SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3798

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – CINF-AMNOR

Os municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, São Francisco, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, por meio de seus Prefeitos(as), com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, subscreveram PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, na forma de associação pública e personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), com prazo de duração indeterminado, visando estabelecer relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os municípios consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas para impulsionar o desenvolvimento regional e sustentável dos entes consorciados que o integram. Data da subscrição: 16/05/2024. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios signatários encaminharão o protocolo de intenções para ratificação legal, quando, a partir da vigência da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, se converterá no Contrato de Consórcio Público. A íntegra do Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/publicacoes.html

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:22B3C8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2024. Adesão ARP 010/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CONSMEPI. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº. 03.935.826/0001-30. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos. VALOR DO CONTRATO: R$ 137.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:463A002F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026, DO SINTAAPI/MG X SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO DO CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;
CONSIDERANDO as deliberações expostas no texto da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, que possui fundamento na própria CLT;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do CIDES, a incidência, no que couber, das deliberações dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi/MG x Sindhart Holdings, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG002182/2024.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.
Uberlândia/MG, 26 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:76A08A7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 532/2024. **Contratada**: Almeida e Gontijo Ltda., CNPJ 30.385.953/0001-86, para realização de exames de Consulta com médico Neuropediatra NO AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B327EC9F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor **nº 011/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o Fornecedor para a execução de prestação de serviço para manutenção/recarga nos extintores ABC do prédio AMVAP, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Extin-Udi Extintores Uberlândia Ltda - ME*** inscrita no CNPJ nº 10.418.650/0001-05, pelo valor global de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, com entrega até o dia 05 de Julho, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. Uberlândia-MG, 26 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A5F467B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 539/2024. **Contratada:** PEG Informática Ltda. CNPJ nº 01.105.481/0001-62, para aquisição de Estabilizadores com entrada bivolt e Webcam com resolução de 720p e 1080pvideo. Valor total do contrato: R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. Vigência: de 26/06/2024/2024 a 26/06/2025. Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5EA83512

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 55/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de limpeza, conforme informações seguintes:
A empresa a ser contratada Irmãos Kehdi Comercio Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.628.819/0009-86, pelo valor global de R$ 1.105,87 (Mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Detergente de pia neutro caixa com 24 unidades
Quantitativo: 01

Desinfetante 5 litros
Quantitativo: 08

Caixa copo descartável branco 25x100 180 unidades
Quantitativo: 04

Guardanapo 23x20 16 pacotes com 50 unidades
Quantitativo: 01

Caixa cotonete tradicional 12x75 unidades
Quantitativo: 01

Rolo pano multiuso 28cmx300mts
Quantitativo: 03

Papel higiênico com 8 unidades 250x300mt
Quantitativo: 03

Sabonete líquido antisséptico 5 litros
Quantitativo: 04

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:E0D25C89

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 549/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:73FA0A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária R$ 100,00 (cem reais):

01.01.1854200022.003 – Manutenção das Atividades do Castramóvel

33903900000-Outros Serviços Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00
Ficha 35 – DR 2501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 29 de maio de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:96562BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO DE 13KG, PARA USO EM COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 18/2024
Nº da Dispensa: 15/2024
Início do envio de Propostas: 27/06/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 03/07/2024 – 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:22AB5A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 19/2024
Nº da Dispensa: 16/2024
Início do envio de Propostas: 27/06/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 04/07/2024 – 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:86ED3163

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para reforma e adaptação dos prédios e do anexo do Legislativo Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações e anexo**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3FC32999

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:583D7562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Referência: Processo Licitatório nº 18/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024

Partes: Câmara Municipal de Buritis e Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade suprimir item da Cláusula Primeira – Do Objeto e alterar Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/20221
Do Valor Atualizado do Contrato: R$ 39.052,00
Data da Assinatura: 11/06/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:946B8E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Referência: Processo Licitatório nº 18/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024
Partes: Câmara Municipal de Buritis e Peg e Pag Economia Ltda
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade acrescer item à Cláusula Primeira – Do Objeto e alterar Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/20221
Do Valor Atualizado do Contrato: R$ 31.803,50
Data da Assinatura: 11/06/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5F9BC385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS– Dispensa nº 23/2024.Objeto:Aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: geraldo.contabil@camposaltos.mg.leg.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 23/2024 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Maria Rita Franco 290**, até o dia 02./07/2024 às 14h00min. Contato: Telefone: (37) 3426-9200, 3426-9203

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:D0D55106

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de Dispensa eletrônica por limite n° 13/2024, processo autuado n° 24/2024. Data do recebimento das propostas 27 de junho de 2024, horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 03 de julho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto da contratação de serviços especializadas em digitalização, com disponibilização de software de digitalização e gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com cessão de mão de obra especializada in loco, visitas semanais, cessão de scanner, incluindo a preparação, organização, recuperação, separação e classificação de toda documentação no tocante as montagens de pastas de empenho, processos licitatórios e todo o acervo em geral a ser digitalizado dos anos 2001 até o mês de dezembro de 2023, disponibilização de espaço em nuvem permanente para armazenamento, indexação, consulta e exportação de documentos, para possibilitar o acesso ao acervo documental e a transparência dos atos administrativos da câmara Municipal de Catas Altas - MG. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 26 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A12D54B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 009/2024

Dispensa de Licitação nº: 012/2024

Contrato nº: 007/2024

Contratada: 26.271.597 FLAVIO FRANCISCO ZAGO

CNPJ: 26.271.597/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços de jardinagem, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência do Contrato: 18/06/2024 a 18/06/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 18 de junho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8129991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 27/06/2024, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura do Expediente
Leitura e votação da ata 13/06/2024.

2ª PARTE
Indicações.

Discussão e votação dos Projetos de Lei:
Projeto de Lei 014/2024 Dispõe sobre as diretrizes e metas fiscais para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.
Projeto de Lei 016/2024 Dispõe sobre a fixação de Subsídios para Agentes Políticos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2025-2028.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 26 de junho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9FEF5B5C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 016/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 016/2024**, que Dispõe sobre a fixação de Subsídios para Agentes Políticos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2025-2028; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de parecer no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 25 de junho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:51B6CD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

que dispõe sobre

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo Nº15/2024:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Guaxupé relativas ao exercício financeiro de 2017 em consonância com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo ser reaberta a qualquer tempo mediante denúncia de irregularidades de qualquer natureza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em 25 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:73EDC7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Assunto: processamento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiá, no regular exercício de suas competências constitucionais e, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando representação e documentos apresentados pela suplente Arilene Cristina Silva, conforme protocolo nº 173, realizado no dia 13 de junho de 2024;

considerando o disposto no artigo 55, inciso III, §3º da Constituição Federal;

considerando o disposto no artigo 8º, inciso III, §§1º e 2º do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Proceda-se, Direção Geral, a autuação da representação apresentada à Mesa Diretora pela suplente (Arilene Cristina Silva) em face do Ver. Carlos Eduardo Alves Silva.

Notifique-se o Vereador Carlos Eduardo Alves Silva, para apresentar resposta/defesa em relação a representação/fatos/denúncia/documentos protocolados/apresentados pela suplemente (Arilene Cristina Silva) à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiá (MG), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 55, inciso III, §3º da Constituição Federal.

Encaminhe ao nobre Edil, anexo a notificação, cópia integral da representação/denuncia com os respectivos documentos apensos.

Recebida resposta/defesa, voltem os autos para deliberação e processamento.

Publica-se. Cumpra-se.

Plenário Dr. Luiz de Souza Coelho – Ibiá (MG), 17 de junho de 2024

VERª. ROBERTA RODRIGUES
Presidente

VER. ALLAN CORREIA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Primeiro Secretário

VER. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Segundo Secretário

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Assunto: autuação

Ilustríssimos membros da Mesa Diretora,

Consoante determinação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, **CERTIFICO** que atuei a representação/denúncia postulatória de extinção do mandato apresentada à Mesa Diretora pela

suplente Arilene Cristina Silva em face do Ver. Carlos Eduardo Alves Silva, sob Procedimento Administrativo (Mesa Diretora) nº 001/2024.

Ibiá (MG), 17 de junho de 2024.

HENIO VILAÇA LEOPOLDINO
Diretor Geral

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:1F8A85E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 073-2024 - PL EM 066-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 170.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... …..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
22.661.601.4141 – Reestruturação Áreas Industriais/Malha Logística/Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 100.000,00
11.333.603.4140 – Fomento à Inovação e à Tecnologia
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.000,00
22.661.601.4144 – Incentivos Fiscais e Econômicos p/ Fomentar a atração de Investimentos e a Formação de Arranjos Produtivos Locais
335043 – Subvenções Sociais .... R$ 20.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF798FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 074-2024 - PL EM 068-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 765.652,46

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 765.652,46 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335041 – Contribuições ..... R$ 168.750,00
08.243.0405.8017 – Parceria como Abrigo Institucional Amavida
335041 – Contribuições..... R$ 596.902,46
TOTAL ..... R$ 765.652,46

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 168.750,00
08.243.0405.8017 – Parceria como Abrigo Institucional Amavida
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 596.902,46
TOTAL ..... R$ 765.652,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4BAF711

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 70-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 70/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.480.197,80.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 11/06/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias para contabilização da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação. Informou ainda, que o aumento de Contratos Temporários se justifica considerando as aposentadorias de servidores, licenças médicas e aumento da quantidade de alunos com necessidades que exigem atenção individualizada e suporte adicional na sala de aula.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 70/2024.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E131A8BE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 70-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCAS, ORCAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 70/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.480.197,80.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 11/06/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias para contabilização da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação. Informou ainda, que o aumento de Contratos Temporários se justifica considerando as aposentadorias de servidores, licenças médicas e aumento da quantidade de alunos com necessidades que exigem atenção individualizada e suporte adicional na sala de aula.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de

Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 70/2024.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C449621

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 71-2024 - ALTERA A LEI Nº 3989-2024

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 71/2024 que Altera a "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 11/06/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3989/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) Informo que as alterações foram solicitadas pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Aline Kelen Otaviano Lima, conforme demonstra Ofício anexo. De acordo com a Contadora, a alteração se justifica considerando que o pedido de abertura de Crédito Suplementar na dotação 08.244.0402.8009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais 339032 - Material, Bem ou

Serviço para Distribuição Gratuita autorizado pela Lei 3.989/2024 menciona um superavit maior que o superavit efetivamente apurado.

Esclareceu que o Superavit Financeiro do Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 é de R$ 187.022,06 (cento e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e seis centavos), e não R$ 191.387,24 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), como aprovado na Lei 3.989/24. (...).”

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 71/2024.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F133AF91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 71-2024 - ALTERA A LEI Nº 3989-2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 71/2024 que Altera a “Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/06/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 11/06/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *“Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa” (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3989/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

“(...) Informo que as alterações foram solicitadas pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Aline Kelen Otaviano Lima, conforme demonstra Ofício anexo. De acordo com a Contadora, a alteração se justifica considerando que o pedido de abertura de

Crédito Suplementar na dotação 08.244.0402.8009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita autorizado pela Lei 3.989/2024 menciona um superavit maior que o superavit efetivamente apurado.

Esclareceu que o Superavit Financeiro do Piso Mineiro - Conta Bancária nº 33.267-4 é de R$ 187.022,06 (cento e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e seis centavos), e não R$ 191.387,24 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), como aprovado na Lei 3.989/24. (...)."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 71/2024.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CCED120

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 32/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares,* por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 28/06/2024 e os lances terão início dia 08/07/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/34730 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 27 de Junho de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:ED0F1425

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 13/2024

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP, cujo objeto é **Aquisição de material de escritório e papelaria**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11/07/2024 às 10h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site: www.camarademariana.mg.gv.br. Mariana, 27 de Junho de 2024.

SANDRA APARECIDA DOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:F8322F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 064 DE 17 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 064 DE 17 DE JUNHO DE 2023.
Estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Art. 2º O período de apuração da frequência de trabalho ocorrerá do primeiro ao último dia de cada mês.
Art. 3º Os servidores em exercício no Poder Legislativo de Patrocínio/MG cumprirão jornada básica de trabalho de 37,5 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, exceto os servidores lotados na Procuradoria Jurídica e o Agente de Manutenção e Reparos, que cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais.
§1º A depender da conveniência administrativa ou por motivo de necessidade do serviço, desde que observado o cumprimento integral da jornada de trabalho, poderá o Presidente autorizar horário diferenciado do disposto no "caput".
§2º As alterações, em caráter excepcional, do horário individual padrão cadastrado, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, e com anuência do Presidente da Câmara, deverão ser encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos antes do prazo estabelecido para homologação da frequência no mês da ocorrência.
§3º Devido à natureza contínua e à impossibilidade de interrupção das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal Patrocínio/MG, bem como à necessidade da presença de determinados servidores que prestam serviços durante referidas reuniões, estes deverão manter a continuidade dos trabalhos.
Art. 4º Os servidores deverão registrar, obrigatoriamente no ponto eletrônico, quaisquer entradas e saídas durante o expediente, inclusive para registro do intervalo intrajornada.
Parágrafo único. Quando, excepcionalmente, o servidor precisar se ausentar da Câmara por motivos não relacionados ao trabalho, deverá registrar, obrigatoriamente, tanto a saída quanto o retorno.
Art. 5º Para os casos de falha no cadastro da biometria, por adermatoglifia, será permitido o registro da frequência via cartão de proximidade.
Art. 6º O servidor que for convocado formalmente pelo Presidente da Câmara para realização de trabalho externo, fora da sua jornada de trabalho, deverá registrar no ponto eletrônico a sua entrada e saída.
Parágrafo único. É vedada a remuneração a título de horas extras aos ocupantes de cargo em comissão.
Art. 7º Quando do esquecimento do registro de entradas e saídas caberá ao servidor enviar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, a solicitação de

inserção manual do horário, mediante apontamento do dia da ocorrência, horário e justificativa.
§1º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando o esquecimento ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ele deverá ser justificado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§2º Todas as ocorrências relacionadas ao registro eletrônico da frequência serão apuradas pelo Setor de Recursos Humanos, exceto a inserção manual de entradas e saídas, que caberá à Controladoria Interna da Câmara.
§ 3º O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, ao Setor de Recursos Humanos, relatório do registro da sua frequência.
Art. 8º A ausência ocorrida em jornada integral do dia de trabalho, quando não notificada com antecedência ou não enviado requerimento com pedido de compensação ao Presidente, deverá ser registrada como falta injustificada no momento da homologação da folha de frequência.
§1º O requerimento de que trata o "caput" deverá ser enviado no prazo de até 05 (dias) úteis contados da falta injustificada.
§2º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando a ausência ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ela deverá ser justificada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§3º A ocorrência de falta injustificada acarretará no desconto em folha de pagamento.
Art. 9º O afastamento decorrente de atestado médico deverá ser notificado de imediato à Presidência da Câmara Municipal e à Chefia Imediata do servidor.
§1º O servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar o atestado médico à Presidência, mediante protocolo ou envio de e-mail com o atestado digitalizado, com cópia para o Setor de Recursos Humanos.
§2º Os e-mails de que trata o §1º são aqueles institucionais utilizados pela Presidência e pelo Setor de Recursos Humanos.
§3º Após o retorno ao trabalho, caso o atestado tenha sido enviado por meio digital, o servidor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para protocolar o atestado original.
§4º Quando a licença ocorrer por prazo superior a 15 (quinze) dias, tratando de servidor vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a perícia será realizada por médico indicado pelo órgão previdenciário.
§5º Serão admitidos atestados do servidor para acompanhamento, desde que o médico preveja expressamente a necessidade, por motivos de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional, cujo cuidado não lhe permita exercer as atividades do cargo.
Art. 10 Faltas ou descumprimentos de jornada previamente ajustados e autorizados pelo Presidente não configuram irregularidades no horário de trabalho.
Art. 11 A apuração da folha de frequência permitirá a realização de conferências, ressalvas e ratificações das jornadas executadas pelos servidores.
Art. 12 Ao realizar a apuração das folhas de frequência dos servidores a Controladoria Interna tem o dever de informar à Presidência ocorrências que caracterizem o descumprimento da jornada integral de trabalho e a realização de horas extras sem autorização e as medidas corretivas necessárias ao total cumprimento da jornada de trabalho e legislação vigente.
Art. 13 O servidor será notificado quando:
reiteradamente não registrar sua frequência no ponto eletrônico;
sucessivamente requerer inserção manual de frequência;
ausentar-se durante sua jornada de trabalho sem o respectivo registro no ponto eletrônico;
quando não observar o cumprimento da sua jornada dentro do horário de trabalho estabelecido, bem como os intervalos;
realizar horas extras que não tenham sido autorizadas pelo Presidente.
Art. 14 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio a homologação da folha de frequência dos servidores.
Art. 15 As horas positivas e negativas deverão ser compensadas somente dentro do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Quando constatado na apuração do ponto o saldo de horas negativas que excedam 10 (dez) minutos, haverá o desconto na remuneração do servidor
Art. 16 As variações de horário no Registro Eletrônico de Frequência não excedentes de 05 (cinco) minutos, observados o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, não serão descontadas nem computadas como horas a serem compensadas.
Art. 17 Fica revogada a Portaria nº 118 de 27 de dezembro de 2023.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 17 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1DC583B0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008 alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, símbolo CA-ATC, a ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO – símbolo AAG-CI, no período de **27 de junho a 11 de julho de 2024**, tendo em vista que o titular do cargo **NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.
Parágrafo único. O Servidor Paulo Eustáquio da Silva, é capacitado e habilitado para o exercício das funções inerentes ao cargo, assegurando-se a continuidade do serviço público, e optará pelo vencimento do cargo de Controlador Interno, durante esse período.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:62427DE4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 71, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, para substituir o servidor **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de

Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, no período entre **27 de junho a 11 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:79015715

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **AURIMEYRE DE FREITAS BORGES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Executivo, para substituir a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, no período entre **27 de junho a 11 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0D0AAE40

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 67/24 – DISPENSA Nº 41/24 - MEDICINA DO TRABALHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 67/24 – DISPENSA Nº 41/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LTCAT, E PGR E GRO PARA OS 2 NOVOS CARGOS (AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS E TÉCNICO DE INFORMÁTICA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 01/07/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9E4407F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
DISPENSA N° 019/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: RAMOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 13.674.154/0001-00, com sede à Rua Manoel Abrahão Filho, nº. 751, bairro Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Claudemir Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.3**.1**-*1.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte dos alunos do projeto Parlamento Jovem na data de 14 de agosto de 2024 até a cidade de Silvianópolis, devendo comportar 18 passageiros, com saída de Poço Fundo as 7:00 h e retorno de Silvianópolis as 16:00 h.
Dotação: 01031 1001 4004 0000, Ficha 28
Prazo: vigência de 24/06/2024 a 24/082024
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Data:26/06/2024

RESPONSÁVEL: VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3F2A5D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
DISPENSA N° 012/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: RAFAEL MARTINS FERREIRA, empresa com sede rua Roberto Assi 391, cidade de Poço Fundo MG, CNPJ n° 36.235.082/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada por Rafael Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Roberto Assi 391, bairro Nova Gimirim cidade de Poço Fundo MG, inscrito no CPF sob o nº 1**.0**.**6.*2.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção dos computadores da Câmara Municipal, na quantidade anual de 300 horas.
Dotação: 01031 1001 4004 0000, Ficha 28.
Prazo: vigência de 24/06/2024 a 24/06/2025
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data:26/06/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:26ECB063

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024, PROCESSO Nº 015/2024. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ANALÓGICO, nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional - LDN, nos tipos fixo – fixo e fixo – móvel, para utilização na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara e unidade do PROCON.
Início da sessão pública: 09/07/2024, às 13:00 horas . O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A3680FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.
Processo Dispensa nº. 23/2024 -REGISTRO DE PREÇO.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/05/2024.
Contratado**: PAULO FRANCISCO DE CARVALHO.**
Objeto: Serviço de instalação de porta de vidro.
CNPJ: 34.943.520/0001-50.
Valor total: R$ 1.550,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:521BD782

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 018/2024, processo dispensa nº015/2024.**Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para automóveis e motocicletas da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02 **Valor global deste contrato**:R$9.896,40 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903953-Seguros em Geral **Vigência**: 04/06/2024 a 04/06/2025. **Assinado por:** Marcelo Wais, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:F38FE212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 16 - EMPRESA PATRIMÔNIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: NEXUS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. - CNPJ: 35.774.250/0001-63. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para realização de inventário (levantamento de patrimônio físico individualizado) anual, registro de bens no software de gestão de patrimônio, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens móveis, organizando numericamente, contábil de todos os bens móveis, organizando numericamente, considerando a legislação atualizada pertinente sobre a matéria para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 26 Dispensa de Licitação n. 016/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EXERCÍCIO: 2024. DATA DA CONTRATAÇÃO: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:2BC2EF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, do tipo MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (utilizando como critério o maior desconto percentual desconto) tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais). ABERTURA: às 09:00 do dia 11/07/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:360EE314

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS / ARP - 2024

Extrato publicação contratos / ARP - 2024

arp 001/2024 pal 001/2024 aquisição de gêneros alimentícios para cismeje supermercado p & filhos eireli valor **R$** 4.159,14 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos. arp 002/2024 pal 001/2024 aquisição de gêneros alimentícios para cismeje soretto do brasil ltda valor R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais). arp 003/2024 pal 001/2024 aquisição de filmes para mamografia minas soluções em imagens eireli valor R$ 43.145,00(quarenta e três mil cento e quarenta e cinco) arp 004/2024 pal 001/2024 rs distribuidora de prod. de limpeza aquisição de material de limpeza e higiene pessoal R$ 2.970,00 (dois mil e

novecentos e setenta reais) arp 005/2024 pal 001/2024 sandra supermercados ltda aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R$ 8.475,61 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) arp 006/2024 pal 001/2024 supermercado p & filhos eireli aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R$ 18.734,00(dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais) arp 007/2024 pal 001/2024 wtrade intermediações negócios aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor R$ 3.648,14(três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) arp 008/2024 pal 001/2024 **gleidiane dos santos pereira** aquisição de material de limpeza e higiene pessoal valor r$ 5.447,50(cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) arp 009/2024 pal 001/2024 tabata dornas cont. de empresa pra realizar palestra valor r$ arp 010/2024 pal 001/2024 lc papelaria ltda aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r$ 12.832,50 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) arp 011/2024 pal 001/2024 space informática aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r$ 47.967,25 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos) arp 012/2024 pal 001/2024 aliança utilidades aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r$ 3.407,00 (três mil quatrocentos e sete reais) arp 013/2024 pal 001/2024 carlos henrique goncalves aquisição de material de expediente e escritório para cismeje valor r$ 5.711,36 (cinco mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) arp 014/2024 pal 001/2024 mgb pneus importação e distribuição eireli aquisição de pneus para veículos do cismeje valor r$ 10.013,00 (dez mil e treze reais) arp 015/2024 pal 001/2024 pietro e-commerce ltda aquisição de pneus para veículos do cismeje valor r$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais)

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:35F3EB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

Analisamos o pedido da empresa LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 42.985.390/0001-46, referente aos preços estimados dos itens 01, 02, 22 e 25, estando inexequível com os preços praticados no mercado. Foi feito uma nova pesquisa de preço, e **ficam alterados**os preços no Mapa Comparativo dos itens 01, 02, 22 e 25, juntamente o Anexo I A – Apêndice de Termo de Referência, e a data da sessão no Edital. **Nova data para sessão**, que será no dia **15/07/2024 às 09:00h**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.
Curvelo/MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E4E008C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades angiologia, dermatologia, geriatria e coloproctologia para atendimento na sede deste Consórcio, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia de 20 de junho de 2024, findando em 19 de junho de 2025, com reajuste do valor unitário da consulta para R$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Celebrado com a contratada **FBA SAÚDE LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 26 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CF3F62F6

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2024, Registro de preço nº 02/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS DE CATARATA PELO MÉTODO DE FACOEMULSIFICAÇÃO, CONTEMPLANDO CONSULTAS, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE COLÍRIOS.** *Celebra a ata de registro de preço nº 43/2024, com a contratada* ***NUCLEO DE SAÚDE MG****, com valor global R$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 26 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0B85925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°097/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 089/2024, do Documento de Formalização de Demanda 229/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **INOVARE CORTINAS PERSIANAS E TOLDOS LTDA CNPJ 24.478.348/0001-57** Objeto a **"SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA SALA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:8F1C3A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO: 038/2024 - DISPENSA 022/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 038/2024
MODALIDADE: DISPENSA 022/2024
FUNDAMENTO: ART. 75, IX da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VALOR: R$ 9.518,52 (nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 17 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:89273F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - C DADALTO CLINICA MEDICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 088/2024
CONTRATADO: C DADALTO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 50.994.090/0001-51
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	37	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 26 de junho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2B18DB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - V & G SERVICOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 089/2024
CONTRATADO: V & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.132.244/0001-07
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	37	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	Apoio a estratégia de saúde da família. Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 26 de junho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4F1D9B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - MILENA BITTENCOURT TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 085/2024
CONTRATADO: MILENA BITTENCOURT TRINDADE - CNPJ: 42.313.832/0001-08
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	42	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato
2024	40	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 26 de junho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:56C92B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 001/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:13D8CDBF

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 002/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:38B601F6

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 003/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9CAAAC07

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 005/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1D09CC94

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG –

Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 006/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5C6C6A6B

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 007/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:288CE837

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 008/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8405D095

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 009/2024 Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:54801A62

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 010/2024Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9420D16E

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 011/2024Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1C78E135

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Aviso de Errata Licitação CREDENCIAMENTO 012/2024Suprimindo Todos Os Itens E Subitens Que Fazem A Seguinte Menção ,Será Retido, Sobre O Pagamento Do Objeto Contratado À Credenciada/Contratada, O Percentual De 5% (Cinco Por Cento), A Título De Contribuição De Manutenção Do Programa, Nos Termos Do Artigo 10, Inciso I Do Decreto 6.017/07, E Conforme Autorização Convencionada Em Instrumento Contratual Ajustado Com Os Municípios Beneficiários. Acesso a Errata: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1FB7A217

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG -

Licitação CREDENCIAMENTO 013/2024 Credenciamento de Empresas Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Engenharia Clinica, Contemplando a Manutenção de Equipamentos Hospitalares, que Atenda os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá. Início dia 03/07/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:63F4065E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2024) **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.196.357/0001-48. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - valor de R$ 74.240,00 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:076B99B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2024) **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.220.288/0001-06. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - R$ 116.796,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3C0BA55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2024) **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - R$ 4991,65 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EF1E222F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2024) **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.224.500/0001-59. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:30C8DB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2024) **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.706.431/0001-02. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - R$ 6.240,00 Seis mil duzentos e quarenta reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:8095CCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2024) **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.197.048/0001-44. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de material de laboratório destinados ao tratamento de água do DMAAE - R$ 6500,00 (Seis mil e quinhentos reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39. 17.512.003.6005.339030-99 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:38390632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2024) **CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de ferramentas, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - R$ 90.973,00 (Noventa mil novecentos e setenta e três reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 25/06/2024 à 25/06/2025. Dotação

Orçamentária: Fichas: Fichas: 33. 17.512.003.6005.339030 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:98F8401D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2024) **DEPOSITO BANDEIRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.170.520/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de ferramentas, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - R$ 41.251,90 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 25/06/2024 à 25/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33. 17.512.003.6005.339030 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5805D215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2024) **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de ferramentas, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - R$ 157.302,00 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e dois reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 25/06/2024 à 25/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33. 17.512.003.6005.339030 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3ADF29CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2024) **RIBEIRO & DONIZETE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.205.146/0001-85. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de para aquisição de ferramentas, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - R$ 70.652,00 (Setenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 25/06/2024 à 25/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 33. 17.512.003.6005.339030 - material de consumo. Data: 26/06/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:82908235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024)

(Extrato de contrato nº **013/2024**) **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFISICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.170.043/0001-58**,** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem geofísica tridimensional (3D) que proporciona uma precisão elevada na identificação da localização dos aquíferos subterrâneos aumentando significativamente a probabilidade de êxito na perfuração de poços tubulares profundos – R$ 6.899,98 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 - 17.512.0003.6005.0000 339039 - 05 Manutenção dos Serviços de saneamento - Data: 26/06/2024.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DF90C14B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, Estado do Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor Diego Henrique Geraldo Barros do Amaral Fonseca a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 26 de junho de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor Do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3FB7319C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
***REPUBLICADA POR CONTER ERRO* PORTARIA IPREM DB 040/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Jose Antônio dos Santos, portadora do CPF nº ***.962.308-**, matrícula nº 9939-1, no cargo efetivo de Jardineiro (NA II) B-13.00, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:D1A0311D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
***REPUBLICADA POR CONTER ERRO* PORTARIA IPREM DB 039/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Nelson Faria Wood, portador do CPF nº ***.733.486- **, matrícula nº 14408-1, no cargo efetivo de Motorista (NI I) B-25.00, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2024.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:534C96CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRAO 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2024.

Firmado com a empresa H.B Engenharia Construções E Eletrificações Eireli, com valor global de R$ 83.290,00. A contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global para execução de iluminação e construção das traves no campo de futebol do distrito de Felícina – Açucena/MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 24/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E33ED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 031.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024,** (processo administrativo 028/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II, objetivando contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico, conforme as necessidades e normas exigidas, juntamente com estudo de carga no prédio da Escola Municipal "General Osório" para dimensionar adequadamente os sistemas elétricos, como os circuitos, disjuntores e cabos, resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de GUSTAVO NUNES SANTOS (LESTEG SOLUÇÕES EM ENERGIA) inscrita no CNPJ 34.118.934/0001-44 com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:690DE9E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024** (processo 023.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Departamento Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024 até as 09:00 h do dia 15 de junho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de junho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2B69A6BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Padial Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ 33.901.529/0001-35. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 22/06/2024 a 22/06/2025. **Data da assinatura**: 21/06/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva,

prefeito municipal, e Nilton Bento Júnior, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 013/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:67DF1367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação**.** Processo Licitatório nº 026/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00, Valor Total de R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 26 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:730D427E

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação**.** Processo Licitatório nº 026/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00, Valor Total de R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais). Alagoa, 26 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3F3BCDBD

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação**.** Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, Valor Total de R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos); FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor Total de R$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); JOAO VITOR FONSECA FERREIRA - CNPJ: 32.304.508/0001-70, Valor Total de R$ 7.188,60 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888 - CNPJ: 45.602.845/0001-95, Valor Total de R$ 14.605,30 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, Valor Total de R$ 1.856,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, Valor Total de R$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 26 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:71A5E7D0

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação**.** Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, Valor Total de R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos); FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor Total de R$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); JOAO VITOR FONSECA FERREIRA - CNPJ: 32.304.508/0001-70, Valor Total de R$ 7.188,60 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888 - CNPJ: 45.602.845/0001-95, Valor Total de R$ 14.605,30 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, Valor Total de R$ 1.856,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, Valor Total de R$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Alagoa, 26 de junho 2024

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:458D6BE8

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação**.** Processo Licitatório nº 028/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 13.685,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63, Valor Total de R$ 55.666,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.111.583/0001-04, Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total de R$ 8.419,10 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe. Alagoa, 26 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B5E40BFB

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação**.** Processo Licitatório nº 028/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 13.685,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63, Valor Total de R$ 55.666,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.111.583/0001-04, Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total de R$ 8.419,10 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). Alagoa, 26 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9608517D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 059/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que tem por objeto contratação de empresa ,escritório especializado para efetivar-se em juízo a recuperação das verbas valores não repassados corretamente ao Município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA, relativas ao extinto "FUNDEF" não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, respeitando-se os prazos e períodos eventualmente já discutidos em juízo.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de 12(DOZE) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **20/06/2025.**
VALOR : . Em razão dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais, que serão limitados e debitados conforme item 3.7.
PRAZO : O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, em caso de não conclusão dos serviços, tendo sua extinção operada apenas com a conclusão do objeto e seu recebimento pela Administração.
DOTAÇÃO: A previsão orçamentária para esta contratação será: 1.7.1.9.56.0.1.00.00.00.SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..3.4 A classificação da receita 1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 – Transferências Decorrentes de decisão Judicial (precatórios) relativas ao Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério – FUNDEF – principal;
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C51AB74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇOES S.A** ,que tem por objeto a contratação na área de fornecimento de link dedicado de 60 mb de acesso à internet com 16 ips reais fixos em uma rede de dados privativa de pontos ligando todas as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e demais locais
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025
VALOR: O valor **MENSAL** estimado referente a 46 pontos ativos (instalados) do Contrato é de R$ 16.732,02 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), considerando o valor para 09(nove) meses de R$ 150.588,18 (cento e cinquenta mil , quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0004.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas ,02.04.00.12.122.0001.**2.0037.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos, 02.04.00.12.365.0006.**2.0049**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.40-Manutenção do Programa Bolsa Família; 02.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.40-Manutenção do Cras/Paif; 02.09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.40-Manutenção do Creas/Paef 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.40-Fomento ao Desenv . Assistência Primaria em Saúde ;.00.2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Saúde,02.08.00.08.243.0017.**2.0158.**3.3.90.40-manutenção do Conselho Tutelar
PARAGRAFO ÚNICO: Dos 58 pontos contratados , restam 12(doze) pontos a serem instalados , onde serão instaladas as futuras câmeras de segurança, a cada instalação será acrescido ao valor do contrato.
DATA: Além Paraíba, 20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:261CA288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE/MEC, inscrito no CNPJ 00.378.257/0001-81. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 objetivando aquisição de 01(um) Ônibus Rural Escolar (ORE1) transmissão mecânica , conforme Anexo I, do edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 06.020.318/0005-44 , no valor de R$ 412.000,00(Quatrocentos e doze mil reais).
Além Paraíba, 26 de Junho de 2024.
Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EAB8A2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 11/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de PNEUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 12 (meses), no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 26/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:95C188AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1128/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1128/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA ATUAR EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio.
Art. 2º - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio compete agir na prevenção e combate a incêndios, abandono de áreas e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em áreas municipais e em áreas privadas.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Brigada Municipal de Proteção Contra incêndio atuará sobre:
A capacitação de Servidores Municipais visando à prevenção e combate a incêndios; e
– A condução de palestras ligadas à educação, sobre o sistema de segurança de prevenção e combate à incêndios, em escolas, entidades e empresas.
Art. 3º - Serão designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadista, servidores municipais, detentores de cargos de provimento contratado, efetivo e estável no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas Específicas.
§ 1º - A Brigada Municipal de Incêndio será composta por 10 (dez) servidores municipais, a serem designados por indicação do Poder Executivo municipal.
§ 2º - Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalhado como brigadista, o bônus de 0,76 UFMs pelo dia de trabalho como brigadista. Valor da UFM na data de aprovação deste projeto é R$ 262,05.
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, para treinar e capacitar os servidores designados para atuar na Brigada Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6DEBDE0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024, A QUAL "DISPÕE SOBRE AS GRATIFICAÇÕES QUE PODEM SER CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XIII ao art. 2º, da Lei Complementar nº 74/2024, o qual terá a seguinte redação:
Art. 2º. Aos servidores serão concedidas as seguintes gratificações:
[...]
XIII- Gratificação destinada a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.

Art. 2º. Fica criado o artigo 14- A que terá a seguinte redação:
CAPÍTULO XIII. I
DA GRATIFICAÇÃO DESTINADA A REMUNERAR ENCARGOS ESPECIAIS QUE NÃO JUSTIFIQUEM A CRIAÇÃO DE UM NOVO CARGO EFETIVO OU COMISSIONADO, MAS EXIJAM DO SERVIDOR MAIORES RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES.
Art. 14- A. A gratificação destinada a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, terá o valor de até R$1500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2024.
Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta N°190 Centro–cep: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3E89C120

GABINETE DO PREFEITO
EI COMPLEMENTAR Nº 86/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, A QUAL "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO QUE TANGE AO ANEXO V- ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS A AGENTES POLÍTICOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o ANEXO V- Estrutura dos cargos comissionados, funções de confiança, agentes políticos e equiparados a agentes políticos, da Lei Complementar nº 77/2024, no tocante à Superintendência de Recursos Humanos, em que a nomenclatura do cargo de Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho passará a ser considerada como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, conforme especificado no Anexo.
Art. 2º O Anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D0EF7AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 101/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

EXONERA O SR. LUCIANO MOREIRA SIMÕES DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPERTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTOS DISTRITAL e dá outras providências.
.
O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1°: Exonerar o Sr. LUCIANO MOREIRA SIMÕES, portador do CPF nº 008.856.726-58, RG. MG-7.573.021, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTOS DISTRITAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, MG, 19 de junho de 2024

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:EC5654D3

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 010/2023, Processo licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº 010/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, juntamente com a **Empresa:** Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes. No valor estimado de R$4.957.235,85 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Av. José Madureira Horta, 190, Centro – Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:914DCF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 PAL 045/2022 PP 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/06/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 COM A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022. FICA ALTERADO O SUBITEM 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$108.596,80(CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 110.017,99(QUINHENTOS E DEZ MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 SERÁ R$ 37.621,19(TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SENDO O REAJUSTE DE 3,92%(TRÊS VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:6BAFFEC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 PAL 002/2024 PE 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/06/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 COM A EMPRESA **PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAÍ LTDA** GERAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA I DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02-** GASOLINA COMUM DE R$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA R$5,63 (CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), **ITEM 03** (ÓLEO DIESEL S- 10) DE R$5,35 (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$5,94 (CINCO REAIS E

NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:69A75107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ *550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:
02 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4045 – PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 104
1.706.000.3110 – Transferência Especial da União
R$ *100.000,00 (**cem mil reais*****)**

02 - EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4052 – PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 128
1.706.000.3110 – Transferência Especial da União
R$ 50*.000,00* *(cinquenta mil reais*)

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 446
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.
R$ 1*00.000,00* *(cem mil reais*)

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 446
1.600.000.7000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.
R$ 2*00.000,00* *(duzentos mil reais*)

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 448
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.
R$ 1*00.000,00* *(cem mil reais*)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.706.000.3110 (Transferência Especial da União), 1.600.000.7000 (Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl) e 1.600.000.3110 (Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:7EF998F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.157, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028 e dá outras providências"

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal é fixado em R$16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais), autorizando o pagamento do décimo terceiro salário, e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal é fixado em R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), autorizando o pagamento do décimo terceiro salário, e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O subsídio de Secretário Municipal é fixado em R$6.060,00 (seis mil e sessenta reais), autorizando o pagamento do décimo terceiro salário, e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1º A vedação de acréscimo contida no*caput*deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§2º A hipótese de acréscimo prevista no §1º deste artigo, incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo.

§3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta Lei vigorarão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá efetuar a recomposição dos subsídios anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a correção com base nos últimos 12 (doze) meses, devendo eventual recomposição ocorrer a partir de 1º janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros, a partir de 1ª de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:87074993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.158, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de *R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 471
1.621.000.3220 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov.
R$ 323.812,00 *(trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.621.000.3220 (*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:3ADF23E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 050/2024 – Pregão Presencial 020/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui os Anexos I e IV do Edital. Prorrogada para o dia 10 de julho de 2024, às 13h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:ECAF407D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2022

N.º Processo: 60/2022 – Concorrência Pública 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.958/0001-70. OBJETO: O objetivo do 3º Termo Aditivo é um Acréscimo e Decréscimo Financeiro ao contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Rodovia MG-252, trecho Araújos, com a execução de Drenagem pluvial, Pavimentação asfáltica em CBUQ e Sinalização, em conformidade com projeto e especificações e termo de Convênio de saída n° 1301001027/2022 Data: 26/06/2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:835051A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de 46.380.493 JOENE LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº de 46.380.493/0001-33, cujo objeto é a Contratação de Profissional para realização de Oficina de Assistente de Aprendizagem em Portugês, Matemática e Produção Literária conforme exposto no Edital do Credenciamento 05/2024, Processo Licitatório nº 58/2024, Inexigibilidade nº 18/2024 ao valor global de R$ 17.940,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DBBBAC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

N.º Processo: 95/2022 – INEXIGIBILIDADE 30/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LOPES E LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.835.139/0001-83. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: O ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato 65/2022, resultando no aumento 10 (plantões médicos) . O valor mensal estimado da contratação será de R$ 13.833,30 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Data de assinatura 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4812446A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023

N.º Processo: 84/2023 – Tomada de Preço 09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.605.740/0001-27. OBJETO:O objetivo do 1º Termo Aditivo é um Acréscimo Financeiro ao contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural e demais complementares necessários para a Reforma do Salão Comunitário do Distrito de Capivari, município de Araújos/MG. Data de assinatura: 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7F87ED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2024

N.º Processo: 58/2024 – Inexigibilidade: 18/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 46.380.493 JOENE LOPES inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.380.490/0001-33. OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Educação, para a OFICINA DE ASSISTENTE DE APRENDIZAGEM EM PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E PRODUÇÃO LITERÁRIA. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 17.940,00. Data de assinatura: 26 de junho 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4F9816F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 844, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis, por motivo antieconômico e irrecuperável (sucata), para o município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e por inservíveis serão levados à leilão;
Considerando o que trata a Lei nº14.133/21;
Considerando os preceitos legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 97, inciso II;
Considerando o Processo Licitatório nº 52/2023, cujo objeto foi a contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do município de Araújos;
Considerando o teor da ata de reunião do dia 25 junho de 2024, apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 113, de 24 de junho 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público os bens a seguir elencados, a fim de que possam ser leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL
01	MATERIAIS DIVERSOS (MESAS, CADEIRAS, LONGARINAS, LIXEIRAS, JANELAS, ARMÁRIOS).	**R$ 100,00**
02	PNEUS (DIVERSOS MODELOS).	**R$ 200,00**
03	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS, PISOS PARA CALÇADA, VASOS).	**R$ 500,00**
04	MATA-BURROS	**R$ 200,00**
05	CHERY CELER 1.5 FFHB FL, PLACA PYZ9825, ANO/MODELO 2016/2017, COR BRANCA, CHASSI 98RDB11B0HA000193. OBS.: ÚLTIMO EXERCÍCIO LICENCIADO: 2024.	**R$ 10.000**
06	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, PLACA GVK1940, ANO/MODELO 1984/1984, COR AMARELA, CHASSI 34401412639060. OBS.: ÚLTIMO EXERCÍCIO LICENCIADO: 2024.	**R$ 20.000**
07	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OWP4304, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W5ER404839. OBS.: ÚLTIMO EXERCÍCIO LICENCIADO: 2024.	**R$ 45.000**
08	MATERIAIS DE INFORMÁTICA (MONITORES, CPU'S, FAX, IMPRESSORAS, SOM, MINI SYSTEM, CABOS, MOUSES, TECLADOS, ESTABILIZADORES).	**R$ 300,00**

Art. 2º A cargo da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:361AB067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-171/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED, insumos e dietas visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG bem como as demandas judiciais de pacientes do município**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80D7F5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-174/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:449A27A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-173/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

OBJETO: Registro de preço para a**contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados em diversos serviços realizados para o Municipio de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01AF8DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2024 - EXTRATO DE DESERTO

AVISO DE DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Não sessão do dia 24/06/2024, não houveram interessados no certame.

Arcos, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D14B7BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-175/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D7CBC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022-ADITIVO 05

PROCESSO LICITATORIO Nº570/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2022
CONTRATO Nº328/2022
ADITIVO 05

Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, , representado por Marcio Jose Ribeiro, Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
OBJETO É objeto desta licitação a Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no municipio de Arcos/MG.
ACRESCIMOFica acrescido o valor de R$88.086,88 (oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) correspodente a do valor contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor corresponde a 8,6% do valor do contrato original.O valor do contrato passa a ser de R$1.161.440,59 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato original por 04 meses, apartir de 24/07/2024..

Arcos/MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C215FC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-160/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

OBJETO:Aquisição de acessórios e cubas, para subsidiar a preparação da alimentação para os alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2024às 09:00 horas.
LOCAL:plataforma de pregão eletronico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72F45CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-177/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição e instalação de aparelhos para academia ao ar livre para o Município de Arcos, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F4BB3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 217/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 085/2024

PL 217/2024
Concorrência Eletrônica 009/2024
Registro de Preço 085/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa para instalação e fornecimento de bancadas, testeiras, rodabancas, rodapés, soleiras, peitoril, pisos e divisórias em pedras decorativas, com fornecimento de material e mão de obra qualificada**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:09/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05370FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 213/2024 - PREGÃO ELETRONICO 116/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 084/2024

PL 213/2024
Pregão Eletrônico 116/2024
Registro de Preço 084/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de uniformes, EPIS e demais acessórios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, afim de serem destinados aos Agentes Comunitários de Endemias**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:09/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BD9A5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 219/2024 - PREGÃO ELETRONICO 118/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 086/2024

PL 219/2024
Pregão Eletrônico 118/2024
Registro de Preço 086/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de móveis e equipamentos de escritório, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:09/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:800960B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-166/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cesto acoplado aéreo, cesto aéreo em fibra para caminhão munck e gerador de energia a diesel 12.5KVA para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC6753A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-201/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de cesta básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**, **tipo menor preço GLOBAL,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5936706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-197/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F94A0FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 171/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 – 24/06/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$811.600,00 (oitocentos e onze mil e seiscentos reais), para concessão de subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
2.364.000. Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$811.600,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$811.600,00 (oitocentos e onze mil e seiscentos reais):

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13.....R$811.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B7E103DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 532/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023
EXTRATO DE CONTRATO 123/2024

Objeto: Aquisição de 05 tablets, 01 mesa digitalizadora para assinatura digital e 01 sensor de anunciador de presença/campanhia

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	1	1	1.250,0000	3.750,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	3.750,00

Arcos, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF4B9AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 061/2022- Inexigibilidade nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME. Da vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 26 de junho de 2024-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 060/2023- Inexigibilidade nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Junior Barbosa dos Santos 72398361187. Da vigência: prorrogação até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 26 de junho de 2024-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 104/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 040/2024, em favor da empresa, JF Dos Santos Consultoria e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:34.928.656/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação, para atender as Instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação, no Valor Global de R$ 36.960,00 - Arinos, 26 de junho de 2024-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0D36E999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO NO 050, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a restituição da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais pelos servidores públicos municipais, referente ao período de que trata o Art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, Estado de Minas Gerais, Fábio Soares Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto, e:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que proibiu a contagem de tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de pagamento de adicionais aos servidores públicos;
CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Prefeito n.º 02, de 02 de fevereiro de 2022, que dispôs *"sobre o sobrestamento da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais no período de que trata o art. 8º, da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020"*;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que proibiu a contagem de tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de pagamento de adicionais aos servidores públicos;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer exarado pela Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG no bojo do Processo n.º 1114737 (Consulta), cuja Ementa fora publicada na Edição n.º 2904 do Diário Oficial de Contas, de 16/01/2023;
CONSIDERANDO que o Parecer do TCE-MG concluiu que o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 pode ser computado para fins do reconhecimento de todos os direitos dos servidores públicos, dentre eles a concessão de "anuênios, triênios, quinquênios", "licenças-prêmio" e "demais mecanismos equivalentes";
CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. Conselheiros do TCE-MG deixaram de conhecer a terceira pergunta formulada na consulta (sobre a possibilidade de pagamento de forma retroativa e com correção monetária equivalente ao período compreendido entre (28/05/2020 e 31/12/2021), por restar configurado caso concreto já sob apreciação do Poder Judiciário; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna do Poder Executivo para aplicação da restituição da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais pelos servidores públicos municipais.
DECRETA

Art. 1º. Fica restituída ao servidor público municipal a contagem de tempo referente ao bloco aquisitivo de adicionais por tempo efetivo de serviço (quinquênios), licenças prêmio por assiduidade e demais mecanismos equivalentes, cujos períodos de aquisição tenham sido completados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, durante a vigência da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.
§1º. O pagamento correspondente ao bloco aquisitivo a que se refere este artigo será retomado na folha do mês de julho de 2024.
§2º. Para fins de contagem de tempo do bloco aquisitivo a que se refere este artigo, serão considerados apenas os períodos de efetivo exercício.
§3º. O bloco aquisitivo a que se refere este artigo não gera direito ao pagamento de forma retroativa e com correção monetária equivalente ao período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, nos moldes do Parecer exarado pelo TCE-MG no bojo do Processo n.º 1114737.
Art. 2º. No que concerne aos servidores públicos municipais ativos, independente de requerimento próprio, o Departamento de Pessoal deverá:
I – proceder à averbação do tempo de serviço necessário ao atendimento do disposto no Art. 1º à respectiva Ficha Funcional do servidor; e
II – provisionar os valores necessários ao atendimento do disposto no Art. 1º na folha de pagamento do mês de julho de 2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barão do Monte Alto, 26 de junho de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:15963999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 019/2024 Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para o CRAS. Abertura dia 09/07/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 27/06/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2FFB6541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 045/2022 do pregão presencial nº 021/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 045/2022 - PMBMA/ IDEAL LINS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 26/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A5FCA7E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 08/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024

Processo Licitatório 040/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 08/2024 - Pregão presencial 09/2024 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a Contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância "simples remoção" bem como veículos minivans de 07 lugares conforme as características mínimas descritas na resolução 9334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da autorização de fornecimento, modelo do ano em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Alto do Rio Doce MG. Data da Ratificação: 26/06/2024 –

FÁBIO SOARES GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ADB6FA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024

Processo Licitatório 040/2024. Adesão 08/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 08/2024 - Pregão presencial 09/2024. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a Contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância "simples remoção" bem como veículos minivans de 07 lugares conforme as características mínimas descritas na resolução 9334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da autorização de fornecimento, modelo do ano em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Alto do Rio Doce MG. Empresa: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, contrato: 041/2024, com valor global: R$137.990,00 (cento e trinca e sete mil, novecentos e noventa reais).Vigência: 26/06/2024 a 26/09/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AB0A6152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

Processo Licitatório 039/2024. Adesão 07/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 025/2024 - Pregão Eletrônico 063/2023. Contratação de empresa para o registro de preço para futura e eventual aquisição de playground´s com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados, destinados a atender a demanda do Município. Empresa: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, contrato: 041/2024, com valor global: R$35.500,00 (trinca e cinco mil e quinhentos reais).Vigência: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9B6666A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 118/2024 PROCESSO 092/2024
PREGÃO ELETRONICO 038/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO EXTRATO AO CONTRATO 118/2024 – PROCESSO 092/2024 PREGÃO ELETRONICO 038/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato118/2024, Processo 092/2024 Pregão Eletronico 038/2024, Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de conectividade IP - Internet protocol - por meio de link dedicado, para unidade sede, onde se encontra o setor de Tecnologia da Informação, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos de internet, para toda prefeitura Municipal de Barroso.
Conecta Minas Gerais LTDA CNPJ: 00.988.887/0001-78

Vigencia: 21/06/2024 a 21/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02777916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 101/2024 - DISPENSA 019/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 101/2024 - Dispensa 018/2024. OBJETO: Contratação dos serviços do SEBRAE-MG ´Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas´ para ministrar capacitações, palestras e oficinas pedagógicas para todos os educadores da Rede Municipal de Ensino, no período de 15 a 17 julho de 2024.

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - CNPJ:16.589.137/0034-21

Valor: R$ 62.633,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três).

FICHAS 213,229 e 251

FONTES 1500 e 155

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:681D29C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA PROCESSO 092/2024 - DISPENSA 018/2024**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 092/2024 - Dispensa 018/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de "Noções Básicas de Primeiros Socorros" para capacitação de funcionários da Rede Municipal de Ensino de Barrosoem atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Bianca Grazieli da Silva 12705392645 -CNPJ:44.403.850/0001-06

Valor: R$9.649,99 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

FICHA 251
FONTE 155

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:66F7CAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AJUDICAÇÃO DO PROCESSO 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0021/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0021/2024referente ao processo 00006724, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA	-	734.000,0000	25/06/2024

25 de junho de 2024 15:51:48

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D87AF5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0021/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00212024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/06/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA	-	734.000,0000	25/06/2024

25 de junho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1184919B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2024 - PROCEESSO 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 116/2024-PROCESSO 067/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024-OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" no bairro da Praia com recursos próprios do Município.**

PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA - CNPJ:10.323.754/0001-36
Valor total : R$734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/09/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:397D1957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0023/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0023/2024referente ao processo 00007124, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	514.999,0000	26/06/2024

26 de junho de 2024 13:11:53

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:45B988A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0023/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00232024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/06/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	514.999,0000	26/06/2024

26 de junho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EDBA4ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 117/2024- PROCESSO 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 117/2024- PROCESSO 071/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024- OBJETO:Constitui objeto desta licitaçãoa**contratação de empresa especializada para realização de serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" no bairro São José com recursos próprios do Município.**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor total : R$514.999,00 (quinhentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:58540790

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 046/2024 - PROCESSO 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Município de Barroso torna público Edital 046/2024- Processo nº 105/2024- Pregão Eletrônico 037/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviçode construção de Praça de Lazer na Rua Milton Basílio -"Agrião" - bairro do Rosário,com recursos próprios do Município.

Data de abertura: 11/07/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A01FEBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Processo Licitatório nº055/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender às demandas de diversos eventos (conferências, seminários, festivais e campanhas) e iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Abertura do julgamento será no dia 10/07/2024 às 09hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 26 de junho de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:A20A7F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°100/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa TRANSPORTES SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.667.515/0001-99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:FCB3E8BB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°101/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ASSEEMG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.850.036/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:22144A27

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 23/2024. **OBJETO**: Aquisição de 06 (seis) unidades de "Mesa Digital Playtable". **PROPONENTE:** Adonai Mercado Ltda., CNPJ nº 03.597.204/0001-17. **VALOR TOTAL**: R$ 179.940,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA/ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9C46FB15

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa especializada ADONAI MERCADO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.597.204/0001-17, para fornecimento dos equipamentos descritos abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	06	UND	MESA DIGITAL PLAYTABLE COM SISTEMA OPERACIONAL PARA GESTAO DE APLICATIVOS (COM WINDOWS EMBEDDED 8 STANDARD INSTALADO) COM 25 JOGOS/APLICATIVOS PEDAGÓGICOS , 10 LIVROS DIGITAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ALINHADOS COM BNCC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .	R$29.990,00	R$ 179.940,00
TOTAL à R$				R$ 179.940,00	
(Cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais)					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A proponente é detentora de exclusividade para venda dos equipamentos, conforme documentos apresentados.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 25 de junho de 2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:59DD14E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 24/2024 – Vinculada à Adesão 03/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços da Revista Simpro Hospitalar, através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 do Pregão Eletrônico nº 15/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG. **PROPONENTE:** LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19. **VALOR TOTAL:** R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A9332AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de 13,15% (treze virgula quinze por cento) ao valor do Contrato nº 014/2024. ITENS ADITIVADOS: Item 02 (dois), 318 horas, R$32.897,10 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Item 03 (três), 318 horas, R$11.107,74 (onze mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos). Item 04 (quatro), 636 horas, R$10.455,84 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global: R$54.460,68 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), o valor do Contrato que era de R$414.150,72 (quatrocentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos), passa a ter o valor de R$468.611,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarentaa centavos). Dotação orçamentária: 11.02.01.10.302.0030.2058.33.90.34.00. Fonte de recursos:1500001002. Data de assinatura: 03/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3993AFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024

Objeto: Contratação da Dupla sertaneja Duduca & Dalvan com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 07 de julho de 2024, domingo, durante as festividades da 29ª Cavalgada de 2024 no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/06/2024. Contratada: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.505.681/0001-24. Valor global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Período: 60 (sessenta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:645B52F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 216/2023. Contrato nº 140/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados Estrada BRP - 336, que liga o B. Damázios a sede do município. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 20/06/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2DE18F75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 234/2023. Contrato nº 150/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: PAVIMENTAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados Estrada BRP – 425, trecho que liga o B. Boa Vereda do Meio ao B. Caetanos. Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 18/06/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:65F84483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 266/2024** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor "Guilherme Silva" para a realização de show artístico nas festividades da XXVI EXPOBOM. Empresa: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68.** Valor Total estimado: **R$200.000,00(duzentos mil) reais.**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/06/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:695B2F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 453/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 453/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 453/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024
DISPENSA 036/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 453/2024 – Contratado**:ANA LUISA ALVES MATOS ME**, CNPJ: 07.40.833.643/0001-30– Objeto:contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em serviços de Paisagísticos, com a elaboração de projetos e acompanhamento de execução em Paisagismo para harmonização e revitalizações nas praças, jardins e em áreas determinadas no perímetro urbano ou zona rural,com valor global estimado de**R$25.200,00 (vinte e cinco mile duzentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 453/2024, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANA LUISA ALVES MATOS ME
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B4CB8E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S
PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Braúnas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano CENTRO; **Napoleão Glória Filho –** matrícula 5.257; **Napoleão de Magalhães Glória -** matrícula 4.897; **Vital Maria Gloria –** matrículas 5.257 e 7.182; **José Oswaldino Glória -** matrícula 5.257; **Celeste Maria De Fátima Glória -** matrícula 5.257; **Maria Elizabeth Gloria –** matrícula 5.257; **Roque Benone Gloria –** matrícula 5.257; **Maria Bernadete Gloria –** matrícula 5.257; **José Edwards Gloria –** 5.257; **José Dias Moreira –** matrícula 4.880; **José Maria Simão –** matrícula 3.403; **Aziz Furbino Dos Santos –** matrícula 4.721; **Nhaimira Furbino -** matrícula 4.721; **Farydy Furbino -** matrícula 4.721; **Antônio Moreira de Andrade -** matrícula 2.070; **Antônio Moreira de Andrade –** matrícula 2.070; **Edwards Gomes Da Silva -** matrícula 7.992; **Geraldo Clarindo Martins -** transcrição: **20.777,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º 002/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Centro**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO
Núcleo: Centro
Área: **81.643,30 m²** Perímetro: **1.802,07 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.891.354,23 m** e **E 739.685,00 m**; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas**, com azimute **23°46'26"** e distância de **6,26 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.891.359,97 m** e **E 739.687,52 m**; deste, segue confrontando com **SilvioBorgesPerpétuo**, com azimute **56°23'40"** e distância de **10,91 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.891.366,01 m** e **E 739.696,61 m**; com azimute **88°22'18"** e distância de **8,68 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.891.366,25 m** e **E 739.705,29 m**; com azimute **71°31'47"** e distância de **7,42 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.891.368,60 m** e **E 739.712,32 m**; com azimute **109°35'00"** e distância de **25,42 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.891.360,08 m** e **E 739.736,27 m**; com azimute **128°09'26"** e distância de **6,72 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.891.355,93 m** e **E 739.741,55 m**; com azimute **158°21'58"** e distância de **4,61 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.891.351,65 m** e **E 739.743,25 m**; com azimute **167°13'21"** e distância de **6,17 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.891.345,64 m** e **E 739.744,62 m**; com azimute **159°47'20"** e distância de **5,92 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.891.340,08 m** e **E 739.746,66 m**; com azimute **152°17'15"** e distância de **4,21 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.891.336,35 m** e **E 739.748,62 m**; com azimute **155°20'45"** e distância de **16,79 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.891.321,09 m** e **E 739.755,62 m**; com azimute **177°01'01"** e distância de **14,12 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.891.306,99 m** e **E 739.756,36 m**; com azimute **159°07'48"** e distância de **5,16 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.891.302,17 m** e **E 739.758,20 m**; com azimute **110°22'06"** e distância de **6,68 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.891.299,84 m** e **E 739.764,46 m**; com azimute **88°47'58"** e distância de **6,19 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.891.299,97 m** e **E 739.770,65 m**; com azimute **88°46'31"** e distância de **21,09 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.891.300,42 m** e **E 739.791,74 m**; com azimute **82°04'20"** e distância de **5,52 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.891.301,18 m** e **E 739.797,21 m**; com azimute **71°28'20"** e distância de **5,66 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.891.302,98 m** e **E 739.802,58 m**; com azimute **36°20'13"** e distância de **19,71 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.891.318,86 m** e **E 739.814,26 m**; com azimute **32°51'12"** e distância de **9,39 m**

até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.891.326,75 m** e **E 739.819,36 m**; com azimute **34°36'31"** e distância de **14,11 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.891.338,37 m** e **E 739.827,37 m**; com azimute **28°39'37"** e distância de **5,16 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.891.342,89 m** e **E 739.829,85 m**; com azimute **45°31'21"** e distância de **6,54 m** até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.891.347,48 m** e **E 739.834,52 m**; com azimute **42°14'27"** e distância de **3,31 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.891.349,93 m** e **E 739.836,74 m**; com azimute **75°22'59"** e distância de **8,42 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.891.352,05 m** e **E 739.844,88 m**; com azimute **100°09'22"** e distância de **2,29 m** até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.891.351,65 m** e **E 739.847,13 m**; com azimute **157°09'03"** e distância de **7,03 m** até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.891.345,17 m** e **E 739.849,86 m**; com azimute **146°05'08"** e distância de **14,95 m** até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.891.332,77 m** e **E 739.858,20 m**; com azimute **116°43'02"** e distância de **6,26 m** até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.891.329,95 m** e **E 739.863,79 m**; deste, segue confrontando com **EspóliodeJoséCoelhodeOliveira**, com azimute **90°29'58"** e distância de **4,73 m** até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.891.329,91 m** e **E 739.868,52 m**; com azimute **61°20'05"** e distância de **7,04 m** até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.891.333,29 m** e **E 739.874,69 m**; com azimute **45°18'16"** e distância de **4,68 m** até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.891.336,58 m** e **E 739.878,02 m**; com azimute **79°16'18"** e distância de **8,42 m** até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.891.338,15 m** e **E 739.886,30 m**; com azimute **97°31'41"** e distância de **8,80 m** até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.891.336,99 m** e **E 739.895,02 m**; com azimute **122°14'23"** e distância de **11,48 m** até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.891.330,87 m** e **E 739.904,73 m**; com azimute **140°15'01"** e distância de **10,16 m** até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.891.323,06 m** e **E 739.911,23 m**; com azimute **123°16'44"** e distância de **10,87 m** até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.891.317,09 m** e **E 739.920,32 m**; com azimute **99°44'07"** e distância de **18,35 m** até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.891.313,99 m** e **E 739.938,40 m**; com azimute **75°26'40"** e distância de **4,82 m** até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.891.315,20 m** e **E 739.943,07 m**; com azimute **75°26'47"** e distância de **3,02 m** até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.891.315,96 m** e **E 739.945,99 m**; com azimute **97°35'41"** e distância de **2,55 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.891.315,62 m** e **E 739.948,52 m**; com azimute **129°56'59"** e distância de **4,29 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.891.312,87 m** e **E 739.951,82 m**; com azimute **154°58'38"** e distância de **4,21 m** até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.891.309,05 m** e **E 739.953,59 m**; deste, segue confrontando com **NapoleãoGloriaFilho,SebastiãodeSouzaRibeiro**, com azimute **200°20'32"** e distância de **20,13 m** até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.891.290,18 m** e **E 739.946,60 m**; com azimute **200°20'32"** e distância de **15,82 m** até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.891.275,35 m** e **E 739.941,10 m**; com azimute **201°25'30"** e distância de **17,49 m** até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.891.259,08 m** e **E 739.934,71 m**; com azimute **208°34'15"** e distância de **18,27 m** até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.891.243,03 m** e **E 739.925,97 m**; com azimute **120°46'56"** e distância de **15,38 m** até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.891.235,15 m** e **E 739.939,19 m**; com azimute **121°20'33"** e distância de **20,95 m** até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.891.224,26 m** e **E 739.957,08 m**; com azimute **92°19'31"** e distância de **12,51 m** até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.891.223,75 m** e **E 739.969,58 m**; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas**, com azimute **183°59'19"** e distância de **8,40 m** até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.891.215,37 m** e **E 739.968,99 m**; com azimute **99°40'04"** e distância de **11,62 m** até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.891.213,41 m** e **E 739.980,45 m**; com azimute **85°31'45"** e distância de **21,66 m** até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.891.215,10 m** e **E 740.002,05 m**; com azimute **80°04'45"** e distância de **9,08 m** até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.891.216,67 m** e **E 740.011,00 m**; com azimute **161°55'03"** e distância de **3,17 m** até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.891.213,66 m** e **E 740.011,98 m**; com azimute **70°13'11"** e distância de **6,20 m** até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.891.215,75 m** e **E 740.017,81 m**; com azimute **73°31'11"** e distância de **10,06 m** até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.891.218,61 m** e **E 740.027,46 m**; com azimute **86°22'47"** e distância de **27,94 m** até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.891.220,37 m** e **E 740.055,35 m**; deste, segue confrontando com **ClemildaAparecidaCarvalhoAndrade**, com azimute **199°20'45"** e distância de **4,30 m** até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.891.216,32 m** e **E 740.053,92 m**; com azimute **148°05'27"** e distância de **6,00 m** até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.891.211,22 m** e **E 740.057,09 m**; com azimute **148°43'42"** e distância de **8,80 m** até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.891.203,70 m** e **E 740.061,66 m**; deste, segue confrontando com **ElainePereiraAndradeSilva**, com azimute **144°12'43"** e distância de **9,10 m** até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.891.196,32 m** e **E 740.066,99 m**; deste, segue confrontando com **JacirBrandãodaFonseca**, com azimute **148°11'03"** e distância de **8,10 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.891.189,44 m** e **E 740.071,25 m**; deste, segue confrontando com **EnivaldEustaquiodeOliveira**, com azimute **148°50'06"** e distância de **11,80 m** até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.891.179,34 m** e **E 740.077,36 m**; deste, segue confrontando com **LuizaMoreiradosSantos**, com azimute **146°02'58"** e distância de **10,70 m** até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.891.170,46 m** e **E 740.083,34 m**; com azimute **148°49'25"** e distância de **5,40 m** até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.891.165,85 m** e **E 740.086,13 m**; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas**, com azimute **206°59'52"** e distância de **7,73 m** até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.891.158,95 m** e **E 740.082,62 m**; deste, segue confrontando com **SilvanaAparecidaAlmeidadeBrito**, com azimute **240°21'31"** e distância de **15,25 m** até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.891.151,41 m** e **E 740.069,37 m**; deste, segue confrontando com **MariadeMagalhaesBarbosa**, com azimute **244°30'47"** e distância de **9,30 m** até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.891.147,41 m** e **E 740.060,98 m**; deste, segue confrontando com **AdailtonMartinsAndrade**, com azimute **245°47'31"** e distância de **10,85 m** até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.891.142,97 m** e **E 740.051,08 m**; deste, segue confrontando com **JoséGoncalvesSobrinho**, com azimute **245°14'59"** e distância de **10,70 m** até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.891.138,49 m** e **E 740.041,36 m**; com azimute **245°22'33"** e distância de **9,50 m** até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.891.134,53 m** e **E 740.032,72 m**; deste, segue confrontando com **CleideMaraGloriaeOutros**, com azimute **246°09'44"** e distância de **10,50 m** até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.891.130,28 m** e **E 740.023,12 m**; deste, segue confrontando com **AracyBatistadeFariasCarvalho**, com azimute **244°32'46"** e distância de **19,65 m** até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.891.121,84 m** e **E 740.005,38 m**; deste, segue confrontando com **SebastiãoMoreiraDiaseOutros**, com azimute **242°15'12"** e distância de **20,30 m** até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.891.112,39 m** e **E 739.987,42 m**; deste, segue confrontando com **RonildoPereiradeSouza**, com azimute **226°00'00"** e distância de **6,35 m** até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.891.107,98 m** e **E 739.982,85 m**; deste, segue confrontando com **AntônioCarmodeSouza**, com azimute **223°07'25"** e distância de **15,54 m** até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.891.096,64 m** e **E 739.972,23 m**; com azimute **130°33'48"** e distância de **9,30 m** até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.891.090,59 m** e **E 739.979,30 m**; com azimute **59°26'48"** e distância de **15,44 m** até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.891.098,44 m** e **E 739.992,59 m**; deste, segue confrontando com **RonildoPereiradeSouza**, com azimute **73°22'32"** e distância de **6,82 m** até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.891.100,39 m** e **E 739.999,13 m**; deste, segue confrontando com **SebastiãoMoreiraDiaseOutros**, com azimute **73°22'32"** e distância de **14,74 m** até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.891.104,61 m** e **E 740.013,25 m**; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas**, com azimute **147°35'11"** e distância de **7,63 m** até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.891.098,17 m** e **E 740.017,34 m**; deste, segue confrontando com **RoselyMarquesGaritoDamasceno**, com azimute **235°50'24"** e distância de **8,00 m** até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.891.093,67 m** e **E 740.010,72 m**; deste, segue confrontando com **AntonioOrlandoDuarte**, com azimute **230°18'35"** e distância de **5,60 m** até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.891.090,10 m** e **E 740.006,41 m**; deste, segue confrontando com **CleisonMartinsdeAssis**, com azimute **230°17'09"** e distância de **4,40 m** até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.891.087,28 m** e **E 740.003,02 m**; com azimute **202°00'50"** e distância de **5,10 m** até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.891.082,56 m** e **E 740.001,11 m**; deste, segue confrontando com **RaimundoFortunatoDias**, com azimute **197°30'32"** e distância de **13,15 m** até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.891.070,01 m** e **E 739.997,15 m**; com azimute **112°16'27"** e distância de **10,45 m** até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.891.066,05 m** e **E 740.006,82 m**; deste, segue confrontando com

MunicípiodeBraúnas, com azimute **145°39'55"** e distância de **4,34 m** até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.891.062,47 m** e **E 740.009,27 m**; deste, segue confrontando com **GleidsonJunioAlvesMarques**, com azimute **152°30'24"** e distância de **5,25 m** até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.891.057,81 m** e **E 740.011,69 m**; com azimute **127°14'19"** e distância de **8,09 m** até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.891.052,92 m** e **E 740.018,13 m**; deste, segue confrontando com **MariadoSocorroDamasceno**, com azimute **135°47'51"** e distância de **5,49 m** até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.891.048,98 m** e **E 740.021,96 m**; com azimute **145°58'36"** e distância de **9,00 m** até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.891.041,53 m** e **E 740.026,99 m**; com azimute **197°50'47"** e distância de **3,19 m** até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.891.038,49 m** e **E 740.026,02 m**; com azimute **152°27'18"** e distância de **1,17 m** até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.891.037,46 m** e **E 740.026,56 m**; com azimute **231°39'56"** e distância de **1,61 m** até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.891.036,46 m** e **E 740.025,29 m**; deste, segue confrontando com **SebastiãoGonçalvesDamaceno**, com azimute **226°37'14"** e distância de **8,95 m** até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.891.030,31 m** e **E 740.018,79 m**; deste, segue confrontando com **AntônioRonaldodeSouza**, com azimute **236°12'00"** e distância de **16,45 m** até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.891.021,16 m** e **E 740.005,12 m**; deste, segue confrontando com **LucileneAparecidadeOliveira**, com azimute **266°14'37"** e distância de **5,71 m** até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.891.020,78 m** e **E 739.999,43 m**; com azimute **236°47'29"** e distância de **9,39 m** até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.891.015,64 m** e **E 739.991,57 m**; com azimute **205°05'46"** e distância de **4,17 m** até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.891.011,87 m** e **E 739.989,80 m**; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas**, com azimute **233°57'03"** e distância de **17,00 m** até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.891.001,86 m** e **E 739.976,06 m**; com azimute **252°07'44"** e distância de **7,69 m** até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.890.999,50 m** e **E 739.968,74 m**; com azimute **263°34'58"** e distância de **5,72 m** até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.890.998,87 m** e **E 739.963,06 m**; com azimute **263°34'58"** e distância de **2,97 m** até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.890.998,53 m** e **E 739.960,11 m**; com azimute **277°27'55"** e distância de **20,64 m** até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.891.001,22 m** e **E 739.939,65 m**; com azimute **283°26'17"** e distância de **8,20 m** até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.891.003,12 m** e **E 739.931,67 m**; com azimute **285°01'48"** e distância de **24,22 m** até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.891.009,40 m** e **E 739.908,28 m**; com azimute **287°33'25"** e distância de **15,23 m** até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.891.014,00 m** e **E 739.893,76 m**; com azimute **220°30'10"** e distância de **4,66 m** até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.891.010,45 m** e **E 739.890,73 m**; com azimute **112°24'16"** e distância de **12,23 m** até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.891.005,79 m** e **E 739.902,04 m**; com azimute **214°36'25"** e distância de **5,37 m** até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.891.001,37 m** e **E 739.898,99 m**; com azimute **216°56'50"** e distância de **3,71 m** até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.890.998,40 m** e **E 739.896,76 m**; com azimute **208°11'08"** e distância de **7,99 m** até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.890.991,36 m** e **E 739.892,98 m**; com azimute **191°47'35"** e distância de **10,61 m** até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.890.980,98 m** e **E 739.890,82 m**; com azimute **194°48'10"** e distância de **5,37 m** até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.890.975,79 m** e **E 739.889,44 m**; com azimute **202°53'43"** e distância de **3,65 m** até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.890.972,43 m** e **E 739.888,03 m**; com azimute **282°30'47"** e distância de **9,53 m** até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.890.974,50 m** e **E 739.878,73 m**; com azimute **276°25'32"** e distância de **11,78 m** até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.890.975,81 m** e **E 739.867,02 m**; com azimute **281°15'01"** e distância de **10,55 m** até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.890.977,87 m** e **E 739.856,67 m**; com azimute **296°25'35"** e distância de **11,10 m** até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.890.982,81 m** e **E 739.846,74 m**; com azimute **333°31'06"** e distância de **26,89 m** até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.891.006,88 m** e **E 739.834,74 m**; com azimute **20°43'55"** e distância de **9,56 m** até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.891.015,82 m** e **E 739.838,13 m**; com azimute **317°10'25"** e distância de **27,06 m** até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.891.035,67 m** e **E 739.819,73 m**; com azimute **317°10'25"** e distância de **7,41 m** até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.891.041,10 m** e **E 739.814,69 m**; com azimute **322°09'22"** e distância de **10,80 m** até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.891.049,63 m** e **E 739.808,07 m**; com azimute **302°57'50"** e distância de **14,77 m** até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.891.057,67 m** e **E 739.795,68 m**; com azimute **277°31'45"** e distância de **3,46 m** até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.891.058,12 m** e **E 739.792,24 m**; com azimute **272°27'45"** e distância de **5,87 m** até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.891.058,37 m** e **E 739.786,38 m**; com azimute **286°16'42"** e distância de **8,87 m** até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.891.060,86 m** e **E 739.777,87 m**; com azimute **293°05'45"** e distância de **7,60 m** até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.891.063,84 m** e **E 739.770,88 m**; deste, segue confrontando com **MarleyAderPacheco**, com azimute **23°59'31"** e distância de **7,68 m** até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.891.070,86 m** e **E 739.774,00 m**; com azimute **42°32'00"** e distância de **17,59 m** até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.891.083,81 m** e **E 739.785,89 m**; com azimute **127°24'18"** e distância de **3,75 m** até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.891.081,54 m** e **E 739.788,87 m**; com azimute **52°28'08"** e distância de **11,15 m** até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.891.088,33 m** e **E 739.797,70 m**; com azimute **40°37'26"** e distância de **23,60 m** até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.891.106,24 m** e **E 739.813,07 m**; com azimute **20°27'56"** e distância de **7,00 m** até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.891.112,80 m** e **E 739.815,52 m**; com azimute **293°34'38"** e distância de **2,34 m** até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.891.113,74 m** e **E 739.813,37 m**; com azimute **23°07'30"** e distância de **3,24 m** até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.891.116,72 m** e **E 739.814,64 m**; com azimute **105°30'37"** e distância de **2,14 m** até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.891.116,15 m** e **E 739.816,71 m**; com azimute **20°55'28"** e distância de **9,15 m** até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.891.124,69 m** e **E 739.819,98 m**; com azimute **13°10'05"** e distância de **4,19 m** até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.891.128,77 m** e **E 739.820,93 m**; com azimute **18°31'02"** e distância de **13,05 m** até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.891.141,15 m** e **E 739.825,08 m**; com azimute **295°13'51"** e distância de **2,20 m** até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.891.142,08 m** e **E 739.823,08 m**; com azimute **23°54'20"** e distância de **8,76 m** até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.891.150,09 m** e **E 739.826,63 m**; com azimute **18°46'10"** e distância de **12,12 m** até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.891.161,56 m** e **E 739.830,53 m**; com azimute **302°31'53"** e distância de **16,04 m** até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.891.170,19 m** e **E 739.817,01 m**; com azimute **336°55'06"** e distância de **15,32 m** até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.891.184,29 m** e **E 739.811,00 m**; com azimute **299°21'06"** e distância de **8,51 m** até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.891.188,46 m** e **E 739.803,58 m**; com azimute **287°50'46"** e distância de **9,18 m** até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.891.191,27 m** e **E 739.794,84 m**; com azimute **226°37'10"** e distância de **4,88 m** até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.891.187,92 m** e **E 739.791,30 m**; com azimute **263°08'39"** e distância de **8,45 m** até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.891.186,92 m** e **E 739.782,91 m**; com azimute **254°21'14"** e distância de **11,96 m** até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.891.183,69 m** e **E 739.771,40 m**; com azimute **258°25'41"** e distância de **9,71 m** até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.891.181,74 m** e **E 739.761,88 m**; com azimute **275°16'09"** e distância de **16,15 m** até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.891.183,23 m** e **E 739.745,80 m**; com azimute **274°57'01"** e distância de **10,38 m** até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.891.184,12 m** e **E 739.735,45 m**; com azimute **279°10'32"** e distância de **28,45 m** até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.891.188,66 m** e **E 739.707,37 m**; com azimute **246°50'27"** e distância de **9,00 m** até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.891.185,12 m** e **E 739.699,09 m**; com azimute **252°44'57"** e distância de **13,17 m** até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.891.181,21 m** e **E 739.686,52 m**; com azimute **326°14'35"** e distância de **8,54 m** até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.891.188,31 m** e **E 739.681,78 m**; com azimute **49°24'12"** e distância de **13,60 m** até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.891.197,16 m** e **E 739.692,10 m**; com azimute **328°40'46"** e distância de **3,31 m** até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.891.199,99 m** e **E 739.690,38 m**; com azimute **324°15'44"** e distância de **4,29 m** até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.891.203,48 m** e **E 739.687,88 m**; com azimute **322°34'46"** e distância de **6,14 m** até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.891.208,35 m** e **E 739.684,15 m**; com azimute **324°16'59"** e distância de **8,84 m** até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.891.215,53 m** e **E 739.678,99 m**; com azimute **323°22'23"** e distância de **6,56 m** até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.891.220,79 m** e **E 739.675,07 m**; com azimute **317°17'26"** e distância de **14,31 m** até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.891.231,30 m** e **E 739.665,37**

m; com azimute **324°32'02"** e distância de **19,16 m** até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.891.246,91 m** e **E 739.654,25 m**; com azimute **62°30'33"** e distância de **16,48 m** até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.891.254,51 m** e **E 739.668,87 m**; com azimute **4°44'56"** e distância de **13,36 m** até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.891.267,82 m** e **E 739.669,98 m**; com azimute **63°30'37"** e distância de **10,25 m** até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.891.272,39 m** e **E 739.679,15 m**; com azimute **25°02'42"** e distância de **6,77 m** até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.891.278,53 m** e **E 739.682,01 m**; com azimute **21°05'32"** e distância de **13,57 m** até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.891.291,19 m** e **E 739.686,90 m**; com azimute **27°53'50"** e distância de **13,92 m** até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.891.303,50 m** e **E 739.693,41 m**; com azimute **26°55'40"** e distância de **12,78 m** até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.891.314,89 m** e **E 739.699,20 m**; com azimute **21°35'02"** e distância de **8,85 m** até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.891.323,13 m** e **E 739.702,46 m**; deste, segue confrontando com **JoséBebianodaSilva**, com azimute **18°43'33"** e distância de **5,64 m** até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.891.328,46 m** e **E 739.704,27 m**; com azimute **16°55'39"** e distância de **2,17 m** até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.891.330,54 m** e **E 739.704,90 m**; com azimute **7°07'30"** e distância de **2,19 m** até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.891.332,72 m** e **E 739.705,17 m**; com azimute **352°20'00"** e distância de **2,37 m** até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.891.335,07 m** e **E 739.704,86 m**; com azimute **337°35'02"** e distância de **3,91 m** até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.891.338,69 m** e **E 739.703,36 m**; com azimute **332°44'41"** e distância de **5,04 m** até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.891.343,16 m** e **E 739.701,06 m**; com azimute **324°14'33"** e distância de **5,63 m** até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.891.347,73 m** e **E 739.697,77 m**; com azimute **310°28'51"** e distância de **5,99 m** até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.891.351,62 m** e **E 739.693,21 m**; finalmente, segue-se com o seguinte azimute e distância: **287°38'30"** e **8,62 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Braúnas - MG, na sede da prefeitura localizada, na rua São Bento, 401, Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Braúnas, 21 de junho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:03C48C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 034/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO 029/2024, Processo de Compras, Obras e Serviços nº 075/2024. Objeto: Aquisição de camisas uniformizadas para atender as três campanhas promovidas pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2024, além de panfletos e adesivos para automóveis informando os meios de denúncias. Vencedora do lote: 08. Contratada: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. Valor do Contrato R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Assinatura dia 26 de junho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:6708FC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 033/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO 029/2024, Processo de Compras, Obras e Serviços nº 075/2024. Objeto: Aquisição de camisas uniformizadas para atender as três campanhas promovidas pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2024, além de panfletos e adesivos para automóveis informando os meios de denúncias. Vencedora dos lotes: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20 e 21. Contratada: **MARQUES & MOTTA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.443.587/0001-05. Valor do Contrato R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Assinatura dia 26 de junho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:90AE960B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
NOTIFICAÇÃO Nº 001 – CONTRATO 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 001

CONTRATO 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, resolve NOTIFICAR a empresa TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.752.435/0001-09, situada na comunidade Córrego Grande, s/n, Córrego Grande / Zona Rural em Braúnas/MG, observando os dispostos na Clausula Nona – Obrigações do Contratado, para se cumprir com o item 9.11. *"Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento"*.

É determinado que a empresa TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, à apresentação dos seguintes documentos:

· LAUDO DE VISTORIA VEICULAR
· DOCUMENTO VEICULAR
· CNH DO MOTORISTA
· CERTIFICADO DO MOTORISTA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO ESPECIALIZADO DESTINADO À CONDUÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES
· APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO

Os documentos deverão ser referentes a Linha 09 "Turno da manhã: Cabeceira Pitanga ao ponto de ônibus que vai pra Sapucaia, ida e volta"

Em caso da não apresentação da documentação solicitada, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Cláusula Décima Segunda – Infrações e Sanções Administrativas e na Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Contratual.

Braúnas, 26 de junho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1C075CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ORDEM DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

ORDEM DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº: 002/2024
Contrato nº: 024/2024

Valor total do Contrato: R$ 414.082,20 (quatrocentos e quatorze mil oitenta e dois reais e vinte centavos).

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme rotas e itinerários constantes do Anexo I - Termo de Referência, na qual poderão ser utilizados, além de recursos próprios, recursos financeiros do PNATE (Federal) e do PTE (Estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 15.635.234/0001-82, na Avenida Acesita, nº 2433, Bairro Primavera em Timóteo/MG.

Pela presente **Ordem de Serviço**, solicito que a empresa **IMPERIAL COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inicie as execuções dos serviços objeto do Contrato nº 024/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a partir de 01 de julho de 2024.

Braúnas/MG, 26 de junho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6B485B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ORDEM DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

ORDEM DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº: 002/2024
Contrato nº: 026/2024

Valor total do Contrato: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme rotas e itinerários constantes do Anexo I - Termo de Referência, na qual poderão ser utilizados, além de recursos próprios, recursos financeiros do PNATE (Federal) e do PTE (Estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: WASHINGTON COELHOR DE OLIVEIRA 11038108632, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 26.791.789/0001-30, com sede na Rua São Bento, nº 465, Bairro Centro em Braúnas/MG.

Pela presente **Ordem de Serviço**, solicito que a empresa **WASHINGTON COELHOR DE OLIVEIRA 11038108632**, inicie as execuções dos serviços objeto do Contrato nº 026/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a partir de 01 de julho de 2024.

Braúnas/MG, 26 de junho de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0418FFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 11/2024. Processo nº 106/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de lixeiras, para atender a Prefeitura Municipal. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/07/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:E8D07FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 078/2024

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível TSMMG, Grau 0A, a partir de **25/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
5º: Carolina Fonseca Simões

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D484D74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 079/2024
Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível TSMMG, Grau 0A, a partir de **26/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
6º: Adauto Francisco de Paula Junior

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F0551A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0822024 PRC 077 24 DIP 017 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 077/2024,Dispensa nº 017/2024,Contrato nº 082/2024.Contratado(a):CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 24.761.057/0001-71.Objeto:CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL PARA INTERNAÇÃO DE JMAPM, POR MANDADO JUDICIAL., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais). Dotação Orçamentaria conforme definida no processo.Vigência: 12 meses.Data da Ass.: 25/06/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:48F5DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 020/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº080/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA E DIVULGAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DA CIDADE DE CABO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 28/06/2024 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 04/07/2024. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 26/06/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0B74E828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14133/21, para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL PARA INTERNAÇÃO DE J.M.A.P.M., PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA TOTAL.

LICITANTE: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA CNPJ: Nº 24.761.057/0001-71

Valor: R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Dotações Orçamentárias:
02 08 244 0801 2031 339039 Ficha 450

Cabo Verde, 25 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CD697EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1572023 PRC 232 23 TP 014 23

ADITIVO ACRESCIMO DO CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1572023
PROCESSO.....: PRC 232 23 LICITACAO: TP 0014 23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: A02 ELETRICIDADE LTDA
VALOR.....: R$117.160,16
ASSINATURA...: 19/06/2024
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A9693BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 1192023 PRC 188 23 PE 022 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DO REEEQUILIBRIO FINNACEIRO
CONTRATO Nº..: ATA 1192023
PROCESSO.....: PRC 188 23 LICITACAO: PE 002223
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
VALOR.....: R$43.456,29
ASSINATURA...: 20/06/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2B7CC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DA DATA DA CONCORRENCIA N° 003/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Retificação de data
R
Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 073/2024, Concorrência n° 003/2024**. Objeto: a Concessão Onerosa de uso de Bem Público para exploração de pedreiras devidamente licenciadas, em observância à Lei Municipal nº 2.768/2024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia15/08/2024 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,26/06/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9F7005CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 058/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024,*** objetivando à *a contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CC319095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 089/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 004/2024,*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado na estrada rural no bairro Ribeirão das Pedras, em atendimento ao convênio 1301000389/2024 - SEINFRA.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.091.094/0001-48, no valor global de R$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais).
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:85146223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024 - DISPENSA N.º 041/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 098/2024*** como ***Dispensa n.º 041/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção e instalação do Monumento Comemorativo do Centenário de Cachoeira de Minas*, com a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.293.974/0001-60, no valor total de R$ 34.949,99 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A755B4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2024 - DISPENSA N.º 043/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 102/2024*** como ***Dispensa n.º 043/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviço de Ambulância para a Festa da Fogueira 2024*, com a pessoa jurídica ***CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:95553226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024 - DISPENSA N.º 044/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 104/2024*** como ***Dispensa n.º 044/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de serviço de "Home Care" para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000836-11.2024.8.13.0097*, com a pessoa jurídica ***SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.372.200/0001-29, no valor total de R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:592A7870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, Processo Licitatório nº 034/2024, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**", e a adjudicação do objeto as empresas:

CAPITAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.321.388/0001-25,com o Valor Global de R$ 632.977,32 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Cachoeira Dourada-MG, 26/06/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:78F6F059

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SERRALHERIA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, CAPUT DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **Fabio Gomes de Lima Filho, inscrita no CNPJ: 40.288.229/0001-98 e Marcio Paulo Galvão Moreira**, **inscrita no CNPJ: 26.992.868/0001-09** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, caput C/C ART. 78, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 90.864,00 (noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa **Fabio Gomes de Lima Filho, inscrita no CNPJ: 40.288.229/0001-98 e Marcio Paulo Galvão Moreira**, **inscrita no CNPJ: 26.992.868/0001-09** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, caput C/C ART. 78, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 90.864,00 (noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 26 de Junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:94C69B01

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. CREDENCIADAS: DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIADAS: DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a saber: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Às 11 (onze) horas do dia 26 de Junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 126/2023 – Inexigibilidade 021/2023 - Credenciamento 003/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 126/2023 – Inexigibilidade 021/2023 - Credenciamento 003/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** observando-se as demais

condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93. Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 26 de Junho de 2024.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

_____
BRENDA SILVA

_____
MARIA REGINA DA SILVA

_____
SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74C1E64F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 09 de Julho de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agentede Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64B59212

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 09/07/2024 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:67C1BFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2024

SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 14/2024- Processo nº 00046/2024– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00013/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE -** site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: REVISÃO NO EDITAL .
Campanha/MG, 26 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:676BB90E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00443/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 00443/2023 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Referência: Processo n° 00303/2023 – Pregão Eletrônico n° 00087/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo oo Sapucai - MG - 37490-000, neste ato representada **Juliana Godoy Moreira Lopes** – CPF sob nº 729.133.986-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro do valor unitário de item do contrato n° 00443/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Altera do valor unitário do item, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Unit. Atual	Unit. Reajustado
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	4,56	5,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Conforme solicitação da Contratada e **Parecer Jurídico n° 0213/2024**.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

5.1 - Permanecem inalteradas as de mais cláusulas do presente contrato/aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 26 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas

Nome:_____Nome:_____
Assinatura:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D6D32D48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DA ATA 29/2024

ALTERAÇÃO DA ATA 29/2024

Referência: Processo n° 00314/2023 – Pregão Eletrônico n° 0090/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 16.586.871/0002-50 - Estrada A Km 99 Rodovia Mg 179 - Área Rural de Pouso - Pouso Alegre - MG - 37561-899, neste ato representada por **Tiago Costa Fraga,** inscrito no CPF sob nº 106.706.176-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente Alteração à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Alteração tem como objeto o reequilíbrio financeiro do valor unitário de item da Ata de Registro de Preços n° 0029/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Altera do valor unitário do item, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Unit. Atual	Unit. Reajustado
52589	CETOCONAZOL CREME 20MG/G-	UN	3,50	5,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Conforme solicitação da Contratada e **Parecer Jurídico n° 0214/2024**.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato/aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 26 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.871/0002-50
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas

Nome:_____Nome:_____

Assinatura:_____Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:405A8534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº105 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função deRecepcionistapara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação deRecepcionista para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deRecepcionistapara suprir necessidade do Departamento de Saúde.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24 deJunhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:08B2C75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 095 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora CRISTIANA MARIA DA SILVAdurante o período de 14/06/2024à 04/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 21 (vinte e um) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
CRISTIANA MARIA DA SILVA	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ensino Fundamental)	14/06/2024à 04/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 deJunho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DC296B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2024, Processo n.º 32/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UMA VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9332/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 11/07/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 26/06/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:142E3B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2024, Processo n.º 33/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.334/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 12/07/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 26/06/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:607F9E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 19/2024, Processo n.º 34/2024, destinado a REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISICAO DE REAGENTES E INSUMOS ESPECIFICOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 15/07/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 26/06/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7E0F36B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 43/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

RCS Soluções Médicas S/A, inscrita no CNPJ nº 17.836.262/0001-93, estabelecida na rua Senador Milton Campos, nº 35, sala 401,402 e 409 a 412, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP- 34.000-001, neste ato representada pelo Srs. Marco Antônio Souza Oliveira, CPF nº 500.790.936-04 e Vicente Eustáquio Macarenhas, CPF nº 418.227.146-72, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 tem por objeto o reajuste conforme índice INPC dos itens: 03, 10, 11 e 12, passam-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço atual	Preço Reajustado
03	Ginecologista/Obstetra	R$ 108,51	R$ 115,79
10	Urologista	R$ 135,00	R$144,06
11	Otorrinolaringologista	R$ 159,00	R$169,67
12	Oftalmologista	R$ 120,00	R$128,05

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2022.

2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 29 de maio 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A
CNPJ: 17.836.262/0001-93
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____ ___CPF:_____

Nome:_____ ___CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EFADC2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L & R SOLUÇOES EM INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, vencedora com o valor global de R$ 1.941.649,01 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA na Rua São Geraldo no Bairro São José no Município de Capitão Andrade, conforme Resolução nº8.753/23 e Resolução nº9196/23, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Capitão Andrade/MG".

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1DB017C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: L & R SOLUÇOES EM INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA na Rua São Geraldo no Bairro São José no Município de Capitão Andrade, conforme Resolução nº8.753/23 e Resolução nº9196/23, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3D1831D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: CONSTRUTORA CERTA LTDA – EPP, vencedora com o valor global de R$ 440.437.33 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), visando à "Contratação de empresa para construção de um novo sistema de Captação e Tratamento de Agua, e um novo Sistema de Rede Coletora e Interceptadora de Esgoto, para o Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre, Município de Capitão Andrade".

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F66312BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: CONSTRUTORA CERTA LTDA – EPP, visando à "Contratação de empresa para construção de um novo sistema de Captação e Tratamento de Agua, e um novo Sistema de Rede Coletora e Interceptadora de Esgoto, para o Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre, Município de Capitão Andrade", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2199698A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, vencedora com o valor global de R$ 671.039,42 (seiscentos e setenta e um mil e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Capitão Andrade, conforme Contrato de Repasse nº952070/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município Capitão Andrade/MG".

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4E0DE129

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Capitão Andrade, conforme Contrato de Repasse nº952070/2023, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2634CE91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, vencedora com o valor global de R$ 486.164,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos, visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG".

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:98ECE4CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP, visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 26 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7375E775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 352/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 034/2024. O edital retificado, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de Reagentes, Calibradores e Controles originais do Laboratório Wiener Lab, dedicados ao Analisador Bioquímico CM250 e ao analisador Hematológico Counter 29, além da aquisição dos demais insumos necessários ao bom funcionamento dos referidos equipamentos, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Carangola (www.carangola.mg.gov.br).

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO NÃO INFLUENCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO DIA **22/07/2024**, ÀS **09H30MINH.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 22/07/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 22/07/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 26/06/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:D4B08F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Adesão a Licitação de Outro ente de Federação nº. 04/2024 – Processo Licitatório nº. 32/2024 - Extrato da Homologação. Objeto: "Adesão a ata de registro de preços nº 01/2024 oriunda do processo licitatório nº 02/2024, concorrência na forma eletrônico nº 01/2024 do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – CONSERVAR MUCURI, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual execução de pavimentação asfáltica, com base, urbanização e coleta de entulho". **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Data da Homologação: 26 de junho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EC6407BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Associação Mineira de Municípios - AMM,** inscrito no CNPJ: 20.513.859/0001-01 objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de software on-line permitindo ao mcontratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos do Decreto Nº 2497/2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do município de Carmo da Mata-MG; Valor R$ 5.280,00; data: 14/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B06B0B2E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 020/2024 – Processo Licitatório Nº 084/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 26/06/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 020/2024, que objetiva referente a aquisição de suplementos alimentares atendendo as necessidades da Farmácia Municipal. Vencedoras**: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, valor: R$5.607,66 (Cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos) e **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, valor: R$822,96 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o processo em R$6.430,62 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:C34D84C0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699/0001-27, objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro dos veículos placas OQQ-5783, SHB2C91 E SHY7H95 atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 3.383,09 data: 18/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:63FBC86D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA AS** CNPJ: 90.180.605/0001-02, objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro dos veículos placas RUP-3F13; RUP-3F15; RUP-3F18; PUS5214; QUR-6997; QUR-9435 atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 3.588,90 data: 18/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:39318329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Extrato do Contrato nº 055/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 004/2024

Objeto: Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2024/2025

Contratada: Fabio Henrique de Almeida Rosa 08969089683

CNPJ: 37.804.241/0001-01

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 23 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CEF047BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 019/2024, Processo Administrativo nº 081/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para realização de exame oftalmológico "Pentacam" e consulta com especialista em Retina e Vítreo para cumprimento de ordem judicial.**

Fornecedores:

- Universo Oftalmologia e Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 22.215.745/0001-00

Valor da Contratação: R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais)

- Ocular Laser Sociedade Ltda – CNPJ: 86.835.741/0001-08

Valor de Contratação: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

Carmo de Minas, 26 de junho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7D2AA051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **GUSTAVO FONSECA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.398.733/0001-55; **ARMOZIZZARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.817.762/0001-41; **ISAÍAS JONATHA MELO DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.760.318/0001-37.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:33650A82

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, conforme edital. EMPRESA VENCEDORA: **EVOLUE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.699.784/0001-81, no valor total de** R$53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). Data da homologação: 26/06/2024.

Carmo do Cajuru, 26 de junho de 2024.

FÁBIO RABELO DE MELO

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:59048DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Edna Camargos Duarte Alves, no Distrito de Santo Antônio Da Serra. Contratado **Edna Camargos Duarte Alves –** CNPJ nº 34.437.026/0001-13, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E595A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Oiveiro Alvez Neto, no Distrito de Santo Antônio Da Serra. Contratado **Oliveiro Alvez Neto–** CNPJ nº 28.363.515/0001-75, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A5540CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024 - DISPENSA Nº. 118/2024.** Objeto: Revisão em concessionária autorizada do veículo Strada Freedom Placa RUT-7159 para atender demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Contratado: **Revemax Veiculos E Pecas LTDA, no valor de R$ 736,00 (sete centos e trinta e seis reais).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:11E676C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 41/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ADRIANA GANDIN GOMES MASSITELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 16.612.877/0001-73, no valor global de R$21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E SINALIZAÇÃO, PÓRTICOS E PONTALETES DE MADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 19/06/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A4008593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 09/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 26 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:901687A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 11/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 26 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7333D907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2023 - PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 089/2023

1º Aditivo – Acréscimo De Valor

Contratante: Município de Catas Altas

Contr**atada: PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP- CNPJ nº 44.950.440/0001-85**

Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo ao valor do contrato original nº 113/2023, para finalização da execução dos trabalhos de ICMS – Critério Patrimônio Cultural, conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente à 3,134% (três vírgula cento e trinta e quatro por cento) do valor contratual original.
O valor do contrato passa a ser de **R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).**
Data da assinatura: 25/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9EA860E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 113/2023 - PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 089/2023

1º Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas
Contr**atada: PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP- CNPJ nº 44.950.440/0001-85**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo ao valor do contrato original nº 113/2023, para finalização da execução dos trabalhos de ICMS – Critério Patrimônio Cultural, conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo final de vigência contratual para 04/08/2024
Data da assinatura: 25/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D17370F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Processo nº 055/2023
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação do Contrato autuado Nº 098/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de locação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento de sistemas de alarme com 3 (três) vias de comunicação (linha telefônica, Ethernet e GPRS), sistema de CFTV tipo IP com gravação, transmissão e monitoramento de imagens, serviços de fiscalização com utilização de ronda eletrônica monitorada on-line, assistência técnica permanente para diversas unidades da Prefeitura, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Contratada: **LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS EIRELI**
Valor: Dá-se ao presente aditivo de renovação o valor total de **R$ 361.870,99 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.
Vigerá até 06/06/2025
Data da assinatura: 06/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:131AA309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 042/2024, PRC nº 109/2024, aquisição de areia e brita, Sessão pública: 11/07/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 26/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A1AFA19E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de dança na modalidade de Forró e Zumba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência:11/06/2024
Ata de registro de preço: nº 111/2024
Contratada: **CREATIVE GROUP LTDA - CNPJ 41.022.470/0001-33**
Valor: **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos)**
Data da assinatura: 11/06/2024

Catas Altas, 26 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D643C6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa RENATO ANTÔNIO SOARES 05773421690 – ME, inscrita no CNPJ nº 27.293.841/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de junho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RENATO ANTÔNIO SOARES 05773421690 – ME – CNPJ: 27.293.841/0001-90.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 21 de junho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F37ADD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 157,158/2024 - PRC 059/2024 - PE 023/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024**,cujo objetoé O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Itens de Premiação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 157/2024, PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73, no valor global de R$113.118,02 (cento e treze mil, cento e dezoito reais e dois centavos);**ATA Nº158/2024**, **RICO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.806.094/0001-54, no valor global de R$6.170,00 (seis mil cento e setenta reais). Vigência: 20/06/2024a 20/06/2025.

Cláudio,26 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D3D92A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2024 PRC 065/2024 - CONCORRÊNCIA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°065/2024,CONCORRÊNCIAN° 006/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**153/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a construção de Unidade Básica de Saúde, conforme projetos e planilhas anexasincluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. ACORDO VALE: "em memória das vítimas do rompimento da barragem 1 da mina Córrego do Feijão, ocorrido em 2019, em Brumadinho, e da barragem de Fundão", obras realizadas com recursos recebidos por danos de desastres socioambientais devido ao rompimento da barragem 1 da mina Córrego do Feijão, ocorrido em 2019, em Brumadinho, e da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, em Mariana – processo de mediação sei nº 0122201 – 59.2020 – 59.2020.8.13.0000 – Lei 23830, de 28/07/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Através das empresas **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.865/0001-69,no valortotal de**R$1.381.013,65** (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, treze reais e sessenta e cinco centavos).Dotação Orçamentária: 10.301.0021.3.011. Vigência 20/06/2024 a 20/09/2026.

Cláudio, 26 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7027F341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 072, 073/2024 - PRC 324/2023 - PE 141/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 324/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 141/2023.** Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 072/2024, ALINE GONÇALVES SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.943.925/0001-90, no valor global de R$9.795,00 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ATA Nº073/2024**, **DEMANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.605.509/0001-94, no valor global de R$12.397,50 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/05/2024a 16/05/2025.

Cláudio,26 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A6BEE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 131 A 138/2024 - PRC 027/2024 - PE 016/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2024.** Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 131/2024, 3 PODERES COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor global de R$20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais); **ATA Nº132/2024**, **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, no valor global de R$3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais); **ATA Nº133/2024**, **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor global de R$5.116,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais); **ATA Nº134/2024**, **COMERCIAL TBS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.073/0001-31, no valor global de R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); **ATA Nº135/2024**, **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais); **ATA Nº136/2024**, **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.944/0001-17, no valor global de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); **ATA Nº137/2024**, **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor global de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais); **ATA Nº138/2024**, **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.775/0001-31, no valor global de R$39.861,60 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **ATA Nº139/2024**, **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.321/0001-79, no valor global de R$9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reias). Vigência: 07/06/2024a 07/06/2025.

Cláudio,26 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48DE3464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2020 - PRC 029/2020 - PP 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020.**Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso e locação dos sistemas integrados de gestão pública. **CONTRATO N° 020/2020**,**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.513.873/000151**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, **26**de **junho** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:84F6A0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0073/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5CFD6058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIOnº 0073/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0008/2024,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresas vencedoras: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.413.146/0001-36, situada na AVENIDA DONA MARIQUINHA, n. 3265, TURQUIA, MARIA DA FE – MG, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Valor total do Processo: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.

Congonhal/MG, 26 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:11FF2CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÇAO ELETRÔNICO 022/2024

Processo Licitatório	098/2024
Pregão Eletrônico	022/2024
Registro de Preços	009/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 107.866,40 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S.M.S, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADEDES MUNICIPAIS DE SAÚDE(E.S.F I EMÍDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F II ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA), AMBULÂNCIAS E QUANDO NECESSÁRIO NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES**
Data da Sessão Pública	**Dia 12/07/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:806043AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2024

Contrato nº 74/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA. Licitação: Processo Administrativo 076/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 044/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 26/06/2024 até 26/06/2025 - Valor global: R$ 419.715,50 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4187856A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2024

Contrato nº 75/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALIMENTOS CAMPEX LTDA. Licitação: Processo Administrativo 76/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 44/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E

AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 26/06/2024 até 26/06/2025 - Valor global: R$ 170.360,50 (cento e setenta mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ALIMENTOS CAMPEX LTDA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:455F7B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2024

Contrato nº 76/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: W & L COMERCIAL LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 76/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 44/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 26/06/2024 até 26/06/2025 - Valor global: R$ 189.132,06 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e seis centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

W & L COMERCIAL LTDA - ME
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D0507524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2024

Contrato nº 77/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678. Licitação: Processo Administrativo 76/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 44/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 26/06/2024 até 26/06/2025 - Valor global: R$ 532.282,34 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. De Administração E Finanças

KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D87E0DF7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 63/2024

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no
exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa assegurados aos processados;

CONSIDERANDO que o AR de Citação do indiciado ainda não retornou aos autos, havendo a necessidade de apresentação de defesa e posteriormente a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 041, de 26 de abril de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 de acordo com art. 150 da Lei Municipal nº. 072 de 25 de novembro de 1991.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 26 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9C249A72

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº DE 46, DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre alteração do Decreto 15/2024 que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no Município de Coração de Jesus – MG".
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 15/2024,
DECRETA:
Art.1º. O título das "Das Disposições Finais" passará a viger da seguinte forma:
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.2º. O parágrafo único do art. 296 das "Das Disposições Finais" passará a ser o §1º e fica acrescido o §2º e seus incisos e o §3º, conforme redação a seguir**.**
§1º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
§2º. O Município de Coração de Jesus poderá aderir a ata de Registro de Preço de outros entes federados com base na Lei nº 8666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou na Lei nº 12.462/2011, desde que observadas as disposições normativas que fundamentaram a licitação que deu origem à ata e observado os incisos que se seguem:
I – O Município somente poderá aderir a uma ata regida pela Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou na Lei nº 12.462/2011 se a conclusão do Estudo Técnico Preliminar resultar como melhor opção para a contratação a adesão a uma ata de registro de preços, celebrada com base nessa legislação.
II - Todos os procedimentos para o processamento da adesão à ata de registro de preços com base na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou na Lei nº 12.462/2011 serão realizados no âmbito do setor de licitação pelo agente de contratação, após comprovação da vantajosidade econômica e anuência do Demandante.

III – Todos os atos e procedimentos para adesão com base na Lei nº 8666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, ou na Lei nº 12.462/2011 serão realizados com base na Lei 14.133/2021, salvo o contrato decorrente do RP que advém da legislação revogada.
§3º. Na fase de elaboração do ETP antes da conclusão final da melhor solução deverá o responsável pela elaboração do ETP encaminhar ofício ao órgão gerenciador da ata regida pela Lei nº 8666/1993, na Lei nº 10.520/2002 ou na Lei nº 12.462/2011 e a empresa detentora da Ata questionando se aceitarão a adesão.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 19 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8B96A036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Retificação **- Processo Licitatório – 85/2024, Pregão Eletrônico – 45/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 85/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2024. A data da **DISPUTA** foi prorrogada para **10/07/2024, às 08h30min,** na Plataforma LICITAPP https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CC9BA682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 086/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura..
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 067.803.746-95,
VALOR TOTAL: R$ 11.998,80 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.06.02	27.812.0019.2042-3.3.90.36.00	233	1500

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4493B486

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) toneladas de massa asfáltica em CBUQ (incluída emulsão) para operação tapa buraco em diversos logradouros públicos no Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42.
VALOR TOTAL: 39.208,50 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 24 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:53F898C6

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura..

CONTRATADA: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 067.803.746-95.

VALOR TOTAL: R$ 11.998,80 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6063BE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 038/2024, Adesão 003/2024, Processo Licitatório n° 037/2024– Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO). Empresa: SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.890.446/0001-64.** Valor: R$ 158.423,30 (cento e cinquenta e oito mil reais quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência: 21/06/2024 à 21/06/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:65CCABCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024

Nomeia, para fins de substituição, membros da Comissão de avaliação de Desempenho em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº. 22, de 02 de fevereiro de 2023 foram nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no Município de Cristiano Otoni e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a alteração da composição dos membros da referida comissão, com vistas a manter a regularidade de sua constituição:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº. 22, de 02 de fevereiro de 2023, que nomeou a **Comissão de avaliação de Desempenho em estágio probatório e dá outras providências,** passando a vigorar com os seguintes membros:

a. <u>Secretaria de Administração</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Rafael Luiz Santos Carvalho
- Servidor Estável da Secretaria:
Nicole Cristina da Silva Vieira

<u>b. Secretaria de Saúde:</u>

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Daiane Vieira da Silva
- Servidor Estável da Secretaria:
Vitoria Emmanuele Q Soares

<u>c. Secretaria de Educação</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira
- Servidor Estável da Secretaria:
Liliana Seixas de Almeida de S. Souza

<u>d. Secretaria de Desenvolvimento Social</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Sérgio Borges de Souza
- Servidor Estável da Secretaria:
Rubia Oliveira Lima

<u>e. Secretaria de Infraestrutura</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Leonardo Vieira de Rezende
- Servidor Estável da Secretaria:
Emerson Vieira Cunha

<u>f. Secretaria de Cultura</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Roberto Hideki Nomiya
- **Servidor da Secretaria**:
Wânia de Castro Andrade

<u>g. Secretaria de Esportes</u>:

- **Representante de Recursos Humanos**:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Valter Borges Pereira

<u>h. Secretaria de Agricultura</u>:

- Representante de Recursos Humanos:
Samara Rose Correia Vieira
- Secretário Municipal:
Daniel Augusto de Oliveira
- Servidor Estável da Secretaria:
Elaine Vieira de Rezende

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 24 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DD1E9458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Fica incluído no contrato nº 087/2022 o valor de R$29.164,04 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), considerando o termo de Compromisso nº 233/9066, que objetiva a adesão da SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE CURVELO, ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Resolução SES/MG nº 8.879/2023, referente aos serviços de Média Complexidade Ambulatorial – Item 01, para o Procedimento de Coleta de Vestígios de Violência Sexual, com efeito retroativo a janeiro/2024, o valor de R$561.570,18 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos), disponibilizada pela Deliberação CIB – SUS/MG nº 4239, de 20 de junho de 2023, encontro de contas da Alta Complexidade em Oncologia, para o período de outubro a dezembro de 2022 e pela Resolução – SES/MG nº 6060, de 27/12/2017, em caráter excepcional e a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção para população própria referente à oncologia, apurado entre as Competências de agosto de 2015 e outubro de 2017, referente ao item 09 do Plano Operativo – Extrapolamento Oncologia e o o valor de R$1.500.687,01 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo) de Alta Complexidade Hospitalar – Item 09 – Extrapolamento Oncologia – Encontro de Contas e Ressarcimento. Impacto Financeiro: R$2.091,421,23. Data: 07/06/2024 – **CONTRATADA: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ sob o nº 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F68CEDE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de copos promocionais para fornecimento as barracas administradas pelas Organizações da Sociedade Civil declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, filiadas à UNEFOC, para comercialização de bebidas e alimentação durante o 42º Forró de Curvelo 2024, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento.
Parágrafo único. As barracas que serão exploradas pelas entidades filantrópicas e sem fins lucrativos filiadas à UNEFOC são as seguintes:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
II - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;
III - Centro Social Sopro de Vida;
IV - Lions Clube de Curvelo;
V - Rotary Club de Curvelo;
VI -Rotary Club de Curvelo Bela Vista;
VII - Rotary Club de Curvelo Norte;
VIII - UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias;
IX - UNEFOC – União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo.
– VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:773A1DE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/06/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 245.376,62
26/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.273.024,25

Curvelo, 26 de Junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:52AC3871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Curvelo, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o Termo de Recebimento Provisório em 23/04/2024, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido a Construção de vestiários para o Campo Bom Jesus, localizado na Rua Antônio Otaviano de Souza, esquina com a Rua Rita Antunes, s/nº, Bairro Bom Jesus – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023 1º e 2º Termo Aditivo, entre a empresa Cimentar Construções e Premoldados Ltda - ME e o Município de Curvelo.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO*** CREA 57.550/D Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36D480FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Curvelo, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o Termo de Recebimento Provisório em 26/04/2024, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido a

Construção de Campo Society em gramado sintético com arquibancada, depósito e portaria para controle de acesso no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, Centro – Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023 – Concorrência nº001/2023 e 1º Termo Aditivo, entre a firma Construtora MHM Ltda - EPP e o Município de Curvelo.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CREA 57.550/D Secretaria Municipal de Obras
	Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:342E5FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.787, DE 25 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE ENTREGA DA FAZENDA RIACHO DOS VELHOS, EM COOPERAÇÃO COM A UFVJM, PARA A REVERSÃO DO IMÓVEL RURAL DESCRITO NO TERMO DE CONCESSÃO DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 26/2024/GBP, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Elaboração do Plano de Trabalho de Entrega da Fazenda Riacho dos Velhos, também conhecida como Fazenda do Moura para, juntamente com os membros da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, realizar as medidas administrativas necessárias para a reversão do referido imóvel rural, devidamente descrito no Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural, com Encargos, datado de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Nomeia a Comissão de Elaboração do Plano de Trabalho de Entrega da Fazenda Riacho dos Velhos, com os seguintes membros:

I - Valério Diniz Mourthé – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II - Leonardo de Ávila – Consultor Jurídico;

III - Amauri Gomes de Carvalho – Chefe do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65C3D6C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2023 DO EDITAL RDC ELETRÔNICO N° 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de unidades modulares padronizadas, incluindo a elaboração de projetos básico e executivo, bem como instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à entrega do objeto final, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência e Anteprojeto Básico anexos ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-964. Valor: R$6.210.128,93. Data: 26/06/2024. **FORNECEDOR: CONSÓRCIO VERONA – CNPJ: 52.594.909/0001-19.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F2236B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/24

Registro de Preços p/ aquis. itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Sec. Mun. de Fazenda e da Biblioteca Púb. Mun. da Sec. Mun. de Educação, Curvelo-MG. Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Abertura sessão dia **10/07/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 26/06/24.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:72585E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/24

Registro de Preços p/ aquis. Fut. e parcel. Gên. Aliment. Hortifrutigranjeiros, no intento de atender à demanda da Rede Mun. de Ens. (escolas, pré-escolas, creches, educação especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos), Curvelo-MG. C/ itens c/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Abertura sessão dia **11/07/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 26/06/24.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3601A7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 117/2024 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Samila Manuela Fernandes	Gerente de Bens Patrimoniais	2795351599	1955	09/05/2033
Luiz Francelino da Silva	Assistente de Serviços	2509178540	1784	08/11/2027
Laryssa Batista Santana	Chefe de Gabinete	1963981755	1323	20/11/2024
Victor Bastos da Silveira	Diretor de Compras e Contratos Administrativos	1993074032	529	02/03/2025

ArtArt. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A81DEB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 387/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 20 de junho de 2024, o servidor **BRENO DE SOUZA DE JESUS** do cargo efetivo de **Tecnólogo do Meio Físico,** lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:598909EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 387/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **BRENO DE SOUZA DE JESUS,** a partir de 20 de junho de 2024, por meio do Decreto n° 388, de 26 de junho de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Tecnólogo do Meio Físico,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:53A187B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 367/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de maio de 2024, o servidor **IGARO MARLON SOUZA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:54277A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 367/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:
Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **IGARO MARLON SOUZA,** a partir de 16 de maio de 2024, por meio do Decreto n° 390, de 26 de junho de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:67FBEF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal n° 376, de 21 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto n° 376, de 21 de junho de 2024, que "Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências";

E considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através do Memorando 392/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 376, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica nomeada, a partir de 12 de junho de 2024, a servidora* ***MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA*** *no cargo comissionado de* ***Chefe de Gabinete****, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 376, de 21 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F8503EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 392/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 11 de junho de 2024, a servidora **MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Produtos e Serviços Turísticos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2448E8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal n° 378, de 21 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto n° 378, 21 de junho de 2024, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências";

E considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Memorando 0393/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 378, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora* ***LEILA GRACIELE DE ASSIS ALMEIDA,*** *Assistente Administrativo, com início no dia 03 de junho de 2024, sem prejuízo da redução salarial."*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 378, de 21 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9BE8B972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Cancela licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 316, de 21 de junho de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares o servidor efetivo que ora se especifica, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2023;

E considerando o Memorando Interno número 388/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz a justificativa do pedido de cancelamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 24 de junho de 2024, a licença concedida ao servidor **JOÃO ANTÔNIO CORREIA DA COSTA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto Municipal nº 316, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1E315A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Pedro Arthur Miranda de Souza	Carol Nascimento	Grupo Musical I
		Grupo Musical II
		Grupo Musical III
		Grupo Musical IV
Junio da Silva Santos	Amanda Azevedo &Banda	Grupo Musical I
Jose da Silva Macena	Grupo de Seresta Peixe Vivo	Grupo Musical I
		Grupo Musical II
		Grupo Musical III

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Diamantina, 26 de junhode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:E384CBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

Processo Licitatório n.º 014/2024,Pregão Eletrônicon.º 004/2024. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual locação, transporte, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos e prestação de serviços correlatos a eventos.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

Agito Formaturas Ltda - ME	R$ 621.822,00
Mais Serviços e Locações Ltda	R$ 397.999,80

Valor global estimado R$ 1.019.821,80. Diamantina, 25 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AFBE23A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo icitatório n.º 013/2024, Inexigibilidade n.º 006/2024. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Alacoque Alves Pereira, na Comunidade de Vargem do Inhaí, Distrito de Inhaí.Base legal: artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação em favor de: Maria Geralda da Costa Soares. Valor global: R$4.080,00. Diamantina, 25 de junhode 2024. J
USCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F301D8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 106/2024 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA COMUNIDADE DO QUILOMBO, CNPJ: 47.016.232/0001-00.

Objeto: Contribuição para o fomento do Esporte Amador em suas diversas modalidades, bem como aquisição de equipamentos esportivos e demais despesas com atletas da Associação. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 40.000,00. Dotação: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1336. Ass: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3045E965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3796, do dia 25/06/2024 – Onde se Lê: Semej – Extrato do Termo de fomento 84/24 – Liga Municipal de Desportos de Divinópolis, CNPJ: 18.384.016/0001-00. Objeto: Repasse de contribuição a Liga Municipal de Desportos de Divinópolis para aquisição de troféus, medalhas e outros para premiação dos campeonatos, e pagamento de arbitragem para realização da Copa Amadora de Futebol. Valor: 40.000,00. Dotação: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1336. Prazo: 12 meses. Ass: 16/06/2024. Leia-se: Semej – Extrato do Termo de fomento 105/24 – Liga Municipal de Desportos de Divinópolis, CNPJ: 18.384.016/0001-00. Objeto: Repasse de contribuição a Liga Municipal de Desportos de Divinópolis para aquisição de troféus, medalhas e outros para premiação dos campeonatos, e pagamento de arbitragem para realização da Copa Amadora de Futebol. Valor: 40.000,00. Dotação: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1336. Prazo: 12 meses. Ass: 25/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08758816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 07/2023

Servidora: F.O.S. - Cargo: Agente de Administração - Matrícula nº 99035069

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 52/55, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº 197/2022, datado de 06 de setembro de 2022, e aos documentos de fls. 03/08, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023**,** em 04 de janeiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 04 de janeiro de 2023, edição 3425, conforme consta às fls. 10;
2 – A servidora foi devidamente notificada às fls. 13/14, em 11 de janeiro de 2023, constituindo procurador às fls. 17;
3 – Em 02 de fevereiro de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 06 (seis) testemunhas (fls. 18/27), bem como o interrogatório da servidora (fls. 28/29), estando esta acompanhada de seu advogado;
4 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 31/41;
5 – A servidora foi indiciada em 25 de agosto de 2023 (fls. 42/43), sendo citada em 28 de agosto de 2023, para apresentar defesa escrita, conforme consta às fls. 44. A defesa foi juntada aos autos em 11 de setembro de 2023, conforme consta às fls. 45/50;
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 27 de dezembro de 2023, constante às fls. 52/55, concluindo, pela aplicação da penalidade de **advertência** à indiciada F.O.S. - Matrícula nº 99035069, com publicação em 02 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3674 (fls. 58);
7 – O termo de encerramento consta às fls. 59, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 24 de abril de 2024, foi acostado aos autos às fls. 60/61.

É o breve relatório, passo a decidir:

8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9- Restou incontroverso que a indiciada praticou as infrações disciplinares previstas no artigo 180, inciso IV, alínea "a" e no artigo 181, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 009/1992.
10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

"Art. 180. São deveres do servidor:
IV - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas
por sigilo;"

Art. 181. Ao servidor é proibido:

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 60/61 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso IV, alínea "a" e no artigo 181, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, aplico à servidora F.O.S. - Cargo: Agente de Administração - Matrícula nº 99035069**, a penalidade de advertência.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE072D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 12/2023

Servidor: B.A.R. - Cargo: Enfermeiro PSF - Matrícula nº 99026322

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 80/86, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº SMS/DV/JURÍDICO Nº 294/2022, datado de 19 de dezembro de 2022 e aos documentos juntados às fls. 03/06, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023**,** em 06 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 07 de fevereiro de 2023, edição 3449, conforme consta às fls. 10;

2 – O servidor foi devidamente notificado em 10 de fevereiro de 2023, conforme consta às fls. 08/09, constituindo advogado às fls. 71;
3 – Novos documentos foram juntados às fls. 13/41;
4 – Em 22 de março de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 05 (cinco) testemunhas (fls. 43/51), bem como o interrogatório do servidor (fls. 52/54), estando este acompanhado de seu advogado;
5 – Os espelhos de ponto do servidor e os relatórios de resumo de produção foram juntados às fls. 56/65;
6 – O servidor foi indiciado em 28 de novembro de 2023 (fls. 66/67), sendo citado para apresentar defesa escrita em 01 de dezembro de 2023, conforme consta às fls. 69. A defesa foi juntada aos autos, em 06 de dezembro de 2023, conforme fls. 72/79;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 02 de janeiro de 2024, constante às fls. 80/86, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 60 (sessenta) dias** ao indiciado B.A.R. - Cargo: Enfermeiro PSF - Matrícula nº 99026322, com publicação em 03 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3675, conforme consta às fls. 88;
8 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 90, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 25 de abril de 2024, foi acostado aos autos às fls. 91/92.

É o breve relatório, passo a decidir:
9 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
10 – Restou incontroverso que o indiciado praticou as infrações disciplinares previstas no artigo 180, inciso II e artigo 181, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, bem como na infração prevista no art. 9º, *caput*, da Lei Federal 8.429/1992.
11 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

"Art. 180. São deveres do servidor:
(...)
II - observar as normas legais e regulamentares;"

Art. 181. Ao servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe
imediato;

12 – Da mesma forma o artigo 9º, *caput*, da Lei Federal nº 8.429/1992, prevê:
"Art. 9º. Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:"

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 91/92 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso II, artigo 181, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, bem como no artigo 9º, *caput*, da Lei Federal nº 8.429/1992, aplico ao servidor B.A.R. - Cargo: Enfermeiro PSF - Matrícula nº 99026322, **a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF22586F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 017/2023

Servidor: S.B. - Cargo: Agente Funerário - Matrícula nº 14021989

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 50/53, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº SEMSUR Nº 077/2023, datado de 01 de fevereiro de 2023 e aos documentos juntados às fls. 05/17, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023**,** em 10 de julho de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de julho de 2023, edição 3558, conforme consta às fls. 20;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 10 de agosto de 2023, conforme consta às fls. 22/23, constituindo advogado às fls. 26;
3 – Em 20 de setembro de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 01 (uma) testemunha (fls. 29/30), bem como o interrogatório do servidor (fls. 31/33), estando este acompanhado de seu advogado;
4 – Novos documentos foram juntados às fls. 35/37;
5 – O servidor foi indiciado em 11 de janeiro de 2024 (fls. 39/40), sendo citado para apresentar defesa escrita em 16 de janeiro de 2023, conforme consta às fls. 41. A defesa foi juntada aos autos, em 22 de janeiro de 2024, conforme fls. 42/48;
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 26 de abril de 2024, constante às fls. 50/53, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 60 (sessenta) dias** ao indiciado S.B. - Cargo: Agente Funerário - Matrícula nº 14021989, com publicação em 02 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3758, conforme consta às fls. 54;
7 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 56, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 28 de maio de 2024, foi acostado aos autos às fls. 57/58.

É o breve relatório, passo a decidir:

8 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 – Restou incontroverso que o indiciado deixou de observar o dever funcional previsto no artigo 180, VIII, da Lei Complementar nº 009/1992.
10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

"Art. 180. São deveres do servidor:
(...)
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 57/58 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso VIII, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor S.B. - Cargo: Agente Funerário - Matrícula nº 14021989, **a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A057F43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 14/2023

Servidora: V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 62/67, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício CRESST COORD - Nº 074/2022, datado de 25 de março de 2022 e aos documentos juntados às fls. 03/18, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023**,** em 13 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de março de 2023, edição 3483, conforme consta às fls. 19;
2 – A servidora foi devidamente notificada em 17 de maio de 2023, conforme consta às fls. 19-A/19-B, constituindo procurador às fls. 22;
3 – Às fls. 23/38, foram juntados os documentos médicos da servidora;
4 – Em 24 de maio de 2023, foi realizado o interrogatório da servidora (fls. 39/40), estando esta acompanhada de seu advogado;
5 – Às fls. 42/45, foram juntados novos relatórios médicos da servidora;
6 – A servidora foi indiciada em 24 de novembro de 2023 (fls. 46/47), sendo citada para apresentar defesa escrita em 01 de dezembro de 2023, conforme consta às fls. 49. A defesa foi juntada aos autos conforme consta às fls. 51/60;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 05 de janeiro de 2024, constante às fls. 62/67, concluindo, **pela absolvição da inassiduidade habitual e pela aplicação da penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias pela prática da infração prevista na Lei Federal nº 8.429/1992,** à indiciada V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887, com publicação em 08 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3678, conforme consta às fls. 68;
8 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 70, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 25 de abril de 2024, foi acostado aos autos às fls. 71/72.

É o breve relatório, passo a decidir:
9 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
10 – Restou incontroverso que a indiciada praticou a infração disciplinar prevista no artigo 9º, *caput*, da Lei Federal 8.429/1992.
11 – Pois bem, o art. 9º, *caput*, da Lei Federal nº 8.429/1992, prevê:
"Art. 9º. Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:"

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 71/72 e atendendo comando legal disposto no artigo 9º, *caput*, da Lei Federal nº 8.429/1992, aplico à servidora V.C. - Cargo: Auxiliar de Serviços - Matrícula nº 2031887, **a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:478E165A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1496/2024

– **Contratado (a):** Claudia Fontana Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 04/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4EE1A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1755/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Julia Amelia Ricci. **Cargo:** Médico Dermatologista. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 13/06/2024 a 09/12/2024. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4914FFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1713/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Raissa Carolina Vilela da Luz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 12/06/2024 a 08/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2222A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1785/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thamyres Ketlen Lopes Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 19/06/2024 a 15/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0ACE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1787/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bruna Menezes Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Afonso Pena 01. **Período:** 19/06/2024 a 15/12/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70C4F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, tem-se a incorreção da QUADRA 026, BAIRRO Jardim Jusa Fonseca. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca em 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263012E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, tem-se a incorreção da QUADRA 157, I Prolongamento do Bairro Quintino. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca em 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFBF00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 026/2024

– Publicação por incorreção do Ato de Instauração, para nomenclatura do Bairro, Quadra 036 – Bairro Jardim Jusa Fonseca, documento assinado pelo Prefeito digitalmente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40F04E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 006/2024

– Publicação por incorreção do Ato de Instauração, para nomenclatura do Bairro, Quadra 157 – Bairro I Prolongamento do Bairro Quintino, documento assinado pelo Prefeito digitalmente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F753CB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JULHO** de 2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
04/07/2024	18:30hs
11/07/2024	18:30hs
18/07/2024	18:30hs
25/07/2024	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D19C3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2024 – CT 21/2023

– Pl 248/2023. CONTRATADA: PMMX - ENGENHARIA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação até 30/07/2024. Divinópolis, 24 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0079D5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2024 – CT 22/2023

– Pl 262/2023. CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio de ajustes quantitativo referente à inclusão de novos itens de serviços que deverão ser acrescidos e não impactarão na finalidade do objeto contratado, acréscimo R$784,58, que equivale a 0,19% passando o valor do contrato para R$ 448.232,56. Divinópolis, 24 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4BD3F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2024 – CT 23/2023

– Pl 325/2023. CONTRATADA: JM SERVICOS E PAVIMENTACÕES LTDA. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações do acréscimo de quantitativos, fica acrescido o valor de R$9.890,05, que corresponde aproximadamente 3,62%, passando o valor do contrato para R$ 328.094,72. Divinópolis, 24 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E468818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII, de 01 de Novembro de 2007, alterada pela Lei nº 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 111/2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência), à servidora **ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula 99021111, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, **com efeitos retroativos a 27/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADFA85A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90017/2024, tipo menor valor, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para requalificação e reforma de praças urbanas no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de junho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:541D41AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 029/2018

Servidores: J.O.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99018973
L.S.B. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista - Matrícula nº 99021554
E.P.F. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista - Matrícula nº 99021352
R.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99026076
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelos servidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 156/157, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 243/2018, datado de 29 de outubro de 2018, bem como aos documentos juntados às fls. 09/15, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018**,** em 27 de dezembro de 2018, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992;
2 – A servidora L.S.B. foi devidamente notificada em 02 de janeiro de 2019, conforme consta às fls. 19/20. A servidora J.O.S. foi devidamente notificada em 02 de janeiro de 2019, conforme consta às fls. 21/22. O servidor R.S. foi devidamente notificado em 18 de janeiro de 2019, conforme consta às fls. 81/82, constituindo advogado às fls. 86. O servidor E.P.F. foi devidamente notificado em 11 de janeiro de 2019, conforme consta às fls. 83/84;
3 – Novos documentos foram juntados às fls. 23/80;
4 – Em 31 de janeiro de 2019, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 89/90), sendo designada nova data para o interrogatório dos servidores;
5 – Novos documentos foram juntados às fls. 92/95;
6 – Em 21 de março de 2019, for realizado o interrogatório das servidoras J.O.S e L.S.B. (fls. 96/101), estando estas desacompanhadas de advogado, sendo designada nova data para o interrogatório dos demais servidores;
7 – Às fls. 103/106, foram juntados ata de reunião do MPMG e o relatório de inspeção sanitária realizada pela Vigilância Sanitária Estadual;
8 – Em 28 de março de 2019, for realizado o interrogatório dos servidores R.S. e E.P.F. (fls. 107/110), estando estes desacompanhados de advogado;
9 – Às fls. 112/118 foram juntados os relatórios de inspeções sanitárias realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual e pela Vigilância Sanitária Municipal;
10 – Às fls. 120/121, a CPAD opinou pela suspensão do feito, até o julgamento da ação judicial que tratava do mesmo objeto do PAD nº 029/2018;
11 – Às fls. 124/146, foi juntado aos autos a sentença proferida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Divinópolis no processo nº 223.19.013437-7;
12 – Às fls. 147/155, foi juntado aos autos o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
13 – A CPAD emitiu relatório final em 24 de novembro de 2022, conforme consta às fls. 156/157, concluindo, pela **absolvição** dos indiciados J.O.S. - Matrícula nº 99018973, L.S.B. - Matrícula nº 99021554, E.P.F. - Matrícula nº 99021352, R.S. - Matrícula nº 99026076, sendo este publicado em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3401, conforme consta às fls. 160;
14 - O termo de encerramento consta às fls. 161, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 17 de abril de 2023, foi acostado aos autos às fls. 162.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018 em desfavor dos servidores J.O.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99018973, L.S.B. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista - Matrícula nº 99021554, E.P.F. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista - Matrícula nº 99021352 e R.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99026076.
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** os servidores J.O.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99018973, L.S.B. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista - Matrícula nº 99021554, E.P.F. - Cargo: Fiscal de Saúde Dentista -

Matrícula nº 99021352 e R.S. - Cargo: Fiscal de Saúde Enfermeiro - Matrícula nº 99026076, conforme apurado no PAD nº 029/2018.
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente os servidores.
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.
Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B520BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES (PADARIA FLORESTA).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C331D6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 07 - PROCESSO SELETIVO 03/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente Funerário

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11º	JÚLIA DE OLIVEIRA MACIEL
12º	JOHNATA FERNANDES RAMOS
13º	MARLÚCIO VICENTE RODRIGUES FERREIRA
14º	FERNANDO DIVINO MARTINS
15º	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **28/06/2024 às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC9BD0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 728/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o candidato listado abaixo, classificado no Processo Seletivo Edital 05/2024 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
62º	Atila Tassinalhio Rodrigues

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 28/06/2024 às 14h**, tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2003FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16ª	DANIELA GONTIJO DE SOUZA
17ª	Adiana Anacleto de Sousa
18ª	WELITON ADRIANO BEIRIGO
19ª	Lisandra Silva
20ª	DENISE SILVEIRA LEAO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **28/06/2024 até às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, junho de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA2F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 64, Edição 3797, do dia 26/06/2024. Onde se lê.... SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 17/24
– Bruno Márcio Vivas Ribeiro, brasileiro, CPF: XXX.242.576 - XX.
Objeto: Constitui objeto deste termo o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Handebol na cidade de Ponte Nova/MG. Leia se.... SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 17/24 – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, brasileiro, CPF: XXX.242.576 - XX.
Objeto: Constitui objeto deste termo o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Handebol na cidade de Guanhães/MG.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:488F7422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
417º	DERLI ALVES CORGOZINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBC68FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
122º	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FE7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
124º	KAMILLA CARLA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0C2831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	LARISSA BRAGA RIBEIRO
104º	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA
105º	MATHEUS UMBELINO DO AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCEAF680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	BRENO MENDES DE OLIVEIRA PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CADC6F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.
Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A76B940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 034/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 11/06/2024 a 10/06/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Realizar atividades com sobrecarga de peso em membros superiores; Realizar atividades que envolvam transferência de peso entre membros superiores, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	Oficial de Serviços Coveiro	De 11/06/2024 a 10/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34A3BE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 202/2024 – PL 87/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

– Empresa: MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.240.147/0001-69. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de
suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para a farmácia complementar atender a mandados
judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 26/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Fralda descartável infantil turma da Mônica tamanho extra grande. Marca Turma da Mônica.	un	2.772	1,17	3.243,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:579A90C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 233/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: KORAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.005.077/0001-80. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 19/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Curativo de hidrofibra - Curativo de hidrofibra, super absorvente, estéril, macio, composto por dupla camada carboximetilcelulose sódica, sem alginato de cálcio, placa seca que em contato com o leito da lesão forma um gel mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico, realiza absorção vertical, além de promover a captura de microorganismos presentes no leito da lesão e retenção de exsudato. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Fibrosolag	un	500	25,75	12.875,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:761DBC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 234/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 65.141.046/0001-76. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 19/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Curativo de hidrofibra - Curativo de hidrofibra, super absorvente, estéril, macio, composto por dupla camada carboximetilcelulose sódica, sem alginato de cálcio, placa seca que em contato com o leito da lesão forma um gel mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico, realiza absorção vertical, além de promover a captura de microorganismos presentes no leito da lesão e retenção de exsudato. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Convatec	un	500	116,80	58400,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F26731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 235/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.921.961/0001-65. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 21/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Curativo de alginato de cálcio - Curativo absorvente de não tecido composto por fibras de alginato de cálcio derivados de algas marinhas, com ou sem carboximetilcelulose, recortável, estéril. Deve formar um gel coeso, ser de fácil remoção, de forma intacta, sem se desfazer ou se romper durante a retirada, sem causar danos ao tecido e não deixar resíduos no leito da lesão. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Curatec LM Farma	un	1.000	9,90	9.900,00
08	Matriz cicatrizante TLC - Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônio e Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipídio coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Urgo	un	300	94,18	28.254,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E23EF3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 21/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **MARIA PAULA GAMA**, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
III - Destino: Belo Horizonte – MG;
IV - Período: 14/14 de julho;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - A viagem foi autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 21 de junho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC69DDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1822/2024 - ADILSON COUTINHO DA SILVA, CPF XXX.999.936-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo
determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das
funções próprias do cargo de Agente Funerário, regido nos termos do Edital 03/2024, classificado na 7ª colocação. Prazo: 25/06/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.10.05.15.122.0002.2630. Ass: 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8B56B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 076/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 076 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 26 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 07º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Jaqueline Vaz Pereira**, CPF 127.671.696-64, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8734A95

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 077/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 077 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 26 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 08º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eva Maria de Souza**, CPF 780.251.766-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7388DDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ALTERAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO 055/2024. CONCORRÊNCIA 008/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 055/2024, Concorrência Eletrônica n.º 008/2024. ALTERAÇÃO DE EDITAL - Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA "PRAÇA DE ESPORTES ARISTIDES BORGES GONTIJO", LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIZ, Nº 841, SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º 010/2024, ALTERA O EDITAL e promove alterações nos itens 6.4, f; 6.5,II, b; 5 do ANEXO I; 8.1,II,b do ANEXO I; 18 do ANEXO I. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 07/08/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1210CF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 112/2024. CREDENCIAMENTO 001/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO nº 112/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG torna público o credenciamento da empresa LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA LTDA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C12C33FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 037/2022 - TA 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 054/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATO Nº 037/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.848.286/0001-10 com sede à Rua Carmélio Raposo, nº 16, Bairro Aparecida, Sapucaia/RJ, cep: 25.886-000 neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº Marco Túlio Junqueira de Souza, portador da carteira de identidade nº 063185821, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 751.490.447-68. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$656,13 (seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**. Sendo esse o resultado da parcela acrescida de R$25.466,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) subtraída da parcela suprimida de R$24.810,17 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e dezessete centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de junho de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:698DA698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 36/2024 – Credenciamento 01/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina Veterinária para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **LO ASSISTÊNCIA VETERINARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.184.978/001-17**, com sede na **Rua Emilio Vasconcelos**, **nº 280**, **Bairro São Vicente**, na cidade de Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, neste ato representada pelo(a) **Sr. Luiz Otavio Nunes Castro**, inscrito(a) no CPF 146.087.756-00, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B9D25D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INVESTIA G E A DE P IMOB LTDA ME

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** INVESTIA G E A DE P IMOB LTDA ME, proprietário do veículo: HONDA FIT, placa HDJ-9448, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 27 de Maio de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4901B04F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ERIZETE PEREIRA DE FREITAS

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** a Senhora Erizete Pereira de Freitas, proprietárIa do veículo: Versailles, placa GKR-8875, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 27 de Maio de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96D614C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JULIETE MORIEL C.S TRANSPORTES

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** Juliete Moriel C.S Transportes, proprietário do veículo: Kombi, placa GOA-7069, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 11 de Junho de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:25F5785E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO 3º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO – 2024

Fica retificado o Regulamento do 3º Concurso Regional do Queijo - 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/ - Edição 3785, de 10 de junho de 2024, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

DO CONCURSO

O 3º Concurso Regional do Queijo será promovido pelo Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER-MG, dentro do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024, a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024.

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024" e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal "www.formiga.mg.gov.br".

DOS OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

Estimular a produção, com qualidade, dos queijos, em especial, da cultura de produção artesanal;
Promover a divulgação do produto entre os consumidores;
Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Divulgar as atividades realizadas pelo SIM, destacando sua importância para a manutenção da qualidade dos produtos;
Promover intercâmbio técnico entre os produtores de queijo da região;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, responsável pelo 3º Concurso Regional do Queijo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Mozair José Pinto – Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Raul Martins da Silva - Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais - Formiga;
Alex Sandro Alvarenga Arouca – Servidor municipal;
Anuar Teodoro Alves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;
Sílvia Medeiros Costa – Supervisora do SIM - Formiga;
André Luiz Silva de Oliveira – Coordenador de acompanhamento de processos;
Fernanda Ferreira Franco – Agente sanitária fiscal

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso, produtores de queijo de qualquer localidade, desde que devidamente registrados em algum Serviço de Inspeção.

4.1 Os participantes podem inscrever produtos de acordo com as seguintes categorias de queijos:
Mussarela;
Provolone;
Minas Frescal;
Minas Artesanal;
Inovações;
Minas Artesanal de Casca Florida Natural.

4.2 As especificações de cada categoria estão descritas nos anexos deste regulamento.

4.3 Cada produtor pode participar em uma ou mais categorias, desde que comprove a produção própria do queijo.

4.4 Cada produtor poderá inscrever no máximo, dois queijos em cada categoria. Exceto na categoria número 5.

4.5 Não será permitido nas categorias 1, 2 e 3, queijos com condimentos.
Ex.: mussarela trança com tomate seco; mussarela palito temperada.

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 3º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 17 de junho a 15 de julho de 2024.

5.2 São condições para a inscrição no 3º Concurso Regional do Queijo:

I - Produtores que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao SISBI-POA, IMA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no APP Formiga: ícone "S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024 / Inscrição 3º Concurso Regional do Queijo". Em caso de dúvida, o produtor deverá procurar o escritório da Emater do seu município, o qual terá uma pessoa apta para orientação ou entrar em contato diretamente com o Serviço de Inspeção Municipal pelo WhatsApp (37) 99871-9719.

5.5 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.6 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.7 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.

DA RECEPÇÃO E ADMISSÃO DOS QUEIJOS

6.1 A Comissão Organizadora designará uma equipe responsável pela recepção dos queijos inscritos.

6.2 A data e horário para a entrega dos queijos será dia 20/07/2024 das 8:00 às 10:00 horas, na Casa do Engenheiro, à Alameda Francisco Chico Goião, s/n, Formiga – MG.

6.3 É de responsabilidade dos produtores participantes a garantia das condições higiênico-sanitárias dos queijos, assim como a maturação destes e o envio das amostras, de acordo com o previsto neste regulamento.

6.4 Os queijos, juntamente com uma cópia da ficha de inscrição serão recepcionados pela Comissão Organizadora que ficará responsável pelo registro da data, hora e número da entrada, bem como do registro fotográfico do produto recebido.
6.5 À Comissão Organizadora é resguardado o direito, a qualquer momento, de solicitar declaração emitida pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, que ateste que o produtor está em dia com o cumprimento das exigências do registro/cadastro.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
7.1 A Comissão Organizadora será responsável:
a) Pela confecção das listas dos queijos admitidos e rejeitados, incluindo a causa da rejeição;
b) Pela conservação das amostras em local com temperaturas adequadas as características dos queijos;
c) Pelo processo de codificação dos queijos recebidos, através da atribuição de códigos aleatórios, após retirada de todos os materiais de acondicionamento e de rotulagem que possam servir para identificar o produtor;
d) Pela preparação das amostras para a prova, incluindo a acomodação em sala de ante prova, a temperatura adequada.
7.2 À Comissão Organizadora é reservado o direito de submeter as amostras a ensaios laboratoriais complementares para verificação das declarações prestadas.
7.3 A Comissão Organizadora poderá recusar a admissão de queijos por questões de aspecto visual e/ou utilizar-se de quaisquer ingredientes que não façam parte do processo de produção do Queijo previsto em lei ou no RTIQ ou que estejam em desacordo com esse regulamento.
7.4 Os queijos devem ser entregues em seu material de acondicionamento e rotulagem usual, com a identificação do produtor e acompanhado de cópia da ficha de inscrição. Depois de recebidas, as amostras serão identificadas por códigos, cabendo à Comissão Organizadora, o controle sobre esses códigos cuja listagem será mantida em sigilo.
7.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pela amostra durante o transporte, sendo responsável pela boa conservação das amostras após o recebimento, devendo mantê-las em local adequado.
7.6 Não haverá devolução das amostras ou parte delas para os produtores, mesmo que estas sejam desclassificadas por quaisquer motivos.

DA COMISSÃO JULGADORA
8.1 O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta por membros convidados pela Administração Municipal e será formada por pessoas que tenham conhecimento da cadeia de produção do queijo, dentre profissionais da área culinária, pesquisadores, professores da área de laticínios, profissionais da área de inspeção de produtos lácteos e da sociedade civil.
8.2 Os membros da Comissão Julgadora são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.
8.3 Os jurados deverão eleger um membro para presidir a Comissão.
8.4 Durante o julgamento, os jurados poderão comunicar entre si, sempre que necessário para o bom andamento do Concurso.
8.5 Antes do início das sessões de degustação e julgamento, os membros de júri deverão participar numa sessão prévia para nivelamento de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de classificação e de critérios de classificação das amostras.
8.6 Após o término da avaliação e degustação dos queijos, os jurados se reunirão para soma das notas e preenchimento da planilha dos resultados finais.
8.7 Cada Jurado receberá um Certificado de Participação no Concurso.
DO JULGAMENTO
9.1 O julgamento dos Queijos será realizado durante o "FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – Edição 2024, a ser realizado no dia 20 de julho de 2024, a partir das 14:00 horas.
9.2 As amostras serão apresentadas aos jurados, identificadas apenas por um código padronizado, com letras ou dígitos, conforme codificação preparada pela comissão organizadora.
9.3 Cada jurado atribuirá notas para os seguintes atributos:
a) APRESENTAÇÃO (formato e acabamento) – máximo 10 pontos;
B) TEXTURA (olhadura e granulação, típica ou atípica) – máximo 10 pontos;
C) COR (uniforme ou manchada) – máximo 20 pontos;
D) CONSISTÊNCIA (dureza e untuosidade, típica ou atípica) – máximo 25 pontos;
E) PALADAR E OLFATO (sabor e aroma) – máximo 35 pontos.
9.4 As notas atribuídas por cada jurado, em cada atributo, serão registradas em planilhas. Cada planilha apresentará, ainda, a nota total do jurado que será composta pela somatória das notas de todos os atributos. As planilhas deverão ser assinadas pelo respectivo Jurado.
9.5 A classificação final será dada após somatória das notas atribuídas por cada jurado. Havendo empate, o ganhador será aquele com maior pontuação no atributo paladar. Permanecendo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo consistência e, persistindo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo textura. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
9.6 A Comissão Julgadora poderá desclassificar os produtores e queijos inscritos pelos seguintes motivos:
a) Documentação incompleta;
b) Divergência entre as informações e a documentação;
c) Atraso ou entrega da amostra fora dos prazos estabelecidos;
d) Quando produtos não atenderem aos padrões mínimos de identidade, qualidade sensorial da categoria em que foram inscritos.
9.7 A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recurso.
DO MODO DE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO
Os queijos ficarão em sala contígua ao local de julgamento, sendo permitido seu acesso somente aos membros autorizados pela Comissão Organizadora.
10.2 Ao iniciar o concurso, os queijos ficarão expostos à apreciação dos jurados e, após o julgamento poderá haver a exposição dos queijos ao público presente.
10.3 Serão avaliadas duas peças de queijo, do mesmo lote, de cada produtor.
10.4 Observado o subitem 9.3, a primeira peça será apresentada em pequenos cortes para avaliação dos atributos: paladar e consistência. A segunda peça será apresentada inteira para ser avaliada nos atributos aspecto apresentação, textura e cor.
10.5 Nos intervalos entre uma degustação e outra, serão colocados à disposição dos jurados meios de inibição do paladar tais como: água, maçã e biscoito água e sal, para que uma amostra não seja afetada pelo paladar daquela oferecida anteriormente.

DA COMPILAÇÃO DOS RESULTADOS
11.1 O resultado final será compilado pelo(a) presidente da comissão juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO
12.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada categoria, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF ou CNPJ do participante classificado, responsável pela inscrição.
1ª lugar: R$ 500,00 reais + troféu
2ª lugar: R$ 300,00 reais + troféu
3ª lugar: R$ 200,00 reais + troféu
12. 2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
12.3 Todos os participantes do 3º CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO receberão um Certificado de Participação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Ao efetuar a inscrição, o produtor cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem registrada durante o evento.
13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival,

individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.
13.3 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.
13.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.
13.6 Este Regulamento contém os seguintes anexos:
Anexo 1 - Descrição das características da Mussarela;
Anexo 2 - Descrição das características do Provolone;
Anexo 3 - Descrição das características do Queijo Minas Frescal;
Anexo 4 - Descrição das características do Queijo Minas Artesanal;
Anexo 5 – Especificações da categoria 5 – Inovações.
Anexo 6 – Descrição das características do Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural.

Formiga, 25 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUSSARELA, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Instrução Normativa nº 364 de 04 de setembro de 1997 (Brasil, 1997), entende-se por Mussarela:
- DEFINIÇÃO: Entende-se por Queijo Mozzarella se entende o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:
* Consistência: semisuave, suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Textura: fibrosa, elástica e fechada.
* Cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Sabor: Láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação.
* Odor: Láctico, pouco perceptível.
* Crosta: não possui.
* Olhadura -não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos)

No que diz respeito à designação, são considerados:
- DESIGNAÇÃO (denominação de venda): Denominar-se-á Queijo Mozzarella, Queijo Muzzarella ou Queijo Mussarela.

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Mussarela condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROVOLONE, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 24 de julho de 2020 (Brasil, 2020), entende-se por Provolone:
"Art. 2º Para fins deste Regulamento Técnico, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho, com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado, defumado ou não."

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
"Art. 7º O queijo provolone deve atender as seguintes características sensoriais:
I - provolone fresco:
a) aroma lático, próprio ou defumado;
b) consistência macia a semidura;
c) cor uniforme e amarelada variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda;
d) crosta firme, lisa, amarela a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor lático, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda; e,
f) textura fibrosa, elástica e fechada. "
II - provolone maturado:
a) aroma próprio ou defumado;
b) consistência semidura a dura;
c) cor uniforme e amarelada, variando conforme o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação;
d) crosta firme, lisa resistente ou levemente rugosa, destacável e amarelada a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor característico picante, variando conforme o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação; e,
f) textura fibrosa e fechada, podendo ser elástica."

No que diz respeito ao aspecto, são considerados:
"Art. 9º O queijo provolone pode apresentar formato cilíndrico, ovalado, esférico ou piriforme."
"Art. 15. A designação do produto é "queijo provolone", podendo ser denominado "queijo cacciocavalo" quando apresentar formato ovalado ou piriforme."

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Provolone condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 3

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS FRESCAL, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Portaria nº 352 de 4 de setembro de 1997 (Brasil, 1997), entende-se por Queijo Minas Frescal:
- DEFINIÇÃO: Entende-se por Queijo Minas Frescal, o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácticas específicas..

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- REQUISITOS (Características Sensoriais):
* Consistência: branda, macia.
* Textura: com ou sem olhaduras mecânicas
* Cor: esbranquiçada
* Sabor: suave ou levemente ácido
* Odor: suave, característico.
* Crosta: não possui, ou crosta fina.

* Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas.

No que diz respeito à apresentação, são considerados:
- Forma e Peso:
* Forma: Cilíndrico
* Peso: De 0,3 a 5kg

- DESIGNAÇÃO (DENOMINAÇÃO DE VENDA):
* Queijo Minas Frescal.

Para o concurso em questão, não serão aceitos queijos Minas Frescal condimentados. Para inscrição desse tipo de produto, há a categoria 5 – Inovações.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 4

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS ARTESANAL, SEGUNDO RTIQ

De acordo com a Portaria nº 2303 de 20 de maio de 2024 (Minas Gerais, 2024), entende-se por Queijo Minas Artesanal:
- DEFINIÇÃO: Considera-se Queijo Minas Artesanal, o queijo elaborado a partir do leite de vaca, integral, fresco, cru, hígido e recém ordenhado, com utilização de cultura láctica natural, que apresente consistência firme, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de corantes e conservantes, com ou sem olhaduras mecânicas, produzido dentro do estado de Minas Gerais, conforme a tradição histórica e cultural da região de origem.

No que diz respeito às características sensoriais do produto analisado, busca-se:
- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: As características sensoriais foram definidas de acordo com os estudos das caracterizações das microrregiões:
a) Araxá: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca creme e homogênea, sabor ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
b) Campos das Vertentes: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta com olhaduras irregulares, cor branca amarelada, sabor ligeiramente ácido, não picante, crosta fina e sem trincas.
c) Canastra: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca amarelada, sabor ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
d) Cerrado: consistência semidura com tendência a macia, de natureza manteigosa, textura compacta, cor branca amarelada, sabor ligeiramente ácido, não picante e agradável, crosta fina, amarelada e sem trincas.
e) Diamantina: consistência semidura, com poucas olhaduras, cor amarela, sabor levemente picante e crosta lisa.
f) Entre Serras da Piedade ao Caraça: consistência macia, textura compacta com ocorrência de olhaduras, cor amarela, intensidade do sabor moderado e odor moderado.
g) Serra do Salitre: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta, cor amarelo ouro, homogênea, sabor suave, pouco ácido, não picante, crosta fina, amarelada e sem trincas.
h) Serras do Ibitipoca: consistência semidura com centro macio, textura compacta podendo apresentar algumas olhaduras, cor amarelo claro, sabor suave, apresentando leve acidez e crosta fina.
i) Serro: consistência semidura, textura compacta, cor branco amarelada, sabor brando, ligeiramente ácido, crosta fina e sem trincas.
j) Triângulo Mineiro: consistência semidura com tendência a macia, textura compacta, cor amarelo ouro, homogênea, sabor suave com ligeira acidez, crosta fina e sem trincas.

No que diz respeito à apresentação, são considerados:
- DOS PESOS E MEDIDAS: Estão definidos os seguintes pesos e medidas:
a) Araxá: forma cilíndrica de faces planas e bordas retas, com 14 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 7 centímetros; peso de 1.000 a 1.400 gramas.
b) Campos das Vertentes: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 20 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 700 a 1.000 gramas.
c) Canastra: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 1.000 a 1.200 gramas. d) Cerrado: forma cilíndrica de bordas retas ou arredondadas, com 15 a 17 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 1.000 a 1.200 gramas. e) Diamantina: forma cilíndrica, reto a arredondado, com peso de 700 a 1.000 gramas e altura de 4 a 7 centímetros ou peso de 200 a 400 gramas e altura de 4 a 6 centímetros.
f) Entre Serras da Piedade ao Caraça: forma redonda, borda reta ou arredondada, com variações de altura entre 4 e 5 centímetros, com diâmetro entre 13 a 15 centímetros e peso entre 600 a 900 gramas e altura de 5 centímetros ou com 10 a 12 centímetros de diâmetro e peso entre 200 a 400 gramas.
g) Serra do Salitre: forma cilíndrica com faces planas e bordas retas, com 12 a 15 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 800 a 1.200 gramas.
h) Serras do Ibitipoca: forma cilíndrica, com aproximadamente 15 centímetros de diâmetro, com altura variável e peso de 800 a 1.200 gramas.
i) Serro: forma cilíndrica com 13 a 15 centímetros de diâmetro; altura de 4 a 6 centímetros; peso de 700 a 1.000 gramas.
j) Triângulo Mineiro: forma cilíndrica com faces planas e bordas retas, com 12 a 15 centímetros de diâmetro; com altura variável; peso de 800 a 1.000 gramas.
k) Regiões não caracterizadas: forma cilíndrica, com bordas retas ou arredondadas, com diâmetro e altura variáveis; peso inferior a 1.400 gramas.

- DENOMINAÇÃO:
A denominação de venda do produto é "QUEIJO MINAS ARTESANAL", podendo ser seguido da identificação da microrregião. Para receber a identificação da microrregião, o queijo deve ser maturado na queijaria onde foi produzido ou em entreposto localizado na mesma microrregião da queijaria produtora, sendo, nesse caso, a denominação do produto "QUEIJO MINAS ARTESANAL" seguido do nome da microrregião. O Queijo Minas Artesanal produzido em queijarias localizadas fora das microrregiões definidas em portarias regulamentadoras do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) será denominado, somente, "QUEIJO MINAS ARTESANAL". O Queijo Minas Artesanal produzido em queijarias localizadas em microrregiões definidas e maturado em entreposto fora da sua microrregião ou em outra região do estado não caracterizada como produtora de Queijo Minas Artesanal, será denominado como "QUEIJO MINAS ARTESANAL", vedado, neste caso, o uso do nome da microrregião de produção.

As particularidades de embalagens conferidas pela Comissão Organizadora também seguirão a norma mencionada para fins de aceitação e adequação do produto ao Concurso em questão.

ANEXO 5

ESPECIFICAÇÕES DA CATEGORIA 5 – INOVAÇÕES

Esta categoria é destinada a queijos que possuem registro, mas não se enquadram nas outras categorias.
Não há limite de inscrição de produto, porém queijos que se enquadram em outra categoria, mas não foram inscritos devido o limite máximo permitido, também não poderão ser inscritos nesta.

ANEXO 6
Descrição das características do Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural.

Considera-se Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural, o queijo elaborado, dentro do estado de Minas Gerais, a partir do leite de vaca, integral, fresco, cru, hígido e recém ordenhado, com utilização de cultura láctica natural e que apresente consistência

macia, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de aditivos e coadjuvantes, com ou sem olhaduras mecânicas, com ou sem casca rugosa e com presença de fungos brancos em toda a sua superfície, predominantemente de Geotrichum candidum.

De acordo com a Portaria nº 2307 de 12 de junho de 2024 (Minas Gerais, 2024), entende-se por Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural:

DEFINIÇÃO:
Considera-se Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural, o queijo elaborado, dentro do Estado de Minas Gerais, a partir do leite de vaca, integral, fresco, cru, hígido e recém ordenhado, com utilização de cultura láctica natural e que apresente consistência macia, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de aditivos e coadjuvantes, com ou sem olhaduras mecânicas, com ou sem casca rugosa e com presença de fungos brancos em toda a sua superfície, predominantemente de Geotrichum candidum.

DENOMINAÇÃO:
A denominação de venda do produto é "Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural".
O "Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural" pode ter a identificação da microrregião correspondente ao Queijo Minas Artesanal. Para ter a denominação da microrregião, deverá obrigatoriamente ser maturado na queijaria onde foi produzido ou em entreposto localizado na mesma microrregião da queijaria produtora.
O queijo produzido em propriedades rurais ou maturado em entreposto localizados fora das microrregiões definidas em portarias será denominado, "Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural", vedado, neste caso, o uso do nome da microrregião de produção.

COMPOSIÇÃO:

INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS
a) Leite integral que não tenha sofrido tratamento térmico;
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária
b) Culturas lácticas naturais: pingo (soro-fermento ou soro fermentado);
c) Coalho registrado no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF);
d) Sal para consumo humano.

ADITIVOS E COADJUVANTES
Fica proibido o uso de qualquer tipo de aditivo ou coadjuvante de tecnologia na fabricação do Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS
O queijo apresenta consistência macia, de natureza amanteigada, textura compacta, cor interna branca a amarelada, sabor ligeiramente ácido, podendo apresentar-se levemente picante, com ou sem crosta grossa, podendo apresentar rugosidade de maior ou menor intensidade em sua casca, que deve ser brancacenta e sem trincas.

Coordenação:
Mozair José Pinto - E-mail: mozair.pinto@emater.mg.gov.br
Equipe do Escritório Local da EMATER-MG, do município de Formiga.
Avenida Presidente Juscelino K de Oliveira, 155 – São Geraldo
Tel. 37-3321-1522 - E-mail formiga@emater.mg.gov.br

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Portaria nº 352, de 4 de setembro de 1997. **Aprova o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Minas Frescal.** Brasília: Gabinete do Ministro, 1997.

BRASIL. Portaria nº 364, de 4 de setembro de 1997. **Aprova o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Mozzarella (Muzzarella ou Mussarela).** Brasília: Gabinete do Ministro, 1997.

BRASIL. Instrução Normativa nº 73, de 24 de julho de 2020. **Dispõe sobre a identidade e os requisitos de qualidade, que deve apresentar o produto denominado queijo provolone.** Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020.

MINAS GERAIS. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Portaria IMA nº 2303, de 20 de maio de 2024. **Regulamento Técnico que estabelece a Identidade e Qualidade do Queijo Minas Artesanal.** Belo Horizonte: Instituto Mineiro de Agropecuária, 2024.

MINAS GERAIS. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Portaria IMA nº 2307, de 12 de junho de 2024.**Estabelece o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Queijo Minas Artesanal de Casca Florida Natural.** Belo Horizonte. Instituto Mineiro de Agropecuária, 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD94F709

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3837 DE 26/06/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de paralelepípedos pelo SAAE Formiga, para manutenção de ruas e avenidas, após reparos nas instalações de água e/ou esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WEVERTON KLEITON SILVA,** Supervisor de Turma de Calçamento, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E01694C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024

Referência: Processo Licitatório nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 08/2023
Registro de Preços
Menor preço Por item
Notificada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 12.532.358/0001-44

I – Relatório

Foi firmada a contratação com a Empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 12.532.358/0001-44, referente

ao Processo Licitatório nº: 028/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AQUELES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO EM OUTROS CENTROS DE SAÚDE VIA SUS, DE ACORDO COM DIRETRIZES DE REFERÊNCIAS DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD; EM VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, DE SUA RESIDÊNCIA ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO E EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, 24 HORAS, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE NA ÁREA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.671/03 E Nº 1.672/03.
Essa Secretaria Municipal de Saúde recebeu ofício de nº: 056/2024 da UPA-Formiga-MG, na data de 25 de março de 2024(doc. em anexo), relatando descumprimento contratual por parte da empresa citada acima, em decorrência de um chamado para remoção com urgência de uma criança da UPA-Formiga/MG para a Santa Casa de Caridade de FMG na cidade de Timóteo-MG, e como houve significativa demora do atendimento por parte da empresa, a família do paciente cancelou o chamado de transferência, bem como contratou o serviço de forma particular.

A partir dessa contratação particular, entendo que houve prejuízo para a Administração Pública e também para a família do paciente, que não recebeu o atendimento conforme lhe era de direito. Com isso operou-se o descumprimento parcial das obrigações contratuais, ocasionando assim a imputação de sanções à empresa por parte dessa Administração.

Diante de todo exposto foi expedida a Comunicação Interna nº: 90/2024 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da não execução do previsto no presente Contrato. Sendo instaurado o Processo Administrativo nº 001/2024, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia, sendo imperioso mencionar que a empresa fez uso do seu direito Constitucional referente aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, apresentando a Defesa Prévia conforme consta nos presentes autos.

Restou provado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu as obrigações conforme previsto no Contrato celebrado com o Município de Formiga/MG, agindo assim em desconformidade com as regras do EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 conforme se destaca o objeto em contratação replicado abaixo:

Item 3: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência - Resolução do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03. O quilômetro inicial para contagem será onde o paciente estiver internado e o quilômetro final será no momento de desembarque do paciente."

No Contrato nº: 053/2023 pode-se observar a descrição para o item III, CLÁUSULA QUINTA 5.2 a qual consta a determinação do prazo em até 02 horas para o atendimento após o recebimento da solicitação:

"5.2. Para o item III: a execução dos serviços deverá ser feita somente mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada e em até 2 (duas) horas a contar do seu recebimento, por se tratar de remoção de pacientes, com alto risco de emergência e ainda, em virtude da exigência do cumprimento do horário na destinação da remoção.

É imperioso destacar que uma vez havendo assinatura do Contrato, a parte contratada se obriga a prestar os referidos serviços nos termos acordados, pois nasce uma obrigação decorrente da lei bem como do instrumento contratual assinado. Sendo assim não poderá ser descumprida, a não ser nos casos excepcionais de caso fortuito e de força maior conforme previsto no Artigo 393, § único do Código Civil, vejamos;
Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.
Desta forma as justificativas apresentadas pela empresa em sua defesa prévia, alegando situação de caso fortuito, pois segundo a mesma o atraso ao chamado se deu por questões de ter que providenciar uma equipe de profissionais diferente da que tinha no momento, e que o presente caso era atípico, somados ao chamado que se deu em horário noturno, tais justificativas não foram aceitas por não se enquadrarem nas situações descritas acima.

Razão porque foi proferida a Decisão Administrativa nº: 004/2024, com as seguintes sanções, Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Formiga-MG pelo prazo de 02 anos, cumulada com Pena de Multa no percentual de 2%(dois por cento) sobre o valor total do contrato perfazendo o valor de R$13.097,00(treze mil e noventa e sete reais). Sendo a empresa notificada da presente Decisão conforme consta nos autos, por consequente interpondo Recurso Administrativo.

É o relatório. Paço a decidir

II – Dos Fundamentos

Inicialmente cabe frisar que uma vez tendo sido assinado o Contrato para a prestação de serviços, a empresa contratada se obriga a prestar esses serviços na forma determinada pelo Edital, e mais precisamente pelo estabelecido no Contrato em questão sob pena de sanções descritas no próprio instrumento contratual, bem com na própria Lei.

Sendo assim no que foi apurado, a referida empresa não prestou o serviço de forma regular ao que foi determinado, pois o atraso significativo de 3h05min no caso em questão, fez com que a família da criança contratasse uma ambulância particular arcando com o pagamento de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) pelo transporte.

Cabe salientar que o atraso ao chamado para a prestação dos serviços por parte da contratada causou transtornos na remoção do paciente, colocando em risco sua vida, uma vez que necessitava do transporte de forma urgente. Desta forma, tal atitude praticada pela empresa configura-se inexecução parcial do serviço, conforme preceitua o referido Contrato vejamos:

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida nesta minuta;
4.2.2.Executar o serviço mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail.
4.3.3.Para o transporte em ambulância tipo D – UTI móvel- (Item III) a prestação dos serviços de transporte inter-hospitalar de pacientes deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive fins de semana e feriados), sem exceções, respeitando a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos, durante toda ata.

Entendo que a atitude da referida empresa configura-se inexecução parcial do contrato sendo, portanto justificável a aplicação das penas previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS DA RECORRENTE

Cabe enfatizar que em sua suas razões recursais a recorrente se ateve tão somente a ressaltar o que já havia argumentado em sua peça de Defesa Prévia, usando os mesmos argumentos, tais como o não atendimento do chamado se deu em decorrência de caso fortuito, pois encontrou dificuldades para compor a equipe de atendimento, tais como dois motoristas, médico com especialização em transporte de criança, e que também encontrou dificuldades porque o chamado se deu em horário noturno.
Alega também em destaque que o transporte solicitado era de longa distancia, considerado atípico e demandava de vários fatores. Considerou ainda a recorrente que as penalidades aplicadas foram desproporcionais e desarrazoáveis, pois segundo a mesma não houve risco ou prejuízo ao paciente e nem tão pouco ao Município, justifica que o não atendimento do chamado se deu por motivo de caso fortuito, situações alheias à sua vontade, não contribuindo a empresa pela inexecução contratual.

Em sede de pedidos requereu o recebimento e o provimento do presente Recurso Administrativo para o cancelamento de todas as penalidades e sanções aplicadas na Decisão Administrativa 04/2024, ora proferida.

Diante desse cenário entendo que as justificativas apresentadas pela empresa não excluem a aplicação das sanções estabelecidas no Edital bem como no presente Contrato, vejamos:

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...);
b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
(...)
b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da Ata/Contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Diante dos fatos relatados e comprovados não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrentes da prática de inexecução parcial do Contrato em debate. Ressaltando que todos os atos podem ser revistos pelo Poder Judiciário, portanto a própria Administração está vinculada as normas e condições previstas no Edital conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vejamos o entendimento referente à aplicação de sanções segundo Furtado:

(...) Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade." (FURTADO, 2009, p. 460).

Por todo explanado acima devem ser analisadas as questões referentes às possíveis penalidades aplicadas à contratada pela Administração Pública, e desse modo, o Artigo 87 da Lei 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato e a proporcionalidade.

IV– CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais foram observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que é garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;

Considerando que o ato administrativo sancionador contem os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de serem evitados a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que o Artigo 87, da Lei 8.666/93 e os itens 28, 28.1 letra "b" e 28.2 letra "b" do Edital TÍTULO-DAS SANÇÕES, somados aos itens 9, 9.1 letra "b" e 9.2 letra "b" do Contrato nº: 053/2023, TÍTULO- DAS PENALIDADES, que preveem as sanções aplicáveis em caso de **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**;

Considerando que houve inexecução parcial do contrato em comento e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que não houve nenhum esforço justificável por parte da empresa para que não ocorresse o atraso no atendimento;

Considerando que no caso em debate não vislumbro a presença de caso fortuito alegado pela recorrente, fato ensejador de exclusão das penalidades aplicadas à empresa;

Considerando que houve sim risco à saúde da criança de acordo com o relatório médico de encaminhamento de transferência anexado aos autos, detalhando o estado de saúde do paciente e sua necessidade de transferência;

Por fim considerando que houve sim, prejuízo à Administração Pública, diante de não poder proporcionar o transporte que era de direito do paciente por culpa exclusiva da Empresa Recorrente, levando a família a contratar ambulância particular, pagando pelos serviços o valor de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), valor este que poderá ser cobrado dessa Administração.

MANTENHO A DECISÃO APLICADA ANTERIORMENTE de Rescisão do Contrato, com aplicação da Pena de Impedimento de Contratar com o Município de Formiga/MG, pelo prazo de 02 anos c/c

Pena de Multa no Percentual de 2% (dois por cento) sob o valor total do contrato nº 053/2023, perfazendo, R$13.097,00 (treze mil e noventa e sete reais) à empresa nos moldes Artigo 87, da Lei 8.666/93 e dos itens 28, 28.1 letra “b” e 28.2 letra “b” do Edital TÍTULO-DAS SANÇÕES, somados aos itens 9, 9.1 letra ”b” e 9.2 letra “b”” do Contrato, TÍTULO-DAS PENALIDADES, os quais preveem as sanções aplicáveis em caso de inexecução parcial do contrato.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, I, “e” e “f”, da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 25 de junho de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC953BBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4087/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira Borges, Diretor de Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 24/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91AA90B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4088/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Amanda de Souza Santos, Supervisor do Departamento de Orçamento, no período de 24/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A3352F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4089/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LORENNA KRISTINY MATIAS, para substituir Amanda Alves Vieira, Chefe do Departamento de Orçamento, no período de 24/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E00D70F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Presencial 013/2023, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e a empresa PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, para executar obras de contenção de taludes, pavimentação em bloquetes sextavados e serviços de drenagem pluvial em diversos locais do Município de Formiga-MG, cujo valor total é de R$1.357.455,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C187605

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.688, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 204/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Petrônio Bernardes de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa de licitação eletrônica referente à contratação de locação de equipamento de içamento e movimentação de carga, como o de guindaste de 70 toneladas, uma vez que o município não dispõe deste veículo e maquinário para realizar a supressão de árvores de grande porte, que representam iminente risco de queda sobre residências próximas, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F8ACFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna-se público o Pregão Eletrônico 006/2024 – objeto: Aquisição de retroescavadeira em atendimento ao convênio nº 1231000229/2024, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA e o Município de Gouveia-MG. Abertura: 11/07/2024 às 09h00min.Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:D3B53412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024- PREGAO ELETRONICO Nº 005/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Etanol hidratado, Óleo diesel S-10 e Arla 32) em atendimento as diversas secretarias municipais do município de Guaraciaba/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR UNITARIO	ASSINATURA	VIGENCIA
057/2024	POSTO SANTANA M & M LTDA, CNPJ sob o nº 16.871.626/0001-03	DIESEL S10 -	R$ 6,42	26/06/2024	12 MESES
058/2024	POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 04.845.181/0001-08	GASOLINA COMUM	R$ 5,98	26/06/2024	12 MESES
		ETANOL HIDRATADO	R$ 4,12		
059/2024	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.294.980/0001-03.	ARLA 32 (Galão 20 Litros)	R$ 113,00	26/06/2024	12 MESES

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.
Guaraciaba/MG, 26/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:00828C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 35.542.612/0001-90.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 que ora se adita, conforme disposto no art. 132 da Lei n° 14.133/2021, por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 27/06/2024 (vigorando, o presente, até 27/06/2025). Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 018/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:10F517E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS GUARANI - GUARANIPREVI.
CNPJ: 73.960.056/0001-61.

CONTRATADA: ESACOL CONTABILIDADE LTDA - ME.
CNPJ: 10.475.451/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil em atendimento ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani - GUARANIPREVI, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Em razão da vigência final do Contrato nº 052/2022 ser em ***29 de junho de 2024*** e pelos presentes requisitos legais, o Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais Guarani - GUARANIPREVI, mediante ofício nº 005/2024, solicita a prorrogação do contrato pelo período de ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 5.418,98 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)*** totalizando ***R$ 65.027,76 (sessenta e cinco mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 035/2022.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO OLIVEIRA E ARY JUNIOR LODRON LIZIERO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A0553AA5

JURÍDICO
DECRETO N° 208 - DE 26 DE JUNHO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARANI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1153, 27 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 06 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA
2.06.01.15.451.0018.1.0034-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 168.944,30
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 168.944,30
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 168.944,30
Total da Instituição 02 -- - - R$ 168.944,30
Total Geral Acrescido -- - R$ 168.944,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARANI, 26 de Junho de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:54DCAE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 29/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERAIS DIVERSOS EM VIRTUDE DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de junho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:22A59C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 29/2024 modalidade pregão Eletrônico nº 14/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERAIS DIVERSOS EM VIRTUDE DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.**
Inclui-se: Anexo com imagens dos itens.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Guarda-Mor/MG 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:27A11CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 345, de 20 de junho de 2024

Nomeia ARINA PACHECO MAGALHÃES LOPES Servidora Concursada PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de junho de 2024:

Nome	Cargo
ARINA PACHECO MAGALHÃES LOPES	**FISCAL SANITÁRIO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7F3B4536

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 346, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 346, de 20 de junho de 2024

NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO PRÉDIO DA FAOP – FUNDAÇÃO DE ARTE OURO PRETO-UNIDADE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico do Prédio da FAOP – Fundação de Arte Outo Preto - Unidade Guaxupé, que será composta pelos seguintes membros:

Membro	**Representa**
Eliton Israel Pereira	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Denner Moraes Rocha Fernandes	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Rafael de Souza Salomão	Sociedade Civil
Manassés da Silva Gregório	Sociedade Civil

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9683F507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 119/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, firmado com **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo almoço) em espaços físicos da contratante, para instalação do Restaurante Popular II, que funcionará na Avenida Tancredo Neves, 1363 e 1363A, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 717.948,00. Guaxupé, MG, 26/06/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:318F4DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

Resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos desclassificados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde

Segue o resultado da análise feita pela Comissão do Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde, nomeados pela portaria nº 342/2024, referente aos recursos apresentados pelos candidatos desclassificados durante o período de convocação para o cargo.

Estefani Tabata Leite Esteves – Recurso deferido
Maely Cristina Savini Cunha - Recurso deferido
Nathalia Roberta Colucci – Recurso deferido
Elisamara Pereira – Recurso indeferido
Giovanni Franchi Chinaglia – Recurso indeferido

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1C96D0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 044/2024 REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – Pregão nº 044/2024, Processo nº 157/2024. Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura do Município Guaxupé/MG, dos locados e seus conveniados, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos em geral. O Município de Guaxupé/MG informa que ocorrerá no dia 28/06/2024, as 09h00min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro – Guaxupé/MG, a realização da Prova de Conceito, onde a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar no certame em epígrafe deverá apresentar o seu sistema para a Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito, nomeada pela Portaria 331 de 12 de junho de 2024 para este fim. A sessão será pública e aberta aos interessados em acompanharem os trabalhos. Maiores informações: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:78B4F67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 06/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a **Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.161.088/0001-29. Objeto: Concessão de recursos financeiros destinados à execução de ações de custeio para melhorias das instalações do Centro de Equiterapia. Valor total de R$ 92.530,41. Vigência de 24/06/2024 á 31/12/2024. As despesas serão custeadas pela Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.1522.4.4.50.42.00 - Ficha 1436 - Fonte 1500 – Código de Aplicação 1002, referente à Emenda Impositiva do Vereador Donizetti Luciano dos Santos.
Guaxupé, 24 de junho de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CCA6603D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 27/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 27/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	5º (afrodescendente)	Glauber Wellisson dos Reis

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:39FB70F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.881, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N. 2.881, de 24 de junho de 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.858 de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.858/2021:

Conselheiros Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	CHARLES ALESSANDRO PEREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
VANIUS VINÍCIUS DIPE	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO	WILLIAN MEDEIROS CORDOLA DA SILVA

Livre Nomeação pelo Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
HELTON CÁSSIO DE OLIVEIRA MADEIRA	LILIAN GARCIA VALÉRIO

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária Sócio-Ambiental Onda Verde de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
MARIA APARECIDA SANDRONI SILVA	SILVANA MAGALHÃES FARAH

Associação Proteção aos Animais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ADRIANO ROBERTO VANCIM	GILIANE BARRETO VANCIM

Médicos Veterinários

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
RÔMULO MARTINS DE OLIVEIRA	SIMONÍDES BARRETO

Sociedade Civil

Associação de Bairro Bebedouro

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ALESSANDRA BERNINI	DÉLCIO SARRASSINI

Sociedade Civil

UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
NAYARA CRISTIANE DA CRUZ LIMA	EMERSON RICCIARDI

Corpo de Bombeiros Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	VICENTE ELIAS LEMOS

Art. 2º De acordo com o artigo 3° da Lei 2.858/2021, para compor o COMBEA, a Polícia militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais deve indicar representante, mas conforme contato mantido com a corporação, alegaram não ter contingente disponível para cumprir o compromisso assumido com a participação no COMBEA. Diante do exposto, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, indicou dois membros para participar do COMBEA.

Art. 3º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 4º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao bem-estar do animal no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 2.769 de 11 de setembro de 2023.

Guaxupé, 24 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:025BF28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 048/2021 e seus Anexos. **Valor:** R$ 437.870,00 **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 26/06/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0E5D7C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 048/2021 e seus Anexos. **Valor:** R$ 78.144,00 **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 26/06/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:179F9A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022, originado do Pregão Presencial nº 074/2022, firmado com **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 074/2022 e seus Anexos. **Valor:** R$ 212.400,00 **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 26/06/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:910AEEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 025/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 025/2024 – Processo nº. 185/2024.**Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Aquisição de escada plataforma de alumínio de 2,5 metros de altura, necessária para as atividades da Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de Julho de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 27 de Junho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de Junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:27D3A029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 347, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 347, de 24 de junho de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 01/2024
O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
Considerando
A instauração de Processo Sumário, através da Portaria n. 192 de 1° de abril de 2024, para apurar possível infração disciplinar capitulada no art. 233, inciso II, da Lei n° 2.609/2018, tendo como envolvido o servidor G.O.P, Guarda Civil de 3ª Classe, matrícula 035249, que versa sobre possível infração disciplinar capitulada no artigo 233, inciso II, da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, qual seja "chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço". As conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário (fls. 42-43), seguidas pelo Parecer Disciplinar do Comandante da Guarda Civil Municipal (fls.49-50), destacam, através dos documentos probantes juntados nos autos, que houve justificativa plausível, devendo o servidor ser absolvido.
RESOLVEM:
Art. 1º Absolver, o servidor G.O.P, matrícula 035249, GCM 3° classe, nos termos do artigo 311, inciso VI, alínea A, da infração disciplinar prevista no artigo 233, inciso II, qual seja, " chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço" da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, uma vez reconhecido o motivo de força maior.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5271A6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 348, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 348, de 24 de junho de 2024

Nomeia interinamente
ANDRÉIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS

Para o cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária Municipal de Educação, **Sandra Aparecida da Costa, gozará férias regulamentares no período de 04 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, Andréia Aparecida de Assis Pallos**,** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 04 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B402DCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 349, de 24 de junho de 2024

Exonera
GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA

Do cargo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de junho de 2024, o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA**, do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculado sob o número 35249 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2ED4B37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 350, de 24 de junho de 2024

Exonera
PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA

Do cargo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de junho de 2024, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA**, do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculado sob o número 35815 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FB28DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 351, de 24 de junho de 2024

Exonera
ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS

Do cargo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de julho de 2024, **ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS** do cargo Diretora de Planejamento e Recursos**,** matriculada sob o n. 35433 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5B695A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 352, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 352, de 24 de junho de 2024

Nomeia
CLARISSA JERONYMO JORGE

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE MÉDICO I - PEDIATRA

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 21 de junho de 2024,

Nome	Cargo
CLARISSA JERONYMO JORGE	**MEDICO I - PEDIATRA**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de junho de 2024.

Guaxupé, 24 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:44ACDE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 356, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 356, de 26 de junho de 2024

Exonera
LUCAS COSTA SILVA

Do cargo
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 25 de junho de 2024, **LUCAS COSTA SILVA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I,** matriculado sob o nº 36328 e subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de junho de 2024.

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:10E79AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 357, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 357, de 26 de junho de 2024

NOMEIA MARCELO SILVA GONÇALVES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 01 de julho de 2024**,** o servidor **MARCELO SILVA GONÇALVES, matrícula 35.253,** em substituição do servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA,** Guarda Civil Municipal matrícula 35.249**,** que foi exonerado a pedido no mês de junho de 2024, para a função gratificada de "Supervisão de Turno", com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:44D03CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e FRANÇA E BORGES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, para credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2024 para 30/06/2025.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Data do Aditivo: 26 de junho de 2024

Ibiá (MG), 26 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9EF685B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência 001/2023, P.A.L 026/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 26/06/2024 para 26/09/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 15,58% ao inicial contratado, correspondente a R$ 500.953,00 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo. A supressão de serviços será de aproximadamente 4,50%, correspondente a R$ 144.663,03 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e três centavos).
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06
DATA DO ADITIVO: 18 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 18 de junho 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:288B0669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024
PROCESSO 149/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de pcmso e realização de exames mediante contratação de funcionários para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/MG. Abertura: 09/07/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 27 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:47B4AA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024– PROCESSO 132/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024– Processo 132/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 043/2024. Objeto: registro de preços de contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Iguatama/mg,– prefeitura municipal e a empresa Cooperativa de credito credplus ltda- SICOOB CREDPLUS. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MOURA LIMA E

SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 25.536.764/0001-27.

Iguatama, 26 de junho de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:189E82E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 – PROCESSO 140/2023, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA N° 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 – Processo 140/2023, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA N° 017/2023. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de Iguatama-MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANDRE DUARTE VIEIRA CPF: 100.894.016-03.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 26 de junho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1AFAEC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 PROCESSO 135/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 Processo 135/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 045/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame anapatológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.. CNPJ 18.306.688/0001-06 X BERNARDO PEIXOTO MENEZES CNPJ: 43.535.037/0001-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 26 de junho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CF5E987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 PROCESSO 136/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 046/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 Processo 136/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 046/2024. Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, 7 lugares, flex, potencia mínima de 133 cv , ano e modelo de fabricação mínimo 2024 conforme especificações contidas no anexo ii - termo de referência para atender as demandas da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA CNPJ:348.165.771-49.Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 26 de junho de 2024.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:185D728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE ADITIVO Nº 2 – PROCESSO 072/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE ADITIVO Nº 2 – Processo 072/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas (TCE e TCU); Tribunal de Justiça/MG, STJ e STF, TRF, TRT, TST e Ministério Público do Trabalho; Implementação da Nova Lei. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 07.152.492/0001-80. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 26 de junho de 2024.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6648ED5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.481, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Designa Leiloeiro Oficial e membro de apoio para Apregoar o Leilão Público n.º 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI do Art. 77 da Lei Orgânica Local;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Designa o Leiloeiro Oficial o senhor Fernando Caetano Moreira Filho, portador da Cédula de Identidade RG MG 7.482.119 n.º e CPF 039.167.186-30, e membro de apoio o senhor Rogério Marcos Resende, portador da Cédula de Identidade RG MG-8.399.960 n.º e CPF 028.237.836-79, para conduzirem o certame do Leilão Público n.º 01/2023, em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações n.º 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando o membro de Apoio no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.391, de 6 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 26 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5E138804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA MG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IPANEMA MG EDITAL 001/2023 – PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA A Prefeitura Municipal de Ipanema-MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUAL. PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO NÚMERO DO CADASTRO 01 NOME(A) DO PROPONENTE ROBERTO BERNARDINO DE PAULA NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS E CANDEEIROS DO MUNICÍPIO DE IPANEMA MG E REGIÃO CPF OU CNPJ 28.715.091/0001-60 CATEGORIA INCISO Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais NOME DO PROJETO TRADIÇÕES CULTURAIS CARRO DE BOI VALOR DO R$ 30.000,00 NOTA 98 SITUAÇÃO DA ANÁLISE SELECIONADA(O) PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO TEMA “IPANEMA NOSSA TERRA” 02 NÃO HOUVE CANDIDATO- -- - R$ 30.000,00 00 VIDEOCLIPE NÚMERO DO CADASTRO NOME(A) DO PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO 03 JAQUELINE MARTINS DA SILVA JAQUELINE MARTINS DA SILVA 106.656.556-22 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe EU SOU MINAS GERAIS R$ 6.000,00 87 SELECIONADA(O) PRODUÇÃO DE GAMES 04 NÃO HOUVE CANDIDATO - - -- -- R$ 7.447,91 - - PROJETOS QUE VISAM A CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL (CURSOS, OFICINAS) NÚMERO DO CADASTRO NOME(A) DO PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA ANÁLISE 04 NÃO HOUVE CANDIDATO - - -- -- R$ 12.348,55 - - ART. 6°, INCISO II– APOIO A SALAS DE CINEMA NÚMERO DO CADASTRO NOME(A) DO PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA 05 SECRETARIA DE CULTURA - 18.334.292/0001-64 Art. 6°, inciso ii – APOIO A SALA DE CINEMA TRANSFORMAR UM LOCAL EXISTENTE EM SALA DE CINEMA ESTRUTURA DE CINEMA R$ 24.595,54 - SELECIONADA(O) RECURSO PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CONSULTORIA) NÚMERO DO CADASTRO NOME(A) DO PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA 04 CENTRO ATENA SOLUÇÕES 50.591.792/000194 -CONFORME ART. 17 DO DECRETO 11.525/23,5% DOS RECURSOS APORTADOS PARA ESTA AÇÃO DE CONSULTORIA -- R$ 10.155,05 - SELECIONADA(O).

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:1D4F8673

GABINETE MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2023 PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2023 PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA MG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IPANEMA MG EDITAL 002/2023 – PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA A Prefeitura Municipal de Ipanema MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2023 PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. MÚSICA NÚMERO DO CADASTRO NOME DO/A PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ VALOR SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA NOTA SITUAÇÃO 1 MARCOS VINICIUS LEITE MARQUINHO 066.069.016-00 R$ 3.000,00 MÚSICA 15 SELECIONADA (0) 2 LUIZ FELIPE CAITANO MOREIRA LIPE MOREIRA 115.060.796-36 R$ 3.000,00 MÚSICA 60 SELECIONADA (0) 3 ADELCINO TORRES DA SILVA JUNIOR JUNIOR TORRES 112.071.986-09 R$ 3.000,00 MÚSICA 53 SELECIONADA (0) 4 JOÃO CARLOS TEIXEIRAS JOÃO CARLOS 085.814.456-59 R$ 3.000.00 MÚSICA 60 SELECIONADA (0) 5 GISLAINE DE ALMEIDA LOPES GISLAINE ALMEIDA 109.754.596-27 R$ 3.000,00 MÚSICA 66 SELECIONADA (0) 6 RENATO BATISTA RODRIGUES RENATO RODRIGUES 057.149.876-08 R$ 3.000,00 MÚSICA 63 SELECIONADA (0) 7 MATEUS DE ANDRADE MATEUS DE ANDRADE 994.414.036-87 R$ 3.000,00 MÚSICA 63 SELECIONADA (0) 8 THAINÁ SILVA E BEM Forró de Amor 106.305.256-41 3.000,00 MÚSICA 60 SELECIONADA (0) ARTESANATO NÚMERO DO CADASTRO NOME DO/A PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ VALOR SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA NOTA SITUAÇÃO 9 NIRLEI RODRIGUES FURTADO NIRLEI RODRIGUES FURTADO 876.478.776-15 R$ 3.000,00 ARTESANATO 61 SELECIONADA(0) 10 OZEIAS GOULART VIEIRA OZEIAS GOULART VIEIRA 036.655.386-02 R$ 3.000,00 ARTESANATO 80 SELECIONADA(0) PONTOS DE CULTURA - GRUPOS TEATRAIS NÚMERO DO CADASTRO NOME DO/A PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ VALOR SEGMENTO CULTURAL/CATEGORIA NOTA SITUAÇÃO 11 ALBERTO WELLINGTON PEIXOTO CALAÇA ALBERTO WELLINGTON PEIXOTO CALAÇA 649.032.143-20 R$ 6.554,05 ARTES INTEGRADAS 65 SELECIONADA(0).

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:5AC47AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº116/2024, com a empresaHUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ Nº47.517.034/0001-11– doProcesso Licitatório Nº 133/2024 - Dispensa nº90/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOLDURA DE GRADIL E BANHEIRO QUIMICO PARA SEREM UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E AGILIDADE NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O Valor do contrato:R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/cívicas e Patrimônio Histórico -137-Própria 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FE193D93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº115/2024, com a empresaHUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ Nº47.517.034/0001-11– doProcesso Licitatório Nº 134/2024 - Dispensa nº91/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O Valor do contrato:R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/cívicas e Patrimônio Histórico -137-Própria 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:19E3726E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº117/2024, com a empresaHUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ Nº47.517.034/0001-11– doProcesso Licitatório Nº 132/2024 - Dispensa nº89/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE DIVERSOS TAMANHOS E DIMENSÕES QUE SERÃO UTILIZADAS EM VÁRIOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** O Valor do contrato:R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/cívicas e Patrimônio Histórico -137-Própria 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:400098E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 94/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 137/2024 a seguinte empresa: Item 01 - Empresa: Wagner Aparecido Martins Prestação de Serviços – ME, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DCF21324

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 101/2023– Decorrência: LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 04/2023- Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.- **Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA**- VALOR REAJUSTADO : R$ 118.555,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com aproximadamente 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) do IPCA acumulado; **Dotação Orçamentária n 02.0501.257520018.2.248.449051 – Manutenção/Extensão de Rede Elétrica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3C3134E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA- PREGÃO 90050 PROCESSO 105- SEGURANÇA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 105/2024 Pregão Eletrônico 50/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90050/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de vigilância, equipe de apoio e monitoramento em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. Empresas vencedoras : Item 01 -Macedo Segurança Privada valor : R$104.700,00 ; Item 02- Proservice Serviços e Eventos LTDA valor R$104.300,00; Item 03 DCM Ferreira Segurança valor R$57.990,00; Valor total geral R$266.990,000.

Itaguara, 26/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FBCD50AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 105/2024 - PREGÃO 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 206/2024**. **CONTRATADA: D C M FERREIRA SEGURANCA LTDA. Valor: R$ 57.990,00. Nº 207/2024. CONTRATADA: MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME. Valor: R$ 104.700,00. Nº 208/2024. CONTRATADA: PROSERVICE SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME. Valor: R$ 104.300,00. Objeto:** Contratação eventual e parcelada, através de SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de vigilância, equipe de apoio e monitoramento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 105/2024, PREGÃO Nº 50/2024. **Vigência**: 25/06/2024 a 24/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A308B43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC-059/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°.016/2024 – PRC N°. 059/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação por dispensa de licitação de uma empresa para fornecimento de colchão, base box e móvel multiuso, para mobiliar o quartel da polícia militar de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte, em favor da empresa: **NOGUEIRA MOVEIS LTDA– CNPJ: 14.481.393/0001-07**, com sede na Avenida Coronel Araujo Porto, Nº 283 , Centro na cidade de Itamarati de Minas – MG, CEP:36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 4.907,00 (Quatro mil, novecentos e sete reais)**.Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7B107E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA

O MUNCÍPIO DE ITAMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº18666750/0001-62, com sede na R. Prefeito José Ribeiro Pereira Filho 206, Centro, Itamonte-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; o MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº18186718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 158, Centro, Itanhandu-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; o MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18667212/0001-92, com sede na Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, Pouso Alto-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; e o MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 25970260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, 444, Centro, Virgínia-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; CONVOCA a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 11 de junho de 2024, às 10h00h em primeira convocação, em seguida às 10h30 em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Raul da Costa Pinto 444, Centro, na cidade de Virginia/MG, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:
01- Verificação de poderes para instalação do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
02- Constituição do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
03 –Consorciamento dos membros do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
04 - Aprovação do Estatuto do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
03- Eleição do Presidente do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
04- Assuntos de interesse geral.

Itanhandu, 26 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:195E5E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 007/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município, conforme Convênio de Saída nº 1301002294/2023/SEINFRA/ESTADO/MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa INTERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.379.398/0001-10), pelo valor global de R$ 421.918,02. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A38586F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 007/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município, conforme Convênio de Saída nº 1301002294/2023/SEINFRA/ESTADO/MG. Vencedora: INTERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.379.398/0001-10). Valor: R$ 421.918,02. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:74027EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, na sede do Município, conforme convênio de saída nº 1491000513/2024/SEGOV/ESTADO-MG/ITANHOMI-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.781.092/0001-90), pelo valor global de R$ 990.907,73. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A8851418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, na sede do Município, conforme convênio de saída nº 1491000513/2024/SEGOV/ESTADO-MG/ITANHOMI-MG.
Vencedora: CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.781.092/0001-90). Valor: R$ 990.907,73. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:22443517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ambientação interna e externa, com fornecimento de material e mão de obra, para compor o Memorial de Itapecerica, localizado à Praça Lincoln da Luz Ribeiro, o qual conterá a história do Município de Itapecerica-MG**,** conforme os termos dispostos no edital e seus anexos. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 10/07/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:F1C1C2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE ITATIAIUÇU E REGIÃO (ACIRPA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.769/0001-21.

Objeto:O presente Termo de Fomento tem como objeto, o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para custeio de cursos destinados a população, atendendo a emenda impositiva da Senhora Vereadora Adriana Maria Camargos, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados a cursos para a população e insumos pertinentes aos seguimentos atendidos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Delci Lucas da Silva, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência:01/07/2024 até 30/09/2024.
Data da assinatura: 03 de junho de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:21969F46

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 226/2024 - processo licitatório nº 226/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.181/2024, para registro de preços.

O edital encontra-se retificado em seu termo de referência completo, onde o mesmo consta alterações e inclusões.

Fica reagendada a sessão pública para o dia 11/07/2024. O edital estará disponível no Comprasnet e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68960C02

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 639/2023. Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$940,19 (novecentos e quarenta reais e dezenove centavos).** Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6225A02

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 647/2023. Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Oxi Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$698,55 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FC0572D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 23/2024, referente ao Processo n° 35/2024, Pregão n°. 17/2024 – DETENTORA: **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** Valor total da contratação é de **R$ 308.963,70** (Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos). Objeto - Contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de JACUÍ-MG. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:499C51D2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 46/2024, referente ao Processo n° 26/2024, Pregão n°. 11/2024 – DETENTORA: **ALFALAGOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais). Objeto - Registro de Preço para aquisição de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 cm 13 fios para manutenção das unidades de saúde municipal. Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C9E55AD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 58/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.** Valor total estimado em **R$ 17.171,95.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E59777D5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 55/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **LUCIANO JOSÉ PEREIRA.** Valor total estimado em **R$ 5.000,00.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC0E0346

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 59/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 350,00.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:88F1B7E1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 56/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **RENATO DA SILVEIRA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 10.546,00.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1E5EA93

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 60/2024, referente ao Processo n° 29/2024, Pregão n°. 13/2024 – DETENTORA: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.** Valor total estimado em **R$ 24.573,90.** Objeto - Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção de diversas Secretarias do Município. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5891A0AF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 47/2024 Pregão Eletrônico nº. 24/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças.** Início do recebimento das propostas em **28/06/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **09/07/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **09/07/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:29EF35CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 20/2024
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse de Emendas, sendo Emenda Parlamentar do Vereador Lucas Venícius Nascimento de Sousa, R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio de atividades esportivas, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 20/2024 com a entidade **Associação Esportiva Mato Dentro**, com sede à No Centro Social do Bairro Mato Dentro, s/n, Bairro Rural Mato Dentro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 07.603.003/0001-69, com objetivo de custear despesas necessárias à continuidade de suas atividades relacionadas à atividades esportivas, proporcionando entretenimento e socialização aos moradores da comunidade , sendo o valor igual ao montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Jacuí – MG, 26 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5979957D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 20/2024
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Esportiva Mato Dentro
CNPJ.: 07.603.003/0001-69
Objetivo da Proposta: Custeio das atividades da Entidade no desenvolvimento de atividades esportivas.
Valor total do Repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar do Vereador Lucas Venícius Nascimento de Sousa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificadas como custeio e repassados por tempo determinado – destinados custear despesas com manutenção no desenvolvimento de atividades esportivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do Vereador Lucas Venícius Nascimento de Sousa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), valores estes destinados especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 26 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:41F56442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA
CNPJ: 09.538.017/0001-71
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.036,17 - (sessenta e três mil, e trinta e seis reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de junho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:AEC9D6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada com qualificação técnica na prestação de serviços continuados de assistência técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e substituição de peças dos equipamentos e aparelhos da Secretaria Municipal de Saúde. Caracterizando execução indireta em regime de empreitada global, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SMC – MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 31818314/0001/20
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 - (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de junho de 2024.

QUELLI CÁSSIA DO COUTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:020B1682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a SUPRESSÃO de valor de 25% ao valor total do contrato, em razão de substituição das luminárias antigas por LED no parque de iluminação do Município, gerando assim uma economia do consumo de energia, acarretando uma diminuição do valor da conta de iluminação do Município, tendo como objeto do processo a Contratação da empresa "CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A para o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública do Município de Japaraíba, dentro dos limites do respectivo Município, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes, em atendimento a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 de 15/09/2010 modificada pela Resolução normativa ANEEL nº 474/2012 de 03/04/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

DO VALOR: O valor de Supressão é de **R$ 81.914,59** (oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 245.743,78** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Japaraíba, 04 de junho de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F0A04538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ELETRÔNICO Nº 004/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 01 de agosto de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para "Construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8DE31577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Às 14 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 001/2024, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo. A fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.852.455/0001-76.** Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope nº 01 - habilitação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, no qual foi constatado que a documentação fiscal estava de acordo com o exigido, contudo verificou-se que o participante não apresentou a Qualificação Técnica conforme exigido no item 7.5 – 7.5.1 do edital – "O contratado deverá ter registro no Conselho de Classe e Pós-Graduação Lato Sensu em Ultrassonografia Geral, com carga horaria de no mínimo 1.000 horas, para a prestação de serviços dos exames do LOTE I", no qual o mesmo apresentou o certificado de registro no Conselho da empresa e do profissional, porém os mesmo sendo no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, e também não apresentou qualificação técnica para o Lote 02, sendo exigido no item "7.5.2 - Registro no conselho regional de medicina e experiência na área de no mínimo 05 anos, para prestação de serviços de exames do LOTE II", sendo assim a empresa não atendeu as exigências para credenciamento em nenhum dos lotes, sendo 01 e 02. Dessa forma, por não atender as exigências de habilitação, o envelope nº 02 – Proposta não foi aberto pela comissão. Diante disso a CPL declarou como **INABILITADA** a empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** por não atender a todas as exigências do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B5B8E7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 64/2024, instaurado na modalidade CONCORRÊNCIAELETRÔNICAnº 04/202 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL DE DR. CAMPOLINA.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **THM CONSTRUÇÕES EIRELI,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:78BE8389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS por item, para futuras e eventuais contratações de locação de equipamentos destinados as atividades rotineiras do DAE de JOÃO MONLEVADE, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA LTDA, inscrita no CNPJ 45.127.993/0001-03**,** sendo locação por um período de 12 meses: LOCAÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR 25 A 30 KG PARA O DAE no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LOCAÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR 25 A 30 KG PARA DIV DE OPERAÇÃO no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 10KVA A GASOLINA PARA O DAE no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 10KVA A GASOLINA PARA DIV OPERACAO no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); LOCAÇÃO CORTADORA DE PISO SERRA CLIPER PARA O DAE no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); LOCAÇÃO CORTADORA DE PISO SERRA CLIPER PARA DIV. DE OPERACAO no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); LOCACAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 6,5HP PARA O DAE no valor de R$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais); LOCACAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 6,5HP PARA DIV. DE OPERACAO no valor de R$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais); LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA PARA O DAE no valor de R$9.000,00 (nove mil reais); LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA PARA DIV. DE OPERACAO no valor de R$9.000,00 (nove mil reais); LOCACAO DE RETIFICADORA RETA 650W PARA O DAE no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); LOCACAO DE SERRA MARMORE 1550 W PARA O DAE no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); LOCACAO DE SERRA MARMORE 1550 W PARA DIV. DE OPERACAO no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);
Valor total: R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 25 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:680ED723

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 048/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de estantes de aço para serem utilizadas no arquivamento de documentos diversos do Setor de Contas e Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE).

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 02/07/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 048/2024.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:64819584

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EO RECANTO SALVADOR PIRES

CONVÊNIO 07/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EO RECANTO SALVADOR PIRES.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento doSebastião Martins da Silva.

Data: 03de junhode 2024
Vigência: 12 (dose) meses
Assinatura: 03/06/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DENISE MADUREIRA LAGE
Recanto Salvador

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54C2F21A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 196/2024- BSM ATACADISTA

ATA RP 196/2024- BSM ATACADISTA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decorrente do**Pregão Eletrônico 011/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 053/2024,homologado em 11/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 352.076,38 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C25808D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 197/2024- SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP

ATA RP 197/2024- SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decorrente do**Pregão Eletrônico 011/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 053/2024,homologado em 11/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 90.345,08 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3453879

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº458/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 049/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 24/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA GERALDO AZEVEDO PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO "MISTURA" A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 06 E 07 DE JULHO.

Prestador:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	GERAÇÃO PRODUTORA LTDA	27.839.992/0001-00	200.000,00
VALOR GLOBAL			**200.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
030.030.011.339.213.000.000 - 339039, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade,26de Junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:863C336B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 15/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade/MG para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 10/07/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:69D69156

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações,Parecer Jurídico nº456/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 048/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 23/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO (MISTURA).

Prestador:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA	12.126.435/0001-66	50.000,00
VALOR GLOBAL			50.000,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213000.000, 339039, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade,26 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B1C0007

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETONº 105/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e no Decreto nº 24.643/1934, que Institui o Código de Águas;

CONSIDERANDOque o imóvel de propriedade de Socorro Perpétua da Cruz Souza, situado em uma área de terreno rural com extensão de 3,49 hectares, localizado na Rua Bélgica, S/N, Bairro Cruzeiro Celeste, delimitado pelo córrego Cruzeiro Celeste, BR 262, confrontando pela frente com Antônio Ponciano Caetano e pelos fundos com Valdir do Carmo de Souza, conforme matrícula nº 7094, livro nº 2 do CRI desta Comarca, denominado Sítio Cruzeiro Celeste, possui um reservatório de água (R4) em área já desapropriada anteriormente pela administração pública;

CONSIDERANDOa faixa de servidão a ser instituída visa será utilizada para a construção de nova rede adutora atendendo ao interesse público no que concerne ao abastecimento de água da região do Bairro Cruzeiro Celeste e adjacências; que a alteração do traçado da rede de abastecimento visa reduzir o impacto de cargas na adutora que alimenta o Reservatório R4, localizado no Alto do Bairro Promorar; que este novo traçado corrigirá a perda de carga da rede provocada pela topografia do terreno, otimizando assim a capacidade de reservação do Reservatório nº 4, em consonância com os princípios e objetivos do serviço público;

CONSIDERANDO que a faixa de servidão será instituída em uma área de 8.173,00m2, com 3m de largura, conforme o levantamento planimétrico georreferenciado;

CONSIDERANDO viabilidade da instituição da servidão da referida gleba, por via administrativa, com ônus ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de Decreto Municipal declarando a necessidade ou utilidade pública do bem, para dar respaldo legal à instituição de servidão administrativa onerosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa onerosa, nos termos do Memorial Descritivo anexo, que passa a integrar este Decreto, uma área de terra rural com extensão de 8.173,00 m² (oito mil, cento e setenta e três metros quadrados), a ser utilizada para a instalação e manutenção da rede de abastecimento de água, com o objetivo de otimizar a capacidade de reservação do Reservatório no município de João Monlevade-MG.

§1°.A indenização ao proprietário, pela restrição do uso da parcela do imóvel destinada à instituição da faixa de servidão, terá valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme valor apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Administração Municipal.

§2º.A servidão administrativa instituída por este Decreto é perpétua, ou seja, ainda que se altere a propriedade do imóvel, a faixa reservada para a servidão administrativa permanecerá de uso exclusivo do DAE.

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade-MG autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a servidão administrativa onerosa de que trata este decreto.

Art. 3º Fica declarado o interesse social desta servidão administrativa onerosa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C69DE59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisiçãode acessórios e instrumentos musicais, para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da rede municipal de ensino.
VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 47.331,52 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De27/06/2024 às 08:00 h Até02/07/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 02/07/2024às 08h00minAté 02/07/2024às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(cem reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 26 de junho de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:297EBAB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024- LOTE 6

Aos vinte e cincode junhode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 131/2024 (que revoga a Portaria 312/2023), representadapor seus membrosLívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano Francisco, com ausência de Cidinéia Adriana dos Santos (em licença médica), se reuniuna sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritosno Edital de Credenciamento 01/2024, lote 06, referente aoperíodo de seis de junho de dois mil e vinte e quatro a vinte e quatro de junho de dois mil e vintee quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevadeconforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:
- <u>FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":</u>Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento, inscrita no dia nove de junho de 2024, com a proposta "Maquiagem", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Izabela de Melo Costa, inscrita no dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Apresentação Musical", na categoria 2.2 - Apresentação musical - Dupla; Ricardo Magno Monlevade, inscrito no dia vinte de julho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Ricardo Monlevade", na categoria 2.1 - Apresentação musical - Solo; Júnia de Cássia Moreira, inscrita no dia vinte e um de junho de dois mil e quatro, com a proposta "Tranças afro", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Valdete Terezinha Moreira Firmo, inscrita no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro,com a proposta "Tranças Afro", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Maria de Lourdes da Costa Moreira, inscrita no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro,com a proposta "Tranças Afro", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Juliana Aparecida Moreira de Souza, inscrita no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro,com a proposta "Tranças Afro", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Cristiano Silva, inscrito no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Espetáculo Musical Digitais", na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos.
DESCLASSIFICADO: Felipe Antony de Souza, inscrito no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Felipe Antony", na categoria 2.1 - Apresentação musical solo - **MOTIVO: NÃO APRESENTOU PROPOSTA CONFORME EDITAL.**
Não houve inscritos na categoria **ARTISTAS COM RENOME ESTADUA**L.
Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porLívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Cota e Wir Caetano.

LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ	***WIR FRANCISCO CAETANO***
	VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5284FDA0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 6– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 06/06/2024 A 24/06/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 6– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 06/06/2024 A 24/06/2024
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Tatuagem	Credenciado
2	Izabela de Melo Costa	2.2 - Apresentação musical - Dupla	Apresentação Musical	Credenciado
3	Ricardo Magno Monlevade	2.1 - Apresentação musical - Solo	Ricardo Monlevade	Credenciado
4	Júnia de Cássia Moreira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Tranças afro	Credenciado
5	Valdete Terezinha Moreira Firmo	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Tranças afro	Credenciado
6	Maria de Lourdes da Costa Moreira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Tranças afro	Credenciado
7	Juliana Aparecida Moreira de Souza	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Tranças afro	Credenciado
8	Felipe Antony de Souza	2.1 - Apresentação musical solo	Felipe Antony	Desclassificado - Não apresentou proposta conforme Edital.
9	Cristiano Silva	2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos	Espetáculo Musical Digitais	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:30A0DF20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO APAE

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO**

MONLEVADE - APAE, sob CNPJ:19.155.282/0001-24, cujo o objeto é a "Transferência de recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 313620720210002 - GND 3 - custeio para execução do projeto "Estruturando Serviços" em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, sendo de relevância pública e sociale para atendimento integral ás pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS, detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência:09 (nove) meses
Valor Global:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 FICHA 253FONTE 166000000000

João Monlevade, 18 de junhode 2024

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5A291C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 009/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua**09ª sessão ordinária**realizada no dia **25/06/2024,**julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
AG04711506	HJW8547	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	**INDEFERIDO**
AG04711454	JBS5J47	CHARLA PEREIRA	**DEFERIDO**
AG04711580	PYL6090	DIEGO JUNIOR DIAS MARTINS	**INDEFERIDO**
AG04711629	HNN9163	GABRIEL VITAL CALDEIRA	**INDEFERIDO**
AG06018221	HBS4G54	JOSEMIR DA SILVA CRUZ	**INDEFERIDO**
AG06023556	OQW8613	JR TRANSPORTADORA EIRELI	**INDEFERIDO**
E100006274	QXE2730	LUIS FELIPE GUIMARÃES RIBEIRO	**INDEFERIDO**
AG04712480	RFN2B12	MARIA APARECIDA BARBOSA	**INDEFERIDO**
AG06030016	PYK9371	MAURO BERNARDES DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG06025485	PYK9371	MAURO BERNARDES DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG06028831	HCJ5770	MAYCON OLIVEIRA GALDINO FERREIRA	**INDEFERIDO**
AG04711585	HNF6201	NERIVALDO JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
AG04712156	HNF6201	NERIVALDO JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
AG04711707	HJJ7I00	RENAN FAVORITO VALERIANO	**INDEFERIDO**
AG04708383	RGD9C73	VALMAR SOUZA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 25de Junho de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva

JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente

JARI – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B21A4691

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas, de um lado:

0 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade n° M1 79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado CONCEDENTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n° 18.715.532/0001-70 com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas 4° andar, bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo Delegado Regional da 4ª DRPC de João Monlevade o Dr. Bernardo de Barros Machado, sob o n° CPF 047.744.389.-36 denominado CESSIONÁRIO, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objetivo formalizar a rescisão do Termo de Cessão da Sra. Janua Coeli Alves Matrícula: 002116, Função: Oficial Administrativo, firmado entre as partes em 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes declaram de comum acordo e por livre vontade a rescisão do Termo de Cessão mencionado acima, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão. A cessão anteriormente efetuada é considerada revogada e sem efeito a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica ajustado que todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Cessão original são consideradas cumpridas até a presente data de rescisão. As partes renunciam a qualquer direito ou reclamação futura relativa ao contrato rescindido.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão de Cessão em:

João Monlevade, 26 de junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO
Policia Civil –

JOÃO MONLEVADE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0ED415F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

OBJETO: E 0 presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, COM ÓNUS PARA O CONCEDENTE, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnico e administrativas do Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO
Este Termo formaliza a cessão dos(as) seguintes servidores(as) municipais:

I.Sr. Daniel Ângelo de Souza Matrícula: 008901 Cargo: Professor de Educação Física.
II.Sra. Mercês Aparecida de Carvalho Matrícula: 3468 Cargo: Professora .

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.
Cumprindo sua carga horária conforme sua ficha funcional.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 24/06/2024

João Monlevade, 24 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretaria de Educação

RAPHAEL BICALHO GARCIA
APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D565D6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER.

OBJETO: E 0 presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, COM ÓNUS PARA O CONCEDENTE, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnico e administrativas do Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO
Este Termo formaliza a cessão dos(as) seguintes servidores(as) municipais:

I.Sra. Maria Regina Gonçalves Matrícula: 10615 Cargo: Monitora de Creche.
II.Sra. Natália Pereira Paiva Matrícula: 10656 Cargo: Monitora de Creche.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.
Cumprindo sua carga horária conforme sua ficha funcional.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 26/06/2024
João Monlevade, 26 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretaria de Educação

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação CRÊ-SER

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B2E29E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024

O Município de João Monlevade torna pública a NOVA DATA DO EDITAL, referente à Dispensa **Eletrônica nº 15/2024**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de crianças e adolescentes dentro do perímetro urbano, como forma de atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 02/07/2024
Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 26 de junho de 2024

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:642316EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DECISÃO – RECURSO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

RECORRENTE: Sebba Motors Ltda - CNPJ 02.050.048/0001-30, empresa sediada na Avenida 01, Qd 07, Lt 04, Residencial Vale Azul – CEP 75.408-196, Inhumas – GO.

CONTRARRAZÕES: Lizard Serviços Ltda – CNPJ 30.536.715/0001-24, empresa sediada na Avenida Goiás Norte, 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, GO – CEP 74.594-410.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4 X 4 para atender a RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, destinada a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2024, Processo Administrativo nº 112/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4 X 4 para atender a RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, destinada a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Após encerramento dos lances e declarados os vencedores com a devida classificação, a empresa **Sebba Motors Ltda - CNPJ 02.050.048/0001-30**, manifestou a intenção de interpor recursos do ato realizado.

II – DA DECISÃO E FUNDAMENTOS:

Primeiramente insta consignar que nos termos estabelecidos no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o julgamento relativo ao processo de licitação é objetivo e obedece o principio da vinculação do edital do procedimento.

Analisando o Edital do processo de licitação pregão eletrônico nº 052/2024, item 12.1, constata-se que permite ao licitante a interposição de recurso, vejamos:

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Como se vê, o Edital do procedimento autoriza a empresa licitante interpor recurso, contudo, determina que este recurso deverá ser acompanhado de documento hábil a identificar a pessoa que assina o documento, de maneira que possa conferir se a pessoa que assina o recurso de fato possui poderes para representar a empresa recorrente.

Analisando a peça recursal apresentada pela empresa **Sebba Motors Ltda - CNPJ 02.050.048/0001-30**, constata-se que foi assinada por meio de assinatura digital da empresa, onde não apresenta o nome de seu representante legal ou procurador e não foi juntado nenhum documento hábil para comprovação se de fato possui poderes para representa a referida empresa, ou seja, não atendeu o disposto no item 12.1.5 do Edital.

IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:

Por todo o exposto, com fundamento no princípio do julgamento objetivo, bem como com vista ao princípio da vinculação ao edital, previsto no artigo 5º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decido NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa **Sebba Motors Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024.

João Pinheiro, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:252696C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Pedido realizado no e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br às 15h40 do dia 24 de junho de 2024.

Empresa impugnante: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.253.855/0001 -73.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa, do Hospital Municipal.*

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2024, Processo Administrativo nº 115/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa, do Hospital Municipal.

Após a publicação do edital a empresa HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA aviou recurso impugnação ao Edital e em suma alegou dubiedade no termo de referência, anexo II, itens 2.1, 1.2 e 5.14, vejamos:

"Ocorre que no Item 5.14 do TERMO DE REFERÊNCIA, "O serviço de manutenção corretiva com peças, deverá ser prestado pela CONTRATADA, quantas vezes forem necessário, tendo portanto, um número ilimitado de chamados. O atendimento para manutenção corretiva será SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE, NO QUE SE REFERE À MÃO DE OBRA (SERVIÇO) ASSIM COMO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA. Neste contexto, grifamos o que se refere a dubiedade das informações quanto o ÔNUS DE CUSTO das peças citadas neste item 5.14. Há uma dubiedade de informações quanto ao enunciado do OBJETO deste Processo que informa que a presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços "COM FORNECIMENTO DE PEÇAS" e a informação do item 5.14 elencado acima".

Por fim, promoveu os seguintes pedidos:

"Dos pedidos 3.1) Seja mantida a interpretação descrita no item 5.14 do Termo de Referência, no que tange à custeio das peças referente à manutenção corretiva. Ou seja, a contratada arcará com o Ônus da mão de obra (serviço), assim como transporte, alimentação e hospedagem. Não sendo responsável pelo custeio das referidas peças".

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Nos termos do Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade:

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para ***impugnar edital*** *de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para* ***solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".***

Portanto, o recurso é recebido e passaremos doravante analisar o mérito.
Conforme se observa no documento ora impugnado, termo de referência, anexo 02 do Edital, item 5.14, é documento confeccionado pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado após um planejamento visando atender demanda daquela Secretaria.
Especificamente em relação aos itens ora impugnados, temos que razão nenhuma assiste a empresa impugnante, vejamos:

5.14 O serviço de manutenção corretiva com ou sem peças, deverá ser prestado pela CONTRATADA quantas vezes forem necessário, tendo, portanto, um número ilimitado de chamadas. O atendimento para manutenção corretiva será sem custos para a CONTRATANTE no que se refere à mão-de-obra (serviço) assim como transporte, alimentação e hospedagem para os funcionários da CONTRATADA.

Do dispositivo acima constata que a contratação dos serviços de manutenção corretiva deverá incluir peças por ventura substituídas, ou seja, a contratação ora executada trata-se de valor global, não existindo nenhuma dúvida quanto a isso.
O item 5.13 do termo de referência, também de forma clara informa que:

5.13 A MANUTENÇÃO CORRETIVA compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios). Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica, estrutural, motores elétricos, bombas, sistema de refrigeração, compressor, unidade final e outros serviços, inclusive teste geral.
5.13.1 As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela Contratante, de forma ilimitada durante a vigência do contrato e obedecerão aos prazos de atendimento dispostos neste Instrumento.
5.13.2 A CONTRATADA deve indicar numero telefônico e e-mail para contato e abertura de chamados técnicos ou ordens de serviço corretivas.
5.13.3 Os atendimentos de manutenção corretiva deverão ser precedidos de chamados abertos exclusivamente na central de atendimento da Contratada.
5.13.4 Os chamados para manutenção corretiva devem registrar número de protocolo, único, e descritivo, que pode ser consultado e solicitado pela CONTRATANTE a qualquer momento, contendo histórico de contatos, intervenções e ações tomadas pela CONTRATADA.
5.13.5 O prazo para início do atendimento técnico de manutenção corretiva no local pela CONTRATADA será de 4 (QUATRO) HORAS, contados a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE.
5.13.6 O prazo máximo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva, pela CONTRATADA será de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE.
5.13.7 Caso haja a necessidade de peças, o prazo máximo para conclusão dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis.
5.13.8 Após a realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar um relatório escrito ou ordem de serviço, contendo, entre outras, as seguintes informações:
Serviços técnicos realizados;
O número de horas técnicas aplicadas para a execução dos serviços;
Peças substituídas;
Nome completo e legível do profissional da Contratada que executou os serviços;
Resultados com as seguintes informações:
a) situação de funcionamento do equipamento;
b) necessidade de substituição de peças;
c) outros serviços adicionais que ficarem pendentes.

Como se vê no item 5.13 a contratação corretiva que se pretende neste processo de licitação compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), bem como compreende serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica, estrutural, motores elétricos, bombas, sistema de refrigeração, compressor, unidade final e outros serviços, inclusive teste geral.

Desta forma, não se vislumbra a dubiedade apontada pela emprega impugnante, sendo certo que contratação envolver serviços e peças que por ventura vier ser constatado a necessidade.

Ademais disso, o item 2 do edital, de forma clara e inequívoca determina que a contratação da empresa será para prestação de serviços com fornecimento de peças, vejamos:

"2 - DO OBJETO
2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa ***para prestação de serviços com fornecimento de peças****, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa, do Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital.*
2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos, serviços e/ou peças entre Edital e a plataforma da Bolsa Nacional de Preços, irá prevalecer as regras do Edital.

Diante de todo o exposto, e com fundamento nos dispositivos acima, recebo a impugnação apresentada, e no mérito, nego provimento.

João Pinheiro, 26 de junho de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8211A838

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 124/2024

OBJETO: Aquisição de Autoclave 75 litros horizontal destinado a Unidade de Pronto Atendimento José Tauá – UPA do Município de João Pinheiro-MG.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 25 de junho de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 (oito horas) do dia 08 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de julho de 2024.

LER-SE-Á:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 25 de junho de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito e trinta)horas do dia 08 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 08 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 058/2024 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 26 de junho de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E556A081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 129/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Emanuelle Construtora Ltda – ME -** empresa situada na Rua das Tulipas, 32, Bairro Náutico, Município de Três Marias – MG. CEP 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.155.304/0001-30; neste ato representada pela Sra. **Erica Gomes do Nascimento,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 069.719.396-97, identidade MG-9.250.188, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de abril de 2022, o Instrumento de Contrato 129/2022, no qual ajustaram o FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANA-BRAVA.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Emanuelle Construtora Ltda. – ME
ERICA GOMES DO NASCIMENTO -
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D0E4405E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 136/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Emanuelle Construtora Ltda – ME -** empresa situada na Rua das Tulipas, 32, Bairro Náutico, Município de Três Marias – MG. CEP 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.155.304/0001-30; neste ato representada pela Sra. **Erica Gomes do Nascimento,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 069.719.396-97, identidade MG-9.250.188, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 136/2022 no qual ajustaram O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., DOS SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Emanuelle Construtora Ltda. – ME
ERICA GOMES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:24B9958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2024 CHAMADA PÚBLICA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024, Através do seu Agente de Contratação Adão Pereira da Silva e sua Equipe de Apoio comunicam que o objeto: O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializada para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de consultas e cirurgias corretivas de catarata, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editaisewww.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 ramal 241 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 26 de junho de 2024.

ADÃO PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:085E5E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024, FIRMADO EM 18/06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E ORGANIZAÇÃO LP EMPREENDIMENTOS DE EVENTOS LTDA, **CNPJ sob o nº 11.060.197/0001-70.** Objeto Prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupo musicais), com fornecimento de palco com iluminação, barracas, estruturas, sonorização, segurança privada credenciada, hospedagem e alimentação para os festejos Juninos do Município de Jordânia-MG nos dias **21, 22, 23, 24 e 29 de Junho de 2024**. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de iluminação de emergência de segurança, placas de proteção isolamento de fundo de palco, aumento da premiação do Concurso de Dança de Quadrilha, aumento na quantidade de agentes de segurança privada credenciada, conforme solicitação do comando regional da Polícia Militar, aumento na quantidade de hospedagens e alimentação para agentes de segurança e equipe de apoio, com respectivo acrescimento no valor do objeto contratado. O valor presente aditivo é

de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Assinado no dia 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1862F5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O município de Lagoa da Prata torna pública ERRATA, referente à publicação do 26/06/2024, com o título O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 011/2024, COM A IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA – PRC 018/2024

Onde se lê: "Vigência: 27/06/2024 a 26/08/2024"
Leia-se: "Vigência: 27/06/2024 a 26/09/2024";

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
26 de junho de 2024.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:9CCC1EEE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FEIRA DO AMOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024)

JUSTIFICATIVA
Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Feira do Amor, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:
"Projeto/ativ.: 3056 – EP – 0001-02 – Feira do Amor – Auxílio para Feira do Amor, inscrita no CNPJ n. 20.897.310/0001-68, no valor de R$ 189.224,36 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)".
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:CF8FD242

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 026/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "ROTARY CLUB DE LAGOA DA PRATA PRINCESA DO OESTE"- PRC 034/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 026/2024 (prc 034/2024) com Rotary Club de Lagoa da Prata Princesa do Oeste. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de Parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Rotary Club de Lagoa da Prata Princesa do Oeste visando a reforma do espaço físico da parte superior da sede do clube para proporcionar melhores condições de armazenamento dos materiais de uso diário e materiais ortopédicos e hospitalares que são emprestados a população"
Vigência: 28/06/2024 a 27/10/2024.
Valor do Repasse: R$ 161.333,32 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.301.1207.7.018.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:A175BDB3

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 027/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "ROTARY CLUB DE LAGOA DA PRATA PRINCESA DO OESTE"- PRC 035/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 027/2024 (prc 035/2024) com Rotary Club de Lagoa da Prata Princesa do Oeste. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de Parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Rotary Club de Lagoa da Prata Princesa do Oeste visando aquisição de materiais ortopédicos e hospitalares a serem emprestados para a população"
Vigência: 28/06/2024 a 27/10/2024.
Valor do Repasse: R$ 80.666,66 (Oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.301.1207.7.032.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:5DBEC5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - GABARITO OFICIAL - PSS 08/2024

ERRATA

GABARITO OFICIAL CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2024

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção do gabarito oficial do Processo Seletivo – Edital nº 008/2024 – para o cargo de Professor de Educação Física, publicado em 24 de junho de 2024. A correção encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro na edição do gabarito. O correto será a letra C na questão 20, conforme segue abaixo, após realizada a devida retificação.

CARGO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

GABARITO OFICIAL

RESPOSTAS DE 1 A 10	
01	C
02	C
03	B
04	A
05	C
06	B
07	C
08	B
09	C
10	D
RESPOSTAS DE 11 A 20 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	
11	C
12	D
13	A
14	B
15	D
16	C
17	A
18	A
19	B
20	C

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5895F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 37/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto ao senhor **Felipe Luz Campos,** CPF sob o nº**: 110315676-40,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL MENOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°: 117/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 37/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7C38DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 37/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto ao senhor **Felipe Luz Campos,** CPF sob o nº**: 110315676-40,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL MENOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°: 117/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 37/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:08556B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 36/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA **,** CNPJ sob o nº**: 18.918.715/0001-93,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL MENOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°: 116/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 36/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5CC694E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 36/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA**,** CNPJ sob o nº**: 18.918.715/0001-93,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL MENOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 61.644,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°: 116/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 36/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2809D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 38/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Melina Miranda Silva,** CPF sob o nº**: 083.038.396-00,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 119/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 38/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:73356946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 38/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Melina Miranda Silva,** CPF sob o nº**: 083.038.396-00,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 119/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 38/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B9EA6ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Geraldo Júnior dos Santos, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°. 37/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação do Curso Presencial – sobre "Fase de planejamento da licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle", para servidores da Comissão de Planejamento de Compras, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 176/2024, Dispensa de Licitação 37/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3D36C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°. 37/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação do Curso Presencial – sobre "Fase de planejamento da licitação: Como elaborar DFD, PCA, ETP, TR, Mapa de Risco, sob a ótica da Lei 14.133/21 e dos órgãos de controle", para servidores da Comissão de Planejamento de Compras, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 176/2024, Dispensa de Licitação 37/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:38F4AB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 39/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **Luís Eduardo Odontologia,** CNPJ sob o nº**: 49.305.491/0001-78,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 120/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 39/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7A15CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 39/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à empresa **Luís Eduardo Odontologia,** CNPJ sob o nº**: 49.305.491/0001-78,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 120/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 39/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9D1CFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 40/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Bárbara Luiza Lacerda Leite,** CPF sob o nº 110.995.966-45**,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 122/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 40/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:35AAE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 40/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Bárbara Luiza Lacerda Leite,** CPF sob o nº 110.995.966-45**,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 122/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 40/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:03E6B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 41/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Andrea Maria da Costa Castro,** CPF sob o nº 691.886.616-87**,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 123/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 41/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AE99ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 41/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Andrea Maria da Costa Castro,** CPF sob o nº 691.886.616-87**,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 72.835,20 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 123/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 41/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:08D29138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 42/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Maria Eduarda Murilo dos Santos,** CPF sob o nº**: 083.789.216-38 ,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 124/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 42/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:41BA3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 42/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Maria Eduarda Murilo dos Santos,** CPF sob o nº**: 083.789.216-38 ,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 124/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 42/2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:67DD6BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHANCELA Nº001/2024/CMPI

EDITAL DE CHANCELA Nº 001/2024/CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Lagoa da Prata/MG torna pública a PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE

CHANCELA Nº 001/2024/CMPI, para seleção de projetos para captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMPI, com a finalidade de financiar parcerias entre o Município de Lagoa da Prata – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSC cadastradas no CMPI. Foi publicado o Edital na íntegra dia 27 de Junho de 2024 no site: https://lagoadaprata.mg.gov.br/.

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2024.

MARCIA CRISTINA DA SILVA CASTRO
Conselheira Presidente do CMPI

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:BD178D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 132 25/06/2024 - **Onde se lê: -** PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024. **Leia se**: PROCESSO LICITATORIO N° 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

Lagoa dos Patos, 26 de junho de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:44524FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 03.772.968/0001-90 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9040/2024.** Em 26/06/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E912A51D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **3 PODERES COMERCIO LTDA – ME** - CNPJ**: 14.937.152/0001-20 –** ARP Nº 017/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9054/2024.** Em 26/06/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A3FF436F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Homologação do Pregão Eletrônico 006/2024, a seguinte empresa: Aprova Digital S/A, CNPJ: 24.757.040/0001-40, Valor: R$ 243.882,72. Objeto: fornecimento e implementação de solução informacional destinada à veiculação de prestação de serviços emanadas pelo Ente Municipal para seus concidadãos, englobando a concessão de direitos de utilização, assistência técnica especializada e instrução para usuários, ajustes, conforme requisitos locais e conservação contínua.

Lagoa Santa, em 25 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:49A14022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 24.104.071/0001-00.

Finalidade: renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com repactuação de valores, conforme acordo entre as partes, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:83E453DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2023 – DISPENSA 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **JOÃO PIRES DA SILVA**– CPF:366.242.846-68 e **ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA**– CPF:970.890.106-78.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0E2A73C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DA 3° SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Abertura da 3° sessão pública do Credenciamento n° 001/2024, no dia 22/07/2024 às 09h. Objeto: credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de áreas/seguimentos artístico-culturais de renome local

ou renome regional, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital consolidado na íntegra está disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br e https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/ –

SARA LOPES CIVINELLI
Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:A2A4C186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC** - CNPJ n° 01.272.081/0001-41.

Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, para a prestação de serviços de plantões médicos para atendimento da população SUS de Lagoa Santa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, com base na tabela do CISREC, disposta pela Resolução nº 010, de 26 de julho de 2022, ou outra que substitua.

Valor: R$ 485.538,24

Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
652	02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.93.39.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2703402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RPG CONSTRUTORA LTDA**- CNPJ n° 31.120.282/0001-94.

Objeto:Contratação de empresa especializada para a realização das obras de reforma da praça da Várzea no município de Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes da emenda especial federal 202340570005.

Valor: R$ 183.493,55

Vigência: 25/06/2024 a 25/10/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
276	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4B1E3E8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento conforme observações, à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	15445779	TULIO EUGENIO DE SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA	**26/06/2024**	**28/06/2024 às 13h**
64	15458610	JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**26/06/2024**	**28/06/2024 às 13h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D6ADA672

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.336/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Zoneamento da Avenida Aramita de Matos Pinho, no Bairro Vila Maria, alterando Anexo III - Mapa, da Lei n°2.862, de 29 de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica definido o Zoneamento da Av. Aramita de Matos Pinho, situada no Bairro Vila Maria, em toda sua extensão, como ZC-2.

Art. 2º: O Anexo III Mapa, da Lei nº2.862, de 29 de dezembro de 2008, deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 17 de junho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:ABBBD9AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.295 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Laís Henrique da Cruz** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A2741A01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.296 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Gercilane Cristina Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções **no Departamento de Pessoal**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:98B58895

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.297 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Rosiene da Silva Pinto,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções **no Departamento de Cargos e Carreiras**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4275F727

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.298 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Samara Dias Amaro,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG3,** exercendo suas funções **no Departamento de Treinamento, Desempenho e Desenvolvimento**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:12788BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.267, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições à realização do torneio de futebol amador realizado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, conforme previsto na Lei municipal nº 5.335, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei Municipal nº 5.335, de 13 de junho de 2024, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81, responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse aprovado pela Lei Municipal nº 5.335, de 2024, no valor de até R$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 3439/2024, até o dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º desse Decreto.

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual);

Parágrafo único. Conforme Plano de Trabalho apresentado os custos foram divididos em cinco centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - Arbitragem – Toda a nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar cópia das Súmulas das partidas devidamente preenchidas e assinadas.

II - Transporte – Toda a nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informando data, trajeto, clube e categoria contemplada com o transporte.

III - Premiação – Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informado equipe agraciada com a premiação em todas as categorias. Para premiação em dinheiro para os melhores jogadores deverá ser apresentado comprovante de transferência bancária em nome do jogar ou do responsável legal para jogadores menores de idade.

IV - Despesas Administrativas - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

V - Materiais esportivos - Toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.335, de 2024, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Parágrafo único. Todo material de divulgação e premiação confeccionado com recursos da Lei Municipal nº 5.335 de 2024 (placas, *banners*, medalha, troféu etc.) deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da

Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Coordenadoria de Comunicação.
Art. 4º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento dos torneios, das quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada por meio da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único. A Liga de Futebol de Lagoa Santa, deverá também informar a Secretaria Municipal de Bem Estar Social as tabelas e calendários dos jogos, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação, bem como a participação.

Art. 5º A Liga de Futebol de Lagoa Santa é responsável pela fiscalização da realização dos torneios na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 6º A prestação de contas apresentada pela Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação, com ressalva ou rejeição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Fazenda poderão solicitar, para fins de apreciação de contas, documentação comprobatória complementar como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.

Art. 7º A não apresentação de prestação de contas pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 5.335, de 2024, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9FCC8355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.269, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.606, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.606, de 14 de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

***I -** (...);*

***II -** Juliana Gonçalves Pontes - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;*

***III -** (...);*

***IV -** Rodolfo Compart de Moraes - Controlador Geral do Município;*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.606, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:763D1A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.257, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 02, da quadra 46, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mônica de Oliveira Mendonça e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 538/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 02, da quadra 46, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mônica de Oliveira Mendonça, registrado sob a matrícula nº 20.041, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 46	Lote nº 02, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 46	Lote nº 2A, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 2B, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 538/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva de Mônica de Oliveira Mendonça.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E0F759B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039-2024 - SMS/SUS, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da celebração de contrato de programa com o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP cujo objeto é a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela contratada, no âmbito da administração direta e indireta do contratante, conforme especificações contidas neste instrumento e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato de programa com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** cujo objeto é a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela contratada, no âmbito da administração direta e indireta do contratante, os servidores:

Gestor do contrato: DIEGO ENEDINO BARBOSA – Matrícula: 10882
Suplente: JANAINA GUIMARÃES SAMPAIO – Matrícula: 278417

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: PABLISON VIVEIROS OTONI – Matrícula: 288010
Suplente: VIVIANE MARA ROCHA – Matrícula: 010614

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa- MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:E75637C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 023/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO SE TRATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO, PERMANENTE E DE RECREAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Rodrigo Aguido Reis – Matrícula: 279572
Suplente: Leonardo Costa Matos Borges – Matrícula: 289957

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Representantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula: 289881
Suplente: Natalia Chitarra Diniz Felix– Matrícula: 289880

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Joice Cristina Fontes – Matrícula 289478
Suplente: Cláudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros – Matrícula 287987

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de julho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:5583EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 42ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 26/06/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
19	VICTOR LEONE DE ALCÂNTARA	Professor B - Ciências	27/06/2024 - Comparecimento às 09: 00
152	MARIA ABADIA DE AQUINO	Servente Escolar	27/06/2024 - Comparecimento às 09: 00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:326DF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 010/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 82/2024, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Carla Martins Fernandes– Matrícula: 285140
Suplente: Patrick Pablo Pereira Alves – Matrícula: 278434
Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Geise de Souza Coutinho Guedes – Matrícula: 289937
Suplente: Ana Clara Alves Vannucci Wardil – Matrícula: 289921.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:0E36D4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 135, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Institui e nomeia membros do Comitê Municipal Compartilhado e Hospitalar de prevenção de Mortalidade materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia membros Comitê Municipal Compartilhado e Hospitalar de prevenção de Mortalidade materna, Infantil e Fetal e dá outra providências, quais sejam:

I - Área Técnica da Mulher da Atenção Primária a Saúde
a) Titular: Ana Paula Oliveira Libório;
b) Suplente: Renata Vidal De Campos.

II - Área Técnica da Criança da Atenção Primaria a Saúde
a) Titular: Elizete Pereira Carlos;
b) Suplente: Daniele Ferreira E Sousa.

III - Área Técnica da Vigilância Epidemiológica
a) Titular: Regina Aparecida Inácia Reis;
b) Suplente: Letícia César Ferreira Conte Montenário.

IV - Área Técnica da Vigilância Sanitária
a) Titular: Vitor Rodrigues de Souza;
b) Suplente: Karoline Gonçalves Silva.

V - Representação dos Hospitais Locais que realizam partos
a) Titular: Isabela Lucas Bartole;
b) Suplente: Geórgia Carvalho Ferreira.

VI - Representação da área de Obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro
a) Titular: Natália de Souza Lima;
b) Suplente: Nelson Mendonça Costa.

c) Titular: Lívia machado Silva Lopes
d) Suplente: Nelson Mendonça Costa;

e) Suplente: Paulo Rubens Montes Lupatine.

Art. 2º A Presidência do Comitê ficará a cargo da servidora Regina Aparecida Inácia Reis.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BD18645E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 120, de 06 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 120/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
V - Wilma Carla Silva Portela."

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, da Portaria nº 120/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Presidência da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC ficará a cargo da servidora Wilma Carla Silva Portela."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 120/2024.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:660E9262

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão nº: 16/2024
Recorrente: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA. – ME

I- RELATÓRIO

Cuidam os autos de recurso interposto no bojo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e de brigada profissional, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
A recorrente insurge-se contra mensagem enviada pela agente de contratação no dia 04/06 que comunicou a revogação do item "serviços de brigada profissional".
Não foram apresentadas contrarrazões.

Manifestação da Agente de Contratação expondo o ocorrido.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município nº 187/2024 opinando pela inadmissão do recurso em razão da ausência de interesse recursal, ante à ausência de caráter decisório ao ato praticado pela servidora, que limitou-se a comunicar que o item seria revogado.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, considerando as razões expostas pela Agente de Contratação, e diante do parecer jurídico nº 187/2024, os quais adoto como fundamento, INADMITO o recurso interposto pela licitante "FABIANA DIAS PEREIRA LTDA. – ME", diante da ausência de interesse recursal.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites deste certame, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 21 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:526415D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 16/2024

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, diante dos

documentos instruídos neste procedimento licitatório,
CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina deflagrado o Pregão Eletrônico em epígrafe, visando à futura e eventual contratação de serviços especializados em segurança desarmada e brigada profissional;
CONSIDERANDO que a empresa prestadora dos serviços de brigada profissional necessita possuir credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBM-MG) como requisito legal para o exercício dessa atividade;
CONSIDERANDO que não há exigência expressa no edital e em seus anexos de que o credenciamento das licitantes perante o CBMMG se trata de requisito de habilitação;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 163/2024, o qual opina pela viabilidade da revogação do item impugnado;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa; e

CONSIDERANDO o dever de autotutela, que confere ao administrador a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de interesse público, conforme sedimentado na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE REVOGAR o item "serviços de brigada profissional" do Pregão Eletrônico nº 16/2024, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Intime-se.

Leopoldina/MG, dia 07 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:553EAC41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEIS E
PROTETORES DE TRAVESSEIRO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI
14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de Junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:97EC75B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2024 – PRC Nº.061/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Tendas, Sonorização, Treliças, Jogos de cadeiras e mesas e Gradil, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Empresas Contratadas: Ata de Registro de Preços nº.56/24 - TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº.66.483.405/0001-36
Valor Total : R$ 129.445,80(cento e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
- Ata de Registro de Preços nº.59/2024 - 52.488.021 PEDRO DE MORAES PEROSINI
CNPJ nº.52.488.021/0001-00 - Valor Total: R$66.840,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0300D115

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 185/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34
Valor Total: R$ 19.903,20 (dezenove mil, novecentos e três reais e vinte centavos),
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bilhetes de passagens,
com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência
Social no Centro Especializado de Assistência Social, conforme condições,
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de
Referência.
Vigência: até 31/12/24
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições
a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este
Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto
Municipal nº5.188/23.
Data do Contrato: 10/05/2024
Processo Licitatório – n°.47/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D6C1C7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 03/2024

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60 – MODALIDADE PREGÃO Nº 06/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO,** torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, proveniente do **Processo nº 23034.038983/2023-60,** na modalidade **Pregão nº 06/2023**, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**,** que teve como vencedora a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15. O município de Limeira do Oeste - MG pretende aderir ao item 03 da referida ata, no valor global de **R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).** A adesão foi autorizada pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação, na data de 20 de maio de 2024, com anuência da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1D6AC459

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 02 de julho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:32A44D4F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público para conhecimento de todos que a licitação na Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 11/2024,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL CULTURAL "BATIZADO E TROCA DE CORDAS", A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MOACIR MARTINS DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **13 de junho de 2024 às 08:00 (oito horas)**, não aparecendo nenhum interessado em participar do certame, sendo assim, a mesma foi declarada deserta, por ausência de interessados.

Limeira do Oeste - MG, 17 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26057591

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - Matrículas 13.033 e 44.989,** CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**: 08.057.019/0001-86,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 49,620 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°23'14.43" S ; 50°37'50.5" O conforme o **processo administrativo nº 115/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20 de dezembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - Matrícula: 22.157,** CNPJ/CPF: **032.630.946-29,** empreendedor **LUIGI FRANCO BARCELOS**, portador do CPF/CNPJ**:032.630.946-29 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 79,680 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 21' 43.45" S ; 50° 28' 56.62" O conforme o **processo administrativo nº 120/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10 de janeiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - Matrícula 13.214 e 26.129,** CNPJ/CPF: **869.221.228-87,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ**: 869.221.228-87,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 181,920 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 23' 5.31" S ; 50° 36' 18.49" O conforme o **processo administrativo nº 121/2023. Validade da Licença**

Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de dezembro de 2033.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO - RESERVA, MATRÍCULA 42.979,** CNPJ/CPF: **12.229.415/0001-10,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, portador do CPF/CNPJ**: 12.229.415/0001-10,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 20,00 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 31' 13.93" S ; 50° 39' 7.53" O conforme o **processo administrativo nº 122/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de janeiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda São Paulo III - matrícula 45.798,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 301,460 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°18'26.41" S ; 50°48'9.91"O, conforme o **processo administrativo nº 72/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19 de julho de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Janaína - Matrícula 48.443 e Fazenda Paulista - Matrícula 48.462,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 635,450 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°16'3.79" S ; 50°39'39.21"O, conforme o **processo administrativo nº 111/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24 de novembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA GRAMA E GOIAZINHO - MAT. 40.104 - 17.085,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 220,167 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°29'4.30" S ; 50°45'58.07"O, conforme o **processo administrativo nº 112/2023. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de dezembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro "Projeto de assentamento Iturama" Lote Gleba c-11, mat. 46.132,** CNPJ/CPF: **030.295.276-46,** empreendedor **Celio Queiroz de Freitas**, portador do CPF/CNPJ**:030.295.276-46,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 13,157 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 28' 43.59" S ; 50° 32' 58.25" O conforme o **processo administrativo nº 01/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA MODELO MATRICULA 45.438**,CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86 ,** empreendedor **VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A** , portador do CPF/CNPJ **10.721.141/0001-57,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 431,050 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°23'50,77" S ; longitude 50°33'31,07" O , conforme o **processo administrativo nº 04/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26 de fevereiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Modelo, matrículas 23.422 e 45.439,** CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**:08.057.019/0001-86**, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 125,070 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 24' 47.66" S ; 50° 35' 23.27" O conforme o **processo administrativo nº 05/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26 de fevereiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fz.**

Barreiro-Nobreza e Est. Santos Reis - Matrículas 37.034, 37035, 48.448 e 48.449, CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**:08.057.019/0001-86**, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 89,960 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 28' 36,61" S ; 50° 38' 29.86" O conforme o **processo administrativo nº 08/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03 de abril de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA MONTE LÍBANO MATRICULA 55.785 E 55.786**,CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86 ,** empreendedor **VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A** , portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 413,350 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°18'33,73" S ; longitude 50°34'10,57" O , conforme o **processo administrativo nº 011/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de fevereiro de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Faz. Barreiro Nobreza e Estância Santos Reis - Mat. 37.034, 37035, 48.448 e 48.449**,CNPJ/CPF **069.799.326-40 ,** empreendedor **Chestter Souza Prado** portador do CPF/CNPJ **069.799.326-40,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 214,284 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°27'47,99" S ; longitude 50°38'52,75" O , conforme o **processo administrativo nº 012/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02 de abril de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Faz. Barreiro Nobreza e Estância Santos Reis - Mat. 37.034, 37035, 48.448 e 48.449,** CNPJ/CPF **240.799.106-06,** empreendedor **Elfrário Marion do Prado**, portador do CPF/CNPJ **240.799.106-06,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 169,896 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas Latitude 19°28'0.82"S e Longitude 50°38'32.2"O conforme o **processo administrativo nº 13/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02 de abril de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - matrícula 53.299,** CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**:08.057.019/0001-86**, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 112,930 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 14' 20,54" S ; 50° 41' 19.93" O conforme o **processo administrativo nº 15/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 08 de abril de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA SANTO ANTÔNIO MATRÍCULA 54.595**,CNPJ/CPF **037.166.946-49 ,** empreendedor **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ**, portador do CPF/CNPJ 037.166.946-49, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 203,716 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°17'30,69" S ; longitude 50°40'42,96" O , conforme o **processo administrativo nº 016/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06 de junho de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO, MATRÍCULA 25.461,** CNPJ/CPF: **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL** , portador do CPF/CNPJ**:12.229.415/0010-01**, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 111,013 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 34' 20,59" S ; 50° 35' 20.34" O conforme o **processo administrativo nº 21/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de junho de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos

termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Faz. Barreiro denominada São Carlos - Mat. 48.311, 48.312 e 48.455**,CNPJ/CPF **928.461.818-53 ,** empreendedor **Pedro Lourenço Giacomini** portador do CPF/CNPJ **928.461.818-53,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, **(Parâmetro Área útil 413,680 hectares), G-02-13-5 - Aquicultura em tanque-rede, (Parâmetro volume útil 343,600 m³ e 805,000 m³), G-02-04-6 Suinocultura (Parâmtro n° cabeças 7), G-02-02-1 Avicultura (Parâmetro n° de cabeças 30) com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°29'0,46" S ; longitude 50°36'20,76" O , conforme o **processo administrativo nº 025/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 16 de maio de 2034.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Giovana - Matrícula 27.714,** CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**:08.057.019/0001-86**, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 41,740 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 22' 38,98" S ; 50° 38' 32.94" O conforme o **processo administrativo nº 26/2024. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de junho de 2034.**

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:FEA71E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E O CONSEP - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Certifico para os devidos fins que o presente Termo Aditivo foi publicado no mural do Município em 26/06/2024, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 , no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e o CONSEP – Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG, para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Obtenção de recursos oriundos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, para manutenção dos equipamentos e aquisição de novos itens ao sistema de Videomonitoramento do município de Limeira do Oeste.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria n° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:02EE578D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº: 028/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 028/2024
Pregão Presencial nº: 003/2024

OBJETO: "**EXECUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL" LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR VALADARES, TOPO DO TRECHO CONHECIDO COMO "MORRO DO JORGE" NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 028/2024 – Pregão nº. 003/2024,** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0305/2024, de 27 de Maio de 2024**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 48.719.109/0001-00

Valor global do processo: 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1AA26177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024 - RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE.

DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.0022162/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, ao servidor **RILDO JOAQUIM BUENO**

DUARTE, Matrícula 3163, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional do servidor **RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE**.

Art. 3º. O servidor **RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo o servidor **RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto S/N.º de 20 de junho de 2024, que concedeu Licença Para Atividade Política ao servidor.

Luz, 24 de junho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:70191D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024 - DÊIBER COSTA SILVA.

DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, DÊIBER COSTA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal n.º. 64/1990;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.22161/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, ao servidor **DÊIBER COSTA SILVA,** Matrícula 6353, ocupante do cargo efetivo de Médico de Estratégia de Saúde de Família.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional do servidor **DÊIBER COSTA SILVA**.

Art. 3º. O servidor **DÊIBER COSTA SILVA** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo o servidor **DÊIBER COSTA SILVA** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto S/N.º de 20 de junho de 2024, que concedeu Licença Para Atividade Política ao servidor..

Luz, 24 de junho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5195A404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024 - MIRIAM LEITE OLIVEIRA.

DECRETO S/Nº., DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, MIRIAM LEITE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.0022177/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, a servidora **MIRIAM LEITE OLIVEIRA,** Matrícula 5335, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional da servidora **MIRIAM LEITE OLIVEIRA**.

Art. 3º. A servidora **MIRIAM LEITE OLIVEIRA** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo a servidora **MIRIAM LEITE OLIVEIRA** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto S/N.º de 20 de junho de 2024, que concedeu Licença Para Atividade Política a servidora.

Luz, 24 de junho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7D1460A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.639, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 3.639, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DO DECRETO N.º 3.600/2024, QUE APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de prorrogar a data de vencimento para pagamento à vista da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em razão da interrupção do funcionamento dos sistemas informáticos no período de 12 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, que impediu a emissão de guias e a correção de lançamentos incorretos;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I, do Art. 2º, do Decreto N.º 3.600/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º*. (...)*
I – *Vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia****15/07/2024;***
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 26 de junho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6AC3D74E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 02/2023

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 02/2023
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2024"

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através do Prefeito Municipal, torna público a **1º RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 02/2023 "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2024",** ficando alterada a redação do **ITEM 3:**

ONDE SE LÊ:
3. O pagamento do IPTU 2024, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto N.º 3.600/2024: vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**28/06/2024**. Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia **15/07/2024**, a segunda parcela no dia **15/08/2024**, a terceira parcela no dia **16/09/2024**, a quarta parcela no dia **15/10/2024**, a quinta parcela no dia **18/11/2024** e a sexta parcela no dia **16/12/2024**.

LEIA-SE:
3. O pagamento do IPTU 2024, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto N.º 3.600/2024: vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**15/07/2024**. Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia **15/07/2024**, a segunda parcela no dia **15/08/2024**, a terceira parcela no dia **16/09/2024**, a quarta parcela no dia **15/10/2024**, a quinta parcela no dia **18/11/2024** e a sexta parcela no dia **16/12/2024**.
Luz, 26 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9EF1BEBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2024 - RUTE LUCIENE CORREA.

DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA RUTE LUCIENE CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.0022217/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, a servidora **RUTE LUCIENE CORREA,** Matrícula 4704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional da servidora **RUTE LUCIENE CORREA**.

Art. 3º. A servidora **RUTE LUCIENE CORREA** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo a servidora **RUTE LUCIENE CORREA** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto S/N.º de 20 de junho de 2024, que concedeu Licença Para Atividade Política a servidora.

Luz, 26 de junho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9338AB64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DALCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: ***GESTCOM INFORMÁTICA LTDA*****,** sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17, com sede na Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, andar 3, letra A, centro, na cidade de Passos/MG, neste ato por seu Paulo Sérgio da Cruz, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação de Serviços técnicos especializados para Locação, instalação, configuração, adaptação do sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento do pessoal para operacioná-lo, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Comercial, com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento do SAAE-Luz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato tem o valor total global de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), sendo 12 parcelas iguais, mensais, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, mediante a emissão de nota fiscal da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.01.2.222.9.3.3.90.40.00.00.00.00	09

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, conforme os valores descritos na Cláusula Segunda deste contrato.
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.
IV – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las.
V – Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás, no recinto do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE, bem como às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
VI – Responsabilizar pelo controle e acompanhamento da prestação de serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
A CONTRATADA deverá realizar as seguintes obrigações:
I – Prestar os serviços constantes nas Clausulas Primeira, com presteza e eficiência, em conformidade com o Termo de Referência do processo 005/2024;
II – Arcar com todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas em razão da execução deste contrato;
III – Submeter-se à ampla e irrestrita inspeção por parte do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE, através de quem está designar, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
IV – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos empregados utilizados na prestação dos serviços, os quais deverão ser vinculados a ela, como também pelo pagamento da sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos incidentes e despesas com pernoite e alimentação dos funcionários, caso necessário;
V – Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venha a causar ao patrimônio do SERVILO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE, bem como aos servidores, quando da prestação dos serviços;
VII – Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados por seus empregados, que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
VIII – Instalar os sistemas locados nos equipamentos do SAAE de LUZ/MG, realizando as configurações devidas e efetuar os testes

necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.
IX – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, bem como pela má prestação dos serviços;
X – Atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, e às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, sempre que necessário ou solicitado pelo SAAE de LUZ/MG;
XI – Manter os sistemas tecnicamente atualizados, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, sendo que versões liberadas e mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.
XII – Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
XIII – Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
XIV – Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência do processo 005/2024;
XV – Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE LUZ/MG e, bem assim, daquelas que venham a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado.
XVI – Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE LUZ/MG.
XVII – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento que lhe deu origem e ser entregue pela CONTRATANTE, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATANE, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
Os preços serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, e quando então havendo prorrogação do contrato, o preço será reajustado anualmente tendo por base o IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

I - Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência de origem do processo licitatório supracitado e com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.
II – O atendimento para o suporte e manutenção dos programas serão efetuados da seguinte forma:
A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE o atendimento nos seguintes horários: de 8:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 18:00 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta feira, com exceção de feriados e recessos locais.
Na ausência do analista de sistemas responsável pelo atendimento, a CONTRATADA deverá indicar o telefone onde tal analista poderá ser encontrado, e quando em trânsito, indicar a hora prevista de sua chegada no telefone indicado, seu roteiro e a data/hora prevista para seu retorno.
Nas férias do analista responsável, outro deverá sempre ser apresentado para absorver os atendimentos à CONTRATANTE
III – Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá implantar os sistemas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;
IV – A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA.
V – Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito, do CONTRATANTE.
VI – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato na ocorrência das situações previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 137 da Lei 14.133/2021.
VII – O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes do art. 138, II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 - Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.
V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

10.2 – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

10.3 - Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos serviços contratados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.4 – A solicitação de prorrogação sem o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA comunicando-lhe a data limite para a regularização de sua prestação. A partir desta data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada à sanção prevista no inciso II, da Cláusula Décima deste contrato.

10.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.6 – No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, incidirá ainda multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

10.7 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, através de cheque nominal em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, ou cobrados judicialmente.
10.8 – A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

10.9 – A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.10 – A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE
11.1 – Todos os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA antes e durante a presente contratação serão de sua exclusiva propriedade, devendo o CONTRATANTE respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.
11.2 – Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, a CONTRATANTE terá direito à propriedade e posse tão somente do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expediente. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 24 de junho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8957F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 100/2024 DISPENSA PRESENCIAL 056/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA PRESENCIAL 056/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA OS DIAS 11 A 14 DE JULHO NO EVENTO 48ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 as 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 02/07/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 24 de junho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9D05DA36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM RESIDÊNCIAS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO**

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de julho de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 25 de junho de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:40A84EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 103/2024
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 103/2024 INEXIGIBILIDADE N° 019/2024
Processo n° 103/2024 Inexigibilidade n° 019/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA-MG Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24 Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1AEF1377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 103/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 103/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 062/2024

Processo nº: 103/2024
Número de Contrato: 062/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no Departamento Municipal de Educação do Municipio de Mar De Espanha-MG.
Empresa Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ da Contratada: nº37.658.395/0001-24
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos)
Data da Assinatura do contrato: 26/06/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:58F7C011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 104/2024
DISPENSA N° 057/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 104/2024 Dispensa n° 057/2024
Processo n° 104/2024 Dispensa n° 057/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE IDINEI ANTONIO PINTO DA CUNHA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 470/2024 Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE FELICISSIMO DA SILVA - CPF: 026.769.056-86 Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A7CA2401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 105/2024
DISPENSA N° 058/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 105/2024 Dispensa n° 058/2024
Processo n° 105/2024 Dispensa n° 058/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDA SOUZA SANTIAGO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 480/2024 Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ROSILENE DE FÁTIMA TEIXEIRA - CPF: 046.650.226-58 Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9B995853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 039/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024

Analisando os procedimentos da Comissão composta pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 1138/2024, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA N.º 005/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, Contrato de Repasse n.º 943219/2023 – Operação n.º 1087.270-17, com os recursos de repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Programa "DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO", o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma,

ADJUDICANDO o objeto à empresa vencedora: **A & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ N.º 27.125.307/0001-75**, com o valor total de R$ 477.180,86 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROSPOTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica convocada a empresa adjudicatária para o prazo legal, contados da convocação e após publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5° da Lei n.º 14.133/2021. Registre-se, publique-se, cumpra-se e lavre-se o contrato.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6FC8D7BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 034/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 061/2023 – Dispensa de Licitação nº 020/2023, com a profissional de dança PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, cadastrada no CPF sob o nº 000.522.101-38, portadora da carteira de identidade n.º 4109553 SSP/GO, domiciliada na Rua B, n.º 435, Bairro Pedra Bonita – CEP: 35280-000, Itabirinha – MG, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 01/01/2024, com vigência até o dia 31/12/2024, verificando-se as disposições contidas no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial conforme o *art.176*,*parágrafo único*,*inciso*I da*Lei 14.133/2021.*

Mendes Pimentel (MG), 26 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:116214C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2024, objetivando a aquisição de material para pavimentação em bloquetes sextavados em vias públicas do Município. trechos: morro do sítio, morro Tião Barreiro, morro Comunidade Manoel Gomes, morro Antônio Moreira, acesso ao Distrito de Ribeirão da Folha. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 09/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:472C63E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de lancetas, tiras reagentes de glicemia, aparelhos glicosímetros, teste rápido para COVID-19, teste rápido de gravidez e absorvente higiênico para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D5F6D4B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2023. PAL Nº. 089/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. TERMO ADITIVO Nº 01. OBJETO: INCLUSÃO DE PROVAS PRÁTICAS P/ OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, DE COMPACTADOR DE SOLOS, DE MÁQUINA NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, NO OBJETO P/ REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO.CONTRATADA: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS. CNPJ Nº 06.997.348/0001-81. VALOR R$15.000,00. DATA ASSINATURA: 26/06/2024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4F5E8AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 – Processo nº 044/2024, Concorrência nº 002/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS (“MANOEL**

MAIA-TRECHOS 01 E 02, BENEDITO DE ALMEIDA-TRECHOS 01, 02 E 03, JOSÉ GONÇALVES, E RUA R") DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL. Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 86.496.478/0001-70, valor R$ 1.155.230,36, vigência: 04 (quatro) meses, contados da publicação contratual no PNCP. Mirabela, 25 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:54CF9057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 014/2024

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/08/2022 a 02/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **RITA DE CÁSSIA CRUZ,** ocupante do cargo de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, matrícula nº 43, CPF nº 050.305.326-09, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 25 de junho de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:34B7D266

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço Estadual para o Centro-dia.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023** e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **26 de junho de 2024.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centro Dia/2024, através do sistema online Sigcon, com previsão de repasse de recurso estadual de 125 mil, para aquisição de material permanente destinado ao centro-dia.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 26 de junho de 2024.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DA402D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 - PREGÃO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 86/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 138/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, para atender às necessidades de diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Lara Rosa de Carvalho - ME, CNPJ: 24.665.504/0001-99; Valor: R$ 6.580,00. Contrato n° 070/2024. **Data:** 13/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0BC6656B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 70/2024 - PREGÃO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 86/2023. 1° T.A ao Contrato nº 70/2024 – **Contratada:** Lara Rosa de Carvalho - ME, CNPJ: 24.665.504/0001-99. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, para atender às necessidades de diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 70/2024, o valor do acréscimo é de R$ 1.645,00. Data: 14/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:88886EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.007 /2024

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Muriaé para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso II, e no § 2º, do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109 de 2021, e as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, compreendendo:
– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
– a estrutura e organização dos orçamentos;
– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
– as disposições relativas à dívida pública do Município;
– as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos
sociais;
– as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação
orçamentária;
– as disposições gerais.
§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e as despesas com pessoal para os fins do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2025 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidas na Lei nº 6.290, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
– programa: o instrumento protagonista de organização da ação governamental que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

– atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
– projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um
produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
– operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
– unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
– especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
– TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;
– grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada com a Portaria do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão - MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 4º. A classificação da estrutura programática para 2025 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.
§ 5º. Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
– órgão e unidade orçamentária;
– função;
– subfunção;

– programa;
– ação;
– categoria econômica;
– grupo de natureza de despesa;
– modalidade de aplicação;
– elemento da despesa;
– esfera orçamentária;
– origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
– texto da lei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;
– tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;
– relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;
– plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Controladoria Interna do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O prazo final para o encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Controle Interno, ou titular do órgão que vier a substituí-la.

Art. 9°. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Executivo e Legislativo do Município, da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e o Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, e nas Leis nºs 10.776, de 13 de maio de 2011 e suas alterações, e 13.043, de 2 de janeiro de 2019, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107,de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central do Brasil, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 20 de setembro, conforme Lei nº 3.365 de 01 de setembro de 2006.

Parágrafo único : A proposta orçamentária enviada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, não poderá ser modificada pelo executivo, cabendo ao mesmo incluir a Lei Orçamentária.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro Órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Controladoria Interna do Município, ou outro Órgão que vier a substituí-la, até 31 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º, do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114/21) e do artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:
– quanto à previsão relacionada aos precatórios:
número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
número do processo originário;
nome do beneficiário;
valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
tipo de causa;
órgão ou entidade responsável pelo pagamento;
– quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às Requisições de Pequeno Valor – RPV:
número do processo originário e Tribunal de origem;
nome do beneficiário;
valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
tipo de causa;
órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 100, da Constituição Federal.

§ 3º. As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II, do *caput* deste artigo, estão definidas na Lei 13.463, de 06 de julho de 2017, ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º. Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município de Muriaé.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e suas alterações.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 2001 e suas alterações.
§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 deliberará dentro da reserva de contingência o percentual de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício, visando atender a Emendas Individuais Impositivas, conforme estabelecido no art. 115-A, da Lei Orgânica do Município de Muriaé.
§ 2º. A integralidade do percentual descrito no § 1º, do artigo 16 deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor destinado às cirurgias previstas em fila de espera, conforme § 1º, do artigo 115-A, da Lei Orgânica do Município de Muriaé.
§ 3º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 4º. O Poder Executivo, no caso de verificada a inviabilidade técnica de execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva, comunicará ao poder Legislativo, no prazo regulamentar de até 120 dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária de 2024, as razões para cada impedimento, conforme art. 115-A, § 6º, I, da Lei Orgânica de Muriaé.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária de 2024, deverá apresentar um anexo com as Emendas Individuais Impositivas, contendo o nome de Parlamentar, nº da Emenda Individual, a área a ser afeta, o objeto da Emenda, o Valor previsto e a classificação orçamentária, conforme modelo no Anexo IV.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município de Muriaé, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar Federal

nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.
Art. 19. Para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até os seguintes valores:
I - R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços;
II - R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 21. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.
Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, durante a execução orçamentária, elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 1º A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com mesma fonte, excetuando as fontes originadas do Fundeb (1.540.30, 1.540.70, 2.540.30 e 2.540.70) e das aplicações constitucionais em educação e saúde (1.500.94, 2.500.94, 1.500.95 e 2.500.95) conjugadas com as (1.500 e 2.500).
§ 2º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.
§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.
§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Art. 26. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b,* do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº

101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:
– revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
– contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I, do *caput,* deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e controle interno para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.
§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 2º. Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 5º. As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.
§ 6º. As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e/ou com fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceira, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 1º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como das disposições da legislação municipal.
§ 2º. A subvenção social e/ou econômica de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Do Município

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX, do artigo 52, da Constituição Federal.
Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001 e suas alterações, e n. 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.
§ 1º. A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.
§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 31. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
– revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;

– admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;
– adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.
§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
– prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada a existência de disponibilidade financeira;
– lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;
– no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:
– calamidade pública;
– execução de programas emergenciais de saúde pública;
– em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder;
– manutenção do calendário escolar municipal.
§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e

pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109/21 (art. 29-A, da Constituição).
§ 6º. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária e sua Adequação Orçamentária

Art. 32. As alterações propostas na legislação tributária das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.
Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.
Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 34. Fica o Poder Executivo, após autorização legislativa, autorizado a alterar mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.
Art. 36. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, entende-se como:
– remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
– transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e

– transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa, a fonte e a destinação de recursos.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conterá a destinação de recursos classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/1964.
Art. 39. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa. deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.
Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observando o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que tratam o *caput* dos artigos 19 e 20, desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.
Art. 41. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como origem de recursos para ancorar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.
§ 1º. Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.
§ 2º. As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.
Art. 42. Conforme disposições contidas no art. 167-A da CR/1988, apurado no período de 12 (doze) meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do Município, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.
Art. 43. Integram a presente Lei:
– Anexo I – "Metas Fiscais", composto pelos Demonstrativos I a VIII;
– Anexo II – "Riscos Fiscais e Providências";
– Anexo III – "Metas e Prioridades";
– Anexo IV – "Modelo Emenda Parlamentar Individual".
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

OS DOCUMENTOS ANEXOS A PRESENTE LEI ESTARÃO, POR QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, DISPONÍVEIS JUNTO AO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, A PARTIR DO DIA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://muriae.mg.gov.br/:

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:63F4D77E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.788, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal n° 6.650, de 24 de abril de 2023, referente às regras de contratação de mão de obra constituída por pessoas em situação de rua no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.650, de 24 de abril de 2023, que institui no âmbito do município de Muriaé, o programa "emprego cidadão", para a população em situação de rua, cria o selo "empresa cidadã" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.650, de 24 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da contratação de mão de obra constituída por pessoas em situação de rua no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.650, de 24 de abril de 2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por pessoas em situação de rua no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2°. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - população em situação de rua: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;
II - administração: órgão ou entidade por meio do qual a administração pública municipal atua como contratante;
III - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

CAPÍTULO II
DO PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS E DAS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 3º. Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, deverão prever o emprego de mão de obra constituída por pessoas em situação de rua, em percentual mínimo de 03% (três por cento) das vagas.
§1º. O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte colaboradores.
§2º. O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.
§3º. Terão direito a concorrer às vagas de que trata o caput as pessoas em situação de rua assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, que atendam as qualificações necessárias ao exercício da função.
§4º. Será garantida a contratação de, no mínimo, uma pessoa em situação de rua, sempre que o objeto for compatível com a utilização de mão-de-obra de qualificação básica.
§5°. A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.
§6°. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá encaminhar candidatos, conforme caput deste artigo, a curso de capacitação correlato às vagas disponibilizadas e não preenchidas para atendimento a esta Lei.

Art. 4°. As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos promoverão, em conjunto, o cadastramento das pessoas em situação de rua, compreendendo dados pessoais e informações quanto à qualificação para o trabalho.

Art. 5º. Para ter direito ao benefício de que trata a presente Lei, o trabalhador em situação de rua deverá comprometer-se a deixar as ruas em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato de trabalho.
Parágrafo único. Para cumprimento da exigência do caput deste artigo, poderá o trabalhador residir em qualquer abrigo ou albergue público do município, devendo este ser aceito como endereço residencial provisório do trabalhador.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pelo encaminhamento dos candidatos às vagas sobre as quais dispõe esta Lei, pelo acompanhamento do trabalhador beneficiário e, juntamente com a Secretaria de Direitos Humanos, pela fiscalização da exigência disposta no artigo 3º.
Parágrafo único. Para as pessoas em situação de rua que não possuírem documentação necessária para candidatura à vaga de emprego, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá proceder com todos os encaminhamentos e assistência para a obtenção da mesma por parte do candidato.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Para os contratos em vigor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão negociar

com as empresas contratadas a possibilidade de alocação de vagas para atendimento do disposto no artigo 3º deste Decreto.
Parágrafo único. Na hipótese de concordância da empresa contratada, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem informar à empresa os procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 8º. A administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.650, de 24 de abril de 2023, assegurarão o sigilo da condição de pessoa em situação de rua da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.
Art. 9º. É vedado o tratamento discriminatório à pessoa em situação de rua integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 10. As secretarias interessadas poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 26 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5B49A658

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 RESULTADO DE RECURSO NIC - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQX8F10	26/06/2024	08/09/2023	RJ-12/2024	E100001485	INDEFERIDO

MURIAE, 26 de junho de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente JARI

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:81A7F499

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVI9B23	26/06/2024	01/08/2023	RJ-51/2023	AG06013073	INDEFERIDO
GGW7C11	26/06/2024	04/09/2023	RJ-11/2024	AG06013951	INDEFERIDO
QXD9G36	26/06/2024	01/10/2023	RJ-9/2024	AG06016252	INDEFERIDO
RTM5J20	26/06/2024	21/08/2023	RJ-8/2024	AG06015484	INDEFERIDO
QPL6A00	26/06/2024	31/07/2023	RJ-6/2024	AG06015069	INDEFERIDO
HIE0060	26/06/2024	08/05/2023	RJ-5/2024	AG06014233	INDEFERIDO
HLO1782	26/06/2024	18/08/2023	RJ-58/2023	AG06015444	INDEFERIDO
HLO1782	26/06/2024	16/08/2023	RJ-57/2023	AG06015627	DEFERIDO
HAA2970	26/06/2024	26/07/2023	RJ-54/2023	AG06014359	INDEFERIDO
RJU0E68	26/06/2024	22/03/2023	RJ-33/2023	AG06013260	INDEFERIDO
HEO6103	26/06/2024	01/08/2023	RJ-50/2023	AG06015288	INDEFERIDO
HEO6103	26/06/2024	01/08/2023	RJ-49/2023	AG06015281	INDEFERIDO
RMI0G91	26/06/2024	26/06/2023	RJ-48/2023	AG06014769	INDEFERIDO
GZR0234	26/06/2024	12/12/2019	RJ-47/2023	AG03084646	INDEFERIDO
SHU3F33	26/06/2024	23/05/2023	RJ-44/2023	AG06014545	INDEFERIDO
RNQ0J40	26/06/2024	18/04/2023	RJ-42/2023	AG06013668	INDEFERIDO
KWI8G83	26/06/2024	21/04/2023	RJ-40/2023	AG06013364	INDEFERIDO
QWX3181	26/06/2024	09/06/2023	RJ-34/2023	AG06014464	INDEFERIDO

MURIAE, 26 de junho de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente Jari

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1E59AFC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº04/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião extraordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **28 (vinte e oito) de junho** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **08:30 horas**, cuja pauta são apresentação do Processo de Solicitação de Autorização de funcionamento de Escola Particular e Escola Municipal de Muriaé-Educação Infantil, apresentação do novo Conselheiro(segmento Conselho Tutelar), encerramento de Escola Particular, paralisação de funcionamento no ano 2024 de Escola Particular e outros.

Muriaé, 26 de junho de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5D61D541

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 050-2024/OBRAS

Muriaé, 26 junho de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, preste esclarecimentos sobre o NÃO cumprimentos do cronograma das obras de construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. O prazo para resposta a esta notificação é de 2 (dois) dias úteis. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8635FD31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N°.: 049-2024/OBRAS

Muriaé, 26 junho de 2024.

À J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Assunto: Obra de Construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede em Estrada do Vermelho, SN, Km 02, Sala 01, Distrito Zona Rural, Muriaé/MG, CEP: 36.892-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, preste esclarecimentos pelo atraso na entrega das obras de construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG, com área total de 565,62m no prazo de 2 (dois) dias úteis. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4EC36EE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.785, DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de substituto de membro titular e suplente das cadeiras ocupadas por servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019, que determina a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.831 de 24 de outubro de 2023, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915 de 02 de dezembro de 2019, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDOo Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDOo Ofício nº120/2024-SMOP, de 19 de junho de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano.

DECRETA

Art. 1º -Ficam alterados os seguintes membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, ocupantes das cadeiras reservadas para representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
TITULAR	Renato Stoque Martins
SUPLENTE	Leandro Barbosa de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, 24 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B56546A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 e ata de número 233,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano de Serviço do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de junho de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B5255191

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 004/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) E ATENDIMENTO PRESENCIAL DO DEMSUR, LOCALIZADO A RUA VEREADOR JOSÉ MESSIAS SOARES, S/Nº, SANTO ANTÔNIO, MURIAÉ-

MG. LOCADOR: MARCIA DE OLIVEIRA VELOSO SILVA. VALOR: ALUGUEL MENSAL NO VALOR DE R$ 7.580,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 454.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) – PRAZO: 60 MESES, INICIANDO-SE EM 15/09/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/09/2029 - DATA: 13/06/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7A23FB8F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2024 E ENCERRA-SE EM 26/06/2025 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A43A68D5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR ISRAEL NOVAES, NO DIA 12/07/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO DE BELISÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA – VALOR: R$ 108.220,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 17/06/2024E ENCERRA-SE EM 13/08/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BD5FCFD7

LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO: 282- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261003044/2022/SEE

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço -PREGÃO ELETRÔNICOnº198/2023- Objeto:A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atendimento das unidades escolares da rede Municipal de Ensino. Através do convênio com a secretaria do estado de educação de minas gerais nº 1261003044/2022/SEE./

ATA nº 616 / 2023 - Detentor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- Valor: 9.772,00- Prazo: 13/12/2023a 12/12/2024

ATA nº 618 / 2023 - Detentor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- Valor: 4.514,99- Prazo: 13/12/2023a 12/12/2024

Muriaé/MG,20/12/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:45AEF4A0

LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO: 103 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço -PREGÃO ELETRÔNICOnº72/2023- Objeto:AO objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atendimento das unidades escolares da rede Municipal de Ensino, através do sistema de registro de preços, através do convênio com a secretaria do estado de educação de minas gerais no 1261003044/2022/SEE.

ATA 376/2023 - - Detentor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME- Valor: 1.290,50- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

Ata 377/2023 - Detentor: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA- Valor: 33.793,72- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

ATA Nº 378/2023 - Detentor: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA- Valor: 7.153,00- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

ATA Nº 379/2023 - Detentor: FREEDOM DO BRASIL LTDA- Valor: 4.797,00- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

Ata nº 380/2023- Detentor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- Valor: 11.580,00- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

ATA Nº 381 / 2023 - Detentor: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR- Valor: 19.550,00- Prazo: 01/08/2023a 31/07/2024

Muriaé/MG,07/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:AC4987CE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. Motivo: Retificação do Edital – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, utensílios, medicamento de uso veterinário e ração para uso dos animais abandonados na Cidade que são recolhidos e encaminhados para o CCZ. Fica remarcada a data de sessão para o dia 08/07/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:E8B02F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 045/2024
ADESÃO N°: 005/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 , do município de Alto Rio Doce/MG ,originaria do processo licitatório n° 033/2024, Pregão n° 009/2024, cujo objeto é registro de preços para a eventual contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância "simples remoção", bem como veículos minivans de 07 lugares conforme características mínimas descritas na resolução 9.334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG

Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A , CNPJ:22.776.132/0001-42.

A Prefeitura Municipal de Naque, na pessoa do Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva de vem tornar-se público seu interesse na ADESÂO (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 , originaria do processo licitatório n° 033/2024, Pregão n° 009/2024, que tem como detentora a Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ:22.776.132/0001-42. A adesão se dará nas quantidades e condições estabelecidas na mesma. Segue abaixo especificações:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.
01	Veículo Minivan 07 (sete) lugares, conforme características mínimas em atendimento a RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 , veiculo O km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização 1.6 a 2.0, com.	Unid	01	R$ 137.990,00

Naque/MG, 26 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7303CC15

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 008/2024 , do município de Alto Rio Doce/MG ,originaria do processo licitatório n° 033/2024, Pregão n° 009/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG

Vigência da Ata: 21/05/2024 a 21/05/2025

Objeto: Registro De Preços para a eventual contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância "simples remoção", bem como veículos minivans de 07 lugares conforme características mínimas descritas na resolução 9.334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global da Ata: R$ 689.950,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) Empresa Fornecedora: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ:22.776.132/0001-42.

Itens Aderidos:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.
01	Veículo Minivan 07 (sete) lugares, conforme características mínimas em atendimento a RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 , veiculo O km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização 1.6 a 2.0, com.	Unid	01	R$ 137.990,00

Valor Aderido: R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Naque/MG, 26 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4161CC90

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024
ADESÃO 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
PREGÃO N° 009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 , do município de Alto Rio Doce/MG ,originaria do processo licitatório n° 033/2024, Pregão n° 009/2024, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância "simples remoção", bem como veículos minivans de 07

lugares conforme características mínimas descritas na resolução 9.334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 045/2024 ,adesão n°: 005/2024 à empresa: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ:22.776.132/0001-42, com valor global de R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 de 21 de maio de 2024, do município de Alto Rio Doce/MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 26 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DCEFD47C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024 ADESÃO 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024
ADESÃO 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
PREGÃO N° 009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 , do município de Alto Rio Doce/MG ,originaria do processo licitatório n° 033/2024, Pregão n° 009/2024, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para futura e eventual aquisição de veículos modelo ambulância “simples remoção”, bem como veículos minivans de 07 lugares conforme características mínimas descritas na resolução 9.334 da Secretaria Estadual de Saúde, fabricado no máximo a seis meses, a contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública municipal direta e indireta, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 045/2024 ,adesão n°: 005/2024 à empresa: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ:22.776.132/0001-42, com valor global de R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais); nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 de 21 de maio de 2024, do município de Alto Rio Doce/MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 26 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6CA2D094

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022, Processo Licitatório nº. 055/2022 - Contratada: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.627.085/0001-93, situada na Rua Barbara Heliodora, 399- Centro-Governador Valadares/ MG - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Naque, , 30 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1CC99247

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021 - Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.651.217/0004-81, e estabelecida R Jose Valadares nº 65, Bairro Centro, na cidade de Naque - MG - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 17 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 100.000,00 (cem mil reais),permanece inalterado. Data: 13 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F57E0611

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2021, Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021 - Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.518.197/0001-28, e estabelecida Av. Japão nº 259, Bairro Cariru, na cidade de Ipatinga - MG - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 17 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 100.000,00 (cem mil reais),permanece inalterado. Data: 13 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:59F776D5

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 003/2023, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - Contratada: AKELIANA ALVES PEREIRA, portadora do RG MG 18.644.666 e CPF: 116.958.926-07, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de julho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais). Data: 27 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:76F213E9

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021, Processo Licitatório nº. 078/2021, Dispensa de licitação nº 026/2021 - Contratada: Nilton Ramos Duarte, inscrito no CPF sob o nº 911.499-596-49- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de maio de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 6.000,00(seis mil reais). Data: 28 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E13E0C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TELETRABALHO NA FORMA QUE ESPECIFICA.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG**, no uso de suas atribuições tendo em vista que os meios tecnológicos atuais permitem o teletrabalho sem prejuízo do pleno exercício da atividade de modo a resguardar o interesse público e sem prejuízo da plena realização da atividade pública;

Considerando a possibilidade tecnológica de controle da atividade à distância; e,

Considerando o disposto no art. 39, XII e XXVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Será permitido, em caráter excepcional e mediante autorização em ato do Presidente, o cumprimento integral ou parcial do serviço fora da unidade de exercício do servidor, condicionado ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – possibilidade de atendimento a todas as demandas de prestação de serviço, mediante uso de sistemas de informação e comunicação que permitam a execução, o registro e o monitoramento remoto das atividades e entregas executadas pelo servidor;
II – obrigatoriedade de que o servidor permaneça à disposição de sua chefia imediata durante todo o seu período de expediente, por meios telemáticos e informáticos de comunicação, para atendimento, em tempo hábil, às demandas de prestação de serviços.
III – que o servidor compareça na sede da Câmara Municipal quando convocado pelo Presidente

Art. 2º Esta permissão não implica em alteração da jornada de trabalho específica do servidor e tem caráter precário e temporário.

Art. 3º A realização do serviço no regime de teletrabalho, na modalidade integral, ou parcial não constitui direito do servidor público e poderá ser revertida a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

I - interesse da administração;
II - inadequação do servidor ou desempenho insatisfatório;
III - necessidade de prestação do serviço no modo presencial;
IV - a pedido do servidor;
V - encerramento da situação que ensejou a autorização excepcional.

Art. 4º O descumprimento da carga horária remota, caso não haja compensação dentro do mês, implicará desconto proporcional ao débito de horas.

Parágrafo único. O servidor fica dispensado da obrigatoriedade de permanecer à disposição nos dias de feriado e ponto facultativo em Nova Ponte, férias, viagem a serviço, licenças e afastamentos legais.

Art. 5º No ato de autorização do teletrabalho o Presidente poderá estabelecer outras condicionantes não previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de junho de 2024

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3C5AB123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de Preços visando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG**, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 20 de março de 2024,**IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, com o valor total de R$ 2.356.600,00 (Dois milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis mil e Seiscentos Reais),

20 de março de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretaria Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretaria Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT SILVA,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Municipal de Finanças,

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA,
Secretário Municipal de Governo,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2024, classificando IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. para os itens, 8552, 15283, com o valor total de R$ 2.356.600,00 (Dois milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis mil e Seiscentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2024.

Nova Ponte – MG, 20 de Marco de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretaria Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretaria Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT SILVA,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Municipal de Finanças,

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA,
Secretário Municipal de Governo,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

Ata de Registro de Preços Nº. 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de abril de 2024,GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais),
10 de abril de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretaria Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretaria Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT SILVA,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Municipal de Finanças,

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA,
Secretário Municipal de Governo,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2024, classificando GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 1804, 23762, 1803, com o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Cento e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13kg e 45kg, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2024.

Nova Ponte – MG, 10 de Abril de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 051/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 051/2023, classificando, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para os itens, 2736, 2737, 21461, 21462, 21502, 21505, 21489, 21493, 21497, 21504, 21474, 13256, 21498, 21499, 21500, 21501, 2769, 21457, 21459, 21460, 15584, 21464, 21465, 21463, 21466, 21467, 21468, 21470, 21471, 21473, 21475, 21476, 21477, 21479, 21481, 21480, 21483, 21484, 21485, 21486, 21487, 15585, 21488, 26884, 2780, 2781, 2782, 2783, 21495, 21496, 22873, 2784, 2785, 21990, com o valor total de R$ 302.417,95 (Trezentos e Dois mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), ARGUS CIENTIFICA LTDA para os itens, 22860, 22854, 22865, 22866, 22864, 22868, 22863, 22867, 22869, 22858, 22862, 22859, 22861, 22870, 22856, 22855, 22857, com o valor total de R$ 85.558,68 (Oitenta e Cinco mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA para os itens, 26864, 22852, 22853, 22849, 22841, 22844, 22840, 22843, 22842, 22851, 22850, 22846, 22847, 22839, 22848, com o valor total de R$ 1.020.900,00 (Um milhão e Vinte mil e Novecentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais e para uso em laboratório para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 051/2023.

Nova Ponte – MG, 3 de Janeiro de 2024.

LILIAN DE OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº. 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: **Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E PARA USO EM LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 03 de janeiro de 2024,DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, com o valor total de R$ 302.417,95 (Trezentos e Dois mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), ARGUS CIENTIFICA LTDA, com o valor total de R$ 85.558,68 (Oitenta e Cinco mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, com o valor total de R$ 1.020.900,00 (Um milhão e Vinte mil e Novecentos Reais).

03 de janeiro de 2024.

LILIAN DE OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 052/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 052/2023, classificando SEBASTIAO DONIZETE DOS REIS para os itens, 26889, 26888, com o valor total de R$ 64.780,00 (Sessenta e Quatro mil e Setecentos e Oitenta Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 052/2023.

Nova Ponte – MG, 3 de Janeiro de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde,

I***LSON BELCHIOR FERREIRA,***
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Ata de Registro de Preços Nº. 020/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**,** com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 03 de janeiro de 2024,SEBASTIAO DONIZETE DOS REIS, com o valor total de R$ 64.780,00 (Sessenta e Quatro mil e Setecentos e Oitenta Reais).

03 de janeiro de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 056/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 056/2023, classificando , GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO LTDA para os itens, 21687, 19754, 19755, 13104, 21683, 21682, 19757, 19759, 19760, 4697, 19761, 4698, 13101, 4732, 13110, 4741, 19764, 19765, 4721, 19766, 27006, 4708, 19767, 22885, 19768, 4705, 21686, 21685, 13111, 4703, com o valor total de R$ 301.566,00 (Trezentos e Um mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 4738, 4736, 4734, 4707, 13100, 21684, 4718, 4704, 4729, 4730, 4728, 4733, 13103, 4724, 4723, 4722, 4726, 4725, 4727, 4742, com o valor total de R$ 128.446,60 (Cento e Vinte e Oito mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 056/2023.

Nova Ponte – MG, 15 de Janeiro de 2024.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretária Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº. 023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 15 de janeiro de 2024,GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO LTDA, com o valor total de $ 301.566,00 (Trezentos e Um mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 128.446,60 (Cento e Vinte e Oito mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

15 de janeiro de 2024.

LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DINATO,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 058/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 058/2023, classificando DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 27056, 2064, 27057, 2065, 27058, 2066, 27059, 13, 27060, 2076, com o valor total de R$ 671.750,00 (Seiscentos e Setenta e Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AREIAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 058/2023.

Nova Ponte – MG, 18 de Dezembro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT DA SILVA,
Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

Ata de Registro de Preços Nº. 025/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AREIAS, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 15 de janeiro de 2024,DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA, com o valor total de R$ 671.750,00 (Seiscentos e Setenta e Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
15 de janeiro de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Secretário Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT DA SILVA,
Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2024, classificando , ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS para os itens, 25583, 456, com o valor total de R$ 108.640,00 (Cento e Oito mil e Seiscentos e Quarenta Reais), LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 11727, 27226, 13023, 27227, 13024, 4322, 21515, 544, 548, 11364, 13033, 13072, 539, 551, 24110, 24111, 25612, 546, 25614, 545, 27229, 501, 25616, com o valor total de R$ 1.746.535,60 (Um milhão e Setecentos e Quarenta e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 24098, 4321, 25584, 13027, 4323, 21516, 25586, 2827, 21517, 13057, 13056, 21518, 13030, 25596, 13032, 2829, 11726, 13038, 25603, 498, 23093, 13075, 24113, 502, com o valor total de R$ 2.565.443,90 (Dois milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 23083, 13022, 22023, 13025, 4879, 4880, 4329, 13029, 469, 495, 4337, 25580, 23092, 16701, com o valor total de R$ 700.196,00 (Setecentos mil e Cento e Noventa e Seis Reais), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 4320, 21514, 13026, 16699, 480, 489, 490, 500, 13040, com o valor total de R$ 452.777,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 13061, 16698, 11723, 4327, 16703, 13031, 479, 4338, 4328, 4324, 488, 16704, 4882, 13037, 13036, 24109, 24108, 4335, 4336, 14388, 13073, 13069, 16700, 16702, com o valor total de R$ 805.621,10 (Oitocentos e Cinco mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA para os itens, 24107, 24106, com o valor total de R$ 339.950,00 (Trezentos e Trinta e Nove mil e Novecentos e Cinquenta Reais), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 4319, 13062, 13060, 458, 13058, 16706, 16697, 13063, 13035, 485, 25597, 487, 493, 25600, 11365, 16705, 25608, 3342, 23091, 16707, com o valor total de R$ 595.666,50 (Quinhentos e Noventa e Cinco mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA para os itens, 23086, 13065, 27230, 13068, 13066, com o valor total de R$ 141.110,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Cento e Dez Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, GÊNEROS DE NATUREZA ALIMENTAR E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2024.

Nova Ponte – MG, 2 de Maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Ata de Registro de Preços Nº. 003/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, GÊNEROS DE NATUREZA ALIMENTAR E OUTROS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 03 de maio de 2024, ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS, com o valor total de R$ 108.640,00 (Cento e Oito mil e Seiscentos e Quarenta Reais); LR SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 1.746.535,60 (Um milhão e Setecentos e Quarenta e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA, com o valor total de R$ 2.565.443,90 (Dois milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA, com o valor total de R$ 700.196,00 (Setecentos mil e Cento e Noventa e Seis Reais), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA, com o valor total de R$ 452.777,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS, com o valor total de R$ 805.621,10 (Oitocentos e Cinco mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA, com o valor total de R$ 339.950,00 (Trezentos e Trinta e Nove mil e Novecentos e Cinquenta Reais), CRISTIANO ABADIO MACIEL, com o valor total de R$ 595.666,50 (Quinhentos e Noventa e Cinco mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, com o valor total de R$ 141.110,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Cento e Dez Reais)

03 de maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde,

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2024, classificando ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS 04565694646 para os itens, 27324, 27233, com o valor total de R$ 118.437,50 (Cento e Dezoito mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇAÕ DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVILGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2024.

Nova Ponte – MG, 9 de Maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº. 004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVILGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de maio de 2024,ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS 04565694646, com o valor total de R$ 118.437,50 (Cento e Dezoito mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

10 de maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 005/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2024, classificando MARCOS ANTONIO MATEUS 47684771604 para os itens, 17211, com o valor total de R$ 23.332,00 (Vinte e Três mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a A contratação de uma empresa para o fornecimento de gás de cozinha de 13kg serem entregues no bairro Parque das Arvores e no bairro Almeida Campos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2024.

Nova Ponte – MG, 9 de Maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de uma empresa para o fornecimento de gás de cozinha de 13kg serem entregues no bairro Parque das Arvores e no bairro Almeida Campos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2024, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de maio de 2024, MARCOS ANTONIO MATEUS 47684771604, com o valor total de R$ 23.332,00 (Vinte e Três mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais).

09 de maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 006/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2024, classificando SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 27329, 27265, com o valor total de R$ 299.850,00 (Duzentos e Noventa e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2024.

Nova Ponte – MG, 13 de Maio de 2024.

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Ata de Registro de Preços Nº. 006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESAS ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 10 de maio de 2024, SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA, com o valor total de R$ 299.850,00 (Duzentos e Noventa e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

13 de maio de 2024.

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:34BE77DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO ADESÃO ATA 004/2024
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, pertencente a CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Processo nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA em que visa a aquisição de equipamentos escolares o valor global de R$ 57.733,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais). Nova Ponte, 26 de junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D618AC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 063/2024, dispensa 025/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA QUATRO LS LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada para adquirir cobertores para a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 24 de junho de 2024.

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Habitação e Ação Social

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D49F47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 08/2024

Termo de Parceria08/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DEOURO BRANCO** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA,** com base na lei municipal 1.858 de 2011 e decreto 9328 de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total:R$ 541,86 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência:31/08/2024. Assinatura: 25/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4868F6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.196/2024

LEI Nº 3.196/2024

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais no valor de R$ 300.000,00 e a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 610.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*650.000,00*
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tabuão	*Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.*	*100.000,00*
Baluarte Inovações	*Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)*	*58.566,13*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.02.12.365.0005.2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	853	1.710.000.3210.069.012	2.504,50
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	854	1.710.000.3210.069.014	17.495,50
02.07.02.08.241.0015.0013 - TRANSF. FINANCEIRA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	855	1.710.000.3210.069.012	110.495,50
4450 42 - AUXÍLIOS	856	1.710.000.3210.069.014	49.504,50
02.07.02.08.244.0012.0036-TRANSF. FINANC. ASSOC. COMUN. MORADORES TABUÃO			
4450 42 - AUXÍLIOS	857	1.710.000.3210.069.013	100.000,00
02.07.03.08.243.0012.0020 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À BALUARTE INOVAÇÕES			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	858	1.710.000.3210.069.012	40.000,00
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTR./REFORMA QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	859	1.710.000.3210.069.014	250.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.710.000.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	570.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADES FÍSICAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	1.710.000.3210.069.014	40.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	529	1.710.000.0000.069.000	40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:325868BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA N° 080/2024

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Cristina Francisca Abade Nogueira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Setor de Trânsito da Delegacia de Polícia Civil.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8BB98353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA N° 081/2024

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Rodrigo Franco Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:80F5F5A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA N° 082/2024

"Designa os servidores para a função de Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Municipal nº 3.191/2024 de 21 de Maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome
Visitador Sanitarista/Coordenador de Vigilância Sanitária	Diego Felipe de Souza Bueno
Visitadora Sanitarista	Juliana Aparecida da Silva Fernandes
Farmacêutica	Paula Erika Santos de Paula
Fiscal Sanitária	Karina Costa
Fiscal Sanitária	Tatiane Ranieri da Silva

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de autoridade sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:39F71BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente:
- Vanessa Faria Grisolia.

Representante do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente:
- Adauto Henrique de Castro.

Representante do Departamento Autônomo de Água Esgoto (DMAAE)
- Gabriel Faria.

Representante da Área de Arquitetura, Engenharia e Agronomia
- Bárbara Faria Cividatti;
- Caibar Palomo Junior;
- Leandro Tomaz Pereira;
- Luíza Gambaro Putini Passos;
- Maurício Donizete Ribeiro Júnior;
- Samuel Antônio Teodoro de Freitas;
- Isabella de Almeida Valentin.

Representantes da Sociedade Civil:
- Elias da Silva;
- João Paulo Dominguês Barreto Silvério;
- José Palomo Roble Neto.

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA):
- Daniel Junqueira Alexandre;
- Kassy Jhones Garcia

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
- Maísa Gonçalves de Almeida;
- Thaís Ranieri da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
- Carlos Francisco dos Santos e Souza;
- Maria de Fátima Carvalho

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Hélide Aparecida Ferreira Fernandes da Silva;
- Léia Pereira da Silva Morais

Representantes da Assistência Social:
- Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira;
- Maristela Inhesta Moreira

Representante do Poder Legislativo:
- Fábio Henrique de Oliveira;
- Bruna Nunes de Souza.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 090/2023, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A4A55C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA N° 084/2024

"Exonera, por motivo de óbito, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

CONSIDERANDO o óbito do servidor Sr. José Marcos de Souza, ocorrido em 22 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de óbito, o Sr. José Marcos de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CBF2526E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.268/2024

Decreto nº 4.268/2024

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO"

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 103, I, alínea "j" e Art. 134 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Empresa PHC Shows e Eventos, inscrita no CNPJ nº 50.696.779/0001-08, referente à utilização de espaço público para a realização do "OURO FINO RODEIO FESTIVAL 2024";

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso do imóvel destinado a eventos denominado Arena de Ouro situado a Av. das Industrias, s/n, por PHC Shows e Eventos, CNPJ nº 50.696.779/0001-08, com sede à Rua Fernão Dias, 475, Bairro Vista Alegre, Perdões - MG, representada por Paulo Henrique Andrade Carvalho, CPF nº 093.814.836-20 e RG nº MG-14.219.710 SSP/MG, para realização do evento denominado
"OURO FINO RODEIO FESTIVAL 2024", no período de 01/08/2024 à 16/08/2024.

Art. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º Em se tratando de promoção particular, ficam os organizadores obrigados ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas devidas ao Corpo de Bombeiros, bem como ao recolhimento da contribuição devida ao ECAD, decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º - Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.
PARÁGRAFO ÚNICO – A contribuição ao ECAD e o pagamento das taxas devidas ao Corpo de Bombeiros deverão ser comprovados à Secretaria competente para a expedição do competente alvará.

Art. 5º - A realização do evento fica condicionado as normas de vigilância sanitária vigentes, podendo ser suspenso ou cancelado em decorrência de surtos que afetem a saúde pública.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B2B4C8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
42.495.238 NAIDE APARECIDA DUTRA MENDES	42.495.238/0001-85	R$ 13.293,44
BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	41.682.046/0001-15	R$ 1.145,60
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	73.068.702/0001-80	R$ 8..230,73
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA	05.191.550/0002-30	R$ 4.549,44
SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI	31.719.674/0001-74	R$ 6.816,50

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG., resultante do Processo Licitatório n.º 38/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2024. Valor total homologado: R$ 34.035,71. Vigência: de 27/06/2024 até 26/06/2025. Assinatura: 25/06/2024.

Paineiras/MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5C5C0A35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO – 12/2024
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:- 44.584.509 ALAN FERREIRA DA CRUZ
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 15.055,12 (QUINZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
PAINEIRAS, 26 DE JUNHO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F75DD7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 10965/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas, inscrita no CNPJ n°11.523.258/0001-99, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 26 de junho de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO,
Secretário de Cultura e Turismo,
Portaria 0738/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D784372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 9862/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comercial Empresarial de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, da Associação Comercial Empresarial de Paracatu, inscrita no CNPJ n°20.207.064/0001-75, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 26 de junho de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO.
Secretário de Cultura e Turismo.
Portaria 0738/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6A62FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

. **PROCESSO Nº 10913/2024**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Moto Clube Aventureiros Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da

Sociedade Civil, da Associação Moto Clube Aventureiros Paracatu, inscrita no CNPJ n° 14.139.439/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 26 de junho de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO,
Secretário de Cultura e Turismo, Portaria 0738/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:63AF9A3C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG./ Secretarias Municipais de: Saúde e Gestão Pública. **Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024. Processo de Compras Nº 45/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO ADMINISTRATIVO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/06/2024** até às **08:59:00** do dia **11/07/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 26 de Junho de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B3F1CA80

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº98/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5617/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2022
(PROCESSO: 5617/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICRODENT APARELHOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PERFURADORES ÓSSEOS LOTADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Renovação contratual. **DATA: 24/06/2024. VENCIMENTO: 26/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **MICRODENT APARELHOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DE90C67D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°9193/2024

Processo Administrativo nº: 9193/2024
Processo de Compras nº 75/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, I, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. **24.331.585/0001-90** com sede na **Rua 11, n°50, Quadra 34, Lote 1/14, Galpão 02, Bairro: Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-240**, no valor total de **R$ 628.030,70 (seiscentos e vinte e oito mil e trinta reais e setenta centavos)**, e da empresa **BRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. **51.556.330/0001-07** com sede na **Rua Texas, n°211, Bairro: Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 04.557-000**, no valor total de **R$ 27.907,01 (vinte e sete mil e novecentos e sete reais e um centavo)**, referente à **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SEBELIPASE ALFA (KANUMA) 20MG/10ML, PARA O PACIENTE MARCELO AUGUSTO DE FREITAS COUTO, EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0050299-28.2019.8.13.0470,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **9193/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de junho de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 9193/2024
Processo de Compras nº 75/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de junho de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D01C694B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2024

Processo Licitatório nº 031/2024 Pregão eletrônico nº 009/2024 Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Empresa registrada: BETEL CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 50.567.233/0001-49. valor R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta reis). Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025**.** Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:14400439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 049/2024

Processo Licitatório nº 049/2024 Pregão eletrônico nº 018/2024 Registro de Preços nº 018/2024. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em realização de torneio leiteiro e rodeio para a Festa Agropecuária de Paula Cândido-MG que será realizada nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024.
Empresa contratada: ORIONE DA SILVEIRRA ROBERTO FILHO 10323995624 CNPJ: 29.185.815/0001-74. valor R$ 231.980,00 (duzentos e trinta um mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 25/06/2024 a 24/10/2025**.**

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2024.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C929F8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 050/2024 Processo Licitatório nº 071/2023 Pregão eletrônico nº 011/2023, Registro de Preços nº 026/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso regularização e compactação de base, pintura de ligação, aplicação e compactação. Empresa Contratada: MS Pavimentação Ltda ME CNPJ: 26.088.941/0001-12, R$ 784.344,04 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025.

Paula Candido-MG, 26 de junho de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2E302B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 022/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Concorrência Presencial Nº. 002/2024, Tipo – Empreitada por Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação do ESF Mizael Pinto dos Santos unidade de Betânia, Distrito de Pedra do Indaiá, através dos recursos da Lei Complementar 171 de 09 de maio de 2023, do Governo do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 02/08/2024 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de junho de 2024.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ED1E7ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 124/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE 31,18% NO ITEM (CARNE BOVINA CORTE ACÉM), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2024.**
PROCESSO:	**Nº 092/2023**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 009/2023**
CONTRATO:	**N° 124/2023**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 53.775,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**
VALOR DO CONTRATO:	**640.490,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**694.265,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**
DATA DA ASSINATURA:	**26/06/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D2C56DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA N° 182/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Carlos Alberto Teixeira da Silva, detentor do cargo de Motorista, matrícula 2860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:FE7DDD0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONSTRUTORA STONE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6° Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº: 028/2023 ao Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de preço nº: 00005/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:52DD364B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 158 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6A170969

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO PL 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Ratificação do Processo licitatório nº: 000052/2023, Dispensa nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENSIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, valor global de R$ 31.361,00. A Ratificação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3083B64B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Ratificação do Processo licitatório nº: 000052/2023, Dispensa nº: 000012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENSIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, valor global de R$ 31.361,00. A Ratificação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CA82B97F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000052/2024, Dispensa nº: 000012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL CALÇADISTA, PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 04/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº: 03.773.700/0001-07, valor global de R$ 31.361,00. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E12A3ED4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública o Contrato do Processo licitatório nº: 000051/2023, Dispensa nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA AULAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de n° 056/2024 Em favor de: DOUGLAS REGIS ALVES DA SILVA, CNPJ nº: 26.074.558/0001-05, valor global de R$ 29.400,00. O Contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:15D113D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Ratificação do Processo licitatório nº: 000051/2023, Dispensa nº: 000011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA AULAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: DOUGLAS REGIS ALVES DA SILVA, CNPJ nº: 26.074.558/0001-05, valor global de R$ 29.400,00. A Ratificação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:13A64D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 055/2024. Concorrência Eletronica Nº 008/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o término da obra do "terrão", localizado na avenida jerônimo augusto de araújo, no bairro novo horizonte. a prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 27/06/2024, data e horário das disputas: 12/07/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AB7C2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Retificação de Publicação por Erro Material. Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 057/2024 – Dispensa Nº 009/2024. Objeto: Dispensa para Contratação direta do Consórcio Intermunicipal DE Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70 e com sede administrativa no endereço: Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, cidade de Lagoa Formosa/MG, por meio de seu representante legal, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: M6.631.948 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Rua Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba – MG, na condição de presidente do CISALP, para a celebração do contrato de programa para a prestação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CIS ALP, de serviço especializados na área de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações para atendimento das demandas do Município de Perdizes/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Valor Global R$ 965.698,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 17 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA11DF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.168/24 DE 18.06.2024. "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE OFICIAL A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS".

DECRETO Nº 5.168/24 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE OFICIAL A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecido o IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo) adotado pelo IBGE para fins de atualização monetária dos tributos municipais.

Art. 2º - Caso ocorra a extinção deste índice deverá o Município de Perdões adotar outro que permita a correta atualização monetária dos valores que compõe a base de arrecadação dos tributos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E146CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 28/06/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	01/07 a 12/07/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de junho de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5A01719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.171 DE 21.06.2024. "DEFINE PROJETO PADRÃO CONFORME PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES CONFORME O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS."

DECRETO Nº 5.164/24 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO".

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica através deste Decreto regulamentado a Autorização de Alvará Eventual de Licença e Funcionamento, na forma do art. 93 e seguintes da Lei 1.763/94 que estabelece o Código Tributário do Município de Perdões, da seguinte forma:

DA AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deferimento do Alvará eventual, devendo o pedido ser dirigido ao**Prefeito Municipal de Perdões-MG**.

I - Comércio, Prestador de Serviço e Ambulante

a)Fica proibido a comercialização de produtos ambulantes em todo perímetro urbano do Município de Perdões. Em casos excepcionais será autorizada a comercialização de produtos ambulantes, posteriormente a análise da viabilidade e relevância da atividade ambulante e desde que não impeça o trânsito de pedestres nas calçadas, após a quitação de taxas, emissão de alvará eventual.

b)Em caso de descumprimento da alínea "a", a paralisação das atividades será imediata no ato da abordagem e se assim não acontecer ocorrerá a apreensão dos produtos comercializados, que serão destinados a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, para encaminhamento as entidades filantrópicas, como Latemp, Lar Vicentino Chico Norberto, APAC, APAE, Santa Casa de Misericórdia ou outras do mesmo seguimento sediadas neste Município. As apreensões serão feitas pelos Fiscais Municipais juntamente com o apoio de força Policial.

c)Somente será emitido o competente Alvará de Funcionamento anual aos comércios e prestadores de serviços de qualquer natureza regularmente estabelecidos neste município de Perdões, que possuam o Habite-se do imóvel no qual exercerá suas atividades, após análise da viabilidade da atividade e conferência da documentação.

d)Fica dispensado a apresentação do Habite-se para fins de expedição de Alvará anual desde que comprovadamente o estabelecimento do comerciante ou prestador de serviço, situa-se em área aberta ou zona rural.

e)Em se tratando de renovação de Alvarás para estabelecimentos desprovidos de Habite-se, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para as devida regularização do Habite-se, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por até mais 90 (noventa e cinco dias) e não excederá a prorrogação em até 360 (trezentos e sessenta) dias, desde que haja pedido fundamentado por cada período para este fim, o qual será submetido a apreciação Departamento Municipal de Engenharia.

f) No caso da alínea anterior o pedido de prorrogação será submetido a apreciação do CODEMA quando se tratar de qualquer impacto ambiental do empreendimento.

g) Quando se tratar de conclusão de obras de infraestrutura no empreendimento o Requerente deverá apresentar cronograma de execução das mesmas perante o Departamento Municipal de Engenharia.

II – Eventos

a)Os alvarás eventuais serão encaminhados para a**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**para deferimento, autorizando e se responsabilizando pela liberação, sendo que na sua falta, pelo Prefeito ou Vice.

b)Todo requerimento conterá a informação do tipo do evento, responsável legal, com cópias dos documentos RG e CPF, declaração de responsabilidade civil e criminal, quantidade prevista de pessoas no evento, ofício protocolado junto à polícia militar requisitando apoio no dia, laudo ART no caso de desfile com veículos levando pessoas a bordo com finalidades de entretenimento ou outra diversa.

c)Eventos em ambientes fechados deverão conter o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) em combate ao pânico e incêndio.

d)Torna-se obrigatório em eventos fechados com ***estimativa*** de mais de 500 pessoas a permanência de uma ambulância para possíveis atendimentos.

Art. 2º -Fica autorizada a emissão de Alvarás de localização e funcionamento para repartições públicas municipais de qualquer gênero, contemplando a pessoa jurídica do ente municipal, o mesmo será autorizado por Secretário Municipal que represente a repartição.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**REVOGA-SE O DECRETO Nº 3.607/2017 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 18 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E07E684

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FISIOTERAPIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FISIOTERAPIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 04/2024

CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024
FISIOTERAPIA

01 – MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO = **08 PONTOS**
02 – EMILLY QUERINO DA CRUZ = **07 PONTOS**
03 – JULIA BERNARDES PEREIRA = **06 PONTOS**
04 – SILVIA PEREIRA SANTOS = **05 PONTOS**
05 – MARIA EDUARDA VITOR CASTRO = **04 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02ECD782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.164/24 DE 18 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO".

DECRETO Nº 5.164/24 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO".

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica através deste Decreto regulamentado a Autorização de Alvará Eventual de Licença e Funcionamento, na forma do art. 93 e seguintes da Lei 1.763/94 que estabelece o Código Tributário do Município de Perdões, da seguinte forma:

DA AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deferimento do Alvará eventual, devendo o pedido ser dirigido ao**Prefeito Municipal de Perdões-MG**.

I - Comércio, Prestador de Serviço e Ambulante

a)Fica proibido a comercialização de produtos ambulantes em todo perímetro urbano do Município de Perdões. Em casos excepcionais será autorizada a comercialização de produtos ambulantes, posteriormente a análise da viabilidade e relevância da atividade ambulante e desde que não impeça o trânsito de pedestres nas calçadas, após a quitação de taxas, emissão de alvará eventual.

b)Em caso de descumprimento da alínea "a", a paralisação das atividades será imediata no ato da abordagem e se assim não acontecer ocorrerá a apreensão dos produtos comercializados, que serão destinados a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, para encaminhamento as entidades filantrópicas, como Latemp, Lar Vicentino Chico Norberto, APAC, APAE, Santa Casa de Misericórdia ou outras do mesmo seguimento sediadas neste Município. As apreensões serão feitas pelos Fiscais Municipais juntamente com o apoio de força Policial.

c)Somente será emitido o competente Alvará de Funcionamento anual aos comércios e prestadores de serviços de qualquer natureza regularmente estabelecidos neste município de Perdões, que possuam o Habite-se do imóvel no qual exercerá suas atividades, após análise da viabilidade da atividade e conferência da documentação.

d)Fica dispensado a apresentação do Habite-se para fins de expedição de Alvará anual desde que comprovadamente o estabelecimento do comerciante ou prestador de serviço, situa-se em área aberta ou zona rural.

e)Em se tratando de renovação de Alvarás para estabelecimentos desprovidos de Habite-se, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para as devida regularização do Habite-se, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por até mais 90 (noventa e cinco dias) e não excederá a prorrogação em até 360 (trezentos e sessenta) dias, desde que haja pedido fundamentado por cada período para este fim, o qual será submetido a apreciação Departamento Municipal de Engenharia.

f) No caso da alínea anterior o pedido de prorrogação será submetido a apreciação do CODEMA quando se tratar de qualquer impacto ambiental do empreendimento.

g) Quando se tratar de conclusão de obras de infraestrutura no empreendimento o Requerente deverá apresentar cronograma de execução das mesmas perante o Departamento Municipal de Engenharia.

II – Eventos

a)Os alvarás eventuais serão encaminhados para a**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**para deferimento, autorizando e se responsabilizando pela liberação, sendo que na sua falta, pelo Prefeito ou Vice.

b)Todo requerimento conterá a informação do tipo do evento, responsável legal, com cópias dos documentos RG e CPF, declaração de responsabilidade civil e criminal, quantidade prevista de pessoas no evento, ofício protocolado junto à polícia militar requisitando apoio no dia, laudo ART no caso de desfile com veículos levando pessoas a bordo com finalidades de entretenimento ou outra diversa.

c)Eventos em ambientes fechados deverão conter o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) em combate ao pânico e incêndio.

d)Torna-se obrigatório em eventos fechados com ***estimativa*** de mais de 500 pessoas a permanência de uma ambulância para possíveis atendimentos.

Art. 2º -Fica autorizada a emissão de Alvarás de localização e funcionamento para repartições públicas municipais de qualquer gênero, contemplando a pessoa jurídica do ente municipal, o mesmo será autorizado por Secretário Municipal que represente a repartição.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,**REVOGA-SE O DECRETO Nº 3.607/2017.**

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 18 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78C9E519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 74/2024 PROCESSO 197/2024 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 74/2024 Processo 197/2024 que tem como objeto: aquisição de fraldas. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 27.06.2024 a 18.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55846108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.378/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10.378/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IMPOSITIVA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 04.640.468/0001-00**, com sede em Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **GENIVALDO TEIXIERA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº 645.009.186-04, brasileiro, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.03.01.16.181.0601.6003.33.50.43 Ficha 497.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GENIVALDO TEIXIERA GUERRA
Presidente do CONSEP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:894B60A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.379/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE PERDÕES - IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10.379/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE PERDÕES - IMPOSITIVA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE PERDÕES, CNPJ: 20.981.794/0001-29**, com sede em Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **EUDES GERALDO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 559.088.889-15, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.6005.33.50.43 Ficha 499.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EUDES GERALDO RODRIGUES
Presidente da Associação

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:520CA703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.376/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.376/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

Inexigibilidade nº 112/2024 – Processo nº 193/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO** e **ANA PAULA BRAGA MANCINI**, contadora, CNPJ: 49.370.309/0001-62, doravante denominado **LOCADOR**:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para as práticas das atividades do Centro de Psicologia.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial com 02 salas, imóvel situado no endereço: Rua Doutor José de Magalhães Pinto nº 31, São Dimas, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **Centro de Psicologia**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/06/2024 até 30/12/2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36.00 Ficha 144.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANA PAULA BRAGA MANCINI
Locadora

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6BBE932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.358/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.358/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **Cláudia Maria Pereira da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 163.697,66 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6003.33.50.43 Ficha 491 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BBBA1CDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.172/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE IPTU E EVENTUAIS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS."

DECRETO Nº 5.172/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de loteamento do Distrito Industrial de Perdões para fins de classificação de IPTU e eventuais transações imobiliárias."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de loteamento do Distrito Industrial que necessita de avaliação para classificação para fins de IPTU e eventuais transações imobiliárias;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do loteamento descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
2 – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O loteamento a ser avaliado é o seguinte:

- Loteamento do Distrito Industrial de Perdões.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do loteamento, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE322377

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por deste edital convocar as seguintes candidatas aprovadas no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**

TAÍS DA SILVA GONÇALVES
MICHELE ANDRELINO REZENDE

As candidatas acima referidas, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F46576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.922/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA

PORTARIA nº 9.922/2024 de 20 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *20/12/2004 a 19/12/2014*, que serão gozadas no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, no total de 30 trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de junho de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

obs: Portaria publicada novamente por conter erros na quantidade de dias de férias.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2435F002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da pregoeira e equipe de apoio, faz tronar pública a sessão referente ao Pregão Presencial 002/2024 – Processo Licitatório 024/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS E TNT, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIEDADE DE PONTE NOVA, tendo sido julgadas e habilitadas as empresas: Papelaria Piedade LTDA - CNPJ: 07.950.161/0001-95, Denise Silvestre de Oliveira - CNPJ 41.894.923/0001-11 e Sueli Rosa Martins de Laia - CNPJ: 33.174.894/0001-95. A Ata de sessão e outros documentos encontram-se no departamento de licitações do Município de Piedade de Ponte Nova. Maiores informações podem ser solicitadas na sede da prefeitura: Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Bairro Centro, no e-mail licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br ou através do telefone: 31-38715200.
Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:158E836E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da pregoeira e equipe de apoio, faz tronar pública a sessão referente ao Pregão Presencial 001/2024 – Processo Licitatório 023/2024, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de rede de proteção que será utilizada nas quadras esportivas do Município de Piedade de Ponte Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no edital e seus anexos, tendo sido julgada e habilitada a empresa Antônio Wellinton Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.379/0001-75. A Ata de sessão e outros documentos encontram-se no departamento de licitações do Município de Piedade de Ponte Nova. Maiores informações podem ser solicitadas na sede da prefeitura: Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Bairro Centro, no e-mail licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br ou através do telefone: 31-38715200.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4A6D3C70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

EXTRATO DE ADJUDUCAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de rede de proteção que será utilizada nas quadras esportivas do Município de Piedade de Ponte Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no edital e seus anexos.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante abaixo descrito o objeto da licitação:
Antônio Wellinton Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.415.379/0001-75, conforme termo de julgamento acostado aos autos.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:70AD53A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de rede de proteção que será utilizada nas quadras esportivas do Município de Piedade de Ponte Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no edital e seus anexos.
HOMOLOGOo presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:658DE1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL SIMPLIFICADO LEI PAULO GUSTAVO (PROJETO CULTURAL DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E suas alterações que fará realizar o **EDITAL SIMPLIFICADO 001/2024**" **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. OBJETO**: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, NO FORMATO CINEMA DE RUA E ITINERANTE, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A CULTURA DO CINEMA EM PIRAJUBA / MG. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 01 de julho a 26 de julho de 2024 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro**. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 26 de junho de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B3D862BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL SIMPLIFICADO LEI PAULO GUSTAVO
(CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÕES AUDIO VISUAL)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E suas alterações que fará realizar o **EDITAL SIMPLIFICADO 002/2024**" **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. OBJETO**: **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E VALORIZAR A CULTURA AUDIOVISUAL DE PIRAJUBA / MG. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 01 de julho a 26 de julho de 2024 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro**. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 26 de junho de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:97A2A39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERAIS DE LIMPEZA 2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 026/2024 O **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. Data de Abertura: 10 de julho de 2024 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimento ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 26 de junho de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0801FD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 094/2021, Pregão Presencial n° 040/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL. Contratada: INGRID LUIZA ALCÂNTARA LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/07/2025, no valor total R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Piranga/MG, 26/06/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:38D3AE38

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 131/2024, Dispensa nº. 034/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO CULTURAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CONSULTORIA AOS AGENTES CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL. Contratada: 46.288.986 MARLUCE ALBINO DOS REIS, CNPJ: 46.288.986/0001-48 no valor total de R$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais). Período de até 31/12/2024
Piranga/MG, 26/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A4505D8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 132/2024, Inexigibilidade nº. 062/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA FANFARRA "ORQUESTRA 2" PARA ACOMPANHAR O ZÉ PEREIRA DE PIRANGA DURANTE O "III ENCONTRO DE ZÉ PEREIRAS DE MINAS GERAIS" NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 - CNPJ: 41.887.750/0001-04 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 26/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B52CE732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do contrato para 12 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO: JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado (a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), com valor mensal de R$6.675,50 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.10 - 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração
DATA DO ADITIVO: 30 de maio de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4F94399B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024 MODALIDADE: DISPENSA 089/2024 CONTRATO Nº 180/2024 DATA: 14 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, para fins de atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: Planejar Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, sediado(a) na Rua Uruguaiana, 147, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36015-020, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 065.022.616-04.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 26.897,50 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 7 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0028.2.0018 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2950E0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil de 02 a 05 anos e ensino fundamental I e II. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Gráfica e Editora Guteplan LTDA CNPJ 43.719.855/0001-80, no valor global de R$2.363.408,00. Pirapora/MG, 25/06/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6FE4D414

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 116/2022; Concorrência Pública n° 006/2022 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: Transmacedo Transportes ltda****– CNPJ:14.209.695/0001-20 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste termo.* ***Data de assinatura:*** *26/06/2024. .*
MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante
TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA–
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:38F81161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0122/2024 - DISPENSA N° 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0122/2024 DISPENSA N° 070/2024 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0122/2024 DISPENSA nº 070/2024 Objeto – **Contratação de empresa de engenharia especializada para executar as CONTEÇÕES E INFRAESTRUTURA NAS MARGENS DO CORREGO BAIACU, NA AREA CENTRAL DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C725EBDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para uma eventual e futura prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:993B492B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/204_PREGÃO ELETRONICO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

ATA DE REGISTRO:134/2024

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURAuma eventual e futura prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos.

DATA DA ATA: 23/05/2024

VALOR TOTAL ATA:**R$2.588.956,00(dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil. novecentos e cinquenta e seis reais)**

CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.

CONTRATADA: **Sufoks Serviços ltda**

VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 22/05/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:700FC709

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2024 - TOMADA DE PREÇO N° 08/2024

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 30 de maio de 2022, ás 09:00 horas e as partes firmaram aos 31 de maio de 2022, o Contrato n° 056/2022, no qual se viu retificado seu número, passando a vigorar Contrato n° 62/2022, decorrente do processo licitatório n° 066/2022, Tomada de Preço n° 08/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação e/ou recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG – Rua Mauro Miguel do Santos, Localizada no Bairro Santo Antônio, no âmbito do Contrato de Repasse nº 9240382021.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **26/06/2024 a 26/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 062/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FE9D30AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000077/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0052/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO GENÉRICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (CMED), COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZEMESES.
Contratado: DROGARIA FASMINAS LTDA, CNPJ n° 20.283.163/0001-36. Valor global estimado de R$ 350.000,00. Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de junho de 2024 até 25 de junho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCCC2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000179/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0021/23 - CREDENCIAMENTO n° 0011/23
Objeto: O credenciamento de pedreiros e pintores para prestação de serviços no ramo de construção em geral e reparos nas Unidades Básicas de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Contratado: 34.162.200 MARCO AURELIO DE PAIVA, CNPJ n° 34.162.200/0001-62. Valor global estimado de R$ 160.000,00, divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 25 de junho de 2024 até 21 de julho de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
236 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
237 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
238 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43E92A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 61/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 88/2024, Pregão Eletrônico nº 61/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A FORMAÇÃO DE UMA FANFARRA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 12 de JULHO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EABDF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 60/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 87/2024, Pregão Eletrônico nº 60/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA DIGITAL E UM LEITOR BIOMÉTRICO NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 11 de JULHO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:878E64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0176/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000169/23 - ADESÃO PREGÃO n° 0021/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n° 00.331.788/0030-53. Valor global estimado de R$ 729.724,79. Data da assinatura: 14/06/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 14 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
232 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
233 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.600.000
234 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.621.000
236 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
237 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
238 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
309 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
310 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.30.00 1.600.000
311 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.30.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69D4BE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.975, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO COSTA (*1894 +1983).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL MARIA DA ASSUNÇÃO COSTA, a atual ‘’Estrada da Limeira’’, sem saída, com início na ‘’Estrada Joaquim Neco’’ (Km 4,5), no bairro Limeira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:66822327

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. PORTARIA Nº 4.190/2022. FUNDAMENTADO NA LEI Nº 12.846/2013. DECRETO 8.420/2015. DECRETO Nº 11.129/2022. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE. NULIDADE PROCESSUAL. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

I - RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em face da empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ: 01.645.408/0001-83, instaurado por meio da Portaria nº 4.190 de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de abril de 2022, Edição 3235 e prorrogado pela Portaria nº 4.283 de 23 de setembro de 2022, também publicada no mesmo Diário em 28 de setembro de 2022, Edição 3358, em que a empresa mencionada, teria, em tese, apresentado atestado de capacidade técnica inverídico.
O presente Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, foi instaurado em decorrência da Comunicação Interna nº 13/2022 - SGRM/PMPA de 15 de fevereiro de 2022 exarada pelo Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (fls. 45-46), onde relata a necessidade de apurar irregularidades que em tese teriam ocorrido, no que tange aos documentos entregues pela empresa processada , durante o Pregão Eletrônico 89/2021.
No Relatório Final da Comissão Processante, foi recomendada multa com esteio no artigo 6º, I da Lei 12.846/2023 e a publicação extraordinária da decisão com base no artigo 6º, II do mesmo diploma legal (fl. 859).

II - FUNDAMENTAÇÃO
Após o término dos trabalhos da Comissão Processante, oficializado através do Termo de Remessa à autoridade julgadora (fl. 861), os autos do processo foram remetidos à Procuradoria-Geral do Município (fls. 897-898) na data de 13 de dezembro de 2022, para que fosse realizada a análise de regularidade e mérito, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 1.129 de 11 de julho de 2022, *in verbis*:
Art. 12. Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de dez dias.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput, a autoridade instauradora determinará à corregedoria da entidade ou à unidade competente que analise a regularidade e o mérito do PAR.
Em 14 de junho deste ano, a Procuradoria-Geral nos retornou por meio da Comunicação Interna nº 152/2024 - GAB/PGM/PA (fl. 910) juntamente com o **Parecer PGM nº 113 de 14/06/2024** (fls. 910-918).
No Parecer, o Procurador-Geral do Município destaca o cumprimento do requisito pertinente à legitimidade ativa desta Controladoria no que se refere à instauração e julgamento do Processo (fl. 912); o cumprimento dos requisitos da portaria de instauração, exceto no que se refere à composição da comissão processante (fls. 912-914); o correto indiciamento e intimação da empresa processada (fl. 914); destacou a tempestividade da apresentação de defesa prévia pela empresa processada (fl. 914); manifestou-se brevemente a respeito das provas que foram produzidas no decorrer do processo (fl. 914-916); manifestou-se acerca do relatório final da Comissão (fl. 916), da ata de encerramento (fl. 916) e do julgamento (fl. 916-918).
No tópico “Da Portaria Instauradora” (fls. 912-914), o Ilmo. Procurador-Geral do Município pontuou sobre irregularidade na composição da Comissão Processante, que foi composta por dois servidores estáveis e uma servidora puramente comissionada, tendo em vista que nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013, “*o processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e* ***composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis*****”.** (grifo conforme documento original)
Ainda, conforme o Parecer Jurídico (fl. 912-913), assim esclareceu a interpretação do artigo legal citado:
“O legislador apenas conferiu discricionariedade quanto ao número de servidores estáveis que irão integrar a comissão, tendo em vista que podem ser 02 (dois) ou mais servidores. No entanto, **todos que dela farão parte deverão gozar da estabilidade, o que significa dizer que não há espaço para titulares de cargos comissionados**”. (grifo nosso)
“Desse modo, **analisando a Portaria n° 4.190/2022, verificamos que a composição da comissão pode ensejar nulidade do Processo Administrativo de Responsabilização**, visto que foram nomeados 03 (três) servidores: para Presidente, o Sr. Carlos Henrique Gonçalves. Como membros, Derek Willian Moreira Rosa e Ana Cláudia Oliveira Santos, além do Secretário ad hoc, o Sr. Evaldo do Couto. Ocorre que a Sra. Ana Cláudia Oliveira Santos, ainda que agente público em sentido amplo, não é servidora efetiva dos quadros da Administração Pública Municipal.” (grifos conforme documento original)
Concluiu ainda que (fl 918):

"Pelas razões expostas neste parecer, **entendo que houve irregularidade na composição da Comissão Processante**, especificamente no que tange à nomeação de servidora comissionada para integrar o colegiado, **e opino, neste particular, pela anulação do feito desde a sua origem**". (grifos conforme documento original)
Considerando o exposto acima, constata-se prejudicial de mérito deste Processo, já que a composição da Comissão Processante que conduziu os trabalhos apuratórios não revestiu a forma prescrita em lei, tornando-se o feito nulo desde sua origem.
Ressalta-se ainda que a presente Decisão Administrativa se restringe tão somente à análise dos aspectos formais, não sendo julgado o mérito do feito, que deverá ser analisado em novo Processo Administrativo de Responsabilização.

III- CONCLUSÃO
Posto isso, **DECIDO** pelo acolhimento do disposto no Parecer PGM nº 113 de 14/06/2024 (fls. 911-918) exarado pelo Ilmo. Procurador-Geral do Município, e **DETERMINO**:

a nulidade de todo o Processo Administrativo de Responsabilização - Portaria nº 4.190/2022;
instauração de novo Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022, a fim de apurar as irregularidades que a empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ: 01.645.408/0001-83, supostamente cometeu no Pregão Eletrônico nº 89/2021.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4E577A6F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.890, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 110086/2022 apresentado por Seila Faria Germiniani, portadora do CPF 622.XXX.XXX-04, requerendo a aprovação de regularização de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 044/2024, na data de 16/04/2024, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 120.756, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, propriedade de Luiz Germiniani Filho e Seila Faria Germiniani, com área de 206,23 m2 (duzentos e seis vírgula vinte e três metros quadrados), localizada na Rua Comendador José Garcia, nº 851, Centro, com testada de 8,26 m (oito vírgula vinte e seis metros) para a Rua Comendador José Garcia, a qual, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Parágrafo único. A regularização ora aprovada atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2024.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3B370B9F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.887, DE 27 DE MAIO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 54117/2023 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 5823/2023, 5847/2023, 9547/2023, 9541/2023 e 9550/2023).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **99.375,34**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **99.375,34**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 5835/2023 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 72.020,10
Empenho: 5847/2023 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 27.355,19
Empenho: 9547/2023 – COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, no valor de R$ 0,02

Empenho: 9541/2023 – COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, no valor de R$ 0,02
Empenho: 9550/2023 – COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, no valor de R$ 0,01

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:009B02F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.905, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme CI nº 103/2024 SMGRM – Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (Empenhos 10049/2023 e 10050).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **6.825,60**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **6.825,60**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10049/2023 – GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no valor de R$ 5.940,00
Empenho: 10050/2023 – GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, no valor de R$ 885,60

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F754EFCC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.906, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 41040/2024 apresentado por Maria Aparecida Mendes Vilela Forti, CPF nº 339.XXX.XXX-53, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 41040/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 070/2024, na data de 05/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Braz Vitale, nº 40, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 121,882, com área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados) com testada de 9,89 m (nove vírgula oitenta e nove metros) para a Rua Braz Vitale, Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Maria Aparecida Mendes Vilela Forti.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 070/2024, na data de 05/06/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 41040/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5F6021AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.909, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 1.978/1992, que aprova o Loteamento São Carlos, modificado em sua 2ª fase pelos Decretos nos 2.529/2002, 2.573/2003 e 2.616/2004, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre MG, Matrícula nº 61.499, propriedade de Sotegel - Sociedade Técnica de Engenharia Civil Ltda., CNPJ: 23.946.981/001-60.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido formulado por Sotegel - Sociedade Técnica de Engenharia Civil Ltda., CNPJ: 23.946.981/001-60, proprietária do Loteamento São Carlos;
CONSIDERANDO que a aprovação da convalidação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 42158/2024, e o disposto na Comunicação Interna nº 068/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:
Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 1.978/1992, que aprova o Loteamento São Carlos, modificado em sua 2ª fase pelos Decretos nos 2.529/2002, 2.573/2003 e 2.616/2004, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre MG, Matrícula nº

61.499, propriedade de Sotegel - Sociedade Técnica de Engenharia Civil Ltda., CNPJ: 23.946.981/001-60.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A6C313A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 201/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - CONTRATO Nº 201/2024 - "Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/06/2024. Contratada: : LABMATOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Conego Vicente, nº 110, bairro Centro, CEP 37550-156 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.036.144/0001-96. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões e de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103. 3339039000 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D684E962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 202/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - CONTRATO Nº 202/2024 - "Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/06/2024. Contratada: : **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Silvestre Ferraz, nº 32, bairro Centro, CEP 37550-126 Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.506.750/0002-10.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões e de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103. 3339039000 – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FEEFE3BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 220/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos pelas empresas:**(1) KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e **(2) LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**econtrarrazões interpostas pelas empresas**(1) THV SANEAMENTO LTDA** e **(2) KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA;** decide manter sua decisão e classificação da empresa **THV SANEAMENTO LTDA,** como vencedora da Concorrência Pública nº 10/2023, ofertando o valor de **R$ 81.001.272,90 (oitenta e um milhões um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).** Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Cabe informar, que encontram-se classificadas, também, as propostas das empresas: **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA e LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** e desclassificadas as propostas das empresas: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA** e **CONSTRUTORA MARQUISE S/A,** conforme ata de sessão fechada das propostas. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B4DBB4F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 18/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Conego Vicente, nº 71- Bairro Centro- Pouso Alegre. Para implantação do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP e sediar a Superintendência de defesa Civil e social da Prefeitura Municipal de Pouso alegre – MG. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;Considerando que o imóvel a ser locado é o único que atende às finalidades pretendidas pela administração, cujas condições de localização e instalação condicionaram sua escolha;Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, V e §5º, I, II e III.**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **MULLER PARTNERS INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oscar Freire, nº 2295, Apto 2001A, bairro Pinheiros, CEP 05.409-011, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.216.298/0001-46.Pouso Alegre, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4542B3DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 197/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - **CONTRATO Nº 197/2024 - "OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL EDSON E HUDSON EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DE 176 ANOS DE POUSO ALEGRE ". Vigência: A vigência do contrato será de 06(seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 17/06/2024. Contratada: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.019.335/0001-80. Valor R$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais) . Dotação orçamentária nº 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1557.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A65DAE0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados; CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública; CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis; AUTORIZO a contratação em favor da empresa **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua João Parenti, nº 10, bairro Alberto de Barros Cobra, CEP 37.553-425, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.561.436/0001- 64 e da empresa **CLINICA SÃO LUCAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bias Fortes, nº 616, bairro Centro, CEP 37.130-085, cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.404.355/0001-07. Pouso Alegre 21 de junho de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3409B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 415/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INTERINA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente, a partir de 18/06/2024 à 03/08/2024, a servidora efetiva **BRUNA SILVA FERREIRA NUNES,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo controle dos Contratos e Aditivos e Gestor de Contratos.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora BRUNA SILVA FERREIRA NUNES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/06/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:3E92695A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 416/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2024, a servidora efetiva **GHEYSE DA SILVA SANTOS RODOVALHO,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Controle de Frota.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora GHEYSE DA SILVA SANTOS RODOVALHO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E7DF0CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

"REGULAMENTA O REGIME DE PEQUENAS COMPRAS E O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL"

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o Art. 95, § 2º.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído na contabilidade do Poder Legislativo, o regime de pequenas compras e o de prestação de serviços de pronto pagamento, como forma de pagamento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de contratação, seja devido ao baixo valor do produto/serviço e tornar processo licitatório comum desvantajoso, seja por urgências.
§ 1º As referidas despesas deverão ocorrer através do Rito de Adiantamento.
§ 2º Entende-se por adiantamento o valor numérico colocado à disposição de uma repartição ou agente público, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que por sua natureza e urgência não possam aguardar o processo normal.
§ 3º O adiantamento de que trata o caput só poderá ser concedido para atender despesas de exclusivo interesse da Câmara Municipal, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º Para interpretação desta normativa entende-se:
I – pequenas compras: Aquisições de pequeno vulto, que tendem a atender necessidades imediatas de carácter emergencial e/ou urgente, que não possam esperar o rito normal da contratação pública.
II – serviços de pronto pagamento: Serviços de execução imediata, que tendem a atender necessidades imediatas de carácter emergencial e/ou urgente, que não possam esperar o rito normal da contratação pública.
III – adiantamento: Rito administrativo, que remete a agente público solicitante valor para execução de pequenas compras e/ou serviços de pronto pagamento, com prévio empenho, e autorização do ordenador de despesas.
Art. 3º As despesas efetuadas sob o rito/regime de adiantamento, serão precedidas de empenho na dotação própria e restringir-se-ão aos itens de que trata esta Resolução.
Art. 4º Poderá ser utilizado o regime de adiantamento para cobertura das seguintes despesas:
I - custas judiciais e emolumentos;
II - transporte em geral, inclusive táxi, fretes e carretos;
III - combustível;
IV - serviços de comunicação: Telefonia e correios;
V - aquisição de obras literárias de interesse do serviço público;
VI - serviços de reparos e manutenções de pequeno vulto;
VII - serviços mecânicos, elétricos, de reparos em veículos oficiais;
VIII - aquisição de peças e acessórios necessários a suplementação dos incisos anteriores;
IX - itens que caracterizem emergência e/ou urgência, observado a conveniência e oportunidade;
X - aquisição de produto/serviço de baixo valor que tornar o processo licitatório comum desvantajoso para Administração Pública.
Parágrafo único. O disposto no inciso IX, requer prévia análise da diretoria competente, justificando o motivo da sua ocorrência, devendo o ato ser reportado à Controladoria.
Art. 5º O regime de pequenas compras e o de prestação de serviços de pronto pagamento fica limitado a:
I - para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;
II - para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.
Art. 6° Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral.
Parágrafo único. O ato de concessão de suprimento de fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo e no artigo 5º.
Art. 7° Os gastos realizados por meio de regime de pequenas compras e o de prestação de serviços de pronto pagamento para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.
Art. 8º O adiantamento não poderá ser utilizado em despesas diferentes daquelas para as quais foi autorizado.
Art. 9º Compete ao setor de Contabilidade e Tesouraria verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta normativa.
Parágrafo único. Constatado qualquer irregularidade, não se dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo com orientações para as devidas correções.
Art. 10. A aplicação de adiantamento é limitado ao valor do numerário autorizado pela Controladoria, vedado o ressarcimento de despesas excedentes.
Art. 11. As contas serão prestadas mediante o preenchimento de formulário próprio, devidamente assinado pelo agente público responsável pela despesa, acompanhado dos seguintes documentos:
I - nota de empenho;
II - nota fiscal, com a respectiva liquidação, das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;
III - recibo de despesas com táxi, lanches e telefone, assinado pelo agente público, quando não for possível obtenção do documento fiscal;
IV - comprovante de recolhimento do saldo, se houver, aos cofres públicos.
§ 1º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ao período do adiantamento, ou que se refiram a despesa não classificada na espécie do adiantamento concedido.
§ 2º Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo cópias ou outras espécies de reprodução.
Art. 12. As notas fiscais referentes a aplicação de adiantamento serão sempre emitidas em nome do órgão público.
Art. 13. Ficam estabelecidos, para efeito de cumprimento do disposto nesta Resolução, os seguintes prazos:
I - dez dias para aplicação dos adiantamentos;
II - quinze dias para a comprovação de sua aplicação, contados da realização da despesa ou do retorno do agente público ao município.
Paragrafo único. Para compreensão do disposto no inciso II, entende-se como realização da despesa, o fato gerador da mesma.
Art. 14. Deixando o agente público de prestar contas nos prazos previstos no art. 11, a Controladoria orientará as medidas cabíveis para a devida apuração, indicando ao Chefe do Poder Legislativo, a recomendação conforme ao caso.
Art. 15. Não será concedido novo adiantamento ao agente público que não tenha prestado suas contas no prazo disposto no art. 11, salvo se justificado.
Parágrafo único. Caso sua prestação de contas seja rejeitada por apresentar irregularidades insanáveis, estará sujeito a aplicação das sanções nas legislações pertinentes.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 26 de junho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:03B8A082

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 18ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024), às doze horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 022/2024 que "Altera a Lei nº 2.552, de 21 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho municipal dos

direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 023/2024 que "Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no caput do artigo 38 da Lei n° 2.901/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e no caput do artigo 7º da Lei nº 2.947/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de prata/mg para o exercício de 2024 na forma que especifica", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 006/2024 que "Regulamenta o regime de pequenas compras e o de prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:309602B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 19ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024), às treze horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 024/2024 "Denomina de "Samantha Gabrielly de Jesus Santos" o parquinho da Escola Municipal Doutor Severiano Vilela Junqueira" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 025/2024 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2024 "Revoga a Lei Complementar nº 09, de 13 de junho de 2024 e alterações posteriores" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:23887C01

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição do material de consumo, que foi objeto do processo 017/2023-Pregão Eletrônico n°005/2023 que restou fracassada a compra.
Processo: 017/2024
Dispensa: 90004/2024
Decisão
Considerando encaminhamento de folhas 207 do processo 017/2024 para análise, foi verificado que os procedimentos foram seguidos conforme a legislação afeita ao tema.
Considerando que a lei de licitações permite a análise da formalidade pela controladoria, caso queira a posteriori.
Considerando o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos.
Dito isso, homologo o presente processo nos termos do art. 71, IV da lei 14.133/2021.
Devendo ser remetido o processo para a controladoria, após o retorno às suas atividades.

Prata-Mg, 10 de junho de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:95F67623

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2024
Dispensa Eletrônica nº 90.006/2024
Contrato nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas para consumo dos servidores da Câmara Municipal do Prata-MG.
Contratada: Hortifruti Central Nunes Ltda CNPJ n.° 24.598.015/0001-61
Vigência do contrato: 26/06/2024 até 31/12/2024
Valor global estimado do Contrato: R$9.511,08 (Nove mil quinhentos e onze reais e oito centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata –MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:10A1E1FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 112/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2024.
Objeto: Contratação especializada para manutenção preventiva em Drone DJI Mavic Mini (patrimônio nº 19.387) da Secretaria Municipal de Comunicação e Drone DJI Mini 2 Fly More (patrimônio nº 21.700) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **34.118.719 CARLOS EDUARDO SANTOS ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob o **nº 34.118.719/0001-43.**
Valor Total Global: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a contar do inicio da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 20/06/2024
Data da Assinatura: 20/06/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:72E0C933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 11/07/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos sendo uma balança eletrônica e um elevador de carga para o Ecoponto Municipal "Alceu José Gonçalves", atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 26 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2AAC70BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/06/2024

Dispensa de Licitação nº 058/2024, Processo Licitatório nº 119/2024 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 40.000 km para o veiculo Argo Trekking 1.3, placa RUZ-6C64, ano e modelo 2022, a serviço da Secretaria Educação. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$2.096,28 (dois mil noventa e seis reais e vinte e oito centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5672810F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/06/2024

Dispensa de Licitação nº 057/2024, Processo Licitatório nº 118/2024 – cujo objeto é a aquisição de medicamentos excepcional em caráter de urgência para atendimento de Demandas Judiciais. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:70F980AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº037/2022
ORIGEM: modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº003/2022
CONTRATO Nº 74/2022

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, Assessoria no encaminhamento aos órgãos competentes da Prefeitura, de pedidos de informação e esclarecimento provenientes do Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos fixados; Assessoria no relacionamento jurídico e administrativo entre os membros dos Poderes Legislativo, Executivo, Ministério Público e demais órgãos, tendo em vista a solução de questões de interesse público; Atuar junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal nos assuntos de interesse do município; Atuar nos processos judiciais em tramitação em que o Município seja parte, inclusive ações civis públicas; Promover e distribuir ações ou medidas judiciais para defender direitos do Município; Realizar audiências, confeccionar defesas, peças processuais, recursos nos processos ativos e na distribuição de novas ações e/ou medidas judiciais; Atuar junto ao Ministério Público em questões que envolva o Município de Pratinha, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG.**

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: WAGNER QUINTINO

Aditado o prazo de vigência contratual: De: 24/05/2023 a 24/05/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 07de junho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9A7F049D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

TERMO D E RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 000076/2024
Processo de Licitação: 00044/2024
Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo (a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO para contratar a empresa COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nr 54.913.711/0001-86 objetivando AQUISIËCO DE PASTAS PARA ARQUIVO TIPO AZ 'E PASTAS CLASSIFICADORAS PLASTIFICADAS PARA O SETOR DE LICITAËCO E COMPRAS. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

PRATINHA- MG, 20 de junho de 2024

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D3EE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO Nº 034/2022
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 008/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSAVÉL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 31/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Vagner Cesar Duarte

CONSIDERANDO que o contrato em sua Clausula Decima prevê a sua prorrogação e está amparado § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RECEBO o pleito e esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico e Contábil, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação por mais 12 (doze) meses, tendo como termino o dia 31/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 07 de junho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AB683C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:088/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, analise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal-VAF junto a Secretaria de Estado de Minas Gerais, relativo ao ano de 2023/24, fator determinante do índices de participações dos município na parcela de ICMS, a ser destinada aos município no ano de 2024, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes e contabilistas, conforme descrição detalhada dos serviços.

DATA DO CONTRATO: 26/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ASSESSORIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 26 de junho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:21E2E391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0112/2024, PROCESSO 187/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA LAGOA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/07/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **26 de junho de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B3E7C12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 169/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 30/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Vigência: 26/06/2024 á 25/06/2025. Valor total: 10.725,00 (Dez mil setecentos e vinte e cinco reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/06/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A5BF0F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 111/2024, PROCESSO 186/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 2.371,80 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB70CF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024. DISPENSA Nº 16/2024.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de organização de seminário para equipe da Secretaria de Saúde, em finalização ao Programa Saúde em Rede em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 29/2024** na modalidade DISPENSA N.º **16/2024**, de **26/06/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
53.361.958 DIOGO ARAUJO DOS SANTOS	R$10.596,00	Vencedor

Queluzito, 26 de junho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A106DE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato Administrativo de Expectativa de Fornecimento, referente ao Processo Licitatório nº 0051/2023, Pregão Presencial n.º 031/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 019/2023 do ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA LISTA DE ITENS, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

EMPRESA: MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.671.866/0001-62
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 902.050,00 (novecentos e dois mil e cinquenta reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A437D2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª PUBLICAÇÃO 7572/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 026/2023, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 7572/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 043/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 26/06//2024, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 7572/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

TAUANA PERTENCE QUEIROZ DE ASSIS

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4E75AA74

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 279/2023

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 279/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREDIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
10.008.10.122.101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – Ficha: **725**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:72745461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo 002335/2024

OBJETO: Processo Administrativo para Contratação Excepcional Interesse Público, através do **Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 – Programa Criança Feliz**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital nº 001/2024 **Processo Seletivo Simplificado – Programa Criança Feliz,** destinado a selecionar candidatos para a função de Visitador do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12D0F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Mariana de Freitas Cordeiro	Visitador- 40 horas semanais	1,5
2º	Gustavo Henrique da Lomba Lima	Visitador- 40 horas semanais	0

Página 1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B57B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 SMDSC
RECURSO - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

NÚMERO DO RECURSO	NOME COMPLETO	DATA E HORÁRIO INTERPOSIÇÃO RECURSO	RESULTADO
2024/00001	Pâmela Caroline Azevedo Norberto da Silva	21/6/2024 13:33	INDEFERIDO

Indeferido: Itens 2.3 e 2.8 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº01/2024 SMDSC

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4899C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
34ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
15º	**NUTRICIONISTA**	Daniela dos Anjos Alves da Costa	**28/06/2024**	**09:00**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
38º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Marina Ribeiro gomes	**28/06/2024**	**09:30**
39º		ADEILDE BRITO LOPES		**09:30**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
45º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Rosana Gonçalves Ferreira de Souza	**28/06/2024**	**10:00**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

34ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58A08BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
32ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
14º	**NUTRICIONISTA**	Maria Eduarda Santos de Lellis	**26/06/2024**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
36º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA	**26/06/2024**	**09:30**	**Não compareceu à convocação.**
37º		Viviane de Jesus Reis		**09:30**	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO

44º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Cristina Natália de Souza Cabral	**26/06/2024**	**10:00**	**Não compareceu à convocação.**

32ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83FE4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 297ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMAS

Ata 297ª (Ducentésima nonagésima sétima) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia **25** (vinte e cinco de junho de 2024), iniciando com a primeira chamada às 09hs e 15 min. (nove horas e dez quinze minutos). Participaram os **representantes governamentais titulares**: Lucineide da Silva Gonçalves; Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa, Deldina Alves de Jesus. **Representante governamental suplente:** Fabiana Marques de Araújo Souza, Paula Rodrigues Menicuci costa. **Representante de entidades e organizações da Sociedade Civil**: Cristiane Soares Mendes de Jesus (APAS), Titular, Rosiane Moreira Maciel (Instituto Maranata), Titular; Roseane Rodrigues Pereira (Kolping N. Sra da Conceição (Suplente) e Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), Titular. **Representantes de Trabalhadores do SUAS**: Michelle Tatiane de Souza França, Suplente e Sara Pereira da Silva, Suplente. **Representante de Usuários do SUAS**: Efigênia Maria da Silva, Titular e Fátima Maria Cezário, Titular. **Como convidados**, Danilo Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha); Luane Catarini (APAE); Angelita Dias Costa (Gestão do SUAS); Rogério Alves (Presidente da APAE); Natália Lino (Cadastro Único). A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Em seguida deu-se inicio a apresentação dos seguintes pontos de pauta: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior (296ª plenária ordinária); **2** – Justificativas de ausência, que foram: Lina Santana Fernandes (problemas de saúde); Jorge da Silva (problemas de saúde); Lúcia Pereira Andrade (particular); Dayse Neres Pereira (demandas do setor); Regina Márcia Costa Campos (demandas do setor) e Clara de Assis Barbosa Pinto (particular). **3 –** Proposta de recurso do Governo do Estado para o Centro Dia; **4 –** Retorno Ofício Gabinete sobre Processo de Qualificação Cadastral do Bolsa Família; **5 –** Retorno de visita Convivium São José; **6 –** Retorno de visita CRAS Veneza; **7 –** Eleição CEAS - vaga para Conselhos Municipais - Sociedade Civil; **8 –** Ratificação da Resolução 119/2021 - inscrição de entidades; **9** – Nova logomarca do CMAS. Foi feita a leitura da Ata 296ª, que foi aprovada pelos conselheiros presentes na plenária, sem ressalvas. Após apresentadas as justificativas de ausência, passou-se para o **terceiro ponto de pauta:** proposta de recurso para o Centro Dia. Considerando que apenas a APAE é registrada como Centro Dia, a proposta é de repasse do recurso no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a esta entidade. A Sra. Angelita, da Assessoria e Gestão do SUAS, apresentou o plano de trabalho, com a proposta de aquisição de um veículo, no valor aproximado de R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Após a apresentação e esclarecimentos, foi aberta a votação e aprovado por unanimidade a proposta de repasse deste recurso para o Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves. No **quarto ponto de pauta**, a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane, fez a leitura do ofício respondido pela Superintendência de Proteção Social Básica, e após, a palavra foi passada para a Sra. Natália Lino, Gerente de Benefícios e Transferência de Renda, que prestou os esclarecimentos do aumento do público. Esclareceu também que a maioria das visitas não tem tido êxito, pois as famílias não tem sido localizadas nos endereços e nem em contato telefônico, foram quase 400 visitas nessa situação. Cristiane ressaltou que precisamos estar atentos ao fato dessas famílias estarem em situação de inconsistência, e a constância na mudança de endereço por parte da população que mora de aluguel, em especial. Cristiane também falou da importância da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do CMAS estar mais próxima a esse setor dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para acompanhar esse processo de qualificação cadastral, melhor orientar a população e exercer o controle sobre a execução da política de Assistência Social. O **quinto ponto de pauta**, retorno de visita Convivium São José, foi lido o relatório e feitas algumas considerações em relação ao potencial para serviço de convivência, havendo apenas um grupo referenciado. O Conselheiro Maurício, um dos responsáveis pela visita, falou da dificuldade em encontrar pessoas nas instituições que saibam fornecer as informações necessárias, o que ocasiona demora na duração das visitas. Angelita falou da importância das instituições serem orientadas da participação nas plenárias, pois essas orientações devem ser feitas no dia a dia, especialmente o compartilhamento de informações entre as pessoas da própria instituição. O relatório foi aprovado por unanimidade. No **sexto ponto de pauta**, foi apresentado o relatório de visita ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Veneza, o que foi aprovado sem ressalvas, já que não foi identificada nenhuma irregularidade ou situação a ser questionada. No **sétimo ponto de pauta**, foi informado sobre o processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, onde há uma vaga em vacância para Conselhos Municipais representantes da sociedade civil. A Conselheira Thamara Dalila, representante da APAE, se prontificou a participar, e toda a plenária aprovou sua indicação; os demais trâmites para inscrição do CMAS Ribeirão das Neves na eleição do CEAS serão seguidos. No **oitavo ponto de pauta**, foi apresentada a proposta de nova logomarca do CMAS, o que foi aprovada, sugerindo apenas colocar o RN após o nome CMAS. A Sra. Lucineide encerrou a plenária agradecendo a participação de todos. A plenária encerrou às 11 horas e 30 minutos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Paula Rodrigues Menicuci Costa, Primeira Secretaria deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros em lista de presença em anexo.

PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA
Primeira Secretária do CMAS/RN

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC094FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 296º PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMAS

Ata 296º (Ducentésima nonagésima sexta) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia **09** (nove) de maio de 2024, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 10 min. (nove horas e dez minutos). Participaram os **representantes governamentais titulares**: Deldina Alves de Jesus; Lucineide da Silva Gonçalves; Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa; Regina Márcia Costa Campos. **Representante governamental suplente:** Jaqueline Silva Ferreira. **Representante de entidades e organizações da Sociedade Civil**: Clara de Assis Barbosa Pinto (Cidade dos Meninos), Suplente. **Representantes de Trabalhadores do SUAS**: Dayse Neres Pereira, Titular, e Michelle Tatiane de Souza França, Suplente. **Representante de Usuários do SUAS**: Efigênia Maria da Silva, Titular. **Como convidados**, tivemos Marlúcia de Oliveira (Comunidade Kolping N. Sra. do Carmo); Hamilton Gonçalves e Maria Rosa Gonçalves (ASCOBARONE); Paula Carvalho (Providens – Convivium São José); Sebastião Quadros (FLAMBOALP); Danilo Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha); Robenval Soares Lima (Superintendente de Proteção Social Especial).A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Em seguida deu-se inicio a apresentação dos seguintes pontos de pauta: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior (295ª plenária ordinária); **2** – Justificativas de ausência, que foram: Lina Santana Fernandes (demanda no setor de trabalho); Roseane Rodrigues Pereira (demanda no setor de trabalho); Rosiane Moreira Maciel (demanda no

setor de trabalho); Sara Pereira da Silva (demanda no setor de trabalho); Thamara Dalila Souza de Oliveira (questões de saúde); Fátima Maria Cezário (particular). **3 –** Retorno das visitas: Instituto Bom Samaritano e Associação Comunitária dos Bairros Tony e Adjacências – ASCOTON. **4 –** Pedido de inscrição da Associação Comunitária do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE. **5 –** Ratificação de Resolução do Instituto Origem por alteração de número de endereço. **6 –** SCFV FLAMBOALP. **7 –** Encerramento do prazo dado às OSCs com pendências de anos anteriores. **8 –** Retorno de ofício sobre CRAS Areias e Atendimento Social Justinópolis. **9 –** Situação do sistema de dados do SCFV – fora do ar desde 2023. **10** – Ofício ao Governo Federal sobre a necessidade de ampliação do repasse financeiro aos municípios. **11** – Indicação de conselheiro para o COMPETI. **12** – Nova logomarca do CMAS. Foi feita a leitura da Ata 295ª, que após algumas correções ortográficas foi aprovada pelos conselheiros presentes na plenária tendo somente duas abstenções (Dayse e Deldina). Após apresentadas as justificativas de ausência, passou-se para o **terceiro ponto de pauta:** leitura dos relatórios de visitas. Instituto Bom Samaritano: após leitura do relatório confirmou que a instituição está executando o SCFV sendo o mesmo referenciado pelo CRAS Sevilha. Diante o exposto foi aprovada a inclusão da modalidade do SCFV na sua inscrição no CMAS. ASCOTON: após leitura do relatório, foi informado que as atividades estão paralisadas e com previsão de retorno em junho, permanecendo inscritos no CMAS na modalidade de Defesa e Garantia de direitos. Ficou acordado na plenária uma nova visita na instituição no prazo de 90 dias a contar desta data. No **quarto ponto de pauta**, foi apresentado o relatório de visita da Associação Comunitária do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE, que solicitou a inscrição no CMAS. De acordo com o relatório ficou identificado que a associação poderá ser inscrita na modalidade de Defesa e Garantia de direitos no CMAS. A plenária aprovou por unanimidade a inscrição. O **quinto ponto de pauta**, foi uma solicitação para Ratificação de Resolução da inscrição do Instituto Origem, devido a problemas no número de endereço, que estava divergente no imóvel e nos documentos do terreno junto a prefeitura. Assim, resolvida a questão, foi aprovada a elaboração de uma nova Resolução, constando o endereço correto: Rua José Paulo Soares, 13, Vereda. No **sexto ponto de pauta**, sobre o referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação dos Moradores dos Bairros: Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane, informou que a Superintendência de Proteção Básica confirmou o início do referenciamento. O Sr. Sebastião, representante da instituição, disse que já discutiu com a Coordenadora do CRAS Primavera, a Sra. Márcia, que a oficina de Taekwondo é que será referenciada. No **sétimo ponto de pauta**, Aliziane informou que as OSCS que estavam com pendências de documentações dos anos anteriores, regularizaram suas situações junto ao CMAS dentro do prazo. Somente a Obra Social Padre José Baldo que permanece com pendências, pois encerrou suas atividades no município. Aliziane informou que a Irmã Ana Maria, responsável, foi transferida para outra Obra e havia pedido ao CMAS para aguardar um pouco, até resolverem a reabertura, mas que agora sinalizou que o imóvel da instituição será repassado para outra instituição assumir, possivelmente a Sociedade São Vicente de Paulo. Foi sugerido pela plenária o cancelamento da inscrição no CMAS, já que não está atuando há quase um ano e também pelo fato de quando reabrir, será como outro nome e CNPJ, o que terá que ser feito como nova inscrição. Todos votaram pelo cancelamento, com o pesar de uma instituição tão importante ao longo dos anos no município ter fechado. No **oitavo ponto de pauta**, leitura dos ofícios em resposta sobre as visitas do CRAS Areias e Atendimento Social Regional de Justinópolis, foi lido o posicionamento da Superintendência de Proteção Social Básica a respeito, merecendo destaque ao fato de terem informado que o Atendimento Social Justinópolis já está com seu quadro funcional completo e que as adequações de infraestrutura são de responsabilidade da Sub-Prefeitura, que passa por reforma em todo o prédio. Quanto ao CRAS Areias, o ofício falou que novo imóvel está sendo providenciado, com previsão de mudança para o segundo semestre deste ano. No **nono ponto de pauta**, sobre o sistema de dados do SCFV que se encontra indisponível deste 2023, foi sugerido buscar uma resposta junto a Superintendência de Proteção Social Básica e Coordenação do Serviço de Convivência sobre a atual situação e se o município tem cobrado algo a respeito. No **décimo ponto de pauta,** sobre o ofício ao Governo Federal sobre necessidade de ampliação do repasse financeiro aos municípios, ficou acordado que o mesmo deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, questionando se tem havido alguma discussão a nível nacional sobre essa desatualização dos valores e qual o posicionamento do CNAS a respeito. No **décimo primeiro ponto de pauta**, sobre a indicação de um conselheiro para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Ribeirão das Neves – COMPETI, a conselheira Efigênia Maria da Silva foi indicada e a plenária aprovou por unanimidade. No **décimo segundo ponto de pauta**, foi apresentada a nova logomarca do CMAS, e as sugestões serão levadas ao setor de comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para as devidas alterações. Encerradas a pauta, passou-se aos informes sobre o "Sábado no CREAS", com palestras e atividades voltadas para o tema do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. O outro informe foi a caminhada promovida pelo Conselho Tutelar de Justinópolis em direção ao Convivium São José em comemoração ao Maio Laranja, de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. A Sra. Lucineide encerrou a plenária agradecendo a participação de todos. A plenária encerrou às 11 horas e 30 minutos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Paula Rodrigues Menicuci Costa, Primeira Secretaria deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros em lista de presença em anexo.

PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA
Primeira Secretária do CMAS/RN

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:643B55C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 257, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024.

Considerando a Resolução CEAS/MG nº 851, de 24 de maio de 2024, que regulamenta o Processo Eleitoral para suprimento da vacância de representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, segmento Sociedade Civil, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2023-2025;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Conselheira **Thamara Dalila Souza de Oliveira**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-51, para concorrer a vaga de vacância de representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, segmento Sociedade Civil, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EA6FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 256, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a proposta do plano de serviço nº 4251001278/2024, SIAFI 9429571, cujo título é "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia".

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do Cmas Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C015F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 297º (ducentésima nonagésima sétima) Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024.

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN;

Art. 2º – A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho é a validação de que as ações e serviços prestados são condizentes com a Política de Assistência Social do município.

Art. 3º – As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º – Os critérios para a inscrição junto ao CMAS são, cumulativamente:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 5º – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação da inscrição:

I – Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pelo CMAS;

II – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada no cartório;

III – Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado no cartório;

IV – Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;

V – Cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal;

VI – Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade ou organização de Assistência Social;

VII – Termo de autorização do uso de imagem (modelo fornecido pelo CMAS);

VIII – Plano de ação para o corrente ano, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo CMAS;

IX – Relatório das atividades realizadas no ano anterior, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo CMAS.

§ **1º –** A análise dos documentos é feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades.

§ **2º –** As etapas seguintes à análise de documentos são a realização de visita institucional, a leitura do relatório da visita em plenária, e publicação de Resolução de inscrição, em casos de inscrição deferida. Para casos em que não ficou constatada a realização de atividades dentro da Política de Assistência Social, os motivos do indeferimento são repassados ao solicitante, que pode solicitar nova avaliação a qualquer tempo.

Art. 6º – As entidades e organizações de Assistência Social ao serem inscritas no CMAS receberão o certificado de inscrição, que será válido até o dia 30 de abril do ano seguinte, data em que deverão

apresentar novamente, para manutenção da regularidade da inscrição, o Plano de Ação e o Relatório de Atividades, conforme a Resolução CNAS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 7º – Em caso de interrupção ou encerramento de serviços a situação deverá ser comunicada ao Conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

Parágrafo único – O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 8º – A inscrição junto ao CMAS é por tempo indeterminado, mas sua regularidade depende da entrega anual, até o dia 30 de abril, do Plano de Ação do corrente ano e do Relatório de atividades do ano anterior, conforme a Resolução CNAS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º – As entidades e organizações de Assistência Social que não tenham preponderância na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desde que se enquadrem e cumpram os critérios desta resolução.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do Cmas Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF5A38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
114º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Cleidiana Florenço da Cruz	28/06/2024	08:30
115º		Priscila Alves da Silva		
116º		Priscila Braga Valverde Soares		09:00
117º		Graziele Nunes Oliveira Santos		
118º		Vanessa Da Cruz Moreira		09:30
119º		Leila Alves Teixeira		
120º		Simone Guilherme Dos Santos		10:00
121º		Daine de Almeida Costa		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D498E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA.**
Objeto: Utilização de rendimento da aplicação financeira, mais saldos remanescentes, e prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração Original e Plano de Trabalho.
Vigência: 08 (Meses), com início em 11/03/2024 e termino em 11/11/2024
Data da Assinatura: 10 de Março de 2024
Processo Administrativo n.º 7332/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DDC3468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do Contrato nº 047/2024, Autorização e Ratificação referente ao Processo nº 074/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO banda "BAIANEIROS".

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esportes e Cultura e a empresa **BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** perfazendo o valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3BFC9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 034/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Abril de 2024

Pelo presente, fica a **IMOBILIÁRIA ALVES E ALVES LTDA – CNPJ 17.141.938/0001-24** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.084.019.0007.000, 2.84.019.008.000 e 2.084.019.0009.000 localizados à Rua Antônio Pereira da Silva s/n – Bom Sossego - Ribeirão das Neves/MG. Multado (a) pelo descumprimento da notificação 232/2023 referente as infrações dos artigos 11° e 66° da Lei complementar 040/2006:

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

O infrator deverá providenciar a conformidade com os artigos infringidos, além de efetuar o pagamento da importância de 80 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - Nº 62 – CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES /MG – CEP 33.805-150.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DDE9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº 014/2024

Ribeirão das Neves, 28 de Fevereiro de 2024.

Pelo presente, fica o Sr. Rita de Cassia Faria, CPF 88204790600, proprietário do Lote 10, Quadra 01, Bairro no Bairro conjunto Henrique Sapori, em Ribeirão das Neves(conforme dados do Cadastro de Imóveis deste Município), multado por infringir os Artigo 47 da Lei Complementar Nº 040/2006 que que "Institui o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves".

a adotar as providências cabíveis para atendimento ao Processo Administrativo 5034/2021, referente a denúncia 004964 de 18/01/2021. Conforme contas no corpo do processo supra, o laudo técnico emitido por Engenheiro Agrimensor e Levantamento Planimétrico Cadastral de Alinhamento de Via, verificou que o muro de divisa adentrou ao logradouro público (Rua) em sua extensão, infringindo o Artigo 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

O infrator deverá efetuar o pagamento da importância de 10 UFM, conforme determina o Decreto 28 de 2019, da Lei Complementar Nº 040/2006. Prazo: imediato.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RuaTurqueza, 416, Bairro São Joaquim-Contagem/MG, CEP: 32113050

GUSTAVO H GONÇALVES ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F5BD2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 253/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Março de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr- **- IRAN PEREIRA DA SILVA** - CPF: 046.924.716-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0082.029.0021.000** E **2.0082.029.0020.000** localizado a Rua MARIA LEANDRA DA SILVA(ANTIGA RUA 24) BAIRRO: SANTINHO, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º E 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

***Art. 66°** - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte Rua SEBASTIAO COSTA PAZ(ANTIGA RUA 39) Nº 132 Bairro SANTINHO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.855-730

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F3BBCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 299/2024

Ribeirão das Neves, 19 de março de 2024

Pela presente, fica notificado Flaviano FerreiraLima CPF: 098.329.346.56, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0153.011.0012.000, localizado a Rua Das Hortênsias – Bairro Luana, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. Pode infringir os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Camanducaia, 173, Bairro: Xangrila,
CEP: 32187040

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B18B79ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 405/2024

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ELI PETRONILIO MOREIRA, CPF: 714.459.276-91, proprietário(a) do imóvel correspondente ao índice cadastral n° 0154.022.0018.000 a Rua Trinta e Um, bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º,11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação aos artigos informados acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: R. Das Romãs, 20 - QD 116 BL 64 AP 30, Manacás - Belo Horizonte - MG, 31231970.

THAYS AVELAR - MATRÍCULA 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:290095F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 419/2024

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **TATIANE COSTA SANTOS – CPF: 128.XXX.XXX-02**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 017, Lote 21 à rua Quaresmeira (antiga rua 07) Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11° e 66° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66º – *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a <u>Limpeza do lote, pavimentação do passeio e cercamento do lote</u> acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Turmalina, n° 176, Bairro: Conjunto Carajás, CEP: 32.183-315 – Contagem/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F24F0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 453/2024

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) SR. NOELIO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF XXX.376.XXX-34 proprietário(a) do imóvel correspondente ao índice cadastral 1.0031.016.0032.000 Quadra 16 Lote 32 localizado à Rua Britaldo Moreira Nº74 bairro São José, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Fineza providenciar a adequação aos artigos informados acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua Brilatodo Moreira, bairro São José, Município de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33900-330

GUSTAVO ALMEIDA
Matrícula 501021
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4DB8EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 457/2024

Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr**- JOSE HONORIO DOS PASSOS** CPF: 300.389.876-XX proprietário do imóvel localizado Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06), 534, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00017, LOTE: 0014, Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua JOAO CORREA ARMOND(ANTIGA RUA 06) Nº 534 BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG *CEP* **33.855-130**

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23321334

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 477/2024

Ribeirão das Neves, 17 de Abril de 2024.

Pela presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) proprietário(a) do imóvel lote 01 da quadra 04 Rua Pedra Azul (antiga rua Dois), nº 234 Bairro Franciscadriangela, Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6°, 47° e 48° da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações da legislação citada.

*..."**Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*

***Art. 47°** - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

***Art. 48° -** Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*

*"**Art. 66** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*
Gentileza providenciar a limpeza e desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado bem como a pavimentação do mesmo, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: imediato ao recebimento desta para desobstrução do passeio (artigos 47º e 48º) e prazo de 07 (sete) dias para pavimentação do passeio a partir do recebimento desta (artigo 66º).

Maiores esclarecimentos entrar em contato, Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Pedra Azul, nº 234 Bairro Franciscadriangela, CEP: 33.822-010
Ribeirão das Neves – MG

MARIVAL. M. SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C014A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 505/2024

Ribeirão das Neves, 19 de Abril de 2024.

Pela presente fica **MARIA MADALENA DA COSTA BERNARDO, cpf: 870.***.***-34, Proprietária do Lote 004e, Quadra 00006, do Bairro GRANJAS PRIMAVERA (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA VIENA, 768, GRANJAS PRIMAVERA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33940-130.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B4672CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 506/2024

Ribeirão das Neves, 19 de Abril de 2024.

Pela presente fica Jose nascimento **, cpf: 270.***.***-20, Proprietária do Lote 004, Quadra 00024, do Bairro Urca (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA VIENA, 768, GRANJAS PRIMAVERA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33940-130.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A5DEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 514/2024

Ribeirão das Neves, 22 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado JOSÉ CLÁUDIO COSTA, CPF: 666.XXX.XXX-15, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0021.002.000, localizados a Av. Denise Cristina da Rocha, SN, Bairro Cerejeiras, Justinópolis/MG, CEP 33902012, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do lote, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Bombaim nº 56 – Bairro trevo - Belo Horizonte - MG, CEP: 313700-220.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABB27442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 534/2024

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sra. Marize Ferreira , CPF 057xxx.xxx-56, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0057.017.0018.000, localizado à rua Mereciana Camargos Batista, nº196, bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua Mereciana Camargos Batista, nº 196 – Santa Marta, Ribeirão das Neves CEP: 33.880-120
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE3DF8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 538/2024

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado ILDA JULIANA RAINHO DE ALMEIDA - CPF: 004.037.066-61, proprietário do imóvel de índice cadastral 2.0069.063.0012.000, localizado à ALAMEDA GRALHAS s/n, Bairro JARDIM COLONIAL, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. *CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua ELIAS SALIBA nº 540, Bairro NOVO GLÓRIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.870-260

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B9F18FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 544/2024

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – LEONARDO GUILHERME PEREIRA **- xxx.945.476-xx,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0110.020.0011.000, localizado à Rua Romênia n°39, Conj. Henrique Sapori, CEP: 33823200, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º e 66, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
*"Art. 66 - Os proprietários de imóveis **que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios**, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Romênia n°39, Conj. Henrique Sapori, Ribeirão das Neves – MG CEP: 33823200

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:303841C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 559/2024

Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **JOSE NOGUEIRA SOARES, CPF:00.064.XXX-53** proprietário(a) do imóvel correspondente ao lote 20 da quadra 10, rua Amaralina Nº 125 Granjas Primavera, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote limpeza e concretagem do passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Amaralina nº 263, Granjas Primavera
CEP: 33.940.020

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFE72935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 587/2024

Ribeirão das Neves, 29 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado **CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 65.162.018/0001-35** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0122.011.0034.000** localizado Rua JULIETA GOMES(ANTIGA RUA 11) BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, QUADRA: 11, LOTE: 034 ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Fineza providenciar a limpeza do lote passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: *Rua JULIETA GOMES(ANTIGA RUA 11), 847 CEP: 33863-027, BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NEVES - MG*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85307DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 601/2024

Ribeirão das Neves, 29 de abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **ITAMAR JERÔNIMO DA SILVA – CPF: 771.XXX.XXX-34**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 03, Lote 18 à rua Um, bairro Jardim Verona Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11° e 66° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66º – *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a Limpeza do lote, pavimentação do passeio e cercamento do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida Waldyr Soeiro Emrich, n° 427 Bairro: Novo das Indústrias (Barreiro), CEP: 30.610-530 – Belo Horizonte/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74C2634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 621/2024

Ribeirão das Neves, 02 de Maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **CONCEICAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** portadora do CPF: XXX.4X0.XXX-63 proprietário(a) do **Lote 19 da quadra 30**, imóvel correspondente a Rua Maranhão Nº125 do Bairro Menezes, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote e pavimentação do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Maranhão Nº125 bairro Menezes Rib. das Neves - MG
CEP: 33.913-270

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F6B227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 622/2024

Ribeirão das Neves, 02 de Maio de 2024.

Pela presente fica SrA. Romilda maria da mata, **Proprietária do Lote 0004, Quadra 00007, Índice cadastral: 1.0126.007.0004.000, Bairro Severina, Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento

aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA Amália Barbosa de Freitas (antiga Rua 16), n° 148 — Bairro Pedra Branca – Justinopolis-Ribeirão das Neves CEP: 33858500

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4348C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 624/2024

Ribeirão das Neves, 02 de maio de 2024

Pela presente, fica notificada Maria Nunes Ferreira **– CPF:371.xxx.xxx-30, proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0054.01A.0017.000, localizado à** Rua Raimundo Nonato de Souza, nº 1020 **-** Bairro Rosana - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Raimundo Nonato de Souza, nº1020 – Rosana 1ª e 2ª Seção -Ribeirão das Neves CEP 33860-630,

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24150811

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 625/2024

Ribeirão das Neves, 03 de maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **CELITO SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 222.XXX.XXX-63**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 06, Lote 53 à Avenida Ruth Brandão Azeredo, bairro San Genaro Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 66° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
***"Art. 6º –** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*

***Art. 66º –** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a Limpeza e pavimentação do passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida Ruth Brandão Azeredo, n° 681 Bairro: San Genaro, CEP: 33.825-170 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A59DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 700/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificado **RONALDO ANTONIO GUALBERTO DE MORAIS** CPF -583.560.376-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0122.020.0010.000** localizado Rua LUIZ ALVES DA ROCHA(ANTIGA RUA 12), SN CEP: 33863-029, BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, QUADRA: 00020, LOTE: 0010 ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os*

seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeio***

Fineza providenciar a limpeza do lote e passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua MANTIQUEIRA , Nº670 CEP: 31.080-210 , BAIRRO: SANTA INES - BELO HORIZONTE - *MG*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D8A561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 703/2024

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - BMORAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.777.677/0001-73**,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0072.015.0008.000, localizado à Rua IDELFONSO FERNANDES DA SILVA (ANTIGA RUA 06) Nº 358 - Veneza, CEP: 33820060, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 70 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

ART. 70 - É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado com reforma ou demolição e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Gonçalves Dias nº 223, SALA 406, Bairro FUNCIONÁRIOS – Belo Horizonte – MG - CEP 30140090

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFDE4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 737/2024

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2024.

Pela presente fica **idalmo lucio alves, CPF: 400.***.***-91, Proprietário do Lote 0017, Quadra 00017, Bairro esperança (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG,** **NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo: 07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA NOVE, 640, BELO VALE (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33903-190

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33F8B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 739/2024

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - CRISTOVAO ALEXANDRE DA SILVA - CPF: xxx.192.886-xx **,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0095.006.017A.000, localizado à Rua Hungria Nº 139 – Granjas Primavera, CEP: **33940-080**, tendo em vista a

infração dos **Artigos 47º, 48º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 47 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.
Art. 48 - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.
§ 1º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário a sua remoção, não superior a 3 (três) horas;

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do da frente do imóvel e remoção dos objetos e plantas e outros itens que possam estar obstruindo a calçada, recolhendo tudo em caçambas legalizadas e/ou destinando de forma correta nas lixeiras para recolhimento do serviço de coleta, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Hungria Nº 139 – Granjas Primavera, CEP: **33940-080 – Ribeirão das Neves - MG**

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D037F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 741/2024

Ribeirão das Neves, 14 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificado **BENEDITO JOSE DINIZ** CPF **137.806.036X** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0083.158.0006.000** localizado Avenida das Palmeiras, 62 CEP: 33840-112, BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 158, LOTE: 0006 ,Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Fineza providenciar a limpeza do lote no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº62 CEP: 33840-112, BAIRRO: ROSANEVES - *RIBEIRÃO DAS NEVES- MG*

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B729D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 743/2024

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **ISAIAS SILVA** portador do CPF:X2X.521.XX6-05 proprietário(a) do **Lote 18 da quadra 11**, imóvel correspondente a Rua Cinco SN do Bairro Belo Vale, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11** - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de **asseio os seus quintais**, pátios, terrenos e edificações.*

*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza, cercamento do lote e pavimentação do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda das Flores (Vila Nova) Nº761 bairro Jaqueline - Belo Horizonte MG CEP: 31748-078

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35678CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 746/2024

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Douglas Félix Teixeira CPF 914.570.336-15 proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0136.031.0001.000 Rua Vinte e Sete, nº 152 Bairro Jardim Primavera, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº

040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde,
praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia
autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas
institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro ou cerca que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Vinte e Sete, nº 152 Bairro Jardim Primavera CEP: 33.9233-682
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59A563E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 752/2024

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **HELOISA ANDREIA CARDOSO** inscrita no CPF X0X.4X5.XX6-72 proprietário(a) do **Lote 03 da quadra 05**, imóvel correspondente a Rua CAMPOS(ANTIGA RUA 03) do Bairro Everest, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Joviano Camargos Nº114 bairro Fonte Grande - Contagem MG
CEP: 32015-393

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 501.021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EB7C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 761/2024

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - ELI ANTONIO RIBEIRO – CPF xxx.054.936-xx**,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0154.032.0025.000, localizado à Rua Trinta snº – San Marino, CEP: 33836-060, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019.***

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.***

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: R. Pref. Newton Cardoso, 163, casa 03 - Kennedy, Contagem - MG, 32146-012

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4827E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 764/2024

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) ALDA DE BARCELOS BATISTA, CPF: 194xxx.xxx-87, Proprietário(a), do Imóvel Correspondente ao Índice Cadastral 2.0122.001.0017.000, Rua JOSE EUZEBIO DA SILVA (Antiga Rua 04), RESIDENCIAL PORTO

SEGURO, Quadra: 0001, Lote: 0017, Município De Ribeirão Das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos artigos 6º,11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação aos artigos informados acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua Cleto Campelo (Antiga Rua), 175, Casa B, 1º de Maio - Belo Horizonte/ MG, CEP- 31810-460.

EMIR DIAS RIBEIRO
Matrícula 17801
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D56D7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 769/2024

Ribeirão das Neves, 23 de maio de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - WILLIAN RODRIGUES MARQUES – CPF xxx.xxx.xxx-xx**,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0075.031.0006.000, localizado à AL. DOS PINHEIROS, SN - VALE DAS ACACIAS, CEP: 33830-220, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019.***

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.***

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Da Apresentação, 168 - Jardim São José, Belo Horizonte - MG, 30820-140

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA851FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 788/2024

Ribeirão das Neves, 27 de Maio de 2023

Pela presente, fica notificado o Sra. MARIA IRIS RODRIGUES- proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0068.008.0015.004** localizado a Rua JOAO CARLOS FILHO(ANTIGA RUA 07), 334 CEP: 33880-284, BAIRRO: SANTA PAULA , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 69° da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves. Artigos 47 e 48 da Lei 040/2006 Código de Posturas

Art. 47*É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*
Art. 48C*ompreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*

Art. 69° - *A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.*

Gentileza providenciar a limpeza e desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua WALTER CARLOS (ANTIGA RUA TRES), nº 334, Bairro SANTA PAULA CEP- 33880-260 - RIBEIRÃO DAS NEVES-

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A15103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 789/2024

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 2024

Pela presente, fica notificada a **Sr. Agrimar martins, , proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0099.001.0056.000, localizado à Manoel messias, n°124 (Glebas Indivisas) – Bairro Botafogo, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Manoel messias,124 – Botafogo-Justinópolis-Ribeirão das Neves CEP: 33.902.210
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E58A93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 795/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado a pessoa Jurídica Campos Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 66.xxx.xxx.xxxx.08, na Pessoa do Sr. Luiz Flávio Lobão Campos, CPF: 027.XXX.XXX.25, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 640,00 m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua AV. Olinto Meireles, nº2383 – Bairro Barreiro de Cima - Belo Horizonte MG – CEP: 30620.330.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BACB7CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 798/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado a pessoa Jurídica Campos Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 66.xxx.xxx.xxxx.08, na Pessoa do Sr. Luiz Flávio Lobão Campos, CPF: 027.XXX.XXX.25, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 640,00 m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda dos Cardeais, nº400 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves MG – CEP: 33.809.030.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2DDFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 802/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado o Sr. Eberte Murilo Souza, CPF: 534.XXX.XXX.72, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 300,00 m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida Denise Cristina da Rocha, nº2300 – Bairro Guadalajara Justinópolis Ribeirão das Neves MG – CEP: 33.900.000.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F40DD8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 806/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sra. Garcia Labanca de Souza, CPF: 028.XXX.XXX.96-, proprietários do imóvel Glebas e indivisas área 7.800,00m² referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana** - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV. Denise Cristiana da Rocha (antiga Civilização, nº 2300 – Bairro Guadalajara, JUSTINÓPOLIS - Ribeirão das Neves MG - CEP:33900.000 .

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:438466BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 808/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Inácio Pereira de Souza, CPF: 446.XXX.XXX.00, proprietários do imóvel Glebas e indivisas área, 280,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Joaquim Pereira, nº 4280 – Bairro Santa Branca – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.565.370.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA122DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 811/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sra. Maria Irene de Souza, CPF: 901.XXX.XXX.91, proprietários do imóvel Glebas e indivisas área,1.300,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Denise Cristiana da Rocha (antiga Civilização), nº 2023 – Bairro Vila Papine – JUSTINÓPOLIS - Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.900. 667.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50CB20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 814/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado a Sr. Perli Pereira, CPF Nº XXXXX.XXX.XX, proprietário do imóvel Índice Cadastral nº1.0099.001.0191.006, 1.0099.001.007,1.0099.001.008,1.0099.001.0191.009, referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, nº2282 e 2292, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33900375**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Av. Denise Cristina da Rocha nº2282, Bairro Centro de Justinopolis MG Ribeirão das Neves MG. CEP 33.900.375.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B9BC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 819/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Sávio Sebastião de Souza, CPF: 162.XXX.XXX.49-, proprietários do imóvel Glebas e indivisas área 1.300,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.

Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV. Denise Cristiana da Rocha (antiga Civilização, nº 2300 – Bairro Guadalajara, JUSTINÓPOLIS - Ribeirão das Neves MG – MG, CEP:33900.000.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3149B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 824 /2024

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2024

Pelo presente, fica notificado a empresa IMOBILIARIA ALVES E ALVES LTDA – CNPJ 17..XXX.XXX XXXX-24 , Proprietaria dos lotes de índice cadastral 2.0084.019.0007.000,-2.0084.019.0008.000- e 2.0084.019.009.000 localizado à Rua Antonio Pereira da Silva (antiga rua 01) S/N – bairro Bom Sossego Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. *CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: – Rua Raimundo Nonato de Souza, 62 , Centro De Neves – Ribeirao das Neves/ MG
CEP 33.805-150.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED45B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 825 /2024

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2024

Pelo presente, fica notificado o Sr. Carlos Alexande Da Silva – CPF- 016..XXX.XXX -06 , Proprietaria dos lotes de índice cadastral 2.0141.023.002.000 localizado à Rua Odete Maria Diniz (antiga rua 19) nº 635 – bairro Campos Silveira- Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. *CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: – Rua Cracovia , nº 630 , bairo Jardim Europa – Belo Horizonte/ MG
CEP 31.620-090.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6C55D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RETIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024/SECRETARIA DE OBRAS

Abre inscrições para o processo de contratação de profissionais para os cargos de calceteiro e de pedreiro.

A Secretaria Municipal de Obras de Rio Espera -MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 230, do Estatuto dos Servidores, e nas Leis Municipais 1588 e 1590/2024, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo para inscrições para a seleção de Pedreiro e Calceteiro do Município de Rio Espera, nos termos deste Edital citado.

I – Adita-se o presente edital, prorrogando-se o período até o dia 28 de junho de 2024, com a publicação do resultado da análise dos documentos em 01 de julho de 2024 e abertura do prazo de recurso neste mesmo dia 01 de julho de 2024, mantendo o restante do cronograma.

Rio Espera, 25 de junho de 2024

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A9A1EAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para a contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para participação de 5 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967", promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial. Empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Valor total: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

Rodeiro/MG, 14 de junho 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:88983874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 EDITAL Nº 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
EDITAL Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 019/2024, referente a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60	1.372.877,88
CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09	895.418,77
J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95	467.426,25

Rodeiro, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3D71C5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 EDITAL Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
EDITAL Nº 023/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 016/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
EXPRESSO LA JULIETTA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 37.364.764/0001-76	78.300,00
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI CNPJ/CPF: 924.355.486-72	16.140,00
35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 35.099.164/0001-00	13.740,00
CAMILA BAFFA BICALHO LTDA CNPJ/CPF: 49.863.108/0001-05	39.920,00
CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649 CNPJ/CPF: 22.644.003/0001-09	13.500,00

Rodeiro, 12 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:24349CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4952/2024

PORTARIA N. 4952/2024

Concede Licença para Atividade Política a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar Federal n. 64/1990 e o art. 83, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 011/2008, e tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para a Atividade Política, por 3 (três) meses a contar do dia 06/07/2024 ao servidor **Alessandro da Silva Estevão**, matrícula nº 1274.

Art. 2º Caso não se confirme a candidatura do servidor mencionado no artigo anterior, deverá o mesmo retornar as atividades de seu cargo imediatamente, restituindo ao erário pela remuneração entre a presente data e a data de retorno.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D919819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIGEM: Processo Licitatório: 116/2023 Chamada/Credenciamento nº 009/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Osvaldo Tobias Neto

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o CREDENCIAMENTO, celebrado em 04 de abril de 2024, visando o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula 20.2, B, do Edital de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:815C1C7D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:040 / 2024
CONTATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTATADO:*THALES ALMEIDA PESTANA - CNPJ/CPF: 41.398.352/0001-24*
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THALES ALMEIDA PESTANA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA CHAPOLIN BAGACEIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA JUNINA E NOITE CULTURAL GASTRONOMICA.*
VALOR:*R$*6.000,00*(*seis mil reais*)*.
VIGÊNCIA:26/06/2024 a 26/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:037/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº009/2024

RUBELITA/MG, Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D0122847

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:041 / 2024
CONTATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTATADO:*FELIPE SILVA DIAS - CNPJ/CPF: 41.074.202/0001-65*
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FELIPE SILVA DIAS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA VALDO E VAEL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA JUNINA E NOITE CULTURAL GASTRONOMICA.*
VALOR:*R$* 8.000,00*(*oito mil reais*)*.
VIGÊNCIA:26/06/2024 a 26/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:037/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº009/2024

RUBELITA/MG, Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6A954A51

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:042 / 2024
CONTATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTATADO:*GILBERTO DA ROCHA - CNPJ/CPF: 41.558.962/0001-48*
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILBERTO DA ROCHA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA CARLOS AMADO – COVER DO AMADO BATISTA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA JUNINA E NOITE CULTURAL GASTRONOMICA.*
VALOR:*R$* 3.500,00*(*três mil e quinhentos reais*)*.
VIGÊNCIA:26/06/2024 a 26/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:037/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº009/2024

RUBELITA/MG, Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:231055AC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:043 / 2024
CONTATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTATADO:*WAGNER APARECIDO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 46.292.318/0001-94*
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WAGNER APARECIDO DE SOUZA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA RUBIMUSIC, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FESTA JUNINA E NOITE CULTURAL GASTRONOMICA.*
VALOR:*R$* 3.980,00*(*três mil novecentos e oitenta reais*)*.
VIGÊNCIA:26/06/2024 a 26/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:037/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº009/2024

RUBELITA/MG, Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:064534D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 119/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/24. Objeto: participação de servidor no curso sobre elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025. Contratada: TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 559,97 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ratificado em 25/06/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 25/06/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:9739D567

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5902/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05902 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2320 MANUTENÇAO DA GESTAO DE PESSOAS
3.1.90.11.00 336 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 376 Contratação por Tempo Determinado 29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - DOCENTES
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 114.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 114.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.36.00 519 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.04.00 626 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 243.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2321 MANUTENÇAO DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
3.1.90.04.00 343 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SUBSIDIOS
3.1.90.11.00 373 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 456 Obrigações Patronais 114.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 114.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1109 MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA
4.4.90.51.00 508 Obras e Instalações 78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00 632 Equipamento e Material Permanente 2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
TOTAL: R$ 243.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/06/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.610.982,17
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 243.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.853.982,17
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.106.408,45
Percentual utilizado	0,91%
Atualizado em 26/06/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C01D294E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5903/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III - INTERINO**, a Sra. **GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:CF9B04D9

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 163 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Ressalvamos que a admissão se dará em ordem classificatória até atingir o limite de vagas existentes/ solicitadas por cada Secretaria. Santa Bárbara, 26 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 163

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
ANDREA GUIMARAES DE OLIVEIRA	01/2024	CONTADOR
DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	01/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIE INICIAIS
SHEILA REIS	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
ELVISLAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
JOÃO WAGNER DA COSTA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
POLIANA FERNANDES ALVES	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
ANA CÉLIA GERALDA FERNANDES DA SILVA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
ANA GABRIELY SOARES	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
ELIANE VITORINO DA COSTA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
CÁTIA APARECIDA DO CARMO	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
MILENE MARIA PEREIRA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
NADINE NITHIELLY LOPES BORGES	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
ELIANA HONÓRIO DO PRADO	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
PATRICIA DA PENHA SANTOS BATISTA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA TOMAZ	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	02/2024	TECNICO ENFERMAGEM
THIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO	02/2024	ESCRITURÁRIO
EMILY VICTÓRIA RAMOS DIAS	02/2024	ESCRITURÁRIO
WELITON ANTONIO BELLI ROCHA	02/2024	MOTORISTA
DIOGENES ALEXANDRE GOURLART SILVA	02/2024	MOTORISTA
NEDIA SANTA DA SILVA SOARES	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
DUCILAINE JANE FREITAS	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
BÁRBARA LUANA GERALDO	02/2024	ESCRITURÁRIO
NAIARA DE PAULA LIMA	02/2024	ESCRITURÁRIO
MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO	02/2024	ESCRITURÁRIO
LUCAS EMANUEL SOARES CIRILO	02/2024	ESCRITURÁRIO
GABRIELLA MARIA MARCELINO ANDRADE	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RAYLILIAN FERNANDA LÚCIO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA LUÍSA PIRES DOS SANTOS	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DENISIA MARIA MENDES	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ROSANGELA AVELINA RAMOS SANTOS	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELIANA SOTERIO DE OLIVEIRA GERMANO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ADRIANA EUSTÁQUIA DE PÁDUA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
THÁBATA MARA ALMEIDA PERDIGÃO MARTINS	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTIANE MARIA LOPES NOGUEIRA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JULIANA OLIVEIRA SILVA CRUZ	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

JORZETE MARIA CARIOCA	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTIANE DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLAUDINEIA ROCHA QUINTÃO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
SILVANETE APARECIDA DA SILVA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	02/2024	ESCRITURÁRIO
GIOVANNA MARIA COSTA FREITAS RODRIGUES	02/2024	ESCRITURÁRIO
MARIA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	02/2024	ESCRITURÁRIO
VERONICA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAIA	02/2024	ESCRITURÁRIO
JULIANA SILVEIRA FONSECA	02/2024	ESCRITURÁRIO
NAYRA CRISTT DE LIMA EUSTÁQUIO SILVA	02/2024	ESCRITURÁRIO
DOUGLAS MAINARTE DE ANDRADE	02/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS
ADIRSON CLAUDIO RODRIGUES	02/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS
SILMARA ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
JANAINA BATISTA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
ROSILAINE APARECIDA DIAS AVILA	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
FABIANO GERMANO SILVA	02/2023	FISCAL MUNICIPAL
REGINA CELLYS IMACULADA ALMEIDA DIAS	02/2023	FISCAL MUNICIPAL
BARBARA ROSA DA SILVA	02/2023	FISCAL MUNICIPAL
MICEHLE SANTANA QUINTÃO	02/2023	FISCAL MUNICIPAL

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F3216E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 009-2024 (SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL - TL)

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculado ao Contrato N° 58/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa Épico Eventos Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o contrato N° 58/2024, firmado com a ÉPICO EVENTOS LTDA para: prestação de serviços na realização do 46º Torneio Leiteiro e 30ª Cavalgada de Santa Bárbara, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD , conforme especificações e condições constantes no instrumento e na proposta apresentada.
Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, com fiscais que fazem parte do quadro de servidores municipais.

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir as servidoras Claúdia Maria dos Santos Heleno e a Sra. Vânia Aparecida Santos da Silva, fiscais do contrato n° 58/2024, pelas seguintes servidoras:

Camila Moreira Ribeiro
Cristiane Gonçalves Deusdeth

Art. 2º. Acrescentar os seguintes servidores como fiscais do referido contrato:

Juliana Ayane Ribeiro Procópio
Lucas Silva Magalhães

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:0402D576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 013/2024, Processo Licitatório 033/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 02/07/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência.(33)3297-11-41– e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 26 de junho de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:DD58B60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 44/2024, Pregão Eletrônico Nº 14/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 44/2024, pregão eletrônico nº 14/2024, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 26 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E60092A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo Licitatório nº 53/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57
- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81
- FABRICIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 49.005.307/0001-74
- SPIN AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 47.808.825/0001-09
- SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Documento 46.344.050/0001-97

Santana da Vargem, 26 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F90DC527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 92/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do processo objetivando o Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia".
Os interessados em aditar seus contratos vigentes deveram procurar a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, especificadamente até o dia 26 de Junho de 2024, até as 16:00 h, juntamente ao setor de compras e licitações para assinatura do aditivo e assinatura de manifestação de interesse na prorrogação contratual pelo período previamente estipulado pelo município. A partir desta data serão aceitos novos credenciamentos para todos que se interessarem.
Santana da Vargem/MG, 26 de Junho de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D9BDE667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 93/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa LUAN SEVERO AUGUSTO, inscrita no CNPJ: 28.103.690/0001-23, localizada na Rua Antônio lima dos Reis, 982, Pedra Pinguda, Leopoldina- MG CEP: 36.700-000, Festa Caipira da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, 12 de julho de 2024, Início ás 21:00 h, 03:00 (três) horas de show, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
,

Santana de Cataguases-MG, 26 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A970777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LUAN SEVERO AUGUSTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 93/2024
INEXIGIBILIDADE : 24/2024
OBJETO: FESTA CAIPIRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE.
CONTRATO Nº 109/2024
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2024 A 26/08/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0E1CEDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022
PROCESSO 62/2022, DISPENSA 24/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

SERVIÇOS EM GESTÃO DE PROJETOS, AUMENTO DE ARRECADAÇÃO ICMS ECOLÓGICO E ASSESSORIA PARA QUESTÕES DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE (NATURAL GAIA GESTAO, PRODUÇÃO E LOGISTICA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.144.780/0001-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo,26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE (NATURAL GAIA GESTAO, PRODUÇÃO E LOGISTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.144.780/0001-44, com sede na Rua Joaquim Alves Araujo, 19, Bairro Centro, Santana de Cataguases- MG, devidamente representada pelo Senhor Farley Oliveira Faria, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M8580703 SSP MG e CPF n° 042.527.846-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº8.666/93, a partir de 09/06/2024 a 09/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Valor da prestação dos serviços seguira as mesmas condições da **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato 67/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais, retroagindo os seus efeitos a 09 de junho de 2024.

Santana de Cataguases, 16 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE
(Natural Gaia Gestao, Produção e Logistica)
CNPJ Sob o Nº 46.144.780/0001-44

Testemunha 1):_____CPF_____

Testemunha 2):_____CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:096EDAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futuras e eventuais contratações de instrutores de natação e karatê para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/07/2024 – às 09h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/07/2024 – às 09h31min.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:29C0B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 063/2023 - Edital Nº 047/2023 - Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credenciamento Nº 005/2023. Torna público o contrato celebrado com a empresa ERIKA DOS SANTOS-ME. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando à contratação para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia, de acordo com Planilha integrante deste Processo, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios,

termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam. Data prevista para entrega dos envelopes: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Data: 26.06.2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6B64391C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 046/2024 - Edital Nº 018/2024 - Inexigibilidade Nº 017/2024 - Chamamento Público Nº 005/2024 – Credenciamento Nº 002/2024. Torna público o extrato de Convênio celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS. Objeto: constitui objeto o chamamento público visando o credenciamento de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de serviços de saúde, a fim de celebrar convênio com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e pelas normas específicas que integram o presente edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e alterações. Data: 26.06.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5919AC30

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. T**orna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 26.06.2024 –

ADRIANO SABINO BARBOSA –
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B11423E4

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 048/2024 - Edital nº 020/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da Estrada Cascavel, conforme especificações do edital, do Termo de Referência e Projetos Básicos e de acordo com o Convênio de Saída nº 13010000248/2024-SEINFRA/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 28, Inciso II, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso II, letra "a", Art. 56, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023. Data prevista para o julgamento: 12.07.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma da ammlicita e no site da Prefeitura Municipal: www.prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 26.06.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DECE92A3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 039/2024 - Edital nº 017/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho da Estrada da Ponte do Distrito de São Bento de Caldas, conforme especificações do edital, do Termo de Referência e Projetos Básicos e de acordo com o Convênio de Saída nº 1301000038/2024-SEINFRA/Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 20.06.2024**.**

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A14188AE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2024 - Edital nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços especializado em lavanderia hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 10.07.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 26.06.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B724E0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **017/2024**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APESV – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: Auxílio financeiro para a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG, para auxiliar na realização de evento esportivo "7º Torneio da APESV – Santa Vitória Pesca 2024".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.14.02.18.544.0003.2354.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30.10.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1EEA2B44

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear as atividades desenvolvidas pela APA, entre os meses de junho a dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG, em conformidade com a legislação supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 52.498,25 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 02.09.10.304.0062.2361.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 27 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B22CB491

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS SEUS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS

Aviso de publicação de RETIFICAÇÃO de listagem dos candidatos que tiveram os seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, para:
Onde estava escrito: "Chamada Pública para credenciamento de interessados, pessoas jurídicas enquadradas como MPE's, micro e pequenas empresas, em utilizar de espaços públicos do município de Santa Vitória - MG, localizados na Praça de Alimentação Ereny Maia de Oliveira, composta por 08 (oito) boxes no total, estando disponíveis, atualmente, 03 (três) boxes.".
Deve-se ler: "Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a preservação, conservação e restauração de prédios e espaços públicos nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado.".
O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória - MG informa a todos os interessados que participaram do Processo de Credenciamento referente à Chamada Pública: 002/2023; Processo: 125/2023; e tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, que a sessão pública para o sorteio da vaga acontecerá no dia 03 de julho de 2024, às 14h00min. Segue abaixo a listagem completa dos candidatos que tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, a saber:

Nº	NOME DO CANDIDATO PARA VIGIA PATRIMONIAL	PROTOCOLO
01	ANTÔNIO SINVAL ARAÚJO	05975/2023
02	BRUNO BERNARDES PARREIRA DE MORAIS	05815/2023
03	CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA	05930/2023
04	ELTON BUTIERE SOUZA FILHO	06042/2023
05	LEONARDO JOSÉ PEREIRA BARBOSA	06005/2023
06	MÁRCIA APARECIDA MORAIS DE JESUS	05978/2023
07	SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA	06070/2023
08	VILSON QUEIROZ DE SOUZA	05800/2023
09	WERB LEMOS	05718/2023

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória,

Santa Vitória-MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:F3D17410

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário dos Municípios Mineiros, 20 de fevereiro de 2024, pág. 157. Referente ao AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- Processo Licitatório nº 004/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Onde se lê: ... restou FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Leia-se: ... restou FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0FD59D2D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO Nº 087/2024, DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024, em que objetiva a "Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de restauração do pavimento danificado e dispositivos de drenagem, para recuperação da trafegabilidade da Rua José Custódio e Av. Genésio Franco de Morais, neste município de Santa Vitória, sendo a área objeto de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 001/2024. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU", cujo julgamento ocorreu no dia 14/05/2024, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Município de Santa Vitória, em 26 de junho de 2024.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9E830253

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) PERP Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024. O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo licitatório acima citado* de objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de mata-burros de estrutura metálica e bases de concreto armado, para atendimento futuro e eventual das demandas de manutenção e obras nas vias rurais do município de Santa Vitória-MG e seus distritos, conforme especificações deste edital, Termo de Referência e demais anexos. À vista disso, comunica a retificação e redesignação da sessão de para o dia 11 de julho de 2024 às 13:00 horas, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos. Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA.
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:FFEA79C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 077/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica Registro de Preços nº 004/2024, Tipo: Serviços. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório nº 077/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica Registro de Preços nº 004/2024, objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Aerolevantamento, Cartografia, Geração de Peças Técnicas, Pesquisa de Campo para levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização de lotes no Município de Santa Vitória - MG e respectivos distritos, nos termos da legislação federal e municipal, mediante Contrato de Financiamento Parcial Nº 364.128/23, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG e o Município de Santa Vitória. O adjudica e homologa para a empresa: G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 304, Bairro Alto da Boa Vista, no município Itumbiara-GO, CEP 75.523-170, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 08.953.316/0001-00, neste ato representada pelo sócio/administrador Sr. Luciano Silva Guimarães, inscrito no CPF nº 574.821.956-53, RG nº 16812 MTE/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 14.133 de 01.04.21, com a proposta no valor de R$1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais). O faz amparado na decisão da Comissão de Contratação e no Parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 26 de Junho de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9FF1BF75

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2024

Extrato Contrato nº 141/2024, Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência Eletrônica Registro de Preços nº 004/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: G.i. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos LTDA, CNPJ nº 08.953.316/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de Aerolevantamento, Cartografia, Geração de Peças Técnicas, Pesquisa de Campo para levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização de lotes no Município de Santa Vitória - MG e respectivos distritos, nos termos da legislação federal e municipal, mediante Contrato de Financiamento Parcial Nº 364.128/23, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG e o Município de Santa Vitória. Valor R$1.335.000,00. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 143, FR 1.500 e 1.754 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:016123B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075, 076, 077/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 075, 076, 077/2024 – Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico RP nº 032/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Fab Tour Transportes e Locações LTDA, CNPJ nº 54.041.081/0001-05; Joene Transportadora LTDA, CNPJ nº 18.387.999/0001-39; Thais Freitas Moreira LTDA, CNPJ nº 29.396.621/0001-18. Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preço, para prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de alunos, com veículos do tipo VAN e ÔNIBUS para atendimento do Ensino Universitário e técnico do Município de Santa Vitória - MG para a cidade de Quirinópolis - GO e Ituiutaba - MG. Valor: R$1.130.528,00; R$689.356,64; R$ 908.755,20. Validade: 27/06/2024 a 27/06/2025. Município de Santa Vitória MG, em 26 de junho de 2024 –
VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:144BACD6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081, 082, 083, 084, 085/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 081, 082, 083, 084, 085/2024 – Processo Licitatório nº 088/2024, Pregão Eletrônico RP nº 034/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliviera ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; Costa Sette Industria de Alimentos Congelados LTDA, CNPJ Nº 36.162.654/0001-69; Joao Henrique da Nobrega ME, CNPJ Nº 64.299.043/0001-00; Joao Paulo Vidigal Silva, CNPJ Nº 48.697.265/0001-17; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valor: R$ 797.930,00; R$ 72.600,00; R$ 543.875,00; R$ 162.830,00; R$ 706.965,00. Validade: 27/06/2024 a 27/06/2025. Município de Santa Vitória MG, em 26 de junho de 2024 –

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8504070D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136, 137, 138, 139, 140/2024

Extrato Contrato nº 136, 137, 138, 139, 140/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Pregão Eletrônico RP nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Alteclei Tomaz de Oliviera ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; Costa Sette Industria de Alimentos Congelados LTDA, CNPJ Nº 36.162.654/0001-69; Joao Henrique da Nobrega ME, CNPJ Nº 64.299.043/0001-00; Joao Paulo Vidigal Silva, CNPJ Nº 48.697.265/0001-17; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valor: R$ 797.930,00; R$ 72.600,00; R$ 543.875,00; R$ 162.830,00; R$ 706.965,00. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 273, 332, 333, 351 e 361, FR 1500 e 1.552 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3EBEA43D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 130, 131, 132/2024

Extrato Contrato nº 130, 131, 132/2024 – Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico RP nº 032/2024. Contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Fab Tour Transportes e Locações LTDA, CNPJ nº 54.041.081/0001-05; Joene Transportadora LTDA, CNPJ nº 18.387.999/0001-39; Thais Freitas Moreira LTDA, CNPJ nº 29.396.621/0001-18. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preço, para prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de alunos, com veículos do tipo VAN e ÔNIBUS para atendimento do Ensino Universitário e técnico do Município de Santa Vitória - MG para a cidade de Quirinópolis - GO e Ituiutaba - MG. Valor: R$1.130.528,00; R$689.356,64; R$ 908.755,20. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 325, FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:56EDECC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.Processo Licitatório: 059/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Tipo: Aquisição. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório nº 059/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com convenio nº 920774/2021; 920777/2021 e 920778/2021 firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, sendo composto pela aquisição de 03 (três) tratores; 03 (três) grades aradoras; 03 (três) grades niveladoras, conforme especificações abaixo, para atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O adjudica e homologa para as empresas: M A M VIDAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jiulio Caruso nº 660 , Bairro Belmonte, no município de Volta Redonda-RJ, CEP 27.274.352, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 04.576.614/0001-77 , neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 110.379.937-13 , RG nº 129.605.093 SSP/RJ; doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 14.133 de 01.04.21, com a proposta no valor de R$ 180.595.02 (Cento e oitenta mil quinhentos e noventa e cinco mil reais e dois centavos); NOVA HOLANDA TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Primaveras nº 276 , Bairro Gardênia, no município de Ituiutaba - MG, CEP 38301-098, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.897/0003-98 , neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. DARCI LOCATELLI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 629.734.109-59, RG nº 35.854.955-3 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 14.133 de 01.04.21, com a proposta no valor de R$ 1.140.000.00 (Um milhão cento e quarenta mil reais). O faz amparado na decisão da Comissão do Pregão e no Parecer Jurídico. Município de Santa Vitória, em 26 de Junho de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CF855117

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 127,128/2024

Extrato Contrato nº 127, 128 /2024, Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Nova Holanda Tratores, Implementos e Peças Ltda, CNPJ nº 11.069.897/0003-98; M A M Vidal Ltda, CNPJ nº 04.576.614/0001-77. Objeto do contrato: Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com convenio nº 920774/2021; 920777/2021 e 920778/2021 firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, sendo composto pela aquisição de 03 (três) tratores; 03 (três) grades aradoras; 03 (três) grades niveladoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 1.140.000,00; R$ 180.595,02. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 572, FR 2.700, FR 1.709 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2548F888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica** e **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.** LICITANTES ARREMATANTES: **Posto Schumacker LTDA** pelos itens 001 e 002; e **Cevan Empreendimentos LTDA** pelos itens 003 e 004. São Francisco/MG, 26 de Junho de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:0F4A7654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Educação nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação de Empresa para Fornecimento de Forro de Pvc com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 01 de julho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO:
_____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	FORRO DE PVC 8MM, INSTALADO	SERV	265,86 M²		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 26 de Junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
(Agente de Licitação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:AB337965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para contratação temporária de Professores de Apoio à Educação Especial (AEE) por prazo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional do interesse público, conforme os termos da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Glória, da Lei Municipal 1.398 de 28 de maio de 2024 e demais normas contidas neste edital.
Os interessados poderão se inscrever no período de 10 a 19 de junho de 2024. O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de São Francisco do Glória: https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0174C131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 056/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **THAIS ANDRADE MENDONÇA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 132.882.806-98, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A94F22B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 057/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhor GUSTAVO SOUZA MOREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 700.215.636-59, **NOMEADO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º. Revogam-se disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:72362E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 058/2024
"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 109.723.296-41, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 26 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EF822BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 09 de julho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9CF5ABE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (ético e similar), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DESCONTO	ADJUDICATÁRIO
001	MEDICAMENTO SIMILAR DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	40%	ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP
002	MEDICAMENTO ÉTICO DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de junho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:47C3D027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos

interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (ético e similar), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de junho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5C67D150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral e plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

CONTRATADOS:

JOSE CARLOS VIEIRA JCV ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.290.137/0001-11, sediado (a) na Rua Carvalhada, n.º 52, Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ CARLOS VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 082.527.416-81, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-16.204.841 – PC/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Carvalhada, n.º 52, Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000. **(CONTRATO N.º 035/2024)**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

THIAGO ANTÔNIO FERREIRA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.907.731/0001-41, sediado (a) na Rua Abdenago Lisboa, n.º 519, Apt 102, Raquel, Salinas, Minas Gerais, CEP 39560-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por THIAGO ANTÔNIO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 130.082.536-79, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-19.299.819 – PC/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Jordeliza Ezequiel, n.º 160, Apt 401, Cidade Santa Maria, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39401-085. **(CONTRATO N.º 036/2024)**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 25 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5A6BE086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 143 DE 26 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL E AS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS EM DECORRÊNCIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº. 9.504/97:

Considerandoas disposições da Lei Federal n.º 9.504/97 que "*ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES*", especialmente o art. 73 e seguintes;
Considerandoo disposto em resoluções próprias do Tribunal Superior Eleitoral relativamente às eleições municipais de 2024, em especial a Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024;
Considerandoa necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço municipal, nomeadamente no que se refere às vedações constantes no art. 73 e seguintes da Lei Federal nº. 9.504/97;
Considerandoque servidores municipais ocupantes de cargos comissionados ou efetivos, bem como agentes contratados temporariamente por excepcional interesse público, eventualmente, podem vir a ser candidatos a cargos eletivos no pleito de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos especiais, vedações e condutas dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de São Gotardo, em decorrência da realização das eleições municipais em **06 de outubro de 2024**, ficam regulamentados por este Decreto.

Art. 2ºA partir de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, § 10).
§1º. Nos programas de assistência social em curso fica proibida a divulgação de informação induzindo o eleitor a crer estar recebendo benefício em face da atuação de um candidato, partido político ou coligação, e tal inclui a escolha do momento, o local e a forma de desenvolvimento da ação de caráter social.
§2º. A distribuição de bens, como cestas básicas, material escolar ou unidades habitacionais, e de serviços, como os de assistência médico-odontológica, transporte de pacientes e atividades de esporte e lazer, devem ser institucionais, fazer parte integrante de programas permanentes já existentes ou emergenciais e dissociada de atos político-partidários.

Art. 3º A partir de janeiro de 2024 e até o final do primeiro semestreé vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos do município, ou das respectivas entidades da administração indireta, que sejam empenhadas no primeiro semestre do ano de eleição, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito(Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, VII).

Art. 4º A partir de 09 de abril de 2024 até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração das servidoras públicas e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, VIII e Res.-TSE 23.738, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 5º São proibidas, a partir de **06 de julho de 2024**, no serviço público municipal e aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município de São Gotardo, ressalvada a cessão de prédio para a realização de convenção partidária;
II- usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III- ceder servidor público ou empregado da administraçãodireta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados peloPoder Executivo;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
a)a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b)a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06 de julho de 2024;
c)a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
VI - nos três meses que antecedem o pleito (6 de julho de 2024:
a) realizar transferência voluntária de recursos do Município para entidades privadas, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
b)autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
c)fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
§1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
§2ºO descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral para que avie as providências cabíveis.
§3º Até **06 de julho de 2024**deverá ser removida a publicidade dos órgãos da Administração Municipal de São Gotardo constante de:
I– placas, out-doors, cartazes e similares;
II– sítios na rede mundial de computadores (INTERNET), incluída a página da própria Prefeitura Municipal;
III– Suspensão da utilização da logomarca e do slogam de governo se houver, da atual administração, em todos os documentos e peças de divulgação de atos do governo, emitidos a partir de 06 de julho de 2024.
§4ºÉ vedada a veiculação de qualquer tipo de publicidade dos órgãos da Administração Municipal nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, a partir de 06 de julho de 2024, ainda que tenham sido confeccionados fora desse período.
§5º Caberá à equipe de Comunicação da Administração Municipal juntamente com os secretários municipais devem adotar as providências necessárias para que o conteúdo dos sítios, canais e outros meios de informação oficial exclua nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

Art. 6º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.
§1º Nas árvores e jardins localizados em áreas públicas, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral, mesmo que não lhes cause dano.
§2º Tomando conhecimento de qualquer tipo de propaganda eleitoral ilegal nos bens do Poder Executivo Municipal, os servidores devem dar ciência ao superior hierárquico ou ao Gabinete da Prefeita que, imediatamente, comunicarão o fato ao Juiz Eleitoral para que determine as providências cabíveis.
§3º Fica proibida a permanência de qualquer veículo com propaganda eleitoral nas áreas internas dos imóveis onde estejam em funcionamento serviços públicos municipais.

Art. 7ºA partir de **06 de julho de 2024**até o dia das eleições municipais, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 8º Deverão se desincompatibilizar dos cargos que ocupam em órgãos da Administração direta, incluídos os Conselhos Municipais:
I– Até 06 (seis) meses antes das eleições os candidatos ao cargo de vereador que:
a)sejam secretários municipais ou equiparados;
b) tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;
II– Até 04 (quatro) meses antes das eleições os candidatos ao cargo de prefeito que:
a)sejam secretários municipais e equiparados, candidatos ao cargo de prefeito;
b) que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;
III – Até 03 (três) meses antes das eleições, os candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador que sejam servidores públicos efetivos, dos órgãos ou entidades da Administração direta do Município, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais aos que forem efetivos.

Art. 9º.O servidor ou agente político que descumprir normas estabelecidas neste decreto fica sujeito as penalidades previstas no estatuto dos servidores se efetivos, comissionados equiparando-se a servidores os contratados temporários para o exercício de função pública, responsabilizando-se ainda pelos danos causados, após regular procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:6E647D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 144 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DA TAXA DE CALÇAMENTO NO CARNÊ DE IPTU DO ANO DE 2024.
A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:
Considerandoque a emissão dos carnês de pagamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano de 2024 foi emitido com a taxa de calçamento no lugar da Limpeza das vias públicas, prevista no Código Tributário Municipal – Lei 1369/1998;
Considerando que houve um erro formal de digitação, não havendo alteração na base de cálculo do tributo em comento;
Considerandoque não houve violação ao artigo 150, inciso I da Constituição da República, sendo respeitada a legalidade e a anterioridade tributária;
Considerandoo princípio da economicidade visando a não oneração do ente público com a impressão e envio de novos carnês de pagamento;
D E C R E T A:

Art. 1º. Onde se lê: Taxa de Calçamento, leia-se Taxa de Limpeza das Vias Públicas, prevista no artigo 76 do CTM (Tabela III, 2).

Art. 3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:AAC3BCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 140/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **GABRIEL ANTONIO MACEDO CELESTINO,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 133.942.886-56 do Cargo de Provimento Efetivo de **"AGENTE ADMINISTRATIVO II"**, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 02/01/2017, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9828FA1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 056/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.563.687/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos com a execução dos serviços de: 1) Reforma da Quadra e Auditório da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 06 (seis) meses, ou seja ate o dia 16/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5F3E281B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da dupla **FORRO STYLO NOVO** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NA COMUNIDADE CONDADO** a ser realizada pela administração pública municipal na data **23 DE JUNHO DE 2024**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 07 de junho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A8F83DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos com a execução dos serviços de: 1) Reforma da Quadra e Auditório da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 06 (seis) meses, ou seja ate o dia 16/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1D038B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 066/2022, Procedimento Licitatório nº. 054/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais. Contratado: VALERIA TORRES LAFETÁ-ME (LABORATORIO LAFETÁ). Nova Vigência 30/06/2024 a 31/12/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:62ACA71B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 067/2022, Procedimento Licitatório nº. 054/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais. Contratado: J&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS. Nova Vigência 30/06/2024 a 31/12/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:17EE4A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 071/2022, Procedimento Licitatório nº. 058/2022, Inexigibilidade nº. 019/2022, Credenciamento nº. 006/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames de ULTRASSONOGRAFIA. Contratado: J&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS. Nova Vigência 16/07/2024 a 31/12/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:213C4805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 058/2023, Procedimento Licitatório nº. 035/2023, ADESÃO nº. 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE, NA SEDE E AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: ELETRO & ENERGIA LTDA, CNPJ nº 30.694.170/0001-84. Nova Vigência: 30/06/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:857B3D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO

PROJETO CONSTRUINDO SONHOS/MINAS ESPORTIVA, CONVÊNIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: IGOR OLIVEIRA DE JESUS. Vigência:01/07/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A5604CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigência:30/06/2024 a 31/12/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4ABAE7F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

A prefeitura municipal de São João do Pacuí – MG, torna público que fará realizar Chamada Publica nº. 001/2024, por Dispensa de Licitação nº. 004/2024 - Processo Administrativo nº. 014/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO DE 2024. Recebimento dos documentos: 28/06/2024 a 19/07/2024. Abertura dos envelopes: 22/07/2024 as 09:00horas. Informações. www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C1597449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Sanches Pre-Moldados e Construções Ltda inscrita no CNPJ nº 30.128.381/0001-50, com o valor de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0182/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2024.

São Lourenço, 18 de junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0182/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2024, que tem como objeto**:** Aquisição de ALAMBRADO DE CONCRETO, para ser usado no campo do Miramar onde o Município utiliza o espaço para jogos e escolinhas de futebol.

São Lourenço, 18 de junho de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS -
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B7C91E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FABRICIO RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº 49.005.307/0001-74, com o valor de R$ 2.279,99 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0186/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0069/2024.

São Lourenço, 19 de junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0186/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0069/2024, que tem como objeto**:** Aquisição de cafeteira para atender as necessidades da Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de junho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C45D3EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0191/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0071/2024.

São Lourenço, 21 de junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0191/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0071/2024, que tem como objeto**:** Fornecimento de bobina de senhas para atender a demanda do setor da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 21 de junho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:940FB355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.457.500/0001-07, com o valor de R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais), J L COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 46.901.283/0001-43, com o valor de R$ 19.691,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais) eMOURA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 13.103.801/0001-24, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0168/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2024.

São Lourenço, 25 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0168/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2024, que tem como objeto**:** Contratação de empresa para fornecer mobiliário e/ou equipamento escolar para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Convênio de Saída nº 1261000414/2022/SEE.

São Lourenço, 25 de junho de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DAFFDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.706 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 9.706
Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093, de 25/04/2013, e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o ofício nº. 003, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que solicita a alteração de membros representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2024/2026:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Gilsea Pereira Gonzaga
Suplente: Pedro Paulo Ferreira
Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura.

Titular: Leandro Cândido de Carvalho
Suplente: Gustavo Pereira Costa
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes.

Titular: Demian Mendes Lage
Suplente: Mario Luiz Brandão
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Camila Pereira Costa
Suplente: Luiz Cláudio de Almeida Maciel
Representante Secretaria Municipal de Turismo.

Titular: Natalia de Carvalho Morais Alves
Suplente: Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.706
Folha 02

Titular: MARIA FERNANDA CARDOSO
Suplente: Alexandre Paulino Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.694, de 12/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CF8941D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Joao Vitor Fonseca Ferreira – CNPJ: 32.304.508/0001-70
Valor Total de R$ 10.169,84 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 054/2024**, **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para guaritas da ETA e Estação de Transbordo de São Lourenço/MG.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:26C8077E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 019/2019

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 019/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco Bradesco S/A.

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019
Objeto: prorrogação da vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, passando sua data de término para 23/09/2024, sem qualquer ônus para a Contratada.
Data da assinatura: 24/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2133F4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2907

PORTARIA Nº 2907
"NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, PREVISTA NO ART. 29, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002, PARA RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o art. 29, da Lei Municipal nº 2.987/2002 estabelece que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º, do art. 29 da mesma Lei, a Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**, prevista no §2º, do artigo 29, da |Lei Municipal nº 2987/2002, destinada a **RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.**

Art. 2º – A comissão de que trata o art.1º desta Portaria, será composta pelos membros abaixo indicados:

MARCIA MARIA DA SILVA COSTA – Mat. 7667 - Secretário Escolar.
VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA – Mat. 13806 - Agente Administrativo II.
JOCELIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA – Mat. 13154 - Agente Administrativo II.

Parágrafo único. A comissão ora constituída será Presidida pela servidora **MARCIA MARIA DA SILVA COSTA** – Mat. 7667 - Secretário Escolar.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A4E6EE0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2906

PORTARIA Nº 2906
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR APRESENTAR SUGESTÃO DE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO".
MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5125, de 04 de abril de 2024, deu nova redação aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.987/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que nos termos do §4, do art. 35, da Lei 2987/2002, com redação dada pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5125/2024, "*Decreto Municipal estabelecerá diretrizes e regulamentará procedimentos gerais e demais critérios a serem observados para a realização das avaliações de desempenho, inclusive eventuais pedidos de reconsideração e recursos";*

CONSIDERANDO que nos termos do art. 25 da Lei 5125/2024, o Poder Executivo deverá enviar à Câmara Municipal, até a data de 30/10/2024, Projeto de Lei prevendo as atribuições e requisitos de provimento para os cargos de nível fundamental, médio e técnico que passaram a ter 05 (cinco) níveis de carreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL**, destinada a:
a) Apresentar sugestão de diretrizes, procedimentos e critérios para avaliação de desempenho do servidor para fins de promoção;

b) Elaborar as atribuições e requisitos de provimento para os cargos de nível fundamental, médio e técnico.

Art. 2º – A comissão especial de que trata o art.1º, será composta pelos membros abaixo indicados:

Ana Carolina Rodrigues Pires Martins Luiz – Mat. 13.805.
Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494.
Walquíria Caetano de Pádua Vieira – Mat. 6733.
Maykon Donizete Neto de Souza – Mat. 7394
Renato Alves França – Mat. 4370
Gabriel Neri Cruz Novais – Mat. 12883
Márcia Regina Oliveira – Mat. 8705

Parágrafo único. A comissão ora constituída será Presidida pelo servidor **Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494.**

Art. 3º – A comissão deverá concluir seus trabalhos em relação a letra "a", do art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias, e no prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos descritos na letra "b", contados da publicação desta portaria.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BCC46140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2908

PORTARIA Nº 2908

"**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO VISANDO A SELEÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 65, de 01 de abril de 2022, estabeleceu o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, bem como o Regime de Previdência Complementar, mediante convênio com entidade fechada de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO que há necessidade de manter um grupo de trabalho para os atos sequenciais a serem executados em atendimento as demandas advindas da citada Lei, em especial a realização de procedimentos visando a contratação de entidades Fechadas de Previdência Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos a seguir relacionados para integrarem o **GRUPO DE TRABALHO** para a seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

I – REPRESENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL:
a) Marcoantonio Mosquetti da Silva – Mat. 887;
b) Renato Alves França – Mat.4370;
c) Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 04;
d) Angela Ferreira Nunes - Mat. 4765.

II – REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – INPAR:
a) Petri Cauduro Alcântara – Mat. 1285.

Parágrafo único. O Grupo em questão será presidido pelo Sr. Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 04.

Art. 2º – Compete aos membros ora designados processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do Processo Seletivo para a contratação das Entidades Fechadas de Providência Complementar.

Art. 3º – Os agentes públicos ora designados deverão desempenhar as atribuições dos objetivos desta Portaria concomitantemente com as dos cargos que exercem, sem remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C574C320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº	**163/2024**
Pregão Eletrônico nº	**028/2024**

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de diversos materiais de construção, parafusos em geral, artefatos de cimento, ferragens de construção, britas e areias, destinados a diversos setores desta prefeitura, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano a gerenciadora do Contrato, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio de seu Agente de Contratação designado Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **Pregão Eletrônico** nº **028/2024**, relativo ao Processo nº **163/2024**, cujo objeto é **Registro de Preços objetivando o fornecimento de diversos materiais de construção, parafusos em geral, artefatos de cimento, ferragens de construção, britas e areias, destinados a diversos setores desta prefeitura, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano a gerenciadora do Contrato, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada.**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No Anexo II do Edital – Planilha de Itens, nos itens 77, 145 e 143, cujos códigos são 24862, 59887 e 59672, na coluna de "exclusivo" onde se lê:

SIM

Leia-se:

NÃO

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica inalterada a data do certame, permanecendo o dia **01/07/2024** para a sessão pública, a partir das **09:00:00** horas (horário de Brasília-DF)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4E0C112B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 032/2024 - GENEROS ALIMENTICÍOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 203/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 032/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e descartáveis, destinados a manutenção das atividades dos setores que compõem todas as Secretarias deste município, por um período de 12 meses, com entrega parcelada.. As propostas serão recebidas até o dia 10/07/2024 e o horário para início da sessão será às 09:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:53EBF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PRC 302/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 27/2023, PREGÃO 44/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços 027/2023. **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado**.

Objeto do processo: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante precrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Cancelamento do Item**: Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c artigo 33, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, **fica cancelado o item, código 24622 – Butilbrometo de Escopolamina 10 mg, da Ata de Registro de Preços nº 974322**, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentor do Registro de Preços: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gestor da Ata Registro de Preços:
ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4C84529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM PRC 302/2023, REGISTRO DE PREÇOS 27/2023, PREGÃO 44/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços 027/2023. **Errata de Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado**. Objeto do processo: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante precrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Cancelamento do Item**: Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c artigo 33, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, **fica cancelado o item código 24616 – Heparina sódica 5000UI/ML, da Ata de Registro de Preços nº 974322**, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentor do Registro de Preços: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Cujo Termo passou a vigorar a partir da data de sua publicação, 25 de junho de 2024. Onde se lê: Gestor da Ata Registro de Preços: **Marcelo de Morais – Prefeito, Leia-se: Gestor da Ata Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde – Adriana Rogeri Franco.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:85CE7055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-Presidente e Higo Paiva Schitine– 1º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes 2º Secretário, a qual foi justificada pelo 1º secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da oitava reunião ordinária, ocorrida no dia vinte sete de maio do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência e na sequência realizada a leitura da indicação de **nº 021/2024**, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine, apontando a necessidade de instalação de placas de sinalização indicando entrada e saída de pedestres e animais e instalação de 02 (dois) quebra-molas na imediação da comunidade do Barreiro, próximo a residência do Senhor Nonô Zartino, que submetida em turno único de discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Continuamente foi apresentado o requerimento de **nº 001/2024**, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira, requerendo informações do Executivo Municipal, sobre a viabilidade de ser enviado ao Poder Legislativo, Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, de forma a permitir que os servidores tenha sua vida funcional regularizada, que submetido em turno único de discussão não houve óbice e submetido em turno único de votação, foi reprovado com 05 (cinco) votos contrários dos vereadores João Dehon Alves Couto, Romar Chaves Canazart, Reinaldo Pereira Viana, José da Purificação Vieira e Geraldo Eustáquio Nardy, vencido os 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores, Pedro Vagno Pereira e Higo Paiva Schitini. Após o resultado o Presidente proclamou reprovado o requerimento. Prosseguindo foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto Lei **nº 007/2024**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal e logo após colocado o projeto de lei em questão em primeiro turno de discussão que não havendo óbice foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei em primeiro turno. Dando continuidade, foi lida uma mensagem referente o dia Mundial do Meio Ambiente, que encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores exceto o vereador Higo Paiva Schitine. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6A25518B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 022/2024

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Executivo Municipal, junto ao Setor Competente, a necessidade de **instalação de grelha de captação da água pluvial, no início da escadaria do cemitério local, situado na Rua Silvério Soares.**

Justificativa:

Esta é uma reinvindicação constante da população, que clamam por esta benfeitoria na rua mencionada estendendo também na Osvaldo Bastos Werneck, pois quando chove desce um grande volume de água do cemitério pela escadaria que acumula com outro grande volume de água da Rua Osvaldo Bastos Werneck, causando estragos nos calçamentos e entupimentos nas bocas de lobo.

Neste caso, entendo que a melhor solução seria a instalação de grelha para melhor captação da água que desce nessa proporção, onde então ela escoaria para as bocas de lobo existentes.

Por essa e outras razões, é prudente que a administração tome medidas urgentes de modo a evitar transtornos constrangimentos à população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 24 de junho de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C6810114

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 023/2024

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e que junto ao setor competente que busque recursos para tomar **a seguinte providência**:

CALÇAMENTO COM BLOQUETES OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO CASCATA, PRÓXIMO A CASA DO SENHOR JOÃO FRADE NO MORRO CONHECIDO COMO "MORRO DO DAVI''.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma estrada muito usada para ter acesso as comunidades do Mendes, Caboclo e Cascata. O calçamento ou a pavimentação asfáltica deste morro é de suma importância principalmente em períodos chuvosos, pois com o acúmulo de lama e formação de crateras, os motoristas que trafegam neste percurso, além do desconforto de danificar seu veículo, corre grande risco de acidentes, podendo ainda ser agravado a situação, caso algum doente que esteja precisando de um atendimento médico urgente não consiga por falta de locomoção.
Portanto, vem o vereador Edmilson, solicitar apoio dos nobres colegas em aprovar esta justa reivindicação com a esperança do seu pronto atendimento do setor competente.

Sem Peixe, sala das sessões, 24 de junho de 2024.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:150FABCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 008, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Modalidade Especial que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem Peixe
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) como segue:
02 – Prefeitura Municipal
10 – Departamento Municipal de Cultura
03 – Departamento Municipal de Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
1301 – Programa Municipal de Cultura
2.176 – Manutenção das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 - Audiovisual
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 715 R$ 35.500,00

2.177 – Manutenção das transferências Destinadas ao Setor Cultural LC195/2022 – Demais setores da Cultura
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 716 R$ 14.500,00

2.178 – Manutenção das transferências Destinadas a Política Nacional Aldir Blanc
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 719 R$ 41.000,00

___
TOTAL R$91.000,00
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 14 de junho de 2024.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EBF1DD84

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA REABERTURA DA ATA FASE DE LANCES
CONCORRÊNCIA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA REABERTURA DA ATA FASE DE LANCES.** Concorrência Pública. No. 003/2024. Objeto da licitação contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. Empresas credenciadas: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.272.475/0001-41. Empresas desclassificadas: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.272.475/0001-41. Houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:409E2ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE Serra Azul de Minas, Estado Minas Gerais, torna público que a licitação realizada no dia 26/06/2024, às 09:00h (nove horas), na modalidade concorrência eletrônica nº 002/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, foi considerada FRACASSADA, em razão do único fornecedor participante solicitou declínio alegando não condições de entregar o bem ou serviço licitado.

Serra Azul de Minas / MG, 26 de junho de 2024.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C349271B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2024 PE 023/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 05/07/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°023/2024, Processo 044/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.** Entrega das propostas: até dia 05/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 05/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3AACCDB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 035/2024 DE 002/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 02635/2024 – DE n. º 002/2024. Objeto: Contratação dos serviços ténicos profissionais para apoio às equipes de planejamento das secretarias municipais, visando o auxílio na Elaboração de Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco, dentre outros, mediante demanda. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:
VENCEDOR: Jorge Henrique Guedes Rocha**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.307 DO VALOR: **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG 26 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5B86F41C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 035/2024 DE 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 DATA: 26 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: Contratação dos serviços ténicos profissionais para apoio às equipes de planejamento das secretarias municipais, visando o auxílio na Elaboração de Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco, dentre outros, mediante demanda
EMPRESA CONTRATADA: Jorge Henrique Guedes Rocha
CNPJ: 24.362.307
VALOR GLOBAL: R$ **22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**
Nº CONTRATO : 019/2024
Serra Azul de Minas/MG 26 de junho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8F9BBC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2024 PE 024/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/07/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°024/2024, Processo 045/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**.** Entrega das propostas: até dia 10/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 10/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:13D1CDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 102/2024. Processo n.º 50/2024. Dispensa de licitação n.º 27/2024. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de costura industrial intensivo para atender as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG. Contratado Wander Miranda 03678978657, CNPJ n.º 44.570.280/0001-49. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 26 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:91FFC6AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Chamamento Público. Processo n.º 54/2024. Credenciamento n.º 03/2024. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Data limite para entrega documentação: 30 de julho de 2024 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmacêutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de junho de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS -
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AAD1144A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 080/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVAÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MIRAGEM EM ATENDIMENTO AO PROCESSO CÍVEL Nº 5000771-92.2020.8.13.0408

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	080/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	GEO LINSPOÇOS E BOMBAS LTDA -ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVAÇÃO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MIRAGEM EM ATENDIMENTO AO PROCESSO CÍVEL Nº 5000771-92.2020.8.13.0408
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 011/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.1.0022 1.500.000 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA
Prazo	04 (quatro) meses
Valor	R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais
Data de assinatura	26 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucimara Fernanda da Costa Frederig, Representante legal
Simão Pereira, 26 de junho de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 26 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A284E2C5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 001/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Alimentos Rogel LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em 25%, que resultara um acréscimo no valor do item 23 em R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), passando o valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) para R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) e item 26 em 1,01 (um real e um centavo), passando o valor unitário de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) resultando em um acréscimo de R$ 22.074,90 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Data de assinatura	20 de Junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Bruna Silva Rocha Rangel, Representante Legal
Simão Pereira, 20 de junho de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais , Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 20 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A55EF145

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW'S PIROTÉCNICOS (FOGOS DE ARTIFÍCIO) PARA SEREM EXECUTADOS EM EVENTOS FESTIVOS NO MUNÍCIPIO DE PAIVA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	081/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA
Objeto	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW'S PIROTÉCNICOS (FOGOS DE ARTIFÍCIO) PARA SEREM EXECUTADOS EM EVENTOS FESTIVOS NO MUNÍCIPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E COMPLETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025
Valor	R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data de assinatura	26 (vinte e seis) de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Poliana Cristina de Oliveira Sá Sacço

Simão Pereira/MG, 26 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:899F2981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 – INEXIGIBILIDADE 05.013/2024

RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 43/2024 – INEXIGIBILIDADE 05.013/2024

RETIFICAÇÃO – Processo Administrativo nº 43/2024 – Inexigibilidade 05.013/2024, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. **RETIFICA-SE** devido á erro material, onde lê-se processo administrativo n° 42/2024, leia-se processo administrativo 43/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
26/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B0A6157B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 65/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 08.008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 65/2024. Processo Licitatório 77/2023 – Pregão Eletrônico 08.008/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **AR MOREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES PARA A GUARDA PATRIMONIAL, TIPO FARDAMENTO GANDOLA, CALÇA, CINTO DE NYLON, COTURNO E BOINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Itens 01 ao 06. Valor Total: R$ 68.320,00 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Prazo até 31/12/2024. **RETIFICA-SE** devido á erro material, onde lê-se processo licitatório n° 76/2023, leia-se processo licitatório 77/2023. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 26/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F9EDA7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024 – PROCESSO 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024 – Processo 26/2024 – Pregão Eletrônico 09.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GRAMS & GRAMS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Item: 7, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 33, 41, 42, 43, 44, 53, 56, 59, 60, 61, 63, 68, 70, 71, 84, 85, 86, 94, 95, 103, 104, 109, 111, 117, 118, 129, 130, 133, 142, 148, 151, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 167, 174, 175, 187, 188, 196, 199, 202, 207, 217, 228, 236, 237, 245, 250, 251, 261, 276, 277, 283, 288, 292, 298, 304, 313, 314, 315, 316, 317, 331, 334, 343, 345, 346, 347 e 351. VALOR TOTAL R$ 283.914,00 (Duzentos e oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 20/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:54D9564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO)** – O Município de Tapira/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO), em que visa adquirir veículo Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira, PBT homologado de 23.000kg, direção hidráulica ou elétrica de fábrica equipado com tanque pipa com capacidade de 12.000 (doze mil) litros, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO, pelo valor global de **R$ 584.568,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta oito reais). Tapira/MG, 26 de junho de 2024. Maura Assunção de Melo Pontes- Prefeito Municipal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BC325FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – RP Nº 013/2024

Edital de Retificação nº 01

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL, INCLUINDO MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO E MOTORISTA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG, sendo alterado o item 4.5 do Termo de Referência e nova data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 11/07/2024 ás 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024 consolidado na versão anexa.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:23F12CAF

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 –
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 05/2024

Edital de Retificação nº 01

A agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, sendo alterado a data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 05/07/2024 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024 consolidado na versão anexa.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:B6C8FA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ARP 077-2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ARP 077-2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato do 3º termo aditivo a ata de registro de preços 077/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, (AMM), na edição nº 3797 do dia 26/06/2024, página 204, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Novo Valor
95	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO - Marca: HIPOLABOR / 1134301940025 / COM 500	MYLAN RMS: 188300076128	13,80	14,16

Leia-se:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Novo Valor
95	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SOL INJ SERINGA 0,4ML ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40MG/0,4ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML - Marca: MYLAN/RMS:1883000760128	MYLAN RMS: 188300076128	13,80	14,16

Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 26/06/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8C3C97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 – **Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 CELEBRADA PELO CONSERVAR MUCURI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BASE E SUB-BASE E COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - CONTRATO N°0620799-84 DE 13/09/2023.". Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**, CNPJ nº 04.345.805/0001-28. **Referência**: Processo Licitatório n°002/2023, Concorrência Pública n°001/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 – Ficha: 785 – Fonte: 2.754.000. **Do valor:** O valor do Contrato será de R$15.379.911,16 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 25/06/2024. Teófilo Otoni/MG, 27/06/2024.

DOUGLAS BARROSO SANTOS -
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7C668CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 – **Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESCADARIA DE CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA 68, BAIRRO FREI DIMAS, EM TEÓFILO OTONI". Contratada: THC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 32.735.141/0001-49. **Referência**: Processo Licitatório n° 089/2023, Dispensa n° 024/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1036.4.4.90.51.00 – Ficha: 781 – Fonte: 1.710.000. **Do valor:** O valor do Contrato será de R$ 45.537,16 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e désseis centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/06/2024. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024.
DOUGLAS BARROSO SANTOS
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F885D3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 216/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3627 de 23/10/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenção e recuperação de processo erosivo no cemitério municipal João Gabriel da Costa, localizado na rua Raul Rodrigues de Oliveira, bairro Dr. Laerte Laender no município de Teófilo Otoni – MG", Leia-se: Objeto: "Meta 1 - Recuperação de muro do Cemitério público

Municipal João Gabriel da Costa com 12,76m de comprimento por 8,50m de altura e estabilização de talude com construção de gabião, na rua Frei Serafim, nº 405 - bairro Dr. Laerte Laender, totalizando 108,46 m² de construção". Processo MIDR nº 59053.010393/2023-91, Protocolo S2ID nº REC-MG-3168606-20230704-03". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/06/2024.

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:89A0EE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 217/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3627 de 23/10/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA TRAVESSA OITO, BAIRRO FREI DIMAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG", Leia-se: Objeto: "Meta 4 - Reconstrução da Travessa Oito no bairro Frei Dimas com 41,7 metros de comprimento e execução de contenção de talude com construção de gabião sendo 41,7m de comprimento e por 12,8m de altura". Processo MIDR nº 59053.010071/2023-42 Protocolo S2ID nº REC-MG-3168606-20230523-01". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/06/2024.

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D6F4096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 215/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3627 de 23/10/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RUA SOLDADO VINTE E SETE, BAIRRO SÃO DIOGO NOMUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG". Leia-se: Objeto: Meta 2 - Reconstrução parcial da Rua Soldado Vinte e Sete no Bairro São Diogo com 31,5 metros de comprimento e implantação de muro de contenção com 31,5 metros de comprimento por 4,0 metros de altura. Processo MIDR nº 59053.010071/2023-42. Protocolo S2ID nº REC-MG-3168606-20230523-01". Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 26/06/2024.

DOUGLAS BARROSO SANTOS
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:66E927D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2024 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA CORONEL MARIO CORDEIRO n° 310, BAIRRO SÃO JACINTO, PARA FUNCIONAMENTO DO ESF MONTE CARLO'' Contratada: JRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.659.480/0001-37. **Referência**: Processo Licitatório nº 084/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00**– Fonte:** 1.600.000 **– Ficha:** 1463 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais e R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de Julho de 2024. **Data da Assinatura**: 12/06/2024. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0B124418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - Data da Sessão: 26/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (filmes radiológicos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG.** Empresa Vencedora: **ROCHA COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 480.000,00. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5E6935CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – **Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DA RUA LEDA NEUMAN, NO BAIRRO MATINHA E RUA PRESIDENTE PRUDENTE, NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.''. Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00. **Referência**: Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1014.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 1.700.000 **– Ficha:** 775 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$341.699,42 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais, quarenta e dois centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 21/06/2024. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0135AD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PARCERIA Nº 08/2024. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 08/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – APAE - CNPJ nº 21.084.322/0001-

36. Objeto da parceria: Custeio do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Repasse de R$ 200.000,000 (duzentos mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240001 – Emenda nº 202413490009 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 - e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 29 (Emenda Parlamentar) e no Art. 30, Inciso VI (considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política). Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:94691986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PARCERIA Nº 09/2024. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 09/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – APAE - CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: Custeio da adaptação das ambiências do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Repasse de R$ 400.000,000 (quatrocentos mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240007 – Emenda nº 202442670006 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 - e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 29 (Emenda Parlamentar) e no Art. 30, Inciso VI (considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política). Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:EB742382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - PARCERIA Nº 10/2024. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 10/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Promoção a Vida Uai Brasil - CNPJ nº 09.281.136/0001-91. Objeto da parceria: Oferta de atendimentos socioassistenciais e atividades socioeducativas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Repasse de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240002 – Emenda nº 202441000003 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 - e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 29 (Emenda Parlamentar) e no Art. 30, Inciso VI (considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política). Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:97D1670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 26.649.607/0001-90** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO COM CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO EM GABIÃO NA AV. LUIZ BOALI PORTO SALMAN, PRÓXIMO A PONTE DA RODOVIÁRIA, EM TEÓFILO OTONI-MG."** com o valor total de R$ 327.266,07 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 26/06/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:374ECE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023.
CONTRATO: N.º 0235/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão unilateral de contrato. Pregão eletrônico n° 058/2023. Contrato: n.º 0235/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). Partes: prefeitura municipal de três corações x best comercial e locações ltda. Ficou rescindido o contrato a partir da assinatura do termo de rescisão. Justificativa: conforme processo nº 001/2024/cpa-ec. A rescisão tem por fundamento o arts. 77, 78, 79 e 80, da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/06/2024. Três corações, 17 de junho de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4BA0498A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023.
CONTRATO: N.º 0235/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão unilateral de contrato. Pregão eletrônico n° 058/2023. Contrato: n.º 0235/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). Partes: prefeitura municipal de três corações x best comercial e locações ltda. Ficou rescindido o contrato a partir da assinatura do termo de rescisão. Justificativa: conforme processo nº 001/2024/cpa-ec. A rescisão tem por fundamento o arts. 77, 78, 79 e 80, da lei federal nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/06/2024. Três corações, 17 de junho de 2024.
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D68ABC75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ EM PÓ) E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Processo Administrativo – Dispensa Presencial/ Compra Direta nº 001/2024
Processo Licitatório nº 14/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Café em pó) e Material de Limpeza e Higiene Pessoal para manutenção das atividades diárias do Instituto.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: MOACYR SMCOMÉRCIO LTDA, empresa sediada na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 486, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37185-090, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.321/0001-91.

Valor total da aquisição: **R$ 2.746,79.**

Três Pontas, 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:EA91B074

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21, bem como o Decreto nº 11.871/23,homologo para os efeitos legais, o objeto da **Dispensa Presencial/Compra Direta nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 14/2024**, referente à Aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza e Higiene Pessoal, Para Manutenção Diária das Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, em favor da empresa **MOACYR SM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.942.321/0001-91, com sede na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 496, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP: 37185-090,, homologado no valor de R$ 2.746,79 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e, setenta e nove centavos).

Três Pontas, 24 de Junho de 2024

GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO
Diretor do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:41A4712A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE 15 PACOTES DE PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX).**

Processo Administrativo Compra Direta nº16/2024

Objeto: Aquisição de 15 pacotes de pano multiuso (tipo Perfex).

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: MOACYR SMCOMÉRCIO LTDA, empresa sediada na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 486, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37185-090, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.321/0001-91.
Valor total da aquisição: **R$ 118,50**

Três Pontas, 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B2815F76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE 30 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.**

Processo Administrativo Compra Direta nº15/2024

Objeto: Aquisição de 30 pacotes de papel toalha interfolhado.

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: MIELE DE SOUZA BOTREL-ME, empresa sediada na Rua João Mulato, nº 95, Bairro Ouro Verde, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37191-182, inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.691/0001-23.

Valor total da aquisição: **R$ 339,00**

Três Pontas, 26 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:DB19CB62

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 124/2023 DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 – PROCESSO N.º 081/2024**

No extrato de termo de contrato publicado no dia 26/06/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3797, onde se lê "**(TÍTULO)**"**PROCESSO N.º 081/2024– PREGÃO E N.º 050/2024-CONTRATO N.º 124/2024**, leia-se:**"(TÍTULO)**" **PROCESSO N.º**

124/2024– PREGÃO E N.º 058/2024- CONTRATO N.º 081/2024, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 18/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7CA641E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 - PROCESSO N.º 322/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 91, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unid.	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
91	UNIDADE	44917	CATETER VENOSO 14GX20CM	R$ 0,75	R$ 1,25

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEBCFAB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 91, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
157	CP	15231	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 10 OU 14	R$ 0,04	R$ 0,066

Data: 25/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47FCFEED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 173/2023 – CONTRATO N.º 139/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.378.534/0001-69. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 29/06/2025. **Data:** 26/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56933F5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa de Crédito Copersul Ltda - Sicoob Copersul, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.966.739/0001-18. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A92E2F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 047/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso - Sicredi Espumoso RS/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.900.411/0001-11. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9950DC11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Santander S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6CBFED5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 049/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BB65A86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11FB1384

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 091/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente

da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8AA60D58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 128/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Fica reajustado o valor da tarifa para **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.1, do Contrato exordial. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68CD30D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – PROCESSO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG, Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema** com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do Ministério da Cultura**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/07/2024. Início da Sessão de Lances: 12/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JUNHO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC6109C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a gratificação de escolaridade prevista no art. 35 da Lei Municipal 5.485/23.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo III da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35, §2º da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o disposto na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, publicado pelo Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação de escolaridade, prevista no art. 35 da Lei Municipal 5.485/23, será paga aos servidores que comprovarem formação nos seguintes cursos superiores:

§1º Advogado Autárquico: Administração, Economia, Contabilidade, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciais e Notariais;
§2º Agente Administrativo Autárquico: Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Tecnologia em Gestão Pública;
§3º Auxiliar Administrativo Autárquico: Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Tecnologia em Gestão Pública;
§4º Auxiliar de Manutenção e Reparos Autárquico: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Gestão Pública;
§5º Auxiliar de Saneamento Autárquico: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Gestão Pública;
§6º Auxiliar de Serviços Gerais Autárquico: Tecnologia em Gestão Pública;
§7º Contador Autárquico: Administração, Direito, Economia, Tecnologia em Gestão Pública;
§8º Eletricista Autárquico: Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, Tecnologia em Sistemas Elétricos, Gestão de Energia e Eficiência Energética, Tecnologia em Gestão Pública;
§9º Encanador Autárquico: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Gestão Pública;
§10º Engenheiro Autárquico: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Pública;
§11º Fiscal Autárquico: Administração, Direito, Economia, Tecnologia em Gestão Pública;
§12º Laboratorista Autárquico: Engenharia Química, Bacharelado e Licenciatura em Química, Bacharelado em Biologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Pública;
§13º Motorista e Operador de Máquinas Pesadas Autárquico: Engenharia Mecânica, Tecnologia em Sistemas Automotivos, Tecnologia em Gestão Pública;
§14º Operador de Bombas Autárquico: Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Gestão Pública;
§15º Operador de ETA/ETE Autárquico: Engenharia Química, Bacharelado em Química, bacharelado em biologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Pública;
§16º Pedreiro Autárquico: Engenharia Civil, Tecnologia em Obras Hidráulicas, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Controle de Obras, Tecnologia em Gestão Pública;
§17º Químico Autárquico: Engenharia Química, bacharelado em biologia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Pública;
§18º Técnico em Informática Autárquico: Engenharia de Software, Engenharia de Computação, bacharelado em Ciências da Computação, bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Gestão Pública;
§19º Técnico Químico Autárquico: Engenharia Química, Bacharelado em Química, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Pública;
§20º Topógrafo Autárquico: Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Tecnologia em Agrimensura, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Gestão Pública;

Art. 2º Para saneamento de eventuais dúvidas quanto à nomenclatura do curso serão utilizadas normas do Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Três Pontas-MG, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:956A8836

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO- 016/2024

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Tobias Pereira Bento – matrícula 391-01 – Motorista e Operador de máquinas pesadas Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2024.

Três Pontas-MG, 26 de junho de 2.024

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:607EC640

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete, ETE Quilombo, ETE Pontalete e Captações; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.** Em favor da empresa: **TECLA INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10 os itens 01, 02 e 03** no valor de R$ 111.662.64 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Três Pontas – MG, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D1402934

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete, ETE Quilombo, ETE Pontalete e Captações; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.** Em favor da empresa: **TECLA INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10 os itens 01, 02 e 03** no valor de R$ 111.662.64 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 01/06/2024 a 30/05/2025.

Três Pontas – MG, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:45142E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

A EMPRESA IVECO DEVA EM 24/06/2024 SOLICITA ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO NO EDITAL DO MICRO ÔNIBUS, OBJETO DE AQUISIÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024.
ALEGA QUE NECESSITA DE UM PRAZO DE 180 DIAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE E CUMPRIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS.

EM RESPOSTA, A SECRETARIA REQUISITANTE ESCLARECE QUE O PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS PERMANECE INALTERADO, PORÉM SE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME COMPROVAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, O MESMO SERÁ CONCEDIDO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:121AEC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 31/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** CREDENCIAMENTO: 27/06/2024 DÀS 08:00H ATÉ **25/07/2024** AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25/07/2024** ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 26 de JUNHO de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EBB18056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria 09/20223, alterada pela Portaria 04/2024, em conformidade com os preceitos constitucionais da administração pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, vem por meio deste **retificar** o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, destinado ao preenchimento de vagas de Auxiliar de Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais Educação, Guarda, Assistente Administrativo e Farmacêutico, conforme descrito abaixo:

Considerando que o cargo de Farmacêutico constou no ANEXO I do Edital e não constou no item 1.1;

ONDE SE LÊ:
1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas dos cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais(Educação), Guarda, Assistente Administrativo**, previstos na Lei Complementar nº 059/2011 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 089/2013 e suas alterações posteriores, as quais serão ocupadas por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.

DEVE- SE LER:

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas dos cargos de **Auxiliar de Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais(Educação), Guarda, Assistente Administrativo e *Farmacêutico*** previstos na Lei Complementar nº 059/2011 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 089/2013 e suas alterações posteriores, as quais serão ocupadas por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.

Considerando que o cargo de Farmacêutico constou no ANEXO I do Edital e não constou no ANEXO III;

Considerando que o cargo de **Agente Administrativo** não está previsto na seleção através deste certame e constou no ANEXO III deste Edital, o mesmo será excluído, passando o ANEXO III viger com a seguinte redação:

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

GUARDA 44 HORAS SEMANAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Zelar pela conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade;
- Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho;
- Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata;
- Proceder a limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina;
- Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral conforme técnicas específicas;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - GUARDA
- Exige-se do candidato que seja alfabetizado;
- Executar tarefas rotineiras sem variação e sem detalhes;
- Ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo andando. Este esforço físico pode acarretar fadiga física ao final do expediente.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Coletar dados diversos consultando documentos e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa e a confecção de documentos diversos expedidos pela Prefeitura Municipal;
- Efetuar e conferir cálculos diversos, tabelas, quadros demonstrativos, com auxílio de máquinas e equipamentos;
- Proceder o lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle e consulta de documentação;
- Realizar levantamentos e proceder a organização de documentos diversos, subsidiado o estudo e análise de dados do seu trabalho e de terceiros;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do órgão a que pertence, observando normas e técnicas estabelecidas;
- Prestar informações quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, de acordo com solicitação referendada pela chefia imediata;
- Executar atividades inerentes à rotina administrativa e financeira, no controle de atividades específicas bem como no controle das atividades específicas, bem como do movimento bancário da Prefeitura Municipal;
- Realizar a revisão gramatical de textos produzidos, zelando pela qualidade da linguagem e grafia dotada;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Médio Completo (2º grau completo);
- Conhecimento em Informática.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- Conhecimentos básicos equivalente aos adquiridos em curso de Ensino Médio Completo (2º grau completo) e conhecimento em informática;
- Executa tarefas pouco rotineiras o que exige do ocupante capacidade de análise, síntese e discernimento para a realização de suas tarefas. Está sujeito a cometer erros em formações prestadas e em cálculos diversos o que pode comprometer todo o trabalho e em conseqüência, acarretar prejuízos financeiros à Prefeitura Municipal;
- Estabelece contatos freqüentes interno e externamente com órgãos diversos e o público em geral, solicitando e prestando informações;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado, onde o esforço visual e mental são freqüentes, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO) 30 HORAS SEMANAIS
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
Descrição geral das atividades: participar das atividades de planejamento escolar e do projeto pedagógico da escola; exercer atividades de limpeza, conservação do prédio, móveis e jardins, controle de alunos e da entrada e saída de pessoal, segurança dos imóveis, cumprindo, entre outras, as seguintes obrigações:
a. participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
b. realizar trabalhos de limpeza e conservação das instalações, móveis e equipamentos escolares, zelando pela sua ordem e higiene;
c. cuidar da conservação e limpeza das áreas externas da escola e jardins;
d. realizar pequenos reparos;
e. movimentar móveis e equipamentos e outros materiais;
f. cuidar da portaria e portões, controlando a entrada e saída de alunos, funcionários e do público;
g. ajudar no controle e cuidado dos alunos no âmbito da escola e eventos promovidos pela instituição;
h. responsabilizar-se, em casos emergenciais, pelo acompanhamento de alunos, da escola para casa ou de casa para a escola;
i. participar, quando convocado ou convidado, de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidas pela escola;
j. exercer outras atividades correlatas.
ESCOLARIDADE Ensino Fundamental incompleto

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 44 HORAS SEMANAIS
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais;
- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas;
- Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata;
- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas;
- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto;
- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas;
- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata;
- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
- Executa tarefas rotineiras, não apresentando variações em seus detalhes. Tem sob sua responsabilidade equipamentos utilizados no trabalho, como vassouras, pá, tesoura para poda, carrinho de mão, enxada, foice, etc;
- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros que são detectados na realização do trabalho, não acarretando maiores prejuízos. Durante a execução do seu trabalho está sujeito a carregar pesos médios frequentemente;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, curvado e andando, estas variações podem acarretar fadiga física ao final do expediente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS SEMANAIS
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Executar atividades de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, sanitários e vestuários, zelando pela conservação do piso, móveis, utensílios e área externa, procedendo pequenos reparos que se fizerem necessários;
- Executar serviços de copa, preparando e servindo café, lanches e correlatos, conforme orientação da chefia imediata;
- Controlar o estoque de material utilizado no trabalho, efetuando a solicitação de reposição ao Departamento competente, quando necessário;
- Proceder a lavação e passação de lençóis, toalhas, panos de copa e demais peças utilizadas no setor do trabalho, de acordo com orientação recebida da chefia imediata;
- Zelar pelo cumprimento das tarefas designadas pela chefia imediata, em conformidade com o local de trabalho a que está lotado;
- Proceder a limpeza de todas as dependências, móveis e utensílios da escola em que está lotada;
- Fazer a merenda a ser servida às crianças conforme cardápio determinado pela direção da Escola;
- Distribuir a merenda às crianças durante o intervalo das aulas, observando a seqüência da fila e quantidade a ser distribuída;
- Fazer o café a ser distribuído aos professores e visitantes, conforme critérios estabelecidos;
- Abrir a escola para o início das atividades e fechar ao final das aulas, responsabilizando-se pelas chaves da escola;
- Realizar pequenas compras para a escola, a pedido da chefia imediata;
- Realizar a limpeza geral da Unidade Básica de Saúde observando normas de assepsia, estabelecidas pelo órgão competente;
- Lavar e passar lençóis e toalhas utilizados nos consultórios, observando técnicas de esterilização e assepsia específicos para tal procedimento;
- Realizar serviços de copa na Unidade Básica de Saúde, fazendo café e zelando pelo abastecimento de água de consumo dos servidores e usuários;
- Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específicas;
- Proceder a limpeza e manutenção de canteiros e viveiros, efetuando a capina dos mesmos;
- Realizar a adubação, irrigação e poda de plantas diversas, conforme orientação da chefia imediata;
- Preparar mudas para o plantio, visando o reflorestamento e arborização do município;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto).
ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Executa tarefas rotineiras sem variação em seus detalhes;
- Pouca iniciativa é exigida visto que o próprio trabalho impõe uma seqüência prévia. Está sujeito a cometer erros no trabalho, no que se refere à limpeza – não limpar os locais determinados e durante e preparação de café e correlatos, exceder no uso de material, o que representará gastos extras à Prefeitura Municipal. Tem sob sua responsabilidade todo o material de uso no seu trabalho;
- Estabelece contatos com alunos, professores e direção da escola e demais servidores do setor ao qual está lotado;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo andando, de pé e por vezes curvado, podendo carregar pesos médios. Este esforço físico pode acarretar fadiga física ao final do expediente.

FARMACÊUTICO - 20 HORAS SEMANAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia ou dispensário de medicamentos da Prefeitura;
- Realizar palestras e campanhas educativas;
- Coordenar a vigilância sanitária na sua área de atuação;
- Controle e dispensação de medicamentos excepcionais;
- Controle e dispensação de numeração de receituários médicos;
- Controle e dispensação de medicamentos psicofármacos;
- Fiscalização de Farmácias, Drogarias e Instituições do Município.
- Atuar em parceria com outras Secretarias do Município;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando

aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO
- Curso superior em Farmácia;
- Registro no órgão competente.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - FARMACÊUTICO
- Curso superior em Farmácia, com habilitação legal para o exercício da profissão.
- Executa suas tarefas sem rotina definida, podendo apresentar variações em seus detalhes o que exige do ocupante capacidade de análise e síntese;
- Tem sob sua responsabilidade todo equipamento, material e instrumentos utilizados no trabalho, que estão sob sua guarda;
- O ocupante do emprego emite parecer e resultados e exames, o que exige grande conhecimento técnico na área;
- Conhecimentos básicos adquiridos em nível superior de farmácia e inscrição no órgão competente;
- Executa tarefas que não seguem uma rotina definida, pode apresentar variações em seus detalhes o que exige iniciativa do ocupante para o desempenho de suas funções. Está sujeito a cometer erros quanto aos procedimentos utilizados e o material empregado, o que pode acarretar prejuízo de material à Prefeitura Municipal e ao Paciente;
- Executa seu trabalho sentado e por vezes de pé onde o esforço visual e mental é freqüente podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

Prefeitura Municipal de União de Minas –MG, 26 de junho de 2024.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado 04/2024
Portarias Nºs 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A9443C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 34/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 34/2024 – Concorrência nº 11/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública na comunidade de Gavião, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 28/06/2024 - Abertura: dia 12/07/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:04903065

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 35/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 35/2024 – Concorrência nº 12/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de vestiário esportivo na Comunidade de Orion, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste editaleseusanexos. A partir do dia 28/06/2024 - Abertura: dia 15/07/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:71D81A11

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. L. Nº 25/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 25/2024 – Concorrência eletrônica nº 005/2024. Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas com recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua Humberto Gomes, objeto do Contrato de Repasse nº 948075/2023 - Operação 1089145-95 - Programa Mobilidade Urbana, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos-Vencedora: **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA –** CNPJ: 35.824.632/0001-54– Valor: R$ 511.338,64-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal. Varzelândia

/MG, 26 de junho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:AAD6F023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DA ARP 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2024
CONTRATADO: SIRLEI NERES PRATES, inscrita no CNPJ no sob o nº 53.543.235/0001-96.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito aos cidadãos à atividade física em espaços públicos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 024/2024- Pregão Eletrônico n° 003/2024 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:25/06/2024 à 24/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
Varzelândia/MG, **Terça-feira, 25 de junho de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:298C46D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2024 - ADESÃO 018/2024

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 054/2024 – ADESÃO nº 018/2024, objetivando a aquisição de aquisição de CIRCUITO MISTOS INCLUSIVOS, em **Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022 – Processo Licitatório n° 005/2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2022 do CISPAR** - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto do Paranaíba, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o item adjudicado a empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, no valor total de **R$ 62.958,00** (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)..

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:602000DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 053/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação do dia 26/06/2024, onde se lê 12/08/2024, leia se 12/07/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 12/07/2024 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:555BEADF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 111/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA DOaS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO. **OBJETO**: Alteração de endereço da matriz da empresa detentora do contrato nº 111/2023, referente a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 403/2024 de 13 de maio de 2024. **ALTERAÇÃO:** DE: Avenida Augusto Lima, nº 655 - Sala 1.516, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-005; PARA: Avenida Perina Venceslau do Prado, nº 1.601 - Loja 01, 02, 07 e 20, bairro Bela Vista, Igarapé/MG, CEP 32.900-000.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:628E593F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 132/2022 – P.L. 149/2021 – P.E. 044/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:**Acréscimo de saldo no percentual de 24,07% do Contrato nº 132/2022, visando a continuidade dos serviços de realização de exames de Imunologia e Hormônio, com comodato de equipamentos totalmente automatizados, incluindo insumos/reagentes necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:**R$ 580.994,25. **FDO:**374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D3C70446

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 073/2022 – P.L. 122/2022 – DISP. 042/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.**OBJETO:**Renovação do contrato para a continuidade do fornecimento de seguros de acidentes pessoais (previsto pela Lei Federal n° 11.788/2008), nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.**VIG:**12 meses.**FDO:**139.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C28E416

TESOURARIA
ATA DE REUNIÃO - COMPOP

ATA DE REUNIÃO Do COMPOP para o preenchimento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos- PAAR da Política Nacional Aldir Blanc VESPASIANO MG – 22/04/2024

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024, às 16 horas, horário de Brasília, iniciou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio – COMPOP, para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, referente à Política Nacional Aldir Blanc. Estavam presentes a Senhora Secretária de Cultura e presidente do Conselho, Valéria Silva Araújo, e os conselheiros Dulce Anete Duarte da Costa, Marijane Demétrio Botelho, Michelle Costa Satiro, Leonor Damázio dos Santos, Pedro Augusto Mota Moreira, Valdete Souza de Brito Leite, Roberto da Silva Junior e a técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Denise Damaris. Após Roberto Junior apresentar o PAAR, foi definida pelo conselho a seguinte aplicação para o ano de 2024:
Realização de um edital de fomento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através de chamamento público para execução de ações culturais, contemplando até 25 propostas.
Realização de partes da reforma da Casa de Cultura de Vespasiano no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) através da Lei 14.333, contemplando a reforma de um equipamento público com o recurso empenhado.
Destinação de R$ 43.580,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) para custeio operacional na contratação de pareceristas para a comissão de seleção dos inscritos nos editais, representando 5% (cinco por cento) do montante recebido que pode ser destinado a essa finalidade.
Realização de um edital de credenciamento no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para subsídio a instituições culturais, contemplando até 11 entidades.
Aplicação de R$ 222.923,86 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) conforme determinação legal da lei vigente.
Após a aprovação do preenchimento do PAAR, a presidente do conselho, Sra. Valeria Araújo, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do trabalho realizado, destacando que o mesmo visa fortalecer a identidade cultural da cidade de Vespasiano. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:43CB339B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATO Nº 042/2024
PROCESSO Nº 076/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.076.376/0001-90**, localizada na Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 114, Bairro Parque Jaraguás, Volta Grande - MG, CEP: 36.720-000.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e regulador de pressão para gás P13kg, para atender as diversas secretarias do município.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UNID	40	17,90	716,00
002	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UNID	12	89,90	1.078,80
					1.794,8

Valor Global: R$ 1.794,80 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentaria:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 354,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.621.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.316,00
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	1.621.000	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 2.832,00
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 1.242,00
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 949,40
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 13.591,40
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	R$ 4.620,50
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R$ 2.183,50
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 354,00
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	1.660.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 944,00
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO	R$ 472,00
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R$ 1.956,00

TOTAL R$ 33.814,80

Data da Assinatura: 25 de junho de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:542E8CC6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 076/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 10.375.320/0001-80**, localizada na Rua Doutor Ricardo Grimaldo Estides, nº 145, Bairro Ilha do Lazareto, Além Paraíba - MG, CEP: 36.660-000.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame e Carga de gás GLP de 13 kg, para atender as diversas secretarias do município.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	VASILHAME COM GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UNID	14	298,00	4.172,00

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado a provado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT .	LT	236	118,00	27.848,00

Valor Global: R$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 354,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.621.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.316,00
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	1.621.000	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 2.832,00
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 1.242,00
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 949,40
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 13.591,40
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	R$ 4.620,50
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R$ 2.183,50
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 354,00
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	1.660.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 944,00
3.3.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO	R$ 472,00
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R$ 1.956,00

TOTAL R$ 33.814,80

Data da Assinatura: 25 de junho de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E303D8F0

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 074/2024. Pregão Eletrônico Nº 013/2024. 1º) Fica alterado os valores de referência previstos nos itens 03 e 04 da tabela inserida no item 01 do Termo de Referência, visto os mesmos terem sido trocados, passando esses valores unitários a serem os seguintes: item 03 – R$ 158,33 e item 04 R$ 270,00. 2º) Fica alterado o julgamento das propostas para o próximo dia 19 de julho, às 10h30min, visto que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 26/06/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:08436118

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.707/2024

Lei nº 1.707/2024

"Altera o número de vagas do Cargo de Monitor Infantil de que trata a Lei Municipal nº 1.118/2001, de 03 de abril de 2001 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG; por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 6 (seis) vagas para o cargo de Monitor Infantil, de que trata a Lei Municipal nº 1.118/2001, de 03 de abril de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:22B878FC

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.486, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO GAB Nº 2.486, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,
DECRETA:
Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades de monitor de educação infantil de 2024, ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargo efetivo da Administração Municipal.
Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Cargo: Monitor de educação infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sandra Regina da Rocha de Oliveira Leite	13/10/1973	Monitor de educação infantil	15º
Akilaine Souza Vieira da Costa	16/12/1994	Monitor de educação infantil	16º
Fabiana Bassani Tonasso	03/09/1981	Monitor de educação infantil	17º
Karla Maria Silva Duarte	30/06/1995	Monitor de educação infantil	18º
Gilcimara dos Santos Lino	09/09/1982	Monitor de educação infantil	19º
Elizângela Queiroz Magalhães	07/05/1978	Monitor de educação infantil	20º

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG nos dias úteis do período compreendido entre 27 de junho a 01 de julho de 2024 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 27 de junho a 03 de julho de 2024, quando deverá tomar posse.
Art. 4º- Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 04 de julho de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 26 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:874DBFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – EQUIPE SAÚDE BUCAL (ESB) - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - REGULAMENTAÇÃO - ATUALIZAÇÃO REMUNERAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 118/2024

Município de Abaeté - Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) Equipe Saúde da Família (ESF) – Equipe Saúde Bucal (ESB) - Vigilância Epidemiológica - Regulamentação - Atualização Remuneração - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O Programa de Estratégia Saúde da Família (ESF), enquanto Política de Saúde Pública instituída e mantida pelo Governo Federal, implantada no âmbito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, composta por Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Equipe de Agentes de Combate a Endemias em vigilância epidemiológica, tem sua estrutura e funcionamento regulado pela Legislação Federal aplicável e pelo disposto nesta Lei.

Art. 2° - O Programa de Estratégia Saúde da Família (ESF) se operacionaliza mediante atuação de equipes multiprofissionais com Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe de Agente de Combate a Endemias, observados os limites mínimos definidos nas diretrizes instituidoras do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o disposto nesta lei complementar.

§ 1° - Cada Equipe de Saúde da Família (ESF) é composta por pelo menos 01 (Um) Médico, 01 (Um) Enfermeiro, 02 (Dois) Técnicos em Enfermagem e 08 (Oito) Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2° - Cada Equipe de Saúde Bucal (ESB) é composta por pelo menos 01 (Um) Odontólogo, 01 (Um) Técnico em Saúde Bucal e 01 (Um) Auxiliar em Saúde Bucal.

§ 3º - O Município será atendido por pelo menos seis Equipes de Saúde da Família (ESF), por pelo menos seis Equipes Integradas de Saúde Bucal (ESB) e por 20 (Vinte) Agentes de Combate a Endemias, conforme Anexo I que integra esta Lei Complementar.

§ 4º - A ampliação das equipes multiprofissionais fica condicionada ao atendimento das exigências específicas para os respectivos programas, assim como a estrita observância de condição financeira específica vinculada aos programas federais específicos, conforme disposto no art. 198 da Constituição Federal e em lei federal que disciplina a política pública em saúde.

§ 5° - É vedado aos profissionais de saúde contratados para integrar as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) assumir atribuições que não integrem a Estratégia de Saúde da Família (ESF) os respectivos Programas em referência, sob pena de responsabilização do gestor por desvio de finalidade.

Art. 3° - As remunerações devidas aos profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe de Agentes de Combate a Endemias no Município, bem como, os requisitos e exigências de dedicação, constam do Anexo I que integra esta Lei.

§ 1° - Aos profissionais que integram as equipes mencionadas nesta Lei Complementar é assegurado o gozo de férias anuais, remuneradas com pelo menos um terço a mais do que a remuneração normal, as quais proporcionais aos dias trabalhados no período aquisitivo, observando-se o máximo de trinta dias.

§ 2° - Aos profissionais que integram as equipes mencionadas nesta Lei Complementar é assegurada a percepção de gratificação natalina (Décimo-terceiro salário) na forma disposta em lei.

§ 3º - Aos agentes públicos contratados para integram a Estratégia de Saúde da Família (ESF) são assegurados os adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme laudo técnico e o previsto em lei específica.

§ 4° - A remuneração dos profissionais que integram os Programas mencionados nesta Lei será revista sempre na mesma data e nos mesmos índices comuns aos servidores públicos do Município, sem distinção de qualquer natureza, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover contratação temporária, sob excepcional interesse público, de profissionais para composição das equipes que integram o Programa Federal de que trata esta lei complementar.

§ 1° – As contratações autorizadas nesta Lei serão precedidas de processo seletivo de provas ou de provas e títulos para todas as funções públicos, com ampla divulgação e acesso ao público, dispensando-se de tal procedimento os candidatos que tenham sido anteriormente contratados pelo Município a partir de processo seletivo para a mesma função.

§ 2° - As contratações autorizadas nesta Lei serão regidas por contrato administrativo com vinculação à vigência do Programa Federal, com prazo inicial de um ano, admitindo-se a renovação por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, aplicando-se o disposto em lei para as funções públicas e, no que couber, os deveres e responsabilização previstos no Estatuto do Servidor Público de Abaeté.

§ 3° - Os servidores contratados para ocupar função pública no âmbito desta lei complementar mediante contrato administrativo possuem estabilidade temporária vinculada à duração do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), cujos contratos por prazo determinado poderão ser rescindidos pelo Poder Público, asseguradas as indenizações proporcionais, observadas as seguintes situações jurídicas:

I – Por acordo mútuo entre as partes.

II – A pedido do contratado, observado prazo mínimo de trinta dias para comunicação da opção.

III – Interrupção ou extinção do Programa por parte do Governo Federal, mantenedor do Programa.

IV – Em razão de falta grave cometida pelo Contratado, assegurada a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo próprio destinado a apurar a falta disciplinar, aplicando-se o regramento previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Abaeté.

V – Por descumprimento das cláusulas contratuais ou previsões contidas em lei relativas às funções que regem a contratação temporária.

VI – Por decisão da administração pública por insuficiência técnica devidamente justificada.

Art. 5° - O Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo somente poderá integrar as equipes multiprofissionais mencionadas nesta Lei Complementar quando houver compatibilidade de horários e nos limites de acumulatividade admitidos na Constituição Federal.

Art. 6° - O planejamento, a coordenação, supervisão e o controle dos Programas mencionados nesta Lei são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.

Parágrafo Único – O planejamento de que trata o caput deste artigo contemplará ações que visem conter o deslocamento dos usuários, garantindo-lhes o acompanhamento preventivo da saúde em suas próprias residências, mediante prévio regime de visitas.

Art. 7º - Revoga a Lei Complementar nº 093/2022.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de Maio de 2024.
Abaeté, 26 de Junho de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
ANEXO I
FUNÇÃO VAGAS JORNADA SEMANAL REMUNERAÇÃO R$ ACESSO ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS
DENOMINAÇÃO
Médico - ESF 06 40 Horas 16.566,32 Processo Seletivo Lei Federal Superior em Medicina
Registro CFM
Enfermeiro - ESF 06 40 Horas 2.930,96 Processo Seletivo Lei Federal Superior em Enfermagem
Registro COREN
Técnico em Enfermagem - ESF 15 40 Horas 1.553,51 Processo Seletivo Lei Federal Técnico em Enfermagem
Registro COREN
Agente Comunitário de Saúde - ESF 48 40 Horas 2.824,00 Processo Seletivo Lei Federal
Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias - ESF 20 40 Horas 2.824,00 Processo Seletivo Lei Federal Ensino Médio Completo
Odontólogo – ESF 06 40 Horas 4.330,56 Processo Seletivo Lei Federal Superior em Odontologia
Registro CFO
Auxiliar em Saúde Bucal – ESF 06 40 Horas 1.412,00 Processo Seletivo Lei Federal
Ensino Médio Completo

Técnico em Saúde Bucal - ESF 06 40 Horas 1.553,51 Processo Seletivo Lei Federal Ensino Médio Com Curso Técnico Em saúde Bucal

Abaeté, 26 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:16907D62

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTUROS TALENTOS DE ABAETÉ - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.033/2024

Município de Abaeté - Declara Utilidade Pública – Associação Esportiva Futuros Talentos de Abaeté - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES AEFTA – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTUROS TALENTOS DE ABAETÉ/MG, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob nº 50.525.466/0001-89, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, na rua Doutor Antônio Amador, 1010, Bairro Centro, CEP.: 35.620-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 21 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3D010B29

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO ESPECIAL - FINANCIAMENTO POLÍTICA CONTINUADA – SAMU REGIONAL -PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.034/2024
Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Financiamento Política Continuada – SAMU Regional -Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, com alterações posteriores, ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de R$142.306,29 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0062.2.156 – Política Continuada SAMU 192 Regional
3.3.40.41.00 – Contribuições

1.500.000.1002

142.306,29
TOTAL POR FONTE DE RECURSO 1.500.000.1002 142.306,29
Art. 3º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no importe de R$142.306,29 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0062.2.145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.000.1002

142.306,29
TOTAL POR FONTE DE RECURSO 1.500.000.1002 142.306,29

Art. 4º - O Município de Abaeté, por seus Poder Executivo, fica autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de Junho de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F803FE0B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECLARA EXPANSÃO URBANA – ÁREA QUE ESPECIFICA - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.035/2024
Município de Abaeté – Declara Expansão Urbana – Área que Especifica - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como “AREA DE EXPANSÃO URBANA” para a implantação de chacreamento, no quinhão de terras na Fazenda Retiro, denominado Gleba 03, situado neste Município de Abaeté-MG, com área total de 2,0000 ha (dois hectares) matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 30217 do livro 2-RG de propriedade de TONY ALEXANDER BARBOSA PEREIRA, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 894.154.006-25, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.º 497 apto 101, Centro, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica:

“A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P01 de coordenada Este (X) 447.738,83 m e Norte (Y) 7.874.039,96 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice P01 segue confrontando com a Gleba 02 até o vértice P02, de coordenada U T M E= 447.765,94 m e N= 7.873.869,56 m, no azimute de 170°57'38", na extensão de 172,54 m; Do vértice P02 segue até o vértice P03, de coordenada U T M E= 447.777,03 m e N= 7.873.801,09 m, no azimute de 170°47'49", na extensão de 69,36 m; Do vértice P03 segue até o vértice P04, de coordenada U T M E= 447.785,48 m e N= 7.873.766,90 m, no azimute de 166°07'13", na extensão de 35,22 m; Do vértice P04 segue até o vértice P05, segue confrontando com Rosinei Alves da Silva de coordenada U T M E= 447.880,73 m e N= 7.873.772,57 m, no azimute de 86°35'41", na extensão de 95,42 m; Do vértice P05 segue até o vértice P06, segue confrontando com o Córrego Socó de coordenada U T M E= 447.951,57 m e N= 7.873.562,56 m, no azimute de 161°21'32", na extensão de 221,63 m; Do vértice P06 segue até o vértice P07, segue confrontando com a Gleba 01 de coordenada U T M E= 447.905,85 m e N= 7.873.530,81 m, no azimute de 235°13'22", na extensão de 55,67 m; Do vértice P07 segue até o vértice P08, de coordenada U T M E= 447.834,15 m e N= 7.873.649,75 m, no azimute de 328°55'09", na extensão de 138,88 m; Do vértice P08 segue até o vértice P09, de coordenada U T M E= 447.798,12 m e N= 7.873.709,47 m, no azimute de 328°53'53", na extensão de 69,75 m; Do vértice P09 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 447.778,72 m e N= 7.873.755,35 m, no azimute de 337°04'39", na extensão de 49,81 m; Do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 447.763,07 m e N= 7.873.839,25 m, no azimute de 349°26'10", na extensão de 85,35 m; Do vértice P11 segue até o vértice P12, de coordenada U T M E= 447.759,13 m e N= 7.873.862,83 m, no azimute de 350°30'43", na extensão de 23,90 m; Do vértice P12 segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 447.730,90 m e N= 7.874.034,12 m, no azimute de 350°38'22", na extensão de 173,61 m; Do vértice P13 segue até o vértice P14, segue confrontando com Tony Alexander Barbosa Pereira de coordenada U T M E= 447.729,87 m e N= 7.874.038,19 m, no azimute de 345°50'31", na extensão de 4,20 m;
Finalmente do vértice P14 segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 78°51'25", na extensão de 9,13 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,000 ha e um perímetro de 1.204,47 m."

Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para implantação de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 26 de Junho de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6F6E750A

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 183, DE 16 MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de R$16.963,79(dezesseis mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 183, DE 16/05/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS – ANO DE 2024
Fundamentação:
Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos
Nº EMPENHO DATA VALOR (R$) CREDOR
3754 02/06/2023 360,00 Ibituruna Comércio de Produtos
3814 05/06/2023 201,69 Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
3864 06/06/2023 511,00 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
4553 03/07/2023 6,67 Alfalagos Ltda
4556 03/07/2023 160,00 BH Farma Comércio Ltda
4623 05/07/2023 228,00 Alfalagos Ltda
4830 11/07/2023 104,00 Inovamed Hospitalar LTDA
5067 24/07/2023 101,00 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5238 01/08/2023 5,20 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5288 03/08/2023 480,00 BH Farma Comércio Ltda
5550 15/08/2023 6.861,00 Alfalagos Ltda
5568 15/08/2023 81,00 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
5590 16/08/2023 430,00 Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
5855 24/08/2023 360,00 Ibituruna Comércio de Produtos
6341 13/09/2023 326,00 Ibituruna Comércio de Produtos
6347 13/09/2023 91,94 Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
6356 13/09/2023 330,00 Drogafonte Ltda
6386 15/09/2022 700,00 ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda
6462 18/09/2023 138,00 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
6798 03/10/2023 132,00 Drogafonte Ltda
6801 03/10/2023 6,67 Alfalagos Ltda
6804 03/10/2023 736,00 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
6806 03/10/2023 114,90 Drogafonte Ltda

7046 16/10/2023 76,00 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
7105 17/10/2023 439,97 Renato Marana
7148 17/10/2023 41,68 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7461 08/11/2023 444,50 CMH–CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
7472 09/11/2023 93,70 Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
7489 09/11/2023 132,00 Drogafonte Ltda
7546 16/11/2023 142,60 INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO LTDA
7547 16/11/2023 85,00 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
7696 17/11/2023 760,00 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
7699 17/11/2023 119,25 Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
7931 24/11/2023 105,26 48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA
7932 24/11/2023 51,50 48.965.525 EDUARDO DE OLIVEIRA
8136 29/11/2023 40,00 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
9174 29/12/2023 156,00 Inovamed Hospitalar LTDA
9175 29/12/2023 2,45 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
9242 29/12/2023 367,77 Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
9243 29/12/2024 1.441,04 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
TOTAL R$ 16.963,79

Abaeté, 16 de maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A63E1F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/24
CONTRATADO: 55.516.442 JOSE ADAUTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 127.845,90 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 26/06/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:42793B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1º ADITIVO: CONTRATADO: ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA CNPJ 73.555.104/0001-36. VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 30/06/2025. VALOR: R$ 47.400,00.

PROCESSO 042/2023 – DISPENSA 011/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 1º ADITIVO: CONTRATADO: MANOEL COSTA DO NASCIMENTO, CPF 458.919.316-72. VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 30/06/2025. VALOR R$ 13.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FAA73AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 034/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.009/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA**,** A SE REALIZAR NO DIA **03/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 03/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8698DCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2635-A, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA n. 2.635-A, DE 11 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA REFERENTE A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 02 de 26 de fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 112 de 30 de junho de 2023, com suas alterações posteriores; e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) **BEATRIS HELENA LIPPE DA SILVA**, **ELOÍSA BRAGA PEREIRA** e **NATÁLIA LOPES JUSTE MATOS** para constituírem Comissão Julgadora em Segundo Grau de Jurisdição Administrativa, referente a Processo Administrativo sobre recebimento de denúncia envolvendo servidor

Professor de Educação Física, descrita em Ata datada de 03 de abril de 2024 e Boletim de Ocorrência.
§1º. Além do disposto no *caput*, esta Comissão ora instituída doravante analisará e julgará em Segundo Grau de Jurisdição Administrativa todos os processos administrativos disciplinares envolvendo servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no curso do ano de 2024.
§2º. Compete ao Prefeito Municipal homologar o julgamento de todos os processos disciplinares que tramitarem perante a Comissão Julgadora doravante instituída por este ato.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EA14A161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 029/2024, Pregão Eletrônico n° 010/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, zero km e 01 (uma) Carreta Agrícola conforme Convênio Nº 942147/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária e 01 (um) Veículo tipo Pick-Up, zero km conforme Convênio de Saída Nº 1491001581/2023/SEGOV/PADEM destinados ao Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 7h do dia 20/06/2024 até as 12h30min do dia 10/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 10/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ROSIANE DA SILVA ROSA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AAC55ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 040/2024 - Processo Licitatório N° 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas "Edson Borges da Silva" de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	OMEPRAZOL 20 MG - CPS	R$ 0,05	R$ 0,07

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:51BD9426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: Primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços n° 044/2024 - Processo Licitatório N° 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas "Edson Borges da Silva" de Bandeira do Sul/MG. Com a desistência do Registro de Preços pela empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, transfere-se os itens relacionados abaixo à segunda classificada, a empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS ITENS**
Acrescenta-se à Ata de Registro de Preços n° 044/2024 os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMPR.	14.000	R$ 0,46	6.440,00

A Ata de Registro de Preços n° 044/2024 passa a ter o valor total de R$ 93.382,00 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:819FA4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 104/2024.**Modalidade Pregão Presencial nº 26/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referenteao**REGISTRO DE PREÇOS**para contratação de serviços de brigadista, carregadores e locutor para eventos para atende a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. A sessão será realizada no**dia 11/07/2024, às 14h00min.**Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônicohttp://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 105/2024. **Modalidade Credenciamento nº 05/2024**. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRONTO ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE BICAS**. A sessão será realizada no **dia 12/07/2024, às 14:00h**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:DBF7E3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00072 / 2024
Dispensa Nº: 000051 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de bicos injetores para manutenção do ônibus QOV2527 pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Biquinhas**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a aquisição através da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL - ME**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 26 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CA2CA504

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00073 / 2024
Dispensa Nº: 000052 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de fórmulas infantis (leites) que são do consumo diário dos bebês matriculados na Creche Municipal Cecília Luiza De Faria**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a aquisição através das empresas **SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA** e **DROGARIA ELO LTDA** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 26 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BE8956AF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00074 / 2024
Dispensa Nº: 000053 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de diversas peças mecânicas para manutenção corretiva do veículo Gol GGV5B37, pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Biquinhas-MG**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a aquisição através da empresa **ROSILENE MARIA DA SILVA AMARAL - ME**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 26 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9AAA201B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório número: 21/2024, Pregão Eletrônico n°. 06/2024 que objetiva a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, por maior desconto nas edições vigentes das tabelas CMED e SIMPRO.

Contratada: Braga e Silva Drogaria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ
sob o nº:17.853.589/0005-05, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 106, centro, Gonzaga, Minas Gerais, CEP 39.720-000.

Contratada: Drogaria Elo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº**:** 08.927.239/0001-13, estabelecida à Rua Gustavo Capanema, nº 234, Centro, Biquinhas, Minas Gerais, CEP 35.621-000.

Contratada: Figueroa Gomes Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:45.685.588/0001-00, estabelecida à Avenida Camilo Teixeira Da Costa nº 322, Novo Centro, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.031-280.

Contratada: Único Mult Equipamentos e Acessórios LTDA pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº**:**13.444.068/0001-01, estabelecida à Rua Padre José, Maria de Man, nº 247, novo riacho, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.280-660.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:AFFCD49A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório número: 35/2024, Pregão Eletrônico n°. 04/2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento das demandas dos Órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas.

Contratada: Digiflex Gráfica e Etiquetas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº**:**31.709.675/0001-38, estabelecido à Rua Qn, nº 22, Riacho Fundo Ii, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.880-600.

Contratada: Extra Formulários Eireli pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
o nº:06.248.418/0001-07, estabelecida à Rua Flor Das Pedras, nº 556, JARDIM ALVORADA, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.810-000.

Contratada: Facilita Serviços Gerais LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº:05.191.550/0002-30, estabelecida à Rua Do Ccontorno, nº 15, Nova Califórnia, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.039-270.

Contratada: Formo Tecnologia e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº:54.827.328/0001-05, estabelecida à Rua Carvalho De Brito nº 867, Vila Eugênio Rossi, Sabará, Minas Gerais, CEP 34.585-570.

Contratada: Grafmor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**:** 42.495.238/0001-85, estabelecida à Rua Cel. Sebastião P. M. e Castro nº 722, CENTRO, Morada Nova de Minas, Minas Gerais, CEP 35.628-000.

Contratada: RB Flexo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº:50.447.623/0001-85, estabelecida à Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.408-242.

Contratada: Senegal Editora e Gráfica Eireli pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº:31.719.674/0001-74, estabelecida à Rua Antuérpia nº 198, Europa, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.620-380.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:982F846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR E PROVIDÊNCIAR A RESTITUIÇÃO DE DANO CAUSADO A VEÍCULO DE TERCEIRO, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma da legislação aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o ofício de número 160/2024/SM/SMMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto Santana, em que solicita a instauração de sindicância administrativa, que terá como objetivo apurar e, sendo o caso, providenciar a restituição do dano causado ao veículo Fiat Gran Siena, placa OOZ-0E39, cor Branco, pertencente ao Sr. Geyzon Rodrigues Alves, conforme consta no B.O. de número AVS202400187461-1.

RESOLVE:
Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa, através da Comissão Processante nomeada através da portaria nº 038/2023, para apurar e, sendo o caso, providenciar a restituição do dano causado ao Fiat Gran Siena, placa OOZ-0E39, cor Branco, pertencente ao Sr. Geyzon Rodrigues Alves, conforme consta no B.O. de número AVS202400187461-1.
Art. 2º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 173 da lei Municipal nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa em conformidade ao disposto no art. 174 da mesma lei Municipal nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bocaiuva.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 26 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:75A353E8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2.024

"PRORROGA A PORTARIA 83/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a portaria 83/2024, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar referente a "legalidade do retorno da servidora Paula Maria de Luna Araújo Cardoso, matrícula 9.126, CPF 044.266.848-80, ao cargo e lotação, conforme sua posse".
Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.
Art. 3º Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria nº 83/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva/MG, 26 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:62AE3F43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 396/2023. Processo Licitatório 167/23. Pregão Eletrônico 100/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO. Vigência final correta: 04/12/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D0E8F004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – DISPENSA Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** C. L. MONITORAMENTO E ALARMES LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.503/0001-95. **VALOR:** R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A948A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 – DISPENSA Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** C. L. Monitoramento E Alarmes LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.503/0001-95. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 26/06/2024. **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 a 31/07/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 550 - 020800 23.695.0003.2081 339039.

Borda da Mata – MG, 26 de junho de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A022D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **30.982.183/0001-59**. **OBJETO:** Execução de ponte mista com viga metálica e tabuleiro moldado in loco no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. **ASSINATURA:** 26/06/2026.
Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:491E90BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Mirante do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 28 de junho de 2024 a 27 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** 26/06/2024.
Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F988E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: RX CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **11.852.645/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado no bairro Morada do Sol, conforme contrato de Repasse OGU nº 918184/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com vigência de 28 de junho de 2024 a 26 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** 26/06/2024.
Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88E1B02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: RX CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **11.852.645/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravado no bairro Morada do Sol, conforme contrato de Repasse OGU nº 924848/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com vigência de 28 de junho de 2024 e 26 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** 26/06/2024.
Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14A61BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Pavidez Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico nas ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, conforme Contrato de Repasse OGU nº 920199/2021, com fornecimento de mão de obra, memoria de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 28 de junho de 2024 a 26 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** 26/06/2024.

Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras,
Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF1DBDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 – DISPENSA Nº 070/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: 3 PILARES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 50.064.892/0001-62. **OBJETO:** Construção da Praça do Bairro Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 28 de junho de 2024 a 27 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** 26/06/2024.

Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras,
Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70904850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 – DISPENSA Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 26 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B414F355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 – DISPENSA Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083 **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 26/06/2024. **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 a 10/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 289 – 020302 10.302.0013.2071 3.3.90.39.

Borda da Mata – MG, 26 de junho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:93BA6DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023 - PERÍODO

CONTRATO Nº 043/2023 – TOMADA DE PREÇO 09/2022 - PROCESSO 207/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: **CONTRATACAO DE SERVICOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, PARA EXECUCAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERONIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATE POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS-MG.**
PERÍODO: 01/07/2024 À 23/07/2024
DATA: 26 /06/2014

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A6C03873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 14/2024 EDITAL 14/2024 – MEDICO PEDIATRA

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 14/2024 para a função de Médico Pediatra.

Cambuí, 25 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A3004DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 15/2024 EDITAL 15/2024 – OFICIAL DE MECÂNICO

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 15/2024 para a função de Oficial de Mecânico.

Cambuí, 25 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F6889462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Jéssica Ferraz Mota do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 26 de junho de 2024, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D2267B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO NA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRION. º 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira, e equipamentos diversos, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Datada realização do certame: 08/07/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 26 dejunho de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A6CEF8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 164/2024 – Dispensa Eletrônica 081/2024 – Contratação de empresa especializada para organização de evento de caminhada e corrida de rua, atendendo a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Apresentação das propostas: até as 12h do dia 02/07/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 26/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BF9AFDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO 039/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo 039/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM, CONFORME PLANO DE SERVIÇOS N° 4251000922/2023 (PROJETO APROXIMA SUS),PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Menor Preço Item. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 28/06/2024, às 08:00 horas. Abertura 10/07/2024, às 08:01, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARLENE DURÃES DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:6888D490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 043/2024, Pregão Eletrônico 023/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 045/2024 - D. S. COSTA LELIS AGROPECUARIA ME -** CNPJ: 11.684.322/0001-13 - Valor Total de R$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil reais). **Ata De Registro De Preços nº 046/2024 - R&F PRE-MOLDADOS LTDA -** CNPJ: 51.224.883/0001-54 - Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Ata De Registro De Preços nº 047/2024 - RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA -** CNPJ: 14.922.283/0001-33 - Valor Total de R$ 356.390,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa reais). Data de Assinatura: 25/06/2024. Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4FB336DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 075

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 075/2024, Dispensa nº 017/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um telão inflável, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 20/06/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 28/06/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 28/06/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Caparaó/MG,18 de junho de 2024, SetordeLicitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:91AA91AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 076

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 076/2024, Dispensa nº 018/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção "in loco" de equipamentos de informática e rede interna, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 20/06/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 28/06/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 28/06/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG,18 de junho de 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FD329BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 249, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Concede licença para atividade política a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990 c/c art. 102, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e considerando o requerimento protocolizado sob o número 448/2024-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política (LAP) à servidora pública municipal **Michele Olímpio Moreira**, detentora do cargo de Professora de Educação Básica (MaSP: 439), para fins de desincompatibilização eleitoral, com início no dia 06 de julho de 2024 e encerramento no dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos da alínea 'l' do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, a licença de que trata esta Portaria será concedida com a garantia, à servidora, do direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º No que se refere à função de confiança de Diretora Escolar, exercida pela requerente, deverá ser editado decreto disciplinando a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Caparaó, 27 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:24D2F04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 250, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Concede licença para atividade política a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990 c/c art. 102, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e considerando o requerimento protocolizado sob o número 447/2024-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política (LAP) à servidora pública municipal **Darlene Medeiros Oliveira**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (MaSP: 1.397), para fins de desincompatibilização eleitoral, com início no dia 06 de julho de 2024 e encerramento no dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos da alínea 'l' do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, a licença de que trata esta Portaria será concedida com a garantia, à servidora, do direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Caparaó, 27 de junho de 2024
.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B132FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 048/2024**. **Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA HORIZONTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS VIAS. Contratada: GINC ARTES LTDA ,** CNPJ nº 10.891.103/0001-42 , pelo valor

total de **R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência: **04/06/2024** a **04/06/2025**. Data da assinatura do contrato: 04/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C26E55EC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 – CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é para aquisição de alimentos de agricultores familiares, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos da rede municipal de Ensino do município de Carmo do Paranaíba, Mg, conforme especificação e condições constantes no Termo de Referência e Anexos. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** a partir do dia **28 de junho** de **2024**, no horário da 09:00 às 17:00 h. **até** o dia **27 de agosto de 2024**. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FC356A74

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 059/2024**. **Processo Nº 029/2024, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 001/2024. Objeto:** Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município. **Contratada: PATHOS OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **48.754.871/0001-27**, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E7414D5E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 060/2024**. **Processo Nº 029/2024, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 001/2024. Objeto:** Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município. **Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE ARAXÁ LTDA**, CNPJ nº **17.866.099/0001-01**, pelo valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E4DCB74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PRC 045/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento com meio fio na zona rural do Município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/07/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 26 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:85B5E8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PRC 046/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede para atender as necessidades do Município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 09/07/2024 às 13 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 26 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D21D37AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:165/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 118/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Diesel S10
Valor Unitário Vigente:R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos
Decréscimo Concedido: R$ 0,12 (doze centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)
Data de Assinatura: 26/06/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:AB685000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICO 010/2024

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, torna pública a RETIFICAÇÃO da dotação orçamentária referente ao Processo Administrativo nº 044/2024, Dispensa Eletrônica nº 010/2024, contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, que tem como objeto o CONVÊNIO para a Contratação de Monitor, sendo ele Pessoa Física, para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022, PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, valor total de **R$ 14.388,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), que serão pagos durante o período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, sendo o valor mensal de **R$ 1.199,00** (um mil e cento e noventa e nove reais). Publicado na AMM dia 10/06/2024, pág. 282.
Data de assinatura 04/06/2024. Fica alterado a dotação orçamentária onde se lia fonte 1.500-000, se lê fonte 1.701.000.

Coimbra-MG, 26 de junho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:19768B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

RETIFICAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICO 009/2024
O MUNICÍPIO DE COIMBRA, torna pública a RETIFICAÇÃO da dotação orçamentária referente ao Processo Administrativo nº 043/2024, Dispensa Eletrônica nº 009/2024, contrato de Prestação de Serviços nº 054/2024, que tem como objeto o CONVÊNIO para a Contratação de Professor de Educação Física, sendo ele Pessoa Física, para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022, PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, valor total de **R$ 46.788,00** (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), que serão pagos durante o período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, sendo o valor mensal de **R$ 3.899,00** (três mil e oitocentos e noventa e nove reais). Data de assinatura 04/06/2024. Matéria publicada na AMM dia 10/06/2024, páginas 281/282.

Fica alterado a dotação orçamentária onde se lia fonte 1.500-000, se lê fonte 1.701.000.

Coimbra-MG, 26 de junho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DEFA38E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:005/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Eventuais aquisições de combustíveis, sendo Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel Comum S500 no atendimento de toda a frota municipal.

Produto: Gasolina Comum
Valor Unitário Vigente:R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 0,21 (vinte e um centavos
Valor Unitário Concedido: R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 26/06/2024

Produto: Diesel S500
Valor Unitário Vigente:R$ 5,25 (seis reais e vinte e cinco centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,16 (dezesseis centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)
Data de Assinatura: 26/06/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E01098CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº26/2024, Processo nº43/2024, Contratante-Município Conceição das Pedras e Contratada - Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comercio de Veículos Ltda., CNPJ nº06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagem, 291 - 8º andar - Jabaquara, São Paulo-SP. Objetivo: Adesão de um Ônibus Rural Escolar (ORE 1) Transmissão Mecânica, Com comprimento total no máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg. Com capacidade mínima de 29 (Vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo. Valor global de: R$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais).

ADJALMA LOPES CIRINO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:ED454AAF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº46/2024, na modalidade de Concorrência Presencial nº 03/2024 –OBJETIVO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para calçamento de bloquete sextavado na Rua Projetada do Bairro São José do município de Conceição das Pedras, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra,empreitada global, bem como memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto constantes do ANEXO I e II do presente Edital. Conforme CONVÊNIO Nº1491000393/2024/SEGOV**.**Deverão ser PROTOCOLADOS até às 09:00h do dia 15 de julho de 2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ADJALMA LOPES CIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:98A5D2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: BMLL MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ:**46.993.822/0001-11.**
OBJETO: "'CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS, ANEXO I, II E III''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
A readequação da Planilha Orçamentáriapara atender os ajustes técnicos realizado no projeto de execução do objeto, com finalidade de promover o acréscimo quantitativo de itens e novo item no valor total de R$ 22.630,66 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 7,70% do valor consolidado do contrato, bem como, o decréscimo/supressão de itens no montante de R$ 22.630,66 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos),correspondente a aproximadamente 7,70% do valor consolidado do contrato. Não haverá alteração do valor contratual consolidado;Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Com base nasalterações mencionadassegue evolução financeira do Contrato nº 154/2023:
Valor Total do Contrato Inicial - R$ 236.623,84
Acréscimo do 1º Termo Aditivo, no importe de R$ 57.253,49-correspondente 24,195%;
Acréscimo e decréscimo do 2º Termo Aditivo - Não houve alteração do valor contratual consolidado;
Valor Total Consolidado R$ 293.877,33.
1.3. Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 17/06/2024, data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por este termo ficamprorrogadososprazosde vigência e execução do Contrato nº154/2023, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de junho de 2024, **ATÉ 26 DEJULHO DE 2024.**
VALOR TOTAL : R$ 293.877,33 (Duzentos e noventa três mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.
CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
CONTRATADA: Sra. Neuzane Batalha da Silva,**CPF:**442.797.521-68**e nº OAB-MG** nº 165.379.
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/06/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:9ED6B9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GAMELEIRA, N° 399, BAIRRO GAMELEIRA, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO ESF GAMELEIRA, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº110/2022.

O Reajuste correspondeu ao período de 05/2023 a 04/2024, para fins de novos reajustamentos deverá considerado o mês de abril de 2024 como data inicial para contagem do período de 12 (doze) meses. O Instrumento de Contrato nº 110/2022.

DA RENOVAÇÃO DOSPRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUCÃO

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 110/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 26de agosto de 2024, **ATÉ 26 DEAGOSTODE 2025**,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.

VALOR TOTAL : R$ 18.581,88 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**

CONTRATADA: SR.MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401.

DATA DA PUBLICAÇÃO:27/06/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:923801D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 046/2022 – PROCESSO N° 041/2022 – CREDENCIAMENTO N° 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 046/2022 – Processo n° 041/2022 – Credenciamento n° 006/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **OFTALMOSUL CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA CNPJ 36.874.484/0001-45**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 23/05/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D1A0258A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO N° 003/2024

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO N° 003/2024. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e implementos).**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação até o dia 26/06/2024**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:64070DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 098/2024 – Modalidade Dispensa nº 018/2024. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular Via Satélite, para a gestão da frota das Secretarias de Educação e de Saúde. Contratada:** Empresa **C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.183.438/0001-88. **Valor: R$ 42.720,00** (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:DD0F5A93

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 34.889,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 3.637,00 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALFALAGOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 39.504,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 12.278,05 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRURGICA UNIAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 33.135,50 (trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 21.110,34 (vinte e um mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 11.560,40 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JN DIAGNOSTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024. Processo Licitatório Nº 089/2024 – Pregão Presencial Nº 031/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 25/06/2024 à 24/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:450FFD2D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditamento ao Contrato n.º 023/2021. **Processo Licitatório n.º 152/2021 – Pregão Presencial n.º 058/2021**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS NOS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE CÓRREGO DO BOM JESUS (MG). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus-MG. **Contratado: MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI**. **Aditamento:** SUPRIMIR 4,5627% do valor inicial do contato, equivalente a R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) e ACRESCENTAR 4,5027% do valor inicial do contato, equivalente a R$ 9.000,00 (nove mil reais) e ALTERAR a Cláusula LXXXIX em função do acréscimo/supressão. **Vigência do Termo Aditivo: 01/07/2024 a 01/08/2025**. Valor Total do Contrato passa a ser **R$ 199.680,00** (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais**)**. Data: 26/06/2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:4E7954DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
prestação de serviço de assessoria E AUXÍLIO PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao ano.

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 28/06/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Data final: 04/07/2024 –09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Período de lances: 04/07/2024 – 10 (dez) horas até às 16 (dezesseis) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3308D5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME
CNPJ: 30.291.717/0001-09
VALOR: R$203.620,00 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte reais)

CONTRATADA: CUPIM AÇO EPP
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$200.367,80 (duzentos mil, trezentos e sessenta e sete reais, oitenta centavos)

CONTRATADA: AGRO 051 LTDA
CNPJ: 28.148.189/0001-83
VALOR: R$70.200,00 (setenta mil, duzentos reais)

Franciscópolis, 25 de junho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:53BE9BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME
CNPJ: 30.291.717/0001-09
VALOR: R$203.620,00 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
CONTRATADA: CUPIM AÇO EPP
CNPJ: 23.791.469/0001-91
VALOR: R$200.367,80 (duzentos mil, trezentos e sessenta e sete reais, oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024
CONTRATADA: AGRO 051 LTDA
CNPJ: 28.148.189/0001-83
VALOR: R$70.200,00 (setenta mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/06/2025

Franciscópolis, 26 de junho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9ACBF257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa **"FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA",** CNPJ n° 02.237.720/0001-19, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM TRASLADOS FÚNEBRES E PARAMENTAS DIVERSAS".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação nº 084/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação do mesmo, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.
Gonçalves, 25 de junho de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:3C6660E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 31/2024, Concorrência Eletrônica n° 04/2024, cujo objeto é obra de ampliação da cobertura e fechamento lateral em quadra poliesportiva passou por uma retificação, sendo que o Edital Retificado está disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e www.gov.br/pncp. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. A data limite para apresentação de propostas e lances foi alterada, a saber: **15/07/2024 às 07:30 h**. Gonçalves, 26 de junho de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:DE798009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 013/2024: Objeto Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as secretarias do município, empresa contratada: Comercial Monteverde LTDA inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, Ata06-4/2024, valor estimado R$ 11.044,00. Vigência das Atas até 31/05/2025. Guarará, dia 26 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 015/2024: Objeto Contratação de empresa para fornecimento de "material de escritório" destinado a manutenção das Secretarias do município, empresa contratada: Giropel Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ n° 03.880.787/0001-11, Ata08-1/2024, valor estimado R$ 167.932,95. Vigência da Ata até 12/06/2025. Guarará, dia 26 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 018/2024: Objeto Contratação de interessados no fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, empresas contratadas: Cleuza do Carmo Duarte de Almeida inscrita no CNPJ n° 03.376.946/0001-45, Dispensa nº 003/2024, Ata03-1/2024, valor estimado R$ 10.000,00 e Joaquim Ademir de Almeida inscrita no CNPJ n° 15.120.494/0001-15, Dispensa nº 003/2024, Ata03-2/2024, valor estimado R$ 46.400,00. Vigência das Atas até 07/06/2025. Guarará, dia 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:3B4A331B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 017/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento uniforme para os alunos da rede municipal de ensino, empresa contratada: Duarte Martins Industria e Comercio de Roupas LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.813.071/0001-52, contrato nº 058/2024, valor serviço R$ 56.050,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024. Guarará, dia 26 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 020/2024: Objeto Cessão de um software específico para o setor de

licitações e contratos para auxilio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações com suporte, empresa contratada: Integra Soluções em TI LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.772.527/0001-50, contrato nº 060/2024, valor serviço R$ 24.500,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024. Guarará, dia 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:C3519FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEIR CORDEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 45.901.172/0001-74

Dispensa de Licitação 012/2024 - Processo Licitatório n° 050/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento do processo de obtenção de licença ambiental para o abatedouro municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 13/06/2024.
Vigência do Contrato: nº 081/2024: 25/06/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A19682A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITAL – CNPJ: 34.412.925/0001-61
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 201/2024: 24/06/2024 a 24/06/2025.
Valor da ARP: R$ 78.975,24 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:70E1D3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 012/2024 - Processo Licitatório n° 050/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento do processo de obtenção de licença ambiental para o abatedouro municipal de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 13/06/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: VALDEIR CORDEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 45.901.172/0001-74.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 75, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 25/06/2024.

Valor: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Rubrica: 23.605.2013.4147 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 742.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5525084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 006/2023
Processo Licitatório nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e suporte em comunicação, compreendendo planejamento, administração e execução continuada de serviços relacionados a estratégias de comunicação, visando atender as necessidades junto à Prefeitura de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 084/2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 01/01/2024 e término em 30/06/2025.

Jequitinhonha/MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A98A1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA - CNPJ: 41.937.665/0001-03
Processo Licitatório n° 044/2023 – **Pregão Presencial:** nº 010/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Herbicida de uso não agrícola para manutenção da limpeza pública do município de Jequitinhonha/MG.
Data da assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024.
Vigência do Contrato nº 074/2024: 05/06/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9CA23F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO (LTCAT); PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); LAUDO**

ERGONÔMICO; TREINAMENTOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA. Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	1	**Treinamentos específicos**: de Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Abatedouro Municipal de Jequitinhonha/MG: Curso NR-13 – Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras com formação abrangente direcionada para os Profissionais em Conformidade com as Normas Vigentes e Prática Profissional Supervisionada - Caldeira Categoria B - NR13. Para até 07 servidores, 40 horas com emissão de certificado.	01
	2	**Projeto para Laudo de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros: AVCB -** que atesta que o local foi vistoriado e está em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico, incluindo as taxas.	01
	3	**Envio Mensal de Eventos ao E-social:** O envio mensal de eventos ao eSocial inclui dados relacionados à segurança e saúde do trabalhador, como acidentes de trabalho, afastamentos, exames médicos, entre outros. Envios mensais durante 12 (doze) meses.	01
	4	**LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho):** Documento que descreve as condições do ambiente de trabalho, incluindo insalubridade e periculosidade, conforme NR 15 e NR16. Conforme Lei Federal 8.213/1991. . Documento que descreve as condições do ambiente de trabalho, incluindo insalubridade e periculosidade. Conforme Lei Federal 8.213/1991. .	01
	5	**PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** Implementação do programa que visa preservar a saúde e integridade dos trabalhadores, por meio de medidas preventivas. Conforme Norma Regulamentadora NR 07.	01
	6	**PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário):** informações detalhadas sobre as atividades laborais do trabalhador, essencial para a concessão de benefícios previdenciários.	01
	7	**AET (Análise Ergonômica do Trabalho):** Estudo que visa analisar as condições ergonômicas do ambiente laboral para prevenir lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho.	01
	8	**Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR):** identificar, avaliar e controlar os riscos presentes no ambiente de trabalho, abrangendo diversos aspectos, como riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, e propõe medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.	01
	9	**Criação e implementação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:** comissão formada por representantes dos empregadores e dos trabalhadores, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	01
	10	**Laudo Extintor:** emitido por um Engenheiro Mecânico, atesta a condição e a eficácia dos extintores de incêndio presentes no local.	01

Os interessados em participar do processo poderão obter o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 02 de julho de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e a documentação e anexos exigidos no edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 26 de junho de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:0082AC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Homologo o Pregão Eletrônico 034/2024. Processo Licitatório 057/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de arbitragem para realização de campeonatos esportivos organizados pelo município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa: Associação de Árbitros Desportivos do Alto Paranaíba – AADAP, no valor de R$117.576,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais). www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,26 de junho de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:60398469

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Processo de Licitação nº 050/2024, tendo como objeto: Registro para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, com vistas a cessões comodatárias, na forma da lei, em favor de CDCs (Conselhos Comunitários das Comunidades Rurais) deste município, atendendo às solicitações anteriores, bem como destinações de recursos parlamentares, em favor das empresas: Ata 059/2024, Delba Vicentini Cremasco, CNPJ 03.138.598/0001-78 no valor de R$30.090,00 (Trinta mil e noventa reais); Ata 060/2024, Agroindustrial Freitas LTDA, CNPJ 21.344.856/0001-54 no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais); Ata 061/2024, Implementos BH – Maquinas Agrícolas LTDA, CNPJ 10.449.391/0001-80 no valor de R$44.990,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais); Ata 062/2024, Vincita Comercio de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ 49.461.961/0001-92, no valor de R$71.000,00 (Setenta e um mil reais). Com vigência 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:ADD4205E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 069/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Borracharia de recapagem e duplagem de pneus, para manutenção de todos os veículos e maquinários da frota Municipal, atendendo todas as Secretarias do Município de Lagoa Formosa MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 069/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 10 de julho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 26 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:A1CD1F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o extrato do processo nº 56/2024, Dispensa 25/2024** Locação de veículos tipo Ônibus executivo ou convencional para atender as necessidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social E Gabinete do Prefeito de Leandro Ferreira/MG.
Leandro Ferreira, 26/06/2024

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:1E8E8A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ERRATA no edital de licitação referente ao Processo Licitatório visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para executar atividades de instrutor/oficineiro para atender as escolas do Projeto Educação ao Campo, ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Na primeira folha do edital onde consta "PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024" passará a ler-se "PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. JUSTIFICATIVA: ERRO DE DIGITAÇÃO. Tendo em vista não alterar o teor do objeto licitatório, as demais informações bem como a data da licitação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:67A2C894

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 47/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais e intrumentais odontológicos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 27/06/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 15/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 08:01h do dia 15/07/2024. Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:556DEE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 098/2024- PREGÃO 023/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 098/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e presente contratação de empresa especializada(s) para locação de respiradores e aquisição de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação do município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – Ata de Registro de Preços nº051/2024. EMPRESA**: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, CNPJ 11.050/0001-70, com sede na Rua Pernambuco, nº 3515, Bairro: Orion, em Divinópolis/MG, CEP: 35.502.452, representada neste ato pelo Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, CPF 572.952.716-00, portador da cédula de identidade MG3880268. Valor total estimado de R$ 67.560,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 06/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C4B3D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7- PROCESSO 031/2020- TOMADA DE PREÇOS 02/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.

(Processo Licitatório nº 31/2020 – Tomada de preços nº 02/2020)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **RF AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.527.387/0001-34, estabelecida na Rua MP 5 Qd 16 A, Lt 08, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP 75254-860, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Oliveira Ferro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual, a partir do dia 03 de junho de 2024 e término previsto para 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza continua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de junho de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG nº 88.153

RF AMBIENTAL EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:73778FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 128/2022- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 03/2022- CONTRATO 075/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pomarico, 207, bairro Padre Dehon, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Eurico Pousa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, com RG nº M-4.426.999, e inscrito no CPF nº 611.427.866-68, residente e domiciliado na Avenida Juventino Dias Filho, 429, Condomínio Flamboyants, Lavras/MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 75/2022, a partir do dia 04 de junho de 2024 e término previsto para 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de junho de 2024.

Município de Luminárias/mg
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

EURICO POUSA JÚNIOR
Copyuai Locação de Equipamentos Ltda Epp
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F7EAF147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHCALIS/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 045/2024 Concorrência Presencial nº 003/2024. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Vicinais de Machacalis conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 947469/2023 - Operação 1089214-51 representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG, em favor da Empresa Pré Moldados Antunes Ltda - CNPJ nº 20.548.960/0001-06 com o valor R$ 1.126.901,29(um milhão cento e vinte e seis mil novecentos e um real e vinte e nove centavos), adjudicado e homologado no dia 26 de junho de 2024. **Machacalis, 26 de junho de 2024.** Mauro R. Francisco batista - Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AB6F99A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2023 Carta Convite Nº 013/2022 Processo Licitatório Nº 0090/2022 – Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto Contratado: PRÉ MOLDADOS ANTUNES LTDA - inscrita no CNPJ sob o Nº 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 02 (dois) de julho a 02(dois) de setembro de 2024. Machacalis 26 de junho de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6A890EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 066/2024 Processo Administrativo 073/2023, Tomada de Preços nº 002/2023– Objeto: Prestação de Serviços de **execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação de Estradas Rurais no Município de Machacalis (Adequação de Estradas Rurais) conforme Contrato de Repasse nº 29268/2022 SICONV 939082/2022 Celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG** Contratado: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 03 (três) de julho a 31(trinta e um) de dezembro de 2024. Machacalis 26 de junho de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D5BD15C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 022/2024
CREDENCIAMENTO 005

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **YURE KAIQUE PEREIRA MELO**, CNPJ-MF 29.375.313/0001-06
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 74/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: **R$27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais** ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2024

MALACACHETA, 26/06/2024 -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A86ECACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 022/2024
CREDENCIAMENTO 005

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **LOJA MONTEIRO & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ-MF 18.702.456/0001-69
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 73/2024
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: **R$27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais** ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2024

MALACACHETA, 26/06/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C81156B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 014/2024
CONCORRENCIA 004

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ-MF 18.795.065/0001-36,.
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, LOCALIZADAS NAS RUAS JOÃO SALES SOBRINHO, RUA JOSEFINA ALVES AFONSO, RUA MÁRCIO ESTEVES LIMA, BAIRRO ALDEIA; RUA GERALDO GOMES SANTANA, RUA HOMERO ALVES SOUZA , BAIRRO SANTO ANTONIO; RUA SEBASTIANA GUEDES, ESPERANÇA; RUA EVA GOMES DO AMARAL, BAIRRO PEQUI; RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RUA SEBASTIÃO MENDES PEREIRA, RUA GUMERCINDO CORDEIRO, RUA BELIZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, DISTRITO DO JUNCO DE MINAS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E CONVENIO DE SAÍDA N° 1301000115/2024/SEINFRA.
DO CONTRATO Nº : 066/2024
DA VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.081.850,00 ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘ ‘
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024

MALACACHETA, 26/06/2024 -

A Gente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:390B1837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 014/2024
CONCORRENCIA 004/2024

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, , ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DA **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 – CONCORRENCIA 004/2024, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, LOCALIZADAS NAS RUAS JOÃO SALES SOBRINHO, RUA JOSEFINA ALVES AFONSO, RUA MÁRCIO ESTEVES LIMA, BAIRRO ALDEIA; RUA GERALDO GOMES SANTANA, RUA HOMERO ALVES**

SOUZA , BAIRRO SANTO ANTONIO; RUA SEBASTIANA GUEDES, ESPERANÇA; RUA EVA GOMES DO AMARAL, BAIRRO PEQUI; RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RUA SEBASTIÃO MENDES PEREIRA, RUA GUMERCINDO CORDEIRO, RUA BELIZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, DISTRITO DO JUNCO DE MINAS. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E CONVENIO DE SAÍDA N° 1301000115/2024/SEINFRA. COM A **EMPRESA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, CNPJ-MF 18.795.065/0001-36 pelo valor de **R$ R$ 1.081.850,00 (Um Milhão, Oitenta Um mil, Oitocentos cinquenta reais)**, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 10/06/2024.

MALACACHETA, 26/06/2024 –

HERMES ADALTO G. CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:17B54F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 078/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto no quantitativo de 2.877,90 m2, em trecho da estrada municipal no Distrito de São João, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme documentos anexos a este Termo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com custo global na ordem de R$ 410.982,26 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 27/06/2024 até às 12h00min do dia 25/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 12h01min às 12h30min do dia 25/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 25/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46E32891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo contratação nº 026/2024.
Modalidade – Dispensa nº 002/2024

OBJETO – Aquisição divisórias, portas e complementos, balcão e forro PVC com serviços de instalação para suprir as necessidades de adequação do ambiente de trabalho dos setores administrativos da Prefeitura de Moeda/MG, " cujo valor Global é de R$29.260,89 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

LICITANTE VENCEDOR: AAB DIVISORIAS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA

VALOR: R$29.260,89 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda/MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 19 de junho de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:52C175F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 099.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e AAB DIVISORIAS INSTALACOES E COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 99; OBJETO: AQUISIÇÃO DIVISÓRIAS, PORTAS E COMPLEMENTOS, BALCÃO E FORRO PVC COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa 2 / 2024 Valor Global:R$ 29.260,89 Vigência:19/06/2024 Até:19/08/2024 MOEDA,Quarta-feira 19 Junho 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:33EEFD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:66/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:66/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação e um registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar para consumo no departamento Municipal de saúde, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:28/06/2024 a partir das 15h00min até 12/07/2024 às 11h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 11h00min INÍCIO DA DISPUTA: 12/07/2024 às 12h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA-
Departamento de Saúde–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:65/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para a aquisição de gás de cozinha, mangueira e válvula para uso em unidades dessa Prefeitura, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:28/06/2024 a partir das 15h00min até 10/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 10/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA-
Departamento de Saúde–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2D293731

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 103/24 Pregão Eletrônico: 58/24 R.P: 234 a 236/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer utensílios de cozinha para as escolas municipais de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/06/2025
CONTRATADA: GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na Rua Dr. José Olímpio Franco, 229 - Bairro Boa Vista - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 1**, **5**, **9** e **10** no valor total de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), SERGIO DE SOUZA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.374.566/0001-50, com sede na Rua Joaquim Alves Goulart, 185 – Vila Nova - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 7** e **17** no valor total de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) e SUPERMERCADO DUNANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.832.782/0001-91, com sede na Rua Major Francisco Anacleto, 13 - Centro - Nova Resende - MG - CEP: vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4**, **6**, **8**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **21**, **22** e **23** no valor total de R$ 5.164,50 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0BAB0500

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 101/24 Pregão Eletrônico: 56/24 Contrato: 64 a 66/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos para QUALIFAR SUS, com recurso da portaria GM/MS Nº1927 de 22/11/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/12/2024
CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, 25 - Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - CEP: 36081640 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais), ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, com sede na RUA PROGRESSO, 150 - CENTRO - Agronômica - SC - CEP: 89188000 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil trezentos reais) e PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.788.819/0001-29, com sede na Rua dos Bariris, 363 - Nossa Senhora Aparecida - Passos - MG - CEP: 37901515 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3C3E254A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 96/24 Pregão Eletrônico: 55/24 R.P: 237 a 245/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de construção para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2025
CONTRATADA: ARTEFATOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.938.879/0001-48, com sede na RODOVIA MGT 146 S.N, KM. 100. . ROD. MUZAMB, 146 - SANTA MARIA - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 23** no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 6**, **12**, **13**, **14**, **32**, **33**, **34**, **35**, **37**, **38**, **42**, **43**, **46**, **47**, **48**, **49**, **56**, **57**, **62**, **63**, **64**, **65**, **69** e **70** no valor total de R$ 149.289,60 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.021.378/0001-90, com sede na AVENIDA AV. THEREZA BONÁDIO SANDRONI, 100 A - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **10**, **11** e **21** no valor total de R$ 314.560,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 45**, **50**, **51**, **53**, **55**, **58**, **59** e **68** no valor total de R$ 2.290,70 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), GMAC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.698.898/0001-32, com sede na Rua Padre Anchieta, 123 - Nossa Senhora do Desterro - Londrina - PR - CEP: 86025590 vencedora nos **lotes 28**, **29**, **30** e **31** no valor total de R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 52**, **54** e **60** no valor total de R$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais), LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ..., 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 5**, **7**, **8**, **9**, **15**, **17**, **18**, **24**, **25**, **36**, **41**, **61** e **67** no valor total de R$ 175.550,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), LUIS OTAVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.983.401/0001-35, com sede na RODOVIA BR 491 KM 220, 570 - DISTRITO INDUSTRIAL - Elói Mendes - MG - CEP: 37110000 vencedora nos **lotes 19** e **20** no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) e WG MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.431.218/0001-04, com sede na RUA DELFIM MOREIRA, 625 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 16**, **22**, **26**, **27**, **39**, **40**, **44** e **66** no valor total de R$ 44.474,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2D14CEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 105/24 Pregão Eletrônico: 60/24 Contrato: 63/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção preventiva nos relógios de ponto instalados em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 20/06/2025
CONTRATADA: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.384.744/0001-71, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 118 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 379000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B129FE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 048/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços 014/2022 - Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico SRP nº10/2022. Órgão Gerenciador: **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresas contratadas **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n° 33.670.278/0001-25, sediada na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188, doravante designada CONTRATADA, com o valor global de **R$ 764.680,00(setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**; **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, doravante designada CONTRATADA, com o valor global de **R$ 1.980.730 (um milhão, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais).**
Objeto: **Registro de preços para** aquisição eventual, futura e parcelada, pelo Município Oratórios de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024**
DATA DA ATA: 20/12/2022
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso. **Adesão A Ata De Registro De Preços n° 014/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 (CISPAR).**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:60D81F19

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO048/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº**048/2024**, Pregão Eletrônico 025/2024, Adesão nº**009/2024.**
Adesão a Ata de Registro de Preços 014/2022 - Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico SRP nº10/2022. Órgão Gerenciador: **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios - CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto:**Registro de preços para** aquisição eventual, futura e parcelada, pelo Município Oratórios de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.
Contrato Nº:**096/2024**. Empresa contratada:**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n° 33.670.278/0001-25, sediada na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Barbara Cristhianne Azevedo Brito De Lucena**, portador da Carteira de Identidade nº **7610448** expedida pelo **SDS/PE**, e CPF nº 014.790.784-50 – Empresária, com o valor global de **R$ 764.680,00(setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**;
Contrato Nº:**097/2024**. Empresa contratada:**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, doravante designada CONTRATADA, come ato representada pela Sra. **João Manoel De Souza Lima**, CPF nº 160.845.497-56– Representante Legal, com o valor global de **R$ 1.980.730 (um milhão, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais).**
.

Data do Contrato:**27 de junho de 2024.**
Vigência:**27 de junho de 2025**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DFEC0F4B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
-PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 006/2024-

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, torna público que realizará processo seletivo de pessoal, para atendimento da demanda na Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Agricultura, com inscrições abertas do dia, 28/06/2024 a 03/07/2024, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública em atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988 c/c com a Legislação Municipal n°648/2023 vinculado ao município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital para o seguinte cargo:

DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O presente processo seletivo simplificado será redigido por este edital, sendo executado por meio de Comissão técnica de seleção, constituída através da Portaria n° 16/2023, e terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados.
O processo seletivo dar-se a em razão de servidoras que sairá de licença maternidade e a seleção visa preencher a vaga dessas, quais sejam, agente comunitário de saúde, zona rural – trindade e Enfermeira PSF, uma vez que não há cadastro de reservas.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público.
Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital.
É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
O processo seletivo simplificado será constituído de provas de títulos eliminatória e classificatória.

Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n° 16/2023, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Este processo é realizado em conformidade com a Lei Municipal n° 648/2023 para atendimento de demanda momentânea decorrente de excepcional interesse público.
O processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a extrema necessidade de ocupação da vaga de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público.
O candidato deverá:

Possuir nacionalidade brasileira.
Estar no gozo dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (anexo II).
Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
Possuir aptidão física e mental.
Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.

DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
Ser brasileiro;

Documento de identificação legal com foto;

Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
Possuir, no ato da inscrição, a habilitação no cargo pleiteado e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste edital, além de estar regulamente inscrito no conselho competente;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
Possuir atestado de antecedentes criminais, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
Para o cargo de agente comunitário de saúde, comprovar localidade na área desejada;
A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados e com o preenchimento do formulário no edital deste processo seletivo, em anexo V.
A inscrição poderá realizada na recepção da prefeitura durante o período de 08:00 até 11:00 e de 13:00 até 16:00.

O candidato receberá o comprovante da inscrição com o respectivo número;
A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.

CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

A etapa única será constituída de: análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
A pontuação final dos candidatos habilitados, será igual ao somatório dos títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

Ter obtido o maior tempo na função exercida na prefeitura de Oratórios;
Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Os atendimentos aos requisitos exigidos no edital serão verificados no momento da análise dos títulos, bem como, no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
Para fins de contagem de tempo dos candidatos, serão pontuados o efetivo exercício profissional no cargo pleiteado neste órgão público no município de Oratórios.
O Processo Seletivo Simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo I deste Edital.
A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões de contagem de tempo emitidas por este Órgão Público em que se deu o exercício da profissão ou mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
Fica facultada ao candidato a autenticação dos documentos na recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, mediante apresentação do documento original e cópia.
4.7. O candidato deverá levar uma cópia dos documentos acima descritos, sendo autenticado, porventura não faça a opção pela faculdade descrita no item 4.6.1.
4.8 Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.
O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 03/07/2024, no endereço eletrônico https://www.oratorios.mg.gov.br/ e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.
É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem receber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
Tenha sido exonerado, demitido ou tenha tido o contrato rescindido com o município de Oratórios, a pedido ou por justa causa, nos últimos 60 (sessenta) meses.
Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem dois cargos de magistério. Sendo vedado acumulação quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37 e 40, § 6° da CF/88.

A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

O horário e dia para o exercício da função será de acordo com a jornada de trabalho da função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio legalmente, ressalvado sempre o interesse público dos cidadãos do Município de Oratórios/MG.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo IV, de forma presencial das 08h:00min às 16h:00min no dia 04/07/2024, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 16/2023, na Prefeitura Municipal de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297 – Centro, Oratórios/MG ou no email inscricaoopmo@gmail.com.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 05/07/2024, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Oratórios, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

A Prefeitura Municipal de Oratórios poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo a demanda necessária;
O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Administração**;**
É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.
O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:

Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal;
Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria 16/2023.
Oratórios, 26 de junho de 2024.

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA:03779938677

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DE OLIVEIRA:03779938677 Dados: 2024.06.26 11:29:01 -03'00'

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	TÍTULO	VALOR
A	Pós Graduação na área pleiteada – "Stricto Sensu" (Doutorado)	05 (cinco) pontos para cada Doutorado concluído
B	Pós Graduação na área pleiteada – "Stricto Sensu" (Mestrado)	03 (três) pontos para cada Mestrado Concluído
C	Pós Graduação na área pleiteada – Lato Sensu (mínimo 360h)	01 (um) pontos pra cada pós graduação Lato Sensu (mínimo 360 h) concluída, limitado ao máximo de 05 (cinco) pontos.
D	Tempo de serviço na função no Município de Oratórios.	01 (um) ponto por ano trabalhado (365 dias)

ANEXO II

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRINDADE	01	40 horas semanais	R$ 2.824,00	Ensino médio completo com residência no local de trabalho.
ENFERMEIRO ESF	01	40 horas semanais	R$ 3.311,60	Ensino Superior Completo com registro no conselho ativo.
PROFESSOR MUNICIPAL (CIÊNCIAS)	CR	18 aulas semanais	R$ 2.553,75	Ensino Superior Completo na área específica de atuação
PROFESSOR MUNICIPAL (GEOGRAFIA)	CR	18 aulas semanais	R$ 2.553,75	Ensino Superior Completo na área específica de atuação
PROFESSOR MUNICIPAL (INGLÊS)	CR	18 aulas semanais	R$ 2.553,75	Ensino Superior Completo na área específica de atuação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 horas semanais	R$ 2.661,35	Ensino superior em terapia ocupacional

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato_CPF:_Nº de Inscrição_Cargo/Especialidade: Questão Impugnada: Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
Oratórios, de de 2024.
Assinatura do Candidato

ANEXO IV CRONOGRAMA

Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo 06/2024	26/06/2024
Interposição de recurso em relação ao edital	26/06/2024 a 27/06/2024
Período de inscrição	28/06/2024 a 03/07/2024
Publicação do resultado preliminar	04/07/2024
Interposição de recursos	04/07/2024
Divulgação resultado definitivo	05/07/2024

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome completo: CPF: Data de Nascimento: / / Endereço Residencial: Cidade: Telefone: Email: Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim, CID

CARGO PRETENDIDO (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)

ENFERMEIRO ESF
PROFESSOR MUNICIPAL II TERAPEUTA OCUPACIONAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL – TRINDADE

DECLARAÇÃO
Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e de acordo com a legislação, bem como possuir requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprovatórios exigidos no edital.
Oratórios, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, , infra-assinado, portador(a) do RG n°_e CPF n°_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício profissional ou de qualquer função pública, sanção impeditiva, aplicada por qualquer órgão pública ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Oratórios, de de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO POR NÃO TER RESPONDIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ÉTICO COM CONDENAÇÃO TRASITADO EM JULGADO.

Eu, , infra-assinado, portador(a) do RG n°_e CPF n°_, DECLARO para todos os efeitos legais, não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado, aplicada por qualquer órgão pública ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Oratórios, de de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DE CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL): O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
ENFERMEIRO ESF: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os 17 direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;-Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR MUNICIPAL II: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Executar atividades inerentes ao cargo.
TERAPEUTA OCUPACIONAL: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia; Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção

de saúde e qualidade de vida; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condição dos pacientes; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Exercer outras atividades afins.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FB460918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.723 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.723 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA O ANFITEATRO MUNICIPAL DE "ANFITEATRO E ESCOLA DE ARTES CÊNICAS GIZELDA FREITAS ARVELOS**".**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o anfiteatro municipal localizado na Praça CEU das Artes de "Anfiteatro e Escola de Artes Cênicas Gizelda Freitas Arvelos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5EB4D3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.724 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.724 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA de "JACINTHO ALVES PEREIRA O CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE PULADOURO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JACINTHO ALVES PEREIRA, o Centro Comunitário da Comunidade de Puladouro no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7F18FE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.725 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.725 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA de "ADEVINO NUNES DE PAULA" A ACADEMIA AO AR LIVRE DA COMUNIDADE DE PULADOURO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ADEVINO NUNES DE PAULA, a Academia ao Ar Livre da Comunidade de Puladouro no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79A0BE69

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.726 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.726 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA de "JOÃO OLÍMPIO MACHADO" O PARQUINHO INFANTIL DA COMUNIDADE DE PULADOURO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOÃO OLÍMPIO MACHADO, o parquinho infantil da Comunidade de Puladouro no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B31A268

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.727 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.727 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA de "DIVINO NUNES DE PAULA" A QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE PULADOURO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DIVINO NUNES DE PAULA, a quadra de esportes da Comunidade de Puladouro no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5ADC4864

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.728 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.728 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "Dr. josé figueiredo" – OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS E CUSTEIO DE DESPESAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, repasse à entidade abaixo discriminada, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a continuação das obras correlativas à construção e edificação do Hospital do Câncer bem como custeio de suas despesas operacionais, que serão executados pela Entidade, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2024:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO"	05.314.178.0001/20	R$ 2.300.000,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em seis parcelas de R$ 383.333,33 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo a primeira paga até o dia 10 de julho de 2024 e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDC1B3C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.729 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.729 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA A FIXAÇÃO DE AVISO CONTENDO ORIENTAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASO DE PANE NOS ELEVADORES INSTALADOS EM PRÉDIOS

RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os prédios que possuem elevadores ficam obrigados a afixar placa no interior das cabines com orientações no caso de pane.
Parágrafo único. As placas de que trata o art. 1º deverão conter, no mínimo, as seguintes orientações:
I – no caso de pane, mantenha a calma, pois o perigo não é iminente;
II – acione o botão do alarme ou utilize o interfone para pedir ajuda;
III – sente-se num canto e aguarde ajuda, este elevador tem ventilação necessária para respiração;
IV – em caso de descontrole emocional, abaixe a cabeça e feche os olhos, e aguarde calmamente até que venha o socorro;
V – não force as portas e se o elevador parar entre os andares e a porta abrir, não tente sair por conta própria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:774579A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.730 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.730 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA A AFIXAÇÃO DE PLACA COM DIVULGAÇÃO DO DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, O DISQUE 100.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados a afixar placa com divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o DISQUE 100, os seguintes estabelecimentos:
I – hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
III – casas noturnas de qualquer natureza;
IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
V – agência de modelos e correlatos;
VI – agências de viagens e transporte de massa;
VII – salões de beleza, casa de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
VIII – estabelecimento de ensino;
IX – órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e das fundações;
X- postos de combustíveis e lojas de conveniência.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita através da afixação de placa, em local visível e com caracteres que permitam sua leitura à distância, em que deve constar o seguinte texto: "**ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME: DENUNCIE! DISQUE 100".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 25 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:857AE73E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.731 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.731 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DA CULTURA PATROCINENSE".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Valorização do Trabalhador e Trabalhadora da Cultura Patrocinense, a ser celebrado anualmente no dia 4 de maio, em consonância com o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se artistas locais aqueles nascidos e/ou residentes na cidade de Patrocínio, que atuem em uma das mais diversas áreas da cultura, tais como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras expressões artísticas**.**

Art. 3º - Durante o mês de maio, em comemoração ao Dia Municipal da Valorização do Trabalhador e Trabalhadora da Cultura Patrocinense, serão promovidas ações de valorização dos artistas locais, com destaque para sua participação nos eventos públicos, onde terão espaço para apresentações artísticas e exposição de seus trabalhos.

Art. 4º - Em conjunto com as ações desenvolvidas no mês de maio, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura serão estimuladas a fazerem o cadastramento no Mapa Artístico-Cultural, instituído pela lei municipal nº 5.330, de 1º de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:727592CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.732 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.732 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E ESTABELECE MEDIDAS PARA A PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA HISTÓRIA LOCAL".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Audiovisual no município de Patrocínio-MG, a ser comemorado anualmente no dia 27 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Patrimônio Audiovisual tem como objetivo aumentar a conscientização sobre a importância da preservação de documentos sonoros e audiovisuais gravados, bem como estimular a produção de arquivos que registrem a história atual e passada do município de Patrocínio, Minas Gerais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através do Órgão Gestor de Cultura, desenvolverá ações de conscientização da preservação do patrimônio audiovisual e estimulará o envolvimento da população na criação de conteúdo de áudio e audiovisuais que registram e contam a história do município de Patrocínio.

Parágrafo único. Será utilizado o programa "Cinema na Praça" como um dos meios para o desenvolvimento dessas ações, não limitando-se a apenas isso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E265A941

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.733 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.733 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO E A SEMANA MUNICIPAL DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do município de Patrocínio o "Dia Municipal do Engenheiro Agrônomo", a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, e a "Semana Municipal do Engenheiro Agrônomo", a ser realizada anualmente na semana desta mesma data.

Art. 2º As comemorações instituídas passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Para se atingir o objetivo proposto de comemorar e enaltecer essa profissão, deverão ser firmadas parcerias com agentes diversos: UNICERP, Escola Agrotécnica, Sindicatos, Cooperativas, COOPA, EXPOCACCER, ACARPA, entidades de classe, de representação agrícola, poder público, institutos, dentre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51373878

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.734 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 5.734 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CRIA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM CRIANÇAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a semana de conscientização sobre acidentes domésticos com crianças, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 25 e 30 de agosto.
Parágrafo único. Durante a semana de que trata o caput, serão realizadas palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação e conscientização sobre os cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos com crianças.
Art. 2º As ações de conscientização serão desenvolvidas na rede municipal de ensino, unidades básicas de saúde e demais espaços de convivência comunitária existentes no Município em que são atendidas gestantes e crianças.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de junho de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal
Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED57545D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.386 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.386 DE 24 DE MAIO DE 2024.

ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DE PATROCÍNIO/MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.041/2018.

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.251/2023, substituindo os membros designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Patrocínio/MG, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR de Patrocínio-MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:*
[...]
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
[...]
***Suplente:** Gicelli Aparecida Tiago Vieira*
Representantes da Federação dos Cafeicultores do Cerrado
***Titular**: Roger Montanari*
***Suplente:**Elesandra Aparecida Machado Beloni*
[...]
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de Maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C57ADE4F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.387 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 4.387 DE 24 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014 e o Decreto número 3.465 de 26 de fevereiro de 2018.

Considerando, que a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, foi eleita em reunião realizada no dia 06 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 10 - Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, nos termos da Lei Municipal número 4.730 de 11 de junho de 2014, os seguintes membros:

Presidente: Jean Carlo Alex da Silva
Vice-Presidente: Santhyago de Carvalho Simeão
Primeiro Secretário: Matheus Teixeira de Carvalho
Segundo Secretário: Edvaldo Soares dos Santos
Tesoureiro: Júlio Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:873BFE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024 em favor da contratação de Joel Viana Schittini Filho, inscrito no CPF sob o n° 107.121.296-69, para show artístico com o cantor Joel Schittini para o evento "Quadrilha da Melhor Idade", que acontecerá no dia 27 de junho de 2024, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1943468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2024

Contrato n° 045/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 – Processo n° 045/2024. Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Gabrielly para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. Contratada: 49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ n° 49.039.609/0001-63. Valor total: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 26/06/2021 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 26 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:29D424C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2024

Contrato n° 046/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 – Processo n° 046/2024. Objeto: Contratação de show artístico com o DJ Joãozinho Dellux para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. Contratado: 50.280.263 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR, inscrito no CNPJ n° 50.280.263/0001-70. Valor total: R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 25/06/2021 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AB4466F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2024

Contrato n° 048/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – Processo n° 047/2024. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Joel Schittini para o evento "Quadrilha da Melhor Idade", que acontecerá no dia 27 de junho de 2024. Contratado: Joel Viana Schittini Filho, inscrito no CPF sob o n° 107.121.296-69. Valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 25/06/2021 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:379D0D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2024

Contrato n° 047/2024 – Dispensa de Licitação n° 013/2024 – Processo n° 048/2024. Objeto: Contratação de clínica psiquiátrica para prestação de serviço de remoção e internação compulsória de paciente em cumprimento a decisão judicial do processo n° 5000785-79.2024.8.13.0685. Contratada: CENTRO TERAPEUTICO ALGO NOVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.588.303/0001-96. Valor total: R$19.100,00 (dezenove mil e cem reais). Vigência: 25/06/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7977F7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISOS INEXIGIBILIDADES E CREDENCIAMENTO

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 09/2024, com amparo no Inciso II do Artigo 74, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e realização de show artistico com o cantor thiago jhonathan, no 10º são joão de pintópolis, no dia 29 de junho de 2024.. Valor global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Favorecido: Full time entretenimentos LTDA CNPJ: 23.504.023/0001-39. 26 de junho de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

INEXIGIBILIDADE 009/2024
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 010/2024, com amparo no Inciso II do Artigo 74, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e realização de show artistico com o cantor Xelão , no 10º são joão de pintópolis, no dia 30 de junho de 2024.. Valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Favorecido: Full time entretenimentos LTDA CNPJ: 23.504.023/0001-39. 26 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.
CREDENCIAMENTO 004/2024
O Município de Pintópolis torna público que estará com inscrições abertas para o credenciamento 004/2024, para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. Periodo de credenciamento: Até 31 de dezembro de 2024. Início dos credenciamentos em 27/06/2024. Os interessados poderão acessar a integra do edital e anexos através de solicitação direta no setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com. Wanderson

ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:E8A3F248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de **produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos,** destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 08/07/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 23/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/07/2024 às 09H00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **VEÍCULO AMBULÂNCIA** (tipo furgoneta), novo, zero km, de acordo com a RESOLUÇÃO SES Nº 9.222/2023, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 08/07/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 24/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/07/2024 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos** (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência Controlados, Genéricos Controlados e Similares Controlados), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial, BPS - Banco de Preços da Saúde , através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial**,** de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 08/07/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas:25/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/07/2024 às 09H00.
As sessões dos Pregões Eletrônicos ocorrerão através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 26 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:CB80D458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Contrato 073/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas responsáveis pelas atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais. Contratada: DAMTARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.425.148/0001-70. Valor total estimado: R$11.050,00(onze mil reais e cinquenta centavos). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Contrato 074/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas responsáveis pelas atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais. Contratada: 40.782.204 JÚNIO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.782.204/0001-46. Valor total estimado: R$11.050,00(onze mil reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A173482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13593 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO No 13.593/2024

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Wagner Mol Guimarães, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições burocratizam e prejudicam o funcionamento, atuação e organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegado, à, André Luís Nunes Santos - CPF 061.496.376-11, Cristiane Aparecida de Sousa Brites – CPF 031.124.146-83, Gilmar de Freitas Gomes - CPF 045.674.136-44, Jane de Oliveira Santos - CPF 043.553.796-20, Juliana Gomes Pereira – CPF 089.958.116-17, Wagner Mol Guimarães – CPF 715.603.006-04, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência movimentar as contas bancárias do Município de Ponte Nova, vinculadas ao CNPJ: 23.804.149/0001-29, CNPJ: 02.926.388/0001-81 e CNPJ: 14.795.362/0001-20

Parágrafo Único – Delegamos pelo presente os poderes para praticar os atos abaixo relacionados:

• abrir contas de deposito
• autorizar cobrança
• receber, passar recibo e dar quitação
• solicitar saldos e extratos
• efetuar resgates/aplicações financeiras
• cadastrar, alterar e desbloquear senhas
• efetuar pagamentos por meio eletrônico
• efetuar transferências por meio eletrônico
• consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais
• liberar arquivos de pagamentos
• emitir comprovantes
• efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
• encerrar contas de deposito
• transmissão e recepção de arquivos eletrônicos

Art. 2o Para realização de operações serão necessárias **duas** assinaturas, das sete possíveis, não havendo assinatura obrigatória.
Art. 3o É vedado aos agentes públicos indicados no art. 1o subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.
Art. 4o Os agentes públicos qualificados no art. 1o deste Decreto ficam civil e criminalmente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o Revoga-se o decreto 12.655/2022.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES	*SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D4CC3DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2024

Altera a Portaria nº 102/2024, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 102/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 077/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas, os seguintes servidores:

Fiscal:
- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br,(31)3381-3760
- Renatha Souza Toledo, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

b) Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br,(31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A6BB50B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13590 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.590/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Bethânia Brandão Contarini, do cargo de Economista Doméstico, conforme requerimento protocolado sob o n° 2.697/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:659BC792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 148/2023. PROCESSO Nº: 152/2023 – DISPENSA Nº: 009/2023

Extrato de 2o Termo de Aditamento de Contrato nº 148/2023. Processo Nº: 152/2023 – Dispensa Nº: 009/2023. Objeto: Aditamento de 9% do valor do contrato para a execução pela CONTRATADA de serviço de engenharia para execução de reforma do CMEI Arco Íris, incluindo materiais e mão de obra. Contratada MLQ Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.035255/0001-30. O valor total do aditamento é R$ 35.001,61 (trinta e cinco mil, um real e sessenta e um centavos.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A40510AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13594 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.594/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Edna Sorvelino Loredo Germano, do cargo de Servente de Limpeza, conforme requerimento protocolado sob o n° 2.599/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6ACD9F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 051/2024 Pregão eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024, ANTONIO WELLINGTON CAMPOS – MEI, CNPJ: 09.415.379/0001-75, no valor de R$ 150.790,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024, INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 28.480.081/0001-93, no valor de R$ 191.367,00 (Cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024, 52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN- MEI, CNPJ: 52.516.419/0001-02, no valor de R$ 10.074,00 (Dez mil e setenta quatro reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AFE5A80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública Adesão de n.º 008/2024, à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2024, referente a aquisição de medicamentos genérico e similar constantes na tabela cmed/anvisa, considerando o maior desconto sobre a coluna pf (preço fábrica), para atender as demandas da farmácia e pacientes da rede municipal de saúde.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:F22E68D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2024, Inexigibilidade Nº 03/2024, torna público que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva dos equipamentos do abrigo do Programa Digitaliza Brasil** com a empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SA** (CNPJ: 19.690.445/0001-79)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:09371D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 81/2024, na forma de pregão eletrônico nº 16/2024, - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO SOCIAL. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 26/06/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 10/07/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 10/07/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 26 de junho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:79E54ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E GAPH – GRUPO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 56/2023, assinado em 24 de abril de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 55/2023, Dispensa nº 05/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático no âmbito do curso "Socorrista Mirim" no Município de Prudente de Morais", fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025. Fica reajustado o valor inicial global do Contrato Administrativo, a título de correção monetária pelo indíce oficial (IPCA), apurado em 4,320510% desde a assinatura do contrato, de modo qua passará o valor global a ser de R$29.209,74 (vinte e nove mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos), sondo R$2.434,14 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) - CONTRATADO: GAPH – GRUPO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 45.589.635/0001-04.Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8B9758A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E GAPH – GRUPO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 56/2023, assinado em 24 de abril de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 55/2023, Dispensa nº 05/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático no âmbito do curso "Socorrista Mirim" no Município de Prudente de Morais", fica aditivado de modo a prever a obrigação da empresa de disponibilizar uniformes (camisas, calças e bonés) aos alunos do curso ministrado. Em decorrência do aditamento contratual, fica acrescido o valor de R$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), o que representa cerca de 8,36% de aumento no valor inicial do contrato. CONTRATADO: GAPH – GRUPO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 45.589.635/0001-04.

Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4A259B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	092/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DE APIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO POMBA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS
Fundamento	Processo nº 128/2024 – Inexigibilidade nº 048/2024
Prazo	**24/06/2024 - 23/06/2025**
Valor	**R$ 822.402,36**
Dotação Orçamentária	2.05.02.10.302.1001.2.0907.3.3.50.39.00 2.05.02.10.302.1001.2.0907.3.3.50.41.00 2.05.02.10.302.1001.2.0909.3.3.50.41.00 2.05.02.10.302.1001.2.0909.3.3.50.39.00
Signatário Contratante	- Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal Michelle Pâmela Gonçalves da Costa Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário Contratado	- Maria das Dores Lima Vilela Santos – Presidente do Hospital Romeu Vidal Neto – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 24 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:63F2F3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de 14.133/21, torna público Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	093/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS
Fundamento	Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024
Prazo	**24/06/2024 - 23/06/2025**
Valor	**R$ 5.611.323,03**
Dotação Orçamentária	2.05.02.10.302.1001.2.0907.3.3.50.39.00 2.05.02.10.302.1001.2.0907.3.3.50.41.00 2.05.02.10.302.1001.2.0908.3.3.50.39.00 2.05.02.10.302.1001.2.0908.3.3.50.41.00
Signatário Contratante	- Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito Municipal Michelle Pâmela Gonçalves da Costa Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário Contratado	- Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital Silvério Barbosa – Responsável Técnico no CNES

Rio Pomba, 24 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:08E738BB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2024.

PORTARIA Nº 143/2024

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2024."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear ANDRÉA CAETANO DE OLIVEIRA, LEONARDO MESQUITA NASCIMENTO, MARCOS LUIS DA SILVA e RYSIA APARECIDA LANA MACEDO, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 005/2024 para a Contratação Temporária por

excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:55C78F34

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 144/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 019/2023, com vigência até 23/02/2025, firmado com MARIA APARECIDA VIEIRA, como Profissional de Apoio, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 26 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9F4EC0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 106/2023 – Pregão Presencial n.017/2023 - Foi firmado em 20.06.2024, o 2º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 1º de junho de 2023 até 31 de maio de 2024, em que ocorreu uma variação de 2,8625%. Contratada: Maria Lucimar da Silva 69208085600

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DBBD9727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 155/2024.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Processo Licitatório nº. 09/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2024 – Contratada: Lider Distribuidora de Móveis e Equipamentos para Saúde Ltda – Valor R$156.700,00 – Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B064F43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 008/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
CREDENCIADO:COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVERTENTES LTDA. - SICOOB CREDIVERTENTES | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.724.710/0001-05 - Endereço: R CARLOS PEREIRA - CEP: 36350000 - UF: MG - Município: São Tiago

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:2F61F2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

CREDENCIAMENTO N° 02/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

CREDENCIADOS: CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO MINAS SUL LTDA
CNPJ: 07.285.389/0001-08
ESPECIALIZAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGISTA

CREDENCIADOS: JOSE DA SILVA MOTTA NETO
CNPJ: 29.985.857/0001-90
ESPECIALIZAÇÃO: NEFROLOGISTA

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B6132033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **75/2024**. Dispensa de Licitação nº **39/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o

procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **39/2024**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CIRCUITO SUL MINEIRO DE CORRIDA DE RUA.** Contratada: **PORTAL DAS CORRIDAS SERV ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA – CNPJ 23.897.152/0001-34**- Valor: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:06A02126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI 548/2024

LEI Nº 548/2024

"Altera o art. 7° da lei complementar n° 531/2023e da outras providencias."

O Povo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 7° da Lei Complementar n° 531/2023que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7°. A Câmara de Vereadores do Município de São José do Mantimento tem sua sede na Praça Marechal Rondon, n° 60A, Centro, São José do Mantimento, onde são realizadas as sessões.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento/MG, 26 de junho de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:B7534040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.301/2024

LEI Nº 1.301/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 288.127,51 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação:

02009 15 451 1504 1.021 – PAVIMENTAÇÃO, RECAP. E RECUP. VIAS URBANAS
Natureza Despesa: 4490 51 Obras e instalações - DR 1700 000 0000 ..... R$288.127,51

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1700 000 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 26 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:14FAA181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023, sob o termo de n° 135/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e a empresa EDNA M S BARDOSA LTDA, CNPJ: 37.488.983/0001-67. Fica ajustado através de reequilíbrio econômico financeiro o item arroz tipo 01- pacote 5 kg em 26,58% conforme comprovado através de notas fiscais, o valor unitário de aquisição, passando de R$ 25,92, para R$ 32,81 a partir da data desta publicação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – .

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6EE6EBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
DISPENSA Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica na 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios que será realizado nos dias 17 a 21 de julho de 2024.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, que será realizado nos dias 17 a 21 de julho de 2024, são eventos de grande importância para a promoção e valorização do setor agropecuário local, é essencial garantir uma cobertura fotográfica profissional para registrar e divulgar as atividades.

Considerando que a cobertura fotográfica de qualidade é fundamental para capturar momentos importantes e destaques do evento, proporcionando um registro visual que pode ser utilizado para diversas finalidades, incluindo divulgação em mídias sociais, materiais promocionais futuros e arquivos históricos, a contratação de

uma empresa especializada em fotografia se torna necessária. A expertise de fotógrafos profissionais assegura que todos os aspectos do evento sejam adequadamente documentados.

Considerando que a divulgação eficiente do evento é crucial para aumentar a visibilidade e o alcance da exposição e do desfile, a contratação de uma empresa de fotografia profissional permite a produção de imagens de alta qualidade que podem ser amplamente utilizadas em campanhas de marketing, atraindo mais visitantes e expositores para edições futuras. Fotos bem tiradas e editadas são um poderoso recurso de comunicação visual, que pode impactar positivamente a percepção do público sobre o evento.

Considerando que a preservação da memória do evento é importante para a comunidade local e para os participantes, a cobertura fotográfica profissional garante que momentos únicos e especiais sejam registrados com precisão e criatividade. Esses registros visuais servem como uma recordação duradoura e podem ser utilizados em publicações e celebrações futuras, mantendo viva a história do evento e da comunidade.

Considerando que a cobertura fotográfica abrangente envolve não apenas o registro das principais atividades, mas também a captura de detalhes, expressões e interações que compõem a essência do evento, uma empresa especializada possui a habilidade técnica e o equipamento necessário para realizar esse trabalho com excelência. A documentação completa do evento contribui para uma visão mais rica e detalhada de todas as suas facetas.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em cobertura fotográfica para a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios é uma medida justificada e necessária para garantir a documentação, divulgação e preservação do evento de maneira profissional e eficiente. A presença de fotógrafos qualificados contribuirá significativamente para o sucesso e a valorização do evento, beneficiando a comunidade local e fortalecendo a imagem do setor agropecuário da região.
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

FORNECEDOR: 36.201.992 YAN DAMASCENO GOMES, CNPJ/MF sob o nº 36.201.992/0001-62

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
01	01	Serviço	Prestação de serviços de cobertura fotográfica na 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Valor total:				R$ 2.800,00	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7DE73409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2024. Processo Administrativo nº. 60/2024, Dispensa nº. 16/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica na 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios que será realizado nos dias 17 a 21 de julho de 2024, a empresa 36.201.992 YAN DAMASCENO GOMES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.201.992/0001-62.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 26/06/2024 a 31/08/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B201F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2024. Processo Administrativo nº. 61/2024, Dispensa nº. 17/2024. Obj: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura, arquibancada, sonorização e iluminação para rodeio, durante a 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi, a empresa TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.473.201/0001-31.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 26/06/2024 a 31/08/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6472F907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 11,76% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para Construção de duas Pontes em Concreto Armado situadas uma na Rua Joaquim Antônio de Oliveira, Distrito do Japão e a outra na Estrada Principal na Localidade da Mutuca, Zona Rural em atendimento a secretaria de obras de Senhora dos Remédios /MG**, correspondente ao valor total de R$ 30.578,73 (trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4FE707F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber que, devido à ausência de interessados, estará realizando no dia 09 de julho de 2024, às 10h:00, na Sala de Licitações, localizada na Av. Rio Amazonas,700 – centro, prédio da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG , Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2024, do Processo Administrativo nº 007/2024 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Com e sem Vasilhame e Água Mineral, para serem utilizados em todas as secretarias, escolas municipais e programas sociais deste município. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 26/06/2024.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeira-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FD3C3704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DIMAS E SEUS TECLADOS DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **DIMAS FERREIRA COSTA inscrito no CNPJ 12.039.029/0001-66**, no Valor Global de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F47D3088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JHOTAPÊ DE RENOME REGIONAL DE ESTILO PISEITO/FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**.**
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F63244F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX. 007-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024, Processo Nº 034/2024.

Empresa Contratada: **JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 27.450.929/0001-79**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JHOTAPÊ DE RENOME REGIONAL DE ESTILO PISEITO/FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 26/06/2024 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D278A4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JHOTAPÊ DE RENOME REGIONAL DE ESTILO PISEITO/FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 27.450.929/0001-79**, no Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:17C36792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA SERGIO E RODRIGO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D511B176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX. 008-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024, Processo Nº 035/2024.

Empresa Contratada: **SERGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 18.503.602/0001-27**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA SERGIO E RODRIGO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 26/06/2024 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7F0BC2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA SERGIO E RODRIGO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **SERGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrito no CNPJ 18.503.602/0001-27**, no Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9A3B2046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024
DISPENSA N° 006/2024
PROCESSO N° 017/2024
OBJETO: Contrataçãode empresa de prestação em atividades de monitor de recreação esportivo e monitor de recreação em turismo, ematendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, lazer e Turismo do Município deTapiraí/MG.

·**CONTRATADA:Adriano Avelino de Sousa MEI, CNPJn°24.894.649/0001-61**

• VALOR DO CONTRATO:R$ 38.184,00 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

·**PRAZO DE VIGÊNCIA:26/06/2024 até 26/06/2025**

Tapiraí MG, 26 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:C5B5472D

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLIOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
OBJETO:
Contratação do Show Musical do Artista "**FELIPE & FALCÃO"**, para apresentação na FESTA DO CAFÉ 2024, que será realizada no dia 15 de setembro de 2024, no Povoado de Altolândia no Município de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI EPP
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 junho de 2024 à 18 de outubro de 2024

Tapiraí MG, 18 de junho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AFDCD938

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

OBJETO:
Contratação do Show Musical do Artista "**JACKE NEVES"** e banda Tour 2024, para apresentação na FESTA DO PEÃO 2024, que será realizada no dia 11 de agosto de 2024, na cidade de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: JAQUELINE MARILAC NEVES ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 à 24 de setembro de 2024.

Tapiraí MG, 24 de junho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:32C4A13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0082/2024

EDITAL 0053/2024
PROCESSO 0082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futura aquisição de trator agrícola com carreta, para a Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 224.680,00 (duzentos e vinte quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1B2505A5

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0083/2024

EDITAL 0054/2024
PROCESSO 0083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de caçamba basculante, com serviço de instalação compatível para o caminhão Iveco Tector da Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural de Tiradentes/MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 15/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0BB8B1E0

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0084/2024

EDITAL 0055/2024
PROCESSO 0084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural

OBJETO:
Futuro e eventual fornecimento de agregados para construção civil, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.593.775,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e três e mil e setecentos e setenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 16/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0B7F6C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3562 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade:02.005.004 - Educação Fundamental
Função:12 – Educação
Subfunção: 361 – Fundamental
Programa:0138 –Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
Atividade: 2.488 – Manut.Projeto Tempo Integral nas Escolas Municipais
Elementos de Despesas
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física – .....R$ 22.400,00
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha:737
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - .....R$ 12.800,00
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Ficha:738
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - ..... R$ 39.800,00
Ficha:739
Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos..
Fonte 1501.000 – Outros Recursos não Vinculados.....R$25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação das seguintes dotações de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade:02.005.005 - Outras Modalidades da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Treinamento de Recursos Humanos
Atividade:2.114 – Capacitação e Aperf.Servidores da Educação
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$ 4.000,00
Ficha 234
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Politicas Públicas Integradas
Projeto: 1.077 – Aq.de Equip.e Material permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.000,00
Ficha 236
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0013 – Gestão das Politicas Publicas Integradas
Atividade:2.076 – Manut.das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient,Art,Desp.,Outros.....R$ 3.000,00
Ficha 239
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.110 – Manut.Apoio Financ.do Transp.Intermunicipal
3.3.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$ 21.000,00
Ficha 333
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.EstudantesEns.Superior
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00
Ficha 334
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.EstudantesEns.Superior
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$15.000,00
Ficha 335
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.EstudantesEns.Superior
3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$4.000,00
Ficha 336
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.352– Manut.Transp.EstudantesEns.Superior
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00
Ficha 337
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.368 – Manut.Obrig.Pat.Pess.Transp.Est.Ens.Sup
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 8.000,00
Ficha 338
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
Ficha 339
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica .....R$ 2.000,00
Ficha 340
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$25.000,00
Ficha 341
Fonte 1501.000 – Outros Recursos não vinculados

Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0022 – Apoio ao Ensino Superior
Atividade:2.369 – Manut.Ativ.Transp.Ens.Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00
Ficha 342
Fonte 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Para a execução das despesas previstas nesta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios específicos com a Universidade Federal de São João del-Rei e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São João del-Rei.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.510 de 26 de abril de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal n° 3386 de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025, na Lei nº 3533 de 07 de dezembro de 2023 que " Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2024".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 26 de junho de 2024

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9223F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3565 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O prédio onde funcionará o Centro Integrado Médico Especializado-CIME, localizado no bairro Parque das Abelhas, será denominado: "Centro Integrado Médico Especializado-CIME-Eni Barbosa da Silva".
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º.As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Tiradentes MG, 26 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:08A27126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3563 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tiradentes, Estado de Minas gerais e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R$ 71.404,23** que será acrescido à LOA.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Tiradentes/MG decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Tiradentes/MGcrédito adicional ESPECIAL, no valor de **R$ 71.404,23,** conforme dotação abaixo identificada:

Orçamento Geral - Município Tiradentes - MG			**R$ 71.404,23**	
	Percentual	Nome	Descrição	Valor
M1	**95%**	Ações Gerais	Fomento Cultural	**R$ 67.834,02**
M2	**5%**	Custo Operacional (5%)	Custo Operacional (5%)	**R$ 3.570,21**

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade:02.008.001 - Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função:13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0137 – Difusão Cultural Geral
Atividade: 2.487 – Manutenção Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient, Artist, Desport,Outros - .....R$ 67.834,02
Fonte: 1719.0000 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc
Ficha: 736
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica - .....R$ 3.570,21
Fonte: 1719.0000 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc

Ficha: 740
Parágrafo único: O crédito especial autorizado no caput deste artigo, visa garantir recursos para instituir premiação a pessoas físicas e grupos culturais com sede e atuação no Município.

Art. 2º Como recursos à abertura do presente crédito adicional especial previsto no Art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 1719.0000 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc - referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.510 de 26 de abril de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal n° 3386 de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025 e na Lei Municipal nº 3533 de 07 de dezembro de 2023 que " Estima a Receita e fica a Despesa do Município de Tiradentes-MG para o exercício financeiro de 2024".
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG,26 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1D071A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI 3564 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de parcelamento e autorização para pagamento de débito de exercício anterior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tiradentes autorizado a firmar parcelamento, bem como a quitação do débito no valor de R$ 33.365,01 (trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo) em 10 (dez) parcelas, referente a multa ambiental de descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, Auto de Infração N° 263321/2020 – Série 2020, processo número: 707691/21.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes MG, 26 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F09001A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.106, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1.106, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa de 61 anos de Emancipação Política- Administrativa no evento denominado URUFEST, e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo concederá, nos moldes deste Decreto, permissão remunerada de uso dos espaços físicos, por ocasião da Festa comemorativa 61 anos de Emancipação Política- Administrativa no evento denominado URUFEST, no período de 19 a 21 de julho de 2024.
Art. 2 ° Fica dividido o espaço físico do Campo Manoelão, local onde será realizada a URUFEST 2024 de acordo com o leiaute estrutural do evento, da seguinte forma:
12 barracas de bebidas
8 barracas de comida
§1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura a marcação das barracas.
§2º A localização da barraca de cada permissionário será definida por sorteio, que será realizado, no Departamento Municipal de Licitação.
Art. 3º Fica estabelecido o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) como preço único para as barracas, com o mesmo tamanho, independente do ramo comercial.
Parágrafo único. Nos valores mencionados neste artigo estão incluídas as taxas de fornecimento de energia elétrica e água, se for o caso, assim como os Alvarás de Funcionamento, pelo prazo estipulado para a duração dos festejos.
Art. 4º Os eventuais interessados deverão participar do procedimento de Chamamento Público a ser realizado pelo Município de Urucânia.
Art. 5º É vedado ao permissionário vender ou sublocar os espaços físicos, de que se trata este Decreto, sob pena de revogação da permissão do uso do espaço.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela fiscalização do disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a realizar as atividades de fiscalização, o Poder de Polícia e a tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.105 de 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de Junho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F9DD39EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.107, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 1.107, DE 26 DE JUNHO DE 2024
"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia, e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA- MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Senhor MARCIEL CLÁUDIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 848.553.636-34, portador da Carteira de Identidade sob o nº 7.380.390, do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Urucânia/MG, 26 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A2ED5E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 58/2024;59/2024;60/2024;61/2024;62/2024 e 63/2024. Objeto**:**Contratação de concessionária Copave-Comercial Patense de Veículos para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição para os veículos Van Fiat Ducato Placa RUG 2I95,Ambulância Fiat Ducato Maxi Cargo QXV 7D40 e Ambulância Fiat Ducato Maxicargo QXY 1F85-lotado no TDF(Tratamento Fora de Domicílio)**.CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 71.841,95 (Setenta e um mil oitocentos quarenta e um reais e noventa cinco centavos).Fundamentação legal: inciso VIII,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 17/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 64/2024;65/2024** Objeto**:** Contratação de concessionária Copave Comercial Patense de Veículos para prestação de serviços de revisão 50.000 km e manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo Toro Endurance Turbo 3J31**.CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 1.558,24 (Um mil quinhentos cinquenta oito reais e vinte quatro centavos).Fundamentação legal: inciso I,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 17/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 66/2024;67/2024** Objeto**:** Contratação de concessionária Copave Comercial Patense de Veículos para prestação de serviços de revisão 80.000 km e manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo Toro Endurance Turbo AT6,Placa 9E18.**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 3.343,24 (Três mil trezentos quarenta três reais e vinte quatro centavos).Fundamentação legal: inciso I,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 17/06/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 68/2024.** Objeto**:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Teste de Estanqueidade dos tanques (SASC E SAAC),linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**MULTI TECNICA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ:42.688.642/0001-75.Valor de R$ 6.498,00 (Seis mil quatrocentos noventa oito reais). Fundamentação legal: inciso II,art 75 da lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 17/06/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:A1A205BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 37/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 37/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

> "Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44,00% (quarenta e quatro por cento);

II – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 94,40% (noventa e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento);

III – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento);

IV – CELSO CURILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 60,30% (sessenta inteiros e trinta centésimos por cento);

V – CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

VI – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 005.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e cinte e cinco centésimos por cento);

VII – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 46,66% (quarenta e seis inteiros e sessenta seis centésimos por cento);

VIII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 85,00% (oitenta e cinco por cento);

IX – ILMA GOMES COSTA LOPES – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

X – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72,00% (setenta e dois por cento);

XI – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 32,80% (vinte e cinco por cento);

XII – KATHYMA DA SILVA DINIZ – CPF 132.762.266-18– gratificação em 21,30% (vinte e um inteiros e trinta centésimos por cento);

XIII – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50– gratificação em 70,70% (setenta inteiros e setenta centésimos por cento);

XIV – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XV – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 24,10% (vinte e quatro inteiros e dez centésimos por cento);

XVI – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09– gratificação em 21,30% (vinte e um inteiros e trinta centésimos por cento);

XVII – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

XVIII – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 – gratificação em 13,65% (treze ineiros e sessenta e cinco por cento);
XIX – VILMA DOS SANTOS GEOVANI SILVA – CPF 058.418.656-84 – gratificação em 4,10% (quatro inteiros e dez décimos por cento);
XX – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 17,30% (dezessete inteiros e trinta centésimos por cento);

XXI – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 83,43% (oitenta e três inteiros e quarenta e três centésimos por cento);

XXII – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 92,50% (noventa e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Vieiras/MG, 15 de abril de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:457F234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 55/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 55/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

***CONSIDERANDO*,** a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

***CONSIDERANDO*,** a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

***CONSIDERANDO*,** a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 47,35% (quarenta e sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 17,70% (dezessete inteiros e setenta centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 16,57% (dezesseis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Vieiras/MG, 27 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D22EF1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EMPENHO Nº 05366-000 – PROCESSO N° 032/2024 – DISPENSA Nº. 010/2024, - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 52.888.155 ANEELISE GONÇALVES VIEIRA- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Empenho n° 05366-000, para aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, na etapa municipal e aquisição de material de divulgação da inauguração da Rota do Cicloturismo, na comunidade de Santa Maria e Piedade de Cima. 1.915,20 (mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) o que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicial. **DATA:** 25/06/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF44283B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO N° 004/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Edital para Credenciamento de oficineiros de instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde para atuar no escopo das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco, à partir do dia **26/06/2024 até o dia 15/07/2024.** Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site:

www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, ou licitacaopmvrb@gmail.com.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44702E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item reajustado: Manteiga 500 gramas – valor reajustado R$ 19,05 ; Pó de Café - valor reajustado R$ 12,00 ; Sequilhos- valor reajustado R$ 4,70 **Data:** 25/06/2024**.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A5D265A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15A/2021 – PREGÃO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAXTUR TURISMO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 15A/2021**. É objeto deste presente contrato a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de para prestação de serviços de Locação de Vans e Ônibus e micro-ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 13/03/2024 – Vigência: 12/03/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:360B76EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 44/2024, PROCESSO 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 52.888.155 ANEELISE GONÇALVES VIEIRA- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens ao Contrato 44/2024, para aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, no valor de R$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais) o que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicial. **DATA:** 25/06/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:537A1E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EMPENHO Nº 05446-000 – PROCESSO N° 032/2024 – DISPENSA Nº. 010/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLOS CRISTIANO FERRAZ JUNIOR 11489185666 - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Empenho n° 05466-000, para aquisição de material esportivo para atender as demandas do projeto esporte para todos e para atender as demandas dos jogos escolares de Minas Gerais – JEMG, na etapa municipal e aquisição de material de divulgação da inauguração da Rota do Cicloturismo, na comunidade de Santa Maria e Piedade de Cima. Será acrescido de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). **DATA:** 25/06/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD38E13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2021 – PREGÃO Nº 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 044/2021**. É objeto deste presente contrato a prestação de serviços de radiodifusão sonora de programas e inserções de curta duração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para publicidade institucional e publicidade de atos oficiais, bem como de campanhas educativas, comunicados de utilidade públicas, campanhas de saúde e atos comunicativos similares, com abrangência no município de visconde do rio branco. **Data: 27/06/2024 – Vigência: 26/06/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9B650BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 015/2024

Torna pública que o processo 015/2024 -modalidade Pregão Presencial, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos prediais, a fim atender às demandas do SAAE de Itaguara. Com sessão marcada para o dia 26/06/2024, às 13:30 horas, não teve licitante credenciado e nem envelope para a sessão, resultando-se assim em uma LICITAÇÃO DESERTA.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:5D2DBD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024, ADESÃO A CONSÓRCIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MGTORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 NA MODALIDADEDISPENSA Nº 002/2024;

OBJETO:ADESÃO AO CONSÓRCIO SIM GD II, ATRAVÉS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA 100% SUSTENTÁVEL PARA ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS.

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA:

***CEMIG SIM, CNPJ Nº 45.955.621/0001-67;**

Carmo de Minas – MG, 26 de junho de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:B15A9785

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA -AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo Licitatório nº 69/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por global". Licitação para ampla concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de inversores de frequência de 150CV e quadro armário, para acionamento das bombas de captação de água crua e sistema de bombeamento (Bomba 150CV) de Estação de Tratamento de água I.** Retifica-se os termos do edital para suprimir o trecho: "5.2 Da distância máxima entre o Posto de Combustíveis e o SAAE/Pirapora- MG: em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir **posto localizado no perímetro urbano do município de Pirapora-MG**, a fim de evitar deslocamentos longos com gastos desnecessários para a Administração Pública." Isso haja vista erro material.**Nova data abertura da sessão:10/07/2024 às 09h00min**. Inalteradas as demais disposições. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 26 de junho de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM.
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:660B6B4A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 101/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.
CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Cláudio Rodrigues Soares	Fiscal - III	**G-XIV**	30/06/2024
Eduardo Soares F. Junior	Leiturista - I	**D-III**	22/06/2024
José Roberto Cardoso	Oficial de Serviços III-Encanador	**H-XIV**	30/06/2024
Maricélia L. de Queirós	Oficial de Administração III	**H-XIV**	30/06/2024
Nelson de C. Sobrinho	Oficial de Serviços II - Encanador	**G-XV**	30/06/2024

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:949E59C0

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 59/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte e item para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais (insumos) e serviços para finalização de obras de drenagem urbana no bairro Cícero Passos (Lagoa do Cícero Passos), no município de Pirapora-MG.** Empresa Vencedora para o item 04 e 06: BRASIL TERRAPLENAGEM EXTRACAO DE MINERAIS ALUGUEL DE MAQUINASE SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 24.072.568/0001-86. Valor: R$ 251.360,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais). Empresa Vencedora para o item 02 e 03: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14. Valor: R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais). Empresa Vencedora para o item 07: G.M.P LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS - CNPJ: 08.184.170/0001-85. Valor: R$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais). Empresa Vencedora para o item 05: J&C Topografia e Georreferenciamento Ltda - CNPJ: 18.519.373/0001-39. Valor: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Empresa Vencedora para o item 01: WELISSON SIMAS BATISTA - CNPJ: 47.422.474/0001-95. Valor: R$ 42.510,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais). **Valor total: 376.350,00** (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Homologado pela autoridade competente em 24/06/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 26 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3FBE6827

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Processo Licitatório nº 67/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote". Licitação para ampla concorrência. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços deusinageme solda para manutenção e conserto em equipamentos e peças da autarquia, tais como bomba centrífuga, base de motores, balsa, acionadores, recuperação de rotor, eixos, carcaças, dentre outros semelhantes, por demanda.** Empresa Vencedora para o item 01: 55.294.445 PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE - CNPJ: 55.294.445/0001-13. **Valor: R$ 230.000,000** (duzentos e trinta mil reais). Homologado pela autoridade competente em 26/06/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 26 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC5C1415

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 26/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 26/2024. Contratado: Brasil Terraplenagem Extração de Minerais, Aluguel de Máquinas e Serviços de Transportes Ltda – CNPJ 24.072.568/0001-86. Processo de Compra 13258 – Processo Licitatório 59/2024 – Pregão Eletrônico 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Locação caminhão truck e locação de rolo compactador operado por controle remoto. Vigência: 24/06/2024 a 30/10/2024. Valor do Contrato: R$251.360,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais). Data assinatura contrato: 24/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0A6F95D0

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 27/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 27/2024. Contratado: GMP Locações de Máquinas e Serviços Ltda – EPP – CNPJ 08.184.170/0001-85. Processo de Compra 13258 – Processo Licitatório 59/2024 – Pregão Eletrônico 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Locação de compactador de solo tipo "sapo". Vigência: 24/06/2024 a 30/10/2024. Valor do Contrato: R$19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais). Data assinatura contrato: 24/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9B735590

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 28/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 28/2024. Contratado: J & C Topografia e Georreferenciamento Ltda – CNPJ 18.519.373/0001-39. Processo de Compra 13258 – Processo Licitatório 59/2024 – Pregão Eletrônico 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Serviços de Topografia. Vigência: 24/06/2024 a 30/10/2024. Valor do Contrato: R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Data assinatura contrato: 24/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F406A05C

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 269/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 29/2024. Contratado: 55.294.445 Priscila Santos de Oliveira Andrade – CNPJ 55.294.445/0001-13. Processo de Compra 12845 – Processo Licitatório 67/2024 – Pregão Eletrônico 14/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Serviços de usinagem e solda para manutenção e conserto em equipamentos e peças da Autarquia.. Vigência: 26/06/2024 a 30/06/2025. Valor do Contrato: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Data assinatura contrato: 26/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1C3EA2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIA-021/2.024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor, relacionado abaixo, aprovado no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:
Anderson Luiz Marinho de Mello – Oficial de Administração
Art. 2º O servidor nomeado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 26 de junho de 2.024.

Notifique-se, para os fins de Direito.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0DFE8D03

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO Nº 31/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de TANQUE PARA ÁGUA CAPACIDADE 5.000L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 02/07/2024, terça-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.
Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8CC6B445

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2024, visando a prestação de serviços de TORNO E SOLDA para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **10/07/2024, quarta-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F559B058

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023. Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de controle e fiscalização de portaria, com a finalidade de atender às demandas da Sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG – Saae**. Contratada:** JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.** CNPJ: 43.521.894/0001-78. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/037/2023 por 12 (doze) meses, iniciando em **02/06/2024 a 01/06/2025,** podendo a duração estender-se de forma continuada até 60 meses, conforme previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$7.746,22** (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor total de **R$100.700,86** (cem mil setecentos reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos conforme cronograma:

Ano	Meses	Valor mensal	Valor total
2024	8	R$7.746,22	R$61.969,76
2025	5	R$7.746,22	R$38.731,10

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9EF34724

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PL Nº 027/2024 – SRP Nº012/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PL Nº 027/2024 – SRP Nº012/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para nutrição dos peixes ornamentais que habitam o lago paisagístico da Unidade de Tratamento de Água - UTA do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **02/07/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C4301329

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA041/2023– PE 016/2023 – PL 026/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ITA041/2023– PE 016/2023 – PL 026/2023. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para a mini escavadeira e retroescavadeira pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas. **Contratada: Gente Seguradora SA.** CNPJ:90.180.605/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/041/2023, iniciando das **24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2023 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2025**, podendo a duração estender-se de forma continuada, sendo aplicadas as normas de direito privado correlatas, observando as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do §3 do art. 62. O presente termo de aditamento terá seu valor total anual alterado para **R$16.680,60** (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).**Onde se lê:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/041/2023, iniciando das **24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2023 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2025- Leia-se:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/041/2023, iniciando das **24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2024 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 23/05/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8123B12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 032/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 032/2024, cujo objeto trata-se de **Adesão a ARP 090/2023, PRC 094/2023, PE 041/2023, via CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins**, em favor da empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 19.625.833/0001-76 no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:058389FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2022, firmado em 19/10/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 19/06/2024 A 18/06/2025. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 17/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5BAE3699

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 32/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 32/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$14.050,00** (quatorze mil e cinquenta reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0047.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 3.850,00
10.302.02.0500.0000.0061.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.200,00
10.302.02.0500.0000.0050.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$4.792.263,38 (quatro milhões e setecentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 15 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	**R$ 65.940,63**	**R$ 65.940,63**
3.3.71.70.00	**R$ 566.256,17**	**R$ 435.502,46**
SUBTOTAL	**R$ 632.196,80**	**R$ 501.443,09**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL	**R$ 6.366.655,82**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.998.852,62**	**R$ 501.443,09**
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	**R$ 1.261.842,13**	**R$ 1.175.142,13**
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	**R$ 1.688.684,18**	**R$ 1.688.684,18**
3.3.71.70.00	**R$ 323.540,84**	**R$ 302.958,59**
4.4.71.70.00	**R$ 213.783,62**	**R$ 213.783,62**
SUBTOTAL	**R$ 3.487.850,77**	**R$ 3.381.168,62**
FONTE 501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
SUBTOTAL	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**
FONTE 600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	**R$ 14.160,00**	**R$ 14.160,00**
3.3.71.70.00 Saldo 2023	**R$ 2.145,75**	**R$ 2.145,75**
SUBTOTAL	**R$ 16.305,75**	**R$ 16.305,75**
FONTE 601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	**R$ 194.613,25**	**R$ 194.613,25**
SUBTOTAL	**R$ 194.613,25**	**R$ 194.613,25**
FONTE 621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	**R$ 59.554,00**	**R$ 683,80**
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	**R$ 2.082.883,83**	**R$ 37.883,83**
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	**R$ 943.514,04**	**R$ 314,04**
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 757.570,83**	**R$ 2.436,02**
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	**R$ 695.052,58**	**R$ 0,00**
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	**R$ 318.622,24**	**R$ 211,57**
SUBTOTAL	**R$ 4.857.197,52**	**R$ 41.529,26**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	**R$ 139.255,91**	**R$ 139.255,91**
4.4.70.42.01 - Farmacis	**R$ 517.647,60**	**R$ 517.647,60**
SUBTOTAL	**R$ 656.903,51**	**R$ 656.903,51**
Total	**R$ 9.213.170,80**	**R$ 4.290.820,29**
TOTAL GERAL	**R$ 16.212.023,42**	**R$ 4.792.263,38**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:6C886D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0147/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de SACO DE LIXO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba , 25 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CNPJ: 20.161.464/0001-97
Representante: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira	

Telefone:(31) 3356-6681
E-mail:grupoecoplast01@gmail.com
Endereço:EST DO JATOBA, 95 - DIAMANTE, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30644-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	40,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 3 KG E VOLUMÉTRICADE 15 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, - RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA NA EMBALAGEM DA UNIDADE DE COMPRA. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	MARCA PROPRIA	R$ 24,25	R$ 970,00
2	370,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 6 KG E VOLUMÉTRICADE 30 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, - RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA NA EMBALAGEM DA UNIDADE DE COMPRA. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	MARCA PROPRIA	R$ 32,00	R$ 11.840,00
3	870,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NASCARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, - RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA NA EMBALAGEM DA UNIDADE DE COMPRA. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	MARCA PROPRIA	R$ 44,00	R$ 38.280,00
4	2.795,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NASCARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, - RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA NA EMBALAGEM DA UNIDADE DE COMPRA. DEVEM CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE. O SÍMBOLO DEVE SER CENTRALIZADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	MARCA PROPRIA	R$ 95,00	R$ 265.525,00
5	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES 100 LITROS (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIAPRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COMRESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTÍINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO APERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOSRESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE - MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA AAPROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUARESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ASNORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA358/2005.	MARCA PROPRIA	R$ 129,10	R$ 64.550,00

			PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTARLAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).			
Total R$ 381.165,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F7B61E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
6º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO.

Informações Gerais:
Município: Araújos
Unidade de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISOLINA COELHO (MALAQUIAS)
Endereço: Rua José Dias, nº 680, Distrito de Malaquias, Araújos-MG, Cep: 35.603-000
Local para Comparecimento: Rua Francisco Israel Filho, 1457, Bairro: Centro, Araújos-MG.
Data: 28/06/2024 **Horário**: 13:00 horas
Telefone: 37-3288-1857
Características da Vaga:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NATUREZA	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOAS GERIAS	CARGO SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	MANHÃ 06:00 ÀS 12:00	30 HORAS SEMANAIS	01/07/2024	19/08/2024

Documentação Necessária (Originais e cópias)
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DA IDENTIDADE
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO CPF
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ULTIMA ELEIÇÃO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÕES
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DP CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (SEXO MASCULINO)
CARTEIRA DE TRABALHO E FOTOCÓPIA
CARTAO E FOTOCÓPIA DO CARTAO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ATESTADO MEDICO ADMISSIONAL
NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL
FOTO 3X4
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGENCIA DO CARGO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS
CÓPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5A7E24F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 137 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
EDITAL PREGÃO Nº 71/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de caibros, peças de madeira, portal, prancão e madeiras em geral pata atendimento a diversas secretarias do município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34	34	12.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	35	35	5.900,00

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	4.840,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	11.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25	25	11.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	7.440,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	33	10.450,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44	44	6.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	45	10.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	48	35.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	7.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50	50	9.240,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	1	4.825,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	2	2	9.170,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	4	4	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	5	5	5.100,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	6	6	6.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	7	7	20.250,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	8	8	12.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	9	9	3.900,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	10	10	4.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	11	11	6.400,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	12	12	9.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	13	13	18.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	14	14	3.780,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	15	15	6.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	16	16	4.050,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	17	17	4.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	18	18	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	19	19	9.150,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	20	20	11.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	27	27	7.740,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	30	30	12.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	40	40	6.965,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	41	41	25.425,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	42	42	45.870,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	43	43	11.250,00
Neylo José Silverio	23	23	10.620,00
Neylo José Silverio	36	36	12.480,00
Neylo José Silverio	39	39	4.130,00
Neylo José Silverio	46	46	44.850,00
Neylo José Silverio	47	47	14.950,00
Neylo José Silverio	51	51	3.450,00
Neylo José Silverio	52	52	20.820,00
Neylo José Silverio	57	57	41.670,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	22	22	12.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	24	24	3.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	28	28	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	29	29	4.500,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	31	31	6.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	32	32	4.200,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	37	37	30.800,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	38	38	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	53	53	12.750,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	54	54	35.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	55	55	20.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	56	56	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	115.670,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	263.475,00
Neylo José Silverio	152.970,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	165.450,00

Valor Total Adjudicado	**715.965,00**

Arcos, 12 de junho de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
EDITAL PREGÃO Nº 71/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Objeto: aquisição de caibros, peças de madeira, portal, pranchão e madeiras em geral pata atendimento a diversas secretarias do município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 137/2024 Pregão nº 71/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34	34	250,0000	12.500,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	35	35	295,0000	5.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	12,1000	4.840,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	5,9500	11.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25	25	380,0000	11.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	62,0000	7.440,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	33	209,0000	10.450,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44	44	27,6000	6.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	45	35,0000	10.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	48	718,0000	35.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	7,1000	7.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50	50	308,0000	9.240,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	1	9,6500	4.825,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	2	2	13,1000	9.170,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	4	4	21,0000	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	5	5	25,5000	5.100,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	6	6	30,0000	6.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	7	7	40,5000	20.250,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	8	8	63,0000	12.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	9	9	19,5000	3.900,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	10	10	23,5000	4.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	11	11	32,0000	6.400,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	12	12	49,0000	9.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	13	13	60,0000	18.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	14	14	12,6000	3.780,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	15	15	22,0000	6.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	16	16	27,0000	4.050,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	17	17	32,0000	4.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	18	18	42,0000	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	19	19	61,0000	9.150,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	20	20	78,0000	11.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	27	27	64,5000	7.740,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	30	30	64,0000	12.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	40	40	19,9000	6.965,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	41	41	33,9000	25.425,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	42	42	41,7000	45.870,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	43	43	22,5000	11.250,00
Neylo José Silverio	23	23	17,7000	10.620,00
Neylo José Silverio	36	36	62,4000	12.480,00
Neylo José Silverio	39	39	11,8000	4.130,00
Neylo José Silverio	46	46	14,9500	44.850,00
Neylo José Silverio	47	47	14,9500	14.950,00
Neylo José Silverio	51	51	6,9000	3.450,00
Neylo José Silverio	52	52	20,8200	20.820,00
Neylo José Silverio	57	57	13,8900	41.670,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	22	22	20,0000	12.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	24	24	7,5000	3.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	28	28	4,5000	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	29	29	7,5000	4.500,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	31	31	10,0000	6.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	32	32	14,0000	4.200,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	37	37	77,0000	30.800,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	38	38	1,8000	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	53	53	25,5000	12.750,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	54	54	35,0000	35.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	55	55	40,0000	20.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	56	56	60,0000	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	115.670,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	263.475,00
Neylo José Silverio	152.970,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	165.450,00

Arcos, 12 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato

Ata nº 206/2024
Ata nº 207/2024
Ata nº 208/2024
Ata nº 209/2024
Ata nº 210/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
EDITAL PREGÃO Nº 71/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Objeto: aquisição de caibros, peças de madeira, portal, pranchão e madeiras em geral pata atendimento a diversas secretarias do município de Arcos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34	34	250,0000	12.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	35	35	295,0000	5.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	12,1000	4.840,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	5,9500	11.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25	25	380,0000	11.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	62,0000	7.440,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	33	33	209,0000	10.450,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44	44	27,6000	6.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45	45	35,0000	10.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48	48	718,0000	35.900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	7,1000	7.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	50	50	308,0000	9.240,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	1	9,6500	4.825,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	2	2	13,1000	9.170,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	4	4	21,0000	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	5	5	25,5000	5.100,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	6	6	30,0000	6.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	7	7	40,5000	20.250,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	8	8	63,0000	12.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	9	9	19,5000	3.900,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	10	10	23,5000	4.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	11	11	32,0000	6.400,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	12	12	49,0000	9.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	13	13	60,0000	18.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	14	14	12,6000	3.780,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	15	15	22,0000	6.600,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	16	16	27,0000	4.050,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	17	17	32,0000	4.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	18	18	42,0000	6.300,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	19	19	61,0000	9.150,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	20	20	78,0000	11.700,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	27	27	64,5000	7.740,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	30	30	64,0000	12.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	40	40	19,9000	6.965,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	41	41	33,9000	25.425,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	42	42	41,7000	45.870,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	43	43	22,5000	11.250,00
Neylo José Silverio	23	23	17,7000	10.620,00
Neylo José Silverio	36	36	62,4000	12.480,00
Neylo José Silverio	39	39	11,8000	4.130,00
Neylo José Silverio	46	46	14,9500	44.850,00
Neylo José Silverio	47	47	14,9500	14.950,00
Neylo José Silverio	51	51	6,9000	3.450,00
Neylo José Silverio	52	52	20,8200	20.820,00
Neylo José Silverio	57	57	13,8900	41.670,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	22	22	20,0000	12.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	24	24	7,5000	3.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	28	28	4,5000	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	29	29	7,5000	4.500,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	31	31	10,0000	6.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	32	32	14,0000	4.200,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	37	37	77,0000	30.800,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	38	38	1,8000	3.600,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	53	53	25,5000	12.750,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	54	54	35,0000	35.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	55	55	40,0000	20.000,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	56	56	60,0000	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.400,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	115.670,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	263.475,00
Neylo José Silverio	152.970,00
D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA	165.450,00

Arcos, 12 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06DEB29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 157 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
EDITAL PREGÃO Nº 82/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção hidráulicos para uso em manutenção das unidades públicas., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	37	37	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	42	271,20
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133	133	1.825,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	134	134	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	135	135	4.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	2.010,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	139	139	4.520,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	140	140	1.378,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	143	143	1.050,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	144	144	1.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	145	145	2.316,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	146	146	2.550,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	147	147	3.225,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	148	148	1.173,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	149	149	900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	150	1.140,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	151	151	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	152	152	2.790,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	80,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	219,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	510,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	4.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	21	21	4.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	164,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	1.060,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	34	34	1.494,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	53	53	65,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54	54	158,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	561,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	76	76	26.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	85	85	42,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	37,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	99	99	2.315,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	1.647,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	161	161	920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	163	163	1.086,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	165	165	1.858,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	3.117,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	3.300,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	164	164	953,20
Front Comercial Ltda	11	11	1.223,20
Front Comercial Ltda	12	12	1.604,00
Front Comercial Ltda	13	13	1.957,60
Front Comercial Ltda	29	29	51,00
Front Comercial Ltda	38	38	36,50
Front Comercial Ltda	40	40	182,50
Front Comercial Ltda	44	44	130,00
Front Comercial Ltda	45	45	170,00
Front Comercial Ltda	77	77	346,50
Front Comercial Ltda	104	104	146,50
Front Comercial Ltda	105	105	155,00
Front Comercial Ltda	107	107	242,80
Front Comercial Ltda	109	109	1.133,00
Front Comercial Ltda	126	126	75,60
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	158	158	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	1	309,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	95,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	16	7.492,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	17	7.947,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	397,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	39	39	94,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43	43	260,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	106	106	214,80
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	108	108	566,60
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	111	111	888,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	129	129	127,50
COMERCIAL 2F LTDA	8	8	2.187,50
COMERCIAL 2F LTDA	9	9	1.198,75
COMERCIAL 2F LTDA	10	10	1.073,75
COMERCIAL 2F LTDA	14	14	1.415,00
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	1.332,50
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	85,50
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	45,00
COMERCIAL 2F LTDA	49	49	115,00
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	31,50
COMERCIAL 2F LTDA	79	79	355,00
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	81,00
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	3.675,00
COMERCIAL 2F LTDA	100	100	43,50
COMERCIAL 2F LTDA	101	101	23,50
COMERCIAL 2F LTDA	102	102	27,00
COMERCIAL 2F LTDA	103	103	13,00
COMERCIAL 2F LTDA	114	114	1.315,00

COMERCIAL 2F LTDA	115	115	1.557,00
COMERCIAL 2F LTDA	116	116	1.032,50
COMERCIAL 2F LTDA	117	117	1.485,00
COMERCIAL 2F LTDA	118	118	862,50
COMERCIAL 2F LTDA	122	122	144,00
COMERCIAL 2F LTDA	123	123	120,00
COMERCIAL 2F LTDA	136	136	2.127,50
COMERCIAL 2F LTDA	137	137	4.045,00
COMERCIAL 2F LTDA	142	142	1.289,00
COMERCIAL 2F LTDA	159	159	3.097,50
COMERCIAL 2F LTDA	160	160	542,00
COMERCIAL 2F LTDA	162	162	323,40
COMERCIAL 2F LTDA	166	166	2.673,00
COMERCIAL 2F LTDA	168	168	883,50
COMERCIAL 2F LTDA	170	170	1.936,50
COMERCIAL 2F LTDA	171	171	1.047,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	3	3	56,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	5	5	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	6	6	109,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	7	7	149,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23	23	20,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	24	24	7,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	25	25	11,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	27	27	193,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	28	28	108,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	30	30	195,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	31	31	60,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	32	32	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	41	41	516,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	50	50	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	51	51	580,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	57	57	62,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	59	59	54,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	60	60	139,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	61	61	455,60
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	62	62	110,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	64	64	175,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	65	65	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	69	69	1.500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	70	70	500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	71	71	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	72	72	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	73	73	215,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	78	78	290,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	80	80	286,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	81	81	195,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	82	82	130,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	83	83	198,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	87	87	77,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	88	88	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	91	91	40,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	94	94	72,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	110	110	1.600,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	112	112	1.430,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	119	119	80,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	120	120	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	121	121	305,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	124	124	32,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	125	125	57,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	127	127	200,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	128	128	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	130	130	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	131	131	350,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	132	132	640,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	141	141	7.830,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	153	153	52,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	156	156	136,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	157	157	629,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34.648,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54.176,10
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	953,20
Front Comercial Ltda	7.454,20
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.392,40
COMERCIAL 2F LTDA	36.183,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23.582,70

Valor Total Adjudicado	**211.469,20**

Arcos, 18 de junho de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
EDITAL PREGÃO Nº 82/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção hidráulicos para uso em manutenção das unidades públicas.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 157/2024 Pregão nº 82/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	37	37	143,0000	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	42	3,3900	271,20
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133	133	36,5000	1.825,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	134	134	39,0000	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	135	135	41,0000	4.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	13,4000	2.010,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	139	139	22,6000	4.520,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	140	140	27,5600	1.378,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	143	143	3,5000	1.050,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	144	144	5,0000	1.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	145	145	7,7200	2.316,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	146	146	1,7000	2.550,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	147	147	2,1500	3.225,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	148	148	3,9100	1.173,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	149	149	6,0000	900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	150	7,6000	1.140,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	151	151	13,0000	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	152	152	18,6000	2.790,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	0,4000	80,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	2,1900	219,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	2,5500	510,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	21,5000	4.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	21	21	21,4000	4.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	0,4100	164,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	3,0300	1.060,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	34	34	24,9000	1.494,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	53	53	1,3100	65,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54	54	3,1700	158,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	7,2000	360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	11,2200	561,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	76	76	133,0000	26.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	85	85	0,4200	42,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	0,7500	37,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	99	99	4,6300	2.315,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	82,3800	1.647,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	161	161	11,5000	920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	163	163	18,1000	1.086,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	165	165	61,9500	1.858,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	51,9500	3.117,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	110,0000	3.300,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	164	164	47,6600	953,20
Front Comercial Ltda	11	11	61,1600	1.223,20
Front Comercial Ltda	12	12	80,2000	1.604,00
Front Comercial Ltda	13	13	97,8800	1.957,60
Front Comercial Ltda	29	29	1,0200	51,00
Front Comercial Ltda	38	38	0,7300	36,5000
Front Comercial Ltda	40	40	3,6500	182,5000
Front Comercial Ltda	44	44	0,2600	130,0000
Front Comercial Ltda	45	45	0,3400	170,0000
Front Comercial Ltda	77	77	2,3100	346,5000
Front Comercial Ltda	104	104	2,9300	146,5000
Front Comercial Ltda	105	105	3,1000	155,0000
Front Comercial Ltda	107	107	12,1400	242,8000
Front Comercial Ltda	109	109	22,6600	1.133,00
Front Comercial Ltda	126	126	3,7800	75,60
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	158	158	74,7900	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	1	1,0300	309,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	0,9500	95,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	16	149,8500	7.492,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	17	158,9500	7.947,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	1,5900	397,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	39	39	1,8800	94,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43	43	2,6000	260,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	106	106	10,7400	214,80
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	108	108	28,3300	566,60
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	111	111	44,4000	888,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	129	129	4,2500	127,50
COMERCIAL 2F LTDA	8	8	8,7500	2.187,50
COMERCIAL 2F LTDA	9	9	47,9500	1.198,75
COMERCIAL 2F LTDA	10	10	42,9500	1.073,75
COMERCIAL 2F LTDA	14	14	28,3000	1.415,00
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	26,6500	1.332,50
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	0,5700	85,50
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	0,9000	45,00
COMERCIAL 2F LTDA	49	49	2,3000	115,00
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	0,6300	31,50

COMERCIAL 2F LTDA	79	79	3,5500	355,00
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	0,2700	81,00
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	2,4500	3.675,00
COMERCIAL 2F LTDA	100	100	0,2900	43,50
COMERCIAL 2F LTDA	101	101	0,4700	23,50
COMERCIAL 2F LTDA	102	102	0,1800	27,00
COMERCIAL 2F LTDA	103	103	0,2600	13,00
COMERCIAL 2F LTDA	114	114	26,3000	1.315,00
COMERCIAL 2F LTDA	115	115	31,1400	1.557,00
COMERCIAL 2F LTDA	116	116	2,9500	1.032,50
COMERCIAL 2F LTDA	117	117	14,8500	1.485,00
COMERCIAL 2F LTDA	118	118	17,2500	862,50
COMERCIAL 2F LTDA	122	122	0,4800	144,00
COMERCIAL 2F LTDA	123	123	0,6000	120,00
COMERCIAL 2F LTDA	136	136	42,5500	2.127,50
COMERCIAL 2F LTDA	137	137	40,4500	4.045,00
COMERCIAL 2F LTDA	142	142	12,8900	1.289,00
COMERCIAL 2F LTDA	159	159	61,9500	3.097,50
COMERCIAL 2F LTDA	160	160	10,8400	542,00
COMERCIAL 2F LTDA	162	162	10,7800	323,40
COMERCIAL 2F LTDA	166	166	53,4600	2.673,00
COMERCIAL 2F LTDA	168	168	29,4500	883,50
COMERCIAL 2F LTDA	170	170	38,7300	1.936,50
COMERCIAL 2F LTDA	171	171	20,9500	1.047,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	3	3	0,2800	56,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	5	5	1,2300	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	6	6	1,8300	109,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	7	7	2,9800	149,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23	23	0,2000	20,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	24	24	0,3500	7,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	25	25	0,5500	11,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	27	27	3,8600	193,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	28	28	2,1700	108,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	30	30	3,9100	195,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	31	31	0,3000	60,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	32	32	0,3600	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	41	41	2,5800	516,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	50	50	6,0000	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	51	51	29,0400	580,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	57	57	1,2400	62,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	59	59	2,7100	54,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	60	60	6,9600	139,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	61	61	22,7800	455,60
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	62	62	1,1000	110,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	64	64	3,5000	175,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	65	65	6,0000	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	69	69	30,0000	1.500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	70	70	10,0000	500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	71	71	20,0000	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	72	72	20,0000	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	73	73	4,3000	215,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	78	78	2,9000	290,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	80	80	2,8600	286,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	81	81	3,9000	195,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	82	82	6,5200	130,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	83	83	9,9200	198,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	87	87	1,5500	77,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	88	88	3,9000	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	91	91	0,8000	40,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	94	94	3,6100	72,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	110	110	32,0000	1.600,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	112	112	71,5000	1.430,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	119	119	0,8000	80,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	120	120	2,7000	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	121	121	3,0500	305,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	124	124	1,6100	32,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	125	125	2,8500	57,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	127	127	4,0000	200,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	128	128	3,9000	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	130	130	1,2300	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	131	131	3,5000	350,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	132	132	6,4000	640,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	141	141	13,0500	7.830,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	153	153	1,0400	52,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	156	156	6,8000	136,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	157	157	31,4700	629,40

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34.648,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54.176,10
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	953,20
Front Comercial Ltda	7.454,20
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.392,40
COMERCIAL 2F LTDA	36.183,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23.582,70

Arcos, 18 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO

Ata nº 211/2024
Ata nº 212/2024
Ata nº 213/2024
Ata nº 214/2024
Ata nº 215/2024
Ata nº 216/2024
Ata nº 217/2024
Ata nº 218/2024
Ata nº 219/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
EDITAL PREGÃO Nº 82/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção hidráulicos para uso em manutenção das unidades públicas.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	37	37	143,0000	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	42	3,3900	271,20
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133	133	36,5000	1.825,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	134	134	39,0000	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	135	135	41,0000	4.100,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138	138	13,4000	2.010,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	139	139	22,6000	4.520,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	140	140	27,5600	1.378,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	143	143	3,5000	1.050,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	144	144	5,0000	1.500,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	145	145	7,7200	2.316,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	146	146	1,7000	2.550,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	147	147	2,1500	3.225,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	148	148	3,9100	1.173,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	149	149	6,0000	900,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	150	7,6000	1.140,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	151	151	13,0000	1.950,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	152	152	18,6000	2.790,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	0,4000	80,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	18	18	2,1900	219,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	2,5500	510,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	21,5000	4.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	21	21	21,4000	4.280,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	0,4100	164,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	3,0300	1.060,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	34	34	24,9000	1.494,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	53	53	1,3100	65,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54	54	3,1700	158,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	7,2000	360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	11,2200	561,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	76	76	133,0000	26.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	85	85	0,4200	42,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	0,7500	37,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	99	99	4,6300	2.315,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	82,3800	1.647,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	161	161	11,5000	920,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	163	163	18,1000	1.086,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	165	165	61,9500	1.858,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	167	167	51,9500	3.117,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	110,0000	3.300,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	164	164	47,6600	953,20
Front Comercial Ltda	11	11	61,1600	1.223,20
Front Comercial Ltda	12	12	80,2000	1.604,00
Front Comercial Ltda	13	13	97,8800	1.957,60
Front Comercial Ltda	29	29	1,0200	51,00
Front Comercial Ltda	38	38	0,7300	36,5000
Front Comercial Ltda	40	40	3,6500	182,5000
Front Comercial Ltda	44	44	0,2600	130,0000
Front Comercial Ltda	45	45	0,3400	170,0000
Front Comercial Ltda	77	77	2,3100	346,5000
Front Comercial Ltda	104	104	2,9300	146,5000
Front Comercial Ltda	105	105	3,1000	155,0000
Front Comercial Ltda	107	107	12,1400	242,8000
Front Comercial Ltda	109	109	22,6600	1.133,00
Front Comercial Ltda	126	126	3,7800	75,60
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	158	158	74,7900	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	1	1,0300	309,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	0,9500	95,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	16	149,8500	7.492,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	17	158,9500	7.947,50

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	36	36	1,5900	397,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	39	39	1,8800	94,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43	43	2,6000	260,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	106	106	10,7400	214,80
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	108	108	28,3300	566,60
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	111	111	44,4000	888,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	129	129	4,2500	127,50
COMERCIAL 2F LTDA	8	8	8,7500	2.187,50
COMERCIAL 2F LTDA	9	9	47,9500	1.198,75
COMERCIAL 2F LTDA	10	10	42,9500	1.073,75
COMERCIAL 2F LTDA	14	14	28,3000	1.415,00
COMERCIAL 2F LTDA	15	15	26,6500	1.332,50
COMERCIAL 2F LTDA	35	35	0,5700	85,50
COMERCIAL 2F LTDA	47	47	0,9000	45,00
COMERCIAL 2F LTDA	49	49	2,3000	115,00
COMERCIAL 2F LTDA	52	52	0,6300	31,50
COMERCIAL 2F LTDA	79	79	3,5500	355,00
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	0,2700	81,00
COMERCIAL 2F LTDA	98	98	2,4500	3.675,00
COMERCIAL 2F LTDA	100	100	0,2900	43,50
COMERCIAL 2F LTDA	101	101	0,4700	23,50
COMERCIAL 2F LTDA	102	102	0,1800	27,00
COMERCIAL 2F LTDA	103	103	0,2600	13,00
COMERCIAL 2F LTDA	114	114	26,3000	1.315,00
COMERCIAL 2F LTDA	115	115	31,1400	1.557,00
COMERCIAL 2F LTDA	116	116	2,9500	1.032,50
COMERCIAL 2F LTDA	117	117	14,8500	1.485,00
COMERCIAL 2F LTDA	118	118	17,2500	862,50
COMERCIAL 2F LTDA	122	122	0,4800	144,00
COMERCIAL 2F LTDA	123	123	0,6000	120,00
COMERCIAL 2F LTDA	136	136	42,5500	2.127,50
COMERCIAL 2F LTDA	137	137	40,4500	4.045,00
COMERCIAL 2F LTDA	142	142	12,8900	1.289,00
COMERCIAL 2F LTDA	159	159	61,9500	3.097,50
COMERCIAL 2F LTDA	160	160	10,8400	542,00
COMERCIAL 2F LTDA	162	162	10,7800	323,40
COMERCIAL 2F LTDA	166	166	53,4600	2.673,00
COMERCIAL 2F LTDA	168	168	29,4500	883,50
COMERCIAL 2F LTDA	170	170	38,7300	1.936,50
COMERCIAL 2F LTDA	171	171	20,9500	1.047,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	3	3	0,2800	56,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	5	5	1,2300	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	6	6	1,8300	109,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	7	7	2,9800	149,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23	23	0,2000	20,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	24	24	0,3500	7,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	25	25	0,5500	11,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	27	27	3,8600	193,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	28	28	2,1700	108,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	30	30	3,9100	195,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	31	31	0,3000	60,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	32	32	0,3600	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	41	41	2,5800	516,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	50	50	6,0000	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	51	51	29,0400	580,80
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	57	57	1,2400	62,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	59	59	2,7100	54,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	60	60	6,9600	139,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	61	61	22,7800	455,60
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	62	62	1,1000	110,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	64	64	3,5000	175,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	65	65	6,0000	300,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	69	69	30,0000	1.500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	70	70	10,0000	500,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	71	71	20,0000	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	72	72	20,0000	1.000,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	73	73	4,3000	215,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	78	78	2,9000	290,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	80	80	2,8600	286,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	81	81	3,9000	195,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	82	82	6,5200	130,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	83	83	9,9200	198,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	87	87	1,5500	77,50
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	88	88	3,9000	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	91	91	0,8000	40,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	94	94	3,6100	72,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	110	110	32,0000	1.600,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	112	112	71,5000	1.430,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	119	119	0,8000	80,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	120	120	2,7000	54,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	121	121	3,0500	305,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	124	124	1,6100	32,20
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	125	125	2,8500	57,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	127	127	4,0000	200,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	128	128	3,9000	390,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	130	130	1,2300	123,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	131	131	3,5000	350,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	132	132	6,4000	640,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	141	141	13,0500	7.830,00

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	153	153	1,0400	52,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	156	156	6,8000	136,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	157	157	31,4700	629,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28.600,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34.648,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	54.176,10
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	953,20
Front Comercial Ltda	7.454,20
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	7.479,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.392,40
COMERCIAL 2F LTDA	36.183,40
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	23.582,70

Arcos, 18 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EC99709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa especializada LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19, através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 do Pregão Eletrônico nº 15/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG, visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços da Revista Simpro Hospitalar, conforme abaixo:

Item	**N° na ARP 155/2023**	**Quant.**	**Unid.**	**Detalhamento**	**Valor Para Adesão**	
					R$ Valor Estimado	**Desconto %**
01	01	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – BENS DURAVEIS DE "AZ"	70.000,00	61%
02	02	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES DE "AZ"	400.000,00	80%
03	08	01	LOTE	REVISTA TABELA SIMPRO - SANEANTES	50.000,00	21%
TOTAL GERAL ESTIMADO à R$					**520.000,00**	
(quinhentos e vinte mil reais)						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem por fundamentação legal o Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:7D5F21DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024. Processo nº 032/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 – CREDENCIMENTO nº 002/2024 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: F. GOMES FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .
Objeto da contratação:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	1.440 HORAS	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, desenvolvendo as seguintes atividades:	R$ 63,10

			a) Soldar peças metálicas utilizando equipamento apropriado para unir reforçar ou reparar peças ou conjunto mecânicos; b) Confeccionar peças em metal, tais como: porta, portões, etc.; com fornecimento de material pela contratante; c) Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras Instruções; d) Anotar as materiais a serem utilizados nos diversos serviços encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; e) Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; f) Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho; g) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho outros serviços que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades. h) A contratante poderá exigir do contratado a obediência de uma carga horária máxima de até 30 horas semanais a serem cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras; i) A critério da administração o contratado poderá desenvolver as atividades em local próprio dependendo de sua complexibilidade.	

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.12.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 **– Ficha** 195.

VIGÊNCIA: 26/06/2024 À 26/06/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D9A40ADC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024. Processo nº 032/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 – CREDENCIMENTO nº 002/2024 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: MÁRCIO PAULO GALVÃO MOREIRA MEI .
Objeto da contratação:

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA
01	SV	1.440 HORAS	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, desenvolvendo as seguintes atividades: a) Soldar peças metálicas utilizando equipamento apropriado para unir reforçar ou reparar peças ou conjunto mecânicos; b) Confeccionar peças em metal, tais como: porta, portões, etc.; com fornecimento de material pela contratante; c) Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras Instruções; d) Anotar as materiais a serem utilizados nos diversos serviços encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; e) Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; f) Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho; g) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho outros serviços que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades. h) A contratante poderá exigir do contratado a obediência de uma carga horária máxima de até 30 horas semanais a serem cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras; i) A critério da administração o contratado poderá desenvolver as atividades em local próprio dependendo de sua complexibilidade.	R$ 63,10

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.12.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 **– Ficha** 195.

VIGÊNCIA: 26/06/2024 À 26/06/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:77DA7109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	150,00	PACOTE	planeta	planeta	R$ 18,49	R$ 2.773,50	R$ 35,00	R$ 5.250,00	47,1714 %	R$ 16,51
Descrição: ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA 300MM X LARGURA 4,8MM										
4	40,00	UNIDADE	cortiarte	cortiarte	R$ 3,79	R$ 151,60	R$ 8,34	R$ 333,40	54,5290 %	R$ 4,55
Descrição: APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL										
10	120,00	UNIDADE	ALFACELL	ALFACELL	R$ 6,99	R$ 838,80	R$ 15,17	R$ 1.820,00	53,9121 %	R$ 8,18
Descrição: BATERIA DE LÍTIO 9 W (PARA MICROFONE)										
26	40,00	UNIDADE	FORMPLAST	FORMPLAST	R$ 25,21	R$ 1.008,40	R$ 51,75	R$ 2.070,00	51,2850 %	R$ 26,54
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L										
54	80,00	UNIDADE	HAI BRASIL	HAI BRASIL	R$ 1,94	R$ 155,20	R$ 15,23	R$ 1.218,00	87,2577 %	R$ 13,29
Descrição: ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA,										
75	75,00	CAIXA	YINS	YINS	R$ 38,39	R$ 2.879,25	R$ 127,44	R$ 9.558,00	69,8760 %	R$ 89,05
Descrição: LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE										
88	1.000,00	UNIDADE	COLPLAMIX	COLPLAMIX	R$ 1,34	R$ 1.340,00	R$ 25,73	R$ 25.725,00	94,7910 %	R$ 24,39
Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X100CM,										
137	100,00	PACOTE	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 35,49	R$ 3.549,00	R$ 65,25	R$ 6.525,00	45,6091 %	R$ 29,76
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
138	20,00	CAIXA	planeta	planeta	R$ 25,19	R$ 503,80	R$ 49,23	R$ 984,60	48,8320 %	R$ 24,04
Descrição: TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM,										
160	100,00	UNIDADE	PA	PA	R$ 5,29	R$ 529,00	R$ 17,54	R$ 1.754,00	69,8403 %	R$ 12,25
Descrição: DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.										
161	100,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 15,99	R$ 1.599,00	R$ 24,95	R$ 2.495,00	35,9118 %	R$ 8,96
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS										
162	120,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 16,87	R$ 2.024,40	R$ 25,35	R$ 3.042,00	33,4516 %	R$ 8,48
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS										
163	220,00	UNIDADE	plast sandri	plast sandri	R$ 6,19	R$ 1.361,80	R$ 8,08	R$ 1.776,50	23,3436 %	R$ 1,89
Descrição: CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS										
193	30,00	UNIDADE	nybc	nybc	R$ 17,99	R$ 539,70	R$ 21,00	R$ 630,00	14,3333 %	R$ 3,01
Descrição: BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
198	20,00	ROLO	REAL	REAL	R$ 17,69	R$ 353,80	R$ 34,00	R$ 680,00	47,9705 %	R$ 16,31
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
203	70,00	PACOTE	GITEX	GITEX	R$ 5,59	R$ 391,30	R$ 27,35	R$ 1.914,50	79,5612 %	R$ 21,76
Descrição: FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
250	200,00	METRO	avante	avante	R$ 14,94	R$ 2.988,00	R$ 14,95	R$ 2.990,00	0,0668 %	R$ 0,01
Descrição: TECIDO VOAL 100% POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100% POLIESTER)										
257	1.000,00	UNIDADE	PRENDE MAIS	PRENDE MAIS	R$ 2,08	R$ 2.080,00	R$ 3,78	R$ 3.775,00	44,9006 %	R$ 1,70
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X17 X9 CM 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID										
					Subtotal Adjudicado:	**R$25.066,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 72.541,00**	**65,4449 %**	**R$ 47.474,45**
Fornecedor : COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	25,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 3,50	R$ 87,50	R$ 16,38	R$ 409,38	78,6259 %	R$ 12,88
Descrição: ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA.										
3	15,00	UNIDADE	JAPAN	JAPAN	R$ 4,15	R$ 62,25	R$ 16,99	R$ 254,85	75,5738 %	R$ 12,84
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO,										
8	400,00	PACOTE	JOY	JOY	R$ 12,00	R$ 4.800,00	R$ 16,60	R$ 6.640,00	27,7108 %	R$ 4,60
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. BALÃO DE LÁTEXNº 9.0										
11	70,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 3,85	R$ 269,50	R$ 7,23	R$ 505,75	46,7128 %	R$ 3,38
Descrição: BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA										
18	30,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 13,00	R$ 390,00	R$ 24,09	R$ 722,63	46,0300 %	R$ 11,09
Descrição: CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/ CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X216 MM, COR PRETA OU AZUL.										
21	100,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 67,25	R$ 6.725,00	55,5390 %	R$ 37,35
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA										
29	35,00	CAIXA	TOP	TOP	R$ 9,00	R$ 315,00	R$ 36,83	R$ 1.289,05	75,5633 %	R$ 27,83
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
30	50,00	CAIXA	TOP	TOP	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 21,02	R$ 1.051,00	57,1836 %	R$ 12,02
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
41	120,00	PACOTE	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 32,00	R$ 3.840,00	R$ 57,19	R$ 6.862,50	44,0437 %	R$ 25,19
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X30 CM DE COMPRIMENTO,										
42	70,00	PACOTE	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 32,00	R$ 2.240,00	R$ 68,00	R$ 4.760,00	52,9411 %	R$ 36,00
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X30 CM DE COMPRIMENTO										
46	900,00	PACOTE	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 30,00	R$ 27.000,00	R$ 54,75	R$ 49.275,00	45,2054 %	R$ 24,75
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER										
48	30,00	CAIXA	FORONI	FORONI	R$ 85,00	R$ 2.550,00	R$ 134,17	R$ 4.025,00	36,6459 %	R$ 49,17
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL,										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

57	180,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 1,30	R$ 234,00	R$ 9,93	R$ 1.786,50	86,9017 %	R$ 8,63
Descrição: FITA ADESIVA DUREXTRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X50M, TRANSPARENTE,										
58	300,00	UNIDADE	NASTRO	NASTRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00	R$ 42,36	R$ 12.708,00	5,5712 %	R$ 2,36
Descrição: FITA ADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS.										
59	800,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 3,64	R$ 2.912,00	R$ 23,04	R$ 18.432,00	84,2013 %	R$ 19,40
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M,										
72	70,00	CAIXA	BACCHI	BACCHI	R$ 20,00	R$ 1.400,00	R$ 44,75	R$ 3.132,50	55,3072 %	R$ 24,75
Descrição: GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS										
73	160,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 4,10	R$ 656,00	R$ 36,93	R$ 5.908,00	88,8964 %	R$ 32,83
Descrição: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES,										
74	160,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 4,00	R$ 640,00	R$ 19,85	R$ 3.176,00	79,8488 %	R$ 15,85
Descrição: LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.										
78	50,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 12,50	R$ 625,00	R$ 25,25	R$ 1.262,50	50,4950 %	R$ 12,75
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
89	300,00	PACOTE	VMP	VMP	R$ 15,00	R$ 4.500,00	R$ 34,86	R$ 10.458,00	56,9707 %	R$ 19,86
Descrição: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2,										
92	300,00	PACOTE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 20,00	R$ 6.000,00	R$ 75,17	R$ 22.550,01	73,3924 %	R$ 55,17
Descrição: PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO										
95	100,00	PACOTE	MASTER	MASTER	R$ 13,00	R$ 1.300,00	R$ 31,34	R$ 3.133,80	58,5168 %	R$ 18,34
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE.										
101	150,00	UNIDADE	POLIBRÁS	POLIBRÁS	R$ 3,50	R$ 525,00	R$ 67,33	R$ 10.100,00	94,8019 %	R$ 63,83
Descrição: PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL: POLIONDA										
105	100,00	UNIDADE	ACP	ACP	R$ 16,40	R$ 1.640,00	R$ 39,85	R$ 3.985,00	58,8456 %	R$ 23,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
122	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 87,11	R$ 5.662,02	74,7439 %	R$ 65,11
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA,										
123	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 100,13	R$ 6.508,13	78,0274 %	R$ 78,13
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO										
124	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 100,13	R$ 6.508,13	78,0274 %	R$ 78,13
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA,										
125	150,00	UNIDADE	GATTE	GATTE	R$ 19,00	R$ 2.850,00	R$ 47,63	R$ 7.143,75	60,1049 %	R$ 28,63
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO										
127	80,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 3,50	R$ 280,00	R$ 5,89	R$ 471,00	40,5520 %	R$ 2,39
Descrição: PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR FINA, MEDINDO: 50 X100 - ESPESSURA 10 MM										
134	20,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 19,00	R$ 380,00	R$ 24,12	R$ 482,40	21,2271 %	R$ 5,12
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
135	20,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 67,00	R$ 1.340,00	40,2985 %	R$ 27,00
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
136	100,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 14,22	R$ 1.421,60	33,1738 %	R$ 4,72
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID										
145	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 32,48	R$ 3.247,50	83,0638 %	R$ 26,98
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE -										
146	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 30,83	R$ 3.083,33	82,1621 %	R$ 25,33
Descrição: TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS										
147	120,00	ROLO	NEW TNT	NEW TNT	R$ 52,50	R$ 6.300,00	R$ 119,98	R$ 14.397,60	56,2427 %	R$ 67,48
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G,										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
148	100,00	ROLO	NEW TNT	NEW TNT	R$ 99,99	R$ 9.999,00	R$ 196,70	R$ 19.670,40	49,1672 %	R$ 96,71
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G										
149	60,00	UNIDADE	DELUCA	DELUCA	R$ 5,50	R$ 330,00	R$ 7,40	R$ 444,00	25,6756 %	R$ 1,90
Descrição: VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.										
150	80,00	UNIDADE	RAMOS	RAMOS	R$ 22,00	R$ 1.760,00	R$ 33,00	R$ 2.640,00	33,3333 %	R$ 11,00
Descrição: AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS										
151	20,00	UNIDADE	JAPAN	JAPAN	R$ 4,90	R$ 98,00	R$ 13,93	R$ 278,60	64,8241 %	R$ 9,03
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X4,9 MM										
156	20,00	UNIDADE	ALFACELL	ALFACELL	R$ 17,40	R$ 348,00	R$ 55,50	R$ 1.110,00	68,6486 %	R$ 38,10
Descrição: CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE,0 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES,										
157	50,00	UNIDADE	JOCAR	JOCAR	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 5,62	R$ 280,84	64,3919 %	R$ 3,62
Descrição: CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.										
158	120,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 3,65	R$ 438,00	R$ 12,80	R$ 1.536,00	71,4843 %	R$ 9,15
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTICAÇÃO.										
164	120,00	UNIDADE	JOCAR	JOCAR	R$ 4,20	R$ 504,00	R$ 7,95	R$ 954,00	47,1698 %	R$ 3,75
Descrição: CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM										
171	40,00	ROLO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 11,00	R$ 440,00	R$ 16,24	R$ 649,76	32,2826 %	R$ 5,24
Descrição: FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS										
172	75,00	UNIDADE	NASTRO	NASTRO	R$ 7,50	R$ 562,50	R$ 10,30	R$ 772,50	27,1844 %	R$ 2,80
Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X2,7 M.										
173	85,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 5,00	R$ 425,00	R$ 12,35	R$ 1.049,75	59,5141 %	R$ 7,35
Descrição: FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA										
179	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 6,50	R$ 32,50	R$ 7,13	R$ 35,63	8,7719 %	R$ 0,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X20), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
180	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 9,00	R$ 45,00	R$ 9,42	R$ 47,11	4,4839 %	R$ 0,42
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
181	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 13,50	R$ 67,50	R$ 16,97	R$ 84,83	20,4323 %	R$ 3,47
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
185	12,00	PACOTE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 9,10	R$ 109,20	R$ 12,38	R$ 148,56	26,4943 %	R$ 3,28
Descrição: AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES										
196	60,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,69	R$ 221,40	R$ 10,72	R$ 642,90	65,5622 %	R$ 7,03
Descrição: CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML.										
206	90,00	UNIDADE	MAKE	MAKE	R$ 14,00	R$ 1.260,00	R$ 31,83	R$ 2.865,00	56,0208 %	R$ 17,83
Descrição: FURADOR DE PAPEL PARA ARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES,										

BORBOLETA E CORAÇÃO										
211	50,00	UNIDADE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 3,38	R$ 169,17	43,8418 %	R$ 1,48
Descrição: LINHA EM RETRÓS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS,										
212	200,00	UNIDADE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 3,40	R$ 680,00	R$ 4,07	R$ 813,34	16,3941 %	R$ 0,67
Descrição: LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS,										
215	50,00	PACOTE	THEOTO	THEOTO	R$ 5,30	R$ 265,00	R$ 8,98	R$ 448,75	40,9470 %	R$ 3,68
Descrição: PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X9 MM.										
216	15,00	PACOTE	NYBC	NYBC	R$ 7,50	R$ 112,50	R$ 8,00	R$ 120,00	6,2500 %	R$ 0,50
Descrição: PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLA ADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
228	25,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILEX	R$ 21,00	R$ 525,00	R$ 28,24	R$ 705,94	25,6308 %	R$ 7,24
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE										
229	70,00	ROLO	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 8,70	R$ 609,00	R$ 21,83	R$ 1.528,33	60,1526 %	R$ 13,13
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.										
230	100,00	METRO	DINAMICA	DINAMICA	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 27,95	R$ 2.795,00	46,3327 %	R$ 12,95
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
234	130,00	METRO	PITANGUI	PITANGUI	R$ 20,00	R$ 2.600,00	R$ 22,30	R$ 2.899,00	10,3139 %	R$ 2,30
Descrição: TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100% DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO										
236	800,00	METRO	INTEXTIL	INTEXTIL	R$ 6,30	R$ 5.040,00	R$ 8,72	R$ 6.973,36	27,7249 %	R$ 2,42
Descrição: TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 122.542,85**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 279.080,66**	**56,0905 %**	**R$ 156.537,81**
Fornecedor : LAZARO BEZERRA SOARES - 06.088.333/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	35,00	UNIDADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 3,99	R$ 139,65	R$ 22,16	R$ 775,60	81,9945 %	R$ 18,17
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.										
12	80,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 11,99	R$ 959,20	R$ 44,06	R$ 3.524,80	72,7871 %	R$ 32,07
Descrição: BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE										
17	400,00	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,36	R$ 3.344,00	R$ 15,18	R$ 6.072,00	44,9275 %	R$ 6,82
Descrição: DERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
20	25,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 17,35	R$ 433,75	R$ 36,13	R$ 903,13	51,9723 %	R$ 18,78
Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA AA. DIMENSÕES: 149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO										
34	70,00	CAIXA	TURMA DA COLA	TURMA DA COLA	R$ 17,50	R$ 1.225,00	R$ 52,58	R$ 3.680,25	66,7142 %	R$ 35,08
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLA A BASE DE ÁGUA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	220,00	UNIDADE	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 3,49	R$ 767,80	R$ 7,20	R$ 1.584,00	51,5277 %	R$ 3,71
Descrição: COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO										
43	25,00	CAIXA	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 17,64	R$ 441,00	R$ 50,60	R$ 1.265,00	65,1383 %	R$ 32,96
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM,										
56	300,00	PACOTE	GATTE	GATTE	R$ 11,85	R$ 3.555,00	R$ 25,95	R$ 7.785,00	54,3352 %	R$ 14,10
Descrição: FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO										
60	450,00	UNIDADE	TEKBOND	TEKBOND	R$ 9,85	R$ 4.432,50	R$ 14,56	R$ 6.552,00	32,3489 %	R$ 4,71
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M										
68	100,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 24,36	R$ 2.436,00	R$ 33,58	R$ 3.357,50	27,4460 %	R$ 9,22
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS										
69	50,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 26,18	R$ 1.309,00	R$ 32,68	R$ 1.634,17	19,8979 %	R$ 6,50
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
70	60,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 57,37	R$ 3.442,20	R$ 92,60	R$ 5.556,00	38,0453 %	R$ 35,23
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
119	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 67,95	R$ 3.397,50	67,6232 %	R$ 45,95
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL,										
120	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 66,75	R$ 3.337,50	67,0411 %	R$ 44,75
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA,										
121	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 66,75	R$ 3.337,50	67,0411 %	R$ 44,75
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA										
154	70,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R$ 0,53	R$ 37,10	R$ 2,03	R$ 142,33	73,9339 %	R$ 1,50
Descrição: BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V										
174	10,00	PACOTE	HONEY	HONEY	R$ 5,52	R$ 55,20	R$ 5,73	R$ 57,33	3,7203 %	R$ 0,21
Descrição: LANTEJOULAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
187	20,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,26	R$ 65,20	R$ 12,13	R$ 242,50	73,1134 %	R$ 8,87
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04										
204	20,00	UNIDADE	KIT	KIT	R$ 2,51	R$ 50,20	R$ 3,37	R$ 67,40	25,5192 %	R$ 0,86
Descrição: FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X1,5M										
209	40,00	UNIDADE	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 1,14	R$ 45,60	R$ 6,75	R$ 270,00	83,1111 %	R$ 5,61
Descrição: LASTEXBRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% ELÁSTICO E 41% POLIÉSTER.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**51,3678 %**	**R$ 27.503,10**
R$ 26.038,40								**R$ 53.541,50**		
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	20,00	CAIXA	LEO E LEO	SIMPLES	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 14,28	R$ 285,50	85,9894 %	R$ 12,28
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,										
7	300,00	PACOTE	JOY	N 6.5	R$ 3,65	R$ 1.095,00	R$ 12,85	R$ 3.855,00	71,5953 %	R$ 9,20
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS										
27	30,00	PACOTE	LASSANE	A4	R$ 28,00	R$ 840,00	R$ 54,00	R$ 1.620,00	48,1481 %	R$ 26,00
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
28	30,00	PACOTE	LASSANE	A4	R$ 33,00	R$ 990,00	R$ 51,50	R$ 1.545,00	35,9223 %	R$ 18,50
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
31	45,00	CAIXA	TOP	500 G	R$ 8,50	R$ 382,50	R$ 22,76	R$	62,6537	R$ 14,26
								1.024,20	%	
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
32	45,00	CAIXA	TOP	500 G	R$ 9,00	R$ 405,00	R$ 23,48	R$ 1.056,60	61,6695 %	R$ 14,48
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
35	45,00	UNIDADE	PIRATININGA	1000 G	R$ 8,50	R$ 382,50	R$ 35,75	R$ 1.608,75	76,2237 %	R$ 27,25
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA										
37	120,00	PACOTE	PIRATININGA	25 G	R$ 7,00	R$ 840,00	R$ 19,93	R$ 2.391,00	64,8682 %	R$ 12,93
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
47	70,00	CAIXA	FORONI	A4	R$ 78,50	R$ 5.495,00	R$ 104,75	R$ 7.332,50	25,0596 %	R$ 26,25
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL										
50	15,00	CAIXA	FORONI	24X34	R$ 30,00	R$ 450,00	R$ 36,50	R$ 547,50	17,8082 %	R$ 6,50
Descrição: ENVELOPE A4 BRANCO CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G,										
51	25,00	PACOTE	LASSANE	9 MM	R$ 14,00	R$ 350,00	R$ 37,00	R$ 925,00	62,1621 %	R$ 23,00
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM.										
52	25,00	PACOTE	LASSANE	17 MM	R$ 36,00	R$ 900,00	R$ 45,00	R$ 1.124,88	19,9911 %	R$ 9,00
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM.										
65	250,00	CAIXA	PIRATININGA	12 CORES	R$ 2,99	R$ 747,50	R$ 32,27	R$ 8.066,68	90,7334 %	R$ 29,28
Descrição: GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
67	40,00	PACOTE	REDBOR	1 KG	R$ 22,00	R$ 880,00	R$ 39,80	R$ 1.592,00	44,7236 %	R$ 17,80
Descrição: GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES										
79	20,00	UNIDADE	S. D.	200 FLS	R$ 23,90	R$ 478,00	R$ 44,88	R$ 897,50	46,7409 %	R$ 20,98
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
81	30,00	UNIDADE	CARBRINK	12 G	R$ 2,00	R$ 60,00	R$ 6,03	R$ 180,75	66,8049 %	R$ 4,03
Descrição: MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.										
82	30,00	UNIDADE	CARBRINK	FUME	R$ 9,50	R$ 285,00	R$ 27,23	R$ 816,75	65,1056 %	R$ 17,73
Descrição: ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS,										
83	30,00	ROLO	POLIFIX	45 CM	R$ 28,00	R$ 840,00	R$ 106,88	R$ 3.206,25	73,8011 %	R$ 78,88
Descrição: PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
87	150,00	PACOTE	MILPEL	50X70	R$ 8,50	R$ 1.275,00	R$ 16,34	R$ 2.451,00	47,9804 %	R$ 7,84
Descrição: PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES.										
91	300,00	UNIDADE	MILPEL	660X500	R$ 0,70	R$ 210,00	R$ 1,39	R$ 415,50	49,4584 %	R$ 0,69
Descrição: PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X500 MM,										
97	20,00	BOBINA	GESSELE	100 M	R$ 67,00	R$ 1.340,00	R$ 115,17	R$ 2.303,33	41,8234 %	R$ 48,17
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2,										
100	200,00	CAIXA	USAPEL	A4	R$ 13,00	R$ 2.600,00	R$ 23,00	R$ 4.600,00	43,4782 %	R$ 10,00
Descrição: PAPEL VERGÊ - (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X297 MM,										
104	200,00	UNIDADE	POLIBRAS	50 PLAS	R$ 12,30	R$ 2.460,00	R$ 22,30	R$ 4.460,00	44,8430 %	R$ 10,00
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
106	50,00	CAIXA	FRAMA	285 MM	R$ 103,60	R$ 5.180,00	R$ 238,00	R$ 11.900,00	56,4705 %	R$ 134,40
Descrição: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M2,										
107	150,00	UNIDADE	POLIBRAS	20 MM	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 4,07	R$ 610,01	21,3121 %	R$ 0,87
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM,										
108	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	31 DIV	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 70,88	R$ 3.543,75	50,6172 %	R$ 35,88
Descrição: PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM,										
109	50,00	PACOTE	D'LUCAS	350 G	R$ 43,00	R$ 2.150,00	R$ 77,45	R$ 3.872,50	44,4803 %	R$ 34,45
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO										
110	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	OFICIO	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 4,02	R$ 200,75	50,1867 %	R$ 2,02
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE										
114	30,00	UNIDADE	CAVIA	100 FLS	R$ 199,00	R$ 5.970,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00	26,2962 %	R$ 71,00
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS										
115	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AAA	R$ 1,80	R$ 360,00	R$ 3,24	R$ 647,50	44,4015 %	R$ 1,44
Descrição: PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
116	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 2,50	R$ 500,00	24,0000 %	R$ 0,60
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
117	150,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 6,08	R$ 912,00	60,5263 %	R$ 3,68
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
118	100,00	UNIDADE	ALFACELL	C	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 9,18	R$ 918,00	30,2832 %	R$ 2,78
Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA C2										
128	40,00	UNIDADE	CARBRINK	A4	R$ 11,50	R$ 460,00	R$ 20,63	R$ 825,00	44,2424 %	R$ 9,13
Descrição: PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL										
143	100,00	CAIXA	PIRATININGA	6 CORES	R$ 3,35	R$ 335,00	R$ 14,85	R$ 1.485,00	77,4410 %	R$ 11,50
Descrição: TINTA GUACHE, CXC/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).										
144	30,00	CAIXA	PIRATININGA	250 GR	R$ 12,50	R$ 375,00	R$ 20,88	R$ 626,25	40,1197 %	R$ 8,38
Descrição: TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR,										
159	90,00	UNIDADE	PAIS E FILHOS	24 PEÇAS	R$ 10,00	R$ 900,00	R$ 31,75	R$ 2.857,50	68,5039 %	R$ 21,75
Descrição: DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA										
170	50,00	ROLO	NAJAR	N5	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 9,30	R$ 465,00	51,6129 %	R$ 4,80
Descrição: FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.										
176	20,00	UNIDADE	HARDCOPY	A4	R$ 4,00	R$ 80,00	R$ 20,72	R$ 414,33	80,6919 %	R$ 16,72
Descrição: PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES										
177	10,00	BOBINA	GESSELE	60 CM	R$ 72,00	R$ 720,00	R$ 136,38	R$ 1.363,75	47,2043 %	R$ 64,38
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.										
178	15,00	BOBINA	GESSELE	60 CM	R$ 72,00	R$ 1.080,00	R$ 132,60	R$ 1.988,93	45,6993 %	R$ 60,60
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA ADULTOS										
182	260,00	PACOTE	GESSELE	PML	R$ 11,80	R$ 3.068,00	R$ 27,45	R$ 7.137,00	57,0127 %	R$ 15,65
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
183	25,00	UNIDADE	HAITI	50X50	R$ 97,00	R$ 2.425,00	R$ 97,00	R$ 2.425,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.										
184	10,00	UNIDADE	JOCAR	21 CM	R$ 35,00	R$ 350,00	R$ 38,63	R$ 386,33	9,4045 %	R$ 3,63
Descrição: TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX,										
207	50,00	UNIDADE	GESSELE	20X20	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 36,88	R$ 1.843,75	91,8644 %	R$ 33,88
Descrição: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X20CM, USO ARTESANAL.										
219	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N0	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 2,78	R$ 166,50	56,7567 %	R$ 1,58
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
220	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N2	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 3,04	R$ 182,25	60,4938 %	R$ 1,84
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA										

COR AMARELO.										
223	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 10	R$ 1,50	R$ 90,00	R$ 4,45	R$ 267,00	66,2921 %	R$ 2,95
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
225	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 14	R$ 1,75	R$ 105,00	R$ 5,34	R$ 320,25	67,2131 %	R$ 3,59
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
226	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 20	R$ 3,00	R$ 180,00	R$ 8,18	R$ 490,50	63,3027 %	R$ 5,18
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
231	180,00	METRO	S. G.	2,2 M	R$ 19,00	R$ 3.420,00	R$ 35,25	R$ 6.345,00	46,0992 %	R$ 16,25
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
241	10,00	UNIDADE	STALO	30X40	R$ 11,50	R$ 115,00	R$ 22,08	R$ 220,75	47,9048 %	R$ 10,58
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
244	350,00	UNIDADE	ACRILEX	37 ML	R$ 3,50	R$ 1.225,00	R$ 5,85	R$ 2.047,50	40,1709 %	R$ 2,35
Descrição: TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,										
248	30,00	ROLO	DESTAQUE	12 MM	R$ 15,00	R$ 450,00	R$ 16,00	R$ 480,00	6,2500 %	R$ 1,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M,										
249	30,00	ROLO	DESTAQUE	24 MM	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 14,63	R$ 439,00	4,3278 %	R$ 0,63
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M										
251	100,00	UNIDADE	STYRO	150 MM	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 9,17	R$ 916,67	45,4547 %	R$ 4,17
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 150MM DE DIÂMETRO										
252	100,00	UNIDADE	STYRO	200 MM	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 16,97	R$ 1.696,67	61,6896 %	R$ 10,47
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO										
253	100,00	UNIDADE	STYRO	250 MM	R$ 11,00	R$ 1.100,00	R$ 22,90	R$ 2.290,00	51,9650 %	R$ 11,90
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO										
255	70,00	UNIDADE	IMPORT	2M	R$ 13,00	R$ 910,00	R$ 26,25	R$ 1.837,50	50,4761 %	R$ 13,25
Descrição: ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M x 10 CM DE DIÂMETRO										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**51,0739 %**	**R$ 62.835,12**
R$ 60.192,50								**R$ 123.027,62**		
Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	25,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	250MTS. 293.	R$ 6,59	R$ 164,75	R$ 10,67	R$ 266,67	38,2189 %	R$ 4,08
Descrição: BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 % ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
13	60,00	UNIDADE	JANDAIA	60F.	R$ 4,32	R$ 259,20	R$ 9,13	R$ 547,50	52,6575 %	R$ 4,81
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100% BRANCAS, MEDINDO 200 X 275MM. PRODUTO 1ª LINHA										
14	1.800,00	UNIDADE	3B	CAPA CARTAO 60F.	R$ 4,73	R$ 8.514,00	R$ 10,50	R$ 18.900,00	54,9523 %	R$ 5,77
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	600,00	UNIDADE	3B	CAPA CARTAO 96F.	R$ 6,87	R$ 4.122,00	R$ 15,13	R$ 9.075,00	54,5785 %	R$ 8,26
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
16	80,00	UNIDADE	3B	1/4. 96F.	R$ 5,33	R$ 426,40	R$ 8,85	R$ 708,00	39,7740 %	R$ 3,52
Descrição: CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM , PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
22	40,00	CAIXA	BIC	FINE	R$ 28,89	R$ 1.155,60	R$ 61,00	R$ 2.440,00	52,6393 %	R$ 32,11
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
23	25,00	CAIXA	BIC	FINE	R$ 29,62	R$ 740,50	R$ 67,25	R$ 1.681,25	55,9553 %	R$ 37,63
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
24	40,00	CAIXA	BRW	CT.	R$ 8,50	R$ 340,00	R$ 65,70	R$ 2.628,00	87,0624 %	R$ 57,20
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORECENTE COM MAIOR INTENSIDADE										
25	25,00	UNIDADE	UNINJET	0428.	R$ 14,58	R$ 364,50	R$ 36,00	R$ 900,00	59,5000 %	R$ 21,42
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L ,										
33	150,00	UNIDADE	FUTURO	20G.	R$ 6,34	R$ 951,00	R$ 13,83	R$ 2.073,75	54,1410 %	R$ 7,49
Descrição: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G										
36	70,00	PACOTE	PIRA	C/6.	R$ 5,80	R$ 406,00	R$ 15,08	R$ 1.055,25	61,5257 %	R$ 9,28
Descrição: COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
38	250,00	UNIDADE	LEOARTE	100ML.	R$ 5,86	R$ 1.465,00	R$ 8,18	R$ 2.043,75	28,3180 %	R$ 2,32
Descrição: COLA DE SILICONE LIQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS,										
39	20,00	UNIDADE	LEONORA	40G.	R$ 1,65	R$ 33,00	R$ 8,60	R$ 172,00	80,8139 %	R$ 6,95
Descrição: COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO										
44	90,00	PACOTE	NASTRO	C/10.	R$ 6,18	R$ 556,20	R$ 20,38	R$ 1.834,20	69,6761 %	R$ 14,20
Descrição: DUREXCOLORIDO (FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA)10 METROS										
49	50,00	CAIXA	SCRITY	CXC/50.	R$ 58,97	R$ 2.948,50	R$ 70,83	R$ 3.541,67	16,7481 %	R$ 11,86
Descrição: ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO) CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G,										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
61	300,00	UNIDADE	NASTRO	18X50.	R$ 3,70	R$ 1.110,00	R$ 4,97	R$ 1.490,01	25,5038 %	R$ 1,27
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M										
63	280,00	UNIDADE	SÃO JOSE	50M.	R$ 1,97	R$ 551,60	R$ 7,90	R$ 2.212,00	75,0632 %	R$ 5,93
Descrição: FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT										
64	75,00	CAIXA	PIRA	GC-1515.	R$ 2,40	R$ 180,00	R$ 17,21	R$ 1.290,94	86,0566 %	R$ 14,81
Descrição: GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
66	500,00	CAIXA	DELTA	2154.	R$ 3,51	R$ 1.755,00	R$ 34,83	R$ 17.412,50	89,9210 %	R$ 31,32
Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CXC/ 64 UND.										
71	120,00	CAIXA	FUTURO	C/5000.	R$ 3,92	R$ 470,40	R$ 28,25	R$ 3.390,00	86,1238 %	R$ 24,33
Descrição: GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G)COR PRATA OU COBRE,										
76	30,00	UNIDADE	FUTURO	6B.	R$ 0,68	R$ 20,40	R$ 2,50	R$ 75,00	72,8000 %	R$ 1,82
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 06										
77	30,00	UNIDADE	GRIFFE	50F.	R$ 7,81	R$ 234,30	R$ 15,45	R$ 463,50	49,4498 %	R$ 7,64
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
80	350,00	CAIXA	UNI DUNI	130G.	R$ 2,91	R$ 1.018,50	R$ 7,69	R$ 2.691,50	62,1586 %	R$ 4,78
Descrição: MASSA DE MODELAR CXC/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO										
84	30,00	ROLO	FUTURO	10M. EST.	R$ 63,53	R$ 1.905,90	R$ 118,25	R$ 3.547,50	46,2748 %	R$ 54,72
Descrição: PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X10M.										
86	120,00	PACOTE	SENINHA	COLOR	R$ 6,94	R$ 832,80	R$ 9,47	R$ 1.136,00	26,6903 %	R$ 2,53
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X297MM, 75G/M², COM SELO DO INMETRO,										
90	180,00	UNIDADE	ART FLOC	CORES	R$ 0,89	R$ 160,20	R$ 1,82	R$ 328,05	51,1659 %	R$ 0,93

Descrição: PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURA AVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM										
93	250,00	PACOTE	ART FLOC	UNIDADE	R$ 1,11	R$ 277,50	R$ 1,85	R$ 463,50	40,1294 %	R$ 0,74
Descrição: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
94	80,00	PACOTE	OFF PAPER	C/50.	R$ 15,62	R$ 1.249,60	R$ 53,75	R$ 4.300,00	70,9395 %	R$ 38,13
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS										
96	400,00	FOLHA	SCRITY	FOLHA	R$ 0,59	R$ 236,00	R$ 1,68	R$ 672,00	64,8809 %	R$ 1,09
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM,										
98	40,00	PACOTE	RST	C/20.	R$ 28,01	R$ 1.120,40	R$ 37,35	R$ 1.494,00	25,0066 %	R$ 9,34
Descrição: PAPEL LAMINADO 45X59 CM,										
99	230,00	UNIDADE	ART FLOC	CORES	R$ 0,28	R$ 64,40	R$ 0,45	R$ 103,04	37,5000 %	R$ 0,17
Descrição: PAPEL SEDA, 50 CM X70CM										
103	180,00	PACOTE	FRAMA	TRILHO C/10.	R$ 18,62	R$ 3.351,60	R$ 30,70	R$ 5.526,00	39,3485 %	R$ 12,08
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO										
129	800,00	UNIDADE	DAC	PREND.	R$ 1,38	R$ 1.104,00	R$ 17,98	R$ 14.386,64	92,3262 %	R$ 16,60
Descrição: PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM,TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM, COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ										
131	40,00	UNIDADE	STALO	8591.	R$ 108,66	R$ 4.346,40	R$ 128,17	R$ 5.126,67	15,2197 %	R$ 19,51
Descrição: QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X60 CM LARGURA										
133	50,00	UNIDADE	AMBIENTE	26CM.	R$ 24,35	R$ 1.217,50	R$ 33,95	R$ 1.697,50	28,2768 %	R$ 9,60
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONA A PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO										
139	120,00	UNIDADE	FUTURO	21CM.	R$ 5,36	R$ 643,20	R$ 28,20	R$ 3.384,00	80,9929 %	R$ 22,84
Descrição: TESOURA EM AÇO INOXGRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO										
152	200,00	UNIDADE	LEONORA	C/DEP.	R$ 0,73	R$ 146,00	R$ 2,54	R$ 508,00	71,2598 %	R$ 1,81
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.										
165	20,00	PACOTE	HAITI	C/5.	R$ 17,75	R$ 355,00	R$ 34,10	R$ 682,00	47,9472 %	R$ 16,35
Descrição: EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM										
167	3,00	UNIDADE	ACRIMET	914.1	R$ 128,76	R$ 386,28	R$ 135,00	R$ 405,00	4,6222 %	R$ 6,24
Descrição: FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIA ALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPA ACRÍLICA										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
169	25,00	ROLO	GITEX	N°0 100M.	R$ 14,40	R$ 360,00	R$ 49,80	R$ 1.245,00	71,0843 %	R$ 35,40
Descrição: FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE										
186	40,00	UNIDADE	CIRCULO	3.5.	R$ 3,27	R$ 130,80	R$ 7,83	R$ 313,13	58,2284 %	R$ 4,56
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM										
189	30,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 26,90	R$ 807,00	R$ 41,54	R$ 1.246,20	35,2431 %	R$ 14,64
Descrição: BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
190	40,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 26,36	R$ 1.054,40	R$ 35,20	R$ 1.408,00	25,1136 %	R$ 8,84
Descrição: BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
191	40,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 32,63	R$ 1.305,20	R$ 35,48	R$ 1.419,00	8,0197 %	R$ 2,85
Descrição: BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
194	60,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILPEN	R$ 5,75	R$ 345,00	R$ 9,68	R$ 580,50	40,5684 %	R$ 3,93
Descrição: CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X8,7) MM (DIAM XALT), COR PRETA										
197	20,00	ROLO	SÃO JOSE	C/25MTS. 9545.	R$ 13,19	R$ 263,80	R$ 26,94	R$ 538,75	51,0348 %	R$ 13,75
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
199	120,00	METRO	OBBER	METRO	R$ 16,16	R$ 1.939,20	R$ 19,62	R$ 2.354,40	17,6350 %	R$ 3,46
Descrição: FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS										
200	10,00	PACOTE	STA. FÉ	5KG.	R$ 142,34	R$ 1.423,40	R$ 256,67	R$ 2.566,67	44,5428 %	R$ 114,33
Descrição: FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO: FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONIZADAS, PCT COM 5 KG PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS E BICHOS DE PELÚCIA										
208	100,00	UNIDADE	CIRCULO	40G. 2375.	R$ 4,84	R$ 484,00	R$ 7,37	R$ 736,67	34,2989 %	R$ 2,53
Descrição: LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO,										
210	10,00	UNIDADE	CIRCULO	15760.	R$ 4,46	R$ 44,60	R$ 4,77	R$ 47,67	6,4342 %	R$ 0,31
Descrição: LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
213	60,00	UNIDADE	CIRCULO	CLEA 1000.	R$ 18,47	R$ 1.108,20	R$ 21,27	R$ 1.276,00	13,1506 %	R$ 2,80
Descrição: LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M,										
214	30,00	PACOTE	THEOTO	C//100.	R$ 8,38	R$ 251,40	R$ 10,67	R$ 320,00	21,4377 %	R$ 2,29
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
217	40,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,55	R$ 62,00	R$ 4,10	R$ 163,87	62,1646 %	R$ 2,55
Descrição: PINCEL DE CONTORNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.										
218	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO	R$ 2,76	R$ 165,60	R$ 8,28	R$ 496,50	66,6465 %	R$ 5,52
Descrição: PINCEL CHATO PARA CONTORNO EM PINTURA COM PELO SINTÉTICO FINO, Nº 000										
221	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,82	R$ 109,20	R$ 3,18	R$ 190,50	42,6771 %	R$ 1,36
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..										
222	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,42	R$ 85,20	R$ 3,90	R$ 234,00	63,5897 %	R$ 2,48
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
224	70,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,69	R$ 118,30	R$ 5,04	R$ 352,63	66,4516 %	R$ 3,35
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
227	20,00	UNIDADE	ACRILEX	100ML.	R$ 14,28	R$ 285,60	R$ 23,00	R$ 460,00	37,9130 %	R$ 8,72
Descrição: PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.										
233	100,00	METRO	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 28,90	R$ 2.890,00	R$ 32,80	R$ 3.280,00	11,8902 %	R$ 3,90
Descrição: TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M , PRODUTO DE 1ª LINHA										
235	50,00	METRO	TECIDOS	M.	R$ 7,07	R$ 353,50	R$ 10,33	R$ 516,67	31,5804 %	R$ 3,26

			TOTAL							
Descrição: TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
239	80,00	METRO	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 7,31	R$ 584,80	R$ 12,28	R$ 982,66	40,4883 %	R$ 4,97
Descrição: TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
242	10,00	UNIDADE	SOUZA	50X70.	R$ 34,97	R$ 349,70	R$ 49,63	R$ 496,25	29,5314 %	R$ 14,66
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
243	100,00	UNIDADE	ACRILEX	250ML.	R$ 19,48	R$ 1.948,00	R$ 20,68	R$ 2.067,50	5,7799 %	R$ 1,20
Descrição: TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARA ARTESANATO TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML,										
245	70,00	UNIDADE	TEK BOND	350ML.	R$ 17,55	R$ 1.228,50	R$ 24,30	R$ 1.701,00	27,7777 %	R$ 6,75
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA										
247	60,00	UNIDADE	ACRILEX	100ML.	R$ 14,39	R$ 863,40	R$ 16,07	R$ 964,00	10,4358 %	R$ 1,68
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA										
254	60,00	UNIDADE	CITY	50G.	R$ 3,06	R$ 183,60	R$ 12,27	R$ 736,00	75,0544 %	R$ 9,21
Descrição: BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA										
256	50,00	UNIDADE	ARV NATAL	M.L.	R$ 21,41	R$ 1.070,50	R$ 22,25	R$ 1.112,50	3,7752 %	R$ 0,84
Descrição: MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 64.998,53**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 148.458,45**	**56,2176 %**	**R$ 83.459,92**

Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	800,00	UNIDADE	GOODY DE PAPELÃO	GOODY DE PAPELÃO	R$ 3,68	R$ 2.944,00	R$ 14,45	R$ 11.560,00	74,5328 %	R$ 10,77
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO										
45	1.000,00	PACOTE	BRW PT C/10	BRW PT C/10	R$ 13,99	R$ 13.990,00	R$ 26,25	R$ 26.250,00	46,7047 %	R$ 12,26
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO,										
53	20,00	PACOTE	LASSANE C/48 FLS	LASSANE C/48 FLS	R$ 44,99	R$ 899,80	R$ 167,30	R$ 3.346,00	73,1081 %	R$ 122,31
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM.										
55	45,00	UNIDADE	CAVIA	CAVIA	R$ 1,30	R$ 58,50	R$ 3,45	R$ 155,25	62,3188 %	R$ 2,15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA,										
102	100,00	PACOTE	DAC C/9	DAC C/10	R$ 23,80	R$ 2.380,00	R$ 34,63	R$ 3.462,50	31,2635 %	R$ 10,83
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO										
111	15,00	CAIXA	BRW	BRW	R$ 2,66	R$ 39,90	R$ 17,13	R$ 257,00	84,4746 %	R$ 14,47
Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM.										
126	80,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 13,90	R$ 1.112,00	R$ 34,38	R$ 2.750,00	59,5636 %	R$ 20,48
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.										
130	800,00	UNIDADE	FLEX	FLEX	R$ 1,59	R$ 1.272,00	R$ 1,73	R$ 1.386,64	8,2674 %	R$ 0,14
Descrição: PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO										
132	100,00	UNIDADE	WALLEU	WALLEU	R$ 1,44	R$ 144,00	R$ 3,29	R$ 329,00	56,2310 %	R$ 1,85
Descrição: RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA,										
140	20,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 42,40	R$ 848,00	R$ 86,33	R$ 1.726,67	50,8880 %	R$ 43,93
Descrição: TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO										
141	20,00	UNIDADE	RADEX	RADEX	R$ 2,80	R$ 56,00	R$ 4,75	R$ 95,00	41,0526 %	R$ 1,95
Descrição: TINTA AZUL PARA ALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL,										
142	10,00	UNIDADE	RADEX	RADEX	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 5,33	R$ 53,33	47,4996 %	R$ 2,53
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA,PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.										
155	80,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 2,90	R$ 232,00	R$ 9,50	R$ 760,00	69,4736 %	R$ 6,60
Descrição: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS										
166	400,00	UNIDADE	FITACRELL	FITACRELL	R$ 20,20	R$ 8.080,00	R$ 37,54	R$ 15.016,00	46,1907 %	R$ 17,34
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM) BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES										
168	10,00	UNIDADE	WALLEU	WALLEU	R$ 126,00	R$ 1.260,00	R$ 126,49	R$ 1.264,88	0,3854 %	R$ 0,49
Descrição: FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X 300 X182.										
175	10,00	UNIDADE	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 12,04	R$ 120,40	R$ 12,25	R$ 122,50	1,7142 %	R$ 0,21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET,COM 50 FOLHAS										
188	200,00	UNIDADE	CEPLASTIC	CEPLASTIC	R$ 1,59	R$ 318,00	R$ 1,83	R$ 366,00	13,1147 %	R$ 0,24
Descrição: ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO										
192	40,00	UNIDADE	KIT	KIT	R$ 17,95	R$ 718,00	R$ 22,27	R$ 890,67	19,3863 %	R$ 4,32
Descrição: BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
201	70,00	PACOTE	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 2,90	R$ 203,00	R$ 11,45	R$ 801,50	74,6724 %	R$ 8,55
Descrição: FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
202	70,00	PACOTE	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 4,20	R$ 294,00	R$ 18,72	R$ 1.310,40	77,5641 %	R$ 14,52
Descrição: FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
205	120,00	UNIDADE	PRINTERES	PRINTERES R$ 2,40		R$ 288,00	R$ 2,43	R$ 291,00	1,0309 %	R$ 0,02
Descrição: FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARA ARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X45 CM.										
232	250,00	METRO	TITA	TITA	R$ 11,99	R$ 2.997,50	R$ 14,45	R$ 3.612,50	17,0242 %	R$ 2,46
Descrição: TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100% ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
237	70,00	METRO	TITA	TITA	R$ 19,00	R$ 1.330,00	R$ 19,05	R$ 1.333,50	0,2624 %	R$ 0,05
Descrição: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO										
238	50,00	METRO	TITA	TITA	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 18,05	R$ 902,50	0,2770 %	R$ 0,05
Descrição: TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
240	10,00	UNIDADE	LUARTE	LUARTE	R$ 8,20	R$ 82,00	R$ 13,88	R$ 138,75	40,9009 %	R$ 5,68
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA										
246	50,00	UNIDADE	TECKBOND	TECKBOND	R$ 22,55	R$ 1.127,50	R$ 26,63	R$ 1.331,67	15,3315 %	R$ 4,08
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA,										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 41.722,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 79.513,25**	**47,5274 %**	**R$ 37.790,65**

Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
62	250,00	UNIDADE	Ecoconvert	200mx70mm	R$ 13,49	R$ 3.372,50	R$ 39,88	R$ 9.968,75	66,1692 %	R$ 26,39
Descrição: FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM,										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.372,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 9.968,75**	**66,1692 %**	**R$ 6.596,25**

Fornecedor : ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - 21.230.132/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
85	300,00	CAIXA	ONE	A4 BRANCO 75GR/M2	R$ 218,99	R$ 65.697,00	R$ 301,33	R$ 90.399,99	27,3263 %	R$ 82,34
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 65.697,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$90.399,99**	**27,3263 %**	**R$24.702,99**
Fornecedor : LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
112	20,00	UNIDADE	KAPBOM	KA-U8	R$ 18,69	R$ 373,80	R$ 32,18	R$ 643,60	41,9204 %	R$ 13,49
Descrição: PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA										
113	70,00	UNIDADE	KAPBOM	KA-U16	R$ 25,19	R$ 1.763,30	R$ 40,38	R$ 2.826,25	37,6099 %	R$ 15,19
Descrição: PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB										
153	150,00	PACOTE	KNUP	KP- BT2032	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 16,37	R$ 2.455,01	85,3360 %	R$ 13,97
Descrição: BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 2.497,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.924,86**	**57,8538 %**	**R$ 3.427,76**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 412.128,03	R$ 862.456,08	52,2146%	450.328,05

Córrego Danta - Minas Gerais, 24 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3E6D3125

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência.

Fornecedor : QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	PACOTE	planeta	planeta	R$ 18,49	R$ 2.773,50	R$ 35,00	R$ 5.250,00	47,17	R$ 16,51
Descrição: ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA 300MM XLARGURA 4,8MM										
4	40,00	UNIDADE	cortiarte	cortiarte	R$ 3,79	R$ 151,60	R$ 8,33	R$ 333,40	54,52	R$ 4,54
Descrição: APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL										
10	120,00	UNIDADE	ALFACELL	ALFACELL	R$ 6,99	R$ 838,80	R$ 15,16	R$ 1.820,00	53,91	R$ 8,17
Descrição: BATERIA DE LÍTIO 9 W (PARA MICROFONE)										
26	40,00	UNIDADE	FORMPLAST	FORMPLAST	R$ 25,21	R$ 1.008,40	R$ 51,75	R$ 2.070,00	51,28	R$ 26,54
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L										
54	80,00	UNIDADE	HAI BRASIL	HAI BRASIL	R$ 1,94	R$ 155,20	R$ 15,22	R$ 1.218,00	87,25	R$ 13,28
Descrição: ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA,										
75	75,00	CAIXA	YINS	YINS	R$ 38,39	R$ 2.879,25	R$ 127,44	R$ 9.558,00	69,87	R$ 89,05
Descrição: LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE										
88	1.000,00	UNIDADE	COLPLAMIX	COLPLAMIX	R$ 1,34	R$ 1.340,00	R$ 25,72	R$ 25.725,00	94,79	R$ 24,38
Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X100CM,										
137	100,00	PACOTE	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 35,49	R$ 3.549,00	R$ 65,25	R$ 6.525,00	45,60	R$ 29,76
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.066,55	Subtotal Orçado:	R$ 72.541,00	65,4449 %	R$ 47.474,45
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
138	20,00	CAIXA	planeta	planeta	R$ 25,19	R$ 503,80	R$ 49,23	R$ 984,60	48,83	R$ 24,04
Descrição: TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM,										
160	100,00	UNIDADE	PA	PA	R$ 5,29	R$ 529,00	R$ 17,54	R$ 1.754,00	69,84	R$ 12,25
Descrição: DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.										
161	100,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 15,99	R$ 1.599,00	R$ 24,95	R$ 2.495,00	35,91	R$ 8,96
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS										
162	120,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 16,87	R$ 2.024,40	R$ 25,35	R$ 3.042,00	33,45	R$ 8,48
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS										
163	220,00	UNIDADE	plast sandri	plast sandri	R$ 6,19	R$ 1.361,80	R$ 8,07	R$ 1.776,50	23,34	R$ 1,88
Descrição: CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS										
193	30,00	UNIDADE	nybc	nybc	R$ 17,99	R$ 539,70	R$ 21,00	R$ 630,00	14,33	R$ 3,01
Descrição: BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
198	20,00	ROLO	REAL	REAL	R$ 17,69	R$ 353,80	R$ 34,00	R$ 680,00	47,97	R$ 16,31
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
203	70,00	PACOTE	GITEX	GITEX	R$ 5,59	R$ 391,30	R$ 27,35	R$ 1.914,50	79,56	R$ 21,76

Descrição: FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
250	200,00	METRO	avante	avante	R$ 14,94	R$ 2.988,00	R$ 14,95	R$ 2.990,00	0,06	R$ 0,00
Descrição: TECIDO VOAL 100% POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100% POLIESTER)										
257	1.000,00	UNIDADE	PRENDE MAIS	PRENDE MAIS	R$ 2,08	R$ 2.080,00	R$ 3,77	R$ 3.775,00	44,90	R$ 1,69
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X17 X9 CM 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.066,55	Subtotal Orçado:	R$ 72.541,00	65,4449 %	R$ 47.474,45
Fornecedor : COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado: R$	279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	25,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 3,50	R$ 87,50	R$ 16,37	R$ 409,37	78,62	R$ 12,87
Descrição: ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA.										
3	15,00	UNIDADE	JAPAN	JAPAN	R$ 4,15	R$ 62,25	R$ 16,99	R$ 254,85	75,57	R$ 12,84
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO,										
8	400,00	PACOTE	JOY	JOY	R$ 12,00	R$ 4.800,00	R$ 16,60	R$ 6.640,00	27,71	R$ 4,60
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. BALÃO DE LÁTEXNº 9.0										
11	70,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 3,85	R$ 269,50	R$ 7,22	R$ 505,75	46,71	R$ 3,37
Descrição: BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA										
18	30,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 13,00	R$ 390,00	R$ 24,08	R$ 722,62	46,03	R$ 11,08
Descrição: CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/ CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X216 MM, COR PRETA OU AZUL.										
21	100,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 67,25	R$ 6.725,00	55,53	R$ 37,35
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA										
29	35,00	CAIXA	TOP	TOP	R$ 9,00	R$ 315,00	R$ 36,83	R$ 1.289,05	75,56	R$ 27,83
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
30	50,00	CAIXA	TOP	TOP	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 21,02	R$ 1.051,00	57,18	R$ 12,02
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
41	120,00	PACOTE	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 32,00	R$ 3.840,00	R$ 57,18	R$ 6.862,50	44,04	R$ 25,18
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X30 CM DE COMPRIMENTO,										
42	70,00	PACOTE	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 32,00	R$ 2.240,00	R$ 68,00	R$ 4.760,00	52,94	R$ 36,00
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X30 CM DE COMPRIMENTO										
46	900,00	PACOTE	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 30,00	R$ 27.000,00	R$ 54,75	R$ 49.275,00	45,20	R$ 24,75
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER										
48	30,00	CAIXA	FORONI	FORONI	R$ 85,00	R$ 2.550,00	R$ 134,16	R$ 4.025,00	36,64	R$ 49,16
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL,										
57	180,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 1,30	R$ 234,00	R$ 9,92	R$ 1.786,50	86,90	R$ 8,62
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FITA ADESIVA DUREXTRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X50M, TRANSPARENTE,										
58	300,00	UNIDADE	NASTRO	NASTRO	R$ 40,00	R$ 12.000,00	R$ 42,36	R$ 12.708,00	5,57	R$ 2,36
Descrição: FITA ADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS.										
59	800,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 3,64	R$ 2.912,00	R$ 23,04	R$ 18.432,00	84,20	R$ 19,40
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M,										
72	70,00	CAIXA	BACCHI	BACCHI	R$ 20,00	R$ 1.400,00	R$ 44,75	R$ 3.132,50	55,30	R$ 24,75
Descrição: GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS										
73	160,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 4,10	R$ 656,00	R$ 36,92	R$ 5.908,00	88,89	R$ 32,82
Descrição: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES,										
74	160,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 4,00	R$ 640,00	R$ 19,85	R$ 3.176,00	79,84	R$ 15,85
Descrição: LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.										
78	50,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 12,50	R$ 625,00	R$ 25,25	R$ 1.262,50	50,49	R$ 12,75
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
89	300,00	PACOTE	VMP	VMP	R$ 15,00	R$ 4.500,00	R$ 34,86	R$ 10.458,00	56,97	R$ 19,86
Descrição: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2,										
92	300,00	PACOTE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 20,00	R$ 6.000,00	R$ 75,16	R$ 22.550,01	73,39	R$ 55,16
Descrição: PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO										
95	100,00	PACOTE	MASTER	MASTER	R$ 13,00	R$ 1.300,00	R$ 31,33	R$ 3.133,80	58,51	R$ 18,33
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE.										
101	150,00	UNIDADE	POLIBRÁS	POLIBRÁS	R$ 3,50	R$ 525,00	R$ 67,33	R$ 10.099,99	94,80	R$ 63,83
Descrição: PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL: POLIONDA										
105	100,00	UNIDADE	ACP	ACP	R$ 16,40	R$ 1.640,00	R$ 39,85	R$ 3.985,00	58,84	R$ 23,45
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$ 279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
122	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 87,10	R$ 5.662,02	74,74	R$ 65,10
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA,										
123	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 100,12	R$ 6.508,12	78,02	R$ 78,12
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO										
124	65,00	CAIXA	JOCAR	JOCAR	R$ 22,00	R$ 1.430,00	R$ 100,12	R$ 6.508,12	78,02	R$ 78,12
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA,										
125	150,00	UNIDADE	GATTE	GATTE	R$ 19,00	R$ 2.850,00	R$ 47,62	R$ 7.143,75	60,10	R$ 28,62
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO										
127	80,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 3,50	R$ 280,00	R$ 5,88	R$ 471,00	40,55	R$ 2,38
Descrição: PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR FINA, MEDINDO: 50 X100 - ESPESSURA 10 MM										
134	20,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 19,00	R$ 380,00	R$ 24,12	R$ 482,40	21,22	R$ 5,12
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
135	20,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 67,00	R$ 1.340,00	40,29	R$ 27,00
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
136	100,00	PACOTE	CRONUS	CRONUS	R$ 9,50	R$ 950,00	R$ 14,21	R$ 1.421,60	33,17	R$ 4,71
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID										
145	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 32,47	R$ 3.247,50	83,06	R$ 26,97

Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE -										
146	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 30,83	R$ 3.083,33	82,16	R$ 25,33
Descrição: TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS										
147	120,00	ROLO	NEW TNT	NEW TNT	R$ 52,50	R$ 6.300,00	R$ 119,98	R$ 14.397,60	56,24	R$ 67,48
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G,										
148	100,00	ROLO	NEW TNT	NEW TNT	R$ 99,99	R$ 9.999,00	R$ 196,70	R$ 19.670,40	49,16	R$ 96,71
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G										
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
149	60,00	UNIDADE	DELUCA	DELUCA	R$ 5,50	R$ 330,00	R$ 7,40	R$ 444,00	25,67	R$ 1,90
Descrição: VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.										
150	80,00	UNIDADE	RAMOS	RAMOS	R$ 22,00	R$ 1.760,00	R$ 33,00	R$ 2.640,00	33,33	R$ 11,00
Descrição: AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS										
151	20,00	UNIDADE	JAPAN	JAPAN	R$ 4,90	R$ 98,00	R$ 13,93	R$ 278,60	64,82	R$ 9,03
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X4,9 MM										
156	20,00	UNIDADE	ALFACELL	ALFACELL	R$ 17,40	R$ 348,00	R$ 55,50	R$ 1.110,00	68,64	R$ 38,10
Descrição: CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE,0 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES,										
157	50,00	UNIDADE	JOCAR	JOCAR	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 5,61	R$ 280,83	64,39	R$ 3,61
Descrição: CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.										
158	120,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 3,65	R$ 438,00	R$ 12,80	R$ 1.536,00	71,48	R$ 9,15
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTICAÇÃO.										
164	120,00	UNIDADE	JOCAR	JOCAR	R$ 4,20	R$ 504,00	R$ 7,95	R$ 954,00	47,16	R$ 3,75
Descrição: CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM										
171	40,00	ROLO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 11,00	R$ 440,00	R$ 16,24	R$ 649,76	32,28	R$ 5,24
Descrição: FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS										
172	75,00	UNIDADE	NASTRO	NASTRO	R$ 7,50	R$ 562,50	R$ 10,30	R$ 772,50	27,18	R$ 2,80
Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X2,7 M.										
173	85,00	UNIDADE	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 5,00	R$ 425,00	R$ 12,35	R$ 1.049,75	59,51	R$ 7,35
Descrição: FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA										
179	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 6,50	R$ 32,50	R$ 7,12	R$ 35,62	8,77	R$ 0,62
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X20), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
180	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 9,00	R$ 45,00	R$ 9,42	R$ 47,11	4,48	R$ 0,42
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
181	5,00	UNIDADE	ISOFERES	ISOFERES	R$ 13,50	R$ 67,50	R$ 16,96	R$ 84,83	20,43	R$ 3,46
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$ 279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
185	12,00	PACOTE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 9,10	R$ 109,20	R$ 12,38	R$ 148,56	26,49	R$ 3,28
Descrição: AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES										
196	60,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,69	R$ 221,40	R$ 10,71	R$ 642,90	65,56	R$ 7,02
Descrição: CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML.										
206	90,00	UNIDADE	MAKE	MAKE	R$ 14,00	R$ 1.260,00	R$ 31,83	R$ 2.864,99	56,02	R$ 17,83
Descrição: FURADOR DE PAPEL PARA ARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES, BORBOLETA E CORAÇÃO										
211	50,00	UNIDADE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 3,38	R$ 169,16	43,84	R$ 1,48
Descrição: LINHA EM RETROS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS,										
212	200,00	UNIDADE	CIRCULO	CIRCULO	R$ 3,40	R$ 680,00	R$ 4,06	R$ 813,34	16,39	R$ 0,66
Descrição: LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS,										
215	50,00	PACOTE	THEOTO	THEOTO	R$ 5,30	R$ 265,00	R$ 8,97	R$ 448,75	40,94	R$ 3,67
Descrição: PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X9 MM.										
216	15,00	PACOTE	NYBC	NYBC	R$ 7,50	R$ 112,50	R$ 8,00	R$ 120,00	6,25	R$ 0,50
Descrição: PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLA ADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
228	25,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILEX	R$ 21,00	R$ 525,00	R$ 28,23	R$ 705,93	25,63	R$ 7,23
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE										
229	70,00	ROLO	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 8,70	R$ 609,00	R$ 21,83	R$ 1.528,33	60,15	R$ 13,13
Descrição: SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.										
230	100,00	METRO	DINAMICA	DINAMICA	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 27,95	R$ 2.795,00	46,33	R$ 12,95
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
234	130,00	METRO	PITANGUI	PITANGUI	R$ 20,00	R$ 2.600,00	R$ 22,30	R$ 2.899,00	10,31	R$ 2,30
Descrição: TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100% DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO										
236	800,00	METRO	INTEXTIL	INTEXTIL	R$ 6,30	R$ 5.040,00	R$ 8,71	R$ 6.973,36	27,72	R$ 2,41
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$ 279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE										
Subtotal Adjudicado						R$ 122.542,85	Subtotal Orçado:	R$ 279.080,66	56,0905 %	R$ 156.537,81
Fornecedor : LAZARO BEZERRA SOARES - 06.088.333/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	35,00	UNIDADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 3,99	R$ 139,65	R$ 22,16	R$ 775,60	81,99	R$ 18,17
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.										
12	80,00	CAIXA	MASTER	MASTER	R$ 11,99	R$ 959,20	R$ 44,06	R$ 3.524,80	72,78	R$ 32,07
Descrição: BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE										
17	400,00	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,36	R$ 3.344,00	R$ 15,18	R$ 6.072,00	44,92	R$ 6,82
Descrição: DERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
20	25,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 17,35	R$ 433,75	R$ 36,12	R$ 903,12	51,97	R$ 18,77
Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA AA. DIMENSÕES:										

149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO										
34	70,00	CAIXA	TURMA DA COLA	TURMA DA COLA	R$ 17,50	R$ 1.225,00	R$ 52,57	R$ 3.680,25	66,71	R$ 35,07
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLA A BASE DE ÁGUA										
40	220,00	UNIDADE	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 3,49	R$ 767,80	R$ 7,20	R$ 1.584,00	51,52	R$ 3,71
Descrição: COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO										
43	25,00	CAIXA	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 17,64	R$ 441,00	R$ 50,60	R$ 1.265,00	65,13	R$ 32,96
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM,										
56	300,00	PACOTE	GATTE	GATTE	R$ 11,85	R$ 3.555,00	R$ 25,95	R$ 7.785,00	54,33	R$ 14,10
Descrição: FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO										
60	450,00	UNIDADE	TEKBOND	TEKBOND	R$ 9,85	R$ 4.432,50	R$ 14,56	R$ 6.552,00	32,34	R$ 4,71
Subtotal Adjudicado						R$ 26.038,40	Subtotal Orçado:	R$ 53.541,50	51,3678 %	R$ 27.503,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M										
68	100,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 24,36	R$ 2.436,00	R$ 33,57	R$ 3.357,50	27,44	R$ 9,21
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS										
69	50,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 26,18	R$ 1.309,00	R$ 32,68	R$ 1.634,16	19,89	R$ 6,50
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
70	60,00	UNIDADE	CLASSE	CLASSE	R$ 57,37	R$ 3.442,20	R$ 92,60	R$ 5.556,00	38,04	R$ 35,23
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
119	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 67,95	R$ 3.397,50	67,62	R$ 45,95
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL,										
120	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 66,75	R$ 3.337,50	67,04	R$ 44,75
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA,										
121	50,00	CAIXA	GATTE	GATTE	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 66,75	R$ 3.337,50	67,04	R$ 44,75
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA										
154	70,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R$ 0,53	R$ 37,10	R$ 2,03	R$ 142,33	73,93	R$ 1,50
Descrição: BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V										
174	10,00	PACOTE	HONEY	HONEY	R$ 5,52	R$ 55,20	R$ 5,73	R$ 57,33	3,72	R$ 0,21
Descrição: LANTEJOULAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.										
187	20,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,26	R$ 65,20	R$ 12,12	R$ 242,50	73,11	R$ 8,86
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04										
204	20,00	UNIDADE	KIT	KIT	R$ 2,51	R$ 50,20	R$ 3,37	R$ 67,40	25,51	R$ 0,86
Descrição: FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X1,5M										
209	40,00	UNIDADE	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 1,14	R$ 45,60	R$ 6,75	R$ 270,00	83,11	R$ 5,61
Descrição: LASTEXBRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% ELÁSTICO E 41% POLIÉSTER.										
Subtotal Adjudicado						R$ 26.038,40	Subtotal Orçado:	R$ 53.541,50	51,3678 %	R$ 27.503,10
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	20,00	CAIXA	LEO E LEO	SIMPLES	R$ 2,00	R$ 40,00	R$ 14,27	R$ 285,50	85,98	R$ 12,27
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,										
7	300,00	PACOTE	JOY	N 6.5	R$ 3,65	R$ 1.095,00	R$ 12,85	R$ 3.855,00	71,59	R$ 9,20
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS										
27	30,00	PACOTE	LASSANE	A4	R$ 28,00	R$ 840,00	R$ 54,00	R$ 1.620,00	48,14	R$ 26,00
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
28	30,00	PACOTE	LASSANE	A4	R$ 33,00	R$ 990,00	R$ 51,50	R$ 1.545,00	35,92	R$ 18,50
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
31	45,00	CAIXA	TOP	500 G	R$ 8,50	R$ 382,50	R$ 22,76	R$ 1.024,20	62,65	R$ 14,26
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
32	45,00	CAIXA	TOP	500 G	R$ 9,00	R$ 405,00	R$ 23,48	R$ 1.056,60	61,66	R$ 14,48
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
35	45,00	UNIDADE	PIRATININGA	1000 G	R$ 8,50	R$ 382,50	R$ 35,75	R$ 1.608,75	76,22	R$ 27,25
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA										
37	120,00	PACOTE	PIRATININGA	25 G	R$ 7,00	R$ 840,00	R$ 19,92	R$ 2.391,00	64,86	R$ 12,92
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
47	70,00	CAIXA	FORONI	A4	R$ 78,50	R$ 5.495,00	R$ 104,75	R$ 7.332,50	25,05	R$ 26,25
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL										
50	15,00	CAIXA	FORONI	24X34	R$ 30,00	R$ 450,00	R$ 36,50	R$ 547,50	17,80	R$ 6,50
Descrição: ENVELOPE A4 BRANCO CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G,										
51	25,00	PACOTE	LASSANE	9 MM	R$ 14,00	R$ 350,00	R$ 37,00	R$ 925,00	62,16	R$ 23,00
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM.										
52	25,00	PACOTE	LASSANE	17 MM	R$ 36,00	R$ 900,00	R$ 44,99	R$ 1.124,87	19,99	R$ 8,99
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM.										
65	250,00	CAIXA	PIRATININGA	12 CORES	R$ 2,99	R$ 747,50	R$ 32,26	R$ 8.066,67	90,73	R$ 29,27
Descrição: GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
67	40,00	PACOTE	REDBOR	1 KG	R$ 22,00	R$ 880,00	R$ 39,80	R$ 1.592,00	44,72	R$ 17,80
Descrição: GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES										
79	20,00	UNIDADE	S. D.	200 FLS	R$ 23,90	R$ 478,00	R$ 44,87	R$ 897,50	46,74	R$ 20,97
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
81	30,00	UNIDADE	CARBRINK	12 G	R$ 2,00	R$ 60,00	R$ 6,02	R$ 180,75	66,80	R$ 4,02
Descrição: MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.										
82	30,00	UNIDADE	CARBRINK	FUME	R$ 9,50	R$ 285,00	R$ 27,22	R$ 816,75	65,10	R$ 17,72
Descrição: ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS,										
83	30,00	ROLO	POLIFIX	45 CM	R$ 28,00	R$ 840,00	R$ 106,87	R$ 3.206,25	73,80	R$ 78,87
Descrição: PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.										
87	150,00	PACOTE	MILPEL	50X70	R$ 8,50	R$ 1.275,00	R$ 16,34	R$ 2.451,00	47,98	R$ 7,84
Descrição: PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES.										
91	300,00	UNIDADE	MILPEL	660X500	R$ 0,70	R$ 210,00	R$ 1,38	R$ 415,50	49,45	R$ 0,68
Descrição: PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X 500 MM,										
97	20,00	BOBINA	GESSELE	100 M	R$ 67,00	R$ 1.340,00	R$ 115,16	R$ 2.303,33	41,82	R$ 48,16

Descrição: PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2,										
100	200,00	CAIXA	USAPEL	A4	R$ 13,00	R$ 2.600,00	R$ 23,00	R$ 4.600,00	43,47	R$ 10,00
Descrição: PAPEL VERGÊ - (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X297 MM,										
104	200,00	UNIDADE	POLIBRAS	50 PLAS	R$ 12,30	R$ 2.460,00	R$ 22,30	R$ 4.460,00	44,84	R$ 10,00
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
106	50,00	CAIXA	FRAMA	285 MM	R$ 103,60	R$ 5.180,00	R$ 238,00	R$ 11.900,00	56,47	R$ 134,40
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M2,										
107	150,00	UNIDADE	POLIBRAS	20 MM	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 4,06	R$ 610,00	21,31	R$ 0,86
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM,										
108	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	31 DIV	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 70,87	R$ 3.543,75	50,61	R$ 35,87
Descrição: PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM,										
109	50,00	PACOTE	D'LUCAS	350 G	R$ 43,00	R$ 2.150,00	R$ 77,45	R$ 3.872,50	44,48	R$ 34,45
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO										
110	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	OFICIO	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 4,01	R$ 200,75	50,18	R$ 2,01
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE										
114	30,00	UNIDADE	CAVIA	100 FLS	R$ 199,00	R$ 5.970,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00	26,29	R$ 71,00
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS										
115	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AAA	R$ 1,80	R$ 360,00	R$ 3,23	R$ 647,50	44,40	R$ 1,43
Descrição: PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
116	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 2,50	R$ 500,00	24,00	R$ 0,60
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
117	150,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 6,08	R$ 912,00	60,52	R$ 3,68
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
118	100,00	UNIDADE	ALFACELL	C	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 9,18	R$ 918,00	30,28	R$ 2,78
Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA C2										
128	40,00	UNIDADE	CARBRINK	A4	R$ 11,50	R$ 460,00	R$ 20,62	R$ 825,00	44,24	R$ 9,12
Descrição: PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL										
143	100,00	CAIXA	PIRATININGA	6 CORES	R$ 3,35	R$ 335,00	R$ 14,85	R$ 1.485,00	77,44	R$ 11,50
Descrição: TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).										
144	30,00	CAIXA	PIRATININGA	250 GR	R$ 12,50	R$ 375,00	R$ 20,87	R$ 626,25	40,11	R$ 8,37
Descrição: TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR,										
159	90,00	UNIDADE	PAIS E FILHOS	24 PEÇAS	R$ 10,00	R$ 900,00	R$ 31,75	R$ 2.857,50	68,50	R$ 21,75
Descrição: DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA										
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M2,										
107	150,00	UNIDADE	POLIBRAS	20 MM	R$ 3,20	R$ 480,00	R$ 4,06	R$ 610,00	21,31	R$ 0,86
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM,										
108	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	31 DIV	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 70,87	R$ 3.543,75	50,61	R$ 35,87
Descrição: PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM,										
109	50,00	PACOTE	D'LUCAS	350 G	R$ 43,00	R$ 2.150,00	R$ 77,45	R$ 3.872,50	44,48	R$ 34,45
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO										
110	50,00	UNIDADE	POLIBRAS	OFICIO	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 4,01	R$ 200,75	50,18	R$ 2,01
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE										
114	30,00	UNIDADE	CAVIA	100 FLS	R$ 199,00	R$ 5.970,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00	26,29	R$ 71,00
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS										
115	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AAA	R$ 1,80	R$ 360,00	R$ 3,23	R$ 647,50	44,40	R$ 1,43
Descrição: PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
116	200,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 1,90	R$ 380,00	R$ 2,50	R$ 500,00	24,00	R$ 0,60
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
117	150,00	UNIDADE	ALFACELL	AA	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 6,08	R$ 912,00	60,52	R$ 3,68
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
118	100,00	UNIDADE	ALFACELL	C	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 9,18	R$ 918,00	30,28	R$ 2,78
Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA C2										
128	40,00	UNIDADE	CARBRINK	A4	R$ 11,50	R$ 460,00	R$ 20,62	R$ 825,00	44,24	R$ 9,12
Descrição: PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL										
143	100,00	CAIXA	PIRATININGA	6 CORES	R$ 3,35	R$ 335,00	R$ 14,85	R$ 1.485,00	77,44	R$ 11,50
Descrição: TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).										
144	30,00	CAIXA	PIRATININGA	250 GR	R$ 12,50	R$ 375,00	R$ 20,87	R$ 626,25	40,11	R$ 8,37
Descrição: TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR,										
159	90,00	UNIDADE	PAIS E FILHOS	24 PEÇAS	R$ 10,00	R$ 900,00	R$ 31,75	R$ 2.857,50	68,50	R$ 21,75
Descrição: DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA										
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
170	50,00	ROLO	NAJAR	N5	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 9,30	R$ 465,00	51,61	R$ 4,80
Descrição: FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.										
176	20,00	UNIDADE	HARDCOPY	A4	R$ 4,00	R$ 80,00	R$ 20,71	R$ 414,33	80,69	R$ 16,71
Descrição: PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES										
177	10,00	BOBINA	GESSELE	60 CM	R$ 72,00	R$ 720,00	R$ 136,37	R$ 1.363,75	47,20	R$ 64,37
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.										
178	15,00	BOBINA	GESSELE	60 CM	R$ 72,00	R$ 1.080,00	R$ 132,59	R$ 1.988,92	45,69	R$ 60,59
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA ADULTOS										
182	260,00	PACOTE	GESSELE	PML	R$ 11,80	R$ 3.068,00	R$ 27,45	R$ 7.137,00	57,01	R$ 15,65
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID										
183	25,00	UNIDADE	HAITI	50X50	R$ 97,00	R$ 2.425,00	R$ 97,00	R$ 2.425,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.										
184	10,00	UNIDADE	JOCAR	21 CM	R$ 35,00	R$ 350,00	R$ 38,63	R$ 386,33	9,40	R$ 3,63
Descrição: TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX,										
207	50,00	UNIDADE	GESSELE	20X20	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 36,87	R$ 1.843,75	91,86	R$ 33,87
Descrição: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X20CM, USO ARTESANAL.										

219	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N0	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 2,77	R$ 166,50	56,75	R$ 1,57
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
220	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N2	R$ 1,20	R$ 72,00	R$ 3,03	R$ 182,25	60,49	R$ 1,83
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
223	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 10	R$ 1,50	R$ 90,00	R$ 4,45	R$ 267,00	66,29	R$ 2,95
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
225	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 14	R$ 1,75	R$ 105,00	R$ 5,33	R$ 320,25	67,21	R$ 3,58
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
226	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N 20	R$ 3,00	R$ 180,00	R$ 8,17	R$ 490,50	63,30	R$ 5,17
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
231	180,00	METRO	S. G.	2,2 M	R$ 19,00	R$ 3.420,00	R$ 35,25	R$ 6.345,00	46,09	R$ 16,25
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
241	10,00	UNIDADE	STALO	30X40	R$ 11,50	R$ 115,00	R$ 22,07	R$ 220,75	47,90	R$ 10,57
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
244	350,00	UNIDADE	ACRILEX	37 ML	R$ 3,50	R$ 1.225,00	R$ 5,85	R$ 2.047,50	40,17	R$ 2,35
Descrição: TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,										
248	30,00	ROLO	DESTAQUE	12 MM	R$ 15,00	R$ 450,00	R$ 16,00	R$ 480,00	6,25	R$ 1,00
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M,										
249	30,00	ROLO	DESTAQUE	24 MM	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 14,63	R$ 438,99	4,32	R$ 0,63
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M										
251	100,00	UNIDADE	STYRO	150 MM	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 9,16	R$ 916,67	45,45	R$ 4,16
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 150MM DE DIÂMETRO										
252	100,00	UNIDADE	STYRO	200 MM	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 16,96	R$ 1.696,67	61,68	R$ 10,46
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO										
253	100,00	UNIDADE	STYRO	250 MM	R$ 11,00	R$ 1.100,00	R$ 22,90	R$ 2.290,00	51,96	R$ 11,90
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO										
255	70,00	UNIDADE	IMPORT	2M	R$ 13,00	R$ 910,00	R$ 26,25	R$ 1.837,50	50,47	R$ 13,25
Descrição: ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M x 10 CM DE DIÂMETRO										
Subtotal Adjudicado						R$ 60.192,50	Subtotal Orçado:	R$ 123.027,62	51,0739 %	R$ 62.835,12
Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	25,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	250MTS. 293.	R$ 6,59	R$ 164,75	R$ 10,66	R$ 266,66	38,21	R$ 4,07
Descrição: BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 % ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	60,00	UNIDADE	JANDAIA	60F.	R$ 4,32	R$ 259,20	R$ 9,12	R$ 547,50	52,65	R$ 4,80
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100% BRANCAS, MEDINDO 200 X275MM. PRODUTO 1ª LINHA										
14	1.800,00	UNIDADE	3B	CAPA CARTAO 60F.	R$ 4,73	R$ 8.514,00	R$ 10,50	R$ 18.900,00	54,95	R$ 5,77
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
15	600,00	UNIDADE	3B	CAPA CARTAO 96F.	R$ 6,87	R$ 4.122,00	R$ 15,12	R$ 9.075,00	54,57	R$ 8,25
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
16	80,00	UNIDADE	3B	1/4. 96F.	R$ 5,33	R$ 426,40	R$ 8,85	R$ 708,00	39,77	R$ 3,52
Descrição: CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM , PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
22	40,00	CAIXA	BIC	FINE	R$ 28,89	R$ 1.155,60	R$ 61,00	R$ 2.440,00	52,63	R$ 32,11
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
23	25,00	CAIXA	BIC	FINE	R$ 29,62	R$ 740,50	R$ 67,25	R$ 1.681,25	55,95	R$ 37,63
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
24	40,00	CAIXA	BRW	CT.	R$ 8,50	R$ 340,00	R$ 65,70	R$ 2.628,00	87,06	R$ 57,20
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORECENTE COM MAIOR INTENSIDADE										
25	25,00	UNIDADE	UNINJET	0428.	R$ 14,58	R$ 364,50	R$ 36,00	R$ 900,00	59,50	R$ 21,42
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L ,										
33	150,00	UNIDADE	FUTURO	20G.	R$ 6,34	R$ 951,00	R$ 13,82	R$ 2.073,75	54,14	R$ 7,48
Descrição: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G										
36	70,00	PACOTE	PIRA	C/6.	R$ 5,80	R$ 406,00	R$ 15,07	R$ 1.055,25	61,52	R$ 9,27
Descrição: COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
38	250,00	UNIDADE	LEOARTE	100ML.	R$ 5,86	R$ 1.465,00	R$ 8,17	R$ 2.043,75	28,31	R$ 2,31
Descrição: COLA DE SILICONE LIQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS,										
39	20,00	UNIDADE	LEONORA	40G.	R$ 1,65	R$ 33,00	R$ 8,60	R$ 172,00	80,81	R$ 6,95
Descrição: COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
44	90,00	PACOTE	NASTRO	C/10.	R$ 6,18	R$ 556,20	R$ 20,38	R$ 1.834,20	69,67	R$ 14,20
Descrição: DUREXCOLORIDO (FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA)10 METROS										
49	50,00	CAIXA	SCRITY	CXC/50.	R$ 58,97	R$ 2.948,50	R$ 70,83	R$ 3.541,66	16,74	R$ 11,86
Descrição: ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO) CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G,										
61	300,00	UNIDADE	NASTRO	18X50.	R$ 3,70	R$ 1.110,00	R$ 4,96	R$ 1.490,01	25,50	R$ 1,26
Descrição: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M										
63	280,00	UNIDADE	SÃO JOSE	50M.	R$ 1,97	R$ 551,60	R$ 7,90	R$ 2.212,00	75,06	R$ 5,93
Descrição: FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT										
64	75,00	CAIXA	PIRA	GC-1515.	R$ 2,40	R$ 180,00	R$ 17,21	R$ 1.290,93	86,05	R$ 14,81
Descrição: GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
66	500,00	CAIXA	DELTA	2154.	R$ 3,51	R$ 1.755,00	R$ 34,82	R$ 17.412,50	89,92	R$ 31,31
Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CX C/ 64 UND.										
71	120,00	CAIXA	FUTURO	C/5000.	R$ 3,92	R$ 470,40	R$ 28,25	R$ 3.390,00	86,12	R$ 24,33
Descrição: GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G)COR PRATA OU COBRE,										
76	30,00	UNIDADE	FUTURO	6B.	R$ 0,68	R$ 20,40	R$ 2,50	R$ 75,00	72,80	R$ 1,82
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 06										

77	30,00	UNIDADE	GRIFFE	50F.	R$ 7,81	R$ 234,30	R$ 15,45	R$ 463,50	49,44	R$ 7,64
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
80	350,00	CAIXA	UNI DUNI	130G.	R$ 2,91	R$ 1.018,50	R$ 7,69	R$ 2.691,50	62,15	R$ 4,78
Descrição: MASSA DE MODELAR CXC/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO										
84	30,00	ROLO	FUTURO	10M. EST.	R$ 63,53	R$ 1.905,90	R$ 118,25	R$ 3.547,50	46,27	R$ 54,72
Descrição: PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X10M.										
86	120,00	PACOTE	SENINHA	COLOR	R$ 6,94	R$ 832,80	R$ 9,46	R$ 1.136,00	26,69	R$ 2,52
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X 297MM, 75G/M², COM SELO DO INMETRO,										
90	180,00	UNIDADE	ART FLOC	CORES	R$ 0,89	R$ 160,20	R$ 1,82	R$ 328,05	51,16	R$ 0,93
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURA AVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM										
93	250,00	PACOTE	ART FLOC	UNIDADE	R$ 1,11	R$ 277,50	R$ 1,85	R$ 463,50	40,12	R$ 0,74
Descrição: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM										
94	80,00	PACOTE	OFF PAPER	C/50.	R$ 15,62	R$ 1.249,60	R$ 53,75	R$ 4.300,00	70,93	R$ 38,13
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS										
96	400,00	FOLHA	SCRITY	FOLHA	R$ 0,59	R$ 236,00	R$ 1,68	R$ 672,00	64,88	R$ 1,09
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM,										
98	40,00	PACOTE	RST	C/20.	R$ 28,01	R$ 1.120,40	R$ 37,35	R$ 1.494,00	25,00	R$ 9,34
Descrição: PAPEL LAMINADO 45X59 CM,										
99	230,00	UNIDADE	ART FLOC	CORES	R$ 0,28	R$ 64,40	R$ 0,44	R$ 103,04	37,50	R$ 0,16
Descrição: PAPEL SEDA, 50 CM X70CM										
103	180,00	PACOTE	FRAMA	TRILHO C/10.	R$ 18,62	R$ 3.351,60	R$ 30,70	R$ 5.526,00	39,34	R$ 12,08
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO										
129	800,00	UNIDADE	DAC	PREND.	R$ 1,38	R$ 1.104,00	R$ 17,98	R$ 14.386,64	92,32	R$ 16,60
Descrição: PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM,TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM, COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ										
131	40,00	UNIDADE	STALO	8591.	R$ 108,66	R$ 4.346,40	R$ 128,16	R$ 5.126,66	15,21	R$ 19,50
Descrição: QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X60 CM LARGURA										
133	50,00	UNIDADE	AMBIENTE	26CM.	R$ 24,35	R$ 1.217,50	R$ 33,95	R$ 1.697,50	28,27	R$ 9,60
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONA A PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO										
139	120,00	UNIDADE	FUTURO	21CM.	R$ 5,36	R$ 643,20	R$ 28,20	R$ 3.384,00	80,99	R$ 22,84
Descrição: TESOURA EM AÇO INOXGRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO										
152	200,00	UNIDADE	LEONORA	C/DEP.	R$ 0,73	R$ 146,00	R$ 2,54	R$ 508,00	71,25	R$ 1,81
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.										
165	20,00	PACOTE	HAITI	C/5.	R$ 17,75	R$ 355,00	R$ 34,10	R$ 682,00	47,94	R$ 16,35
Descrição: EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM										
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
167	3,00	UNIDADE	ACRIMET	914.1	R$ 128,76	R$ 386,28	R$ 135,00	R$ 405,00	4,62	R$ 6,24
Descrição: FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIA ALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPA ACRÍLICA										
169	25,00	ROLO	GITEX	N°0 100M.	R$ 14,40	R$ 360,00	R$ 49,80	R$ 1.245,00	71,08	R$ 35,40
Descrição: FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE										
186	40,00	UNIDADE	CIRCULO	3.5.	R$ 3,27	R$ 130,80	R$ 7,82	R$ 313,13	58,22	R$ 4,55
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM										
189	30,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 26,90	R$ 807,00	R$ 41,54	R$ 1.246,20	35,24	R$ 14,64
Descrição: BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
190	40,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 26,36	R$ 1.054,40	R$ 35,20	R$ 1.408,00	25,11	R$ 8,84
Descrição: BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
191	40,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	KG.	R$ 32,63	R$ 1.305,20	R$ 35,47	R$ 1.419,00	8,01	R$ 2,84
Descrição: BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
194	60,00	UNIDADE	ACRILEX	ACRILPEN	R$ 5,75	R$ 345,00	R$ 9,67	R$ 580,50	40,56	R$ 3,92
Descrição: CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X8,7) MM (DIAM XALT), COR PRETA										
197	20,00	ROLO	SÃO JOSE	C/25MTS. 9545.	R$ 13,19	R$ 263,80	R$ 26,93	R$ 538,75	51,03	R$ 13,74
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
199	120,00	METRO	OBBER	METRO	R$ 16,16	R$ 1.939,20	R$ 19,62	R$ 2.354,40	17,63	R$ 3,46
Descrição: FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS										
200	10,00	PACOTE	STA. FÉ	5KG.	R$ 142,34	R$ 1.423,40	R$ 256,66	R$ 2.566,66	44,54	R$ 114,32
Descrição: FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO: FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONIZADAS, PCT COM 5 KG PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS E BICHOS DE PELÚCIA										
208	100,00	UNIDADE	CIRCULO	40G. 2375.	R$ 4,84	R$ 484,00	R$ 7,36	R$ 736,67	34,29	R$ 2,52
Descrição: LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO,										
210	10,00	UNIDADE	CIRCULO	15760.	R$ 4,46	R$ 44,60	R$ 4,76	R$ 47,66	6,43	R$ 0,30
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M										
213	60,00	UNIDADE	CIRCULO	CLEA 1000.	R$ 18,47	R$ 1.108,20	R$ 21,26	R$ 1.276,00	13,15	R$ 2,79
Descrição: LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M,										
214	30,00	PACOTE	THEOTO	C//100.	R$ 8,38	R$ 251,40	R$ 10,66	R$ 320,00	21,43	R$ 2,28
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
217	40,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,55	R$ 62,00	R$ 4,09	R$ 163,86	62,16	R$ 2,54
Descrição: PINCEL DE CONTORNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.										
218	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO	R$ 2,76	R$ 165,60	R$ 8,27	R$ 496,50	66,64	R$ 5,51
Descrição: PINCEL CHATO PARA CONTORNO EM PINTURA COM PELO SINTÉTICO FINO, Nº 000										
221	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,82	R$ 109,20	R$ 3,17	R$ 190,50	42,67	R$ 1,35
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..										
222	60,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,42	R$ 85,20	R$ 3,90	R$ 234,00	63,58	R$ 2,48
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
224	70,00	UNIDADE	FUTURO	CHATO/ MADEIRA	R$ 1,69	R$ 118,30	R$ 5,03	R$ 352,62	66,45	R$ 3,34
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA										

COR AMARELO.										
227	20,00	UNIDADE	ACRILEX	100ML.	R$ 14,28	R$ 285,60	R$ 23,00	R$ 460,00	37,91	R$ 8,72
Descrição: PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.										
233	100,00	METRO	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 28,90	R$ 2.890,00	R$ 32,80	R$ 3.280,00	11,89	R$ 3,90
Descrição: TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M , PRODUTO DE 1ª LINHA										
235	50,00	METRO	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 7,07	R$ 353,50	R$ 10,33	R$ 516,66	31,58	R$ 3,26
Descrição: TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
239	80,00	METRO	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 7,31	R$ 584,80	R$ 12,28	R$ 982,66	40,48	R$ 4,97
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
242	10,00	UNIDADE	SOUZA	50X70.	R$ 34,97	R$ 349,70	R$ 49,62	R$ 496,25	29,53	R$ 14,65
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
243	100,00	UNIDADE	ACRILEX	250ML.	R$ 19,48	R$ 1.948,00	R$ 20,67	R$ 2.067,50	5,77	R$ 1,19
Descrição: TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARA ARTESANATO TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML,										
245	70,00	UNIDADE	TEK BOND	350ML.	R$ 17,55	R$ 1.228,50	R$ 24,30	R$ 1.701,00	27,77	R$ 6,75
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA										
247	60,00	UNIDADE	ACRILEX	100ML.	R$ 14,39	R$ 863,40	R$ 16,06	R$ 964,00	10,43	R$ 1,67
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA										
254	60,00	UNIDADE	CITY	50G.	R$ 3,06	R$ 183,60	R$ 12,26	R$ 736,00	75,05	R$ 9,20
Descrição: BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA										
256	50,00	UNIDADE	ARV NATAL	M.L.	R$ 21,41	R$ 1.070,50	R$ 22,25	R$ 1.112,50	3,77	R$ 0,84
Descrição: MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 64.998,53	Subtotal Orçado:	R$ 148.458,44	56,2176 %	R$ 83.459,91
Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	800,00	UNIDADE	GOODY DE PAPELÃO	GOODY DE PAPELÃO	R$ 3,68	R$ 2.944,00	R$ 14,45	R$ 11.560,00	74,53	R$ 10,77
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO										
45	1.000,00	PACOTE	BRW PT C/10	BRW PT C/10	R$ 13,99	R$ 13.990,00	R$ 26,25	R$ 26.250,00	46,70	R$ 12,26
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO,										
53	20,00	PACOTE	LASSANE C/48 FLS	LASSANE C/48 FLS	R$ 44,99	R$ 899,80	R$ 167,30	R$ 3.346,00	73,10	R$ 122,31
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM.										
55	45,00	UNIDADE	CAVIA	CAVIA	R$ 1,30	R$ 58,50	R$ 3,45	R$ 155,25	62,31	R$ 2,15
Subtotal Adjudicado					R$ 41.722,60		Subtotal Orçado: R$	79.513,24	47,5274 %	R$ 37.790,64
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA,										
102	100,00	PACOTE	DAC C/9	DAC C/10	R$ 23,80	R$ 2.380,00	R$ 34,62	R$ 3.462,50	31,26	R$ 10,82
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO										
111	15,00	CAIXA	BRW	BRW	R$ 2,66	R$ 39,90	R$ 17,13	R$ 256,99	84,47	R$ 14,47
Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM.										
126	80,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 13,90	R$ 1.112,00	R$ 34,37	R$ 2.750,00	59,56	R$ 20,47
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.										
130	800,00	UNIDADE	FLEX	FLEX	R$ 1,59	R$ 1.272,00	R$ 1,73	R$ 1.386,64	8,26	R$ 0,14
Descrição: PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO										
132	100,00	UNIDADE	WALLEU	WALLEU	R$ 1,44	R$ 144,00	R$ 3,29	R$ 329,00	56,23	R$ 1,85
Descrição: RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA,										
140	20,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 42,40	R$ 848,00	R$ 86,33	R$ 1.726,66	50,88	R$ 43,93
Descrição: TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO										
141	20,00	UNIDADE	RADEX	RADEX	R$ 2,80	R$ 56,00	R$ 4,75	R$ 95,00	41,05	R$ 1,95
Descrição: TINTA AZUL PARA ALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL,										
142	10,00	UNIDADE	RADEX	RADEX	R$ 2,80	R$ 28,00	R$ 5,33	R$ 53,33	47,49	R$ 2,53
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA,PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.										
155	80,00	UNIDADE	MASTER	MASTER	R$ 2,90	R$ 232,00	R$ 9,50	R$ 760,00	69,47	R$ 6,60
Descrição: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS										
166	400,00	UNIDADE	FITACRELL	FITACRELL	R$ 20,20	R$ 8.080,00	R$ 37,54	R$ 15.016,00	46,19	R$ 17,34
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM) BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES										
168	10,00	UNIDADE	WALLEU	WALLEU	R$ 126,00	R$ 1.260,00	R$ 126,48	R$ 1.264,87	0,38	R$ 0,48
Descrição: FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X300 X182.										
175	10,00	UNIDADE	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 12,04	R$ 120,40	R$ 12,25	R$ 122,50	1,71	R$ 0,21
Descrição: LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET,COM 50 FOLHAS										
188	200,00	UNIDADE	CEPLASTIC	CEPLASTIC	R$ 1,59	R$ 318,00	R$ 1,83	R$ 366,00	13,11	R$ 0,24
Subtotal Adjudicado					R$ 41.722,60		Subtotal Orçado:	R$ 79.513,24	47,5274 %	R$ 37.790,64
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO										
192	40,00	UNIDADE	KIT	KIT	R$ 17,95	R$ 718,00	R$ 22,26	R$ 890,66	19,38	R$ 4,31
Descrição: BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
201	70,00	PACOTE	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 2,90	R$ 203,00	R$ 11,45	R$ 801,50	74,67	R$ 8,55
Descrição: FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
202	70,00	PACOTE	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 4,20	R$ 294,00	R$ 18,72	R$ 1.310,40	77,56	R$ 14,52
Descrição: FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
205	120,00	UNIDADE	PRINTERES	PRINTERES	R$ 2,40	R$ 288,00	R$ 2,42	R$ 291,00	1,03	R$ 0,02
Descrição: FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARA ARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X45 CM.										
232	250,00	METRO	TITA	TITA	R$ 11,99	R$ 2.997,50	R$ 14,45	R$ 3.612,50	17,02	R$ 2,46
Descrição: TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100% ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
237	70,00	METRO	TITA	TITA	R$ 19,00	R$ 1.330,00	R$ 19,05	R$ 1.333,50	0,26	R$ 0,05
Descrição: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO										
238	50,00	METRO	TITA	TITA	R$ 18,00	R$ 900,00	R$ 18,05	R$ 902,50	0,27	R$ 0,05
Descrição: TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
240	10,00	UNIDADE	LUARTE	LUARTE	R$ 8,20	R$ 82,00	R$ 13,87	R$ 138,75	40,90	R$ 5,67

Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA										
246	50,00	UNIDADE	TECKBOND	TECKBOND	R$ 22,55	R$ 1.127,50	R$ 26,63	R$ 1.331,66	15,33	R$ 4,08
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA,										
Subtotal Adjudicado					R$ 41.722,60		Subtotal Orçado:	R$ 79.513,24	47,5274 %	R$ 37.790,64
Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
62	250,00	UNIDADE	Ecoconvert	200mx70mm	R$ 13,49	R$ 3.372,50	R$ 39,87	R$ 9.968,75	66,16	R$ 26,38
Subtotal Adjudicado						R$ 3.372,50	Subtotal Orçado:	R$ 9.968,75	66,1692 %	R$ 6.596,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM,										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.372,50	Subtotal Orçado:	R$ 9.968,75	66,1692 %	R$ 6.596,25

Fornecedor : ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - 21.230.132/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
85	300,00	CAIXA	ONE	A4 BRANCO 75GR/M2	R$ 218,99	R$ 65.697,00	R$ 301,33	R$ 90.399,99	27,32	R$ 82,34
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO										
Subtotal Adjudicado						R$ 65.697,00	Subtotal Orçado:	R$ 90.399,99	27,3263 %	R$ 24.702,99

Fornecedor : LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
112	20,00	UNIDADE	KAPBOM	KA-U8	R$ 18,69	R$ 373,80	R$ 32,18	R$ 643,60	41,92	R$ 13,49
Descrição: PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA										
113	70,00	UNIDADE	KAPBOM	KA-U16	R$ 25,19	R$ 1.763,30	R$ 40,37	R$ 2.826,25	37,60	R$ 15,18
Descrição: PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB										
153	150,00	PACOTE	KNUP	KP- BT2032	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 16,36	R$ 2.455,00	85,33	R$ 13,96
Descrição: BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.497,10	Subtotal Orçado:	R$ 5.924,85	57,8538 %	R$ 3.427,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 412.128,03	R$ 862.456,07	52,2146 %	450.328,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 24 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8716E289

SETOR DE LICITAÇAO
JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROCESSO Nº. 040/2024 DISPENSA Nº. 010/2024

OBJETO: Contratação de instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura..

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATADO: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 067.803.746-95

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R$ 15.184,40 (quinze mil, novecentos e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do Município de Córrego Danta/MG está desenvolvendo diversas atividades na área desportiva e dentre elas está a oferta de aulas marciais para a população. Desta forma se faz necessário a contratação de um instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai para ministrar aulas coletivas à comunidade, pelas seguintes justificativas:

Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática de artes marciais como o Jiu-Jitsu e o Muay Thai promove uma série de beneficios para a saúde física e mental, incluindo o aumento da resistência, flexibilidade, força muscular, coordenação motora, além de auxiliar no controle do peso e na redução do estresse

Inclusão Social: Ao oferecer aulas coletivas à comunidade, estaremos promovendo a inclusão social ao proporcionar acesso a atividades físicas de qualidade para pessoas de todas as idades e condições socioeconômicas;

Prevenção da Violência e Disciplina: O ensino de artes marciais como o Jiu-Jitsu e o Muay Thai também contribui para a prevenção da violência, uma vez que promove valores como o respeito, a disciplina, a autoconfiança e o autocontrole;

Integração Comunitária: As aulas coletivas proporcionam um ambiente propício para a interação e integração entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários e criando um senso de pertencimento;

Atendimento às Demandas da Comunidade: Observamos uma crescente demanda por atividades físicas e esportivas no municipio, especialmente entre os jovens. A contratação de um instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai permitirá atender a essa demanda de forma eficaz e responsável;

Em resumo, a contratação do instrutor qualificado de Jiu-Jitsu e Muay Thai. visa oferecer à comunidade de Córrego Danta/MG mais uma opção de atividade física e esportiva que contribua para a promoção da saúde, inclusão social e integração comunitária.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2023, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da proponente para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a proposta de menor valor para todos os itens, foi apresentada pela pessoa física **ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 067.803.746-95,** e estão compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela detentora da melhor proposta a seguinte documentação:

RG e CPF;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas;
Comprovante de Endereço.

dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023.

Em relação ao preço ainda, verifica-se, conforme o quadro comparativo abaixo, restou comprovado que a pessoa física **ADILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 067.803.746-95,** apresentou entre as propostas, a de menor valor e, portanto, a mais vantajosa.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR POR AULA	AULAS POR MÊS	TOTAL UNITÁRIO	R$ POR MÊS	R$ TOTAL
1	6	Mês	Instrutor de Jiu-Jitsu e Muay Thai para aulas coletivas em Córrego Danta/MG.	R$ 55,55	24	**R$ 1.333,20**	**R$ 1999,80**	**R$ 11.998,80**
			Instrutor de Jiu-Jitsu e Muay Thai para aulas coletivas em Córrego Danta/MG.	R$ 55,55	12	**R$ 666,60**		

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: **R$ 11.998,80 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente aquisição, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2024.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APª DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E3363711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.909, DE 25 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 9/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Memorando nº 37/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 9/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo é de um ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 25 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 9/2024

MÉDICO PEDIATRA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Mariana Cunha de Lira	073.XXX.XXX-96	20/01/92	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
FONOAUDIÓLOGO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Juliana Viana Guimarães	029.XXX.XXX-93	18/06/76	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	10	10,5
-	Karla Olivia Costa Victor	015.XXX.XXX-01	09/04/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
ENFERMEIRO										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Sonuellany Sena de Aguilar	070.XXX.XXX-07	05/02/86	Habilitado (a)	0	6	6	0	10	22
2	Jéssica Rodrigues Gonçalves	119.XXX.XXX-64	01/10/92	Habilitado (a)	0	6	0	0	9	15
3	Viviane Monteiro Felix	004.XXX.XXX-46	20/07/77	Habilitado (a)	0	4	0	0	10	14
4	Debora Grasielly Fernandes Vignatti	078.XXX.XXX-88	03/04/88	Habilitado (a)	0	4	0	0	10	14
5	Ana Flávia Ferreira Dornas	013.XXX.XXX-82	07/01/83	Habilitado (a)	2,5	0	0	0	10	12,5
6	Guilherme Viegas Passos	042.XXX.XXX-93	15/11/79	Habilitado (a)	0	2	0	0	10	12
7	Carlos Antônio Alves Campos	877.XXX.XXX-91	02/02/76	Habilitado (a)	1	0	0	0	9	10
8	Lílian Marques Alves	014.XXX.XXX-88	01/11/84	Habilitado (a)	0	2	0	0	7	9
9	Adriano Matoso Monteiro	921.XXX.XXX-72	17/04/74	Habilitado (a)	1	6	0	0	1	8
10	Renata Geralda Lourenço Rocha	087.XXX.XXX-07	11/01/87	Habilitado (a)	0	4	0	0	4	8
11	Marianne de Castro Rocha Cunegundes	073.XXX.XXX-65	25/01/84	Habilitado (a)	0,5	4	0	0	3	7,5
12	Sonia Maria Mendes da Silva	089.XXX.XXX-82	09/12/88	Habilitado (a)	0	2	0	0	5	7
13	Ana Paula Barbosa de Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/93	Habilitado (a)	2	4	0	0	1	7
14	Luiz Felipe Andrade de Paula	020.XXX.XXX-07	27/03/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	7	7
15	Simara Aparecida Vasconcelos	063.XXX.XXX-60	06/10/81	Habilitado (a)	0,5	4	0	0	2	6,5
16	Érica Maria Cristina Soares	074.XXX.XXX-48	12/08/84	Habilitado (a)	1,5	4	0	0	0	5,5
17	Rosimeire Aparecida Nunes Prates	071.XXX.XXX-09	23/08/84	Habilitado (a)	0	2	0	0	3	5
18	Adelma Pereira de Freitas	877.XXX.XXX-53	22/06/73	Habilitado (a)	2,5	2	0	0	0	4,5

19	Raissa Damasceno de Araujo	020.XXX.XXX-80	19/01/99	Habilitado (a)	0	2	0	0	2	4
20	Carla Moreira Teixeira Castro	012.XXX.XXX-57	11/07/80	Habilitado (a)	0,5	2	0	0	0	2,5
21	Camila de Matos Souza	075.XXX.XXX-40	07/12/83	Habilitado (a)	2,5	0	0	0	0	2,5
22	Eliene Aparecida Mendes Cardoso	056.XXX.XXX-50	08/03/83	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
23	Khadine Santos Trindade	094.XXX.XXX-21	16/02/91	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
24	Marilene de Souza Silva	128.XXX.XXX-45	01/11/94	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
25	Taina de Jesus Campos	131.XXX.XXX-59	07/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
26	Soraia Matoso de Almeida Lopes	011.XXX.XXX-40	09/03/77	Habilitado (a)	1	0	0	0	0	1
27	Ana Carolina Galdino Pereira Pedrosa	019.XXX.XXX-86	24/07/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
28	Paulo Junior Moreira Marques de Sousa	118.XXX.XXX-52	20/03/98	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0	0,5
29	Cássia Gonçalves Batista	011.XXX.XXX-88	17/04/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
30	Patricia de Souza Viana	041.XXX.XXX-63	26/07/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
31	Camila Inacia Marins Silva	075.XXX.XXX-73	30/01/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
32	Luiza Gabriela Pereira Romanholo	114.XXX.XXX-07	10/11/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
33	Luiza Lemos Constâncio	126.XXX.XXX-37	29/05/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Adriana Pereira Dornas	547.XXX.XXX-34	03/08/64	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Adriane Santos Lopes	134.XXX.XXX-99	05/12/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Alexia Beatriz de Oliveira Almeida	111.XXX.XXX-23	15/02/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Aline Pereira Rodrigues	115.XXX.XXX-37	05/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Álvaro Jader de Souza Silva	097.XXX.XXX-78	08/03/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Flavia Vargas Simoes	093.XXX.XXX-52	30/09/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Letícia Silveira Alves	082.XXX.XXX-46	29/04/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Brenda da Fonseca Teixeira E Silva	119.XXX.XXX-81	07/06/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ellen Priscila Souza dos Santos Lopes	113.XXX.XXX-92	11/04/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fábio Rodrigues Barbosa	121.XXX.XXX-66	24/09/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabiola Silva Teixeira Marreira	028.XXX.XXX-42	05/06/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda dos Santos Rodrigues Tavares	080.XXX.XXX-27	13/10/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Hiago Mateus Soares Trindade	124.XXX.XXX-20	01/02/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Higo Fonseca Soares	051.XXX.XXX-28	06/11/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Lílian Mara Dumont	013.XXX.XXX-23	22/05/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marcela Santos Ricardo	077.XXX.XXX-02	24/02/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Melina Pereira da Silva	022.XXX.XXX-26	27/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Sheila dos Santos Lopes Faustino	129.XXX.XXX-22	09/09/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vanderlei de Souza Pinto	781.XXX.XXX-34	07/02/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vitoria Keully Fernandes Soares	701.XXX.XXX-41	06/04/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
ENFERMEIRO – PRESÍDIO										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Ana Letícia Silveira Alves	082.XXX.XXX-46	29/04/88	Habilitado (a)	2,5	6	0	0	7	15,5
2	Viviane Monteiro Felix	004.XXX.XXX-46	20/07/77	Habilitado (a)	0	4	0	0	10	14
3	Janaina Geralda Alves da Silva	084.XXX.XXX-10	14/09/86	Habilitado (a)	0	4	0	0	10	14
4	Núbia Ribeiro Simões	089.XXX.XXX-06	05/08/88	Habilitado (a)	1,5	2	0	0	10	13,5
5	Danielle Moreira Nascimento	016.XXX.XXX-50	16/12/88	Habilitado (a)	2	4	0	0	7	13
6	Magson Júnio de Souza	110.XXX.XXX-56	30/08/92	Habilitado (a)	0	4	3	0	4	11
7	Lilian Marques Alves	014.XXX.XXX-88	01/11/84	Habilitado (a)	0	2	0	0	7	9
8	Jordana Dias de Carvalho	060.XXX.XXX-01	14/02/83	Habilitado (a)	2,5	2	0	0	4	8,5
9	Thais Gonçalves de Morais	111.XXX.XXX-28	11/02/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	7	7
10	Adelma Pereira de Freitas	877.XXX.XXX-53	22/06/73	Habilitado (a)	2	2	0	0	2	6
11	Miriam Marina Gonçalves Freitas	085.XXX.XXX-02	24/01/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	6	6
12	Fabiana Castro Diniz	013.XXX.XXX-44	20/10/81	Habilitado (a)	0,5	2	0	0	3	5,5
13	Adalberto Fernandes Rodrigues	076.XXX.XXX-54	05/06/85	Habilitado (a)	0	2	0	0	3	5
14	Marcela Oliveira Santana	115.XXX.XXX-88	17/12/94	Habilitado (a)	0	2	0	0	1	3
15	Darlene Pereira da Silva	083.XXX.XXX-64	10/06/86	Habilitado (a)	0,5	2	0	0	0	2,5
16	Taina de Jesus Campos	131.XXX.XXX-59	07/10/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
17	Raíssa Damasceno de Araújo	020.XXX.XXX-80	19/01/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
18	Soraia Matoso de Almeida Lopes	011.XXX.XXX-40	09/03/77	Habilitado (a)	1	0	0	0	0	1
19	Larissa Alves Rodrigues	085.XXX.XXX-56	26/08/91	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0	0,5
20	Cássia Gonçalves Batista	011.XXX.XXX-88	17/04/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
21	Patricia de Souza Viana	041.XXX.XXX-63	26/07/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
22	Dayane Priscila Marques	111.XXX.XXX-42	13/05/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
23	Charles Bruno Soares da Rocha	127.XXX.XXX-45	05/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
24	Monique Emanuelle Silveira Ramos	127.XXX.XXX-55	11/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
25	Paulo Junior Moreira Marques de Sousa	118.XXX.XXX-52	20/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Alexia Beatriz de Oliveira Almeida	111.XXX.XXX-23	15/02/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Aline dos Santos Marques	106.XXX.XXX-43	21/07/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Aline Pereira Rodrigues	115.XXX.XXX-37	05/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Carlos Antônio Alves Campos	877.XXX.XXX-91	02/02/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Carolina de Oliveira Souza	087.XXX.XXX-42	02/01/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Daniel Fernandes Valentin	066.XXX.XXX-40	25/10/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Daniele Saionara da Silva	700.XXX.XXX-50	24/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Elza Regina Pereira Soares Araújo	084.XXX.XXX-50	04/12/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabio Rodrigues Barbosa	121.XXX.XXX-66	24/09/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda dos Santos Rodrigues Tavares	080.XXX.XXX-27	13/10/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Heloise Maria Neves Silva	022.XXX.XXX-71	22/09/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Lílian Mara Dumont	013.XXX.XXX-23	22/05/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Marcela Santos Ricardo	077.XXX.XXX-02	24/02/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Mariane Leite Ramos	111.XXX.XXX-54	18/10/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Nayra Alice de Oliveira Torres	110.XXX.XXX-93	02/10/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Rosimar Marques Lima	967.XXX.XXX-49	22/06/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Samira Cerqueira Marques	096.XXX.XXX-86	11/11/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Sheila dos Santos Lopes Faustino	129.XXX.XXX-22	09/09/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vanda Lucia da Silva	653.XXX.XXX-87	05/07/64	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Vanderlei de Souza Pinto	781.XXX.XXX-34	07/02/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Victoria Martins Pereira	020.XXX.XXX-57	18/04/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:886AA1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Considerando as informações contidaso memorando nº 386/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: COVEIRO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
SAMUEL HENRIQUE GUEDES	13/10/1992	10º

CARGO:AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA Conforme Lei nº 172/2022 - Art. 204 Fica transformado no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde o seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal: I - Agente de Saúde Pública.		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ANA LUIZA MOREIRA PAUFERRO	28/06/1987	3º

CARGO:FISIOTERAPEUTA		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
FLAVIA FRANCIELE DOS SANTOS	06/04/1996	6º

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
TIAGO DE CASSIO FERREIRA	21/10/1984	44º
LIDIANE CRISTINA ALVES PEREIRA MIRANDA	09/07/1989	45º
FERNANDA GABRIELA BORGES	23/11/1983	46º

CARGO:PSICOLOGO		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ANA CATARINA MARCENA SANTOS	07/06/1984	29º

CARGO:EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	25/04/1995	56º
ALINE DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	28/12/1984	57º
VALDIRENE EMILIA BORGES	25/11/1986	58º
KEYLA REJANE SOUZA	16/06/1992	59º
CARLA JULIANA DOS SANTOS	07/05/1974	60º
ALESSANDRA EMILIA VENTURA CRUZ	31/07/1989	61º
ORLANDINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	06/06/1975	62º
PAULA CRISTINA PEREIRA SILVA	17/11/1981	63º
VALERIA DA LUZ SILVA	21/11/1988	64º

CARGO:PROFESSOR P1		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
EVA ANDRADE	29/06/1973	72º
SIMONE DAS DORES LEMOS	08/04/1981	73º

CARGO:SUPERVISOR ESCOLAR		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
SIMONE QUELI ROCHA DOS SANTOS	10/11/1984	8º

CARGO:PROFESSOR P2 - PORTUGUÊS		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
JUNIA DE JESUS SANTOS	26/12/1990	2º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 15 de julho de 2024, apresentarem-se, às 15h00min, no Gabinete do Prefeito - Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 05/2024 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1451C45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 236/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 22/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Hidrogel amorfo estéril - Hidrogel amorfo estéril, coeso, estéril, transparente, viscoso, incolor, para desbridamento autolítico composto por água (maior concentração) e no mínimo carboximetilcelulose, SEM alginato de cálcio, com ou sem AGE ou pectina. O produto deve hidratar o tecido necrótico e absorver o excesso de exsudato, crosta e detritos da ferida. Seu uso deve ser confortável para o paciente, sem provocar dor intensa e maceração da pele periferida. Embalagem originai íntegra, de fácil manipulação, que permita abertura asséptica e aproveitamento máximo, que proteja o produto após abertura, apropriada ao método de esterilização, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Missner M Tec.	un	1.000	12,85	12.850,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66636BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 231/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.305.767/0001-54. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 25/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Curativo de Carvão Ativado impregnado com prata - Curativo de Carvão Ativado impregnado com prata, estéril e composto por uma camada resistente de tecido não tecido, a base de poliéster, selado em toda sua extensão, formando um sachê, que não se desfaça ou se rompa durante a remoção do curativo, não deixe resíduos no leito da lesão e tenha baixa aderência ao tecido lesado, podendo ou não ser recortado. A camada de carvão ativado adsorve as bactérias e remove-as promovendo um efetivo resultado e controle da infecção e odor. Embalagem original íntegra, apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após aberta, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Acticare AG	un	500	9,92	4.960,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67DD3539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 232/2024 – PL 86/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024.

Empesa: NEO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.313.181/0001-62. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para cuidado de lesões cutâneas (curativos) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.90.00. Ass: 19/06/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	PHMB - PHMB - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de	un	1.000	63,54	63.540,00

	feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada. Com laudos de ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no MS. Marca DBS Pielsana.				
04	Creme protetor da pele - Creme protetor da pele, contendo: óxido de zinco micronizado, óleo de girassol e vitamina a + E. Creme ideal para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. Ao ser aplicado, o produto deverá repelir a entrada de líquidos, suaviza, revitalizar e proteger a pele. Com protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca DBS Pielsana.	un	1.000	30,35	30.350,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590F7F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2790

DECRETO N.º 2790

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.972.163,86 (um milhão e novecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal de Guaxupé**			
01.01	**Corpo Legislativo**			
01.01.00.01.031.0001.4005	Manut. Ativ. da câmara municipal			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	5.000,00
02	**Poder Executivo**			
02.01	**Secretario Municipal de Governo**			
02.01.01.04.122.0052.1001	Equip e Mat Perm p/ sec mun de governo			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	12.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**			
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção atividade diretoria de serviços administrativos			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados			R$	337.000,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de gestão de pessoas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	8.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			R$	50.400,00
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados			R$	25.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**			
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	3.700,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**			
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ da procuradoria geral do município			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	80.000,00
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut ativ do procon			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos			R$	3.000,00
02.04.02.02.128.0058.2405	Manut ativ treinamento e capacitação de pessoal do procon			
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos			R$	5.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**			
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ Sec. Mun. Saúde			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	154.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut ativ equipe regulação, controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	40,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. e Serviços de Saúde da Atenção Básica			
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$	2.596,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut ativ tratamento fora domicílio - TFD			
3.3.90.30.00	Material de consumo			

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.300,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut ativ hospitalar e rede de urgência e emergência		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	240.000,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut ativ de reabilitação física		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	42.790,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemiológica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	370,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e instalações unid e serviços saúde da atenção média e alta complex amb e hospitalar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	365.700,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição equip e mat perm para vigilância em saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	1.978,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.800,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manutenção atividade paefi		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut ativ proteção social especial de média e alta complexidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	14.739,86
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício de vulnerabilidade temporária – auxílio funeral		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	13.100,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.300,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	156.800,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.200,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal de esporte		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	60.000,00
02.08.05.13.392.0471.2156	Manut ativ teatro municipal		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	11.100,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut ativ fundo munic de esporte (fumpe)		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	13.500,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.26.782.1325.1407	Obras e instalações serviços estradas e rodagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	34.000,00
02.09.03.15.453.0508.2530	Manut ativ dos terminais urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec mun segurança e defesa social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00

02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.600,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal (GCM)		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
03	**Emubr – empresa municipal de urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.5001	Aquisição de equipamento e material permanente p/ emurb		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	105.000,00
TOTAL.....		R$	**1.972.163,86**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2023 que somam R$ 1.972.163,86 (um milhão e novecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal de Guaxupé**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.00.01.031.0001.4013	Celebração e manut conv para realização de estágios		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretario Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.01.01.04.128.0058.2005	Manut ativ treinamento capac pessoal diretoria de comunicação		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção atividade diretoria de gestão de pessoas		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	318.000,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de tecnologia da informação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$	50.400,00
02.02.05.04.122.0052.1462	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de compras, licitações e contratos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.500,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.128.0058.2025	Manut ativ treinamento e capacitação de pessoal sec mun finanças		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.700,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	10.200,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut ativ da procuradoria geral do município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	80.000,00
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut ativ do procon		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos		R$	8.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.596,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut ativ equipe multiprofissional da aps – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	140.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut ativ tratamento fora domicílio - TFD		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	13.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	42.790,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.610,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut ativ vigilância epidemilógica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	1.978,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2493	Manut ativ do programa "bolsa aprendizagem"		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.800,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manutenção ativ centro referência da assistência social - cras		

3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	22.000,00
02.06.03.08.244.1323.2568	Manut ativ do serviço de acolhimento para adolescente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	14.739,86
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de vulnerabilidade temporária – diversos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	13.100,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip mat permanente p/ escolas ensino fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.600,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição equip mat permanente p/ escolas – educação infantil – creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.02.13.128.0058.2131	Manut ativ treinamento capacitação pessoal da diretoria de cultura		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de acervo p/ biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquisição equip mat perm p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	68.500,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações do est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados / Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	365.700,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut ativ diretoria de esportes		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.400,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.200,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	6.360,00
02.08.05.13.391.0473.1059	Obras e instalações fundo mun patrimônio histórico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	5.240,00
02.08.05.13.392.0471.1371	Obras e instalações do complexo mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec ex ant)		R$	4.500,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.10	**Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut ativ sec mun desen econ e meio ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	6.800,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut ativ seção de apoio ao comércio e serviços		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	190.100,00
02.10.04.18.542.1009.1382	Obras e instalações da usina de triagem e compostagem (UTC)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	49.900,00
02.10.04.18.542.1009.1477	Aquisição de equip e mat permanente p/ gestão de resíduos sólidos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	53.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		

02.11.01.06.128.0058.2429	Treinamento e capacitação de pessoal da sec mun segurança e defesa social		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec mun segurança e defesa social		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut ativ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.600,00
03	**Emubr – empresa municipal de urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manut das atividades gerais da emurb		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
03.01.01.15.451.1007.5004	Obras e instalações de infra estrutura urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	8.000,00
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.5006	Aquisição equip e mat permanente para cemitério p. alto colina		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	20.000,00
03.02.01.15.452.0505.5007	Obras e instalações infra estrutura do entorno do cemitério p. alto da colina		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	8.000,00
03.03	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**		
03.03.01.15.452.0505.5009	Obras e instalações p/ cemitério municipal Luiz Smargiassi		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	35.000,00
03.04	**Velório Municipal**		
03.04.01.15.452.0505.5012	Aquisição equip e mat permanente para o velório municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	5.000,00
03.04.01.15.452.0505.6006	Manut ativ do velório municipal		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	4.000,00
TOTAL.....		R$	**1.972.163,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8A219A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2791

DECRETO N.º 2791

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 441.977,97 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2023):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	175.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut ativ equipe regulação, controle e avaliação – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		

Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	490,36
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut ativ prestadores de serviços da atenção de média e alta complex ambulat e hospitalar		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	188.140,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. equip e mat. perm. p/ unid. saúde da atenção de média e alta complex. Ambulat. E hosp.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	38.511,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R$	6.912,55
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut ativ transporte escolar – ensino médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R$	3.040,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.576.000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		R$	29.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		R$	883,95
TOTAL.....		**R$**	**441.977,97**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 441.977,97 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos, discriminado por fonte de recursos :

Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados	R$	175.000,00
Fonte de Recursos: 1.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$	10.836,61
Fonte de Recursos: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação / Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	R$	29.000,00
Fonte de Recursos: 1.605.00 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$	490,36
Fonte de Recursos: 1.621.00 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual	R$	226.651,00
TOTAL.....	**R$**	**441.977,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2791 de 01 de novembro de 2023

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023				**10.711.000,00**
RECEITA REALIZADA 2023				
MÊS	**JAN A AGO**	**SET**	**OUT**	**TOTAL (A)**
VALOR	7.886.518,16	904.145,48	1.258.402,66	**10.049.066,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2023				
MÊS	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	500.000,00	500.000,00	**1.000.000,00**	**11.049.066,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2023 (A)	10.049.066,30
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2023 (B)	1.000.000,00
SOMA	**11.049.066,30**
Previsão de Receita 2023	10.711.000,00
Excesso de arrecadação	**338.066,30**
Excesso utilizado neste decreto	175.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**163.066,30**

Pág. 1/5

Decreto nº 2791 de 01 de novembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023				**55.000,00**
RECEITA REALIZADA 2023				
MÊS	**JAN A AGO**	**SET**	**OUT**	**TOTAL (A)**
VALOR	44.184,64	17.552,52	7.663,78	**69.400,94**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2023				
MÊS	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	7.000,00	7.000,00	**14.000,00**	**83.400,94**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2023 (A)	69.400,94
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2023 (B)	14.000,00
SOMA	**83.400,94**
Previsão de Receita 2023	55.000,00
Excesso de arrecadação	**28.400,94**
Excesso utilizado neste decreto	10.836,61
Excesso de arrecadação a realizar	**17.564,33**

Pág. 2/5

Decreto nº 2791 de 01 de novembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.576.001 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação / Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023				**390.000,00**
RECEITA REALIZADA 2023				
MÊS	**JAN A AGO**	**SET**	**OUT**	**TOTAL (A)**
VALOR	510.497,66	72.407,68	71.853,43	**654.758,77**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2023				
MÊS	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	71.223,45	1.000,00	**72.223,45**	**726.982,22**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2023 (A)	654.758,77
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2023 (B)	72.223,45
SOMA	**726.982,22**
Previsão de Receita 2023	390.000,00
Excesso de arrecadação	**336.982,22**
Excesso utilizado no decreto nº 2727 de 26/05/2023	214.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2766 de 04/09/2023	92.000,00
Excesso utilizado neste decreto	29.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**30.982,22**

Pág. 3/5

Decreto nº 2791 de 01 de novembro de 2023
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.605.00 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023				**0,00**
RECEITA REALIZADA 2023				
MÊS	**JAN A AGO**	**SET**	**OUT**	**TOTAL (A)**
VALOR	850.489,20	5.276,19	526.823,68	**1.382.089,07**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2023				
MÊS	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	263.000,00	538.000,00	**801.000,00**	**2.183.089,07**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2023 (A)	1.382.089,07
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2023 (B)	801.000,00
SOMA	**2.183.089,07**
Previsão de Receita 2023	0,00
Excesso de arrecadação	**2.183.089,07**
Excesso utilizado no decreto nº 2773 de 21/092023	1.364.609,50
Excesso utilizado no decreto nº 2789 de 01/11/2023	638.738,10
Excesso utilizado neste decreto	490,36
Excesso de arrecadação a realizar	**179.251,11**

Pág. 4/5

Decreto nº 2791 de 01 de novembro de 2023

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 1.621.00 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2023				**5.978.853,35**
RECEITA REALIZADA 2023				
MÊS	**JAN A AGO**	**SET**	**OUT**	**TOTAL (A)**
VALOR	5.137.087,91	2.695.752,63	244.745,38	**8.077.585,92**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2023				
MÊS	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	1.000.000,00	200.000,00	**1.200.000,00**	**9.277.585,92**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2023 (A)	8.077.585,92
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2023 (B)	1.200.000,00
SOMA	**9.277.585,92**
Previsão de Receita 2023	5.978.853,35
Excesso de arrecadação	**3.298.732,57**
Excesso utilizado neste decreto	226.651,00
Excesso de arrecadação a realizar	**3.072.081,57**

Pág. 5/5

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4FBD337A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 353, DE 24 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 353, de 24 de junho de 2024.

Reconhece a
PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
16398	SILVIA HELENA DE PAULA	30.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	100
35085	ALICE ALVES DE SOUZA	30.04.2024	PCEB	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	106:30
34660	ELIANE MOREIRA SARTO MENDES	30.04.2024	EEC	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	90
34599	FERNANDA DE MELO RUZZI	30.04.2024	PCEC	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	200
33594	JULIANA REGINA DE SOUZA	30.04.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	107
16522	MARILU DE SOUZA	30.04.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	93:30
33792	LETICIA DIAS MENEZES DE SOUZA	30.04.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	94:30
34635	LIGIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	141
34327	CRISTINA DA SILVA	30.04.2024	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16517	LUCIANA ESCUDEIRO DE SOUZA FIGUEIRA SIPULA	30.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	96:30
34642	LUCIANE RAMOS DE REZENDE	30.04.2024	PCEC	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	102:30
33561	ANA ELISA PERES DE SOUZA	30.04.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	331
34636	ERICA BENASSI	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
16632	LUIZA HELENA BEANI PEREIRA	30.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	110
33604	VANESSA GORDIANO DOS SANTOS SILVA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34616	PATRICIA APARECIDA COIMBRA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	93
34605	ANGELA GRAZIELLE DA SILVA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	95
34643	MARIANA DE SOUZA SANTOS TOPP RAMOS	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	106
34617	PRISCILA DE FATIMA DA SILVA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	154
34143	PATRICIA ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	30.04.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	110
34607	DAIANA SIDNEIA DA SILVA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	152:30
34609	FLAVIA VALERIA PEREIRA DE SOUZA MOTA	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	140
34619	THAYRINE CORREA MODESTO	30.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	120
33851	CRISTINA LUCIA CALICCHIO GONCALVES CRUVINEL	30.04.2024	EEE	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	94:30
3097	MARIA LUIZA CELESTINO ROTTA	30.04.2024	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
34142	MARIA GRAZIELA LUCIA DIAS	30.04.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	127:30
3031	LUIZA HELENA BEANI PEREIRA	30.04.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	110
16525	RENATA VIEIRA DE ANDRADE	30.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	210
2716	SANDRA APARECIDA DA COSTA	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	94
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	94
33971	FABIANA GOMES CANDIDO	05.04.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	188:30
3050	FLAVIA CASAGRANDE	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	91
16738	RENATA DOS REIS FERREIRA	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	101
33579	ROBERTA MAGALHAES ELIAS	05.04.2024	EEJ	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	260
3054	SUELI DIVINA DE FREITAS FERREIRA	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	136
16367	DARLENE EDNA ALVES	05.04.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16378	KATIA HELENA ALVES COSTA	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16637	VIVIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16926	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	05.04.2024	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34141	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	05.04.2024	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2709	APARECIDA ELIANA ALVES	05.04.2024	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	96
34637	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	05.04.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92:30
2717	SILVIA ALVES DE ASSIS MARTINS	05.04.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	91
16636	SILVIA ALVES DE ASSIS MARTINS	05.04.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	91
16701	ELIANE CRISTINA GROTTO DE LELIS	05.04.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	101

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F5FAAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 355, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 355, de 26 de junho de 2024

Altera Portaria n° 322, de 07 de junho de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE	
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020	
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011	
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014	
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020	
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013	
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109	
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014	
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021	
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020	
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013	
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566	
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097	
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004	
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004	
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081	
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096	
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019	
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029	
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022	
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016	
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005	
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435	
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001	
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001	
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472	
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015	
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009	
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018	
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712	
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007	
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147	
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242	

35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089	
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089	
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165	
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061	
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056	
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061	
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005	
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056	
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141	
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056	
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98834-6005	
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068	
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062	
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065	
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719	
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165	
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062	
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100	
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068	
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165	
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165	
36127	ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834 6005	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052	
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052	
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078	
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473	
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473	
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473	
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473	
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473	
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065

			Complexidade		
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36127	ANDRE LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834-6005
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	trasnportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35430	FÁBIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	creas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-1138
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	Bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566

			serviços		
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcelo.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

			PÚBLICOS		

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 322, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município
PORTARIA Nº 355, de 26 de junho de 2024

Altera Portaria n° 322, de 07 de junho de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE	
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020	
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011	
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014	
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020	
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013	
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109	
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014	
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021	
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051	
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012	
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020	
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013	
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566	
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097	
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004	
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004	
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081	
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096	
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020	
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040	
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019	
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029	
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022	
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016	
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005	
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435	
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001	
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001	
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472	
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015	
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009	
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018	
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712	
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007	
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007	
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084	
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147	
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242	
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	

		URBANISMO			
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089	
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090	
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089	
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010	
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165	
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061	
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056	
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061	
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005	
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056	
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141	
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056	
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98834-6005	
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068	
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062	
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065	
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719	
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165	
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062	
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100	
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068	
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165	
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000	
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165	
36127	ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834 6005	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052	
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052	
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078	
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078	
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473	
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473	
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473	
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473	
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473	
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473	

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014

35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PADUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056

	MOREIRA				
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36127	ANDRE LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834-6005
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	trasnportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35430	FÁBIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	creas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-1138
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	Bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051

			responder pelo recebimento de bens e serviços.		
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcelo.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296

		URBANISMO	PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 322, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7D02D42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KMM TIPO SUV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

MAX VEICULOS LTDA - 35.700.355/0001-78						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNIDADE	CITROEN	C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT	R$111.000,00	R$111.000,00
DESCRIÇÃO						
Um veículo automotor zero quilômetro utilitário tipo SUV, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 390 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.						
TOTAL						R$111.000,00

Término do Contrato: 25 de junho de 2025.
Data do Contrato: 26 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 26 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8B7F8BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes.*

Fornecedor : ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA - 34.605.395/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 49.023,33	R$ 49.023,33	42,88	R$ 21.023,33
Descrição: 4300M² DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS EM POLIETILENO FIO 4MM MALHA 10X10 COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR, ACOMPANHAAPROXIMADAMENTE 2100MTS DE CABO DE AÇO 4.2MM PARAA INSTALAÇÃO; TODAS AS REDES COM MÃO DE OBRA E MATERIAS NECESSERIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUIDOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA CONFIRMAR A MEDIDA DAS REDES NO LOCAL.									
Subtotal Adjudicado						R$ 28.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.023,33	42,8843 %	R$ 21.023,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 28.000,00	R$ 49.023,33	42,8843 %	21.023,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B1B64BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 042/2024 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA - 34.605.395/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 49.023,33	R$ 49.023,33	42,8843 %	R$ 21.023,33
Descrição: 4300M² DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS EM POLIETILENO FIO 4MM MALHA 10X10 COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR, ACOMPANHAAPROXIMADAMENTE 2100MTS DE CABO DE AÇO 4.2MM PARAA INSTALAÇÃO; TODAS AS REDES COM MÃO DE OBRA E MATERIAS NECESSERIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUIDOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA CONFIRMAR A MEDIDA DAS REDES NO LOCAL.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 28.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 49.023,33**	**42,8843 %**	**R$ 21.023,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 28.000,00	R$ 49.023,33	42,8843 %	21.023,33

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5C66C077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes..** O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05.700.700/0001-02	**Microempresa**
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	**Microempresa**
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA	34.605.395/0001-78	**Microempresa**
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28540	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	05700700000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.023,33	**Classificada**	--
75075	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.000,00	**Classificada**	--
58055	ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA	34605395000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.023,33	**Classificada**	--
55056	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.023,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA	34.605.395/0001-78	R$ 28.000,00
2º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 49.023,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:29:53 horas do dia 10 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 431CE848E4D594C7E6316822C6A2847C

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:2A778B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 083
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE)) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.*

Fornecedor : ARAXAAMBIENTAL LTDA - 03.417.494/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	R$ 2.405,53	R$ 4.811,06	33,48	R$ 805,53
Descrição: Classificação do resíduo lodo de ETE efluente doméstico.										
Subtotal Adjudicado R$ 3.200,00						Subtotal Orçado: R$ 4.811,06			33,4865 %	R$ 1.611,06
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 3.200,00			R$ 4.811,06			33,4865 %			1.611,06	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4C21F094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 083
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA041/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE)) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ARAXAAMBIENTAL LTDA - 03.417.494/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	R$2.405,53	R$ 4.811,06	33,4865%	R$ 805,53

Descrição: Classificação do resíduo lodo de ETE efluente doméstico.					
Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.811,06**	**33,4865%**	**R$1.611,06**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.200,00	R$ 4.811,06	33,4865 %	1.611,06

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0E9D34F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 083

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE)) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ARAXAAMBIENTAL LTDA	03.417.494/0001-00	**Grande Porte**
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28.383.198/0001-59	**Grande Porte**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76699	ARAXAAMBIENTAL LTDA	03417494000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
40350	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28383198000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.405,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARAXAAMBIENTAL LTDA	03.417.494/0001-00	R$ 1.600,00
2º	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28.383.198/0001-59	R$ 2.405,53

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:57:36 horas do dia 10 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Comissão de Contratação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

Autenticação: B34ADADC7BC3DAB8EA6D41786E2B94C7

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:325715CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 083
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE)) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.*

Fornecedor : ARAXAAMBIENTAL LTDA - 03.417.494/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	R$ 2.405,53	R$ 4.811,06	33,48	R$ 805,53
Descrição: Classificação do resíduo lodo de ETE efluente doméstico.										
				Subtotal Adjudicado	R$ 3.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.811,06		33,4865 %	R$ 1.611,06

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.200,00	R$ 4.811,06	33,4865 %	1.611,06

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Junho de2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B2D00293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 088

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024 referente à *Contratação de empresa especializada em realização de inspeção e controle tecnológico de reservatório metálico, incluindo mão de obra e equipamentos devidamente calibrados.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA - 17.534.794/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.990,00	R$ 11.980,00	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	14,4285 %	R$ 1.010,00
Descrição: Inspeção e emissão de laudo técnico em reservatório metálico apoiado de 200 m³										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 11.980,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.000,00**	**14,4285 %**	**R$ 2.020,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 11.980,00					R$ 14.000,00	14,4285 %		2.020,00		

Japaraíba - Minas Gerais, 11 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:EEAF7BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 088
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de inspeção e controle tecnológico de reservatório metálico, incluindo mão de obra e equipamentos devidamente calibrados.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA	17.534.794/0001-76	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37215	CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA	17534794000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA	17.534.794/0001-76	R$ 5.990,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:49:11 horas do dia 11 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Comissão de Contratação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

Autenticação: 15D68BCA7DCB846A067583CE1C8105C4

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0FA49472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba e Capoeirão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	280,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	5ML	R$ 0,90	R$ 252,00	R$ 0,92	R$ 257,60	2,17	R$ 0,02
Descrição: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: A Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável										
Subtotal Adjudicado						R$ 252,00	Subtotal Orçado:	R$ 257,60	2,1739 %	R$ 5,60

Fornecedor : OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	600,00	UNIDADE	SPLAS	SPLAS	R$ 0,21	R$ 126,00	R$ 0,21	R$ 126,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Pipeta Tipo: Pasteur, Graduação: Graduada, Capacidade: 3 ML, Material: Plástico, Escala: Escala 0,5 Em 0,5 Ml , Esterilidade: Estéril										
4	34,00	UNIDADE	SPLAS	SPLAS	R$ 28,66	R$ 974,44	R$ 28,66	R$ 974,44	0,00	R$ 0,00
Descrição: Placa De Petri Material: Plástico, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável										
5	30,00	FRASCO	NUTRI	NUTRI	R$ 63,33	R$ 1.899,90	R$ 84,33	R$ 2.529,90	24,90	R$ 21,00
Descrição: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Gel Creme. FRASCO 200 MILILITRO										
6	6,00	par	DESC	DESC	R$ 19,50	R$ 117,00	R$ 19,50	R$ 117,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Luva Segurança Material: 100% Látex Nitrílico, Tamanho: M , Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Verde , Tipo: Ambidestra										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.117,34	Subtotal Orçado:	R$ 3.747,34	16,8119 %	R$ 630,00

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	10,00	caixa	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 24,75	R$ 247,50	19,19	R$ 4,75
Descrição: Luva De Proteção Material: Nitrílica, Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Médio , Cor: Azul , Acabamento Palma: Liso , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Pó. CAIXA COM 100 UNIDADE										
Subtotal Adjudicado						R$ 200,00	Subtotal Orçado:	R$ 247,50	19,1919 %	R$ 47,50

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	600,00	UNIDADE	medix	medix	R$ 0,80	R$ 480,00	R$ 2,26	R$ 1.356,00	64,60	R$ 1,46
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
9	1.050,00	UNIDADE	medix	medix	R$ 0,80	R$ 840,00	R$ 2,04	R$ 2.142,00	60,78	R$ 1,24
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
10	45,00	FRASCO	algsun	algsun	R$ 21,00	R$ 945,00	R$ 27,77	R$ 1.249,65	24,37	R$ 6,77
Descrição: Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray. FRASCO COM 100 MILILITRO										
11	10,00	UNIDADE	gtech	gtech	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 17,09	R$ 170,90	29,78	R$ 5,09
Descrição: Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual										
17	2,00	caixa	medix	medix	R$ 24,00	R$ 48,00	R$ 44,53	R$ 89,06	46,10	R$ 20,53

Descrição: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES						
Subtotal Adjudicado	R$ 2.433,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.007,61	51,4139 %	R$ 2.574,61	
Fornecedor : AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - 19.031.878/0001-12						

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	10,00	UNIDADE	AUTOM	ATM TDMM	R$ 66,00	R$ 660,00	R$ 93,50	R$ 935,00	29,41	R$ 27,50
Descrição: Termômetro Faixa Medição Temperatura: -25 °C A +30 °C, Aplicação: Vacinas, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Plástico , Comprimento: 120 MM, Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais: Cabo Extensor De 710 Mm										
Subtotal Adjudicado						R$ 660,00	Subtotal Orçado:	R$ 935,00	29,4117 %	R$ 275,00

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	19,00	bolsa	JP	JP	R$ 10,00	R$ 190,00	R$ 13,08	R$ 248,52	23,54	R$ 3,08
Descrição: Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. BOLSA 1000 MILILITRO										
15	2.000,00	UNIDADE	SR	SR	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,39	R$ 780,00	69,23	R$ 0,27
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
16	2.000,00	UNIDADE	SR	SR	R$ 0,23	R$ 460,00	R$ 0,29	R$ 580,00	20,68	R$ 0,06
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
20	20,00	rolo	WILLTEX	WILLTEX	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 22,77	R$ 455,40	60,47	R$ 13,77
Descrição: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Transparente. ROLO COM 10 METROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.070,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.063,92	48,1569 %	R$ 993,92

Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	2.000,00	UNIDADE	descarpack	descarpack	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 0,37	R$ 740,00	72,97	R$ 0,27
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
21	20,00	caixa	Medix	Medix	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 19,80	R$ 396,00	9,09	R$ 1,80
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Grande, Cor: Branca, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.964,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.158,24	37,8134 %	R$ 1.194,24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	60,00	caixa	Medix	Medix	R$ 17,00	R$ 1.020,00	R$ 23,00	R$ 1.380,00	26,08	R$ 6,00
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Pequeno, Cor: Branca, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES										
27	12,00	caixa	descarpack	descarpack	R$ 32,00	R$ 384,00	R$ 53,52	R$ 642,24	40,20	R$ 21,52
Descrição: Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil. CAIXA COM 200 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.964,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.158,24	37,8134 %	R$ 1.194,24

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	600,00	rolo	NAMED	ATADURA CREPE 15cmX1,80m 13FIOS C/12	R$ 0,79	R$ 474,00	R$ 3,86	R$ 2.316,00	79,53	R$ 3,07
Descrição: Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual. ROLO DE 1,8 METROS										
19	600,00	rolo	AMED S/A	ATADURA CREPE 10cmX1,80m 13FIOS C/12 EDUARDA SOFT	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 3,69	R$ 2.214,00	81,02	R$ 2,99
Descrição: Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual. ROLO DE 1,8 METROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 894,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.530,00	80,2649 %	R$ 3.636,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 10.590,34	R$ 19.947,21	46,9081 %	9.356,87

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:7884549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 01/07/2024
Horário: 09:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13	TAYLLINE CHRISTIANE SIQUEIRA RODRIGUES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
14	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
15	LUCAS FELIPE DE P RODRIGUES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
16	LINDOMAR AUGUSTO DIAS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
17	REJANE FELIPE BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
18	NATALY GOMES SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
19	GLEICE NOVAES DE CASTRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
20	TACIANA CASSIA DE SOUZA COELHO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
21	EDSON DO ESPIRITO SANTO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
22	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
23	MARIANA MARTINS PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
24	LILIAN BONIFÁCIO MATOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
25	LINDIMAR SANGIORGIO SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
26	JOSE MARCOS DOS SANTOS PINTO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
27	FRANCIELE APARECIDA DA FONSECA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	
28	LÍVIA BEATRIZ DE MOURA ALVES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**26/06/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9351C8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui e nomeia Comissão Especial para acompanhamento, controle e avaliação dos contratos celebrados que visam à prestação de ações e serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e consolidação das informações relativas ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas dos contratos em vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissões de acompanhamento, controle e avaliação dos contratos dos prestadores de ações e serviços de ao Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas e nomeadas as Comissões Especiais para acompanhamento, controle e avaliação dos contratos que visam à prestação de ações e serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG):

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO	
Membros Titulares	Rita de Cássia Pereira de Castro
	Marina Aparecida Calcagno Pereira
	Fabiano Alves e Oliveira
	Cláudia Mara Cruz Moreira
Membros Suplentes	Maria Margareth de Freitas Souza
	Raquel de Queiroz Marini Losque Marques

	Jander Freitas Pereira Junior
	Maisa Dias de Oliveira

HOSPITAL PRONTOCOR MURIAÉ	
Membros Titulares	Walter Vidon Neto
	Edmilson José de Freitas
	Fabiano Alves e Oliveira
	Cláudia Mara Cruz Moreira
Membros Suplentes	Samuel Garcia do Amaral
	Jhenyfer Bruna Alves Pereira
	Jander Freitas Pereira Junior
	Maisa Dias de Oliveira

HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FCV	
Membros Titulares	Sérgio Dias Henriques
	José Alexandre do Nascimento Alves
	Fabiano Alves e Oliveira
	Cláudia Mara Cruz Moreira
Membros Suplentes	Anete Aparecida Bagli Mariosa
	Juliane Moreira da Rocha Almeida
	Jander Freitas Pereira Junior
	Maisa Dias de Oliveira

Art. 2º. As atribuições das Comissões Especiais para acompanhamento, controle e avaliação dos contratos serão instituídas em regimentos próprios a serem aprovados na 1.ª (primeira) reunião das Comissões.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DC36F27C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 04, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Cirurgião Dentista ESF	Superior Bacharelado em Odontologia e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 2.482,31	40h
02	Psicólogo	Superior Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.758,43	20h
03	Fonoaudiólogo	Superior Bacharelado em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.758,43	20h
04	Médico Neuropediatra	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Neurologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
05	Médico Pediatra	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Pediatria e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h

*Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O período de inscrições será de **01 de julho a 12 de julho de 2024.**
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Presidência da Comissão de Seleção ou da Secretária Municipal de Saúde.
1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, situado à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG**.**
1.4. Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:
a) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
b) Cópia da documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital;
c) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.6. A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção.
1.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.8. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.9. Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.10 Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via requerimento administrativo.
1.13. Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.5, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
b) cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4 deste Edital.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser 3.6. identificado pelo candidato com caneta preta ou azul.
3.6. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.7. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.8. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.9. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:
4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo III deste Edital.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante digitação legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b)O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega, cumulativamente, de três documentos:
1– Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
3– Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
e) Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega, cumulativamente, de dois documentos:
1– Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
f) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, cumulativamente, a entrega de três documentos:
1– Diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

3– Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
g) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:
1– Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
3– Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades realizadas.
4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.5. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.7. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
4.8. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
4.9. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o de maior idade;
b) sorteio público.
4.10. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.11. Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
4.12. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
4.13. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e do Cartão da Previdência Social - CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
5.2 O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, **a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.**

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
i. original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
ii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
iii. 02 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico *www.tse.gov.br*;
v. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
vi. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
ix. original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente), se for o caso;
x. aprovação em perícia médica admissional;
xi. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii. comprovante de abertura de conta individual junto ao Banco Bradesco S.A., conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
xiii. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

6.2. O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.
6.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
8.1. O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.
8.2. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d) pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
e) se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
f) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
g) afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
h) por motivo de convocação para o serviço militar;
i) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.3. A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4. O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.5. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.6. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
9.1. Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;
II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e
III – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
10.11. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11. DOS ANEXOS
ANEXO I – CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 26 de junho de 2024.

LUIZ AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato(a) à função pública de (Função n.º_), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____

_____

c) Experiência Profissional

Muriaé de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE CIRURGIÃO-DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NEUROPEDIATRA E PEDIATRA

FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	04 pontos	02	08
B	Mestrado na área de saúde	06 pontos	01	06
C	Doutorado na área de saúde	10 pontos	01	10
D				
E	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	03	06
F	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	02	04
G	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04
H	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	03	06
I	Participação em Congresso na Área da Função Pública, Simpósio ou Jornada	01 ponto por participação	03	03
J	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração igual ou superior a 12 meses	01 ponto por Liga	02	02
K	Residência Médica ou Multiprofissional credenciada, respectivamente, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) somente para a função de médico em área diversa daquela pretentida. **(Específico para as funções de Médico Pediatra e Neuropediatra)**	05 pontos	02	10
L	Diploma de Graduação	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		
M	Residência Médica na Especialidade Pretendida	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE NEUROPEDIATRA E PEDIATRA.		

EXPERIÊNCIA
TODAS AS FUNÇÕES

EXPERIÊNCIA - PONTUAÇÃO				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Tempo considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**	01 ponto	05	05
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a empresa/instituição privada	01 ponto	05	05

	na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**			
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**	01 ponto	05	05

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
CIRURGIÃO DENTISTA ESF

. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PSICÓLOGO

. Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional;
. Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico;
. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;
. Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
. Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais;
. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos;
. Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
. Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
. Realizar pesquisas psicopedagógicas;
. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas;
. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
. Realizar perícias e elaborar pareceres;
. Prestar atendimento psicológico às crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar;
. Manter atualizado o prontuário de casos estudados;
. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO
. Avaliar deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, em conformidade com especialista da área médica;
. Encaminhar o cliente para especialista fornecendo informações quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
. Emitir parecer, quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento em palavras, para reeducar ou reabilitar o cliente;
. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
. Participar de equipes multiprofissionais para identificar distúrbios de linguagem, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento;
. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO NEUROPEDIATRA
. Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;

. Realizar consulta e atendimento médico a neonatos, lactentes, crianças e adolescentes. Levantar hipóteses diagnósticas;
. Solicitar exames complementares;
. Solicitar interconsultas;
. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento;
. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento;
. Praticar intervenções clínicas;
. Estabelecer prognóstico;
. Ministrar tratamentos preventivos;
. Rastrear doenças prevalentes;
. Participar de campanhas de saúde;
. Elaborar documentos médicos;
. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica;
. Preencher formulários de notificação compulsória.
. Administrar situações de urgência;
. Responder a quesitos técnicos judiciais;
. Orientar sobre programas de saúde pública;
. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública.
. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS) para os registros das ações em prontuário(eletrônico/manual);
. executar quaisquer outras atividades correlatas.
. Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, para preservar ou restituir a função neurológica.
. Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico.
. Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos.
. Atender as urgências clínicas e cirúrgicas; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO PEDIATRA
. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recupera sua saúde;
. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém -nascido, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança até a adolescência, comprando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
. Estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria e outras doenças;
. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:07D4FA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA AO EDITAL 03/2024.

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal e pela Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária; para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; publica a seguinte retificação ao edital de terceiros interessados:
ERRATA:
Onde se lê: (...)

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 209/2020	Marcela Paula Dias Borges Fortunato	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 - QUADRA 99B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Antônio Brígida, nº 921, Bairro São Sebastião, medindo 36,00 metros de frente, confrontando com a referida Rua; medindo 36,00 metros de fundo, confrontando com a Matrícula 18.601 – Bairro São Sebastião II; medindo 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua Antônio Brígida; medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo, confrontado com o Lote 10, totalizando a **área** de **1.080,00m².** Registrado na Matrícula n° **20.217,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 520/2024	José Belarmino dos Santos e Ana Cheila Lacerda dos Santos e seu esposo Eronildo José do Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 - QUADRA 73, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade n° 870 e nº 868, Bairro Centro, medindo 13,02m. de frente para a Rua 21; 13,52m., de fundo, confrontando com o Terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito confrontando com o Lote 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 04, com a área **398,10m².** Registrado na Matrícula n° **5.519,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte,05 de março de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente da Comissão

Leia-se: (...)

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 209/2020	Marcela Paula Dias Borges Fortunato	Uma casa de morada, inserida no LOTE 08 - QUADRA 99B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Antônio Brígida, n° 921, Bairro São Sebastião, medindo 36,00 metros de frente, confrontando com a referida Rua; medindo 36,00 metros de fundo, confrontando com a Matrícula 18.601 – Bairro São Sebastião II; medindo 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua Antônio Brígida; medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo, confrontado com o Lote 10, totalizando a **área** de **1.080,00m².** Registrado na Matrícula n° **20.217,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 520/2024	José Belarmino dos Santos / Ana Cheila Lacerda dos Santos e seu esposo Eronildo José do Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 - QUADRA 73, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade n° 870 e nº 868, Bairro Centro, medindo 13,02m. de frente para a Rua 21; 13,52m., de fundo, confrontando com o Terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito confrontando com o Lote 06 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 04, com a área **398,10m².** Registrado na Matrícula n° **5.519,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte,20 de junho de 2024.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 26 de junho de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A6516DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.269/2024

DECRETO nº 4.269/2024

Aprova Projeto do Loteamento Residencial Castanheira em Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 18 da Lei 6.766/79;
Considerando requerimento apresentado pelo Empreendedor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTANHEIRA",** de propriedade de **CASTANHEIRA OURO FINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 17.655.545/0001-39,** cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, composto de 323 (trezentos e vinte e três) lotes, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 3º - Ficam caucionados 93 (noventa e três) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		
7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	
19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	

22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

Artigo 4º - As obras de infraestrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste decreto, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

§1º. Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.
§2º - O IPTU incidirá sobre o empreendimento, nos termos da legislação municipal vigente, a partir de 28 de Dezembro de 2024, conforme previsão do Decreto 4.102/2022.
§3º. Sem prejuízo de lançamento em valor maior, conforme declaração ou documento de transmissão apresentado à Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação do Município, o parâmetro de lançamento tributário inicial mínimo do valor venal dos imóveis será o valor atribuído ao metro quadrado do lote pelo empreendedor no ato de oferta de caução para aprovação do presente empreendimento e aceito pela Administração, devidamente atualizado pelos mesmos índices das receitas tributárias anuais pelos decretos municipais, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal.
§4º. Para aprovação do presente loteamento o empreendedor declarou o valor do metro quadrado do lote em R$ 264,48/m².

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 10 – O prazo de garantia da qualidade das obras realizadas após o recebimento do loteamento por instrumento hábil será o previsto na legislação.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 93 (NOVENTA E TRÊS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		
7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	

19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	
22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrura e Meio Ambiente

CASTANHEIRA OURO FINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ 17.655.545/0001-39

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F49EF13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N° 026 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Retifica o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o calendário fiscal instituído pelo Decreto n° 152 de 28 de Dezembro de 2023 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a XVI, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2024.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerrão no último dia útil anterior ao do vencimento.

Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento constante dos carnês que serão entregues fisicamente pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal e/ou por Edital, além de sua disponibilização para acesso remoto por meio de portal virtual acessível pelo site oficial da Prefeitura de Pirapora: http://www.pirapora.mg.gov.br.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previsto nos Anexos I a XVI deste decreto, deverá retirará-lo junto ao Setor de Atendimento da Diretoria de Tributação e Fiscalização, situado à Rua Antonio Nascimento n.º 274 Centro, CEP 39270-082, e/ou pela internet através do site http://www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s) após esse prazo para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2024 deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo e Expedição de Documentos desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XVI.

§1º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.

§2º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

para Pessoa Física:
cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte;
documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento, se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).
para Pessoa Jurídica:
contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.
Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, conforme estipulado no Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.

Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XVI.

Art. 8º Fica prorrogada a data de validade dos Alvarás de Localização e/ou Funcionamento expedidos no exercício de 2023, de 31/12/2023 para 31/05/2024, a fim de permitir aos contribuintes a substituição do alvará atual para o novo modelo, sem data de validade, instituído através da Instrução Normativa 01-D/2024 expedida pelo Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Pirapora, 19 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2024			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única		12/08/2024	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		19/08/2024	15%
3ª OPÇão Cota Única Sem Desconto		20/08/2024	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Parcelado	1ª Parcela	20/08/2024	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	20/09/2024	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	21/10/2024	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	21/11/2024	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	20/12/2024	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	20/01/2025	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	20/02/2025	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	20/03/2025	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	**Vencimento**
Cota única	31/07/2024

ANEXO III

Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 09/08/2024	10%
Cota Única Sem Desconto	Até 16/08/2024	SEM DESCONTO
Cota Única Sem Desconto	30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024	SEM DESCONTO

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização, Localização e/ou Funcionamento – TFLF		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 19/07/2024	40%
Cota Única Com Desconto	30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024	40%
Cota Única Com Desconto	Até 26/07/2024	20%
Cota Única Sem Desconto	Até 31/07/2024	SEM DESCONTO

ANEXO V

Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS
(Art. 138 à 206). Desconto de 0.5%(meio por cento) sobre as alíquotas, exceto as atividades da Construção Civil, Engenharia, arquitetura, e etc. e os Serviços relativos às Instituições Financeiras.
E Desconto de 1% (um por cento) sobre as alíquotas dos Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres.
Ressalva: os descontos acima descritos não serão aplicados nos seguintes casos:
I – ISS Retido de prestador estabelecido fora do município de Pirapora;
II – Quando o prestador de serviço é optante pelo regime especial do Simples Nacional;
III – Quando o prestador recolhe o ISS em parcelas fixas anuais ou por estimativa.

FORMA DE PAGAMENTO	**VENCIMENTO**
Cota única com Desconto Cota Unica	Até o dia 15 do mes subsequente Até o dia 20 do mes subsequente

ANEXO VI

Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Art. (221 à 224).
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VII

Taxa de Serviços Diversos- TSD Art. (225 à 229)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Art.(251 à 253)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO IX

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Art. (254 à 261)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO X

Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M²
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XI

Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M² Art. (262 à 263)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XII

Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Art. (264 a 265)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIII

Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Art. (266 à 271)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIV

Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Art. (272 à 273)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XV

Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Art. (274 à 277)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XVI

Taxa de Fiscalização Sanitária – Grupo de Estabelecimento em Vigilância Sanitária. Art. (278 à 287)
Vencimento: 16 (dezesseis) de agosto de 2024 ou 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024.
Cota Única Sem Desconto

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:689EADA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.907, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2023) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 3.151,00 (três mil e cento e cinquenta e um reais)** na conta **Restos a Pagar 2023**.

SE 16 095 DE 2023	VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	R$ 650,00
SE 755 026 DE 2023	VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.015,00
SE 755 075 DE 2023	VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 486,00
	TOTAL	**R$ 3.151,00**

Art. 2º O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA **CNPJ: 05.432.160/0001-23**

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 650,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 650,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$650,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$650,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Após análise da Controladoria Interna, foi verificado que tal processo foi feito em duplicidade. Desta forma, faz-se necessário o cancelamento do empenho através de Decreto do Poder Executivo, conforme documentos anexos.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA **CNPJ: 05.432.160/0001-23**

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 2.015,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 2.015,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 2.015,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 2.015,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Após análise da Controladoria Interna, foi verificado que tal processo foi feito em duplicidade. Desta forma, faz-se necessário o cancelamento do empenho através de Decreto do Poder Executivo, conforme documentos anexos.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA **CNPJ: 05.432.160/0001-23**

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 486,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 486,00**
Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 486,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 486,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Conforme justificativa, houve cancelamento da autorização de mídia pela Empresa Visualize Assessoria, portanto o serviço não será liquidado. A empresa não gerou comprovante fiscal.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3A195528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 20 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 044/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVO TIPO AZ E PASTAS CLASSIFICADORAS PLASTIFICADAS PARA O SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS** . Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT.	FORNECEDOR 1: Papelaria Regional	FORNECEDOR 2: Lucilaine Fonseca da Costa	FORNECEDOR 3: Creodimar Aparecido Leite	MENOR VALOR
01	3430- Pasta arquivo, tipo AZ, cor azul, com visor, material:papelão prensado/duro plastificado, largura 280mm, altura 350mm, lombada 75mm, prendedor interno ferragemremovível reforçada com 2 furos.	UN	100	R$ 25,90	R$ 20,25	R$ 29,00	R$20,25
02	16388- pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235, gramatura 480g/m², liso	UN	100	R$10,90	R$13,00	R$10,70	R$10,70

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes também mais duas propostas via email sendo elas:

WW.LICITAÇOES LTDA CNPJ Nº54.795.688/0001-72 com proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	marca	Vl un	Vl total
01	3430- Pasta arquivo, tipo AZ, cor azul, com visor, material:papelão prensado/duro plastificado, largura 280mm, altura 350mm, lombada 75mm, prendedor interno ferragemremovível reforçada com 2 furos.	UN	100	farma	R$ 14,45	R$1.445,00
02	16388- pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235, gramatura 480g/m², liso	UN	100	farma	R$5,50	R$550,00

Empresa: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ Nº 54.913.711/0001-86** com Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	marca	Vl un	Vl total
01	3430- Pasta arquivo, tipo AZ, cor azul, com visor, material:papelão prensado/duro plastificado, largura 280mm, altura 350mm, lombada 75mm, prendedor interno ferragemremovível reforçada com 2 furos.	UN	100	chies	R$ 13,85	R$ 1.385,00
02	16388- pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235, gramatura 480g/m², liso	UN	100	deluca	R$4,74	R$474,00

Empresa: PAPELARIA PAPEL CARTAZ CNPJ Nº24.05.316/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	marca	Vl un	Vl total
01	3430- Pasta arquivo, tipo AZ, cor azul, com visor, material:papelão prensado/duro plastificado, largura 280mm, altura 350mm, lombada 75mm, prendedor interno ferragemremovível reforçada com 2 furos.	UN	100	FRAMA	R$ 14,90	R$ 1.490,00
02	16388- pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235, gramatura 480g/m², liso	UN	100	delucaS	R$ 6,90	R$690,00

Após a análise verificou se que a empresa Comercial Grossi Atacado e Varejo ltda. Cnpj nº 54.913.711/0001-86 Atendeu ao disposto no item 4.1 do edital menor valor por item ofertado. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Comercial Grossi Atacado e Varejo ltda. Cnpj nº 54.913.711/0001-86, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 044/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 20 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7420A9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Karine Caldeira Soares Santos	Visitador- 40 horas semanais	23,5
2º	Isabel Cristina Fernandes de Jesus Simão Santos	Visitador- 40 horas semanais	21,5
3º	Viviane Lima Carvalho de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	21,5
4º	Sonilde Aparecida Vieira	Visitador- 40 horas semanais	21
5º	Rosemeire Maria Neto	Visitador- 40 horas semanais	20,5
6º	Nuciclea Cardoso Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	20
7º	Efigenia Maria da Silva	Visitador- 40 horas semanais	20
8º	Gisele Karine Martins Gomes	Visitador- 40 horas semanais	19
9º	Giselle Gonçalves Do Rosário	Visitador- 40 horas semanais	18,5
10º	Maria Aparecida Medeiro	Visitador- 40 horas semanais	18
11º	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	Visitador- 40 horas semanais	17
12º	YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA	Visitador- 40 horas semanais	17
13º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Visitador- 40 horas semanais	16
14º	Olívia Rivane Dayrell	Visitador- 40 horas semanais	15,5
15º	VALDIRENE MARIA DE SOUZA	Visitador- 40 horas semanais	14
16º	Ludmila Gonçalves da Silveira	Visitador- 40 horas semanais	13
17º	Josenia Marques de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	12,5
18º	Kethelyn Izabeli Ferreira De Barros	Visitador- 40 horas semanais	12,5
19º	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	Visitador- 40 horas semanais	12,5
20º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	12
21º	Lidia Rosa dos Santos Aguiar	Visitador- 40 horas semanais	11,5
22º	ANA LUCIA ROCHA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	10
23º	Simone Faria Marcelo	Visitador- 40 horas semanais	10
24º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Visitador- 40 horas semanais	10
25º	Elaine Alves Mendonça	Visitador- 40 horas semanais	10
26º	Welton Rodrigues de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	10
27º	Anderson Santos da Conceição	Visitador- 40 horas semanais	10
28º	Arlete Mendes Campos	Visitador- 40 horas semanais	10
29º	Karla Cristina de Oliveira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	10
30º	Aparecida Peres Vieira	Visitador- 40 horas semanais	10
31º	Frederico Rodrigues de Freitas	Visitador- 40 horas semanais	10
32º	Lucimeiry Isabela Ribeiro de Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	10
33º	Tarsilla Roberta Marcelino Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
34º	Julisse pias miranda	Visitador- 40 horas semanais	10
35º	Gilsiane Aparecida Duraes	Visitador- 40 horas semanais	9,5
36º	Leonardo Sena Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	9,5
37º	Aline Cristina Sousa e Silva	Visitador- 40 horas semanais	9,5
38º	Rosiléia da Silva Vieira	Visitador- 40 horas semanais	9
39º	Fabiana de sena oliveira	Visitador- 40 horas semanais	9
40º	Merielly da Silva Eduardo	Visitador- 40 horas semanais	9
41º	Josiane Natália de Souza Almeida	Visitador- 40 horas semanais	9
42º	Charlene Gomes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	8,5
43º	Lorena Maria Alves fidelis	Visitador- 40 horas semanais	8,5
44º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Visitador- 40 horas semanais	8
45º	Erika de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	8
46º	FABIANi Magalhães Alves	Visitador- 40 horas semanais	8
47º	Breno César da Silva Mendes	Visitador- 40 horas semanais	8
48º	Maria dos Anjos Aparecida	Visitador- 40 horas semanais	8
49º	Tatiana Márcia de Araújo Marques	Visitador- 40 horas semanais	8
50º	Rhanna Carolliny Santos Costa	Visitador- 40 horas semanais	8
51º	Vitoria karoline	Visitador- 40 horas semanais	8
52º	Rosilene Mendes Macedo Brandão	Visitador- 40 horas semanais	8
53º	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	8
54º	Leonardo Correa Gomes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	8
55º	Rosélia das graças ferreira	Visitador- 40 horas semanais	7,5
56º	Ronildo da Conceição Roberto Teixeira	Visitador- 40 horas semanais	7,5
57º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Visitador- 40 horas semanais	7
58º	Kezia kethlin venancio dos reis	Visitador- 40 horas semanais	7
59º	Fábio Drumond de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	7
60º	Patrick Erison Leão	Visitador- 40 horas semanais	7
61º	Erica Stephany Neri Pedrozo	Visitador- 40 horas semanais	7
62º	Lorene Rodrigues de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	7
63º	Giselle Bispo Dornas	Visitador- 40 horas semanais	6,5
64º	Erica Renata da Silva Alves	Visitador- 40 horas semanais	6
65º	Grazielle Dayara Rocha	Visitador- 40 horas semanais	5,5
66º	Morgana Teodoro da Silva	Visitador- 40 horas semanais	5,5

Página 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
67º	THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA	Visitador- 40 horas semanais	5,5
68º	Adriana Campos salles	Visitador- 40 horas semanais	5,5
69º	Neide Aparecida Soares	Visitador- 40 horas semanais	5
70º	Maria de Fátima da Silva Nicacio	Visitador- 40 horas semanais	5
71º	Elaine Marcelina dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	5
72º	Maria Aparecida Fernandes Batista	Visitador- 40 horas semanais	5
73º	ISABEL MIRIAN VIANA	Visitador- 40 horas semanais	5
74º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Visitador- 40 horas semanais	5
75º	Marta Helena dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	5
76º	Neulda Alves Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	5
77º	Patrícia cardinale dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	5
78º	Maria Aparecida Gomes	Visitador- 40 horas semanais	5
79º	Daniela Aparecida Santos Fonseca	Visitador- 40 horas semanais	4,5
80º	Carla Marisa De Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	4,5
81º	Priscila Sara de Lima Veneno Costa	Visitador- 40 horas semanais	4,5
82º	Edvania Gomes dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	4,5
83º	Vagner Candido da Silva	Visitador- 40 horas semanais	4
84º	Keila soares dos reis Silva	Visitador- 40 horas semanais	4
85º	Isabelle gomes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	4
86º	Raquel Sidnei da Cruz	Visitador- 40 horas semanais	4
87º	eduardo wambasther marques oliveira	Visitador- 40 horas semanais	4
88º	Simone Guilherme Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	3,5
89º	AIRLENE DE PAULA FARIA CUNHA	Visitador- 40 horas semanais	3,5
90º	Thais Ramos Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	3,5
91º	Salete Ribeiro da Silva	Visitador- 40 horas semanais	3,5
92º	Jéssica Maciel Romão da Silva	Visitador- 40 horas semanais	3,5
93º	Maria madalena moura nascente matos	Visitador- 40 horas semanais	3,5
94º	Sirlene Das Graças Nunes Silva	Visitador- 40 horas semanais	3
95º	Leandro Carlos de Paula Mathias	Visitador- 40 horas semanais	3
96º	Regiane Cristina de Paula Neto	Visitador- 40 horas semanais	3
97º	Mikaella louise Queiroz Bohnen	Visitador- 40 horas semanais	3
98º	Francisca Orivan da Silva Alves	Visitador- 40 horas semanais	3
99º	Keila Lucia Barbosa	Visitador- 40 horas semanais	3

Página 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
100º	Kelli Regina de Oliveira Amaro	Visitador- 40 horas semanais	3
101º	Jullio cesar de sousa	Visitador- 40 horas semanais	3
102º	ELIZANGELA PEREIRA	Visitador- 40 horas semanais	3
103º	Elizângela Das Dores da Silva	Visitador- 40 horas semanais	3
104º	Cintia Gisele de Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	3
105º	Rayssa Marrayne César de Sousa	Visitador- 40 horas semanais	2,5
106º	Sonia Ramos Santos	Visitador- 40 horas semanais	2,5
107º	Rosângela Martins Lobato	Visitador- 40 horas semanais	2,5
108º	Jussara Pereira do Rosário	Visitador- 40 horas semanais	2,5
109º	Bruno Henrique Pereira Santos	Visitador- 40 horas semanais	2
110º	Márcia Maria da Costa Lima	Visitador- 40 horas semanais	2
111º	Adriana Gonçalves da Silva	Visitador- 40 horas semanais	2
112º	Léia Oliveira de jesus	Visitador- 40 horas semanais	2
113º	Lucimar Aparecida de Souza Monteiro	Visitador- 40 horas semanais	2
114º	Joice Luciana Ventura Marques	Visitador- 40 horas semanais	2
115º	Elizabete de Oliveira Santos Drumond	Visitador- 40 horas semanais	2
116º	Diana Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	2
117º	Mislaine Romualdo	Visitador- 40 horas semanais	1,5
118º	LUCIANA ALVES PEREIRA	Visitador- 40 horas semanais	1,5
119º	Leticia de jesus vidal	Visitador- 40 horas semanais	1,5
120º	Alexandra Ribeiro Nazaro	Visitador- 40 horas semanais	1,5
121º	Mariana de Freitas Cordeiro	Visitador- 40 horas semanais	1,5
122º	Rosimeire Martins de Souza Santos	Visitador- 40 horas semanais	1,5
123º	deise silva rocha	Visitador- 40 horas semanais	1,5
124º	mislene silva porto brito	Visitador- 40 horas semanais	1,5
125º	Dimy de Souza Soares Moreira	Visitador- 40 horas semanais	1
126º	Maŕcia Aparecida Jovelino	Visitador- 40 horas semanais	1
127º	Marcela Soares dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	1
128º	Janaína Raquel Nascimento Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	1
129º	Claudia Moraes de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	1
130º	Ana claudia martins lopes	Visitador- 40 horas semanais	1
131º	Rose Batista de Souza	Visitador- 40 horas semanais	1
132º	Maria Socorro de Andrade Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	1

Página 4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL

133º	Kelly Cristina Rodrigues dos SAntos	Visitador- 40 horas semanais	**1**
134º	Beatriz do Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**1**
135º	Valéria Ramos Rosa Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**1**
136º	Denise De Fátima da Mota	Visitador- 40 horas semanais	**1**
137º	Estéfany Medeiros soares ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**1**
138º	Ana Cláudia Meireles de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**1**
139º	Ludmila Regina Valariano Roque	Visitador- 40 horas semanais	**1**
140º	Viviane Aparecida dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**1**
141º	Cleide de Fátima Alves Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
142º	Floriana Alice da Silva Fonseca	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
143º	Gisele serafim santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
144º	Silmara Luiza da Silva Oliveira Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
145º	Alexandra Siqueira Souza dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
146º	Karla Magalhães dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
147º	Caterine Jéssica clemente Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
148º	Joseana de Oliveira Cardoso Marques	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
149º	Adriana Aparecida Alvim Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
150º	Maria da Conceição Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
151º	Yasmin de Miranda Tostes	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
152º	Joyce Aparecida Almeida Dias	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
153º	Maria da Conceição de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
154º	MARIA ROMILDA DIOGA TELES	Visitador- 40 horas semanais	**0**
155º	Tânia Maria Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
156º	Luciana Cassia de Medeiros gama	Visitador- 40 horas semanais	**0**
157º	Marilene de fatima menezes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
158º	Solange da Paz Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
159º	Márcia Maria da Silva Marques	Visitador- 40 horas semanais	**0**
160º	Cledina Maria de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
161º	Sirlene da Silva Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
162º	ODETE ALVES PEREIRA de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0**
163º	Rita Pereira de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
164º	Hélia simonica da Silva barroso santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
165º	claudia renata da silva dias	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
166º	Avanie Maria Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
167º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Visitador- 40 horas semanais	**0**
168º	Claudia Rodrigues Rocha	Visitador- 40 horas semanais	**0**
169º	Viviana Garcia Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
170º	Aparecida da Silva Vieira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
171º	Patricia Aparecida Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
172º	Elizângela de Oliveira Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
173º	Cristiana coelho estorco gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
174º	Edilene da rocha	Visitador- 40 horas semanais	**0**
175º	Ivone Souza Lopes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
176º	SILVANE CELESTINO DA MOTA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
177º	RENATA PATRICIO RODRIGUES MARINHO	Visitador- 40 horas semanais	**0**
178º	Valdirene de Oliveira Martins Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
179º	Valdilene Brito Novais	Visitador- 40 horas semanais	**0**
180º	Luciana Coimbra da Silva de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
181º	Michelle Martins Pinheiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**
182º	Elisangela cruz de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
183º	Nair Angélica Gomes Moura	Visitador- 40 horas semanais	**0**
184º	Soelia de Souza Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
185º	Wenderson Francisco dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
186º	Mary Nanci Ribeiro de Deus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
187º	Claudia Jardim da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
188º	Elisângela Castro de Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
189º	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	Visitador- 40 horas semanais	**0**
190º	Rute Sidnei	Visitador- 40 horas semanais	**0**
191º	Sandra Fernandes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
192º	Sandra Teixeira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
193º	Lisangela Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
194º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
195º	Carla Lisboa Alves Magalhães	Visitador- 40 horas semanais	**0**
196º	Andressa Santiago Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
197º	ELIANE FATIMA VIEIRA DE OLIVERIA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
198º	Lana Malu da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 6

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
199º	Danubia Xavier da Silva Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
200º	Mônica de Oliveira Martins	Visitador- 40 horas semanais	**0**
201º	Cristiane das dores corrêa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
202º	Rosimar Santos Ferreira Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
203º	Michele Batista Lopes Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
204º	Kelly Cristina Ribeiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**
205º	Tatiane Eunice de Oliveira Ribeiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**

206º	Jefferson Pereira de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
207º	Wilson oliveira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
208º	Leonardo de Freitas junio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
209º	Marlene dos Santos e Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
210º	Janaina Maria Miguel	Visitador- 40 horas semanais	**0**
211º	Janaina de Fatima Vicente	Visitador- 40 horas semanais	**0**
212º	Sayonara Duarte de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
213º	Rute Coelho da cruz sousa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
214º	Marcilene Moreira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
215º	Janaina Dias Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
216º	Telma Dos Santos Cardoso	Visitador- 40 horas semanais	**0**
217º	Debora da silva lopes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
218º	Dinalva ferreira da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
219º	Glicelia Rogéria da Silva Andrade	Visitador- 40 horas semanais	**0**
220º	LUCIANA RAMOS VIEIRA ROSA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
221º	Sueli Florenco Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
222º	Carlos Eduardo Ancelmo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
223º	Lauriana de Paula	Visitador- 40 horas semanais	**0**
224º	Aline Angélica Martins Lages	Visitador- 40 horas semanais	**0**
225º	Josélia de Lourdes dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
226º	Janileide Cristina batista de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
227º	Welbert Jonathan Magalhães Do Carmo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
228º	Lidiane Ribeiro Alves santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
229º	Renata Costa Bragança	Visitador- 40 horas semanais	**0**
230º	Fernando pereira de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
231º	Luciana Silva Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
232º	Leda Michely Gonçalves Barreiros dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
233º	Jaqueline Venâncio da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
234º	Edivania da Silva Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
235º	viviane miranda da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
236º	Marilene Alves Pontes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
237º	JAQUELINE DOS SANTOS ARAUJO	Visitador- 40 horas semanais	**0**
238º	AILMA MAGNA VAZ DOS REIS	Visitador- 40 horas semanais	**0**
239º	Elisangela pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
240º	Simone Oliveira de Jesus Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
241º	Daniela Siqueira leopoldino	Visitador- 40 horas semanais	**0**
242º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
243º	Sheila Benvinda alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
244º	Carina Moura de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
245º	Adeilton Lopes de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
246º	Tatiane Silva Costa parreiras	Visitador- 40 horas semanais	**0**
247º	Glaycimar ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
248º	Daniele Araújo dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	**0**
249º	Gilda Clara dos Santos Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
250º	Joelma Soares Miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
251º	Silmara Vitor da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
252º	Rejane Lais Vitor Reis	Visitador- 40 horas semanais	**0**
253º	Maximira dias	Visitador- 40 horas semanais	**0**
254º	Laureana aparecida da cruz	Visitador- 40 horas semanais	**0**
255º	Maria de Fatima Acacio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
256º	Érika Caroline da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
257º	Alex Domingos Pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
258º	TIAGO JUNIO DIOGO TELES	Visitador- 40 horas semanais	**0**
259º	Eliana Souza de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
260º	Danielle dos santos silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
261º	Rodrigo nunes menezes dos santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
262º	Miriam Lopes de Oliveira Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
263º	Nathalia Christina Custódio Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
264º	Paulo César Da Costa Leite Junior	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
265º	Fernanda Gusmão de Figueiredo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
266º	Aline Daiana de Jesus Costa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
267º	Virgínia Bassi de Freitas	Visitador- 40 horas semanais	**0**
268º	Kelly Maria da Silva santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
269º	Mariana Silva de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
270º	Thiago Rosa Bastos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
271º	Marlúcia Pereira Da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
272º	Mariana Alves Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
273º	Elaine Aparecida Soares Maximiano	Visitador- 40 horas semanais	**0**
274º	Rafaela Almeida Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
275º	Dayana de Souza martiniano	Visitador- 40 horas semanais	**0**
276º	Tatiana Magalhães Peixoto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
277º	Joana Cardoso Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
278º	Damiane Santana duraes	Visitador- 40 horas semanais	**0**

279º	Marcilene da silva pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
280º	Jennifer Martins Teixeira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
281º	Cintia Rafaela Alves dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
282º	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Visitador- 40 horas semanais	**0**
283º	Naiara souza neto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
284º	Willer de Jesus Rodrigues Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
285º	Karine Rodrigues Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
286º	Tereza Cristina de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
287º	Eduarda Karoliny da Silva Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
288º	Daiane marques Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
289º	kenia silva do nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**0**
290º	Suellen Sued	Visitador- 40 horas semanais	**0**
291º	Franciele Cristina de Oliveira Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	**0**
292º	Magnus Galliza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
293º	Thais ribeiro do nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**0**
294º	Tamires Ferreira Nunes Arruda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
295º	Deise Campolino Lopes Barros	Visitador- 40 horas semanais	**0**
296º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
297º	Anne Karine Nunes Leal	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 9

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
298º	Jean Christian Lacerda Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
299º	Jéssica Coelho de Jesus Pinto de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
300º	Leiziane Gomes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
301º	MARCELA CRISTINA SANTOS	Visitador- 40 horas semanais	**0**
302º	Tamiris da Silva Rosa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
303º	Nathália Ricardo Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
304º	Cassia Pereira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
305º	Ana Cláudia Guimarães Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
306º	Geovandro Morais Greis da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
307º	Daiany caroliny Lopes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
308º	Mariana Gabriele Araujo Lassi	Visitador- 40 horas semanais	**0**
309º	Marinara Beatriz Pereira cota	Visitador- 40 horas semanais	**0**
310º	Gleiciane santos drumond de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
311º	Elaine Tais Dos Santos Barros	Visitador- 40 horas semanais	**0**
312º	Simone de Jesus Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
313º	Crizelaine Aparecida Carvalho dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
314º	Lorrayne almeida teixeira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
315º	Noralaine Dos Santos Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
316º	Monique debora pinheiro da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
317º	Amanda Deiziele santos de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
318º	Walter ribeiro de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
319º	ANA ALICE DA SILVA ARAÚJO	Visitador- 40 horas semanais	**0**
320º	Rafaela Breder Pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
321º	Mariana da Gama	Visitador- 40 horas semanais	**0**
322º	Tatiana de jesus Lourenço	Visitador- 40 horas semanais	**0**
323º	Aline de Sousa oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
324º	Amanda Sara da Silva Moreira Pereira de Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	**0**
325º	Paloma Ferreira do Carmo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
326º	Sara de Jesus Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0**
327º	Tatiane Paula Souza Alvarenga	Visitador- 40 horas semanais	**0**
328º	Daniela Gomes Batista Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
329º	Fabiana Honorato julio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
330º	Rafaela Claudia de laia Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
331º	Patiely Parlan de Souza Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
332º	Iara Carvalho Neves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
333º	larissa jenifer de souza pires	Visitador- 40 horas semanais	**0**
334º	Gleiciele Rocha de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
335º	Taynara aparecida fatima soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
336º	Glauciane Lacerda Foresto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
337º	Lilian Pinheiro dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
338º	Alexandre Ribamar Melo Mendes Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
339º	Fernanda Aparecida Braga dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
340º	Samiris Debora Norberto Bento	Visitador- 40 horas semanais	**0**
341º	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
342º	Rachel Núbia Silva dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	**0**
343º	Juliana Martins Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
344º	Marcelle Aparecida Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
345º	Andreza Cristina Pinheiro Silva Barreto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
346º	Pamela Gomes Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
347º	Izabelly Lorrayne Garcia Miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
348º	Luana Marcondes de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
349º	Náttaly Soares Cypriano da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
350º	BRUNO ALVES FERREIRA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
351º	Stefane Letícia da Silva Faria	Visitador- 40 horas semanais	**0**

352º	Camila Aparecida Santos de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
353º	Bruna Kellen Teixeira Fantone	Visitador- 40 horas semanais	**0**
354º	Ana alice Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
355º	Alice Izabelly Franklin Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
356º	Thamiris Soares dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
357º	Henrique Alan Lima Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
358º	Bruna Valesca Pereira Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
359º	Ingrid sainara batista dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
360º	Dâmaris Costa de Paulo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
361º	PAULA LUIZA MENDES FONTES	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 11

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
362º	Linda Nayara Andrade Miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
363º	Henrique Inácio Lopes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
364º	Maria Aparecida Alves Coimbra	Visitador- 40 horas semanais	**0**
365º	Bruna Monteiro Costa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
366º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
367º	Eshley de Souza miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
368º	Herisson Rodrigues Dias	Visitador- 40 horas semanais	**0**
369º	Beatriz inara Magalhães Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
370º	Andressa Tamiris Pereira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
371º	Ana Karolina Andrade da Silva Braga	Visitador- 40 horas semanais	**0**
372º	ana júlia ferreira de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
373º	Ana Caroline de Jesus Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
374º	Alexandre Aurélio Diniz Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
375º	Joana jenifer de Oliveira Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
376º	Maria Eduarda da Silva Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
377º	Ana Emanuelly Garcia Sousa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
378º	Dilson Henrique Carvalho Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
379º	Andressa Souza França	Visitador- 40 horas semanais	**0**
380º	Isabella Fernandes Fraga	Visitador- 40 horas semanais	**0**
381º	João Vitor Rodrigues de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0**
382º	Camila Eduarda Lopes Braga	Visitador- 40 horas semanais	**0**
383º	Cibelly Vitoria Expedita Acacio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
384º	Ingredy Lopes Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
385º	Gustavo Henrique da Lomba Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
386º	Eduardo Felipe Ribeiro Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
387º	Emily ketlhen da Silva Miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
388º	Luis Gustavo Martins dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
389º	Allanis Eduarda Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
390º	Antonia Lilian moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 12

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D575DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1º	VISITADOR	Karine Caldeira Soares Santos	01/07/2024	08:30
2º		Isabel Cristina Fernandes de Jesus Simão Santos		
3º		Viviane Lima Carvalho de Almeida		
4º		Sonilde Aparecida Vieira		
1º PCD		Mariana de Freitas Cordeiro		
5º		Rosemeire Maria Neto		
6º		Nuciclea Cardoso Dos Santos		09:30
7º		Efigenia Maria da Silva		
8ª		Gisele Karine Martins Gomes		
9º		Giselle Gonçalves Do Rosário		
2º PCD		Gustavo Henrique da Lomba Lima		
10º		Maria Aparecida Medeiro		
11º		ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA		10:30
12º		YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA		
13º		Maria Claudinéia Pereira Mendes		
14º		Olivia Rivane Dayrell		
15º		VALDIRENE MARIA DE SOUZA		
16º		Ludmila Gonçalves da Silveira		
17º		Josenia Marques de Oliveira		11:30
18º		Kethelyn Izabeli Ferreira De Barros		
19º		Selma Ferreira Dos Santos Coelho		
20º		JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA		
21º		Lidia Rosa dos Santos Aguiar		
22º		ANA LUCIA ROCHA SILVA		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01F4EBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
EDITAL Nº 018/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2024, Edital nº 018/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal: Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, para divulgação dos atos provenientes de processos licitatórios do Município de Rodeiro-MG, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		W & M PUBLICIDADE LTDA CNPJ/CPF: 01.527.405/0001-45			TOTAL	13.761,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406884	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	10,1000	1.010,00
2	406762	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO	100,00	CM/COLUNA	38,9200	3.892,00
3	406761	PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	100,00	CM/COLUNA	88,5900	8.859,00

Rodeiro, 26 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:33616ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 EDITAL Nº 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
EDITAL Nº 026/2024

OBJETO: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60			TOTAL	1.372.877,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES						**382.589,38**
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	986,00	HR	124,33	122.589,38
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	260.000,0000	260.000,00

LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS						**315.270,00**
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.002,00	HR	135	135.270,00
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	180.000,0000	180.000,00
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS						**351.088,00**
3	406724	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5843) MÃO DE OBRA	1.064,00	HR	142	151.088,00
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	200.000,0000	200.000,00
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS						**287.530,50**
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	831,00	HR	165,5	137.530,50
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.	150.000,0000	150.000,00
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA/MECANICA PARA EQUIPAMENTOS						**36.400,00**
7	406809	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	200,00	HR	57	11.400,00
13	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.	25.000,0000	25.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09			TOTAL	895.418,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS						**380.260,44**
8	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.068,00	HR	131,33	140.260,44
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	240.000,0000	240.000,00
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS						**515.158,33**
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.501,00	HR	163,33	245.158,33
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	270.000,0000	270.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95			TOTAL	467.426,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES						**467.426,25**
2	406725	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5860) MÃO DE OBRA	1.585,00	HR	118,25	187.426,25
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	280.000,0000	280.000,00

Rodeiro, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DB11FDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 EDITAL Nº 026/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
EDITAL Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.
Data da assinatura: 26/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 34/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60			TOTAL	1.372.877,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES						**382.589,38**
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	986,00	HR	124,33	122.589,38
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	260.000,0000	260.000,00
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS						**315.270,00**
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.002,00	HR	135	135.270,00
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	180.000,0000	180.000,00
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS						**351.088,00**
3	406724	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5843) MÃO DE OBRA	1.064,00	HR	142	151.088,00
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	200.000,0000	200.000,00
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS						**287.530,50**
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	831,00	HR	165,5	137.530,50
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.	150.000,0000	150.000,00
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA/MECANICA PARA EQUIPAMENTOS						**36.400,00**
7	406809	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	200,00	HR	57	11.400,00
13	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.	25.000,0000	25.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Ana Carolina Honório Rufato – ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 35/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09			TOTAL	895.418,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS						**380.260,44**
8	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.068,00	HR	131,33	140.260,44
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	240.000,0000	240.000,00
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS						**515.158,33**
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.501,00	HR	163,33	245.158,33
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	270.000,0000	270.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Carlos Teixeira – Carlos Diesel LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 36/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95			TOTAL	467.426,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES						**467.426,25**
2	406725	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5860) MÃO DE OBRA	1.585,00	HR	118,25	187.426,25
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	280.000,0000	280.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jesus Lucino Teixeira – J L Teixeira Serviços e Peças LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:428ADF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 EDITAL Nº 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
EDITAL Nº 023/2024

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	EXPRESSO LA JULIETTA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 37.364.764/0001-76			TOTAL	78.300,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	406979	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA CONCEDIDO POR INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE REGISTRADAS, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO PREDETERMINADO DE 12 MESES, PARA PESSOAS A PARTIR DE 8 ANOS.	600,00	HR	32,0000	19.200,00
4	407029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE. COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500,00	HR	34,5000	17.250,00
5	407028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE. COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500,00	HR	34,5000	17.250,00
6	406981	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (FANFARRA, MARCHA DE CARNAVAL, ETC.) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO NA ÁREA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	41,0000	24.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI CNPJ/CPF: 924.355.486-72			TOTAL	16.140,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406982	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE TAEKWONDO COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO CONFERINDO O GRAU DE MESTRE DE TAEKWONDO, APRESENTANDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE FILIAÇÃO À FTEMG (FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	26,9000	16.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 35.099.164/0001-00			TOTAL	13.740,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE ARTESANATO. ARTE EDUCADORA COM ATIVIDADES MANUAIS COMO: ARTESANATO DIVERSOS (FELTRO, BISCUIT, PINTURA, ETC.), COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO PREDETERMINADO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, PARA PESSOAS A PARTIR DE 8 ANOS.	600,00	HR	22,9000	13.740,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CAMILA BAFFA BICALHO LTDA CNPJ/CPF: 49.863.108/0001-05			TOTAL	39.920,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	406983	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM EM PSICOLOGIA COM INTERESSE EM REALIZAR TRABALHOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR MEIO DE ATIVIDADES GRUPAIS COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, POR PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS. DESTACAM-SE AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES DESSE PROFISSIONAL: " ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; " APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, LÚDICOS E CULTURAIS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS DE TRABALHO E RESULTADO; " ACOMPANHAR E REGISTRAR A ASSIDUIDADE DOS USUÁRIOS POR MEIO DE INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS, COMO LISTAS DE FREQUÊNCIA, ATAS, SISTEMAS ELETRÔNICOS PRÓPRIOS, ETC.	800,00	HR	49,9000	39.920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649 CNPJ/CPF: 22.644.003/0001-09			TOTAL	13.500,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	406980	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE CAPOEIRA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA CONFERINDO GRAU DE MESTRE OU CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO	600,00	HR	22,5000	13.500,00

		DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.				

Rodeiro,12 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EA21E6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 EDITAL Nº 023/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
EDITAL Nº 023/2024

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.
Data da assinatura: 12/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 28/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI CNPJ/CPF: 924.355.486-72			TOTAL	16.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406982	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE TAEKWONDO COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO CONFERINDO O GRAU DE MESTRE DE TAEKWONDO, APRESENTANDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE FILIAÇÃO À FTEMG (FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	26,9000	16.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 29/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 35.099.164/0001-00			TOTAL	13.740,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE ARTESANATO. ARTE EDUCADORA COM ATIVIDADES MANUAIS COMO: ARTESANATO DIVERSOS (FELTRO, BISCUIT, PINTURA, ETC.), COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO PREDETERMINADO DE 12 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, PARA PESSOAS A PARTIR DE 8 ANOS.	600,00	HR	22,9000	13.740,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA- 35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 30/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CAMILA BAFFA BICALHO LTDA CNPJ/CPF: 49.863.108/0001-05			TOTAL	39.920,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	406983	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM EM PSICOLOGIA COM INTERESSE EM REALIZAR TRABALHOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR MEIO DE ATIVIDADES GRUPAIS COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, POR PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS. DESTACAM-SE AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES DESSE PROFISSIONAL: " ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; " APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, LÚDICOS E CULTURAIS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS DE TRABALHO E RESULTADO; " ACOMPANHAR E REGISTRAR A ASSIDUIDADE DOS USUÁRIOS POR MEIO DE INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS, COMO LISTAS DE FREQUÊNCIA, ATAS, SISTEMAS ELETRÔNICOS PRÓPRIOS, ETC.	800,00	HR	49,9000	39.920,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e CAMILA BAFFA BICALHO - CAMILA BAFFA BICALHO LTDA - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 31/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649 CNPJ/CPF: 22.644.003/0001-09			TOTAL	13.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	406980	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE CAPOEIRA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA CONFERINDO GRAU DE MESTRE OU CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO COMPROVADA E TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	600,00	HR	22,5000	13.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA- 35.099.164 MADALENA PALMAS DE OLIVEIRA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:335456F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0009/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o resultado do Processo nº 0043/2024, Dispensa Eletrônica nº 0009/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.556.226/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Dotação:
09.02.02.08.244.0005.2089 Serviço de Proteção Social Básica – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0814 – Fonte 1660000000;

Autorização: Prefeito Municipal

Cód.	Material/Serviço	Unid	Quant	Vlr Unit R$	Total R$
49557	Ajustes (Redução ou ampliação de peças, ajuste de bainhas, mangas, entre outros).	PEÇA	30	10,00	300,00
49558	Customização (Customizar peças já existentes, a partir da temática do evento).	PEÇA	50	10,00	500,00
49551	Serviço de Confecção de abada de chita com customização e bainha comum nos tamanhos G	PEÇA	10	31,65	316,50
49552	Serviço de Confecção de abada de chita com customização e bainha comum nos tamanhos GG	PEÇA	10	31,65	316,50
49550	Serviço de Confecção de abada de chita com customização e bainha comum nos tamanhos M	PEÇA	10	31,65	316,50
49549	Serviço de Confecção de abada de chita com customização e bainha comum nos tamanhos P	PEÇA	10	31,65	316,50
49555	Serviço de Confecção de aventais de chita com viés nos tamanhos P/M/G	PEÇA	30	15,00	450,00
49553	Serviço de Confecção de gravata borboleta de chita (para festa junina)	PEÇA	30	10,00	300,00
49556	serviço de Confecção de toalha para mesas contendo emenda	PEÇA	6	11,65	69,90
49554	Serviço de Confecção de túnica (modelo africano) de chita viés e bainha comum com acabamentos de revel ou golas tamanhas P/M/G/GG	PEÇA	30	31,65	949,50
49548	Serviço de Confecção de vestido de chita viés (linha que corre na diagonal pelo sentido do fio de um tecido) bainha de lenço ou comum, com estampas variadas nos tamanhos GG (para festa junina)	PEÇA	8	31,65	253,20
49547	Serviço de Confecção de vestido de chita viés (linha que corre na diagonal pelo sentido do fio de um tecido) bainha de lenço ou comum, com estampas variadas nos tamanhos G (para festa junina)	PEÇA	5	31,65	158,25
49546	Serviço de Confecção de vestido de chita viés (linha que corre na diagonal pelo sentido do fio de um tecido) bainha de lenço ou comum, com estampas variadas nos tamanhos M (para festa junina)	PEÇA	15	31,65	474,75
49545	Serviço de Confecção de vestido de chita viés (linha que corre na diagonal pelo sentido do fio de um tecido) bainha de lenço ou comum, com estampas variadas nos tamanhos P (para festa junina)	PEÇA	10	31,65	316,50
Total: R$ 5.038,10 (cinco mil e trinta e oito reais e dez centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:836F9979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 69/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 057/2024, Processo Administrativo nº 395/2023, Pregão nº 69/2023. **Objeto do Processo**: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a prestação de

serviços em consertos e manutenção de bombas de piscina, por um período de 12 meses, exclusivo à participação de ME, EPP e MEI. **Aditivo Contratual:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 057/2024, oriundo do Pregão nº 069/2023, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor Aditivado	Percentual Aditivado	Valor Total
02	40324	Serviço de Enrolamento Motor 2 CV	R$ 3.600,00	R$ 900,00	25%	R$ 4.500,00

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que representa 25% de adititivo do item e 18,83% do valor total do contrato nº 057/2024, firmado mediante o Pregão 069/2023, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da Contratada: **ADRIANO LÚCIO DE RODRIGUES SILVA CIA LTDA - ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:731867B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 069/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão Presencial 045/2021. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Alteração Contratual (aditivo):** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 069/2021 oriundo do pregão presencial 045/2021, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor do Aditivo	Percentual do Aditivo	Valor Total com Aditivo
006	61839	Locação De Escavadeira Hidráulica Para O Depósito De Entulho	R$ 54.591,00	R$ 13.647,75	25,00%	R$ 68.238,75

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 13.647,75 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que representa 25% do valor total inicial do contrato nº 069/2021, firmado mediante o pregão presencial 045/2021, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Contratada: **QUIMIBRAK INDUSTRIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RENAN JORGE PRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5250C9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 08/2024 - COMASTA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017,
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 29 de maio de 2024, registrada na Ata 05/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Manual de Orientações para a Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG, ANEXO I da presente Resolução, em que contém, especialmente:

Diagnóstico da Situação da Infância e da Adolescência no Município;
Diagnóstico da Rede de Proteção;
Orientações para o trabalho em Rede;
Fluxograma de Atendimento da Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG;
Plano de Ação da Rede de Atendimento e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 26 de junho de 2024.

TATIANE MICHELE DA SILVA REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

ANEXO I

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG.

Tapira – MG, maio de 2024.

APRESENTAÇÃO
Este material resultou do compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Tapira – MG com a Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Araxá – MG e tem como objetivo assegurar, com absoluta prioridade, que crianças e adolescentes acessem seus direitos, estejam a salvo de qualquer forma de negligência, violência, crueldade, discriminação e, se violados seus direitos, que recebam pronto atendimento.
Trata-se de um material robusto, com informações e orientações que objetivam nortear, articular e fortalecer o trabalho da rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, deixando claro que, nenhuma instituição, política, serviço ou profissional é capaz de atender, de forma isolada, o cidadão em sua complexidade.
Para nós, apenas apresentar o fluxograma de atendimento não era suficiente para conscientizar os atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente sobre suas responsabilidades com a proteção e o pleno desenvolvimento desse público, assim, fizemos questão de expor que esse público vivencia a violência há tempos, as consequências da violência perante seu desenvolvimento, o caminhar da legislação frente à situação e as estratégias a serem utilizadas no município para promover proteção e atendimento ao público e sua família.
Ademais, as informações contidas nos diagnósticos da infância e da juventude, da rede e o plano de ação, são uma ferramenta importantíssima para a construção de políticas públicas de proteção e de enfrentamento da violência contra a criança e adolescentes no município e apoio às suas famílias.
Por fim, cabe salientar a alegria e a satisfação pela entrega deste trabalho.

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA.

Assistente Social.

Documento aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT em 29/05/2024.

"A infância tem suas próprias maneiras de ver, pensar e sentir. Nada mais insensato que pretender substituí-las pelas nossas".

JEAN JACQUES ROUSSEAU.

Responsáveis Pela Elaboração do Documento

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA
Assistente Social – CRESS 10.082 – 6ª Região

RENATA MIRIAM RESENDE SILVEIRA NEVES
Enfermeira – COREN MG 333.807

SUMÁRIO

CAPÍTULO 01	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: DA INVISIBILIDADE À PROTEÇÃO INTEGRAL
CAPÍTULO 02	TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CAPÍTULO 03	CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA
CAPÍTULO 04	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO
CAPÍTULO 05	DIAGNÓSTICO DA REDE DE PROTEÇÃO
CAPÍTULO 06	ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM REDE
CAPÍTULO 07	FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG
CAPÍTULO 08	PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA
GLOSSÁRIO	
ANEXOS	
REFERÊNCIAS	

CAPÍTULO 01 – INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: DA INVISIBILIDADE À PROTEÇÃO INTEGRAL.

Crianças e adolescentes vivenciam situações de desrespeito e de violência há muito tempo. Este capítulo pretende sensibilizar o leitor e convidá-lo a posicionar-se de forma crítica e participativa na luta pela promoção e proteção dos direitos desse público.
Também informa que crianças e adolescentes, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, foram reconhecidos a pouco tempo nas legislações como cidadãos e sujeitos de plenos direitos, com absoluta prioridade e que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar os seus direitos, para que possam desenvolver-se de forma sadia e plena.

A importância de prestar tais informações justifica-se na necessidade de desmistificar o discurso de que crianças e adolescentes são "adultos em miniatura" e devem, desde cedo, "agir como adultos" e desta forma, provocar a reflexão e a conscientização de que esse público encontra-se em situação peculiar de desenvolvimento e tem o direito de receber cuidado integral para que cresçam e se desenvolvam em ambientes dignos, protetivos e afetivos, à salvo de todas as formas de violência.

"A violência só é destrutiva e nada de bom dá para tirar dela!" ***Marianna Moreno.***

CRIANÇA E ADOLESCENTE, UM HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA.

A violência humana é histórica, é tão antiga quanto a sociedade. Ela constrói e transforma estruturas e cotidianos, ela controla através daquele que detém mais força, mais poder, mais status e se alimenta com as profundas desigualdades socioeconômicas, com a falta de oportunidade, com o consumismo, com a falta de informação, com a falta de políticas públicas sociais e de segurança e com a falta de justiça.
Crianças e adolescentes, por bastante tempo, vivenciaram a insignificância social e jurídica, como podemos perceber nas obras de Ariès e de Mary Del Priore.
Ao ler o livro de Philippe Ariès (1981), História Social da Infância e da Família, que faz uma análise da criança e das famílias europeias e ocidentais no recorte do século XII até o século XVIII, enquanto o historiador relata a ausência do sentimento da infância na Idade Média (indiferença – não entendida como falta de amor mas como falta de consciência da particularidade infantil, filhos para garantia da tradição e da honra), apresenta um novo lugar assumido pela criança e sua família na sociedade industrial (a educação e afeição entre os membros da família), podemos perceber que crianças e adolescentes vivenciavam situações de risco e de violência por não serem vistas como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias.
Em suas análises, Ariès utilizava artes medievais, diários e manuscritos e afirmava que a criança era vista como um "adulto em miniatura", o qual se diferenciava do adulto apenas em relação ao seu tamanho e força para o trabalho. As etapas da infância, juventude e fase adulta não existiam e assim que adquiria a mínima independência era misturada aos adultos.
"A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos. De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje". (Ariès, 1981, p.10).
Na citação a seguir, o renomado historiador apresenta o descaso com a infância. A infância era vista como uma fase rápida de transição para a vida adulta e os pequenos não recebiam os cuidados necessários o que desencadeava um alto índice de mortalidade precoce decorrente do descuido com a saúde física e higiênica.
"Ninguém pensava em conservar o retrato de uma criança que tivesse sobrevivido e se tornado adulta ou que tivesse morrido pequena. No primeiro caso, a infância era apenas uma fase sem importância, que não fazia sentido fixar na lembrança; no segundo, o da criança morta, não se considerava que essa coisinha desaparecida tão cedo fosse digna de lembrança: havia tantas crianças, cuja sobrevivência era tão problemática". (Ariès, 1981, p.56).
Situações que antes eram tidas como "naturais e engraçadas", hoje podem ser entendidas como violência sexual, também são relatadas na obra*: "Uma das leis não escritas de nossa moral contemporânea, a mais imperiosa e a mais respeitada de todas, exige que diante das crianças os adultos se abstenham de qualquer alusão, sobretudo jocosa, a assuntos sexuais".* p. 125. Em sua obra apresenta passagem escrita por Heroard, médico de Henrique IV que anotava fatos da vida do jovem Luis XIII. Aqui, apontaremos 02 fatos, 1 fato: *"Luis XIII ainda não tem um ano: "Ele dá gargalhadas quando sua ama lhe sacode o pênis com a ponta dos dedos".* (Ariès, 1981, p.125). 2 fato: *"O trecho seguinte é ainda mais extraordinário: "Ele e Madame (sua irmã) foram despidos e colocados na cama junto com o Rei, onde se beijaram, gorjearam-se e deram muito prazer ao Rei".* (Ariès, 1981, p.126).
Infelizmente, o livro do renomado pesquisador apresenta uma enorme lista de violações de direitos e o mais inaceitável é que, infelizmente, tais situações perduram até hoje.
No Brasil, a violência infantil começou já no período de colonização, dentro das embarcações que traziam os esperançosos para o "Novo Mundo".
O livro História das Crianças no Brasil, organizado pela professora e pesquisadora Mary Del Priore (1991), retrata as violências praticadas contra crianças e adolescentes nas viagens marítimas portuguesas, embarcadas na companhia dos pais ou na condição de escravas, pajens, grumets ou órfãos do rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, eram os "miúdos" que mais sofriam.
Nas embarcações, crianças e adolescentes experimentavam todo os tipos de violações de direitos: eram forçados a desempenhar tarefas de trabalho árduas na posição de um adulto, recebiam uma péssima alimentação (fétida, podre, bolorenta), eram acometidos por diarreia, escorbuto, inanição, não tinham um local de descanso adequado, eram abusados e sodomizados por marujos e oficiais, eram castigados com chibatadas e acorrentados.
A história do cotidiano infantil a bordo das embarcações foi uma história de tragédia onde, crianças e adolescentes foram expostas a riscos e violência, sofriam traumas, enfrentavam fome, sede, fadiga, abusos sexuais, humilhações, impotência. Para a autora, combater o universo adulto era uma batalha perdida.
Já em terras brasileiras, o passado também aponta trabalho infantil, educação doutrinadora oferecida principalmente às crianças indígenas e mestiças, abandono infantil em igrejas e lotes, na roda dos excluídos, crianças escravas, crianças da ditadura.
A violência contra crianças e adolescentes sempre existiu e constitui-se em um problema histórico-cultural que se expressa de diferentes formas. Não nos aprofundaremos, mas convidamos o leitor a revisitar o passado e se inteirar sobre situações, como por exemplo: crianças e adolescentes oferecidas como sacrifícios em nome da fé para "agradar deuses", vendidas como forma de quitação de débitos, infanticídios para eliminar crianças que nasciam com "defeitos físicos", para equilíbrio dos sexos, como medida econômica nos grandes flagelos, exploração do trabalho infantil (crianças de em idade tenra trabalhando em fábricas e em minas de carvão com jornada de 16 horas de trabalho por dia), violência física e psicológica como "forma de educar".

1.2 CRIANÇA E ADOLESCENTE, SUJEITOS DE DIREITOS.

"É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança". Provérbio africano. Com base nesse provérbio discutimos sobre o quanto é trabalhoso cuidar de uma criança, sobre as responsabilidades da comunidade, da família, da sociedade e do Estado, em ofertar a este público, que se encontra em situação de fragilidade e vulnerabilidade, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, serviços, atendimentos, políticas, programas e etc. capazes de promover o desenvolvimento total de suas faculdades em ambientes seguros e afetivos, que possam tornar-se um indivíduo independente, com maturidade emocional e intelectual, com boas habilidades de relacionamento, com capacidade produtiva e consciente de seus direitos e de como acessá-los, capaz de viver de forma digna e feliz.
Falar sobre condição peculiar de desenvolvimento é falar sobre a imaturidade de capacidades biológicas, emocionais, sociais e cognitivas, ou seja, crianças e adolescentes são um indivíduo em um corpo frágil, que não conseguem suprir suas necessidades, não entendem e não sabem lidar com suas emoções, não entendem os padrões da sociedade, não sabem se defender, não conhecem os seus direitos e não têm condições de defendê-los, deste modo, estão expostos as diversas formas de violência.

Como apresentado anteriormente, a violência contra crianças e adolescentes acontece há séculos, mas a visão protetiva proposta a este público é nova, é recente.

O tratamento conferido pelo Estado em distintas épocas mostra o aperfeiçoamento legal do sistema jurídico perante as inúmeras injustiças cometidas contra a infância e o adolescente e o amadurecimento da compreensão de que infância e adolescência merecem atenção especial. Foram necessários vários séculos para se reverter a ideia de que "criança não conta" e "criança não tem que querer", pois até o século XIX a infância e a adolescência eram insignificantes.

Na primeira metade do século XX passaram a ser vistos como "objeto" de tutela do Estado através do Código de Menores de 1927, onde não eram considerados sujeitos detentores de direitos mas, passaram a receber, ainda que de forma discriminatória, alguma assistência do Estado, não no sentido de protegê-los e assisti-los em suas carências, mas de proteger a sociedade de suas ações, pois eram entendidos como delinquentes e assim o Estado se incumbiria da função de punir-lhes a infração com internação, surgindo desta forma as primeiras instituições destinadas à correção.

Na segunda metade do século XX, até os dias atuais, tornaram-se alvo da proteção integral e prioritária do Estado, da sociedade e da família, quando em 1988 a Constituição Federal Brasileira, faz com que o Estado abandone o viés moralista, controlador, disciplinador e autoritário, deixe de apresentar crianças e adolescentes como um "fardo", deixe de prestar assistência e proteção, tão somente, os "delinquentes e os abandonados" e, as apresente como um público vulnerável às várias situações de violência, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção absoluta da família, da sociedade e do Estado.

A Constituição Federal, trouxe no Art. 227, os direitos personalíssimos de crianças e adolescentes, sendo eles:

DIREITO A VIDA, À SAÚDE E À ALIMENTAÇÃO: as políticas públicas devem promover o nascimento e o desenvolvimento sadio, harmonioso e digno. A garantia do direito à vida e à saúde começa com a existência de condições que antecedem o nascimento (atendimento pré e perinatal e fornecimento de alimentação e medicamentos à gestante) e exige um sistema de atendimento capaz de promover o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE: o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O direito à dignidade determina ser dever de todos manter crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: crianças e adolescentes não devem ser separados dos pais biológicos, ainda que a estes faltem, integral ou parcialmente, recursos materiais. Salvo a existência de outra razão que justifique a medida de separação, a família deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada e incluída em programas oficiais de auxílio. Constitui, ainda, direito fundamental, quando não for possível a convivência com a família natural, a colocação em família substituta, sob a modalidade de guarda, tutela ou adoção.

DIREITO A EDUCAÇÃO, À CULTURA E AO LAZER: as crianças de zero a três anos devem ter atendimento garantido em creche. A educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Aos portadores de deficiência é garantido o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Os municípios deverão prover, com o apoio dos Estados e da União, o acesso a espaços para o desenvolvimento das atividades e programações culturais, esportivas e de lazer especialmente voltadas para a infância e a juventude.

DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO: o trabalho infantil é proibido sob quaisquer condições. O trabalho de adolescentes com menos de 16 anos é igualmente proibido, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ao aprendiz deve ser garantida formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor. Ao adolescente trabalhador e ao aprendiz é vedado o trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso e prejudicial à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como o trabalho que seja realizado em circunstâncias que não permitam sua frequência à escola. O direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho deve observar o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Ainda no Artigo 227 da Constituição Federal, Estado, sociedade e família são os responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes, uma inovação essa corresponsabilidade:

ESTADO, constituído por um conjunto de instituições permanentes que organizam e controlam o funcionamento da sociedade (entendido como toda a organização pública nas esferas federal, estadual e municipal) cria, modifica e aplica leis, é o responsável por desenvolver e fomentar políticas públicas de interesse social, dentre outros;

SOCIEDADE CIVIL, com o entendimento de que a função de proteger e cuidar de crianças e adolescentes não é exclusiva da família e a comunidade tem papel fundamental. O cidadão pode participar de conselhos de direitos, de conferências analisando as políticas públicas, os serviços e os programas para esse público e propõe ações para melhoria. Também pode se candidatar a cargo de conselheiro tutelar e escolher quem serão os conselheiros. A sociedade denuncia casos de violência, cobra do poder público medidas para qualidade de vida, acolhe em seu lar, crianças e adolescentes retirados de suas famílias e muito mais;

FAMÍLIA, primeiro contato da criança com a proteção. É ela quem propicia os aportes afetivos e materiais necessários ao desenvolvimento e ao bem-estar de seus membros, nela acontece a socialização primária, a educação, o aprendizado de valores éticos e humanos, noções de cuidado e proteção, o desenvolvimento de laços afetivos, dentre outros e esse é o seu compromisso.

Retomando aos avanços da proteção à criança e ao adolescente, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990, rompeu definitivamente com a rotulação de que crianças e adolescentes eram indivíduos irregulares e passíveis de ajustes, os reconheceu enquanto cidadãos, instituiu mudanças substanciais na maneira de conceber a infância e a adolescência, garantiu a oportunidade do acesso aos direitos de cidadania e caracterizou novos interesses e necessidades a serem defendidos e resguardados.

A supracitada Lei, traz no Art. 3º: *"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".*

Os avanços continuaram e em 2006 foi criado o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), para materializar os princípios de prioridade absoluta e da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

***"Art. 1ºO** Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal".*

"Art. 2° Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações".

"Art. 5°Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;
II - promoção dos direitos humanos; e
III - controle da efetivação dos direitos humanos".
O EIXO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS garante acesso à Justiça, à proteção legal dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando – lhes exigibilidade, impositividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização de possíveis violadores. Possuem o dever de fazer cessar a violação de direitos e responsabilizar os agentes violadores. Neste eixo, situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:
I - Judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude e suas equipes multiprofissionais, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça;
II - Público-Ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça, as Corregedorias Gerais do Ministério Público;
III - Defensorias Públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
IV - Advocacia Geral da União e as Procuradorias Gerais dos Estados;
V - Polícia Civil Judiciária, inclusive a Polícia Técnica;
VI - Polícia Militar;
VII - Conselhos Tutelares;
VIII - Ouvidorias.
O EIXO PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS é responsável por transformar o que está previsto na lei em ações práticas, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. A política dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:
I - Serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II - Serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos;
III – Serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.
O EIXO CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS contribui na formulação de políticas públicas, deliberando e veiculando normas técnicas, resoluções, orientações e outros. Neste eixo é realizado o monitoramento e a fiscalização das ações de promoção e defesa. Compõe esse eixo:
I - Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes;
II - Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas;
III - Os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos Artigos. 70, 71, 72 ,73, 74 e 75 da Constituição Federal.

Reforçando as ações de proteção à criança e ao adolescente, em 2017 foi publicada a Lei Federal nº 13.431, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de dezembro de 2018 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
"Art. 1º: "Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos doart. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência".
De todos os avanços que essa Lei traz, destacamos a Escuta Especializada e o Depoimento Especial, que evitam o processo de revitimização (quando uma criança ou adolescente tem que relatar a situação de violência enquanto vítima ou testemunha, por diversas vezes, em diferentes serviços da rede de proteção e são atendidas em condições inadequadas, seja pelo ambiente, seja pela falta de capacitação dos profissionais que os atende. Essas repetições desnecessárias levam-nas a reviver a violência ocorrida, gerando sofrimento, insegurança, medo, estresse e culpa, além de poder alterar a memória dos fatos.
As inovações legislativas introduzidas por tal lei instituem mecanismos mais eficazes para atuação do poder público, nas várias esferas de governo e setores da administração, na perspectiva de assegurar, sobretudo, um atendimento qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência através dos procedimentos de para a escuta de crianças e adolescentes, a fim de ser evitada a revitimização.
Traz o Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, sobre relatos de violência:
"Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados".
"Art. 22. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas".
Por fim, a preocupação com o bem-estar e a proteção de crianças e adolescentes trouxe grandes avanços para a legislação, como por exemplo a criação das leis 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo e 14.344/2022 – Lei Henry Borel, criadas a partir de casos de grande repercussão, indignação e comoção social.

CAPÍTULO 02 – TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A compreensão sobre os tipos de violência ajuda a garantir que os**direitos de crianças**e de adolescentes sejam respeitados e protegidos. Ao conhecer os diferentes tipos de violência, podemos**prevenir**sua ocorrência e intervir de maneira eficaz quando necessário.
A identificação precoce é fundamental para evitar comprometimentos no desenvolvimento da vítima. Estudos de neurociência apresentam **consequências devastadoras**para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das vítimas.
Conhecer os tipos de violência estimula ações de prevenção, denúncias, apoio às vítimas e de proteção, responsabilidades que devem ser compartilhadas por todos nós.
Neste capítulo, apresentamos os tipos de violência praticadas contra crianças e adolescentes, pois para combater essa realidade é essencial conhecer os conceitos e tipos de violência que afetam essa faixa etária.

"Ser contra a violência é usar sua voz para denunciá-la e sua posição para ser resistência!" **Marianna Moreno.**

2.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, violência é o**uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação** e apresenta 3 grupos, sendo:

A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA/AUTO INFLIGIDA compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios;

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR ocorre entre os parceiros íntimos, entre os membros da família, empregados domésticos, pessoas que convivem esporadicamente com a família, agregados, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente;

A VIOLÊNCIA EXTRAFAMILIAR/COMUNITÁRIA é definida como aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos. É praticada por meio de agressão às pessoas, por atentado à sua integridade e vida e/ou a seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública e sistema de justiça(Polícias, Ministério Público e Poder Judiciário).

VIOLÊNCIA FÍSICA: ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico. Para caracterizar violência física, é necessário que a ação seja de forma intencional, com o objetivo de causar dor, sofrimento, lesão ou destruição da vítima.A agressão física é incitada da posição de poder e autoridade que o adulto possui sobre a criança e o adolescente, sendo um meio de exigir obediência, disciplina e impor a submissão do mais vulnerável. É o tipo de violência visível, que se escreve na pele, no corpo, pelos hematomas, queimaduras, ferimentos, etc. Por isso, é mais fácil de identificar e comprovar a violência física em comparação aos outros tipos de violência. No entanto, a violência física acontece concomitantementecom outros tipos de violência, tambémocasionando traumas psicológicos para a criança e oadolescente.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: é a mais difícil de ser identificada e diagnosticada, por não conter provas materiais, embora deixe marcas psíquicas no indivíduo que podem ser permanentes, interferindo na sua formação subjetiva e no desenvolvimento biopsicossocial. A violência psicológica é compreendida como qualquer conduta ou situação recorrente em que a criança ou o adolescente é expostaeque pode comprometer seu desenvolvimento psíquico e emocional, são eles:

- Atos de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying);
- O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

VIOLÊNCIA SEXUAL: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.

"Ocorre quando a vítima, criança ou adolescente, tem desenvolvimento psicossexual inferior ao do agressor, que a expõe a estímulos sexuais impróprios para a idade ou a utiliza para sua satisfação sexual ou de outra pessoa. Estas práticas são realizadas por meio de violência física, ameaças e mentiras, e a vítima é forçada a práticas sexuais eróticas sem ter capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou avaliar o que está acontecendo". Trata-se, portanto, de uma relação cujo objetivo é satisfazer unilateralmente o abusador e pode ser classificada de acordo com a forma (tipo) e com o contexto onde ocorre. Os tipos ou formas de abuso sexual podem envolver contato sexual com penetração (oral, vaginal e anal), sem penetração (tentativa para ter sexo oral, vaginal e anal), atividade sexual envolvendo toque, carícias e exposição do genital, exploração sexual envolvendo prostituição, pornografia, voyeurismo e assédio sexual.

Em relação ao contexto, o abuso sexual pode ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional. O abuso sexual intrafamiliar é o mais frequente e envolve a atividade sexual entre uma criança ou adolescente e um membro imediato da família (pai, padrasto, irmão) ou próximo (tio, avô, tia), ou com parentes que a criança considere membros da família. Esta forma de abuso é uma manifestação de disfunção familiar e costuma ser crônica, e sem violência. O abuso sexual extrafamiliar é qualquer forma de prática sexual envolvendo uma criança /adolescente e alguém que não faça parte da família. Na maioria dos casos, o agressor é conhecido e tem acesso à criança (ex. vizinho, religioso, professor, babá, amigo da família).

- **Abuso Sexual:**entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- **Exploração Sexual**Comercial: uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- **Tráfico de Pessoas:**recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: caracterizada pela revitimização da criança ou adolescente em vulnerabilidade, por organizações públicas que deveriam oferecer acolhimento, proteção e legitimidade às vítimas de violência que procuram os serviços públicos para denúncia e ajuda. Assim pode estar atrelada a outras formas de violência: abuso sexual; negligência violência física e psicológica, etc.;

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.RETIRADO DA LEI 13.431/2017 - (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022);

NEGLIGÊNCIA E ABANDONO: "Negligência e Abandono envolve a omissão de cuidados básicos e de proteção à criança frente a agravos evitáveis e tem como consequência, portanto, o não atendimento de necessidades físicas e emocionais prioritárias. Constituem exemplos de negligência ou abandono deixar de oferecer a criança ou adolescente, alimentação, medicamentos, cuidados de higiene, proteção a alterações climáticas, vestimentas e educação. O abandono pode ser definido como uma forma grave de negligência, que por sua vez evidencia a ausência de um vínculo adequado dos responsáveis com seu filho.

A negligência é o tipo mais frequente de maus tratos e inclui a negligência física, a emocional e a educacional:

- Negligência física:nesta categoria, que inclui a maioria dos casos de maus tratos, estão inseridos problemas como: a) ausência de cuidados médicos, pelo não reconhecimento ou admissão, por parte dos pais ou responsáveis, da necessidade de atenção ou tratamento médico, ou em função de crenças ou práticas religiosas; b) abandono e expulsão da criança de casa por rejeição; c) ausência de alimentação, cuidados de higiene, roupas, proteção às alterações climáticas; d) imprudência ou desobediência às regras de trânsito e falta de medidas preventivas para evitar intoxicação exógena; e) supervisão inadequada, como deixar a criança sozinha e sem cuidados por longos períodos;
- Negligência emocional:inclui ações como falta de suporte emocional, afetivo e atenção, exposição crônica a violência doméstica, permissão para o uso de drogas e álcool (sem intervenção), permissão ou encorajamento de atos delinquentes, recusa ou não procura por tratamento psicológico quando recomendado;
- Negligência educacional:por sua vez, inclui permissão para faltar às aulas após pais ou responsáveis terem sido informados para intervir, não realização da matrícula em idade escolar e recusa para matricular a criança em escola especial quando necessário.

CYBERBULLYING: é **a**prática da intimidação,**humilhação, exposição vexatória, perseguição, calúnia e difamação por meio de ambientes virtuais,**como redes sociais e aplicativos de mensagens. É mais comum entre os adolescentes. O cyberbullying é uma violência grave, que não pode ser encarada como apenas uma brincadeirinha entre colegas. Ela expõe a criança ou o adolescente que é vítima, podendo gerar consequências extremas, como quadros graves de depressão e até mesmo o suicídio;

GROOMING**:** é uma palavra em inglês que tem sido usada para definir**o**aliciamento de menores através da Internet**para buscar gratificação sexual.**Normalmente, ocorre por meio de redes sociais, sites de jogos de ou de animação, por exemplo, quando o agressor se passa por alguém da idade da vítima para conseguir sua confiança dom o objetivo de conseguir fotos, vídeos e, em alguns casos, até contato físico através de encontros presenciais;
REVENGE PORN: também chamada depornografia de vingança/revanche**.**Acontece quando**um conteúdo sexualmente explícito é compartilhado online sem o consentimento do parceiro,** normalmente por uma pessoa de sua intimidade e confiança, tendo como objetivo principal causar vergonha e constrangimento à vítima. Muitas vezes, são conteúdos íntimos registrados pelas vítimas ou por seus parceiros;
SEXTING: uso da internet para expressão da sexualidade. É um fenômeno no qualos adolescentes e jovens usam redes sociais, aplicativos e dispositivos móveis para produzir e compartilhar imagens de nudez e sexo**.**Envolve também mensagens de texto eróticas com convites e insinuações sexuais. É normalmente feito em um ato de confiança entre as partes.

CAPÍTULO 03 – CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA.

O artigo Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores, dos autores Amailson Sandro de Barros e Maria de Fátima Quintal de Freitasapresenta um levantamento bibliográfico de dados que evidenciam as consequências da violência doméstica para crianças e adolescente.
Segundo os autores, a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência física, psicológica, sexual e negligência pode desencadear uma variedade de efeitos negativos para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das vítimas e ainda, que pessoas submetidas a alguma forma de violência tendem a reproduzi-la no futuro, perpetuando um ciclo violento.
Aqui, aproveitamos o espaço e abordamos o fato de que, infelizmente, por vezes, o ambiente familiar protetivo tem sido tido como um espaço contraditório, marcado por tensões, conflitos, desigualdades e até mesmo violência. A maioria dos casos de violência praticada contra o público infanto-juvenil acontece no ambiente familiar e não são notificados, propiciando o "ciclo do silêncio", um ciclo difícil de ser rompido por quem vivencia, devido a sua fragilidade, dificuldade de denunciar o agressor por medo imposto, de se reconhecer como vítima, de buscar apoio ou sentir-se capaz e amparado para cessar a violência.

"A infância é um chão que pisamos a vida inteira". Lya Luft.

3.1 COMPREENDENDO OS PREJUÍZOS DA VIVÊNCIA DA VIOLÊNCIA.

Os pesquisadores consultados pelos autores, apontaram sintomas e consequências resultantes da vivência de violência, como por exemplo: depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, condutas desafiadoras, transtornos de conduta, comportamento transgressor, suicídio, drogadição, tabagismo, alcoolismo, distúrbios psicossomáticos, automutilação, distúrbios alimentares, distúrbios afetivos, falta de concentração na escola, distúrbios de sono, hipervigilância, baixa autoestima, falta de confiança e isolamento e mais, citam que a violência que ocorre no âmbito familiar eleva até três vezes o risco de adolescentes apresentarem problemas mentais em comparação com aqueles expostos à violência urbana, o que indica a importância da relação familiar no desenvolvimento de boas condições de saúde mental para as crianças e adolescentes.
Abaixo, trazemos um recorte do trabalho dos autores, que sinalizam com clareza o estudo de pesquisadores sobre a temática.
"Estudo de Morales e Schramm (2002) sinalizou alguns efeitos da violência psicológica, tais como: incapacidade de aprender, incapacidade de construir e manter relações interpessoais satisfatórias, comportamento e sentimentos inapropriados às circunstâncias normais, humor infeliz e tendência a desenvolver sintomas psicossomáticos".
"Em caso de violência sexual, podem-se observar doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, abortos (Borges & Dell'Aglio, 2008), dores abdominais, interrupção da menstruação, rituais de higiene (Vagostello, 2002). Outros estudos identificaram alterações no sono, dificuldades escolares, hiperatividade, comportamentos hipersexualizados, comportamentos regressivos, como os relacionados ao controle dos esfíncteres (enurese e encoprese), pensamentos invasivos, furtos, bulimia, depressão, suicídio, pesadelos (Malgarim & Benetti, 2010), dificuldades de concentração, pensamentos intrusivos (Pelisoli, Pires, Almeida & Dell'Aglio, 2010), transtorno sexual, envolvimento com prostituição (Maia & Barreto, 2012), prazer, nojo, culpa e desamparo (Siquieira, Arpini & Savegnago, 2011)".
"Adicionalmente, Hohendorffet et al (2012), ao abordarem a violência sexual contra meninos, evidenciaram nessas vítimas consequências afetivas, como raiva, medo, vergonha e confusão sobre a própria masculinidade, manifestada principalmente em meninos que foram abusados por pessoa do mesmo sexo. Entretanto, como advertem os autores, há de se tomar muita cautela quando considerada esta última observação, para não se generalizar a experiência abusiva como determinante da orientação sexual da vítima".
"Em outro estudo, que discutiu o sofrimento psíquico de um menino de 11 anos, testemunha ocular do abuso sexual da irmã de 10 anos perpetrado pelo pai (Cantelmo, Matta, Costa & Paiva, 2010), identificou-se, por exemplo, que este menino, vítima secundária do abuso sexual, passou a manifestar sentimentos ambivalentes de amor e ódio pelo pai, bem como mágoa e tristeza pelo rompimento da união familiar que fora abalada pela revelação desse abuso".
"No tocante às manifestações de sofrimento psíquico em vítimas de abuso sexual, Azevedo (2001) e Prado e Pereira (2008) citaram que a vítima pode apresentar alterações na percepção de sua imagem corporal, angústia persecutória, masturbação exacerbada, reprodução do ato libidinoso com outras crianças e/ou adolescentes, possibilidade de neurose grave, psicose ou perversão".
"Malgarim e Benetti (2011), ao investigarem o impacto traumático do abuso sexual na dinâmica psíquica de duas meninas vítimas desse abuso, observaram nelas: funcionamento empobrecido de se colocar subjetivamente nas relações de forma autêntica, dificuldades no relacionamento interpessoal, ansiedade, características obsessivas e ansiosas e empobrecimento da capacidade cognitiva. Tais comportamentos corroboram o estudo de Habigzang, Hatzenberger, Stroeher e Koller (2008), que verificou também a presença de crenças distorcidas em relação aos pares, desconfiança, inadequação, refúgio na fantasia e baixo rendimento escolar".
"No tocante ao desempenho escolar de crianças vitimizadas, Pereira, Santos e Williams (2009), ao realizarem um estudo comparativo a partir de dois grupos formados por crianças vitimizadas (Grupo A) e crianças não-vitimizadas (Grupo B), encontraram os seguintes resultados: o desempenho escolar do grupo A foi inferior ao dos participantes do grupo B; as crianças do grupo A apresentaram menor competência no nível da escrita, leitura e nos subtestes de Aritmética; as crianças do grupo A foram avaliadas pelas professoras como crianças que apresentavam rendimento escolar inferior aos demais alunos. A comparação entre os grupos indicou significativos prejuízos e dificuldades para o desenvolvimento cognitivo de crianças vítimas de violência doméstica em relação a crianças não-vítimas, fato que merece atenção das famílias e da sociedade como um todo".
"O impacto da violência doméstica para o desenvolvimento acadêmico de crianças e adolescentes também foi observado por Preto e Moreira (2012). Nesse estudo, o foco do entendimento recaiu sobre a violência doméstica contra mulheres e suas reverberações na aprendizagem escolar de seus filhos. Participaram da pesquisa 100 crianças e adolescentes, dos quais 50 eram filhos de vítimas de violência doméstica contra mulheres e 50 filhos de mulheres não vítimas de violência doméstica. Os resultados revelaram que os filhos de vítimas obtiveram rendimento acadêmico inferior ao dos filhos de não vítimas".

Em contrapartida, pesquisa realizada com crianças na faixa etária entre sete e 11 anos, cursando o Ensino Fundamental, não observou diferenças no desempenho acadêmico de crianças expostas à violência conjugal e crianças não-expostas a tal violência. Como possibilidade de explicação dessa não diferença entre essas crianças, as autoras do estudo apontam o fenômeno da resiliência e o apoio social e afetivo recebido pelas crianças e/ou adolescente ao longo do processo de revelação das situações abusivas e processo de intervenção (Brancalhone, Fogo & Williams, 2004)".
Segundo Junqueira e Deslandes (2003), algumas crianças que passaram e/ou passam por maus tratos podem não apresentar o quadro de consequências psicológicas, emocionais e comportamentais descrito pela literatura, "sendo possível encontrar caminhos de (re)construção de suas próprias vidas" (p. 228), não significando, entretanto, que essas crianças tenham superado de todo as vivências traumáticas, mesmo quando há o controle de outros fatores. Para essas autoras, a resiliência é uma "possibilidade de superação num sentido dialético, isto é, representando um novo olhar, uma ressignificação do problema, mas que não o elimina, pois constitui parte da história do sujeito" (p. 234).

CAPÍTULO 04 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO.

O diagnóstico é um processo de coleta, análise e interpretações de dados, os quais permitem uma visão abrangente da realidade municipal, auxiliando na identificação de desigualdades, vulnerabilidades, necessidades, potencialidades e assim, permite o planejamento de ações eficazes e direcionadas, com base nas necessidades reais da população, o que contribui positivamente para a formulação de políticas sociais e programas e ainda, permite o estabelecimento de diretrizes para o enfrentamento intersetorial das vulnerabilidades identificadas.
A Política Nacional de Assistência Social PNAS (2004) considera o território fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, enfrentados por indivíduos, famílias, grupos e comunidade. Isto é, reconhece que não há como compreender os fenômenos societários, em especial aqueles ligados aos fatores sociais, culturais e econômicos, fora do seu contexto territorial.
Nesta percepção, ao desvelar a realidade sobre a situação de crianças e adolescentes no município de Tapira – MG surge um importante mecanismo para mobilizar o poder público, os conselhos de direitos, a sociedade e os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na criação e fortalecimento de políticas, programas, serviços, projetos e ações que possam enfrentar as violações de direitos que ocorrem no território promovendo ações mais efetivas e resolutivas, bem como, promover o fortalecimento da rede.

4.1 SOBRE O MUNICÍPIO.

Geograficamente, Tapira está situada no Estado de Minas Gerais na Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e na Microrregião de Araxá. Os Municípios Limítrofes são Sacramento, Araxá, São Roque de Minas, Medeiros e Ibiá. A Distância até a capital de Belo Horizonte é de 360 Km. A área total do município é de 1.180,229 Km2.

A população residente segundo o último senso realizado em 2022 é de 4.118pessoas.

Pirâmide etária – IBGE 2022

IDADE	HOMENS	MULHERES
100 ou mais	1	0
95 a 99	0	2
90 a 94	4	3
85 a 89	10	09
80 a 84	21	21
75 a 79	36	38
70 a 74	71	49
65 a 69	112	98
60 a 64	135	119
55 a 59	133	122
50 a 54	126	130
45 a 49	143	119
40 a 44	159	158
35 a 39	156	157
30 a 34	141	153
25 a 29	155	136
20 a 24	127	125
15 a 19	152	110
10 a 14	172	138
5 a 9	145	154
0 a 4	130	148

Ainda de acordo com o IBGE, em 2021, as informações sobre trabalho e rendimento no município indicavam salário médio mensal era de 3,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 47,2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 11 de 853 e 12 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 96 de 5570 e 102 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 481 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3380 de 5570 dentre as cidades do Brasil.
Pertencente ao Circuito da Serra da Canastra, o município esbanja belas paisagens, montanhas e cachoeiras.
O clima, tropical de altitude, traz chuvas e frio no inverno e por consequência, geadas intensas e muitas histórias.
Ainda sobre o meio ambiente, segundo o IBGE, Tapira apresenta 64,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 83,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 48,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).
Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 415 de 853, 176 de 853 e 147 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1609 de 5570, 2157 de 5570 e 471 de 5570, respectivamente.
Por aqui, encontramos famílias tradicionais, ainda descendentes dos primeiros moradores somadas as novas famílias que se mudaram para o município que é tido como acolhedor e hospitaleiro.
O estilo colonial ainda está presente em muitas construções (casas e igrejas), as quais são tidas como patrimônios culturais do município, como por exemplo: a igreja de Nossa Senhora do Rosário, o Casarão da Senhora Mariinha Barcelos, o Casarão do Senhor Ladislau e tantos outros.

4.2 DADOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

Fonte: https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1141-populacao-segundo-situacao-de-domicilio?filters=1,1855;3079,1860 acessado em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1121-populacao-segundo-cor-raca?filters=1,1817;3079,1829;3079,1817 acesso em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1048-populacao-segundo-faixas-etarias?filters=1,1626;3079,1624 acesso em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1120-populacao-segundo-sexo?filters=1,1812;3079,1810 acesso em 22/03/2024

CONSIDERANDO OS ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR NO ANO DE 2023.

Tipos de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes

TIPO DE OCORRÊNCIA	TOTAL
FUGA ESCOLAR	04
AGRESSÃO FÍSICA	07
SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL	08
ABANDONO INCAPAZ	04
NEGLIGÊNCIA	10
ABUSO SEXUAL	05
SUSPEITA DE GRAVIDEZ DE ADOLESCENTE	01
AGRESSÃO PSICOLÓGICA	08
ADOLESCENTES SOZINHOS EM CASA	04
ABUSO DE BEBIDA ALCÓOLICA E DROGAS JUNTO COM OS FILHOS	06
AMEAÇA DE AUTO EXTERMÍNIO	02
SITUAÇÃO INSALUBRE	04
CONFLITOS FAMILIARES	06
INFREQUÊNCIA ESCOLAR	05
VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA	06

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS	TOTAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS
45	35

CONSIDERANDO OS DADOS DE SAÚDE NO ANO DE 2023

MORTALIDADE X NATALIDADE

ANO	NASCIDOS VIVOS	ÓBITOS INFANTIL	ÓBITOS FETAIS
2020	43	01	02
2021	56	01	00
2022	61	00	01
2023	43	01	01

Fonte:SINASC/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESMG, MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM e SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESMG

IMUNIZAÇÃO

Os imunobiológicos que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade e coberturas vacinais preconizadas:

VACINA	COBERTURA
PENTAVALENTE – 3ª DOSE	95%
POLIOMIELITE – 3ª DOSE	95%
PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE – 2ª DOSE	95%
MENINGOCÓCICA C – 2ª DOSE	95%
FEBRE AMARELA – DOSE 1	95%
ROTAVÍRUS – 2ª DOSE	90%

São consideradas as seguintes vacinas para crianças de 1 ano de idade e coberturas preconizadas:

VACINA	COBERTURA
TRÍPLICE VIRAL – 1ª DOSE	95%
PNEUMO 10 – REFORÇO	95%
MENINGO C – REFORÇO	95%
TRÍPLICE VIRAL – 2ª DOSE	95%
VARICELA – 1ª DOSE	95%
VOP – 1º REFORÇO	95%
DTP – 1º REFORÇO	95%
HEPATITE A – 1ª DOSE	95%

COBERTURA VACINAL

Os painéis informam o número total de doses aplicadas e cobertura vacinal das vacinas presentes no Calendário Nacional:

VACINA	IDADE	COBERTURA %
BCG	AO NASCER	89,13
HEPATITE B	ATE 30 DIAS	67,39
HEPATITE B	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
PENTA (DTP/HEPAB/HIB)	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
FEBRE AMARELA	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	97.83
PÓLIO INJETÁVEL VIP	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115.22
PNEUMO 10	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	113,04

MENINGO C	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
ROTAVÍRUS	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	113,04
HEPATITE A INFANTIL	1 ANO DE IDADE	100
DTP 1º REFORÇO	1 ANO DE IDADE	86,96
TRÍPLICE VIRAL 1ª DOSE	1 ANO DE IDADE	117,39
TRÍPLICE VIRAL 2ª DOSE	1 ANO DE IDADE	73,91
PNEUMO 10 1 REFORÇO	1 ANO DE IDADE	86,96
POLO ORAL BIVATENTE	1 ANO DE IDADE	97,83
VARICELA	1 ANO DE IDADE	71,74
MENINGO C 1º REFORÇO	1 ANO DE IDADE	106,52

Dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) acessados 07/03/2024

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Segundo o painel epidemiológico nascidos vivos SIM/SES-MG o perfil sócio demográfico da mãe idade da mãe tivemos 26 partos de adolescentes mães com idade de 15 a 19 anos sendo eles:

ANO	NÚMERO DE PARTOS COM A IDADE DA MÃE DE 15 A 19 ANOS
2020	04
2021	05
2022	12
2023	05

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA

Segundo o ministério da saúde através do SINAN sistema de informação de agravos de notificação a violência interpessoal/autoprovocada é todos os casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.
No município de Tapira já foram notificados através deste sistema de 380 violência no geral de 2010 até 2024 onde 85 destes casos são da faixa etária de até 19 anos conforme gráficos abaixo.

IDADE	FEMININO	MASCULINO
< 1 ANO	0	1
1 – 4 ANO	5	3
05 – 09 ANOS	5	7
10 A 14 ANOS	21	8
15 A 19 ANOS	24	11

Segundo os dados das pessoas atendidas destes 85 casos notificados 14 são de violência sexual e deste 12 são contra crianças e adolescente sendo eles 4 de crianças de 5 a 9 anos; 7 de 10 a 14 anos e 1 de 15 a 19 anos.
A violência autoprovocada que é a tentativa de suicídio tivemos casos por faixa etária:

ANO	IDADE DE 10 A 14 ANOS	IDADE DE 15 A 19 ANOS
2020	00	01
2021	00	00
2022	00	02
2023	01	02

CONSIDERANDO OS DADOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

OFERTA DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS
CRECHE	112 ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	146 ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	363 ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	322 ALUNOS
ENSINO MÉDIO	201 ALUNOS

https://www.tapira.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/2394/resultado-ideb-2021-escolas-municipais/ acesso em 08/05/2024
CONSIDERANDO OS DADOS DE DESENOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO ANO DE 2023.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

SOLICITAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	QUANTIDADE
POSSÍVEL ABUSO SEXUAL	11
NEGLIGÊNCIA	12
CONFLITOS FAMILIARES	08
AMBITO ESCOLAR/EVASÃO	04
VIOLÊNCIA FÍSICA	05

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FAIXA ETÁRIA ATENDIDA	QUANTIDADE
0 A 6 ANOS	28 USUÁRIOS
07 A 14 ANOS	55 USUÁRIOS
15 A 17 ANOS	02 USUÁRIOS

CADASTRO ÚNICO (ANO DE 2024)

FAMÍLIAS CADASTRADAS

https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php# acesso em 26/03/2024

CADASTRO ÚNICO POR FAIXA ETÁRIA

https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#top acesso em 26/03/2024
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Quantidade de famílias beneficiárias	416	03/2024
Valor médio do benefício (R$)	R$697,09	03/2024

https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php?p_ibge=31&mu_ibge=3168101# acesso em 26/03/2024

CAPÍTULO 05 - DIAGNÓSTICO DA REDE DE PROTEÇÃO.

De acordo com eixos estruturantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

EIXO PROMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 99820-2823
desenvolvimento.social@tapira.mg.gov.br
R. Jovino Gomes de Menezes, nº 38, centro, CEP 38.185-000

· **Centro de Referência de Assistência Social**
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633 – 1430 – (34) 99842 – 7225
cras@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, s/nº, centro, CEP 38.185-000
Oferta:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

· **Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CADASTRO ÚNICO, CADÚNICO)**
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1430 (34) 99919 - 8603
bolsa.família@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, s/nº - CEP 38.185-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1612
educação@tapira.mg.gov.br / smetapira@hotmail.com
R. José Francisco das Neves, nº 14 - CEP: 38.185-000
No município de Tapira temos as seguintes escolas:

· **Creche Municipal Marília Assunção Fernandes**
Horario de funcionamento: 6h as 18h
Endereço: Avenida Adelino Braz de Rezende, 180, centro - CEP 38.185-000
Email: crechemarilia@tapira.mg.gov.br
Ensino ofertado: creche - berçário I, bercário II, maternal I e maternal II.
Faixa etária: 4 meses até 4 anos e 8 meses
Quantidade de docentes:19
Oferta período integral, atendendo atualmente 43 alunos.

· **Centro Municipal De Educação Infantil Comecinho De Vida**
Horario de funcionamento: 6h as 18h
Endereço: Rua E, s/n, centro - CEP 38.185-000
Contato: 34 3633 1199
Email: cemei@tapira.mg.gov.br
Ensino ofertado: educação infantil
Faixa etária: 4 a 6 anos
Quantidade de docentes: 16
Oferta período integral, atendendo atualmente 31 alunos.

· **Escola Municipal Alvina Alves de Resende**
Horario de funcionamento: 7h 30 min. as 17h 30 min.
Endereço: Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, nº 200, centro - CEP 38.185-000
Email: escolaalvinaalves@hotmail.com
Ensino ofertado: ensino fundamental anos inicais
Faixa etária: 6 a 11 anos
Quantidade de docentes: 30

· **Escola Municipal Vicente Pereira Fernandes – Palmeiras**
Horario de funcionamento: 7h 30 as 12h
Endereço: Fazenda Palmeiras
Email: escola.palmeiras@tapira.mg.gov.br
Telefone: 34 99826 5746
Ensino ofertado: ensino infantil, fundamental anos iniciais e finais.
Faixa etária: 4 a 14 anos
Quantidade de docentes: 15

· **Escola MunicipalPaolla Caroline de Melo**
Horario de funcionamento: 7h 30 min. as 17h 30 min.
Endereço: Rua Eng. Ferando Ferreira da Silva, nº 15, Residencial Vitória - CEP 38.185-000
Email: escolapaolla@tapira.mg.gov.br
Telefone: 34 99883 8259
Ensino ofertado: ensino fundamental II
Faixa etária: 11 a 15 anos
Quantidade de docentes: 20

· **Escola Estadual Professora Cecília Maria de Rezende Neves**
Horário de funcionamento: 06:00h até as 22:15h
Contato: escola.310166@educacao.mg.gov.br
Fixo: 34 3633 1187 whatsApp 34 99168-5412
Rua Francisco Rosa Pires, nº 93, centro - CEP 38.185-000
Oferece ensino médio regular do 1º, 2º e 3º ano e ensino médio em tempo intregal com técnico em agronegócio, ensino para jovens e adultos.
Estão matriculados no ano de 2024, 113 estudantes no turno matutino, 28 no ensino médio em tempo integral com técnico em agronegócio e 60 no período noturno.
A faixa etária dos estudantes do ensino regular é entre 14 anos e 19 anos e o ensino para jovens e adultos é com idades acima de 18 anos.
Conta com quatro estudantes com necessidades especiais que são acompnahdos por duas professoras de apoio.
Consta no quadro docente 18 servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcionamento: 24 horas
Telefone: (34) 3633-1612
saude@tapira.mg.gov.br / saudetapira@yahoo.com.br
Avenida Geraldo Tomáz de Aquino, nº 64 - CEP:38.185-000
Tapira conta com 2 estabelecimento de saúde e a sede administrativa da secretaria de saúde.
A Unidade Centro de saúde de Tapira, realiza atendimento de urgência e emergência com atendimento 24h em anexo a Farmácia de Minas.
ESF Francisco Ferreira de Rezende realiza atendimento clinico em geral e com atendimento psicológico e funciona de segunda a sexta das 7 às 17h.
É a sede administrativa da secretaria de saúde com atendimento administrativo e setor e vigilância em saúde.

· **Centro de Saúde de Tapira**
Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, s/nº, centro, 38.185-000
Telefones: 34 3633-1690 ou 34 99711-3742

· **ESF Francisco Ferreira de Rezende**
Rua Gustavo Augusto De Carvalho, nº 67, centro - CEP 38.185-000
Telefone: (34) 3633-1160
Oferta:
Consultas médicas: clinico geral, ginecologista e pediatra.
Atendimento odontológicos;
Atendimento psicologia;
Realização de teste rápidos;
Exame citopatológico;
Vacinação;
Atendimento de enfermagem;
Atendimento fisioterapêutico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1612
esporte@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, S/Nº, Centro - CEP: 38.185-000
Oferta:
· Escolinha de futebol para crianças e adolescentes;
· Academia;
· Piscinas.

EIXO DEFESA

CONSELHO TUTELAR
Funcionamento: 08:00 – 12:00 13:30 as 17:00
Telefone: (34) 3633 – 1100 e plantão (34) 98894 – 8138
cttspira240@gmail.com
R. Gustavo Augusto de Carvalho, nº 240, centro - CEP: 38.185-000

O município tem 01 (um) Conselho Tutelar composto por 5 (cinco) membros escolhidos pela população local e com mandato de 4 (quatro) anos, sendo o mandato atual de 2024 a 2027. O Conselho Tutelar possui regimento interno aprovado pelo decreto municipal nº 132- de 28 de junho de 2021.

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Funcionamento: 24 horas
Telefone: (34) 98841-4316
37bpm-dsttapira@pmmg.mg.gov.br
Praça São Sebastião, nº 90, centro - CEP: 38.185-000

POLICIA CIVIL
Atendimento presencial em Tapira: quarta-feira
Telefone: (34) 3662 - 7480
Praça São Sebastião, nº 90, centro - CEP: 38.185-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ
Telefone: (34) 3662-6440
3pjaraxa@mpmg.mp.br
Avenida Tancredo Neves, nº 340, Bairro Vila Silvéria - Cep 38.183-380

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAXÁ
Telefone: (34)3669-5600
axa2crim@tjmg.jus.br
Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 305, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep 38.180-802

EIXO CONTROLE
Compõe este eixo, os seguintes conselhos municipais:

· **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT**
· **Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA**
· **Conselho Municipal de Educação**
· **Conselho Municipal de Saúde**
· **Conselho Municipal de Esporte**

Percebemos sobre a rede de proteção municipal:
Defasagem de profissionais;
Desconhecimento, por parte de muitos atores, sobre o trabalho em rede e por isso, atendimentos fragmentados e pontuais;
Secretarias "tentando" atender isoladamente casos;
A ausência de um fluxo de atendimento, ou seja, um guia para facilitar a comunicação entre os atores que compõe a rede de atendimento municipal e assim, organizar, agilizar e desburocratizar o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados aos serviços que demandam e principalmente, evitar que esse público precise, de forma recorrente, "revivenciar" sua história;
Ausência de dados e números sobre atendimentos ofertados, fila de espera, demandas;
Inexistência de um boletim anual com dados para embasar políticas públicas;
Escassez de oferta em capacitação;
Falta de suporte emocional para acolher o profissional que atende casos de violência e negligência e tem dificuldade de lidar com a situação;
Insuficiência de ações integradas entre os setores;
Envio direto à promotoria, de casos que deveriam, antes, passar pelo Conselho Tutelar ou serviços da rede;
Ausência de devolutiva, ao solicitante, através da contra referência dos casos encaminhados para os serviços.

CAPÍTULO 06: ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM REDE.

Entendendo a fragilidade da rede municipal, é necessário e urgente convocar os atores que a compõe e informá-los de que seu trabalho está preconizado em normativas e desta forma, é preciso que entendam suas competências, se orientem, se articulem e se fortaleçam para promover proteção integral a esse público e sua família.
No capítulo são apresentados assuntos importantes a serem transmitidos a esta rede de proteção.

"Lembra quando você não sabia de nada, mas achava que podia fazer de tudo? Pois é, você tinha razão". Autor desconhecido.
6.1 A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE.

O trabalho em rede é uma abordagem para lidar com desafios complexos e multifacetados em qualquer área, incluindo a proteção dos direitos da criança e do adolescente.
Essa estrutura organizacional é composta por diversas instituições, profissionais e indivíduos, os quais trabalham em conjunto em prol da proteção e do bem-estar do cidadão, pois o compreendem como um sujeito complexo, com diversas necessidades e perspectivas e sendo assim, nenhum serviço, política pública ou profissional é capaz de dar resposta às suas demandas de forma isolada.
O atendimento às famílias que enfrentam situações de violência doméstica requer vários encaminhamentos conjuntos e, algumas vezes, necessita de acompanhamentos sistemáticos, os quais devem ser realizados por diversos setores. Isso muda a percepção das instituições como órgãos centrais e hierárquicos e, dessa forma, possibilita o compartilhamento de responsabilidades e reivindicações por meio de objetivos e compromissos comuns, trazendo celeridade ao atendimento e o torna mais efetivo, evita atendimentos fragmentados e pontuais, evita a revitimização e contribui para com a efetivação dos direitos sociais.
O trabalho em rede não se caracteriza como um novo serviço, mas sim uma concepção de trabalho que dá ênfase a atuação integrada e entre os setores das várias instituições, assim, é importante salientar que cada instituição mantém sua especificidade, sua independência e sua autonomia e dada a complexidade do tema, unem-se para ampliar sua capacidade de ação

A construção de uma rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência é fundamental para que a vítima receba atendimento adequado, que minimize o máximo possível os danos às suas condições de saúde, desenvolvimento físico e psicológico e lhe possibilite, bem como à sua família, condições de enfrentar e superar a demanda e se empoderar como cidadão de direitos.
Contudo, os atores dessa rede devem estar em sintonia e conhecer os objetivos do trabalho, sendo:
Oferecer às vítimas e suas famílias atendimento necessário para proteger, superar as condições geradoras de violência, bem como, de suas sequelas;
Promover acesso a direitos, serviços, programas, serviços e políticas que possibilitem dignidade e qualidade de vida à família;
Atender as vítimas e suas famílias com ética, compromisso e respeito, proporcionando-lhe sentimento de acolhimento, confiança e segurança;
Reduzir a reincidência da violência por meio do acompanhamento e monitoramento dos casos;
Desenvolver ações voltadas para a prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
Discutir casos em reunião de rede, para avaliação da situação/consideração das particularidades de cada usuário e proposição de estratégias de trabalho diante das necessidades identificadas no atendimento;
Registrar a violência através da Notificação Obrigatória (N.O.) no SINAN e assim, implantá-la como instrumento obrigatório de notificação de toda a rede;
Fomentar a implementação e o fortalecimento das políticas públicas de atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência, com base nos dados epidemiológicos do SINAN.

6.2 ORIENTAÇÕES PARA OS ATORES DA REDE.

Apesar de garantida em legislação, a rede de proteção não se constitui por conta própria, ou seja, necessita de atores engajados, organizados e compromissados com o usuário e com o fortalecimento das relações entre as instituições e serviço.
É preciso promover nos atores que compõe essa rede, reflexões e quiçá, mudanças na forma de atuação/trabalho, devendo os atores:
Compreender a totalidade da realidade social que o indivíduo vivencia;
Valorizar o trabalho articulado em rede que propicia a troca de experiências e conhecimentos;
Estabelecer novos rumos na solução dos problemas sociais, garantindo às famílias o acesso aos bens e serviços a que têm direito, oferecendo o suporte necessário para que gradativamente se tornem autônomos e emancipados;
Olhar para o "trabalhar com o outro", reconhecer que o outro profissional existe e que ele é importante para que a proteção aconteça de fato. Portanto é necessário conhecer o que o outro faz para não levantar expectativas irreais sobre a função de cada profissional e de cada órgão; colaborar com as ações propostas coletivamente; compartilhar objetivos, conhecimentos e experiências. Enfim, saber que é possível ensinar e aprender no processo de enredamento da rede de proteção;
Olhar de compromisso com o usuário, compreendê-lo como responsabilidade de todos os profissionais que atuam na rede de proteção;
Os profissionais que atuam na rede de proteção precisam atender sem preconceitos, julgamentos e culpabilização do usuário ou sua família (as "verdades" de uma pessoa são muito diferentes das "verdades" de outra);
Compreender que as discussões em rede deverão envolver integralmente a família (linha de cuidado) e não envolver apenas o indivíduo notificado;
Zelar pela manutenção dos princípios éticos e postura profissional no cumprimento das atribuições;
Manter o sigilo das situações notificadas, preservando a criança, o adolescente, a família e os profissionais envolvidos no caso.

6.3 CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA O TRABALHO DA REDE.

HORIZONTALIDADE: a partilha de informações e a tomada de decisões é coletiva;
MULTILIDERANÇA: a liderança deve ser partilhada, todas as partes integrantes da relação devem ter responsabilidades comuns ou, pelo menos, similares e compatíveis;
CO-RESPONSABILIDADE: todos os integrantes possuem direito à informação, negociação e participação na tomada de decisões e ações. Todos os membros da rede de proteção são, ao mesmo tempo, responsáveis pelo funcionamento e pelas ações desenvolvidas, assim como pelas especificidades do trabalho da instituição de que fazem parte;
COMPARTILHAMENTO: compartilhar recursos, saberes, aprendizados e informações entre os profissionais e instituições;
AUTONOMIA: capacidade efetiva de regulamentar e gerir as ações sob sua responsabilidade e no interesse da população. Refere-se à responsabilidade de refletir, decidir, planejar, executar de todos os integrantes, tendo em vista que pressupõe a ação coletiva na qual cada um é sujeito partícipe e responsável pela sua própria ação;
DIVERSIDADE: variedade, dessemelhança, convivência de ideias, ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente;
SUSTENTABILIDADE: relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana. Implica em desenvolvimento continuado e no provimento do melhor para as pessoas e para o ambiente, tanto agora como para as futuras gerações;
FLEXIBILIDADE: agilidade, incorporação de sugestões e experiências exitosas. Aptidão para se aplicar às diversas ocupações e atividades, aos trabalhos e estudos de natureza diversa.

6.4 SITUAÇÕES QUE PODEM PREJUDICAR O TRABALHO DA REDE.

Para uma rede crescer e se manter forte e articulada, seus atores necessitam estar atentos a situações que podem enfraquecê-la ou descredibilizá-la:
Desconhecimento da existência do trabalho em rede;
Desconhecimento do território e dos serviços prestados;
Desconhecimento do fluxo de atendimento;
Ausência de notificação: por não saber como proceder, não saber como preencher a ficha SINAN, a qual serviço encaminhar, quais informações prestar ao Conselho Tutelar;
Falta de capacitação profissional, ANOS DE TRABALHO NÃO GARANTEM QUE SAIBAMOS O QUE DEVEMOS FAZER;
Desconhecimento da escuta especializada: a escuta é realizada por órgãos da rede de proteção, como órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública responsáveis por adotar os procedimentos necessários no caso de revelação espontânea da violência;
Jogar para outro profissional a escuta especializada, se a vítima a procurou e deseja que você ouça seu relato espontâneo é porque ela confia em você, se você não ouve e a encaminha para outro equipamento, esse comportamento vai contra a lógica de revitimização;
Ser neutro e tolerante à toda e qualquer forma de violência;
Omissão em notificar a violência: para não se comprometer e assim espera que outro órgão conheça a situação e notifique, CASO HAJA ESSA SITUAÇÃO O NOTIFICANTE DEVE INFORMAR QUE DETERMINADO SERVIÇO SABIA DA VIOÊNCIA E NÃO NOTIFICOU;
Falta de comprometimento do serviço, do profissional, da administração com o caso;
Não conhecer seu papel na rede: profissionais que não encaminham, não participam das discussões de caso, não buscam conhecimento, seguram informações;
Falta de ética e sigilo: expor a vítima a revitimiza, descredibiliza a rede;

Deixar de prestar atendimento à vítima ou sua família devido a suspensão de atividades por algum motivo banal;
Falta de atendimentos especializados para crianças que passaram por situação de violência;
Falta de contato com outros profissionais da rede que atendem ou já atenderam a vítima, AO RECEBER UM CASO QUESTIONE A REDE, COLHA INFORMAÇÕES, QUESTIONE OS OUTROS SERVIÇOS SE O CASO JÁ FOI NOTIFICADO POR ALGUM DELES E QUAIS RESPOSTAS OBTIVERAM;
Achar que determinado serviço é mais importante que o outro;
Falta de apoio dos membros da rede; apontar o erro do colega e não se disponibilizar a encontrar soluções, corrigir o erro, a buscar outras alternativas;
Monopolizar o caso: o caso deve ser conhecido pela equipe, na ausência do responsável pela equipe os outros integrantes devem ter conhecimento do caso para que se solicitada informação alguém possa responder a demanda;
Falta de acolhimento para os profissionais que atuam na rede: os casos são complexos e desestabilizam sentimentos, os atores da rede necessitam de atendimento e apoio psicológico.

Crianças do SCFV de Tapira-MG, 4 a 6 anos, mostrando que o trabalho em equipe reúne forças, experiências, talentos e conhecimentos!

6.5 COORDENAÇÃO DA REDE.

Entende-se que imprescindível, para um bom trabalho da rede, que haja um coordenador, responsável por receber notificações e solicitações, encaminhar casos, acionar a rede, organizar e articular a rede, e ainda, planejar e executar ações integradas e intersetoriais no âmbito municipal com o objetivo de prevenir e enfrentar as violências: doméstica/intrafamiliar, extrafamiliar, institucional e autoprovocada visando a promoção, prevenção, proteção, defesa e reparação dos direitos de crianças e adolescentes.
Caberá aos membros, eleger um representante, o qual será responsável pela coordenação da rede.
Caberá ao coordenador:
Organizar encontros com os atores que compõe a rede para divulgar o trabalho em rede, o fluxo de atendimento e as informações contidas neste material, com o objetivo de articular e fortalecer o trabalho em rede e a proteção de crianças e adolescentes;
Organizar reuniões para discussão de casos;
Divulgar o fluxo de atendimento nos equipamentos públicos;
Divulgar o fluxo de atendimento para a comunidade;
Viabilizar a reprodução deste documento e distribuí-lo nos equipamentos públicos;
Promover formação continuada dos atores no âmbito municipal, por meio de capacitações, palestras e outros;
Planejar e executar coletivamente ações de prevenção e de proteção da criança e do adolescente e sua família em situação de risco para a violência;
Participar de reuniões, quando solicitado, para discussão de casos graves;
Avaliar sistematicamente a rede no que se refere a avanços e desafios;
Zelar pela manutenção dos princípios éticos e postura profissional no cumprimento das atribuições;
Divulgar os canais de denúncia de violência contra a criança e ao adolescente;
Identificar demandas de serviços que podem prejudicar o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e apresentar a administração, em busca de solucionar a situação.
Repassar ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMASTA, as notificações de violência;
Reportar à Administração informações sobre a rede, bem como, solicitar serviços necessários ao trabalho profissional;
Informar à Administração sobre a situação da infância e da adolescência e da rede;
Mobilizar e informar e orientar a população para o enfrentamento da violência através de campanhas;
Arquivar documento que registre os casos de violação de direitos - boletim de vigilância das violências pelo setor de vigilância em saúde e conselho tutelar;
Providenciar material para encaminhamento de casos;
Contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas para o atendimento e a prevenção da violência.

6.6 REUNIÕES DA REDE.

Reuniões sempre que necessário;
Acionada pelo coordenador da rede;
Acolhida dos participantes, certificando-se de que são representantes dos equipamentos e ressaltar a importância do sigilo das questões tratadas na reunião;
Registro da reunião (modelo em anexo);
Discussão de casos novos, casos reincidentes, devolutivas de encaminhamentos e atendimentos, acompanhamentos.
Repasse de informações e combinados quanto à participação em cursos, atividades educativas, de cursos participados, informes da reunião municipal, orientações da dinâmica do trabalho em rede, compartilhamento de ações de prevenção, retomada ao protocolo e documentação norteadora da rede, entre outros.

CAPÍTULO 07: FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG.

Este capítulo apresenta o fluxo de atendimento da rede de proteção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Tapira, o qual organiza e direciona as etapas do processo de atendimento das situações de risco, confirmação ou suspeita de violência, cometidas contra a criança e ao adolescente, dentro do SGDCA e tem como objetivo promover, imediatamente, proteção e acesso a direitos, bem como evitar revitimização e ações fragmentadas que podem maximizar os danos da situação.
Apresenta ainda, as informações gerais dos órgãos que compõe o fluxo, visando ampliar o conhecimento sobre as atribuições desempenhadas por cada um no processo de atendimento à vítima ou possível vítima de violência.
Por fim, orienta o atendimento a ser prestado, inicialmente, à criança e/ou ao adolescente que relata vivência violenta ou encontra-se em risco.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITO AMEAÇADO.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITO VIOLADO.

POLÍCIA

MILITAR

ERPSE

ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS DESTACADOS NO FLUXOGRAMA.

CONHECIMENTO DO FATO: acolher, apoiar, notificar.
O conhecimento do fato pode acontecer em diversos espaços, como por exemplo: escola, família, comunidade, CRAS, órgãos de segurança, disque denúncias, defensoria pública, saúde, polícia militar e outros. Cabe a aquele que teve conhecimento do fato notificar o Conselho Tutelar.
Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90:
Art. 13: "*Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".(Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014).*
Conforme a Lei nº 13.431/2017:
Art. 13: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público".

CONSELHO TUTELAR
Acolhe, atende, identifica/avalia fatores de risco, aplica medida protetiva caso necessário, encaminha para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

POLÍCIA MILITAR
Registro de Eventos de Defesa Social (reds), solicitação da perícia, prisão do autor.

POLÍCIA CIVIL
Instauração do inquérito, disponibilização de perito/serviço de perícia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fiscalização e cumprimento de medidas protetivas, oficiando em feitos judiciais e propondo ações judiciais quando necessário para assegurar direitos e proteção.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Analisa denúncias que indiquem perigo à vida dos menores, promove ações preventivas e de segurança, intervém, investiga e pune casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes e outros.

EDUCAÇÃO
Garantir os direitos referentes a educação de crianças e adolescentes.

SAÚDE
EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:
Porta de entrada: Centro de Saúde de Tapira.
Procedimento:
menos de 10 dias da violência sexual:
- em caso de violência sexual até 72h para: realização de atendimento necessários, como por exemplo: atendimento emergencial, contracepção de emergência, profilaxia para HIV e DST's, coleta de vestígios e atendimento multiprofissional em saúde necessários;
- em caso de violência sexual depois de 72h para: realização de atendimentos necessários, como por exemplo: atendimento emergencial, profilaxia para HIV e DST's, coleta de vestígios e atendimento multiprofissional em saúde necessários.

mais de 10 dias da violência sexual:
- atendimento emergencial em saúde;
- atendimento multiprofissional em saúde necessários.

EM CASOS DE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA.
Oferta de atendimentos necessários.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, falta de acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos familiares e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência), dentre outros.
Os serviços deste nível de proteção são de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
Dos serviços ofertados neste nível de proteção, destacamos o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ambos objetivam o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ERPSE
Atendimentos de média e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade oferta serviços e acompanhamento especializado sistemático às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de violação de direitos em decorrência de maus-tratos, violência (física, psicológica, sexual, moral e patrimonial), negligência, abandono, discriminações, entre outras, apoiando a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais em situação de direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários, embora ameaçados, ainda não foram rompidos. A situação delicada dessas famílias exige

intervenções complexas e articuladas com toda a rede de proteção social disponível no município, e além disso, exige também um atendimento personalizado e continuado.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta serviços às famílias e a indivíduos que se encontram com vínculos familiares rompidos, ou seja, sem referência familiar e/ou em situação de ameaça à sua integridade física e/ou psicológica, necessitando de proteção integral fora de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
ORIENTAÇÕES DIANTE UM RELATO ESPONTÂNEO.

Diante de uma situação de risco, fato confirmado e ou suspeito de violência é necessário inserir a criança e ou o adolescente no Sistema de Garantia de Direitos imediatamente.
Abaixo, apresentamos os passos a serem seguidos e ressaltamos a importância de seguir o fluxo de atendimento para garantir que nenhuma criança e ou adolescente, deixe de receber os atendimentos necessários ou receba atendimentos fragmentados, que ao fim, não resultarão em proteção e empoderamento.

1º PASSO: ACOLHIMENTO E ESCUTA DO RELATO ESPONTÂNEO

Durante a revelação espontânea ou escuta especializada, o que os profissionais da Assistência Social DEVEM fazer?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência.
Proteger a criança ou adolescente e reiterar que ele ou ela não tem culpa pelo que ocorreu.
Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.
Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso. Só comentar o necessário para seu encaminhamento e sempre ressaltar a necessidade de se manter sigilo sobre o caso.
Explicar, em linguagem simples, objetiva e clara, quais serão os próximos passos.
Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.
Comunicar os casos às autoridades até mesmo se é suspeita, não se tem certeza da ocorrência do fato.
Acrescentamos que também é preciso ter atitudes que demonstrem empatia e respeito a vítima ou possível vítima, saber ouvir, ter uma escuta ativa e acolhedora, sem julgamentos, possibilitar, por meio de gestos ou palavras suaves, que a criança ou o adolescente se sinta confiante para expor a violência sofrida, fazer uma escuta respeitosa, atenta ao relato, acreditando na veracidade dos fatos, usar uma linguagem simples e clara, dizer a ela que o acontecido não é sua culpa.

Durante a revelação espontânea ou escuta especializada, o que os profissionais da Assistência Social NÃO devem fazer?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
Jamais interromper o relato livre da criança ou adolescente.
Minimizar a dor, como por exemplo, abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo do tipo “Isso não foi nada!”, “Não precisa chorar!”.
Não realizar promessas que não possam ser garantidas, como “Tudo vai ficar bem!”.
Jamais expor a criança ou adolescente para outras pessoas. Comentar o ocorrido caso isso for realmente necessário para a proteção da vítima ou para o devido encaminhamento do caso aos demais órgãos da rede de proteção.
Inquirir ou pedir detalhamentos à criança ou adolescente, apenas escutar seu relato atentamente.
Jamais colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro.
Jamais julgar se o relato é verdadeiro ou não. O caso deve ser encaminhado para os órgãos competentes para a devida investigação.

Quais perguntas devem ser evitadas durante a realização da Revelação Espontânea ou da Escuta Especializada?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
“Foi [nome da pessoa/grau de parentesco] que fez isso com você?” (Não direcionar um nome, para não induzir respostas);
“Como ou o que exatamente o(a) [nome/parentesco] fez?”;
“O que você sentiu quando isso aconteceu?”;
“O que você acha que vai acontecer quando sua família/outras pessoas descobrir(em)?”;
“Você sabe que isso é muito sério e pode prejudicar muitas pessoas?”;
“Você nunca tentou fazer nada para que isso não acontecesse?”

Deve-se respeitar a forma como a vítima se expressa, sem pressioná-la ou exigir que narre repetidamente o acontecido. O excesso de repetições expõe a criança e o adolescente, e induz a falhas na memória do acontecido. Também não é indicado fazer perguntas indutivas e fechadas, cujas respostas se restrinjam a sim ou não. Importante não realizar perguntas em excesso.
Acrescentamos, evitar perguntas que possam reforçar o sentimento de culpa, ou que estimulem o detalhamento desnecessário da violência sofrida, não forçar a repetição da narrativa para não aumentar o sofrimento, não prometer o que não se poderá cumprir, como, por exemplo, “não contar a ninguém sobre o ocorrido”;

2º PASSO: /NOTIFICAÇÕES

- PARA O CONSELHO TUTELAR
Casos de suspeita ou confirmação de violência, DIREITO VIOLADO: utilizar o modelo em anexo intitulado **NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**
Casos de DIREITO AMEAÇADO: utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE.**

- PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Em casos suspeitos ou confirmados de violência: física, psicológica/moral, tortura, sexual, tráfico de seres humanos, financeira/econômica, negligência/abandono, trabalho infantil, intervenção legal e outros, deve ser encaminhada a **FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA – SINAN**, pelo segmento que recebeu o caso. Modelo em anexo.

Atenção, sobre a ficha SINAN:
A ficha é preenchida em duas vias: uma fica na unidade notificadora enquanto a outra deve ser encaminhada imediatamente para o Setor de Vigilância em Saúde;
Caso um evento violento envolver mais de uma vítima, para cada uma das vítimas deverá ser preenchida uma ficha de notificação individual;
No caso de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, contra mulheres, pessoas idosas, pessoas adultas com deficiência e LGBTQI+, a comunicação deve ser direcionada a Polícia Militar.

Nesta ficha não se aplica a violência extrafamiliar, cuja as vítimas sejam adultos vítimas de 20 a 59 anos do sexo masculino, como por exemplo brigas entre gangues, brigas nos estádios de futebol e outras que são monitorados por meio de outro sistema de informação. A notificação de casos de violência independente do consentimento ou comunicação ao paciente/vítima.
O Instrutivo VIVA – Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada, orienta que, para violência autoprovocada e sexual o preenchimento e encaminhamento da ficha deverá ser imediato, em até 24 horas. A notificação imediata possibilita a intervenção individual adequada em tempo oportuno, pois subsidia medidas de prevenção, baseadas na identificação de fatores de risco e proteção, bem como a inserção da vítima na rede de inserção e prevenção. As demais violências atendem o prazo de 7 dias.
Para informações sobre o preenchimento da ficha, procurar o Setor Responsável e/ou consultar o material instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.

- PARA A COORDENAÇÃO DA REDE

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, tanto para casos de direito ameaçado ou direito violado.

- PARA A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, para casos de direito ameaçado.

- PARA A COORDENAÇÃO DA REDE

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, tanto para casos de direito violado.

CAPÍTULO 08: PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Considerando as demandas apontadas no diagnóstico da situação da criança e do adolescente, no diagnóstico da rede e nas reuniões realizadas com os representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, foram definidas metas, ou seja, ações a serem priorizadas com o objetivo de qualificar o trabalho ofertado pela rede e garantir os direitos do público.
O plano, para o plano de ação da rede de proteção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Tapira, é informar, articular, conduzir, fortalecer, capacitar, proteger e promover crianças, adolescentes suas famílias e os atores que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos.

UMA REDE FORTE NECESSITA DE INFORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO.

Uma rede forte necessita de informação, orientação e apoio, aqui, referimos a trabalhadores e população, pois, casos recebidos pelos equipamentos públicos têm-se mostrado cada vez mais complexos, exigindo cada vez mais, conhecimento e compromisso.

Meta: fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT.
Objetivo: promover o conhecimento da população e da rede municipal sobre o conselho e suas atribuições, bem como, ofertar aos conselheiros municipais embasamento teórico para que possam desenvolver suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e de controle da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Ação	Prazo	Responsável
Divulgação das ações desenvolvidas e das atribuições inerentes ao COMDICAT por meio de post's na internet, confecção de folders e cartazes e em reuniões da rede municipal.	JULHO/2024	COMDICAT
Aprimorar a atuação conjunta entre Conselho Tutelar e COMDICAT à fim de criar mecanismos de comunicação e parceria mais eficazes.	JULHO/2024	COMDICAT E CONSELHO TUTELAR
Realizar campanha de captação de recursos para o FIA através de doações e destinações.	DEZEMBRO/2024	COMDICAT
Criação de documentos e posterior envio ao COMDICAT, de atendimentos à crianças e adolescentes e demandas do ano para embasar diagnóstico e proposição de atendimento.	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE E SECRETARIAS

Meta: fortalecimento dos órgãos municipais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Objetivo: foi identificado uma rede frágil e com muitas lacunas, assim, fortalecer a rede é fundamental para assegurar uma proteção efetiva dos direitos desse público vulnerável. Fortalecer esses órgãos garantimos uma rede estruturada, qualificada e capacitada para atender as demandas que surgirem. O fortalecimento dos órgãos, em suas demandas, promove uma rede de proteção mais eficaz e colaborativa.

Ação	Prazo	Responsável
Escolha do coordenador da rede *Para organizar o trabalho da rede, cobrar ações, analisar resultados.*	JULHO/2024	REDE
Promover capacitações necessárias e de interesse para as conselheiras tutelares. *A capacitação contribuirá para um melhor atendimento e proteção das crianças, adolescentes e suas famílias, ajudará a garantir informação sobre as leis e políticas relacionadas aos direitos do público, além de adquirirem habilidades para lidarem com situações de formas eficaz e empática.*	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Utilizar o Programa SIPIA. *O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência é uma importante ferramenta utilizada pelas conselheiras tutelares para registrar e monitorar casos de violações dos direitos da criança e do adolescente. O SIPIA contribui para a elaboração de relatórios e estatísticas que podem embasar políticas públicas voltadas para esse público.*	OUTUBRO/2024	CONSELHO TUTELAR
Promover capacitação para a rede sobre as atribuições de cada órgão que compõe o SGD. *Cada órgão possui um papel específico na rede e foi percebido que os profissionais desconhecem equipamentos e serviços ofertados por outras políticas, essa situação enfraquece o trabalho da rede.*	JULHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Capacitação para a rede sobre a infância e a adolescência e como atuar em cada fase.	OUTUBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE

Esta capacitação busca apresentar a transição da visão sobre a infância e a adolescência: enquanto era tratada como assistência aos delinquentes e atualmente, crianças e adolescentes sujeitos de direitos, a fim de proporcionar compreensão sobre os compromissos da rede. *Busca também, informar sobre as fases do desenvolvimento e suas particularidades focando a sexualidade infantil, e assim, como deve ser a atuação do profissional, o que ele deve trabalhar, o que ele deve orientar aos familiares.* *Busca ainda, falar sobre erotização infantil, educação sexual para prevenção, bulling, convivência positiva e respeitosa, como fortalecer a confiança, a autoestima, as habilidades sociais e o otimismo; recursos para enfrentar adversidades, estima de crianças e adolescentes e habilidades fundamentais a serem aprendidas na infância que produzem sucesso na fase adulta.*		
Promover capacitação para os representantes do SGD sobre trabalho em rede. *Fundamental para fortalecer a colaboração entre os diversos órgãos que atuam na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.*	JULHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Capacitação para a rede sobre atendimento. *Os profissionais devem ser orientados e preparados para realizarem um excelente atendimento para assegurar os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias. É sabido que um atendimento "mal realizado" fere a dignidade, os direitos de quem o recebe e até mesmo o desencoraja a buscar proteção e prevenção. Para isso, é preciso saber como acolher, como tratar as pessoas, abandonar atitudes moralistas e preconceituosas, se comprometer com o Sistema de Garantia de Direitos e aqui, ressalta-se os desafios que a realidade atual traz novos: arranjos familiares, novo conceito sobre identidade de gênero, banalização da violência, situações que exigem do profissional uma atuação respeitosa, sem preconceito ou julgamento.*	SETEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Promover capacitação sobre preenchimento da ficha de notificação de violências SINAN. *Capacitação importante porque essa ficha é uma ferramenta fundamental para o registro e monitoramento de casos de agravo à saúde, incluindo situações de violência contra crianças e adolescentes. Ao capacitar a rede sobre a ficha, garantimos que as informações sobre casos de violência sejam registradas de forma precisa e completa o que é essencial para o planejamento de ações de proteção, assistência à vítima, e análise epidemiológica dos casos.*	JULHO/2024	SECRETARIA DE SAÚDE
Reuniões periódicas para avaliar a rede, avanços e limitações. *Para identificar áreas em que a rede está falhando e onde recursos estão sendo insuficientes para atender as demandas, para desenvolver estratégias pra melhorar serviços, para fortalecer o trabalho em equipe.*	MENSAL	COORDENAÇÃO DA REDE
Elaboração e divulgação mensal do boletim de vigilância das violências pelo setor de vigilância em saúde e conselho tutelar. *Para apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, à rede e à administração, à fim de traçar medidas, ampliar serviços e políticas públicas.*	MENSAL	SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, COORDENAÇÃO DA REDE
Discussão dos casos em reunião de rede. *Discutir casos com uma equipe multiprofissional garante uma abordagem ampla do caso. Os diferentes saberes da equipe multiprofissional facilitam a compreensão da situação da criança e do adolescente e propiciam estratégias de atendimento adequada às demandas apresentadas.*	MENSAL	REDE
Devolutiva dos casos. *O órgão recebedor do caso, terá o prazo de 15 dias para proceder com devolutiva, contra referência sobre a demanda recebida.* *Essa ação, informa ao órgão encaminhador que sua notificação foi recebida e caso, no prazo não receba a devolutiva, entre em contato imediatamente para verificar.*	MENSAL	TODOS
Realização de ações entre as secretarias. *Desenvolver campanhas e ações em parceria com outras secretarias e setores, pode atingir mais pessoas, pode trazer mais informações e gerar mais impacto e resultados.*	DEZEMBRO/2024	REDE
Promover capacitação para a rede municipal sobre Escuta Especializada. *Fundamental para que os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, e também outros públicos, estejam preparados para lidar com os relatos, protegendo os direitos das vítimas e evitando sua revitimização.*	OUTUBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE E SECRETARIA DE SAÚDE

Meta: realização de campanhas, ações e projetos para a comunidade.
Objetivo: ferramenta para informar e educar a população em geral sobre questões relevantes e assim, prevenir e proteger.

Ação	**Prazo**	**Responsável**
Aproximar o Conselho Tutelar da Comunidade *Desmistificar entendimentos errôneos sobre a função do conselho, como por exemplo: "o conselho tutelar tira filho de pai" e informar as reais atribuições do conselho para não banalizar esse importante serviço, para que famílias e crianças e adolescentes tenham informações suficientes para acionar esse equipamento quando necessário. Trabalho pode ser desenvolvido através de post's sobre verdade e mentira sobre o conselho tutelar, vídeos explicativos sobre a função do conselho tutelar, palestras das conselheiras tutelares nas escolas se apresentando e apresentando a função do conselho.*	AGOSTO/2024	CONSELHO TUTELAR
Divulgar as atribuições da rede municipal e do fluxo de atendimento por meio de post's na internet, confecção de folders e cartazes e em reuniões da rede. *Para que a população conheça o trabalho da rede, para aproximar a rede da população, para que a população conheça o fluxo de atendimento e o acione corretamente quando necessário.*	JUNHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Desenvolvimento de eventos para as famílias visando fortalecer vínculos familiares como estratégia para informação, orientação e proteção. *Nestes eventos, abrir espaço para orientação sobre a importância de se fazer presente na vida dos filhos, ser participativo, se interessar pelo que ele faz, conhecer seus medos, conhecer suas habilidades e sonhos, incentivar os filhos, ser interessado na vida do filho e que tais atitudes abrem espaço para o diálogo, para a segurança, para a confiança, para o desenvolvimento da afetividade, para uma relação saudável.*	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Desenvolvimento de campanhas e de projetos para a comunidade sobre a função protetiva da família, baseado no programa famílias fortes e orientação sobre comportamentos em cada faixa etária, orientação sobre prevenção a violência, orientações de atenção aos filhos e outras. *O objetivo da ação é promover o bem-estar da família, a proteção de seus membros e a prevenção de comportamentos de riscos. Tal objetivo se baseia no fato de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos jovens, e tende a afastá-los de condutas de risco.* *Os pais e responsáveis serão orientados sobre: fases do desenvolvimento da criança e do adolescente e como agir em cada uma delas (aqui pretende-se dar foco as descobertas do corpo, aos toques e como orientar diante de situações dessa fase); adolescentes e seus comportamentos suas referências, da compreensão, do olhar atento nessa fase; sobre as frustrações e negações, como conduzir esses momentos com os filhos; regras e consequências; como resolver problemas com jovens; comportamento dos pais e seu papel no desenvolvimento da criança; formas de mostrar amor e apoio; romper com o tabu sobre falar de educação sexual e como falar sobre o assunto em cada faixa etária buscando prevenir violências. E também alertar sobre a repetição de ciclos de vivências violentas na família.* *Os jovens serão orientados sobre: como lidar com frustração; resistir à pressão dos amigos; respeitar os pais/responsáveis; se dar bem com outras pessoas.* *As famílias irão: se divertir com jogos e atividades; discutir o que fortalece a família; resolver problemas juntos.* *Quanto as Campanhas, sugere-se: trabalho infantil, violências, abuso sexual, gravidez na adolescência, uso de álcool de outras drogas, bulling, inclusão social de pessoas com deficiência, racismo, preconceito, respeito às diferenças.*	DEZEMBRO/2024	REDE

ANEXOS
Ficha SINAN – a ficha deverá ser preenchida em 02 vias, 01 entregue ao Setor de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e a outra arquivada no órgão notificador. A falta de uma ou outra informação não deverá ser motivo para não apresentar a notificação.
Modelo de NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Documento sigiloso contendo informações sobre a situação.
O estudo de Anjos, Trindade e Hohendorff (2021) propôs um modelo de notificação, incluindo as informações que conselheiros tutelares consideram relevantes para a atuação nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes. A pesquisa com os conselheiros indicou

que informações eles precisam para que sua atuação seja mais efetiva. As informações listadas não são obrigatórias e mesmo que não se tenha todos os dados, a notificação deverá ser feita.
A NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES deverá ser encaminhada:
- para o conselho tutelar, que irá realizar o atendimento e os encaminhamentos necessário.

Modelo de COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE. Documento sigiloso contendo informações sobre a situação.
Este documento deverá ser encaminhado para a coordenação da rede sempre que for identificada a vivência de situação de vulnerabilidade, risco ou violência por crianças e/ou adolescentes e também.
O objetivo do COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE é conseguir conhecer todas as situações vivenciadas pelo público, garantir o atendimento com a equipe de proteção social adequada, garantir atendimento pela rede e ter números para subsidiar serviços, programas, projetos, mapear a violência.

Memória de reunião. Ata de reunião da rede que irá registrar, de forma resumida, os assuntos tratados em reunião, a presença dos participantes e os encaminhamentos realizados na discussão do caso. O documento deverá ser arquivado pelo órgão que solicitou a reunião.
Glossário.

FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN

NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(*DOCUMENTO SIGILOSO*, conforme Art. 30 do Decreto 9.603/2018)

DADOS DA PROVÁVEL VÍTIMA:
NOME COMPLETO:
NOME DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
IDADE APROXIMADA:
ENDEREÇO:
CONTATO TELFÔNICO DO RESPONSÁVEL:
NOME DA ESCOLA QUE ESTUDA:

DADOS DO/A SUPOSTO/A AGRESSOR/A (quando houver a informação):
NOME COMPLETO:
IDADE APROXIMADA:
ENDEREÇO:
CONTATO TELEFÔNICO:

POSSÍVEL VÍNCULO FAMILIAR ENTRE A PROVÁVEL VÍTIMA E O/A SUPOSTO AGRESSOR/A?
EXISTEM OUTRAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES NO CÍRCULO FAMILIAR DA VÍTIMA, QUE PODEM ESTAR EM RISCO?
O QUE ACARRETOU A SUSPEITA DE VIOLÊNCIA SEXUAL? (QUAL/AIS SINAL/IS, COMPORTAMENTO/S)?
RELATO ESPONTÂNEO DA POSSÍVEL VÍTIMA:
Pelo presente, venho informar que no dia XX, a criança/adolescente XX relatou que XXX.....

TAPIRA, _____ DE _____ DE _____.

_____
O documento deve ser assinado por quem ouviu o relato e pelo responsável

COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE
(*DOCUMENTO SIGILOSO*, conforme Art. 30 do Decreto 9.603/2018)
Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira-MG.

UNIDADE DA ORIGEM DO CASO:

NOME DO USUÁRIO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
IDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE PARA CONTATO:

MOTIVO/ JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO DO CASO:

ENCAMINHAMENTOS JÁ REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

O caso é passível de notificação SINAN ( ) sim ( ) não, se sim anexar ficha.

TAPIRA, _____ DE _____ DE _____.

_____
Assinatura do responsável pelo encaminhamento

MEMÓRIA DE REUNIÃO
MEMÓRIA DE REUNIÃO DE REDE nº: ____/2024

No dia XXX, às XXX, no (local) XXX, estiveram reunidos os membros, abaixo identificados, da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Tapira-MG, para estudo de caso do/a seguinte usuário/a:

NOME DO USUÁRIO:
IDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE PARA CONTATO:

MOTIVO DA REUNIÃO:
BREVE HISTÓRICO DO CASO:
AÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS QUE ATENDE A FAMÍLIA:
NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

GLOSSÁRIO

ESTUDO DE CASO
Atividade técnica utilizada durante o processo de acompanhamento, para elaboração de diagnóstico sobre determinado indivíduo, família e grupo, visando à realização de intervenções. Inclui coleta de dados sobre a história pessoal e social, sistematização das informações e produção de conhecimento.

VULNERABILIDADE SOCIAL
Sobre vulnerabilidade social, o Caderno de orientações sobre o PAIF, 2012 apresenta:
"A PNAS/2004 não traz explicitamente o conceito de vulnerabilidade social, mas aponta que as situações de vulnerabilidade podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.
Nessa direção, pode-se afirmar:
- A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza;
- A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;
- A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco".

RISCO SOCIAL
Deve ser entendido como um evento externo de origem natural ou produzido pelo ser humano que afeta a qualidade de vida das pessoas e sua subsistência. Estão relacionados com as situações próprias do ciclo de vida das pessoas, condições específicas das famílias, comunidades e seu entorno, ou sejam, se expressam na iminência ou ocorrência de eventos que ameacem a integridade física, psíquica e relacional das pessoas.
Janczura, 2012 apresenta a seguinte definição sobre risco:
"A noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva".

DIREITOS
- Os direitos humanos são fundamentais para garantir a dignidade e a liberdade de cada indivíduo. Eles incluem direitos básicos, como o direito à vida, à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei e à não discriminação. Esses direitos são universais e devem ser respeitados por todos os países e governos.
- Já os direitos sociais são aqueles que visam garantir condições de vida dignas para todos os membros da sociedade. Eles incluem direitos como o acesso à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho e à segurança social. Esses direitos são fundamentais para promover a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades sociais.
- Por sua vez, os direitos difusos são aqueles que não são individuais, mas sim coletivos. Eles se referem a questões que afetam um grupo amplo de pessoas, como o direito ao meio ambiente saudável, à cultura, ao lazer e ao patrimônio histórico. Esses direitos são importantes para preservar a identidade cultural de uma sociedade e garantir a qualidade de vida de todos os seus membros.

AMEAÇA AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
É toda e qualquer situação que ameace os direitos da criança e do adolescente, em decorrência de ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face de seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infanto-juvenis.

VIOLAÇÃO AO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal, ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

REFERÊNCIAS

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/tapira/panorama acessado em 05/03/2024

https://wiki.saude.gov.br/regulacao/index.php/Indicadores_de_Sa%C3%BAde#:~:text=Na%20sa%C3%BAde%20p%C3%BAblica%2C%20os%20indicadores,dados%3B%20e%20M%

C3%A9todo%20de%20c%C3%A1lculo.

http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL.html

https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/tapira

https://www.tapira.mg.gov.br/

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html

http://www.infanciasegura.pr.gov.br/

http://www.childhood.org.br

Decreto nº 9.603.Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.Brasília, 10 de dezembro de 2017.

Lei nº 8.069.Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.Brasília, 13 de julho de 1990.
Lei nº 8.742.Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.Brasília, 07 de dezembro de 1993.

Lei nº 13.431.Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).Brasília, 04 de abril de 2017.

Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS. Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 11 de maio de 2016.
Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência. Ministério dos Direitos Humanos, Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2017.

CONANDA. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ministério da Cidadania. Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, 2020.

Guia Prático para a Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília, 2019. Relatório Disque 100, 2019.

PROTOCOLO REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA, Curitiba 2022.

Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu, 2016.

DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UNICEF, 2021.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INTERINSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Contenda, 2016.

A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES: finalidades e possibilidades Camila Nunes de Oliveira.

A FAMÍLIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades ou reforço da divisão de responsabilidades sociais? Solange Maria Teixeira.

Risco ou vulnerabilidade social? Social vulnerability or risk? ROSANE JANCZURA.

PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCUTA ESPECIALIZADA.ORINETAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DO SUAS NO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E SOBRE A LEI 13.431/2017.

ARIÈS, Philippe.**História Social**da Criança e da**Família**. 2 eds. Rio de Janeiro: LTC, 1981. AZEVEDO, Cecília; Maria R. C. de Almeida.

Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores (bvsalud.org)

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:88DFDCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - COMDICAT

RESOLUÇÃO 06/2024 - COMDICAT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – MG, COMDICAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1535/2023.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 29 de maio de 2024, registrada na Ata 05/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Manual de Orientações para a Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG, ANEXO I da presente Resolução, em que contém, especialmente:
Diagnóstico da Situação da Infância e da Adolescência no Município;
Diagnóstico da Rede de Proteção;
Orientações para o trabalho em Rede;
Fluxograma de Atendimento da Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG;
Plano de Ação da Rede de Atendimento e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 26 de junho de 2024.

LEANDRA SOUZA GOULART
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA-MG- COMDICAT
ANEXO I

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG.

Tapira – MG, maio de 2024.

APRESENTAÇÃO
Este material resultou do compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Tapira – MG com a Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Araxá – MG e tem como objetivo assegurar, com absoluta prioridade, que crianças e adolescentes acessem seus direitos, estejam a salvo de qualquer forma de negligência, violência, crueldade, discriminação e, se violados seus direitos, que recebam pronto atendimento.
Trata-se de um material robusto, com informações e orientações que objetivam nortear, articular e fortalecer o trabalho da rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, deixando claro que, nenhuma instituição, política, serviço ou profissional é capaz de atender, de forma isolada, o cidadão em sua complexidade.
Para nós, apenas apresentar o fluxograma de atendimento não era suficiente para conscientizar os atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente sobre suas responsabilidades com a proteção e o pleno desenvolvimento desse público, assim, fizemos questão de expor que esse público vivencia a violência há tempos, as consequências da violência perante seu desenvolvimento, o caminhar da legislação frente à situação e as estratégias a serem utilizadas no município para promover proteção e atendimento ao público e sua família.
Ademais, as informações contidas nos diagnósticos da infância e da juventude, da rede e o plano de ação, são uma ferramenta importantíssima para a construção de políticas públicas de proteção e de enfrentamento da violência contra a criança e adolescentes no município e apoio às suas famílias.
Por fim, cabe salientar a alegria e a satisfação pela entrega deste trabalho.

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA.
Assistente Social.

Documento aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT em 29/05/2024.

"A infância tem suas próprias maneiras de ver, pensar e sentir. Nada mais insensato que pretender substituí-las pelas nossas".
Jean Jacques Rousseau.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA
Assistente Social – CRESS 10.082 – 6ª Região

RENATA MIRIAM RESENDE SILVEIRA NEVES
Enfermeira – COREN MG 333.807

SUMÁRIO

CAPÍTULO 01	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: DA INVISIBILIDADE À PROTEÇÃO INTEGRAL
CAPÍTULO 02	TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CAPÍTULO 03	CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA
CAPÍTULO 04	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO
CAPÍTULO 05	DIAGNÓSTICO DA REDE DE PROTEÇÃO
CAPÍTULO 06	ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM REDE

CAPÍTULO 07	FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG
CAPÍTULO 08	PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA
GLOSSÁRIO	
ANEXOS	
REFERÊNCIAS	

CAPÍTULO 01 – INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: DA INVISIBILIDADE À PROTEÇÃO INTEGRAL.

Crianças e adolescentes vivenciam situações de desrespeito e de violência há muito tempo. Este capítulo pretende sensibilizar o leitor e convidá-lo a posicionar-se de forma crítica e participativa na luta pela promoção e proteção dos direitos desse público.

Também informa que crianças e adolescentes, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, foram reconhecidos a pouco tempo nas legislações como cidadãos e sujeitos de plenos direitos, com absoluta prioridade e que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar os seus direitos, para que possam desenvolver-se de forma sadia e plena.

A importância de prestar tais informações justifica-se na necessidade de desmistificar o discurso de que crianças e adolescentes são "adultos em miniatura" e devem, desde cedo, "agir como adultos" e desta forma, provocar a reflexão e a conscientização de que esse público encontra-se em situação peculiar de desenvolvimento e tem o direito de receber cuidado integral para que cresçam e se desenvolvam em ambientes dignos, protetivos e afetivos, à salvo de todas as formas de violência.

"A violência só é destrutiva e nada de bom dá para tirar dela!" ***Marianna Moreno.***

CRIANÇA E ADOLESCENTE, UM HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA.

A violência humana é histórica, é tão antiga quanto a sociedade. Ela constrói e transforma estruturas e cotidianos, ela controla através daquele que detém mais força, mais poder, mais status e se alimenta com as profundas desigualdades socioeconômicas, com a falta de oportunidade, com o consumismo, com a falta de informação, com a falta de políticas públicas sociais e de segurança e com a falta de justiça.

Crianças e adolescentes, por bastante tempo, vivenciaram a insignificância social e jurídica, como podemos perceber nas obras de Ariès e de Mary Del Priore.

Ao ler o livro de Philippe Ariès (1981), História Social da Infância e da Família, que faz uma análise da criança e das famílias europeias e ocidentais no recorte do século XII até o século XVIII, enquanto o historiador relata a ausência do sentimento da infância na Idade Média (indiferença – não entendida como falta de amor mas como falta de consciência da particularidade infantil, filhos para garantia da tradição e da honra), apresenta um novo lugar assumido pela criança e sua família na sociedade industrial (a educação e afeição entre os membros da família), podemos perceber que crianças e adolescentes vivenciavam situações de risco e de violência por não serem vistas como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias.

Em suas análises, Ariès utilizava artes medievais, diários e manuscritos e afirmava que a criança era vista como um "adulto em miniatura", o qual se diferenciava do adulto apenas em relação ao seu tamanho e força para o trabalho. As etapas da infância, juventude e fase adulta não existiam e assim que adquiria a mínima independência era misturada aos adultos.

"A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos. De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje". (Ariès, 1981, p.10).

Na citação a seguir, o renomado historiador apresenta o descaso com a infância. A infância era vista como uma fase rápida de transição para a vida adulta e os pequenos não recebiam os cuidados necessários o que desencadeava um alto índice de mortalidade precoce decorrente do descuido com a saúde física e higiênica.

"Ninguém pensava em conservar o retrato de uma criança que tivesse sobrevivido e se tornado adulta ou que tivesse morrido pequena. No primeiro caso, a infância era apenas uma fase sem importância, que não fazia sentido fixar na lembrança; no segundo, o da criança morta, não se considerava que essa coisinha desaparecida tão cedo fosse digna de lembrança: havia tantas crianças, cuja sobrevivência era tão problemática". (Ariès, 1981, p.56).

Situações que antes eram tidas como "naturais e engraçadas", hoje podem ser entendidas como violência sexual, também são relatadas na obra*: "Uma das leis não escritas de nossa moral contemporânea, a mais imperiosa e a mais respeitada de todas, exige que diante das crianças os adultos se abstenham de qualquer alusão, sobretudo jocosa, a assuntos sexuais".* p. 125. Em sua obra apresenta passagem escrita por Heroard, médico de Henrique IV que anotava fatos da vida do jovem Luis XIII. Aqui, apontaremos 02 fatos, 1 fato: *"Luis XIII ainda não tem um ano: "Ele dá gargalhadas quando sua ama lhe sacode o pênis com a ponta dos dedos".* (Ariès, 1981, p.125). 2 fato: *"O trecho seguinte é ainda mais extraordinário: "Ele e Madame (sua irmã) foram despidos e colocados na cama junto com o Rei, onde se beijaram, gorjearam-se e deram muito prazer ao Rei".* (Ariès, 1981, p.126).

Infelizmente, o livro do renomado pesquisador apresenta uma enorme lista de violações de direitos e o mais inaceitável é que, infelizmente, tais situações perduram até hoje.

No Brasil, a violência infantil começou já no período de colonização, dentro das embarcações que traziam os esperançosos para o "Novo Mundo".

O livro História das Crianças no Brasil, organizado pela professora e pesquisadora Mary Del Priore (1991), retrata as violências praticadas contra crianças e adolescentes nas viagens marítimas portuguesas, embarcadas na companhia dos pais ou na condição de escravas, pajens, grumets ou órfãos do rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, eram os "miúdos" que mais sofriam.

Nas embarcações, crianças e adolescentes experimentavam todo os tipos de violações de direitos: eram forçados a desempenhar tarefas de trabalho árduas na posição de um adulto, recebiam uma péssima alimentação (fétida, podre, bolorenta), eram acometidos por diarreia, escorbuto, inanição, não tinham um local de descanso adequado, eram abusados e sodomizados por marujos e oficiais, eram castigados com chibatadas e acorrentados.

A história do cotidiano infantil a bordo das embarcações foi uma história de tragédia onde, crianças e adolescentes foram expostas a riscos e violência, sofriam traumas, enfrentavam fome, sede, fadiga, abusos sexuais, humilhações, impotência. Para a autora, combater o universo adulto era uma batalha perdida.

Já em terras brasileiras, o passado também aponta trabalho infantil, educação doutrinadora oferecida principalmente às crianças indígenas e mestiças, abandono infantil em igrejas e lotes, na roda dos excluídos, crianças escravas, crianças da ditadura.

A violência contra crianças e adolescentes sempre existiu e constitui-se em um problema histórico-cultural que se expressa de diferentes formas. Não nos aprofundaremos, mas convidamos o leitor a revisitar o passado e se inteirar sobre situações, como por exemplo: crianças e adolescentes oferecidas como sacrifícios em nome da fé para "agradar deuses", vendidas como forma de quitação de débitos, infanticídios para eliminar crianças que nasciam com "defeitos físicos", para equilíbrio dos sexos, como medida econômica nos grandes flagelos, exploração do trabalho infantil (crianças de em idade tenra trabalhando em fábricas e em minas de carvão com jornada de 16 horas de trabalho por dia), violência física e psicológica como "forma de educar".

1.2 CRIANÇA E ADOLESCENTE, SUJEITOS DE DIREITOS.

"É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança". Provérbio africano. Com base nesse provérbio discutimos sobre o quanto é trabalhoso cuidar de uma criança, sobre as responsabilidades da comunidade, da família, da sociedade e do Estado, em ofertar a este público, que se encontra em situação de fragilidade e vulnerabilidade, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, serviços, atendimentos, políticas, programas e etc. capazes de promover o desenvolvimento total de suas faculdades em ambientes seguros e afetivos, que possam tornar-se um indivíduo independente, com maturidade emocional e intelectual, com boas habilidades de relacionamento, com capacidade produtiva e consciente de seus direitos e de como acessá-los, capaz de viver de forma digna e feliz.

Falar sobre condição peculiar de desenvolvimento é falar sobre a imaturidade de capacidades biológicas, emocionais, sociais e cognitivas, ou seja, crianças e adolescentes são um indivíduo em um corpo frágil, que não conseguem suprir suas necessidades, não entendem e não sabem lidar com suas emoções, não entendem os padrões da sociedade, não sabem se defender, não conhecem os seus direitos e não têm condições de defendê-los, deste modo, estão expostos as diversas formas de violência.

Como apresentado anteriormente, a violência contra crianças e adolescentes acontece há séculos, mas a visão protetiva proposta a este público é nova, é recente.

O tratamento conferido pelo Estado em distintas épocas mostra o aperfeiçoamento legal do sistema jurídico perante as inúmeras injustiças cometidas contra a infância e o adolescente e o amadurecimento da compreensão de que infância e adolescência merecem atenção especial. Foram necessários vários séculos para se reverter a ideia de que "criança não conta" e "criança não tem que querer", pois até o século XIX a infância e a adolescência eram insignificantes.

Na primeira metade do século XX passaram a ser vistos como "objeto" de tutela do Estado através do Código de Menores de 1927, onde não eram considerados sujeitos detentores de direitos mas, passaram a receber, ainda que de forma discriminatória, alguma assistência do Estado, não no sentido de protegê-los e assisti-los em suas carências, mas de proteger a sociedade de suas ações, pois eram entendidos como delinquentes e assim o Estado se incumbiria da função de punir-lhes a infração com internação, surgindo desta forma as primeiras instituições destinadas à correção.

Na segunda metade do século XX, até os dias atuais, tornaram-se alvo da proteção integral e prioritária do Estado, da sociedade e da família, quando em 1988 a Constituição Federal Brasileira, faz com que o Estado abandone o viés moralista, controlador, disciplinador e autoritário, deixe de apresentar crianças e adolescentes como um "fardo", deixe de prestar assistência e proteção, tão somente, os "delinquentes e os abandonados" e, as apresente como um público vulnerável às várias situações de violência, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção absoluta da família, da sociedade e do Estado.

A Constituição Federal, trouxe no Art. 227, os direitos personalíssimos de crianças e adolescentes, sendo eles:

DIREITO A VIDA, À SAÚDE E À ALIMENTAÇÃO: as políticas públicas devem promover o nascimento e o desenvolvimento sadio, harmonioso e digno. A garantia do direito à vida e à saúde começa com a existência de condições que antecedem o nascimento (atendimento pré e perinatal e fornecimento de alimentação e medicamentos à gestante) e exige um sistema de atendimento capaz de promover o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE: o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O direito à dignidade determina ser dever de todos manter crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: crianças e adolescentes não devem ser separados dos pais biológicos, ainda que a estes faltem, integral ou parcialmente, recursos materiais. Salvo a existência de outra razão que justifique a medida de separação, a família deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada e incluída em programas oficiais de auxílio. Constitui, ainda, direito fundamental, quando não for possível a convivência com a família natural, a colocação em família substituta, sob a modalidade de guarda, tutela ou adoção.

DIREITO A EDUCAÇÃO, À CULTURA E AO LAZER: as crianças de zero a três anos devem ter atendimento garantido em creche. A educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Aos portadores de deficiência é garantido o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Os municípios deverão prover, com o apoio dos Estados e da União, o acesso a espaços para o desenvolvimento das atividades e programações culturais, esportivas e de lazer especialmente voltadas para a infância e a juventude.

DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO: o trabalho infantil é proibido sob quaisquer condições. O trabalho de adolescentes com menos de 16 anos é igualmente proibido, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ao aprendiz deve ser garantida formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor. Ao adolescente trabalhador e ao aprendiz é vedado o trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso e prejudicial à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como o trabalho que seja realizado em circunstâncias que não permitam sua frequência à escola. O direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho deve observar o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Ainda no Artigo 227 da Constituição Federal, Estado, sociedade e família são os responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes, uma inovação essa corresponsabilidade:

ESTADO, constituído por um conjunto de instituições permanentes que organizam e controlam o funcionamento da sociedade (entendido como toda a organização pública nas esferas federal, estadual e municipal) cria, modifica e aplica leis, é o responsável por desenvolver e fomentar políticas públicas de interesse social, dentre outros;

SOCIEDADE CIVIL, com o entendimento de que a função de proteger e cuidar de crianças e adolescentes não é exclusiva da família e a comunidade tem papel fundamental. O cidadão pode participar de conselhos de direitos, de conferências analisando as políticas públicas, os serviços e os programas para esse público e propõe ações para melhoria. Também pode se candidatar a cargo de conselheiro tutelar e escolher quem serão os conselheiros. A sociedade denuncia casos de violência, cobra do poder público medidas para qualidade de vida, acolhe em seu lar, crianças e adolescentes retirados de suas famílias e muito mais;

FAMÍLIA, primeiro contato da criança com a proteção. É ela quem propicia os aportes afetivos e materiais necessários ao desenvolvimento e ao bem-estar de seus membros, nela acontece a socialização primária, a educação, o aprendizado de valores éticos e humanos, noções de cuidado e proteção, o desenvolvimento de laços afetivos, dentre outros e esse é o seu compromisso.

Retomando aos avanços da proteção à criança e ao adolescente, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990, rompeu definitivamente com a rotulação de que crianças e adolescentes eram indivíduos irregulares e passíveis de ajustes, os reconheceu enquanto cidadãos, instituiu mudanças substanciais na maneira de conceber a infância e a adolescência, garantiu a oportunidade do acesso aos direitos de cidadania e caracterizou novos interesses e necessidades a serem defendidos e resguardados.

A supracitada Lei, traz no Art. 3º: *"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".*

Os avanços continuaram e em 2006 foi criado o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), para materializar os princípios de prioridade absoluta e da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

***"Art. 1ºO** Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal".*

"Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações".

"Art. 5ºOs órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos; e

III - controle da efetivação dos direitos humanos".

O EIXO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS garante acesso à Justiça, à proteção legal dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando – lhes exigibilidade, impositividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização de possíveis violadores. Possuem o dever de fazer cessar a violação de direitos e responsabilizar os agentes violadores. Neste eixo, situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:

I - Judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude e suas equipes multiprofissionais, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça;

II - Público-Ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça, as Corregedorias Gerais do Ministério Público;

III - Defensorias Públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;

IV - Advocacia Geral da União e as Procuradorias Gerais dos Estados;

V - Polícia Civil Judiciária, inclusive a Polícia Técnica;

VI - Polícia Militar;

VII - Conselhos Tutelares;

VIII - Ouvidorias.

O EIXO PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS é responsável por transformar o que está previsto na lei em ações práticas, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. A política dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas:

I - Serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - Serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos;

III – Serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

O EIXO CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS contribui na formulação de políticas públicas, deliberando e veiculando normas técnicas, resoluções, orientações e outros. Neste eixo é realizado o monitoramento e a fiscalização das ações de promoção e defesa. Compõe esse eixo:

I - Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes;

II - Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas;

III - Os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos Artigos. 70, 71, 72 ,73, 74 e 75 da Constituição Federal.

Reforçando as ações de proteção à criança e ao adolescente, em 2017 foi publicada a Lei Federal nº 13.431, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de dezembro de 2018 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

"Art. 1º: "Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos doart. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência".

De todos os avanços que essa Lei traz, destacamos a Escuta Especializada e o Depoimento Especial, que evitam o processo de revitimização (quando uma criança ou adolescente tem que relatar a situação de violência enquanto vítima ou testemunha, por diversas vezes, em diferentes serviços da rede de proteção e são atendidas em condições inadequadas, seja pelo ambiente, seja pela falta de capacitação dos profissionais que os atende. Essas repetições desnecessárias levam-nas a reviver a violência ocorrida, gerando sofrimento, insegurança, medo, estresse e culpa, além de poder alterar a memória dos fatos.

As inovações legislativas introduzidas por tal lei instituem mecanismos mais eficazes para atuação do poder público, nas várias esferas de governo e setores da administração, na perspectiva de assegurar, sobretudo, um atendimento qualificado e humanizado para as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência através dos procedimentos de para a escuta de crianças e adolescentes, a fim de ser evitada a revitimização.

Traz o Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, sobre relatos de violência:

"Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados".

"Art. 22. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas".

Por fim, a preocupação com o bem-estar e a proteção de crianças e adolescentes trouxe grandes avanços para a legislação, como por exemplo a criação das leis 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo e 14.344/2022 – Lei Henry Borel, criadas a partir de casos de grande repercussão, indignação e comoção social.

CAPÍTULO 02 – TIPOS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A compreensão sobre os tipos de violência ajuda a garantir que os**direitos de crianças**e de adolescentes sejam respeitados e protegidos. Ao conhecer os diferentes tipos de violência, podemos**prevenir**sua ocorrência e intervir de maneira eficaz quando necessário.

A identificação precoce é fundamental para evitar comprometimentos no desenvolvimento da vítima. Estudos de neurociência apresentam **consequências devastadoras**para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das vítimas.
Conhecer os tipos de violência estimula ações de prevenção, denúncias, apoio às vítimas e de proteção, responsabilidades que devem ser compartilhadas por todos nós.
Neste capítulo, apresentamos os tipos de violência praticadas contra crianças e adolescentes, pois para combater essa realidade é essencial conhecer os conceitos e tipos de violência que afetam essa faixa etária.

"Ser contra a violência é usar sua voz para denunciá-la e sua posição para ser resistência!" **Marianna Moreno.**

2.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, violência é o**uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação** e apresenta 3 grupos, sendo:
A VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA/AUTO INFLIGIDA compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios;
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR ocorre entre os parceiros íntimos, entre os membros da família, empregados domésticos, pessoas que convivem esporadicamente com a família, agregados, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente;
A VIOLÊNCIA EXTRAFAMILIAR/COMUNITÁRIA é definida como aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos. É praticada por meio de agressão às pessoas, por atentado à sua integridade e vida e/ou a seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública e sistema de justiça(Polícias, Ministério Público e Poder Judiciário).
VIOLÊNCIA FÍSICA: ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico. Para caracterizar violência física, é necessário que a ação seja de forma intencional, com o objetivo de causar dor, sofrimento, lesão ou destruição da vítima.A agressão física é incitada da posição de poder e autoridade que o adulto possui sobre a criança e o adolescente, sendo um meio de exigir obediência, disciplina e impor a submissão do mais vulnerável. É o tipo de violência visível, que se escreve na pele, no corpo, pelos hematomas, queimaduras, ferimentos, etc. Por isso, é mais fácil de identificar e comprovar a violência física em comparação aos outros tipos de violência. No entanto, a violência física acontece concomitantementecom outros tipos de violência, tambémocasionando traumas psicológicos para a criança e oadolescente.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: é a mais difícil de ser identificada e diagnosticada, por não conter provas materiais, embora deixe marcas psíquicas no indivíduo que podem ser permanentes, interferindo na sua formação subjetiva e no desenvolvimento biopsicossocial. A violência psicológica é compreendida como qualquer conduta ou situação recorrente em que a criança ou o adolescente é expostaeque pode comprometer seu desenvolvimento psíquico e emocional, são eles:
- Atos de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying);
- O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.
VIOLÊNCIA SEXUAL: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.
"Ocorre quando a vítima, criança ou adolescente, tem desenvolvimento psicossexual inferior ao do agressor, que a expõe a estímulos sexuais impróprios para a idade ou a utiliza para sua satisfação sexual ou de outra pessoa. Estas práticas são realizadas por meio de violência física, ameaças e mentiras, e a vítima é forçada a práticas sexuais eróticas sem ter capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou avaliar o que está acontecendo". Trata-se, portanto, de uma relação cujo objetivo é satisfazer unilateralmente o abusador e pode ser classificada de acordo com a forma (tipo) e com o contexto onde ocorre. Os tipos ou formas de abuso sexual podem envolver contato sexual com penetração (oral, vaginal e anal), sem penetração (tentativa para ter sexo oral, vaginal e anal), atividade sexual envolvendo toque, carícias e exposição do genital, exploração sexual envolvendo prostituição, pornografia, voyeurismo e assédio sexual.
Em relação ao contexto, o abuso sexual pode ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional. O abuso sexual intrafamiliar é o mais frequente e envolve a atividade sexual entre uma criança ou adolescente e um membro imediato da família (pai, padrasto, irmão) ou próximo (tio, avô, tia), ou com parentes que a criança considere membros da família. Esta forma de abuso é uma manifestação de disfunção familiar e costuma ser crônica, e sem violência. O abuso sexual extrafamiliar é qualquer forma de prática sexual envolvendo uma criança /adolescente e alguém que não faça parte da família. Na maioria dos casos, o agressor é conhecido e tem acesso à criança (ex. vizinho, religioso, professor, babá, amigo da família).
- **Abuso Sexual:**entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- Exploração Sexual Comercial: uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- Tráfico de Pessoas:recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.
VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: caracterizada pela revitimização da criança ou adolescente em vulnerabilidade, por organizações públicas que deveriam oferecer acolhimento, proteção e legitimidade às vítimas de violência que procuram os serviços públicos para denúncia e ajuda. Assim pode estar atrelada a outras formas de violência: abuso sexual; negligência violência física e psicológica, etc.;
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.RETIRADO DA LEI 13.431/2017 - (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022);
NEGLIGÊNCIA E ABANDONO: "Negligência e Abandono envolve a omissão de cuidados básicos e de proteção à criança frente a agravos evitáveis e tem como consequência, portanto, o não atendimento de necessidades físicas e emocionais prioritárias. Constituem exemplos de negligência ou abandono deixar de oferecer a criança ou adolescente, alimentação, medicamentos, cuidados de higiene, proteção a alterações climáticas, vestimentas e educação. O abandono pode ser definido como uma forma grave de negligência, que por sua vez evidencia a ausência de um vínculo adequado dos responsáveis com seu filho.
A negligência é o tipo mais frequente de maus tratos e inclui a negligência física, a emocional e a educacional:
- Negligência física:nesta categoria, que inclui a maioria dos casos de maus tratos, estão inseridos problemas como: a) ausência de cuidados médicos, pelo não reconhecimento ou admissão, por parte dos pais ou responsáveis, da necessidade de atenção ou tratamento médico, ou em função de crenças ou práticas religiosas; b) abandono e expulsão da criança de casa por rejeição; c) ausência de alimentação, cuidados de higiene, roupas, proteção às

alterações climáticas; d) imprudência ou desobediência às regras de trânsito e falta de medidas preventivas para evitar intoxicação exógena; e) supervisão inadequada, como deixar a criança sozinha e sem cuidados por longos períodos;
- Negligência emocional:inclui ações como falta de suporte emocional, afetivo e atenção, exposição crônica a violência doméstica, permissão para o uso de drogas e álcool (sem intervenção), permissão ou encorajamento de atos delinquentes, recusa ou não procura por tratamento psicológico quando recomendado;
- Negligência educacional:por sua vez, inclui permissão para faltar às aulas após pais ou responsáveis terem sido informados para intervir, não realização da matrícula em idade escolar e recusa para matricular a criança em escola especial quando necessário.
CYBERBULLYING: é **a**prática da intimidação,**humilhação, exposição vexatória, perseguição, calúnia e difamação por meio de ambientes virtuais,**como redes sociais e aplicativos de mensagens. É mais comum entre os adolescentes. O cyberbullying é uma violência grave, que não pode ser encarada como apenas uma brincadeirinha entre colegas. Ela expõe a criança ou o adolescente que é vítima, podendo gerar consequências extremas, como quadros graves de depressão e até mesmo o suicídio;
GROOMING**:** é uma palavra em inglês que tem sido usada para definir**o**aliciamento de menores através da Internet**para buscar gratificação sexual.**Normalmente, ocorre por meio de redes sociais, sites de jogos de ou de animação, por exemplo, quando o agressor se passa por alguém da idade da vítima para conseguir sua confiança dom o objetivo de conseguir fotos, vídeos e, em alguns casos, até contato físico através de encontros presenciais;
REVENGE PORN: também chamada depornografia de vingança/revanche**.**Acontece quando**um conteúdo sexualmente explícito é compartilhado online sem o consentimento do parceiro,** normalmente por uma pessoa de sua intimidade e confiança, tendo como objetivo principal causar vergonha e constrangimento à vítima. Muitas vezes, são conteúdos íntimos registrados pelas vítimas ou por seus parceiros;
SEXTING: uso da internet para expressão da sexualidade. É um fenômeno no qualos adolescentes e jovens usam redes sociais, aplicativos e dispositivos móveis para produzir e compartilhar imagens de nudez e sexo**.**Envolve também mensagens de texto eróticas com convites e insinuações sexuais. É normalmente feito em um ato de confiança entre as partes.

CAPÍTULO 03 – CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA.

O artigo Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores, dos autores Amailson Sandro de Barros e Maria de Fátima Quintal de Freitasapresenta um levantamento bibliográfico de dados que evidenciam as consequências da violência doméstica para crianças e adolescente.
Segundo os autores, a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência física, psicológica, sexual e negligência pode desencadear uma variedade de efeitos negativos para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das vítimas e ainda, que pessoas submetidas a alguma forma de violência tendem a reproduzi-la no futuro, perpetuando um ciclo violento.
Aqui, aproveitamos o espaço e abordamos o fato de que, infelizmente, por vezes, o ambiente familiar protetivo tem sido tido como um espaço contraditório, marcado por tensões, conflitos, desigualdades e até mesmo violência. A maioria dos casos de violência praticada contra o público infanto-juvenil acontece no ambiente familiar e não são notificados, propiciando o "ciclo do silêncio", um ciclo difícil de ser rompido por quem vivencia, devido a sua fragilidade, dificuldade de denunciar o agressor por medo imposto, de se reconhecer como vítima, de buscar apoio ou sentir-se capaz e amparado para cessar a violência.

"A infância é um chão que pisamos a vida inteira". Lya Luft.

3.1 COMPREENDENDO OS PREJUÍZOS DA VIVÊNCIA DA VIOLÊNCIA.

Os pesquisadores consultados pelos autores, apontaram sintomas e consequências resultantes da vivência de violência, como por exemplo: depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, condutas desafiadoras, transtornos de conduta, comportamento transgressor, suicídio, drogadição, tabagismo, alcoolismo, distúrbios psicossomáticos, automutilação, distúrbios alimentares, distúrbios afetivos, falta de concentração na escola, distúrbios de sono, hipervigilância, baixa autoestima, falta de confiança e isolamento e mais, citam que a violência que ocorre no âmbito familiar eleva até três vezes o risco de adolescentes apresentarem problemas mentais em comparação com aqueles expostos à violência urbana, o que indica a importância da relação familiar no desenvolvimento de boas condições de saúde mental para as crianças e adolescentes.
Abaixo, trazemos um recorte do trabalho dos autores, que sinalizam com clareza o estudo de pesquisadores sobre a temática.
"Estudo de Morales e Schramm (2002) sinalizou alguns efeitos da violência psicológica, tais como: incapacidade de aprender, incapacidade de construir e manter relações interpessoais satisfatórias, comportamento e sentimentos inapropriados às circunstâncias normais, humor infeliz e tendência a desenvolver sintomas psicossomáticos".
"Em caso de violência sexual, podem-se observar doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, abortos (Borges & Dell'Aglio, 2008), dores abdominais, interrupção da menstruação, rituais de higiene (Vagostello, 2002). Outros estudos identificaram alterações no sono, dificuldades escolares, hiperatividade, comportamentos hipersexualizados, comportamentos regressivos, como os relacionados ao controle dos esfíncteres (enurese e encoprese), pensamentos invasivos, furtos, bulimia, depressão, suicídio, pesadelos (Malgarim & Benetti, 2010), dificuldades de concentração, pensamentos intrusivos (Pelisoli, Pires, Almeida & Dell'Aglio, 2010), transtorno sexual, envolvimento com prostituição (Maia & Barreto, 2012), prazer, nojo, culpa e desamparo (Siquieira, Arpini & Savegnago, 2011)".
"Adicionalmente, Hohendorffet et al (2012), ao abordarem a violência sexual contra meninos, evidenciaram nessas vítimas consequências afetivas, como raiva, medo, vergonha e confusão sobre a própria masculinidade, manifestada principalmente em meninos que foram abusados por pessoa do mesmo sexo. Entretanto, como advertem os autores, há de se tomar muita cautela quando considerada esta última observação, para não se generalizar a experiência abusiva como determinante da orientação sexual da vítima".
"Em outro estudo, que discutiu o sofrimento psíquico de um menino de 11 anos, testemunha ocular do abuso sexual da irmã de 10 anos perpetrado pelo pai (Cantelmo, Matta, Costa & Paiva, 2010), identificou-se, por exemplo, que este menino, vítima secundária do abuso sexual, passou a manifestar sentimentos ambivalentes de amor e ódio pelo pai, bem como mágoa e tristeza pelo rompimento da união familiar que fora abalada pela revelação desse abuso".
"No tocante às manifestações de sofrimento psíquico em vítimas de abuso sexual, Azevedo (2001) e Prado e Pereira (2008) citaram que a vítima pode apresentar alterações na percepção de sua imagem corporal, angústia persecutória, masturbação exacerbada, reprodução do ato libidinoso com outras crianças e/ou adolescentes, possibilidade de neurose grave, psicose ou perversão".
"Malgarim e Benetti (2011), ao investigarem o impacto traumático do abuso sexual na dinâmica psíquica de duas meninas vítimas desse abuso, observaram nelas: funcionamento empobrecido de se colocar subjetivamente nas relações de forma autêntica, dificuldades no relacionamento interpessoal, ansiedade, características obsessivas e ansiosas e empobrecimento da capacidade cognitiva. Tais comportamentos corroboram o estudo de Habigzang, Hatzenberger, Stroeher e Koller (2008), que verificou também a presença de crenças distorcidas em relação aos pares, desconfiança, inadequação, refúgio na fantasia e baixo rendimento escolar".
"No tocante ao desempenho escolar de crianças vitimizadas, Pereira, Santos e Williams (2009), ao realizarem um estudo comparativo a partir de dois grupos formados por crianças vitimizadas (Grupo A) e crianças não-vitimizadas (Grupo B), encontraram os seguintes resultados: o

desempenho escolar do grupo A foi inferior ao dos participantes do grupo B; as crianças do grupo A apresentaram menor competência no nível da escrita, leitura e nos subtestes de Aritmética; as crianças do grupo A foram avaliadas pelas professoras como crianças que apresentavam rendimento escolar inferior aos demais alunos. A comparação entre os grupos indicou significativos prejuízos e dificuldades para o desenvolvimento cognitivo de crianças vítimas de violência doméstica em relação a crianças não-vítimas, fato que merece atenção das famílias e da sociedade como um todo".

"O impacto da violência doméstica para o desenvolvimento acadêmico de crianças e adolescentes também foi observado por Preto e Moreira (2012). Nesse estudo, o foco do entendimento recaiu sobre a violência doméstica contra mulheres e suas reverberações na aprendizagem escolar de seus filhos. Participaram da pesquisa 100 crianças e adolescentes, dos quais 50 eram filhos de vítimas de violência doméstica contra mulheres e 50 filhos de mulheres não vítimas de violência doméstica. Os resultados revelaram que os filhos de vítimas obtiveram rendimento acadêmico inferior ao dos filhos de não vítimas".

Em contrapartida, pesquisa realizada com crianças na faixa etária entre sete e 11 anos, cursando o Ensino Fundamental, não observou diferenças no desempenho acadêmico de crianças expostas à violência conjugal e crianças não-expostas a tal violência. Como possibilidade de explicação dessa não diferença entre essas crianças, as autoras do estudo apontam o fenômeno da resiliência e o apoio social e afetivo recebido pelas crianças e/ou adolescente ao longo do processo de revelação das situações abusivas e processo de intervenção (Brancalhone, Fogo & Williams, 2004)".

Segundo Junqueira e Deslandes (2003), algumas crianças que passaram e/ou passam por maus tratos podem não apresentar o quadro de consequências psicológicas, emocionais e comportamentais descrito pela literatura, "sendo possível encontrar caminhos de (re)construção de suas próprias vidas" (p. 228), não significando, entretanto, que essas crianças tenham superado de todo as vivências traumáticas, mesmo quando há o controle de outros fatores. Para essas autoras, a resiliência é uma "possibilidade de superação num sentido dialético, isto é, representando um novo olhar, uma ressignificação do problema, mas que não o elimina, pois constitui parte da história do sujeito" (p. 234).

CAPÍTULO 04 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO.

O diagnóstico é um processo de coleta, análise e interpretações de dados, os quais permitem uma visão abrangente da realidade municipal, auxiliando na identificação de desigualdades, vulnerabilidades, necessidades, potencialidades e assim, permite o planejamento de ações eficazes e direcionadas, com base nas necessidades reais da população, o que contribui positivamente para a formulação de políticas sociais e programas e ainda, permite o estabelecimento de diretrizes para o enfrentamento intersetorial das vulnerabilidades identificadas.

A Política Nacional de Assistência Social PNAS (2004) considera o território fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, enfrentados por indivíduos, famílias, grupos e comunidade. Isto é, reconhece que não há como compreender os fenômenos societários, em especial aqueles ligados aos fatores sociais, culturais e econômicos, fora do seu contexto territorial.

Nesta percepção, ao desvelar a realidade sobre a situação de crianças e adolescentes no município de Tapira – MG surge um importante mecanismo para mobilizar o poder público, os conselhos de direitos, a sociedade e os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na criação e fortalecimento de políticas, programas, serviços, projetos e ações que possam enfrentar as violações de direitos que ocorrem no território promovendo ações mais efetivas e resolutivas, bem como, promover o fortalecimento da rede.

4.1 SOBRE O MUNICÍPIO.

Geograficamente, Tapira está situada no Estado de Minas Gerais na Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e na Microrregião de Araxá. Os Municípios Limítrofes são Sacramento, Araxá, São Roque de Minas, Medeiros e Ibiá. A Distância até a capital de Belo Horizonte é de 360 Km. A área total do município é de 1.180,229 Km2.

A população residente segundo o último senso realizado em 2022 é de 4.118pessoas.

Pirâmide etária – IBGE 2022

IDADE	HOMENS	MULHERES
100 ou mais	1	0
95 a 99	0	2
90 a 94	4	3
85 a 89	10	09
80 a 84	21	21
75 a 79	36	38
70 a 74	71	49
65 a 69	112	98
60 a 64	135	119
55 a 59	133	122
50 a 54	126	130
45 a 49	143	119
40 a 44	159	158
35 a 39	156	157
30 a 34	141	153
25 a 29	155	136
20 a 24	127	125
15 a 19	152	110
10 a 14	172	138
5 a 9	145	154
0 a 4	130	148

Ainda de acordo com o IBGE, em 2021, as informações sobre trabalho e rendimento no município indicavam salário médio mensal era de 3,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 47,2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 11 de 853 e 12 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 96 de 5570 e 102 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 481 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3380 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Pertencente ao Circuito da Serra da Canastra, o município esbanja belas paisagens, montanhas e cachoeiras.

O clima, tropical de altitude, traz chuvas e frio no inverno e por consequência, geadas intensas e muitas histórias.

Ainda sobre o meio ambiente, segundo o IBGE, Tapira apresenta 64,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 83,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 48,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 415 de 853, 176 de 853 e 147 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1609 de 5570, 2157 de 5570 e 471 de 5570, respectivamente.

Por aqui, encontramos famílias tradicionais, ainda descendentes dos primeiros moradores somadas as novas famílias que se mudaram para o município que é tido como acolhedor e hospitaleiro.
O estilo colonial ainda está presente em muitas construções (casas e igrejas), as quais são tidas como patrimônios culturais do município, como por exemplo: a igreja de Nossa Senhora do Rosário, o Casarão da Senhora Mariinha Barcelos, o Casarão do Senhor Ladislau e tantos outros.

4.2 DADOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

Fonte: https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1141-populacao-segundo-situacao-de-domicilio?filters=1,1855;3079,1860 acessado em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1121-populacao-segundo-cor-raca?filters=1,1817;3079,1829;3079,1817 acesso em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1048-populacao-segundo-faixas-etarias?filters=1,1626;3079,1624 acesso em 22/03/2024

https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1120-populacao-segundo-sexo?filters=1,1812;3079,1810 acesso em 22/03/2024

CONSIDERANDO OS ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR NO ANO DE 2023.

Tipos de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes

TIPO DE OCORRÊNCIA	TOTAL
FUGA ESCOLAR	04
AGRESSÃO FÍSICA	07
SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL	08
ABANDONO INCAPAZ	04
NEGLIGÊNCIA	10
ABUSO SEXUAL	05
SUSPEITA DE GRAVIDEZ DE ADOLESCENTE	01
AGRESSÃO PSICOLÓGICA	08
ADOLESCENTES SOZINHOS EM CASA	04
ABUSO DE BEBIDA ALCÓOLICA E DROGAS JUNTO COM OS FILHOS	06
AMEAÇA DE AUTO EXTERMÍNIO	02
SITUAÇÃO INSALUBRE	04
CONFLITOS FAMILIARES	06
INFREQUÊNCIA ESCOLAR	05
VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA	06

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS	TOTAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS
45	35

CONSIDERANDO OS DADOS DE SAÚDE NO ANO DE 2023

MORTALIDADE X NATALIDADE

ANO	NASCIDOS VIVOS	ÓBITOS INFANTIL	ÓBITOS FETAIS
2020	43	01	02
2021	56	01	00
2022	61	00	01
2023	43	01	01

Fonte:SINASC/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESMG, MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM e SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESMG

IMUNIZAÇÃO

Os imunobiológicos que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade e coberturas vacinais preconizadas:

VACINA	COBERTURA
PENTAVALENTE – 3ª DOSE	95%
POLIOMIELITE – 3ª DOSE	95%
PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE – 2ª DOSE	95%
MENINGOCÓCICA C – 2ª DOSE	95%
FEBRE AMARELA – DOSE 1	95%
ROTAVÍRUS – 2ª DOSE	90%

São consideradas as seguintes vacinas para crianças de 1 ano de idade e coberturas preconizadas:

VACINA	COBERTURA
TRÍPLICE VIRAL – 1ª DOSE	95%
PNEUMO 10 – REFORÇO	95%
MENINGO C – REFORÇO	95%
TRÍPLICE VIRAL – 2ª DOSE	95%
VARICELA – 1ª DOSE	95%
VOP – 1º REFORÇO	95%
DTP – 1º REFORÇO	95%
HEPATITE A – 1ª DOSE	95%

COBERTURA VACINAL

Os painéis informam o número total de doses aplicadas e cobertura vacinal das vacinas presentes no Calendário Nacional:

VACINA	IDADE	COBERTURA %
BCG	AO NASCER	89,13
HEPATITE B	ATE 30 DIAS	67,39
HEPATITE B	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
PENTA (DTP/HEPAB/HIB)	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
FEBRE AMARELA	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	97.83
PÓLIO INJETÁVEL VIP	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115.22
PNEUMO 10	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	113,04
MENINGO C	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	115,22
ROTAVÍRUS	MENORES DE 1 ANO DE IDADE	113,04
HEPATITE A INFANTIL	1 ANO DE IDADE	100
DTP 1º REFORÇO	1 ANO DE IDADE	86,96
TRÍPLICE VIRAL 1ª DOSE	1 ANO DE IDADE	117,39
TRÍPLICE VIRAL 2ª DOSE	1 ANO DE IDADE	73,91
PNEUMO 10 1 REFORÇO	1 ANO DE IDADE	86,96
POLO ORAL BIVATENTE	1 ANO DE IDADE	97,83
VARICELA	1 ANO DE IDADE	71,74
MENINGO C 1º REFORÇO	1 ANO DE IDADE	106,52

Dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) acessados 07/03/2024

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Segundo o painel epidemiológico nascidos vivos SIM/SES-MG o perfil sócio demográfico da mãe idade da mãe tivemos 26 partos de adolescentes mães com idade de 15 a 19 anos sendo eles:

ANO	NÚMERO DE PARTOS COM A IDADE DA MÃE DE 15 A 19 ANOS
2020	04
2021	05
2022	12
2023	05

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA

Segundo o ministério da saúde através do SINAN sistema de informação de agravos de notificação a violência interpessoal/autoprovocada é todos os casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.
No município de Tapira já foram notificados através deste sistema de 380 violência no geral de 2010 até 2024 onde 85 destes casos são da faixa etária de até 19 anos conforme gráficos abaixo.

IDADE	FEMININO	MASCULINO
< 1 ANO	0	1
1 – 4 ANO	5	3
05 – 09 ANOS	5	7
10 A 14 ANOS	21	8
15 A 19 ANOS	24	11

Segundo os dados das pessoas atendidas destes 85 casos notificados 14 são de violência sexual e deste 12 são contra crianças e adolescente sendo eles 4 de crianças de 5 a 9 anos; 7 de 10 a 14 anos e 1 de 15 a 19 anos.
A violência autoprovocada que é a tentativa de suicídio tivemos casos por faixa etária:

ANO	IDADE DE 10 A 14 ANOS	IDADE DE 15 A 19 ANOS
2020	00	01
2021	00	00
2022	00	02
2023	01	02

CONSIDERANDO OS DADOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

OFERTA DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS
CRECHE	112 ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	146 ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	363 ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	322 ALUNOS
ENSINO MÉDIO	201 ALUNOS

https://www.tapira.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/2394/resultado-ideb-2021-escolas-municipais/ acesso em 08/05/2024
CONSIDERANDO OS DADOS DE DESENOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO ANO DE 2023.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

SOLICITAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	QUANTIDADE
POSSÍVEL ABUSO SEXUAL	11
NEGLIGÊNCIA	12
CONFLITOS FAMILIARES	08
AMBITO ESCOLAR/EVASÃO	04
VIOLÊNCIA FÍSICA	05

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

FAIXA ETÁRIA ATENDIDA	QUANTIDADE
0 A 6 ANOS	28 USUÁRIOS
07 A 14 ANOS	55 USUÁRIOS
15 A 17 ANOS	02 USUÁRIOS

CADASTRO ÚNICO (ANO DE 2024)

FAMÍLIAS CADASTRADAS

https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php# acesso em 26/03/2024

CADASTRO ÚNICO POR FAIXA ETÁRIA

https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#top acesso em 26/03/2024

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Quantidade de famílias beneficiárias	416	03/2024
Valor médio do benefício (R$)	R$697,09	03/2024

https://cecad.cidadania.gov.br/painel04.php?p_ibge=31&mu_ibge=3168101# acesso em 26/03/2024

CAPÍTULO 05 - DIAGNÓSTICO DA REDE DE PROTEÇÃO.

De acordo com eixos estruturantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

EIXO PROMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 99820-2823
desenvolvimento.social@tapira.mg.gov.br
R. Jovino Gomes de Menezes, nº 38, centro, CEP 38.185-000

· **Centro de Referência de Assistência Social**
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633 – 1430 – (34) 99842 – 7225
cras@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, s/nº, centro, CEP 38.185-000
Oferta:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

· **Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CADASTRO ÚNICO, CADÚNICO)**
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1430 (34) 99919 - 8603
bolsa.família@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, s/nº - CEP 38.185-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1612
educação@tapira.mg.gov.br / smetapira@hotmail.com
R. José Francisco das Neves, nº 14 - CEP: 38.185-000
No município de Tapira temos as seguintes escolas:

· **Creche Municipal Marília Assunção Fernandes**
Horario de funcionamento: 6h as 18h
Endereço: Avenida Adelino Braz de Rezende, 180, centro - CEP 38.185-000
Email: crechemarilia@tapira.mg.gov.br
Ensino ofertado: creche - berçário I, bercário II, maternal I e maternal II.
Faixa etária: 4 meses até 4 anos e 8 meses
Quantidade de docentes:19
Oferta período integral, atendendo atualmente 43 alunos.

· **Centro Municipal De Educação Infantil Comecinho De Vida**
Horario de funcionamento: 6h as 18h
Endereço: Rua E, s/n, centro - CEP 38.185-000
Contato: 34 3633 1199
Email: cemei@tapira.mg.gov.br
Ensino ofertado: educação infantil
Faixa etária: 4 a 6 anos
Quantidade de docentes: 16
Oferta período integral, atendendo atualmente 31 alunos.

· **Escola Municipal Alvina Alves de Resende**

Horario de funcionamento: 7h 30 min. as 17h 30 min.
Endereço: Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, nº 200, centro - CEP 38.185-000
Email: escolaalvinaalves@hotmail.com
Ensino ofertado: ensino fundamental anos inicais
Faixa etária: 6 a 11 anos
Quantidade de docentes: 30

· **Escola Municipal Vicente Pereira Fernandes – Palmeiras**
Horario de funcionamento: 7h 30 as 12h
Endereço: Fazenda Palmeiras
Email: escola.palmeiras@tapira.mg.gov.br
Telefone: 34 99826 5746
Ensino ofertado: ensino infantil, fundamental anos iniciais e finais.
Faixa etária: 4 a 14 anos
Quantidade de docentes: 15
Escola MunicipalPaolla Caroline de Melo
Horario de funcionamento: 7h 30 min. as 17h 30 min.
Endereço: Rua Eng. Ferando Ferreira da Silva, nº 15, Residencial Vitória - CEP 38.185-000
Email: escolapaolla@tapira.mg.gov.br
Telefone: 34 99883 8259
Ensino ofertado: ensino fundamental II
Faixa etária: 11 a 15 anos
Quantidade de docentes: 20

· **Escola Estadual Professora Cecília Maria de Rezende Neves**
Horário de funcionamento: 06:00h até as 22:15h
Contato: escola.310166@educacao.mg.gov.br
Fixo: 34 3633 1187 whatsApp 34 99168-5412
Rua Francisco Rosa Pires, nº 93, centro - CEP 38.185-000
Oferece ensino médio regular do 1º, 2º e 3º ano e ensino médio em tempo intregal com técnico em agronegócio, ensino para jovens e adultos.
Estão matriculados no ano de 2024, 113 estudantes no turno matutino, 28 no ensino médio em tempo integral com técnico em agronegócio e 60 no período noturno.
A faixa etária dos estudantes do ensino regular é entre 14 anos e 19 anos e o ensino para jovens e adultos é com idades acima de 18 anos.
Conta com quatro estudantes com necessidades especiais que são acompnahdos por duas professoras de apoio.
Consta no quadro docente 18 servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcionamento: 24 horas
Telefone: (34) 3633-1612
saude@tapira.mg.gov.br / saudetapira@yahoo.com.br
Avenida Geraldo Tomáz de Aquino, nº 64 - CEP:38.185-000
Tapira conta com 2 estabelecimento de saúde e a sede administrativa da secretaria de saúde.
A Unidade Centro de saúde de Tapira, realiza atendimento de urgência e emergência com atendimento 24h em anexo a Farmácia de Minas.
ESF Francisco Ferreira de Rezende realiza atendimento clinico em geral e com atendimento psicológico e funciona de segunda a sexta das 7 às 17h.
É a sede administrativa da secretaria de saúde com atendimento administrativo e setor e vigilância em saúde.

· **Centro de Saúde de Tapira**
Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, s/nº, centro, 38.185-000
Telefones: 34 3633-1690 ou 34 99711-3742

· **ESF Francisco Ferreira de Rezende**
Rua Gustavo Augusto De Carvalho, nº 67, centro - CEP 38.185-000
Telefone: (34) 3633-1160
Oferta:
Consultas médicas: clinico geral, ginecologista e pediatra.
Atendimento odontológicos;
Atendimento psicologia;
Realização de teste rápidos;
Exame citopatológico;
Vacinação;
Atendimento de enfermagem;
Atendimento fisioterapêutico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcionamento: 08:00 - 17:00
Telefone: (34) 3633-1612
esporte@tapira.mg.gov.br
R. Exaltino Amaral Fontoura, S/Nº, Centro - CEP: 38.185-000
Oferta:
· Escolinha de futebol para crianças e adolescentes;
· Academia;
· Piscinas.
EIXO DEFESA

CONSELHO TUTELAR
Funcionamento: 08:00 – 12:00 13:30 as 17:00
Telefone: (34) 3633 – 1100 e plantão (34) 98894 – 8138
cttspira240@gmail.com
R. Gustavo Augusto de Carvalho, nº 240, centro - CEP: 38.185-000

O município tem 01 (um) Conselho Tutelar composto por 5 (cinco) membros escolhidos pela população local e com mandato de 4 (quatro) anos, sendo o mandato atual de 2024 a 2027. O Conselho Tutelar possui regimento interno aprovado pelo decreto municipal nº 132- de 28 de junho de 2021.

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Funcionamento: 24 horas
Telefone: (34) 98841-4316
37bpm-dsttapira@pmmg.mg.gov.br
Praça São Sebastião, nº 90, centro - CEP: 38.185-000

POLICIA CIVIL
Atendimento presencial em Tapira: quarta-feira
Telefone: (34) 3662 - 7480
Praça São Sebastião, nº 90, centro - CEP: 38.185-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ
Telefone: (34) 3662-6440
3pjaraxa@mpmg.mp.br
Avenida Tancredo Neves, nº 340, Bairro Vila Silvéria - Cep 38.183-380

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAXÁ
Telefone: (34)3669-5600
axa2crim@tjmg.jus.br
Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 305, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep 38.180-802

EIXO CONTROLE
Compõe este eixo, os seguintes conselhos municipais:

· **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT**
· **Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA**
· **Conselho Municipal de Educação**
· **Conselho Municipal de Saúde**
· **Conselho Municipal de Esporte**

Percebemos sobre a rede de proteção municipal:
Defasagem de profissionais;
Desconhecimento, por parte de muitos atores, sobre o trabalho em rede e por isso, atendimentos fragmentados e pontuais;
Secretarias “tentando” atender isoladamente casos;
A ausência de um fluxo de atendimento, ou seja, um guia para facilitar a comunicação entre os atores que compõe a rede de atendimento municipal e assim, organizar, agilizar e desburocratizar o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados aos serviços que demandam e principalmente, evitar que esse público precise, de forma recorrente, “revivenciar” sua história;
Ausência de dados e números sobre atendimentos ofertados, fila de espera, demandas;
Inexistência de um boletim anual com dados para embasar políticas públicas;
Escassez de oferta em capacitação;
Falta de suporte emocional para acolher o profissional que atende casos de violência e negligência e tem dificuldade de lidar com a situação;
Insuficiência de ações integradas entre os setores;
Envio direto à promotoria, de casos que deveriam, antes, passar pelo Conselho Tutelar ou serviços da rede;
Ausência de devolutiva, ao solicitante, através da contra referência dos casos encaminhados para os serviços.

CAPÍTULO 06: ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM REDE.

Entendendo a fragilidade da rede municipal, é necessário e urgente convocar os atores que a compõe e informá-los de que seu trabalho está preconizado em normativas e desta forma, é preciso que entendam suas competências, se orientem, se articulem e se fortaleçam para promover proteção integral a esse público e sua família.
No capítulo são apresentados assuntos importantes a serem transmitidos a esta rede de proteção.

“Lembra quando você não sabia de nada, mas achava que podia fazer de tudo? Pois é, você tinha razão”. Autor desconhecido.
6.1 A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE.

O trabalho em rede é uma abordagem para lidar com desafios complexos e multifacetados em qualquer área, incluindo a proteção dos direitos da criança e do adolescente.
Essa estrutura organizacional é composta por diversas instituições, profissionais e indivíduos, os quais trabalham em conjunto em prol da proteção e do bem-estar do cidadão, pois o compreendem como um sujeito complexo, com diversas necessidades e perspectivas e sendo assim, nenhum serviço, política pública ou profissional é capaz de dar resposta às suas demandas de forma isolada.
O atendimento às famílias que enfrentam situações de violência doméstica requer vários encaminhamentos conjuntos e, algumas vezes, necessita de acompanhamentos sistemáticos, os quais devem ser realizados por diversos setores. Isso muda a percepção das instituições como órgãos centrais e hierárquicos e, dessa forma, possibilita o compartilhamento de responsabilidades e reivindicações por meio de objetivos e compromissos comuns,

trazendo celeridade ao atendimento e o torna mais efetivo, evita atendimentos fragmentados e pontuais, evita a revitimização e contribui para com a efetivação dos direitos sociais.
O trabalho em rede não se caracteriza como um novo serviço, mas sim uma concepção de trabalho que dá ênfase a atuação integrada e entre os setores das várias instituições, assim, é importante salientar que cada instituição mantém sua especificidade, sua independência e sua autonomia e dada a complexidade do tema, unem-se para ampliar sua capacidade de ação
A construção de uma rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência é fundamental para que a vítima receba atendimento adequado, que minimize o máximo possível os danos às suas condições de saúde, desenvolvimento físico e psicológico e lhe possibilite, bem como à sua família, condições de enfrentar e superar a demanda e se empoderar como cidadão de direitos.
Contudo, os atores dessa rede devem estar em sintonia e conhecer os objetivos do trabalho, sendo:
Oferecer às vítimas e suas famílias atendimento necessário para proteger, superar as condições geradoras de violência, bem como, de suas sequelas;
Promover acesso a direitos, serviços, programas, serviços e políticas que possibilitem dignidade e qualidade de vida à família;
Atender as vítimas e suas famílias com ética, compromisso e respeito, proporcionando-lhe sentimento de acolhimento, confiança e segurança;
Reduzir a reincidência da violência por meio do acompanhamento e monitoramento dos casos;
Desenvolver ações voltadas para a prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
Discutir casos em reunião de rede, para avaliação da situação/consideração das particularidades de cada usuário e proposição de estratégias de trabalho diante das necessidades identificadas no atendimento;
Registrar a violência através da Notificação Obrigatória (N.O.) no SINAN e assim, implantá-la como instrumento obrigatório de notificação de toda a rede;
Fomentar a implementação e o fortalecimento das políticas públicas de atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência, com base nos dados epidemiológicos do SINAN.

6.2 ORIENTAÇÕES PARA OS ATORES DA REDE.

Apesar de garantida em legislação, a rede de proteção não se constitui por conta própria, ou seja, necessita de atores engajados, organizados e compromissados com o usuário e com o fortalecimento das relações entre as instituições e serviço.
É preciso promover nos atores que compõe essa rede, reflexões e quiçá, mudanças na forma de atuação/trabalho, devendo os atores:
Compreender a totalidade da realidade social que o indivíduo vivencia;
Valorizar o trabalho articulado em rede que propicia a troca de experiências e conhecimentos;
Estabelecer novos rumos na solução dos problemas sociais, garantindo às famílias o acesso aos bens e serviços a que têm direito, oferecendo o suporte necessário para que gradativamente se tornem autônomos e emancipados;
Olhar para o "trabalhar com o outro", reconhecer que o outro profissional existe e que ele é importante para que a proteção aconteça de fato. Portanto é necessário conhecer o que o outro faz para não levantar expectativas irreais sobre a função de cada profissional e de cada órgão; colaborar com as ações propostas coletivamente; compartilhar objetivos, conhecimentos e experiências. Enfim, saber que é possível ensinar e aprender no processo de enredamento da rede de proteção;
Olhar de compromisso com o usuário, compreendê-lo como responsabilidade de todos os profissionais que atuam na rede de proteção;
Os profissionais que atuam na rede de proteção precisam atender sem preconceitos, julgamentos e culpabilização do usuário ou sua família (as "verdades" de uma pessoa são muito diferentes das "verdades" de outra);
Compreender que as discussões em rede deverão envolver integralmente a família (linha de cuidado) e não envolver apenas o indivíduo notificado;
Zelar pela manutenção dos princípios éticos e postura profissional no cumprimento das atribuições;
Manter o sigilo das situações notificadas, preservando a criança, o adolescente, a família e os profissionais envolvidos no caso.

6.3 CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA O TRABALHO DA REDE.

HORIZONTALIDADE: a partilha de informações e a tomada de decisões é coletiva;
MULTILIDERANÇA: a liderança deve ser partilhada, todas as partes integrantes da relação devem ter responsabilidades comuns ou, pelo menos, similares e compatíveis;
CO-RESPONSABILIDADE: todos os integrantes possuem direito à informação, negociação e participação na tomada de decisões e ações. Todos os membros da rede de proteção são, ao mesmo tempo, responsáveis pelo funcionamento e pelas ações desenvolvidas, assim como pelas especificidades do trabalho da instituição de que fazem parte;
COMPARTILHAMENTO: compartilhar recursos, saberes, aprendizados e informações entre os profissionais e instituições;
AUTONOMIA: capacidade efetiva de regulamentar e gerir as ações sob sua responsabilidade e no interesse da população. Refere-se à responsabilidade de refletir, decidir, planejar, executar de todos os integrantes, tendo em vista que pressupõe a ação coletiva na qual cada um é sujeito partícipe e responsável pela sua própria ação;
DIVERSIDADE: variedade, dessemelhança, convivência de ideias, ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente;
SUSTENTABILIDADE: relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana. Implica em desenvolvimento continuado e no provimento do melhor para as pessoas e para o ambiente, tanto agora como para as futuras gerações;
FLEXIBILIDADE: agilidade, incorporação de sugestões e experiências exitosas. Aptidão para se aplicar às diversas ocupações e atividades, aos trabalhos e estudos de natureza diversa.

6.4 SITUAÇÕES QUE PODEM PREJUDICAR O TRABALHO DA REDE.

Para uma rede crescer e se manter forte e articulada, seus atores necessitam estar atentos a situações que podem enfraquecê-la ou descredibilizá-la:
Desconhecimento da existência do trabalho em rede;
Desconhecimento do território e dos serviços prestados;
Desconhecimento do fluxo de atendimento;
Ausência de notificação: por não saber como proceder, não saber como preencher a ficha SINAN, a qual serviço encaminhar, quais informações prestar ao Conselho Tutelar;
Falta de capacitação profissional, ANOS DE TRABALHO NÃO GARANTEM QUE SAIBAMOS O QUE DEVEMOS FAZER;
Desconhecimento da escuta especializada: a escuta é realizada por órgãos da rede de proteção, como órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública responsáveis por adotar os procedimentos necessários no caso de revelação espontânea da violência;
Jogar para outro profissional a escuta especializada, se a vítima a procurou e deseja que você ouça seu relato espontâneo é porque ela confia em você, se você não ouve e a encaminha para outro equipamento, esse comportamento vai contra a lógica de revitimização;
Ser neutro e tolerante à toda e qualquer forma de violência;

Omissão em notificar a violência: para não se comprometer e assim espera que outro órgão conheça a situação e notifique, CASO HAJA ESSA SITUAÇÃO O NOTIFICANTE DEVE INFORMAR QUE DETERMINADO SERVIÇO SABIA DA VIOÊNCIA E NÃO NOTIFICOU;
Falta de comprometimento do serviço, do profissional, da administração com o caso;
Não conhecer seu papel na rede: profissionais que não encaminham, não participam das discussões de caso, não buscam conhecimento, seguram informações;
Falta de ética e sigilo: expor a vítima a revitimiza, descredibiliza a rede;
Deixar de prestar atendimento à vítima ou sua família devido a suspensão de atividades por algum motivo banal;
Falta de atendimentos especializados para crianças que passaram por situação de violência;
Falta de contato com outros profissionais da rede que atendem ou já atenderam a vítima, AO RECEBER UM CASO QUESTIONE A REDE, COLHA INFORMAÇÕES, QUESTIONE OS OUTROS SERVIÇOS SE O CASO JÁ FOI NOTIFICADO POR ALGUM DELES E QUAIS RESPOSTAS OBTIVERAM;
Achar que determinado serviço é mais importante que o outro;
Falta de apoio dos membros da rede; apontar o erro do colega e não se disponibilizar a encontrar soluções, corrigir o erro, a buscar outras alternativas;
Monopolizar o caso: o caso deve ser conhecido pela equipe, na ausência do responsável pela equipe os outros integrantes devem ter conhecimento do caso para que se solicitada informação alguém possa responder a demanda;
Falta de acolhimento para os profissionais que atuam na rede: os casos são complexos e desestabilizam sentimentos, os atores da rede necessitam de atendimento e apoio psicológico.

Crianças do SCFV de Tapira-MG, 4 a 6 anos, mostrando que o trabalho em equipe reúne forças, experiências, talentos e conhecimentos!

6.5 COORDENAÇÃO DA REDE.

Entende-se que imprescindível, para um bom trabalho da rede, que haja um coordenador, responsável por receber notificações e solicitações, encaminhar casos, acionar a rede, organizar e articular a rede, e ainda, planejar e executar ações integradas e intersetoriais no âmbito municipal com o objetivo de prevenir e enfrentar as violências: doméstica/intrafamiliar, extrafamiliar, institucional e autoprovocada visando a promoção, prevenção, proteção, defesa e reparação dos direitos de crianças e adolescentes.
Caberá aos membros, eleger um representante, o qual será responsável pela coordenação da rede.
Caberá ao coordenador:
Organizar encontros com os atores que compõe a rede para divulgar o trabalho em rede, o fluxo de atendimento e as informações contidas neste material, com o objetivo de articular e fortalecer o trabalho em rede e a proteção de crianças e adolescentes;
Organizar reuniões para discussão de casos;
Divulgar o fluxo de atendimento nos equipamentos públicos;
Divulgar o fluxo de atendimento para a comunidade;
Viabilizar a reprodução deste documento e distribuí-lo nos equipamentos públicos;
Promover formação continuada dos atores no âmbito municipal, por meio de capacitações, palestras e outros;
Planejar e executar coletivamente ações de prevenção e de proteção da criança e do adolescente e sua família em situação de risco para a violência;
Participar de reuniões, quando solicitado, para discussão de casos graves;
Avaliar sistematicamente a rede no que se refere a avanços e desafios;
Zelar pela manutenção dos princípios éticos e postura profissional no cumprimento das atribuições;
Divulgar os canais de denúncia de violência contra a criança e ao adolescente;
Identificar demandas de serviços que podem prejudicar o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e apresentar a administração, em busca de solucionar a situação.
Repassar ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMASTA, as notificações de violência;
Reportar à Administração informações sobre a rede, bem como, solicitar serviços necessários ao trabalho profissional;
Informar à Administração sobre a situação da infância e da adolescência e da rede;
Mobilizar e informar e orientar a população para o enfrentamento da violência através de campanhas;
Arquivar documento que registre os casos de violação de direitos - boletim de vigilância das violências pelo setor de vigilância em saúde e conselho tutelar;
Providenciar material para encaminhamento de casos;
Contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas para o atendimento e a prevenção da violência.

6.6 REUNIÕES DA REDE.

Reuniões sempre que necessário;
Acionada pelo coordenador da rede;
Acolhida dos participantes, certificando-se de que são representantes dos equipamentos e ressaltar a importância do sigilo das questões tratadas na reunião;
Registro da reunião (modelo em anexo);
Discussão de casos novos, casos reincidentes, devolutivas de encaminhamentos e atendimentos, acompanhamentos.
Repasse de informações e combinados quanto à participação em cursos, atividades educativas, de cursos participados, informes da reunião municipal, orientações da dinâmica do trabalho em rede, compartilhamento de ações de prevenção, retomada ao protocolo e documentação norteadora da rede, entre outros.

CAPÍTULO 07: FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG.

Este capítulo apresenta o fluxo de atendimento da rede de proteção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Tapira, o qual organiza e direciona as etapas do processo de atendimento das situações de risco, confirmação ou suspeita de violência, cometidas contra a criança e ao adolescente, dentro do SGDCA e tem como objetivo promover, imediatamente, proteção e acesso a direitos, bem como evitar revitimização e ações fragmentadas que podem maximizar os danos da situação.
Apresenta ainda, as informações gerais dos órgãos que compõe o fluxo, visando ampliar o conhecimento sobre as atribuições desempenhadas por cada um no processo de atendimento à vítima ou possível vítima de violência.
Por fim, orienta o atendimento a ser prestado, inicialmente, à criança e/ou ao adolescente que relata vivência violenta ou encontra-se em risco.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITO AMEAÇADO.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITO VIOLADO.

POLÍCIA
MILITAR

ERPSE

ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS DESTACADOS NO FLUXOGRAMA.

CONHECIMENTO DO FATO: acolher, apoiar, notificar.
O conhecimento do fato pode acontecer em diversos espaços, como por exemplo: escola, família, comunidade, CRAS, órgãos de segurança, disque denúncias, defensoria pública, saúde, polícia militar e outros. Cabe a aquele que teve conhecimento do fato notificar o Conselho Tutelar.
Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90:
Art. 13: "*Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".(Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014).*
Conforme a Lei nº 13.431/2017:
Art. 13: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público".

CONSELHO TUTELAR
Acolhe, atende, identifica/avalia fatores de risco, aplica medida protetiva caso necessário, encaminha para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

POLÍCIA MILITAR
Registro de Eventos de Defesa Social (reds), solicitação da perícia, prisão do autor.

POLÍCIA CIVIL
Instauração do inquérito, disponibilização de perito/serviço de perícia.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fiscalização e cumprimento de medidas protetivas, oficiando em feitos judiciais e propondo ações judiciais quando necessário para assegurar direitos e proteção.

VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Analisa denúncias que indiquem perigo à vida dos menores, promove ações preventivas e de segurança, intervém, investiga e pune casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes e outros.

EDUCAÇÃO
Garantir os direitos referentes a educação de crianças e adolescentes.

SAÚDE
EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:
Porta de entrada: Centro de Saúde de Tapira.
Procedimento:
menos de 10 dias da violência sexual:
- em caso de violência sexual até 72h para: realização de atendimento necessários, como por exemplo: atendimento emergencial, contracepção de emergência, profilaxia para HIV e DST's, coleta de vestígios e atendimento multiprofissional em saúde necessários;
- em caso de violência sexual depois de 72h para: realização de atendimentos necessários, como por exemplo: atendimento emergencial, profilaxia para HIV e DST's, coleta de vestígios e atendimento multiprofissional em saúde necessários.

mais de 10 dias da violência sexual:
- atendimento emergencial em saúde;
- atendimento multiprofissional em saúde necessários.

EM CASOS DE OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA.
Oferta de atendimentos necessários.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, falta de acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos familiares e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência), dentre outros.
Os serviços deste nível de proteção são de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
Dos serviços ofertados neste nível de proteção, destacamos o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ambos objetivam o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ERPSE
Atendimentos de média e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade oferta serviços e acompanhamento especializado sistemático às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de violação de direitos em decorrência de maus-tratos, violência (física, psicológica, sexual, moral e patrimonial), negligência, abandono, discriminações, entre outras, apoiando a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais em situação de direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários, embora ameaçados, ainda não foram rompidos. A situação delicada dessas famílias exige intervenções complexas e articuladas com toda a rede de proteção social disponível no município, e além disso, exige também um atendimento personalizado e continuado.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta serviços às famílias e a indivíduos que se encontram com vínculos familiares rompidos, ou seja, sem referência familiar e/ou em situação de ameaça à sua integridade física e/ou psicológica, necessitando de proteção integral fora de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
ORIENTAÇÕES DIANTE UM RELATO ESPONTÂNEO.

Diante de uma situação de risco, fato confirmado e ou suspeito de violência é necessário inserir a criança e ou o adolescente no Sistema de Garantia de Direitos imediatamente.
Abaixo, apresentamos os passos a serem seguidos e ressaltamos a importância de seguir o fluxo de atendimento para garantir que nenhuma criança e ou adolescente, deixe de receber os atendimentos necessários ou receba atendimentos fragmentados, que ao fim, não resultarão em proteção e empoderamento.

1º PASSO: ACOLHIMENTO E ESCUTA DO RELATO ESPONTÂNEO

Durante a revelação espontânea ou escuta especializada, o que os profissionais da Assistência Social DEVEM fazer?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência.
Proteger a criança ou adolescente e reiterar que ele ou ela não tem culpa pelo que ocorreu.
Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.
Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso. Só comentar o necessário para seu encaminhamento e sempre ressaltar a necessidade de se manter sigilo sobre o caso.
Explicar, em linguagem simples, objetiva e clara, quais serão os próximos passos.
Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.
Comunicar os casos às autoridades até mesmo se é suspeita, não se tem certeza da ocorrência do fato.
Acrescentamos que também é preciso ter atitudes que demonstrem empatia e respeito a vítima ou possível vítima, saber ouvir, ter uma escuta ativa e acolhedora, sem julgamentos, possibilitar, por meio de gestos ou palavras suaves, que a criança ou o adolescente se sinta confiante para expor a violência sofrida, fazer uma escuta respeitosa, atenta ao relato, acreditando na veracidade dos fatos, usar uma linguagem simples e clara, dizer a ela que o acontecido não é sua culpa.

Durante a revelação espontânea ou escuta especializada, o que os profissionais da Assistência Social NÃO devem fazer?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
Jamais interromper o relato livre da criança ou adolescente.
Minimizar a dor, como por exemplo, abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo do tipo “Isso não foi nada!”, “Não precisa chorar!”.
Não realizar promessas que não possam ser garantidas, como “Tudo vai ficar bem!”.
Jamais expor a criança ou adolescente para outras pessoas. Comentar o ocorrido caso isso for realmente necessário para a proteção da vítima ou para o devido encaminhamento do caso aos demais órgãos da rede de proteção.
Inquirir ou pedir detalhamentos à criança ou adolescente, apenas escutar seu relato atentamente.
Jamais colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro.
Jamais julgar se o relato é verdadeiro ou não. O caso deve ser encaminhado para os órgãos competentes para a devida investigação.

Quais perguntas devem ser evitadas durante a realização da Revelação Espontânea ou da Escuta Especializada?
De acordo com o Documento Perguntas e Respostas Escuta Especializada, Orientações sobre os Parâmetros do SUAS no atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e sobre a Lei 13.431/17, embora direcionado as equipes da Assistência Social, as orientações cabem a outros profissionais:
“Foi [nome da pessoa/grau de parentesco] que fez isso com você?” (Não direcionar um nome, para não induzir respostas);
“Como ou o que exatamente o(a) [nome/parentesco] fez?”;
“O que você sentiu quando isso aconteceu?”;
“O que você acha que vai acontecer quando sua família/outras pessoas descobrir(em)?”;
“Você sabe que isso é muito sério e pode prejudicar muitas pessoas?”;
“Você nunca tentou fazer nada para que isso não acontecesse?”

Deve-se respeitar a forma como a vítima se expressa, sem pressioná-la ou exigir que narre repetidamente o acontecido. O excesso de repetições expõe a criança e o adolescente, e induz a falhas na memória do acontecido. Também não é indicado fazer perguntas indutivas e fechadas, cujas respostas se restrinjam a sim ou não. Importante não realizar perguntas em excesso.
Acrescentamos, evitar perguntas que possam reforçar o sentimento de culpa, ou que estimulem o detalhamento desnecessário da violência sofrida, não forçar a repetição da narrativa para não aumentar o sofrimento, não prometer o que não se poderá cumprir, como, por exemplo, “não contar a ninguém sobre o ocorrido”;

2º PASSO: /NOTIFICAÇÕES

- PARA O CONSELHO TUTELAR
Casos de suspeita ou confirmação de violência, DIREITO VIOLADO: utilizar o modelo em anexo intitulado **NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**
Casos de DIREITO AMEAÇADO: utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE.**

- PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Em casos suspeitos ou confirmados de violência: física, psicológica/moral, tortura, sexual, tráfico de seres humanos, financeira/econômica, negligência/abandono, trabalho infantil, intervenção legal e outros, deve ser encaminhada a **FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA – SINAN**, pelo segmento que recebeu o caso. Modelo em anexo.
Atenção, sobre a ficha SINAN:
A ficha é preenchida em duas vias: uma fica na unidade notificadora enquanto a outra deve ser encaminhada imediatamente para o Setor de Vigilância em Saúde;
Caso um evento violento envolver mais de uma vítima, para cada uma das vítimas deverá ser preenchida uma ficha de notificação individual;
No caso de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, contra mulheres, pessoas idosas, pessoas adultas com deficiência e LGBTQI+, a comunicação deve ser direcionada a Polícia Militar.

Nesta ficha não se aplica a violência extrafamiliar, cuja as vítimas sejam adultos vítimas de 20 a 59 anos do sexo masculino, como por exemplo brigas entre gangues, brigas nos estádios de futebol e outras que são monitorados por meio de outro sistema de informação. A notificação de casos de violência independente do consentimento ou comunicação ao paciente/vítima.
O Instrutivo VIVA – Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada, orienta que, para violência autoprovocada e sexual o preenchimento e encaminhamento da ficha deverá ser imediato, em até 24 horas. A notificação imediata possibilita a intervenção individual adequada em tempo oportuno, pois subsidia medidas de prevenção, baseadas na identificação de fatores de risco e proteção, bem como a inserção da vítima na rede de inserção e prevenção. As demais violências atendem o prazo de 7 dias.
Para informações sobre o preenchimento da ficha, procurar o Setor Responsável e/ou consultar o material instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.

- PARA A COORDENAÇÃO DA REDE

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, tanto para casos de direito ameaçado ou direito violado.

- PARA A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, para casos de direito ameaçado.
- PARA A COORDENAÇÃO DA REDE

Utilizar o modelo em anexo intitulado **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE**, tanto para casos de direito violado.

CAPÍTULO 08: PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Considerando as demandas apontadas no diagnóstico da situação da criança e do adolescente, no diagnóstico da rede e nas reuniões realizadas com os representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, foram definidas metas, ou seja, ações a serem priorizadas com o objetivo de qualificar o trabalho ofertado pela rede e garantir os direitos do público.
O plano, para o plano de ação da rede de proteção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Tapira, é informar, articular, conduzir, fortalecer, capacitar, proteger e promover crianças, adolescentes suas famílias e os atores que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos.

UMA REDE FORTE NECESSITA DE INFORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO.

Uma rede forte necessita de informação, orientação e apoio, aqui, referimos a trabalhadores e população, pois, casos recebidos pelos equipamentos públicos têm-se mostrado cada vez mais complexos, exigindo cada vez mais, conhecimento e compromisso.

Meta: fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT.
Objetivo: promover o conhecimento da população e da rede municipal sobre o conselho e suas atribuições, bem como, ofertar aos conselheiros municipais embasamento teórico para que possam desenvolver suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e de controle da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Ação	Prazo	Responsável
Divulgação das ações desenvolvidas e das atribuições inerentes ao COMDICAT por meio de post's na internet, confecção de folders e cartazes e em reuniões da rede municipal.	JULHO/2024	COMDICAT
Aprimorar a atuação conjunta entre Conselho Tutelar e COMDICAT à fim de criar mecanismos de comunicação e parceria mais eficazes.	JULHO/2024	COMDICAT E CONSELHO TUTELAR
Realizar campanha de captação de recursos para o FIA através de doações e destinações.	DEZEMBRO/2024	COMDICAT
Criação de documentos e posterior envio ao COMDICAT, de atendimentos à crianças e adolescentes e demandas do ano para embasar diagnóstico e proposição de atendimento.	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE E SECRETARIAS

Meta: fortalecimento dos órgãos municipais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Objetivo: foi identificado uma rede frágil e com muitas lacunas, assim, fortalecer a rede é fundamental para assegurar uma proteção efetiva dos direitos desse público vulnerável. Fortalecer esses órgãos garantimos uma rede estruturada, qualificada e capacitada para atender as demandas que surgirem. O fortalecimento dos órgãos, em suas demandas, promove uma rede de proteção mais eficaz e colaborativa.

Ação	Prazo	Responsável
Escolha do coordenador da rede *Para organizar o trabalho da rede, cobrar ações, analisar resultados.*	JULHO/2024	REDE
Promover capacitações necessárias e de interesse para as conselheiras tutelares. *A capacitação contribuirá para um melhor atendimento e proteção das crianças, adolescentes e suas famílias, ajudará a garantir informação sobre as leis e políticas relacionadas aos direitos do público, além de adquirirem habilidades para lidarem com situações de formas eficaz e empática.*	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Utilizar o Programa SIPIA. *O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência é uma importante ferramenta utilizada pelas conselheiras tutelares para registrar e monitorar casos de violações dos direitos da criança e do adolescente. O SIPIA contribui para a elaboração de relatórios e estatísticas que podem embasar políticas públicas voltadas para esse público.*	OUTUBRO/2024	CONSELHO TUTELAR

Promover capacitação para a rede sobre as atribuições de cada órgão que compõe o SGD. *Cada órgão possui um papel específico na rede e foi percebido que os profissionais desconhecem equipamentos e serviços ofertados por outras políticas, essa situação enfraquece o trabalho da rede.*	JULHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Capacitação para a rede sobre a infância e a adolescência e como atuar em cada fase. *Esta capacitação busca apresentar a transição da visão sobre a infância e a adolescência: enquanto era tratada como assistência aos delinquentes e atualmente, crianças e adolescentes sujeitos de direitos, a fim de proporcionar compreensão sobre os compromissos da rede.* *Busca também, informar sobre as fases do desenvolvimento e suas particularidades focando a sexualidade infantil, e assim, como deve ser a atuação do profissional, o que ele deve trabalhar, o que ele deve orientar aos familiares.* *Busca ainda, falar sobre erotização infantil, educação sexual para prevenção, bulling, convivência positiva e respeitosa, como fortalecer a confiança, a autoestima, as habilidades sociais e o otimismo; recursos para enfrentar adversidades, estima de crianças e adolescentes e habilidades fundamentais a serem aprendidas na infância que produzem sucesso na fase adulta.*	OUTUBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Promover capacitação para os representantes do SGD sobre trabalho em rede. *Fundamental para fortalecer a colaboração entre os diversos órgãos que atuam na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.*	JULHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Capacitação para a rede sobre atendimento. *Os profissionais devem ser orientados e preparados para realizarem um excelente atendimento para assegurar os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias. É sabido que um atendimento "mal realizado" fere a dignidade, os direitos de quem o recebe e até mesmo o desencoraja a buscar proteção e prevenção. Para isso, é preciso saber como acolher, como tratar as pessoas, abandonar atitudes moralistas e preconceituosas, se comprometer com o Sistema de Garantia de Direitos e aqui, ressalta-se os desafios que a realidade atual traz novos: arranjos familiares, novo conceito sobre identidade de gênero, banalização da violência, situações que exigem do profissional uma atuação respeitosa, sem preconceito ou julgamento.*	SETEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Promover capacitação sobre preenchimento da ficha de notificação de violências SINAN. *Capacitação importante porque essa ficha é uma ferramenta fundamental para o registro e monitoramento de casos de agravo à saúde, incluindo situações de violência contra crianças e adolescentes. Ao capacitar a rede sobre a ficha, garantimos que as informações sobre casos de violência sejam registradas de forma precisa e completa o que é essencial para o planejamento de ações de proteção, assistência à vítima, e análise epidemiológica dos casos.*	JULHO/2024	SECRETARIA DE SAÚDE
Reuniões periódicas para avaliar a rede, avanços e limitações. *Para identificar áreas em que a rede está falhando e onde recursos estão sendo insuficientes para atender as demandas, para desenvolver estratégias pra melhorar serviços, para fortalecer o trabalho em equipe.*	MENSAL	COORDENAÇÃO DA REDE
Elaboração e divulgação mensal do boletim de vigilância das violências pelo setor de vigilância em saúde e conselho tutelar. *Para apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, à rede e à administração, à fim de traçar medidas, ampliar serviços e políticas públicas.*	MENSAL	SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, COORDENAÇÃO DA REDE
Discussão dos casos em reunião de rede. *Discutir casos com uma equipe multiprofissional garante uma abordagem ampla do caso. Os diferentes saberes da equipe multiprofissional facilitam a compreensão da situação da criança e do adolescente e propiciam estratégias de atendimento adequada às demandas apresentadas.*	MENSAL	REDE
Devolutiva dos casos. *O órgão recebedor do caso, terá o prazo de 15 dias para proceder com devolutiva, contra referência sobre a demanda recebida.* *Essa ação, informa ao órgão encaminhador que sua notificação foi recebida e caso, no prazo não receba a devolutiva, entre em contato imediatamente para verificar.*	MENSAL	TODOS
Realização de ações entre as secretarias. *Desenvolver campanhas e ações em parceria com outras secretarias e setores, pode atingir mais pessoas, pode trazer mais informações e gerar mais impacto e resultados.*	DEZEMBRO/2024	REDE
Promover capacitação para a rede municipal sobre Escuta Especializada. *Fundamental para que os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, e também outros públicos, estejam preparados para lidar com os relatos, protegendo os direitos das vítimas e evitando sua revitimização.*	OUTUBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE E SECRETARIA DE SAÚDE

Meta: realização de campanhas, ações e projetos para a comunidade.
Objetivo: ferramenta para informar e educar a população em geral sobre questões relevantes e assim, prevenir e proteger.

Ação	Prazo	Responsável
Aproximar o Conselho Tutelar da Comunidade *Desmistificar entendimentos errôneos sobre a função do conselho, como por exemplo: "o conselho tutelar tira filho de pai" e informar as reais atribuições do conselho para não banalizar esse importante serviço, para que famílias e crianças e adolescentes tenham informações suficientes para acionar esse equipamento quando necessário. Trabalho pode ser desenvolvido através de post's sobre verdade e mentira sobre o conselho tutelar, vídeos explicativos sobre a função do conselho tutelar, palestras das conselheiras tutelares nas escolas se apresentando e apresentando a função do conselho.*	AGOSTO/2024	CONSELHO TUTELAR
Divulgar as atribuições da rede municipal e do fluxo de atendimento por meio de post's na internet, confecção de folders e cartazes e em reuniões da rede. *Para que a população conheça o trabalho da rede, para aproximar a rede da população, para que a população conheça o fluxo de atendimento e o acione corretamente quando necessário.*	JUNHO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Desenvolvimento de eventos para as famílias visando fortalecer vínculos familiares como estratégia para informação, orientação e proteção. *Nestes eventos, abrir espaço para orientação sobre a importância de se fazer presente na vida dos filhos, ser participativo, se interessar pelo que ele faz, conhecer seus medos, conhecer suas habilidades e sonhos, incentivar os filhos, ser interessado na vida do filho e que tais atitudes abrem espaço para o diálogo, para a segurança, para a confiança, para o desenvolvimento da afetividade, para uma relação saudável.*	DEZEMBRO/2024	COORDENAÇÃO DA REDE
Desenvolvimento de campanhas e de projetos para a comunidade sobre a função protetiva da família, baseado no programa famílias fortes e orientação sobre comportamentos em cada faixa etária, orientação sobre prevenção a violência, orientações de atenção aos filhos e outras. *O objetivo da ação é promover o bem-estar da família, a proteção de seus membros e a prevenção de comportamentos de riscos. Tal objetivo se baseia no fato de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos jovens, e tende a afastá-los de condutas de risco.* *Os pais e responsáveis serão orientados sobre: fases do desenvolvimento da criança e do adolescente e como agir em cada uma delas (aqui pretende-se dar foco as descobertas do corpo, aos toques e como orientar diante de situações dessa fase); adolescentes e seus comportamentos suas referências, da compreensão, do olhar atento nessa fase; sobre as frustrações e negações, como conduzir esses momentos com os filhos; regras e consequências; como resolver problemas com jovens; comportamento dos pais e seu papel no desenvolvimento da criança; formas de mostrar amor e apoio; romper com o tabu sobre falar de educação sexual e como falar sobre o assunto em cada faixa etária buscando prevenir violências. E também alertar sobre a repetição de ciclos de vivências violentas na família.* *Os jovens serão orientados sobre: como lidar com frustração; resistir à pressão dos amigos; respeitar os pais/responsáveis; se dar bem com outras pessoas.* *As famílias irão: se divertir com jogos e atividades; discutir o que fortalece a família; resolver problemas juntos.* *Quanto as Campanhas, sugere-se: trabalho infantil, violências, abuso sexual, gravidez na adolescência, uso de álcool de outras drogas, bulling, inclusão social de pessoas com deficiência, racismo, preconceito, respeito às diferenças.*	DEZEMBRO/2024	REDE

ANEXOS
Ficha SINAN – a ficha deverá ser preenchida em 02 vias, 01 entregue ao Setor de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e a outra arquivada no órgão notificador. A falta de uma ou outra informação não deverá ser motivo para não apresentar a notificação.

Modelo de NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Documento sigiloso contendo informações sobre a situação.
O estudo de Anjos, Trindade e Hohendorff (2021) propôs um modelo de notificação, incluindo as informações que conselheiros tutelares consideram relevantes para a atuação nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes. A pesquisa com os conselheiros indicou que informações eles precisam para que sua atuação seja mais efetiva. As informações listadas não são obrigatórias e mesmo que não se tenha todos os dados, a notificação deverá ser feita.
A NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES deverá ser encaminhada:
- para o conselho tutelar, que irá realizar o atendimento e os encaminhamentos necessário.

Modelo de COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE. Documento sigiloso contendo informações sobre a situação.
Este documento deverá ser encaminhado para a coordenação da rede sempre que for identificada a vivência de situação de vulnerabilidade, risco ou violência por crianças e/ou adolescentes e também.
O objetivo do COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE é conseguir conhecer todas as situações vivenciadas pelo público, garantir o atendimento com a equipe de proteção social adequada, garantir atendimento pela rede e ter números para subsidiar serviços, programas, projetos, mapear a violência.

Memória de reunião. Ata de reunião da rede que irá registrar, de forma resumida, os assuntos tratados em reunião, a presença dos participantes e os encaminhamentos realizados na discussão do caso. O documento deverá ser arquivado pelo órgão que solicitou a reunião.
Glossário.

FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN

NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(*DOCUMENTO SIGILOSO*, conforme Art. 30 do Decreto 9.603/2018)

DADOS DA PROVÁVEL VÍTIMA:
NOME COMPLETO:
NOME DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
IDADE APROXIMADA:
ENDEREÇO:
CONTATO TELFÔNICO DO RESPONSÁVEL:
NOME DA ESCOLA QUE ESTUDA:

DADOS DO/A SUPOSTO/A AGRESSOR/A (quando houver a informação):
NOME COMPLETO:
IDADE APROXIMADA:
ENDEREÇO:
CONTATO TELEFÔNICO:

POSSÍVEL VÍNCULO FAMILIAR ENTRE A PROVÁVEL VÍTIMA E O/A SUPOSTO AGRESSOR/A?
EXISTEM OUTRAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES NO CÍRCULO FAMILIAR DA VÍTIMA, QUE PODEM ESTAR EM RISCO?
O QUE ACARRETOU A SUSPEITA DE VIOLÊNCIA SEXUAL? (QUAL/AIS SINAL/IS, COMPORTAMENTO/S)?
RELATO ESPONTÂNEO DA POSSÍVEL VÍTIMA:
Pelo presente, venho informar que no dia XX, a criança/adolescente XX relatou que XXX.....

TAPIRA, _____ DE _____ DE _____.

_____
O documento deve ser assinado por quem ouviu o relato e pelo responsável
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES EM REDE
(*DOCUMENTO SIGILOSO*, conforme Art. 30 do Decreto 9.603/2018)
Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira-MG.

UNIDADE DA ORIGEM DO CASO:

NOME DO USUÁRIO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
IDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE PARA CONTATO:

MOTIVO/ JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO DO CASO:

ENCAMINHAMENTOS JÁ REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

O caso é passível de notificação SINAN ( ) sim ( ) não, se sim anexar ficha.

TAPIRA, _____ DE _____ DE _____.

_____
Assinatura do responsável pelo encaminhamento

MEMÓRIA DE REUNIÃO
MEMÓRIA DE REUNIÃO DE REDE nº: ____/2024

No dia XXX, às XXX, no (local) XXX, estiveram reunidos os membros, abaixo identificados, da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Tapira-MG, para estudo de caso do/a seguinte usuário/a:

NOME DO USUÁRIO:
IDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE PARA CONTATO:

MOTIVO DA REUNIÃO:
BREVE HISTÓRICO DO CASO:
AÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS QUE ATENDE A FAMÍLIA:
NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

GLOSSÁRIO

ESTUDO DE CASO
Atividade técnica utilizada durante o processo de acompanhamento, para elaboração de diagnóstico sobre determinado indivíduo, família e grupo, visando à realização de intervenções. Inclui coleta de dados sobre a história pessoal e social, sistematização das informações e produção de conhecimento.

VULNERABILIDADE SOCIAL

Sobre vulnerabilidade social, o Caderno de orientações sobre o PAIF, 2012 apresenta:

"A PNAS/2004 não traz explicitamente o conceito de vulnerabilidade social, mas aponta que as situações de vulnerabilidade podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.
Nessa direção, pode-se afirmar:

- A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza;

- A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;

- A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;

- A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;

- A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;

- As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco".

RISCO SOCIAL

Deve ser entendido como um evento externo de origem natural ou produzido pelo ser humano que afeta a qualidade de vida das pessoas e sua subsistência. Estão relacionados com as situações próprias do ciclo de vida das pessoas, condições específicas das famílias, comunidades e seu entorno, ou sejam, se expressam na iminência ou ocorrência de eventos que ameacem a integridade física, psíquica e relacional das pessoas.
Janczura, 2012 apresenta a seguinte definição sobre risco:

"A noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva".

DIREITOS

- Os direitos humanos são fundamentais para garantir a dignidade e a liberdade de cada indivíduo. Eles incluem direitos básicos, como o direito à vida, à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei e à não discriminação. Esses direitos são universais e devem ser respeitados por todos os países e governos.

- Já os direitos sociais são aqueles que visam garantir condições de vida dignas para todos os membros da sociedade. Eles incluem direitos como o acesso à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho e à segurança social. Esses direitos são fundamentais para promover a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades sociais.

- Por sua vez, os direitos difusos são aqueles que não são individuais, mas sim coletivos. Eles se referem a questões que afetam um grupo amplo de pessoas, como o direito ao meio ambiente saudável, à cultura, ao lazer e ao patrimônio histórico. Esses direitos são importantes para preservar a identidade cultural de uma sociedade e garantir a qualidade de vida de todos os seus membros.

AMEAÇA AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É toda e qualquer situação que ameace os direitos da criança e do adolescente, em decorrência de ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face de seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infanto-juvenis.

VIOLAÇÃO AO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal, ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

REFERÊNCIAS

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/tapira/panorama acessado em 05/03/2024

https://wiki.saude.gov.br/regulacao/index.php/Indicadores_de_Sa%C3%BAde#:~:text=Na%20sa%C3%BAde%20p%C3%BAblica%2C%20os%20indicadores,dados%3B%20e%20M%C3%A9todo%20de%20c%C3%A1lculo.

http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_PRINCIPAL.html

https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/tapira

https://www.tapira.mg.gov.br/

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html

http://www.infanciasegura.pr.gov.br/

http://www.childhood.org.br

Decreto nº 9.603.Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.Brasília, 10 de dezembro de 2017.

Lei nº 8.069.Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.Brasília, 13 de julho de 1990.

Lei nº 8.742.Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.Brasília, 07 de dezembro de 1993.

Lei nº 13.431.Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).Brasília, 04 de abril de 2017.

Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS. Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 11 de maio de 2016.

Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência. Ministério dos Direitos Humanos, Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2017.

CONANDA. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ministério da Cidadania. Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, 2020.

Guia Prático para a Implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília, 2019. Relatório Disque 100, 2019.

PROTOCOLO REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA, Curitiba 2022.

Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu, 2016.

DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UNICEF, 2021.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INTERINSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Contenda, 2016.

A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES: finalidades e possibilidades Camila Nunes de Oliveira.

A FAMÍLIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: estratégia de enfrentamento das vulnerabilidades ou reforço da divisão de responsabilidades sociais? Solange Maria Teixeira.

Risco ou vulnerabilidade social? Social vulnerability or risk? ROSANE JANCZURA.

PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCUTA ESPECIALIZADA.ORINETAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DO SUAS NO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E SOBRE A LEI 13.431/2017.

ARIÈS, Philippe.**História Social**da Criança e da**Família**. 2 eds. Rio de Janeiro: LTC, 1981. AZEVEDO, Cecília; Maria R. C. de Almeida.

Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores (bvsalud.org)

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:93D61588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Numero	091/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FORTE EPI LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento e a Aquisiçao de bicicletas,
	nas condiçoes estabelecidas no Termo de Referencia.
Fundamento	Processo nº 112/2024 – Pregao Eletronico nº 048/2024
Prazo	**24/06/2024 - 23/06/2025**
Valor	**R$ 10.218,00**
Signatario - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatario - Contratado	Darlan Silva Marques – Socio/Administrador

Rio Pomba, 24 de junho de 2024.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B4BE427F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO de HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 003/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - BALANÇO INFANTIL VIKING - Conforme descrição detalhada no termo de referência - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 12.230,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA (00.860.723/0001-60)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BALANÇO INFANTIL VIKING	FRESO	1	6.698,00
Item: 0002 - BANCO COLORIDOBanco Jardim com Encosto. Banco com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantém o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de ?X?, em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação. O Banco Jardim com Encosto Freso é ideal para condomínios, escolas, chácaras e buffets infantis. Material: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. DADOS TÉCNICOS Medidas: CxLxA: 1,64m x 0,60m x 0,87m Fabricante: Freso Idade sugerida: Até 12 anos. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.296,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA (00.860.723/0001-60)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCO JARDIM C/ ENCOSTO 3 PÉS	FRESO	10	15.400,00
Item: 0003 - Caminha Infantil EmpilhávelCaminha Infantil Portátil própria para creches e escolas. MEDIDA: Comprimento: 1,33 cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 424,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	XALINGO	XALINGO	20	3.510,00
Item: 0004 - GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE BARCO VIKINGA gangorra deve conter 04 lugares, 2 assentos duplos posicionados frente a frente, para comportar 04 crianças no total. Com a barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar acidentes. Deve possuir laterais com relevos de âncora e simulando madeira. Com plástico rotomoldado, ele deve ter pigmentação não tóxica. A gangorra possuí fendas no piso, alto relevo nas laterais em formato de ancora.Brinquedo deve conter TRAVA DE SEGURANÇA.Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento.Polietileno pigmentado com aditivo UV; Furos no túnel para visualização externa;? Composição da Gangorra Infantil Viking: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.?A Gangorra Infantil Viking Contém: 1 Gangorra em Formato de Barco; Barra de segurança horizontal em formato de corda naval; fendas no piso para impedir acúmulo de água; Dimensões do produto: 195x101x98cm. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 4.706,53					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA (00.860.723/0001-60)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GANGORRA INFANTIL VIKING	FRESO	3	8.100,00
Item: 0005 - GANGORRA MOTOMoto Balanço (Gangorra); adaptável a qualquer ambiente, estimula a criança pequena no controle e ampliação de seus movimentos e equilíbrio, além de favorecer a imaginação. Dados Técnicos: Peso: 2,100 KG. Comprimento - 70cm -Altura - 38cm -Largura - 27cm - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 345,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPER SERVICE MARKETING EIRELI (17.294.606/0001-80)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por:	NABRE	NABRE	3	420,00

	Reginaldo Furtado de Carvalho				
Item: 0006 - GANGORRA PATINHO DUPLOGangorra para duas crianças nas extremidades, sendo possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra; Assentos com ressaltos e parte de baixo com limitadores que impedem que a criança escorregue para trás.CARACTERÍSTICAS: Gangorra em forma de patinho com olhos de acrílico e com 04 pegadores laterais; Base em forma curva que garante um balanço suave e uniforme; Laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas; 02 Assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido) com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. INMETRO: CE-BRI/ICEPEX-N 00482-75-24; Peso: 4.5 Kg. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 520,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA (00.860.723/0001-60)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GANGORRA PATINHO DUPLA	FRESO	3	1.077,00
Item: 0007 - GANGORRA PEIXEGangorra em forma de peixe; peso: 4 kg; suporta até 20 kg; indicado para crianças de 1 a 4 anos; medidas: comprimento: 0,97 m largura: 0,30 m altura: 0,90 m; fabricado em plástico rígido. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.155,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	XALINGO	XALINGO	3	624,00
Item: 0008 - GANGORRA PÔNEI CAVALINHO INFANTILResistente, fabricado em plástico rotomoldado; Formato de um cavalinho com uma base de BALANÇO. Deve conter alças localizadas nas laterais para se equilibrar enquanto balança para frente e para trás. FICHA TÉCNICA: Dimensões Aproximada do Produto: 0,44x0,24x0,79 cm (Altura x Largura x Comprimento).Peso suportado pelo produto: 30 kg. Material/Composição: Plástico.INMETRO CE-BRI/IQB 5923 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 520,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPER SERVICE MARKETING EIRELI (17.294.606/0001-80)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VALENTINA	VALENTINA	12	1.140,00
Item: 0009 - Playground - Conforme descrição detalhada no termo de referência - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 55.138,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA (00.860.723/0001-60)	Homologado em: 20/06/2024 - 15:32:21 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLAYGROUND ESPLENDOR	FRESO	1	27.500,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:834171A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
DISPENSA Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura, arquibancada, sonorização e iluminação para rodeio, durante a 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi são eventos tradicionais e de grande importância para a promoção do setor agropecuário e para a comunidade de Senhora dos Remédios, é essencial garantir uma infraestrutura adequada e de qualidade para a realização do rodeio, um dos pontos altos do evento.

Considerando que a locação e instalação de estrutura e arquibancada são fundamentais para proporcionar segurança, conforto e uma boa visibilidade para o público durante o rodeio, a contratação de uma empresa especializada se torna necessária. Uma estrutura bem planejada e montada por profissionais qualificados garante que os espectadores possam assistir ao evento de maneira segura e confortável, além de atender às normas técnicas e de segurança vigentes.

Considerando que a sonorização é crucial para a comunicação eficaz durante o rodeio, permitindo que os espectadores acompanhem as narrações, anúncios e música de forma clara e envolvente, a presença de uma empresa experiente em sonorização é indispensável. Equipamentos de som de alta qualidade e a operação por técnicos especializados asseguram que todos os detalhes do evento sejam audíveis e apreciados pelo público.

Considerando que a iluminação adequada é essencial para a realização de rodeios, especialmente aqueles que se estendem até o período noturno, a contratação de uma empresa especializada em iluminação garante que o evento seja bem iluminado, destacando as performances e proporcionando um ambiente seguro tanto para os participantes quanto para os espectadores. A iluminação profissional também contribui para a criação de uma atmosfera vibrante e envolvente.

Considerando que a segurança e a qualidade da experiência do público são prioridades durante a realização de grandes eventos como a Exposição Agropecuária e o Desfile de Carros de Boi, a contratação de uma empresa especializada em locação e instalação de estrutura, arquibancada, sonorização e iluminação garante que todos os aspectos técnicos e logísticos sejam cuidadosamente planejados e executados. Isso contribui para o sucesso do evento e para a satisfação dos participantes e visitantes.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a locação e instalação de estrutura, arquibancada, sonorização e iluminação para o rodeio durante a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi é uma medida justificada e necessária. A presença de profissionais qualificados e equipamentos de alta qualidade é essencial para garantir a segurança, a organização e o sucesso do evento, proporcionando uma experiência positiva e memorável para todos os envolvidos.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

FORNECEDOR: TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.473.201/0001-31

ITEM	Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	04	Diária	**Arquibancada:** - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. **Especificações:** - locação de arquibancada medindo 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus; - as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros. - 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros; - grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros; - formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1⁄2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1⁄2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT; - toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio; - no fundo fechamento em lona especial sem deformação; - estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;	3.750,00	R$ 15.000,00
02	04	Diárias	**Arena:** - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador: **Especificação:** - 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; - Portões internos no tamanho de 2,50m; - 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura; - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; - 02 Portões para acesso ao interior da querência; OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14. Grades: - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14); -100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1'; - 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); - 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena; - 30 Mãos francesas de pista; - 30 Mãos francesas de fundo; - Embarcador para embarque e desembarque dos animais. **ESTRUTURA MÉTALICA:** - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros; - 10 Pés em alumínio; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena	1.150,00	R$ 4.600,00
03	04	Diárias	**Sonorização do Rodeio, contendo:** - Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado; - 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; - 08 Caixas de Grave de cada lado; - 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar; - 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm; - 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm; - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado; - Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg; - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado; - Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg; - Base para graves com elevação de +- 30 cm; - Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg; - Cambão para afixar a talha; - Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg; - Talha para afixar o bamper e suspender as caixas; - Talha com capacidade para 1000 kg; - Bamper para afixar as caixas; - Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg; - Cinta para segurar talha; - Mosquetão para Fly - paralelo; - Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly; - Cabo sinal 5 vias 35 metros; - Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro; - Cabo de Ac 30 metros para caminhão; - Cabo de potência 50 metros; - Rabicho de ac gera; - Cabo de 75 mm; - 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência; - 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00

			- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência; - 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência; - Relação de periférico: - Mesa digital - 32 canais; - Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa; - Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída; - Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior; - Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior; - Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo; - Processador de 31 bandas duplo; - 04 Direct Box (PADRAO RACK); - DI passivo; - 02 direct box; - 01 DI passivo 1 DI ativo; - Rack Rider; - Distribuidor comum padrão rack; - 04 Gavetas chaveadas; - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 02 Microfones ou equivalente ou superior; - Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio; - Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário. **Obs:** - A empresa se encontra com toda a documentação necessária junto ao CORPO DE BOMBEIROS.		
04	**04**	**Diárias**	**Iluminação do rodeio contendo**: - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL): - 01 Canhão Seguidor1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes; - 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts; - 12 HQIs coloridas com 400 watts cada; - 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som; - 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes; - 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior; - 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts; - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada; - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída; - 02 Mesas de luz 2.000; - 01 Mesa preparadora para fazer os moves; - 04 Garras para max brutes; - 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm; - 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico; - 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário; - 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros; - 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada; - 04 Garras paralelas para strobos; - 08 Garras para move; - 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada; - 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada; - 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros; - 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros; - 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros; - 02 Cabos de sinal de 15 metros; - 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros; - 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação; - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros; - 10 Pés em alumínio; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena*;	**R$ 1.700,00**	**R$ 6.800,00**
05	**04**	**Diárias**	**Telão:** - 02 painéis de led para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios.	**R$ 700,00**	**R$ 2.800,00**
Valor total				**R$ 40.000,00**	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F123E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
DISPENSA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação, coleta de material, realização de exames, organização do torneio leiteiro, responsabilidade técnica durante o evento 43ª exposição agropecuária e 44º desfile de carros de boi.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi são eventos tradicionais e de grande importância para a nossa comunidade e para o setor agropecuário da região, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de vacinação, coleta de material, realização de exames, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante todo o evento.

Considerando que a vacinação e a coleta de material são fundamentais para assegurar a saúde e bem-estar dos animais que participarão da exposição e dos desfiles, a presença de uma empresa especializada é imprescindível. Esta garantirá que todas as medidas sanitárias sejam rigorosamente seguidas, prevenindo a disseminação de doenças e assegurando a integridade dos animais, assim como a segurança dos participantes e visitantes. Profissionais qualificados e equipamentos adequados são necessários para a execução eficiente dessas atividades.

Considerando que a realização de exames laboratoriais é indispensável para confirmar a saúde dos animais e garantir a conformidade com as normas sanitárias vigentes, é necessário contratar uma empresa que possua laboratórios equipados e pessoal capacitado para realizar exames precisos e rápidos, fornecendo laudos técnicos confiáveis. Isso não só garante a saúde dos animais, como também a credibilidade do evento perante os órgãos reguladores e o público em geral.

Considerando que a organização do torneio leiteiro requer expertise específica, a contratação de uma empresa com experiência na organização de eventos agropecuários garante que todas as etapas do torneio, desde a preparação dos animais até a condução das provas, sejam realizadas de forma profissional e transparente. Uma boa organização promove a competitividade justa, valoriza os produtores locais e suas produções, incentivando a melhoria contínua do setor.

Considerando que a responsabilidade técnica durante o evento é indispensável para assegurar que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança, a presença de técnicos especializados é essencial. Eles garantirão que qualquer eventualidade seja prontamente atendida, minimizando riscos e solucionando problemas com eficiência, proporcionando tranquilidade aos organizadores, participantes e visitantes.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida necessária e justificada para garantir que a 43ª Exposição Agropecuária e o 44º Desfile de Carros de Boi ocorram de maneira segura, organizada e de acordo com as exigências técnicas e sanitárias. A expertise profissional proporcionará uma experiência positiva para todos os envolvidos, fortalecendo a reputação do evento e promovendo o desenvolvimento do setor agropecuário local.
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

FORNECEDOR: Tec Leite Serviços Veterinários Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.501.980/0001-70

	Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
Lote único	•	**60**	Unid	Coleta de material nas propriedades dos expositores, para realização de exames de anemia infecciosa, em equinos que participarão do evento.	R$ 46,02	R$ 2.761,20
		140	Unid	Coleta de material nas propriedades dos expositores, para realização de exames de brucelose em bovinos que participarão do evento.	R$ 13,62	R$ 1.906,80
	•	**60**	Unid	Coleta de material nas propriedades dos expositores, para realização de exames de mormo, em equinos que participarão do evento.	R$ 46,02	R$ 2.761,20
	•	1200	Km	Deslocamento até as propriedades dos expositores para realização dos itens 01, 02, 03, 05 e 12 desse lote.	R$ 1,78	R$ 2.136,00
	•	**140**	Unid	Leitura do resultado dos exames de tuberculose, nas propriedades dos expositores, em bovinos que participarão do evento. Essa leitura deverá ser realizada 72 horas após a realização do item 07 desse lote.	R$ 14,00	R$ 1.960,00
	•	01	Unid	Organização e execução de todas as atividades dentro do galpão, referente ao Torneio leiteiro, sendo de responsabilidade da contratada, a instalação das vacas no galpão, a identificação de cada vaca, o controle de horários para realização das ordenhas, controle da pesagem do leite, enfim administrar e realizar todas as atividades afins pertinentes ao bom andamento do torneio leiteiro, considerando sempre o que está definido no regulamento do torneio leiteiro que será fornecido pela contratante. Avaliação dos equinos cadastrados conforme listagem que será fornecida pela contratante e seleção dos mesmos em conformidade com o regulamento que também será fornecido pela contratante, limitado ao preenchimento das baias disponíveis no Parque de Exposições.	R$ 3748,04	R$ 3.748,04
		140	Unid	Procedimento para realização de exame de tuberculose, inclusive materiais necessários para realização dos mesmos nos bovinos que participarão do evento.	R$ 14,00	R$ 1.960,00
	•	**60**	Unid	Realização de exames de anemia infecciosa em laboratório especializado, de acordo com as quantidades coletadas no item 01 deste lote.	R$ 56,16	R$ 3.369,60
	•	**140**	Unid	Realização de exames de brucelose em laboratório especializado, de acordo com as quantidades coletadas no item 02 deste lote.	R$ 18,70	R$ 2.618,00
	•	**60**	Unid	Realização de exames de mormo em laboratório especializado, de acordo com as quantidades coletadas no item 03 deste lote.	R$ 93,82	R$ 5.629,20
	•	01	Unid	Responsabilidade técnica durante o evento da 43ª Exposição Agropecuária de Senhora dos Remédios, incluindo todas as atividades afins.	R$ 2.338,36	R$ 2.338,36
		60	Unid	Visita às propriedades dos expositores para serviços de vacinação contra gripe equina, incluindo o fornecimento da vacina, em equinos que participarão do evento.	R$ 46,86	R$ 2.811,60
Valor total					R$ 34.000,00	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 24 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:AB76D242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024
Às **08:00:01 horas do dia 06 de Junho de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	**Microempresa**
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	**Microempresa**
JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	**Microempresa**
IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	**Microempresa**
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	21.230.132/0001-80	**Microempresa**
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0005-14	**Grande Porte**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	**Microempresa**
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Microempresa**
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	**Microempresa**
50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	**Microempresa**
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66018	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 35,00	**Classificada**	--
48638	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	OCEANO	OCEANO	R$ 35,00	**Classificada**	--
70409	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JILY	JILY	R$ 35,00	**Classificada**	--
21529	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	planeta	planeta	R$ 35,00	**Classificada**	--
48881	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/ IMPORT	AB	R$ 36,00	**Classificada**	--
3639	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Thompson	300mmx4,8mm	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,49
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 18,50
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 28,50
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,99
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65906	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	HELOMAX	HELOMAX	R$ 16,37	**Classificada**	--
34716	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 16,37	**Classificada**	--
74796	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 16,37	**Classificada**	--
59416	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	JOCAR	JOCAR	R$ 16,37	**Classificada**	--
11248	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	ALF	R$ 17,00	**Classificada**	--
17948	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 16,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,50
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,92
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,45
5º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 16,37
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85341	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTERPRINT N°2	MASTERPRINT N°3	R$ 16,99	**Classificada**	--
78654	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAPAN	JAPAN	R$ 16,99	**Classificada**	--
61856	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	PLASTICO	R$ 16,99	**Classificada**	--
43725	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JAPAN	JAPAN	R$ 16,99	**Classificada**	--
55770	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CARBRINK	CARBRINK	R$ 16,99	**Classificada**	--
68272	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	N°3.	R$ 15,96	**Classificada**	--
90238	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	ALM	R$ 17,00	**Classificada**	--
99889	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,15
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,19
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,90
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,98
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,42
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 16,99
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79063	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 8,33	**Classificada**	--
39194	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SOUZA	SOUZA	R$ 8,33	**Classificada**	--
5895	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	MADEIRA	R$ 8,33	**Classificada**	--
43191	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SOUZA	SOUZA	R$ 8,33	**Classificada**	--
74871	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	cortiarte	cortiarte	R$ 8,33	**Classificada**	--

38293	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SOUZA	C/ DEP.	R$ 12,99	**Classificada**	--
22528	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 8,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,79
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,80
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,92

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,50
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,68
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,85
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 8,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15339	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 22,16	**Classificada**	--
74102	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAPAN	JAPAN	R$ 22,16	**Classificada**	--
48056	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	17 CM	R$ 22,16	**Classificada**	--
24878	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 22,16	**Classificada**	--
28864	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 22,16	**Classificada**	--
58568	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/DEP.	R$ 12,54	**Classificada**	--
81516	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 22,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,99
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,49
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,50
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,60
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,64
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 22,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84480	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	GOLLER C/11	GOLLER C/12	R$ 14,27	**Classificada**	--
7430	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 14,27	**Classificada**	--
8625	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	SIMPLES	R$ 14,27	**Classificada**	--
46916	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 14,27	**Classificada**	--
5675	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	gaatte	gaatte	R$ 14,27	**Classificada**	--
14809	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/12 SIMPLES	R$ 5,94	**Classificada**	--
90210	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 14,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,67
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,88
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,20
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 14,10
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 14,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98127	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PICPIC	PICPIC	R$ 12,85	**Classificada**	--
66976	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 12,85	**Classificada**	--
47177	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOY	N 6.5	R$ 12,85	**Classificada**	--
27526	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	RIBERBALL	RIBERBALL	R$ 12,85	**Classificada**	--
74879	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FOLIA	FOLIA	R$ 12,85	**Classificada**	--
13886	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	N°7.	R$ 12,60	**Classificada**	--
51978	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	LATEX	BL	R$ 13,00	**Classificada**	--
18316	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Joy	Nº7	R$ 12,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,65
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,85
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,67
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 6,58
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 7,99
7º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,60
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86659	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PICPIC	PICPIC	R$ 16,60	**Classificada**	--
55511	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOY	JOY	R$ 16,60	**Classificada**	--
32557	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOY	N9	R$ 16,60	**Classificada**	--
77226	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	RIBERBALL	RIBERBALL	R$ 16,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34908	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FOLIA	FOLIA	R$ 16,60	**Classificada**	--
45564	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOY	N°9.	R$ 27,45	**Classificada**	--
85851	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	LATEX	BL	R$ 17,00	**Classificada**	--
7570	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Joy	Nº9	R$ 16,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,35
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,94
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 13,91
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 14,89
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,99
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64499	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KOREA	KOREA	R$ 10,66	**Classificada**	--
97113	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 10,66	**Classificada**	--
17550	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EUROROMA	100%	R$ 10,66	**Classificada**	--
80276	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLIUM	POLIUM	R$ 10,66	**Classificada**	--
31903	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF TEXTIL	250MTS. 293.	R$ 14,55	**Classificada**	--
20641	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	AUROROMA	BB	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,59

2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,30
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,49
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,99
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62741	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 15,16	**Classificada**	--
60363	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 15,16	**Classificada**	--
71323	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	9W	R$ 15,16	**Classificada**	--
62566	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 15,16	**Classificada**	--
65256	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ALFACCEL	BT	R$ 16,00	**Classificada**	--
75094	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Elgin	9V Alcalina	R$ 15,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,55
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 8,98
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,98
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48339	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 7,22	**Classificada**	--
4009	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 7,22	**Classificada**	--
19341	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	76X102	R$ 7,22	**Classificada**	--
35867	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 7,22	**Classificada**	--
24578	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 7,22	**Classificada**	--
54319	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	91123.	R$ 11,25	**Classificada**	--
39161	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	offpaper	offpaper	R$ 7,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,85
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,62
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,25
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,30
6º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 7,22
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70643	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER N°39	MASTER N°40	R$ 44,06	**Classificada**	--
57221	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RED BOR	RED BOR	R$ 44,06	**Classificada**	--
54545	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PEDBOR	N 60	R$ 44,06	**Classificada**	--
9990	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTER	MASTER	R$ 44,06	**Classificada**	--
96454	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PREMIER	PREMIER	R$ 44,06	**Classificada**	--
36426	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RED BOR	N°40.	R$ 28,50	**Classificada**	--
34701	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	BRR	R$ 45,00	**Classificada**	--
18366	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 44,06	**Classificada**	--
89545	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Leo e Leo	Nº40	R$ 44,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 11,99
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,58
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,83
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 14,98
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 15,00
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,99
8º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 44,06
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13220	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JANDAIA	JANDAIA	R$ 9,12	**Classificada**	--
45744	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 9,12	**Classificada**	--
30370	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAXIMA	60 FLS	R$ 9,12	**Classificada**	--
37658	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	FORONI	FORONI	R$ 9,12	**Classificada**	--
26757	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 9,12	**Classificada**	--
41876	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JANDAIA	60F.	R$ 9,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,32
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,20
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 6,80
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,84
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72146	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JANDAIA	UNIDADE	R$ 10,50	**Classificada**	--
45117	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JANDAIA	JANDAIA	R$ 10,50	**Classificada**	--
39587	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MÁXIMA	MÁXIMA	R$ 10,50	**Classificada**	--
34318	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAXIMA	60 FLS	R$ 10,50	**Classificada**	--
56764	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JANDAIA	JANDAIA	R$ 10,50	**Classificada**	--
48591	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 10,50	**Classificada**	--
83683	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	3B	CAPA CARTAO 60F.	R$ 10,50	**Classificada**	--
52962	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CD	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,73
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,69
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,70
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,10
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,15
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,16
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,50
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 11,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

92556	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JANDAIA	UNIDADE	R$ 15,10	**Classificada**	--
54499	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58223	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MÁXIMA	MÁXIMA	R$ 15,12	**Classificada**	--
73409	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAXIMA	96 FLS	R$ 15,12	**Classificada**	--
224	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,12	**Classificada**	--
57502	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 15,12	**Classificada**	--
75095	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	3B	CAPA CARTAO 96F.	R$ 14,70	**Classificada**	--
80537	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CD	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,87
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,50
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,89
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,15
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,48
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,49
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,10
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99704	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,85	**Classificada**	--
50392	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TROPPO	TROPPO	R$ 8,85	**Classificada**	--
29928	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAXIMA	96 FLS	R$ 8,85	**Classificada**	--
59468	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,85	**Classificada**	--
17748	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 8,85	**Classificada**	--
65030	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	3B	1/4. 96F.	R$ 11,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,33
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,00
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 6,30
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,49
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,58

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68543	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,18	**Classificada**	--
30239	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TROPPO	TROPPO	R$ 15,18	**Classificada**	--
56197	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAXIMA	96 FLS	R$ 15,18	**Classificada**	--
82335	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JANDAIA	JANDAIA	R$ 15,18	**Classificada**	--
93596	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 15,18	**Classificada**	--
42482	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JANDAIA	96F.	R$ 18,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,36
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,37
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,70

4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,98
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,99
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48435	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 24,08	**Classificada**	--
86942	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 24,08	**Classificada**	--
27162	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. D.	100 FLS	R$ 24,08	**Classificada**	--
32744	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 24,08	**Classificada**	--
81308	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXIMA	MAXIMA	R$ 24,08	**Classificada**	--
41080	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TILIBRA	104F.	R$ 33,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 13,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,72
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 15,00

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,22
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 20,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45493	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	GOODY DE PAPELÃO	GOODY DE PAPELÃO	R$ 14,45	**Classificada**	--
23320	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	PRATICO	R$ 14,45	**Classificada**	--
20894	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	R$ 14,45	**Classificada**	--
49479	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alplast	alplast	R$ 14,45	**Classificada**	--
46148	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLIBRAS	POLIONDA	R$ 8,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,68
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,69
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,80
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,04
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36435	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 36,12	**Classificada**	--
29037	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 36,12	**Classificada**	--
48322	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MB TECH	12 DIGITOS	R$ 36,12	**Classificada**	--
6279	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 36,12	**Classificada**	--
54064	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MJ	MJ	R$ 36,12	**Classificada**	--
64615	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LETRON	99322.	R$ 39,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 17,35
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 17,40
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 17,42

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,75
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 20,90
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 20,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84823	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 67,20	**Classificada**	--
8122	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,25	**Classificada**	--
90698	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 67,25	**Classificada**	--
76203	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	COMPACTOR	0.8	R$ 67,25	**Classificada**	--
43866	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,25	**Classificada**	--
12499	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	INJEX	INJEX	R$ 67,25	**Classificada**	--
72403	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	FINE	R$ 58,20	**Classificada**	--
81246	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	bic	bic	R$ 67,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 29,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 29,93
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 31,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 39,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,99
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 49,30
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 67,20
8º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 67,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29440	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 61,00	**Classificada**	--
32200	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 61,00	**Classificada**	--
21902	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 61,00	**Classificada**	--
29687	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	COMPACTOR	0.8	R$ 61,00	**Classificada**	--
4126	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 61,00	**Classificada**	--
4281	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	INJEX	INJEX	R$ 61,00	**Classificada**	--
40801	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	FINE	R$ 58,20	**Classificada**	--
32560	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	BIC	BIC	R$ 61,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,89
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 30,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 31,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 39,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,99
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 56,25
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 61,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 61,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48540	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 67,20	**Classificada**	--
47896	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,25	**Classificada**	--
77692	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 67,25	**Classificada**	--
74011	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	COMPACTOR	0.8	R$ 67,25	**Classificada**	--
28647	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 67,25	**Classificada**	--
54589	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	INJEX	INJEX	R$ 67,25	**Classificada**	--

8685	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	FINE	R$ 58,20	**Classificada**	--
4700	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	BIC	BIC	R$ 67,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 29,62
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 31,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 31,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 41,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 41,99
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 56,25
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 67,20
8º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 67,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38938	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER CXC/11	MASTER CXC/12	R$ 65,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95114	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 65,70	**Classificada**	--
97301	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	MEDIO	R$ 65,70	**Classificada**	--
48793	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 65,70	**Classificada**	--
52133	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	brw	brw	R$ 65,70	**Classificada**	--
71716	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	CT.	R$ 18,00	**Classificada**	--
19796	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	LEONORA	LEONORA	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,50
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 10,29
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,00
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,10
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 17,99
6º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 36,00
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 65,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35162	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PLASMONT	PLASMONT	R$ 36,00	**Classificada**	--
59523	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Plasutil	Caixa plastica	R$ 200,00	**Classificada**	--
60221	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	UNINJET	UNINJET	R$ 36,00	**Classificada**	--
72722	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	POLYCART	POLYCART	R$ 36,00	**Classificada**	--
8644	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FORMPLAST	FORMPLAST	R$ 36,00	**Classificada**	--
55721	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	UNINJET	0428.	R$ 31,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,58
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,26
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,19
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 29,40
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 29,89
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40492	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PLASMONT	PLASMONT	R$ 51,75	**Classificada**	--

97954	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Plasutil	Caixa plastica	R$ 200,00	**Classificada**	--
87616	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	UNINJET	UNINJET	R$ 51,75	**Classificada**	--
17927	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	POLYCART	POLYCART	R$ 51,75	**Classificada**	--
89074	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FORMPLAST	FORMPLAST	R$ 51,75	**Classificada**	--
36963	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	UNINJET	0452.	R$ 56,04	**Classificada**	--
76186	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MOR	CX	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 25,21
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 25,22
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 32,55
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,06
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 51,70
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 55,00
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 56,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54991	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LASSANE	LASSANE	R$ 54,00	**Classificada**	--
3326	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 54,00	**Classificada**	--
22734	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LASSANE	A4	R$ 54,00	**Classificada**	--
29817	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PROLAM	PROLAM	R$ 54,00	**Classificada**	--
96872	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LASSANE	LASSANE	R$ 54,00	**Classificada**	--
43019	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	A4.	R$ 63,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 28,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,35
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,05
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 36,40
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 37,55

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 38,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78835	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LASSANE	LASSANE	R$ 51,50	**Classificada**	--
21345	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 51,50	**Classificada**	--
68306	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LASSANE	A4	R$ 51,50	**Classificada**	--
38067	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PROLAM	PROLAM	R$ 51,50	**Classificada**	--
52613	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LASSANE	LASSANE	R$ 51,50	**Classificada**	--
10015	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	A4.	R$ 93,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 33,00
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 33,49
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 40,00
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 43,93
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 44,50
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 51,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33182	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WIRELESS	WIRELESS	R$ 36,83	**Classificada**	--
81738	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 36,83	**Classificada**	--
51321	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOP	500 G	R$ 36,83	**Classificada**	--
44443	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TOP	TOP	R$ 36,83	**Classificada**	--
5793	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 36,83	**Classificada**	--
34562	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	500G.	R$ 21,60	**Classificada**	--
11087	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 37,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,30
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,49

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,72
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,80
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 37,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9355	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WIRELESS	WIRELESS	R$ 21,02	**Classificada**	--
3066	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 21,02	**Classificada**	--
49930	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOP	500 G	R$ 21,02	**Classificada**	--
95614	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TOP	TOP	R$ 21,02	**Classificada**	--
94785	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 21,02	**Classificada**	--
7379	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	500G.	R$ 21,60	**Classificada**	--
92616	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,69
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,34
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,98
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2212	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WIRELESS	WIRELESS	R$ 22,76	**Classificada**	--
75854	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 22,76	**Classificada**	--
87280	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOP	500 G	R$ 22,76	**Classificada**	--
21939	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TOP	TOP	R$ 22,76	**Classificada**	--
58515	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 22,76	**Classificada**	--
91067	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	500G.	R$ 21,60	**Classificada**	--
67398	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,50
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,69
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,72
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,49

5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,76
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,76
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85875	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WIRELESS	WIRELESS	R$ 23,48	**Classificada**	--
3465	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TOP	TOP	R$ 23,48	**Classificada**	--
47180	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOP	500 G	R$ 23,48	**Classificada**	--
38453	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TOP	TOP	R$ 23,48	**Classificada**	--
45625	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 23,48	**Classificada**	--
24789	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TOP	500G.	R$ 21,60	**Classificada**	--
87845	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,00
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,49
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,87
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,10
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,48
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 23,48
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4960	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TECKBOND	TECKBOND	R$ 13,82	**Classificada**	--
50001	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 13,82	**Classificada**	--
43004	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	20 G	R$ 13,82	**Classificada**	--
64116	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 13,82	**Classificada**	--
58840	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GLIART	GLIART	R$ 13,82	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69290	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	20G.	R$ 11,10	**Classificada**	--
14130	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 14,00	**Classificada**	--
50702	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Cibra Bond	20g	R$ 13,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,34
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,24
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,25
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 9,48
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,99
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 13,82
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91222	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FRAMA CXC/11	FRAMA CXC/12	R$ 52,57	**Classificada**	--
94104	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 52,57	**Classificada**	--
18265	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	90 G	R$ 52,57	**Classificada**	--
12931	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TURMA DA COLA	TURMA DA COLA	R$ 52,57	**Classificada**	--
18466	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COLA MAIS	COLA MAIS	R$ 52,57	**Classificada**	--
36472	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	CXC/12.	R$ 43,20	**Classificada**	--

15668	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 53,00	**Classificada**	--
32046	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Leo e Leo	90g	R$ 52,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 17,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 17,80
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,97
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 30,85
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 32,22

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 53,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59340	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA	PIRA	R$ 35,75	**Classificada**	--
80998	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 35,75	**Classificada**	--
48100	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	1000 G	R$ 35,75	**Classificada**	--
80457	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TURMA DA COLA	TURMA DA COLA	R$ 35,75	**Classificada**	--
99164	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COLA MAIS	COLA MAIS	R$ 35,75	**Classificada**	--
98252	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	1000G.	R$ 18,30	**Classificada**	--
781	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 36,00	**Classificada**	--
10765	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Garra	1000g	R$ 35,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,78
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,99
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,71
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 35,75
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,75
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 35,75
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11119	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA PT C/6	PIRA PT C/6	R$ 15,07	**Classificada**	--
77633	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 15,07	**Classificada**	--
79537	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	25 G	R$ 15,07	**Classificada**	--
95955	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 15,07	**Classificada**	--
48587	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 15,07	**Classificada**	--
79260	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	C/6.	R$ 11,76	**Classificada**	--
12069	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 16,00	**Classificada**	--
96913	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Leo e Leo	20g	R$ 15,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,80
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,00
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 9,49
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 15,06
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,07
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81803	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA PT C/6	PIRA PT C/6	R$ 19,92	**Classificada**	--
51098	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 19,92	**Classificada**	--
9490	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	25 G	R$ 19,92	**Classificada**	--
49165	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 19,92	**Classificada**	--
67435	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KAZ	KAZ	R$ 19,92	**Classificada**	--
57504	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	C/6.	R$ 16,26	**Classificada**	--
81972	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 20,00	**Classificada**	--
53280	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Maripel	25g	R$ 19,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,32
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,45
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,66
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,00
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 13,38
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,92
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52339	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 8,17	**Classificada**	--
83549	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	100 ML	R$ 8,17	**Classificada**	--
81447	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 8,17	**Classificada**	--
93521	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 8,17	**Classificada**	--
55392	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEOARTE	100ML.	R$ 13,02	**Classificada**	--
16708	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 9,00	**Classificada**	--
54105	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Leo e Leo	100ml	R$ 8,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,86
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,59
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 7,18
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,00
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,17
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,17
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42657	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 8,60	**Classificada**	--
82915	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 8,60	**Classificada**	--
85533	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	40 G	R$ 8,60	**Classificada**	--
64716	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 8,60	**Classificada**	--
64073	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KAZ	KAZ	R$ 8,60	**Classificada**	--
61281	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	40G.	R$ 3,66	**Classificada**	--
85398	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CL	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,65
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,50
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,84
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,90
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,60

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,60
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67013	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA	PIRA	R$ 7,20	**Classificada**	--
1759	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 7,20	**Classificada**	--
1103	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	90 G	R$ 7,20	**Classificada**	--
3516	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 7,20	**Classificada**	--
37700	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COLA MAIS	COLA MAIS	R$ 7,20	**Classificada**	--
63839	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	90G.	R$ 15,60	**Classificada**	--
60099	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CL	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,49
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,98
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,02
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,20
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,20
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77974	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE C/ 1KG	MAKE C/ 1KG	R$ 57,18	**Classificada**	--
66121	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 57,18	**Classificada**	--
94810	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	RENDICOLA	1 KG	R$ 57,18	**Classificada**	--
88865	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TEKBOND	TEKBOND	R$ 57,18	**Classificada**	--
12596	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FUTURO	FUTURO	R$ 57,18	**Classificada**	--
79596	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TEK BOND	KG.	R$ 65,70	**Classificada**	--
58381	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CL	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 32,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 33,30
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 38,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 39,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 39,91
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,50
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27116	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE C/ 1KG	MAKE C/ 1KG	R$ 68,00	**Classificada**	--
53553	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 68,00	**Classificada**	--
87200	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	RENDICOLA	1 KG	R$ 68,00	**Classificada**	--

7785	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TEKBOND	TEKBOND	R$ 68,00	**Classificada**	--
45072	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FUTURO	FUTURO	R$ 68,00	**Classificada**	--
7127	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TEK BOND	KG.	R$ 65,70	**Classificada**	--
56548	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CL	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 32,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 32,86
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 38,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 39,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 39,91
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,50
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58767	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FRAMA	FRAMA	R$ 50,60	**Classificada**	--
55863	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 50,60	**Classificada**	--
22725	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	18 ML	R$ 50,60	**Classificada**	--
66444	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ZASTRAZ	ZASTRAZ	R$ 50,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70706	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R$ 50,60	**Classificada**	--
25942	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	C/12.	R$ 49,80	**Classificada**	--
77535	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CR	R$ 51,00	**Classificada**	--
7786	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Radex	18ml	R$ 50,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 17,64
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 17,65
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 21,40
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,70
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,70
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,00
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 33,00
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 51,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8044	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW PT C/10	BRW PT C/10	R$ 20,38	**Classificada**	--
47107	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	KORETECH	KORETECH	R$ 20,38	**Classificada**	--
13720	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	12X10	R$ 20,38	**Classificada**	--
71757	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 20,38	**Classificada**	--
67827	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FIT PEL	FIT PEL	R$ 20,38	**Classificada**	--
70175	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	C/10.	R$ 11,67	**Classificada**	--
79356	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	DR	R$ 21,00	**Classificada**	--
9617	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Adelbras	12MM X10 METROS	R$ 20,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,18
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,45
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,65

5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 11,66

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 15,00
7º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 20,35
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30645	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW PT C/10	BRW PT C/10	R$ 26,25	**Classificada**	--
48979	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 26,25	**Classificada**	--
18734	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	HAITI	60X40	R$ 26,25	**Classificada**	--
12788	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 26,25	**Classificada**	--
23859	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 26,25	**Classificada**	--
48642	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DUB FLEX	C/10.	R$ 31,50	**Classificada**	--
65872	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	EMB	R$ 27,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,99
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 14,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,18
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,97
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 17,50
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89365	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW PT C/10	BRW PT C/10	R$ 54,75	**Classificada**	--
61575	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 54,75	**Classificada**	--
28716	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	HAITI	60X40	R$ 54,75	**Classificada**	--
91316	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 54,75	**Classificada**	--
96679	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 54,75	**Classificada**	--
97118	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	GLITER C/10.	R$ 69,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27349	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	EMB	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 30,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 32,81
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 36,00
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 39,90
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,99
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6972	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SCRITY C/ 249	SCRITY C/ 250	R$ 104,75	**Classificada**	--

3571	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 104,75	**Classificada**	--
92361	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FORONI	A4	R$ 104,75	**Classificada**	--
22864	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	FORONI	FORONI	R$ 104,75	**Classificada**	--
82005	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	reipel	reipel	R$ 104,75	**Classificada**	--
31542	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	SKN32.	R$ 195,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 78,50
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 78,80
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 98,30
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 98,50
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 99,99
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72019	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SCRITY 24X34 C/249	SCRITY 24X34 C/250	R$ 134,16	**Classificada**	--
52377	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 134,16	**Classificada**	--
94293	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FORONI	26X36	R$ 134,16	**Classificada**	--
69718	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	FORONI	FORONI	R$ 134,16	**Classificada**	--
40644	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	reipel	reipel	R$ 134,16	**Classificada**	--
5534	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	SKN36.	R$ 216,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 85,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 89,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 93,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 98,62
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 113,99
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 114,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40372	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SCRITY 31X41 C/99	SCRITY 31X41 C/100	R$ 70,83	**Classificada**	--
16241	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 70,83	**Classificada**	--
98065	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FORONI	A3	R$ 70,83	**Classificada**	--
74856	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	CXC/50.	R$ 79,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 58,97
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 60,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 66,40
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 67,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16842	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FORONI	FORONI	R$ 36,50	**Classificada**	--
61727	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FORONI	24X34	R$ 36,50	**Classificada**	--

77530	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	CXC/50.	R$ 54,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 30,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 31,45
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24275	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LASSANE C/100 FLS	LASSANE C/100 FLS	R$ 37,00	**Classificada**	--
50689	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 37,00	**Classificada**	--
52677	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LASSANE	9 MM	R$ 37,00	**Classificada**	--
23064	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PLASTYLINE	PLASTYLINE	R$ 37,00	**Classificada**	--
40890	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	AFORPLASTIC	AFORPLASTIC	R$ 37,00	**Classificada**	--
31997	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	09MM.	R$ 51,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,95
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 29,38
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 30,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64308	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LASSANE C/100 FLS	LASSANE C/100 FLS	R$ 44,99	**Classificada**	--
62275	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 44,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71404	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LASSANE	17 MM	R$ 44,99	**Classificada**	--
68026	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PLASTYLINE	PLASTYLINE	R$ 44,99	**Classificada**	--
17446	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	AFORPLASTIC	AFORPLASTIC	R$ 44,99	**Classificada**	--
20834	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	17MM	R$ 102,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 36,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 36,99
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 38,55
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 43,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 44,90
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 102,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67005	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LASSANE C/48 FLS	LASSANE C/48 FLS	R$ 167,30	**Classificada**	--
51879	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LASSANE	LASSANE	R$ 167,30	**Classificada**	--
71482	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LASSANE	33 MM	R$ 167,30	**Classificada**	--
5864	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PLASTYLINE	PLASTYLINE	R$ 167,30	**Classificada**	--
11111	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	AFORPLASTIC	AFORPLASTIC	R$ 167,30	**Classificada**	--
76345	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LASSANE	33MM.	R$ 369,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 44,99
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 45,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 48,40
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 81,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 99,45
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 166,59

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40970	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 15,22	**Classificada**	--
86203	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 15,22	**Classificada**	--
65597	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	18 MM	R$ 15,22	**Classificada**	--
28670	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 15,22	**Classificada**	--
82277	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	HAI BRASIL	HAI BRASIL	R$ 15,22	**Classificada**	--
10147	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	18MM.	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,94
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,95
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,24
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,48
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,40
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31497	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CAVIA	CAVIA	R$ 3,45	**Classificada**	--
77184	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CÁVIA	CÁVIA	R$ 3,45	**Classificada**	--
907	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CAVIA	AÇO	R$ 3,45	**Classificada**	--
27380	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CAVIA	CAVIA	R$ 3,45	**Classificada**	--
99566	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CARBRINK	CARBRINK	R$ 3,45	**Classificada**	--
60325	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	ESP.	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,30
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,34
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,45
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,50
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,59
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,22

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61947	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SUPERFITA PT C/4	SUPERFITA PT C/5	R$ 25,95	**Classificada**	--
24015	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 25,95	**Classificada**	--
58764	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	48X50	R$ 25,95	**Classificada**	--
10017	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 25,95	**Classificada**	--
73061	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KORETECH	KORETECH	R$ 25,95	**Classificada**	--
57110	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	C/5.	R$ 42,75	**Classificada**	--
55433	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ADELBRAS	FT	R$ 26,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 11,85
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 11,90
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 17,70
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 17,80
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,24
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,95
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52059	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SUPERFITA	SUPERFITA	R$ 9,92	**Classificada**	--
86209	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 9,92	**Classificada**	--
22689	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	12X50	R$ 9,92	**Classificada**	--
14220	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 9,90	**Classificada**	--
89008	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KORETECH	KORETECH	R$ 9,92	**Classificada**	--
33520	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	EMBALANDO	12X50.	R$ 3,30	**Classificada**	--
87856	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ADELBRAZ	FT	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,30
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,40
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,49
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,20
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,23
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,24

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94009	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ADELBRAS BANANA	ADELBRAS BANANA	R$ 42,36	**Classificada**	--
84457	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 42,36	**Classificada**	--
65011	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KORETECH	KORETECH	R$ 42,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 40,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 42,30
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 42,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71076	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 23,04	**Classificada**	--
13299	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 23,04	**Classificada**	--
19874	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	18X50	R$ 23,04	**Classificada**	--
37221	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TEKBOND	TEKBOND	R$ 23,04	**Classificada**	--
37240	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 23,04	**Classificada**	--
88531	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	18X50.	R$ 8,22	**Classificada**	--
6311	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Tekbond	18mmx50m	R$ 23,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,64
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,70
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,90
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,97
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,40
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 5,94
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17246	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 14,56	**Classificada**	--
60140	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 14,56	**Classificada**	--
27155	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	48X50	R$ 14,56	**Classificada**	--
7321	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TEKBOND	TEKBOND	R$ 14,56	**Classificada**	--
39786	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 14,56	**Classificada**	--
44649	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	48X50.	R$ 21,90	**Classificada**	--
57211	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Norton	48mmx50m	R$ 14,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,85
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,86
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,00
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,55
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,40
7º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 14,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20419	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 4,96	**Classificada**	--
2799	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	18X30	R$ 4,96	**Classificada**	--
83227	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 4,96	**Classificada**	--
8014	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	18X50.	R$ 8,22	**Classificada**	--
2017	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,70
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,89
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,90
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,96
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87971	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 39,87	**Classificada**	--
54734	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EMBALANDO	185 M	R$ 39,87	**Classificada**	--
2558	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 39,87	**Classificada**	--
3417	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 39,87	**Classificada**	--
16146	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NASTRO	200M.	R$ 30,00	**Classificada**	--
98673	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 40,00	**Classificada**	--
86794	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Ecoconvert	200mx70mm	R$ 39,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 13,49

2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,50
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,88
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 20,00
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 29,95
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 38,97
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69238	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	D'FIORI	D'FIORI	R$ 7,90	**Classificada**	--
95678	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SAÕ VITOR	SAÕ VITOR	R$ 7,90	**Classificada**	--
349	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	BELLA	50 M	R$ 7,90	**Classificada**	--
56374	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	EMFESTA	EMFESTA	R$ 7,90	**Classificada**	--
76755	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO VITOR	SÃO VITOR	R$ 7,90	**Classificada**	--
48677	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	50M.	R$ 3,66	**Classificada**	--
16051	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,97
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,10
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,39
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,40
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,60
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,90

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99073	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA	PIRA	R$ 17,21	**Classificada**	--
76778	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 17,21	**Classificada**	--
51507	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	12 CORES	R$ 17,21	**Classificada**	--
94072	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DELTA	DELTA	R$ 17,21	**Classificada**	--
38073	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SERELEPE	SERELEPE	R$ 17,21	**Classificada**	--
40592	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	GC-1515.	R$ 5,34	**Classificada**	--
39613	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GIZ	R$ 18,00	**Classificada**	--
12041	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 17,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,60
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,70
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,08
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 17,21
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 17,21
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63015	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA	PIRA	R$ 32,26	**Classificada**	--
40185	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 32,26	**Classificada**	--
36104	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	12 CORES	R$ 32,26	**Classificada**	--

55067	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DELTA	DELTA	R$ 32,26	**Classificada**	--
71136	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SERELEPE	SERELEPE	R$ 32,26	**Classificada**	--
30513	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	GC-1616.	R$ 6,75	**Classificada**	--
31082	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GIZ	R$ 35,00	**Classificada**	--
26301	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,99
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,04
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,39
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,49
6º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 32,00
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 32,26
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78133	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DELTA	DELTA	R$ 34,82	**Classificada**	--
21163	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELTA	DELTA	R$ 34,82	**Classificada**	--
52199	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DELTA	BRANCO	R$ 34,82	**Classificada**	--
10500	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DELTA	DELTA	R$ 34,82	**Classificada**	--
92582	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DELTA	DELTA	R$ 34,82	**Classificada**	--
87306	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELTA	2154.	R$ 7,80	**Classificada**	--
19747	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GIZ	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,51
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,15
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,48
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 6,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,00
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 34,82
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46344	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FLEXBAND	FLEXBAND	R$ 39,80	**Classificada**	--
14282	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RED BOR	RED BOR	R$ 39,80	**Classificada**	--
54147	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	REDBOR	1 KG	R$ 39,80	**Classificada**	--
10265	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PREMIER	PREMIER	R$ 39,80	**Classificada**	--
16496	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PREMIER	PREMIER	R$ 39,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 67

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77514	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RED BOR	KG.	R$ 52,50	**Classificada**	--
80227	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CM	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 22,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,45
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 23,60
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 23,63
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,97
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 38,80

7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42525	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 33,57	**Classificada**	--
45829	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 33,57	**Classificada**	--
75993	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	25 FLS	R$ 33,57	**Classificada**	--
10855	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 33,57	**Classificada**	--
30653	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 33,57	**Classificada**	--
50033	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262211.	R$ 54,15	**Classificada**	--
49368	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GP	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 24,36
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,37
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 28,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,95
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 33,57
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 33,57
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64669	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	50 FLS	R$ 32,68	**Classificada**	--
43058	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 32,68	**Classificada**	--
81380	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 32,68	**Classificada**	--
39514	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	262212.	R$ 58,20	**Classificada**	--
54502	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GP	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 26,18
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,19
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 32,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 32,68
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97007	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 92,60	**Classificada**	--
62351	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 92,60	**Classificada**	--
13556	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	100 FLS	R$ 92,60	**Classificada**	--
41626	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 92,60	**Classificada**	--
4405	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 92,60	**Classificada**	--
71548	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	100F.	R$ 127,50	**Classificada**	--
73822	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GP	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 57,37
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 57,38
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 62,90
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 90,99
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 91,00
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 92,60
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14161	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 28,25	**Classificada**	--
23244	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 28,25	**Classificada**	--
85781	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TOP	26/6	R$ 28,25	**Classificada**	--
40390	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 28,25	**Classificada**	--
64208	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 28,25	**Classificada**	--
68712	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/5000.	R$ 8,70	**Classificada**	--
92879	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GP	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,92
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,44
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,79
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,80
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,98
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31899	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 44,75	**Classificada**	--
42025	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BACCHI	BACCHI	R$ 44,75	**Classificada**	--
24468	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	23/13	R$ 44,75	**Classificada**	--
31349	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 44,75	**Classificada**	--
85503	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 44,75	**Classificada**	--
60104	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BRW	GR2313.	R$ 54,60	**Classificada**	--
50820	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	GP	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,80
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 24,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,57
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 25,60
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,97

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87661	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTICOLOR	CAIXA	R$ 32,00	**Classificada**	--
23940	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 36,92	**Classificada**	--
9188	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Leo leo	Lapis de cor	R$ 100,00	**Classificada**	--
15666	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 36,92	**Classificada**	--
48141	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTICOLOR	12 CORES	R$ 36,92	**Classificada**	--
43710	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 36,92	**Classificada**	--
75202	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SERELEPE	SERELEPE	R$ 36,92	**Classificada**	--
61099	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GATTE	12 CORES/ FSC	R$ 14,70	**Classificada**	--
64757	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PL	R$ 40,00	**Classificada**	--
61179	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 36,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,10
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,90
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,97
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,50
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 6,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,63
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,70
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00
9º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 36,92
10º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92290	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTICOLOR	CAIXA	R$ 19,85	**Classificada**	--
5381	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER 12	MASTER 12	R$ 19,85	**Classificada**	--
6136	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CORES MASTER	CORES MASTER	R$ 19,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47753	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	12 CORES	R$ 19,85	**Classificada**	--
25680	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 19,85	**Classificada**	--
66539	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SERELEPE	SERELEPE	R$ 19,85	**Classificada**	--
19757	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FABER	KIT	R$ 40,80	**Classificada**	--
93370	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	LP	R$ 20,00	**Classificada**	--
41287	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 19,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,27
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,28
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,15
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,62
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 19,85
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,85
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27128	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTICOLOR	CAIXA	R$ 127,00	**Classificada**	--
75012	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 127,44	**Classificada**	--
14950	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 127,44	**Classificada**	--
99598	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTICOLOR	N2	R$ 127,44	**Classificada**	--
37785	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 127,44	**Classificada**	--
15986	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	YINS	YINS	R$ 127,44	**Classificada**	--
62694	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	N°2.	R$ 120,90	**Classificada**	--
54201	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	LP	R$ 130,00	**Classificada**	--
22983	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 127,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 38,39

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 38,40
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 39,00
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 63,76
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 65,00
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 120,00
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 127,00
8º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 127,44
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94099	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 2,50	**Classificada**	--
4221	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FABERCASTELL	FABERCASTELL	R$ 2,50	**Classificada**	--
5669	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 2,50	**Classificada**	--
38736	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 2,50	**Classificada**	--
81553	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	6B.	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,68
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,24
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,25
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,49
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50324	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 15,45	**Classificada**	--
72171	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 15,45	**Classificada**	--
59561	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. D.	50 FLS	R$ 15,45	**Classificada**	--
33931	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 15,45	**Classificada**	--
74580	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	página brasil	página brasil	R$ 15,45	**Classificada**	--
65750	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GRIFFE	50F.	R$ 16,35	**Classificada**	--
41222	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	LV	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,81
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,90
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,94
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 11,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52602	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 25,25	**Classificada**	--
49979	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 25,25	**Classificada**	--
18067	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. D.	100 FLS	R$ 25,25	**Classificada**	--
8493	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 25,25	**Classificada**	--
68375	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	página brasil	página brasil	R$ 25,25	**Classificada**	--
80759	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	P. BRASIL	100F.	R$ 28,50	**Classificada**	--
3911	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	LV	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,94
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 14,25
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,49
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 14,50
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 15,10
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69673	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 44,87	**Classificada**	--
76413	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 44,87	**Classificada**	--
97707	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. D.	200 FLS	R$ 44,87	**Classificada**	--
5370	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 44,87	**Classificada**	--
51954	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	página brasil	página brasil	R$ 44,87	**Classificada**	--
20170	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GRIFFE	200F.	R$ 53,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53580	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	LV	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,03
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,50
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 25,55
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 27,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 28,75
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55211	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ACRILEX	ACRILEX	R$ 7,69	**Classificada**	--
88996	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 7,69	**Classificada**	--
28258	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASSABEL	12 CORES	R$ 7,69	**Classificada**	--
19273	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 7,69	**Classificada**	--
22253	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAGIX	MAGIX	R$ 7,69	**Classificada**	--
29388	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	UNI DUNI	130G.	R$ 5,70	**Classificada**	--
41737	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	MSS	R$ 8,00	**Classificada**	--
10443	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 7,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,91
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,10
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,88
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,40
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,50
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,80
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 7,69
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49674	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CARBRINCK	CARBRINCK	R$ 6,02	**Classificada**	--
86088	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 6,02	**Classificada**	--

27455	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	12 G	R$ 6,02	**Classificada**	--
53152	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 6,02	**Classificada**	--
63952	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CARBRINK	CARBRINK	R$ 6,02	**Classificada**	--
57437	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	12G.	R$ 6,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,39
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,58
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,79
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,97
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54827	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WALLEU	WALLEU	R$ 27,22	**Classificada**	--
10886	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NOVA CRIL	NOVA CRIL	R$ 27,22	**Classificada**	--
69661	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	FUME	R$ 27,22	**Classificada**	--
3877	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 27,22	**Classificada**	--
71463	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 27,22	**Classificada**	--
40738	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAXCRIL	TRIPLO	R$ 21,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 10,41
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 10,80
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,40
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 11,89
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17637	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC C/ 25 MTS	DAC C/ 25 MTS	R$ 106,87	**Classificada**	--
68709	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO ARTE	LEO ARTE	R$ 106,87	**Classificada**	--
3482	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIFIX	45 CM	R$ 106,87	**Classificada**	--
81280	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 106,87	**Classificada**	--
45221	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLIFIX	POLIFIX	R$ 106,87	**Classificada**	--
26367	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	10M.	R$ 64,20	**Classificada**	--
38266	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 106,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 28,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 29,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 29,55
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 66,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 89,99
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 105,00
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 106,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

18830	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 118,25	**Classificada**	--
78026	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO ARTE LEO ARTE		R$ 118,25	**Classificada**	--
87735	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIFIX	45 CM	R$ 118,25	**Classificada**	--
98382	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DAC	DAC	R$ 118,25	**Classificada**	--
31097	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	10M. EST.	R$ 77,82	**Classificada**	--
75134	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	leonora	leonora	R$ 118,25	**Classificada**	--
6403	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Leoarte	45CM X10M	R$ 118,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 63,53
2º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 64,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 65,00
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 68,00
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 74,55
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 79,95

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 118,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32768	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	INK	CAIXA	R$ 301,30	**Classificada**	--
84093	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	REPORT	REPORT	R$ 301,33	**Classificada**	--
61897	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	21230132000180	ONE	A4 BRANCO 75GR/ M2	R$ 280,00	**Classificada**	--
52648	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08228010000514	CHAMEX	SOLUTION	R$ 300,00	**Classificada**	--
95818	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PAPEX	PAPEX	R$ 301,33	**Classificada**	--
7688	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAPEX	A4	R$ 301,33	**Classificada**	--
45228	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPEX	PAPEX	R$ 301,33	**Classificada**	--
70784	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAGNUM	A4.	R$ 579,00	**Classificada**	--
16403	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50000115000154	report	report	R$ 301,33	**Classificada**	--
20079	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41087715000100	SUZANO	REPORT PREMIUM	R$ 301,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	21.230.132/0001-80	R$ 218,99
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 219,00
3º	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	R$ 221,42
4º	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0005-14	R$ 221,90
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 248,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 260,55
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 269,25
8º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 299,00
9º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 299,95
10º	50.000.115 HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO	50.000.115/0001-54	R$ 301,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14801	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JANDAIA	PACOTE	R$ 9,46	**Classificada**	--
64954	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	REPORT C/100 FLS	REPORT C/100 FLS	R$ 9,46	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

94368	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	21230132000180	SENNINHA	A4 COLORIDO 75GR/ M2	R$ 10,00	**Classificada**	--
63094	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	REPORT	REPORT	R$ 9,46	**Classificada**	--
22621	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAPEX	A4	R$ 9,46	**Classificada**	--
20049	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	R$ 9,46	**Classificada**	--
4582	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REIPEL	REIPEL	R$ 9,46	**Classificada**	--
57330	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SENINHA	COLOR	R$ 15,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,94
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,35
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,55
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,50
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,58
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,95
7º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 9,41
8º	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO	21.230.132/0001-80	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75601	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST PT C/10 FLS	RST PT C/10 FLS	R$ 16,34	**Classificada**	--
89343	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 16,34	**Classificada**	--
45953	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MILPEL	50X70	R$ 16,34	**Classificada**	--
54487	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	VMP	VMP	R$ 16,34	**Classificada**	--
60441	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MINASPEL	MINASPEL	R$ 16,34	**Classificada**	--
663	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	C/10.	R$ 19,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,64
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,55
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 14,30
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,95

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14355	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST	RST	R$ 25,72	**Classificada**	--
29634	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VMP	85X100	R$ 25,72	**Classificada**	--
85934	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GALA	GALA	R$ 25,72	**Classificada**	--
3396	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COLPLAMIX	COLPLAMIX	R$ 25,72	**Classificada**	--
89720	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RST	CORES	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,34
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,35
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,69
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,70
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

33232	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST C/20 FLS	RST C/20 FLS	R$ 34,86	**Classificada**	--
91612	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 34,86	**Classificada**	--
54255	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MILPEL	48X66	R$ 34,86	**Classificada**	--
92032	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	VMP	VMP	R$ 34,86	**Classificada**	--
4834	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MINASPEL	MINASPEL	R$ 34,86	**Classificada**	--
20630	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	C/10.	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,20
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,95
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 21,00
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28128	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST	RST	R$ 1,82	**Classificada**	--
60692	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VMP	40X60	R$ 1,82	**Classificada**	--
13216	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ART FLOC	ART FLOC	R$ 1,82	**Classificada**	--
86074	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	CORES	R$ 1,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,89
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,79
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,80
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7784	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CREPILL	CREPILL	R$ 1,38	**Classificada**	--
72205	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MILPEL	660X500	R$ 1,38	**Classificada**	--
73290	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SCRITY	SCRITY	R$ 1,38	**Classificada**	--
41359	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MINASPEL	MINASPEL	R$ 1,38	**Classificada**	--
70252	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MINASPEL	CORES	R$ 1,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,70
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,77
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,98
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 0,99
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66303	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	USAPEL	USAPEL	R$ 75,16	**Classificada**	--
74378	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GRIFFE	GRIFFE	R$ 75,16	**Classificada**	--
15845	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	USAPEL	A4	R$ 75,16	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59247	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	USAPEL	USAPEL	R$ 75,16	**Classificada**	--
60367	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	USAPEL	USAPEL	R$ 75,16	**Classificada**	--

8816	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	USAPEL	C/100.	R$ 81,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 38,23
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 39,20
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 49,95
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88824	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ART FLOC	2M	R$ 1,85	**Classificada**	--
84978	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	UNIDADE	R$ 2,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,11
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66360	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 53,75	**Classificada**	--
82491	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 53,75	**Classificada**	--
56239	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTERPRINT	A4	R$ 53,75	**Classificada**	--
91660	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 53,75	**Classificada**	--
56071	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 53,75	**Classificada**	--
940	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	C/50.	R$ 30,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 15,62
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,62
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,55
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 30,70
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 53,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58706	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 31,33	**Classificada**	--
10158	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 31,33	**Classificada**	--
99168	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTERPRINT	A4	R$ 31,33	**Classificada**	--
5615	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 31,33	**Classificada**	--
57208	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 31,33	**Classificada**	--
58027	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OFF PAPER	C/50.	R$ 30,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 13,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,13
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 16,05
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,20
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99

6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28801	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CREPILL	CREPILL	R$ 1,68	**Classificada**	--
85167	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	960X660	R$ 1,68	**Classificada**	--
27682	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	REIPEL	REIPEL	R$ 1,68	**Classificada**	--
88566	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MGPAPEL	MGPAPEL	R$ 1,68	**Classificada**	--
15806	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SCRITY	FOLHA	R$ 1,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,59
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 0,85
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,86
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 0,87
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92677	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SCRITY 60 CM	SCRITY 60 CM	R$ 115,16	**Classificada**	--
67816	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JUSSARA	JUSSARA	R$ 115,16	**Classificada**	--
68566	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	100 M	R$ 115,16	**Classificada**	--
74790	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MGPAPEL	MGPAPEL	R$ 115,16	**Classificada**	--
33143	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NS LIBANO	432.	R$ 183,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 67,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 69,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 83,23
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 89,55
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 99,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11303	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST C/19	RST C/20	R$ 37,35	**Classificada**	--
40053	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 37,35	**Classificada**	--
90063	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MINASPEL	MINASPEL	R$ 37,35	**Classificada**	--
54018	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RST	C/20.	R$ 39,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,01
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 28,16
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 29,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 37,34

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 99							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99835	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST	RST	R$ 0,44	**Classificada**	--
24474	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MILPEL	50X70	R$ 0,44	**Classificada**	--
16633	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	VMP	VMP	R$ 0,44	**Classificada**	--
45438	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ART FLOC	ART FLOC	R$ 0,44	**Classificada**	--

25164	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ART FLOC	CORES	R$ 0,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,28
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 0,30
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 0,42
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 0,43
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42084	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	USAPEL 50 FLS	USAPEL 50 FLS	R$ 23,00	**Classificada**	--
66198	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	USA	USA	R$ 23,00	**Classificada**	--
18527	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	USAPEL	A4	R$ 23,00	**Classificada**	--
39740	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 23,00	**Classificada**	--
38995	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	USAPEL	USAPEL	R$ 23,00	**Classificada**	--
64701	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	USAPEL	C/50.	R$ 30,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,70
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,72
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,00
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 17,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36090	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	POLYBRAS C/2CM	POLYBRAS C/2CM	R$ 67,33	**Classificada**	--
83961	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	POLIBRÁS	POLIBRÁS	R$ 67,33	**Classificada**	--
47098	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	40 MM	R$ 67,33	**Classificada**	--
18048	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 67,33	**Classificada**	--
99238	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 67,33	**Classificada**	--
9684	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ALAPLAST	40MM.	R$ 8,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,85
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,15
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,76
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2606	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC C/9	DAC C/10	R$ 34,62	**Classificada**	--
6392	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 34,62	**Classificada**	--
48244	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	FINA	R$ 34,62	**Classificada**	--
73581	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 34,62	**Classificada**	--
10697	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 34,62	**Classificada**	--
47615	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	TRILHO C/10.	R$ 53,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 23,80
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,03
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 30,00
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 30,01
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 34,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
Propostas Inicias do Item 103							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63936	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FRAMA C/9	FRAMA C/10	R$ 30,70	**Classificada**	--
5405	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TP	TP	R$ 30,70	**Classificada**	--
76775	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	FINA	R$ 30,70	**Classificada**	--
28275	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TP	TP	R$ 30,70	**Classificada**	--
36337	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TP	TP	R$ 30,70	**Classificada**	--
11423	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FRAMA	TRILHO C/10.	R$ 33,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 18,62
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,00
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 24,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22491	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HP	UNIDADE	R$ 22,30	**Classificada**	--
8801	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 22,30	**Classificada**	--
29778	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 22,30	**Classificada**	--
82148	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	50 PLAS	R$ 22,30	**Classificada**	--
78178	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 22,30	**Classificada**	--
84052	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 22,30	**Classificada**	--
15431	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	0,20.	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,30
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 15,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 19,00
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,47
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,30
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18211	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HP	UNIDADE	R$ 39,80	**Classificada**	--
94245	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 39,85	**Classificada**	--
79217	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 39,85	**Classificada**	--
13699	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	100 PLAS	R$ 39,85	**Classificada**	--
67362	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 39,85	**Classificada**	--
88994	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 39,85	**Classificada**	--
43778	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	0,20.	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 16,90
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 23,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 28,90
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 33,75
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,80
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 106							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96845	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELLO	CAIXA	R$ 237,00	**Classificada**	--
89943	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FRAMA CXC/49	FRAMA CXC/50	R$ 238,00	**Classificada**	--
76721	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	FRAMA	FRAMA	R$ 238,00	**Classificada**	--
68759	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FRAMA	285 MM	R$ 238,00	**Classificada**	--
5953	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TP	TP	R$ 238,00	**Classificada**	--
5378	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	0004.X. C/50.	R$ 397,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 103,60
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 104,00
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 137,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 179,80
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 229,89
Classificação Final do Item 106			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 237,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 107							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53333	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 4,06	**Classificada**	--
11532	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 4,06	**Classificada**	--
39608	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	20 MM	R$ 4,06	**Classificada**	--
76135	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 4,06	**Classificada**	--
59967	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 4,06	**Classificada**	--
90527	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACP	20MM.	R$ 8,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,20
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,40
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,77
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,79
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,85
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 108							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50872	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 70,87	**Classificada**	--
95764	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 70,87	**Classificada**	--
78286	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	31 DIV	R$ 70,87	**Classificada**	--
46945	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 70,87	**Classificada**	--
68698	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 70,87	**Classificada**	--
7775	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	POLIBRAS	31 DIV. A4.	R$ 80,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 35,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 36,11
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 39,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 59,00

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 60,48
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 67,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 109							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59619	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	D'LUCAS	D'LUCAS	R$ 77,45	**Classificada**	--
27801	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELUCA	DELUCA	R$ 77,45	**Classificada**	--
67802	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	D'LUCAS	350 G	R$ 77,45	**Classificada**	--
57602	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	POLYCART	POLYCART	R$ 77,45	**Classificada**	--
1969	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DELUCAS	DELUCAS	R$ 77,45	**Classificada**	--
85289	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELUCA	C/10.	R$ 96,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 43,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 44,43
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 45,80
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 51,00
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 59,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 64,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 110							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41853	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 4,01	**Classificada**	--
36277	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 4,01	**Classificada**	--
59644	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	POLIBRAS	OFICIO	R$ 4,01	**Classificada**	--
63402	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DAC	DAC	R$ 4,01	**Classificada**	--
74567	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 4,01	**Classificada**	--
73639	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PLASCONY	CANALETA	R$ 7,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,40
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99

Classificação Final do Item 110			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,25
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,31
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27362	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 17,13	**Classificada**	--
9831	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 17,13	**Classificada**	--
67896	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 17,13	**Classificada**	--
77227	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	JOCAR	JOCAR	R$ 17,13	**Classificada**	--

52496	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	C/100.	R$ 6,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,66
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,70
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,84
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 17,13
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,13

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92130	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTILASER	UNIDADE	R$ 32,00	**Classificada**	--
33570	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50958011000157	KAPBOM	KA-U8	R$ 32,00	**Classificada**	--
50892	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MULTILASER	MULTILASER	R$ 32,18	**Classificada**	--
46353	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MULTILASER	MULTILASER	R$ 32,18	**Classificada**	--
85734	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTILASER	8 GB	R$ 32,18	**Classificada**	--
91193	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MULTI	MULTI	R$ 32,18	**Classificada**	--
25965	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MULTILASER	MULTILASER	R$ 32,18	**Classificada**	--
43261	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MULTI	8GB.	R$ 41,55	**Classificada**	--
62105	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	SANDISK	PD	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 18,69
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 18,70
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 23,52
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 24,55
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 25,75
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,00
7º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 27,75
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28457	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTILASER	UNIDADE	R$ 40,30	**Classificada**	--
75074	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50958011000157	KAPBOM	KA-U16	R$ 40,00	**Classificada**	--
34627	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MULTILASER	MULTILASER	R$ 40,37	**Classificada**	--
95570	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MULTILASER	MULTILASER	R$ 40,37	**Classificada**	--
1430	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MULTILASER	32 GB	R$ 40,37	**Classificada**	--
13597	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MULTI	MULTI	R$ 40,37	**Classificada**	--
66646	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MULTILASER	MULTILASER	R$ 40,37	**Classificada**	--
18676	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MULTI	32GB.	R$ 65,70	**Classificada**	--
20929	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	SANDISK	PD	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 25,19
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,20
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 26,97
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 29,57
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 32,00
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 33,70
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,90

8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 40,30
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20658	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CAVIA	CAVIA	R$ 270,00	**Classificada**	--
17304	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CÁVIA	CÁVIA	R$ 270,00	**Classificada**	--
92077	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CAVIA	100 FLS	R$ 270,00	**Classificada**	--
25089	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CAVIA	CAVIA	R$ 270,00	**Classificada**	--
86569	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	VMP	VMP	R$ 270,00	**Classificada**	--
32284	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CAVIA	CA123.	R$ 489,90	**Classificada**	--
21381	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PER	R$ 280,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 199,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 199,90
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 205,00
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 209,50
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 223,86
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 269,58
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62472	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 3,22	**Classificada**	--
65035	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 3,23	**Classificada**	--
44344	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 3,23	**Classificada**	--
94957	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	AAA	R$ 3,23	**Classificada**	--
87078	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 3,23	**Classificada**	--
29973	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 3,23	**Classificada**	--
51216	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	AAA.	R$ 4,44	**Classificada**	--
31392	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ALFACCEL	PL	R$ 4,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,80
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,89
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,95
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,50
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,22

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,23
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36508	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 2,50	**Classificada**	--
73794	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2,50	**Classificada**	--
16060	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2,50	**Classificada**	--
92624	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	AA	R$ 2,50	**Classificada**	--
28207	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 2,50	**Classificada**	--
46165	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2,50	**Classificada**	--
30391	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	AA.	R$ 4,74	**Classificada**	--

45375	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ALFACCEL	PL	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,90
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,98
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,13
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,50
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,50
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,50
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91589	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 6,90	**Classificada**	--
48318	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 6,08	**Classificada**	--
15486	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 6,08	**Classificada**	--
73853	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	AA	R$ 6,08	**Classificada**	--
91580	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 6,08	**Classificada**	--
52811	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 6,08	**Classificada**	--
66382	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ALFACCEL	PL	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,40
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,48
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,01
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,90
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8833	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 9,90	**Classificada**	--
42975	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 9,18	**Classificada**	--
6092	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 9,18	**Classificada**	--
22497	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	C	R$ 9,18	**Classificada**	--
24187	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 9,18	**Classificada**	--
1806	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 9,18	**Classificada**	--
64511	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	C/2.	R$ 24,30	**Classificada**	--
26468	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ALFACCEL	PL	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,40
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,45
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,93
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,16
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,90
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 10,00
8º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

36453	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 67,95	**Classificada**	--
50515	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 67,95	**Classificada**	--
21895	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	AZUL	R$ 67,95	**Classificada**	--
82801	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 67,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78056	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 67,95	**Classificada**	--
82567	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/12. REC.	R$ 59,04	**Classificada**	--
40007	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 70,00	**Classificada**	--
17553	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Compactor	Recarregável	R$ 67,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,50
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,57
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 26,80
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 67,90
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 67,95
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81928	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 66,75	**Classificada**	--
65905	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 66,75	**Classificada**	--
59240	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	PRETO	R$ 66,75	**Classificada**	--
76942	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 66,75	**Classificada**	--
90960	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 66,75	**Classificada**	--
86539	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/12. REC.	R$ 59,04	**Classificada**	--
28669	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 70,00	**Classificada**	--
47411	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Compactor	Recarregável	R$ 66,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,50
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,90
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,57
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 66,70
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 66,75

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42542	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 66,75	**Classificada**	--
55315	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 66,75	**Classificada**	--
38016	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	VERMELHO	R$ 66,75	**Classificada**	--
59633	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 66,75	**Classificada**	--
54094	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 66,75	**Classificada**	--
65925	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	C/12. REC.	R$ 59,04	**Classificada**	--
45039	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 70,00	**Classificada**	--

97872	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Compactor	Recarregável	R$ 66,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,50
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,40
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,57
6º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 59,02
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 66,75
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13204	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 87,10	**Classificada**	--
42721	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 87,10	**Classificada**	--
9771	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	PRETO	R$ 87,10	**Classificada**	--
62079	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 87,10	**Classificada**	--
27017	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 87,10	**Classificada**	--
23352	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	MARKING	R$ 78,60	**Classificada**	--
58213	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 90,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 122							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 24,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 29,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 33,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 78,60
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33730	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 100,12	**Classificada**	--
41471	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 100,12	**Classificada**	--
53970	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	AZUL	R$ 100,12	**Classificada**	--
13668	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 100,12	**Classificada**	--
1561	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 100,12	**Classificada**	--
34442	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	MARKING	R$ 78,60	**Classificada**	--
60508	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 24,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 29,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 33,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 78,60
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50494	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 100,12	**Classificada**	--
640	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 100,12	**Classificada**	--

23083	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	VERMELHO	R$ 100,12	**Classificada**	--
4715	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 100,12	**Classificada**	--
92206	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 100,12	**Classificada**	--
36347	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	BIC	MARKING	R$ 78,60	**Classificada**	--
67341	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	PC	R$ 110,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 24,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 32,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 33,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 78,60
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26854	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 47,62	**Classificada**	--
26032	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 47,62	**Classificada**	--
60349	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	40 W	R$ 47,62	**Classificada**	--
77946	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 47,62	**Classificada**	--
48613	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FUTURO	FUTURO	R$ 47,62	**Classificada**	--
46175	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	G.	R$ 43,50	**Classificada**	--
72520	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PT	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,58
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,60
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 21,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 23,60
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 28,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41377	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 34,37	**Classificada**	--
9950	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 34,37	**Classificada**	--
90856	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	20 W	R$ 34,37	**Classificada**	--
52723	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 34,37	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31372	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FUTURO	FUTURO	R$ 34,37	**Classificada**	--
5194	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	P.	R$ 38,70	**Classificada**	--
8844	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PT	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,90
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 16,50
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,42
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,50
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99

7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65816	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 5,88	**Classificada**	--
81116	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	10 MM	R$ 5,88	**Classificada**	--
63142	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 5,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,50
2º QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
3º PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48643	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WALLEU	WALLEU	R$ 20,62	**Classificada**	--
62674	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	HP	HP	R$ 20,62	**Classificada**	--
76945	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	A4	R$ 20,62	**Classificada**	--
28288	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 20,62	**Classificada**	--
2263	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRINIL	ACRINIL	R$ 20,62	**Classificada**	--
21708	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAXCRIL	ACRILICA	R$ 29,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,50
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 11,62
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 11,80
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,10
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,90
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5285	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	DAC	DAC	R$ 17,98	**Classificada**	--
12573	IDPROMO COMERCIAL LTDA	17791755000154	PRIME	CORDÃO P/ CRACHÁ	R$ 17,98	**Classificada**	--
63372	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 17,98	**Classificada**	--
33971	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACP	80 CM	R$ 17,98	**Classificada**	--
62525	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRILEX	ACRILEX	R$ 17,98	**Classificada**	--
15700	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DAC	PREND.	R$ 3,06	**Classificada**	--
31783	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/ IMPORT	PD	R$ 20,00	**Classificada**	--
86566	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Go office	Cordão silicone + clps	R$ 17,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,38
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,65
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 2,98
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,99
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,90
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
7º	IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	R$ 17,98
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

31022	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FLEX	FLEX	R$ 1,73	**Classificada**	--
92437	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACP	ACP	R$ 1,73	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50851	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACP	54X85	R$ 1,73	**Classificada**	--
62520	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PC	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,59
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,60
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,70
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51193	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	STALO	STALO	R$ 128,16	**Classificada**	--
72211	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SOUZA	SOUZA	R$ 128,16	**Classificada**	--
86127	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	100X60	R$ 128,16	**Classificada**	--
81571	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	STALO	STALO	R$ 128,16	**Classificada**	--
15451	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	8591.	R$ 201,00	**Classificada**	--
29471	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	QD	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 108,66
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 109,00
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 126,90
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 127,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 128,16
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26491	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WALLEU	WALLEU	R$ 3,29	**Classificada**	--
9455	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NOVA CRIL	NOVA CRIL	R$ 3,29	**Classificada**	--
94065	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	WALLEU	30 CM	R$ 3,29	**Classificada**	--
23801	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 3,29	**Classificada**	--
17922	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WALEU	WALEU	R$ 3,29	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46327	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAXCRIL	SUPÉR	R$ 3,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,44
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,45
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,50
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,68
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,69
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

55654	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANBIENTE	UNIDADE	R$ 33,90	**Classificada**	--
36079	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	YN	YN	R$ 33,95	**Classificada**	--
84832	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ALFACELL	26 CM	R$ 33,95	**Classificada**	--
53159	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	OMEGA	OMEGA	R$ 33,95	**Classificada**	--
29627	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	AMBIENTE	26CM.	R$ 48,60	**Classificada**	--
63623	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	RL	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,35
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 26,03
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 28,55
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 33,80
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 33,90
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51075	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CROMUS	CROMUS	R$ 24,12	**Classificada**	--
67677	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CRONUS	CRONUS	R$ 24,12	**Classificada**	--
30910	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	20X30	R$ 24,12	**Classificada**	--
60178	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GALA	GALA	R$ 24,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62423	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COPLAMIX	COPLAMIX	R$ 24,12	**Classificada**	--
58505	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	C/100.	R$ 43,50	**Classificada**	--
76947	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SC	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,58
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 22,90
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,97
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,98
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,12
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8377	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CROMUS	CROMUS	R$ 67,00	**Classificada**	--
46472	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CRONUS	CRONUS	R$ 67,00	**Classificada**	--
40196	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	30X45	R$ 67,00	**Classificada**	--
45959	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GALA	GALA	R$ 67,00	**Classificada**	--
25014	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COPLAMIX	COPLAMIX	R$ 67,00	**Classificada**	--
5038	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	C/100.	R$ 126,00	**Classificada**	--
81290	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SC	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 40,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 44,80
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 44,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 54,00
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 56,70
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,96
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22798	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CROMUS	CROMUS	R$ 14,21	**Classificada**	--
48307	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CRONUS	CRONUS	R$ 14,21	**Classificada**	--
53291	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	15X22	R$ 35,00	**Classificada**	--
20365	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PACKPEL	PACKPEL	R$ 14,21	**Classificada**	--
13317	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 14,21	**Classificada**	--
41990	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SC	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,99
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 10,06
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 14,20
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87737	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CROMUS	CROMUS	R$ 65,25	**Classificada**	--
69142	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CRONUS	CRONUS	R$ 65,25	**Classificada**	--
81963	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	30X44	R$ 65,25	**Classificada**	--
28688	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GALA	GALA	R$ 65,25	**Classificada**	--
52242	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 65,25	**Classificada**	--
21235	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CROMUS	C/50.	R$ 146,70	**Classificada**	--
58618	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SC	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,49
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 35,50
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 37,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 45,50
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 65,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 68,80
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17885	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER CX C/11	MASTER CX C/12	R$ 49,23	**Classificada**	--
31608	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	GATTE	GATTE	R$ 49,23	**Classificada**	--
33778	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	13 CM	R$ 49,23	**Classificada**	--
36836	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 49,23	**Classificada**	--
40097	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	planeta	planeta	R$ 49,23	**Classificada**	--
91457	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	SOFT C/12.	R$ 109,50	**Classificada**	--
82968	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TS	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 25,19
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,20
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 29,00
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,74
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 48,88
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 49,28

7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79309	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 28,20	**Classificada**	--
93817	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 28,20	**Classificada**	--
12593	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	21 CM	R$ 28,20	**Classificada**	--
8918	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 28,20	**Classificada**	--
95453	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NICOBEM -	NICOBEM -	R$ 28,20	**Classificada**	--
92083	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	21CM.	R$ 11,55	**Classificada**	--
70147	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TS	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,36
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,45
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,55
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,97

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,80
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 10,90
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7699	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 86,33	**Classificada**	--
72481	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 86,33	**Classificada**	--
37964	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	23 CM	R$ 86,33	**Classificada**	--
41803	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 86,33	**Classificada**	--
34016	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 86,33	**Classificada**	--
21382	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	141202.	R$ 111,90	**Classificada**	--
72410	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TS	R$ 90,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 42,40
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 42,45
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 50,36
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 67,50
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 75,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55288	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RADEX	RADEX	R$ 4,75	**Classificada**	--
17131	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 4,75	**Classificada**	--
29137	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	40 ML	R$ 4,75	**Classificada**	--
23285	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JAPAN	JAPAN	R$ 4,75	**Classificada**	--
65414	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CARBRINK	CARBRINK	R$ 4,75	**Classificada**	--
83778	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	40ML.	R$ 7,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,80

2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,21
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,64
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,27
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,40
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90951	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RADEX	RADEX	R$ 5,33	**Classificada**	--
58614	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RADEX	RADEX	R$ 5,33	**Classificada**	--
1283	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	40 ML	R$ 5,33	**Classificada**	--
36671	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	JAPAN	JAPAN	R$ 5,33	**Classificada**	--
12578	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CARBRINK	CARBRINK	R$ 5,33	**Classificada**	--
63708	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RADEX	40ML.	R$ 7,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,80
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,22
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,35
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47493	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PIRA	PIRA	R$ 14,85	**Classificada**	--
27133	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PIRA	PIRA	R$ 14,85	**Classificada**	--
99813	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	6 CORES	R$ 14,85	**Classificada**	--
3602	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	RADEX	RADEX	R$ 14,85	**Classificada**	--
9604	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MARIPEL	MARIPEL	R$ 14,85	**Classificada**	--
4358	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PIRA	C/6.	R$ 7,56	**Classificada**	--
67420	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TT	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,35
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,40
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,92
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,93
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,36
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,37
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97131	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	BAMBINI	BAMBINI	R$ 20,87	**Classificada**	--
58486	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PIRATININGA	250 GR	R$ 20,87	**Classificada**	--
56958	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRILEX	ACRILEX	R$ 20,87	**Classificada**	--
6146	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	C/3.	R$ 42,90	**Classificada**	--
5974	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ACRILEX	TT	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,50
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,98

4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 20,86
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23102	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COLORMAC C/ 15ML	COLORMAC C/ 15ML	R$ 32,47	**Classificada**	--
18869	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 32,47	**Classificada**	--
52167	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ROSTINHO	15 ML	R$ 32,47	**Classificada**	--
83141	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COLOR	COLOR	R$ 32,47	**Classificada**	--
54621	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 32,47	**Classificada**	--
58960	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COLORMAKE	C/6.	R$ 54,00	**Classificada**	--
45280	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TT	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,50
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,98
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 17,50
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,30
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 30,98
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52657	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COLORMAC C/ 4ML	COLORMAC C/ 4ML	R$ 30,83	**Classificada**	--
60167	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	COLOR MAKE	COLOR MAKE	R$ 30,83	**Classificada**	--
5063	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ROSTINHO	15 ML	R$ 30,83	**Classificada**	--
85463	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COLOR	COLOR	R$ 30,83	**Classificada**	--
44947	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 30,83	**Classificada**	--
51701	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COLORMAKE	C/6.	R$ 60,00	**Classificada**	--
41617	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	TT	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,50
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,84
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,00
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 27,00
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 28,08
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 31,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23558	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE	MAKE	R$ 119,98	**Classificada**	--
81411	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	tnt america	tnt	R$ 100,00	**Classificada**	--
52847	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NEW TNT	NEW TNT	R$ 119,98	**Classificada**	--
40687	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NEW	50 M	R$ 119,98	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84408	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 119,98	**Classificada**	--
99521	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 119,98	**Classificada**	--
18928	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NEW	50 M.	R$ 118,50	**Classificada**	--
14847	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	STA FE	TNT	R$ 120,00	**Classificada**	--

84589	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	JC decor	50m	R$ 119,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 52,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 53,33
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 55,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 57,00
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 69,00
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 75,81
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 79,50
8º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 99,99
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46385	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE	MAKE	R$ 196,70	**Classificada**	--
32341	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	tnt america	tnt	R$ 100,00	**Classificada**	--
7415	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NEW TNT	NEW TNT	R$ 196,70	**Classificada**	--
58684	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NEW	50 M	R$ 196,70	**Classificada**	--
7627	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 196,70	**Classificada**	--
15874	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 196,70	**Classificada**	--
11648	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	NEW	100 METROS	R$ 237,00	**Classificada**	--
81554	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	STA FE	TNT	R$ 200,00	**Classificada**	--
17389	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	JC decor	50m	R$ 196,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 99,99
2º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 100,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 112,89
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 113,00

Classificação Final do Item 148			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 150,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 159,99
7º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 195,99
8º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 196,00
9º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59838	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	D'LUCAS	D'LUCAS	R$ 7,40	**Classificada**	--
2310	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DELUCA	DELUCA	R$ 7,40	**Classificada**	--
80629	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DELLO	BRANCA	R$ 7,40	**Classificada**	--
44195	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GOODIE	GOODIE	R$ 7,40	**Classificada**	--
59262	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DELUCAS	DELUCAS	R$ 7,40	**Classificada**	--
92381	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	DELLO	116.E.	R$ 20,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,50
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,69
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,04
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,05
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,40

6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 150							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47880	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R$ 33,00	**Classificada**	--
52922	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RAMOS	RAMOS	R$ 33,00	**Classificada**	--
38486	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ARTS	ARTS	R$ 33,00	**Classificada**	--
4432	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RAMOS	ANUAL	R$ 54,00	**Classificada**	--
72508	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	AG	R$ 35,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 150							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,49
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 24,30
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 28,70
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 151							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9394	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 13,93	**Classificada**	--
6465	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAPAN	JAPAN	R$ 13,93	**Classificada**	--
44215	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	CARBRINK	N3	R$ 13,93	**Classificada**	--
6856	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 13,93	**Classificada**	--
2379	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 13,93	**Classificada**	--
14257	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAPAM	METAL	R$ 30,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,90
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,00
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,10
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,99
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,64

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35024	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 2,54	**Classificada**	--
32777	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 2,54	**Classificada**	--
581	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	5 CM	R$ 2,54	**Classificada**	--
77178	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 2,54	**Classificada**	--
47658	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2,54	**Classificada**	--
70168	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	C/DEP.	R$ 1,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,73

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 0,81
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,10
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,11
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,20
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22895	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	PACOTE	R$ 16,35	**Classificada**	--
70220	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50958011000157	KNUP	KP-BT2032	R$ 16,00	**Classificada**	--
95759	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 16,36	**Classificada**	--
82608	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 16,36	**Classificada**	--
34246	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	KNUP	2032	R$ 16,36	**Classificada**	--
29387	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 16,36	**Classificada**	--
78548	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 16,36	**Classificada**	--
75241	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	C/2.	R$ 6,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 2,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,50
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,84
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,86
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,90
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,55
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,00
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74909	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 2,10	**Classificada**	--
24454	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FLEX	FLEX	R$ 2,03	**Classificada**	--
63309	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2,03	**Classificada**	--
67760	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	KNUP	FR41	R$ 2,03	**Classificada**	--
78873	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ELGIN	ELGIN	R$ 2,03	**Classificada**	--
27237	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2,03	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56394	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ELGIN	LR41.	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 0,53
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 0,54
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,18
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,30
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,92
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,03
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46663	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 9,50	**Classificada**	--
73001	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 9,50	**Classificada**	--
5465	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	76X76	R$ 9,50	**Classificada**	--
43472	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BRW	BRW	R$ 9,50	**Classificada**	--
45271	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 9,50	**Classificada**	--
71599	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JOCAR	91112.	R$ 8,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,90

2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,45
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,92
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,29
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53572	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ALFACELL	ALFACELL	R$ 55,50	**Classificada**	--
35457	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	Digit	Calculadora	R$ 200,00	**Classificada**	--
50298	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALFACELL	ALFACELL	R$ 55,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92692	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MBTECH	24 TECLAS	R$ 55,50	**Classificada**	--
36269	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CLASSE	CLASSE	R$ 55,50	**Classificada**	--
48557	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MJ	MJ	R$ 55,50	**Classificada**	--
47070	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LETRON	99323.	R$ 48,75	**Classificada**	--
55691	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CAL	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 17,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 18,49
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,90
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 22,07
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,97
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 60,00
8º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92758	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 5,61	**Classificada**	--
69267	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 5,61	**Classificada**	--
8386	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	4.0 MM	R$ 5,61	**Classificada**	--
39021	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 5,61	**Classificada**	--
78778	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 5,61	**Classificada**	--
79809	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	COMPACTOR	COLOR	R$ 5,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,10
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,20
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,31
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,32
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80336	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MASTER	MASTER	R$ 12,80	**Classificada**	--
68674	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 12,80	**Classificada**	--
9271	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GATTE	12 CORES	R$ 12,80	**Classificada**	--
64192	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GATTE	GATTE	R$ 12,80	**Classificada**	--
95344	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 12,80	**Classificada**	--

13481	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	LEONORA	4517.	R$ 8,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,65
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,92
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,28
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,61
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,70
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64842	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	GGB PLAST	GGB PLAST	R$ 31,75	**Classificada**	--
3339	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	RABERLUZ	RABERLUZ	R$ 31,75	**Classificada**	--
41765	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	24 PEÇAS	R$ 31,75	**Classificada**	--
87795	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PA	PA	R$ 31,75	**Classificada**	--
6536	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FMSP	M.LU.	R$ 56,70	**Classificada**	--
93566	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DM	R$ 35,00	**Classificada**	--
69487	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Dudati	Dama e Trilha	R$ 31,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 10,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 11,99
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,97
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 18,90
5º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 22,90
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 25,52

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74981	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 17,54	**Classificada**	--
36259	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	OMOTCHA	OMOTCHA	R$ 17,54	**Classificada**	--
76589	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	5X16	R$ 17,54	**Classificada**	--
66162	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	DOMINGO	DOMINGO	R$ 17,54	**Classificada**	--
88235	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PA	PA	R$ 17,54	**Classificada**	--
74978	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SAPECA	PLASTICO	R$ 27,00	**Classificada**	--
87420	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	DM	R$ 18,00	**Classificada**	--
23076	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Domi	Plástico	R$ 17,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,29
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,30
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 9,48
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 12,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,15
7º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 16,90
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34685	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	GGB PLAST	GGB PLAST	R$ 24,95	**Classificada**	--
48766	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	pais e filhos	quebra cabeça	R$ 100,00	**Classificada**	--
63669	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 24,95	**Classificada**	--
49021	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	60 PÇ	R$ 24,95	**Classificada**	--
65112	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	GGB	GGB	R$ 24,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23840	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 24,95	**Classificada**	--
2394	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	QCB	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,99
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 16,00
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 16,34
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,88
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 22,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,95
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86166	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 25,35	**Classificada**	--
73848	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	pais e filhos	quebra cabeça	R$ 100,00	**Classificada**	--
85182	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 25,35	**Classificada**	--
5852	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PAIS E FILHOS	24 PÇ	R$ 25,35	**Classificada**	--
48428	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 25,35	**Classificada**	--
16683	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 25,35	**Classificada**	--
80483	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PAIS E FILHOS	24PÇS.	R$ 45,00	**Classificada**	--
29903	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	QBC	R$ 26,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,87
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,88
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,50
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 19,00
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,34

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 22,00
7º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,00
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81834	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PG	PG	R$ 8,07	**Classificada**	--
78094	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	YINS	MEDIA	R$ 8,07	**Classificada**	--
14024	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MCC	MCC	R$ 8,07	**Classificada**	--
68273	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	plast sandri	plast sandri	R$ 8,07	**Classificada**	--
13340	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	CD	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,19

2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,20
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,15
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,07
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60804	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LEONORA	LEONORA	R$ 7,95	**Classificada**	--
59953	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JOCAR	JOCAR	R$ 7,95	**Classificada**	--
19371	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	4,2 MM	R$ 7,95	**Classificada**	--
32134	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 7,95	**Classificada**	--
80721	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 7,95	**Classificada**	--
31362	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MERCUR	4,2X12M.	R$ 26,55	**Classificada**	--
38332	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	CRR	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,20
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,00
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,37
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,90
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 8,00
7º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68251	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	BRW	BRW	R$ 34,10	**Classificada**	--
65184	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASTER	MASTER	R$ 34,10	**Classificada**	--
35645	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	HAITI	60X40	R$ 34,10	**Classificada**	--
1340	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 34,10	**Classificada**	--
32598	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	IBEL	IBEL	R$ 34,10	**Classificada**	--
30481	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	HAITI	C/5.	R$ 33,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,75
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 23,55
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,57
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 24,00
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89044	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	FITACRELL	FITACRELL	R$ 37,54	**Classificada**	--
88113	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LR	LR	R$ 37,54	**Classificada**	--
36270	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KARINA	KARINA	R$ 37,54	**Classificada**	--
96734	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ILABEL	6X4.	R$ 45,00	**Classificada**	--
77570	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	KAZ	ET	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 20,20

Classificação Final do Item 166			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,25
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 28,95
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,07
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11667	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WALLEU	WALLEU	R$ 135,00	**Classificada**	--
9653	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 135,00	**Classificada**	--
37807	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRIMET	914.1	R$ 280,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 128,76
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 129,57
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 130,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55246	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	WALLEU	WALLEU	R$ 126,48	**Classificada**	--
2751	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRIMET	ACRIMET	R$ 126,48	**Classificada**	--
95294	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRIMET	914.0	R$ 280,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 126,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 126,09
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 126,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13930	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 49,80	**Classificada**	--
74121	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 49,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 169

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51023	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NAJAR	N0	R$ 49,80	**Classificada**	--
64566	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 49,80	**Classificada**	--
48396	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	Nº0 100M.	R$ 30,75	**Classificada**	--
27033	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	FT	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 15,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,50
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,80
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,82
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25527	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 9,30	**Classificada**	--
85543	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 9,30	**Classificada**	--
73971	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NAJAR	N5	R$ 9,30	**Classificada**	--
34987	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	CINDERELA	CINDERELA	R$ 9,30	**Classificada**	--
46019	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 9,30	**Classificada**	--
61219	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	10M.	R$ 11,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,50
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,70
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,33
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,00
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,17
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66517	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 16,24	**Classificada**	--
15485	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 16,24	**Classificada**	--
34166	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 16,24	**Classificada**	--
38451	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	PROGRESSO	10M.	R$ 33,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 11,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,85
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 16,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99732	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 10,30	**Classificada**	--
75886	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NASTRO	NASTRO	R$ 10,30	**Classificada**	--
78765	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	WESTERN	18 MM	R$ 10,30	**Classificada**	--
65773	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	WESTERN	WESTERN	R$ 10,30	**Classificada**	--
27614	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	YIN'S PAPER	YIN'S PAPER	R$ 10,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,12
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,13
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,20
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 10,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14044	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ADELBRAS	ADELBRAS	R$ 12,35	**Classificada**	--
71619	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 12,35	**Classificada**	--
15006	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	WESTERN	9,5 MM	R$ 12,35	**Classificada**	--
40883	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	YIN'S PAPER	YIN'S PAPER	R$ 12,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 173							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46225	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/ IMPORT	FT	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,34
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 174							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39701	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LANTECOR C/999	LANTECOR C/1000	R$ 5,73	**Classificada**	--
72814	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LANTECOR	8 MM	R$ 5,73	**Classificada**	--
91938	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	HONEY	HONEY	R$ 5,73	**Classificada**	--
6758	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 5,73	**Classificada**	--
94870	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	LT	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,52
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,53
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,71
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,73
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 175							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67659	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SIDGRAPH	SIDGRAPH	R$ 12,25	**Classificada**	--
32337	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R$ 12,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,04
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 176							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65734	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	HARDCOPY	A4	R$ 20,71	**Classificada**	--
60293	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GOLLER	GOLLER	R$ 20,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 177							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99807	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST	RST	R$ 136,37	**Classificada**	--
89182	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 136,37	**Classificada**	--
6111	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	60 CM	R$ 136,37	**Classificada**	--
2340	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 136,37	**Classificada**	--
39735	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOAO	60X100.	R$ 162,00	**Classificada**	--

82977	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PP	R$ 140,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 72,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 74,15
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 89,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 111,07
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 127,20
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 178							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

Propostas Inicias do Item 178							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82391	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	RST	RST	R$ 132,59	**Classificada**	--
24858	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	VMP	VMP	R$ 132,59	**Classificada**	--
44154	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	60 CM	R$ 132,59	**Classificada**	--
38001	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 132,59	**Classificada**	--
63664	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOAO	60X100.	R$ 162,00	**Classificada**	--
3974	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	PP	R$ 140,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 72,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 74,32
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 89,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 110,27
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 127,60
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 179							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2151	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 7,12	**Classificada**	--
83941	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	20 MM	R$ 7,12	**Classificada**	--
93974	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 7,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,10
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 180							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43341	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 9,42	**Classificada**	--
86373	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	30 MM	R$ 9,42	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 180							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,40

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51165	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 16,96	**Classificada**	--
55201	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	50 MM	R$ 16,96	**Classificada**	--
50411	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 16,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 13,50
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,80
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67556	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CASA EMBALAGEM	CASA EMBALAGEM	R$ 27,45	**Classificada**	--
3963	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PRP	PRP	R$ 27,45	**Classificada**	--
31276	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	PML	R$ 27,45	**Classificada**	--
50217	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MTEL	MTEL	R$ 27,45	**Classificada**	--
93323	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	STRONG	STRONG	R$ 27,45	**Classificada**	--
52867	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STROMG	C/500.	R$ 60,00	**Classificada**	--
62581	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SC	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,80
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,99
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 25,90
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 26,64
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 27,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56671	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	HAITI	50X50	R$ 97,00	**Classificada**	--
88248	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JC DECOR	50X50X1.	R$ 216,00	**Classificada**	--
2043	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TP	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 97,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 98,99
3º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59513	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 38,63	**Classificada**	--
56066	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	JOCAR	21 CM	R$ 38,63	**Classificada**	--
25072	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NICOBEM	NICOBEM	R$ 38,63	**Classificada**	--
56198	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	141208.	R$ 85,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 35,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 36,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 38,33
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 38,34

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 185							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45245	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KIT	KIT	R$ 12,38	**Classificada**	--
47024	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 12,38	**Classificada**	--
33630	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	NYBC	NYBC	R$ 12,38	**Classificada**	--
8975	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	nybc	nybc	R$ 12,38	**Classificada**	--
668	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	N°5.	R$ 27,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,10
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 9,99
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 10,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,15
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 186							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81239	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KIT	KIT	R$ 7,82	**Classificada**	--
34950	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 7,82	**Classificada**	--
98292	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	KIT	KIT	R$ 7,82	**Classificada**	--
10594	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	rb	rb	R$ 7,82	**Classificada**	--
99884	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	3.5.	R$ 7,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,27
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,55
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 4,89
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 187							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51864	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KIT	KIT	R$ 12,12	**Classificada**	--
84076	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 12,12	**Classificada**	--
75329	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	NYBC	NYBC	R$ 12,12	**Classificada**	--
10764	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	tulip	tulip	R$ 12,12	**Classificada**	--
30056	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	N°4.	R$ 7,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,26
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,27
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,55
Classificação Final do Item 187			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,10
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 188							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99992	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CEPLASTIC	CEPLASTIC	R$ 1,83	**Classificada**	--
34285	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LULI	LULI	R$ 1,83	**Classificada**	--
98623	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bb	bb	R$ 1,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,59
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,60
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 189							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88320	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KOREA	KOREA	R$ 41,54	**Classificada**	--
68183	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 41,54	**Classificada**	--
78617	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EUROROMA	1 KG	R$ 41,54	**Classificada**	--
16185	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	EUROROMA	EUROROMA	R$ 41,54	**Classificada**	--
64108	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLIUM	POLIUM	R$ 41,54	**Classificada**	--
73042	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF TEXTIL	KG.	R$ 57,75	**Classificada**	--
12563	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	EUROROMA	BB	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,90
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 28,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 34,00
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 34,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 36,67
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 40,00
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 190							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54616	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KOREA	KOREA	R$ 35,20	**Classificada**	--
66479	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 35,20	**Classificada**	--
70629	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EUROROMA	1 KG	R$ 35,20	**Classificada**	--
24910	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,20	**Classificada**	--
75064	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLIUM	POLIUM	R$ 35,20	**Classificada**	--
96754	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF TEXTIL	KG.	R$ 57,75	**Classificada**	--
35205	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	EUROROMA	BB	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 26,36
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 28,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 33,80
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 34,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,00
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 35,01
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 191							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65195	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KOREA	KOREA	R$ 35,47	**Classificada**	--
83889	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	JAF	JAF	R$ 35,47	**Classificada**	--
38351	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	EUROROMA	1 KG	R$ 35,47	**Classificada**	--
88034	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	EUROROMA	EUROROMA	R$ 35,47	**Classificada**	--
23009	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLIUM	POLIUM	R$ 35,47	**Classificada**	--
6788	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	JAF TEXTIL	KG.	R$ 57,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 32,63
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 32,96
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,00
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 34,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 35,01

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 35,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18608	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KIT	KIT	R$ 22,26	**Classificada**	--
56484	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 22,26	**Classificada**	--
9156	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	nybc	nybc	R$ 22,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 17,95
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,97
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48871	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 21,00	**Classificada**	--
26964	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	nybc	nybc	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,99
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90069	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,67	**Classificada**	--
1740	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,67	**Classificada**	--
63400	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACRILEX	PRETO	R$ 9,67	**Classificada**	--
92707	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	RADEX	RADEX	R$ 9,67	**Classificada**	--
89215	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRILEX	ACRILEX	R$ 9,67	**Classificada**	--
97325	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	ACRILPEN	R$ 12,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,75
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,76
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 7,52
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,97
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,99
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6176	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	KASMAQ	APAGAVEL	R$ 30,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72194	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,71	**Classificada**	--
66850	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,71	**Classificada**	--
70758	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,71	**Classificada**	--
56473	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,71	**Classificada**	--
32812	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	37ML.	R$ 8,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,69
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,96
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,65
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,66
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,67

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 197							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98047	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 26,93	**Classificada**	--
95521	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 26,93	**Classificada**	--
50035	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 26,93	**Classificada**	--
33509	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	C/25MTS. 9545.	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 13,19
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,78
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,69
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 26,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 198							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20103	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 34,00	**Classificada**	--
77026	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 34,00	**Classificada**	--
60497	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 34,00	**Classificada**	--
27915	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	10002.	R$ 47,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,69
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 17,70
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,33
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 27,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 199							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85408	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 19,62	**Classificada**	--
14300	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 19,62	**Classificada**	--
90716	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	190 GR	R$ 19,62	**Classificada**	--
71651	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 19,62	**Classificada**	--
99495	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	OBBER	METRO	R$ 28,50	**Classificada**	--
55268	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	STA FE	FT	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,16
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 17,99

3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 18,00

Classificação Final do Item 199			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,61
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,62
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98441	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ARTESÃO	ARTESÃO	R$ 256,66	**Classificada**	--
31867	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TRP	5 KG	R$ 256,66	**Classificada**	--
41087	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 256,66	**Classificada**	--
11549	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STA. FÉ	5KG.	R$ 274,50	**Classificada**	--
81341	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FB	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 142,34
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 143,90
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 199,68
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 256,66
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84107	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 11,45	**Classificada**	--
61768	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 11,45	**Classificada**	--
4113	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NAJAR	7 MM	R$ 11,45	**Classificada**	--
37047	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 11,45	**Classificada**	--
89134	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	C/10.	R$ 51,00	**Classificada**	--
64844	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	FT	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,90
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 4,00
Classificação Final do Item 201			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 11,45
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 12,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 51,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31416	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 18,72	**Classificada**	--
17492	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 18,72	**Classificada**	--
68716	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NAJAR	10 MM	R$ 18,72	**Classificada**	--
46006	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 18,72	**Classificada**	--
78489	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	C/10.	R$ 70,80	**Classificada**	--
87268	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	FT	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,20
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,29

3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,50
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,22
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 19,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 70,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67269	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	CINDERELLA	CINDERELLA	R$ 27,35	**Classificada**	--
25095	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 27,35	**Classificada**	--
11115	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	NAJAR	15 MM	R$ 27,35	**Classificada**	--
56656	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 27,35	**Classificada**	--
98152	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	GITEX	C/10.	R$ 87,60	**Classificada**	--
60132	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	FT	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
Classificação Final do Item 203			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,59
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,60
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,00
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 24,55
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 28,00
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 87,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88595	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	KIT	KIT	R$ 3,37	**Classificada**	--
87693	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 3,37	**Classificada**	--
11637	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	WESTERN	1,5 M	R$ 3,37	**Classificada**	--
44725	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	KIT	KIT	R$ 3,37	**Classificada**	--
93194	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	sekich	sekich	R$ 3,37	**Classificada**	--
62482	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	150CM.	R$ 6,12	**Classificada**	--
14529	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FT	R$ 4,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,51
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,52
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,66
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,75
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,37
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,37
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5480	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PRINTERES	PRINTERES	R$ 2,42	**Classificada**	--
4088	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	LULI	LULI	R$ 2,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,40
Classificação Final do Item 205			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68642	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE C/16MM	MAKE C/16MM	R$ 31,83	**Classificada**	--
47031	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MAKE	MAKE	R$ 31,83	**Classificada**	--
41094	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	16 MM	R$ 31,83	**Classificada**	--
66272	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	MAKE	MAKE	R$ 31,83	**Classificada**	--
18062	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	YINSPAPER	YINSPAPER	R$ 31,83	**Classificada**	--
82409	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	MAKE+	16MM.	R$ 32,40	**Classificada**	--
84871	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	FR	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,58
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 16,00
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 18,98
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,99
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 31,80
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52839	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	MAKE	MAKE	R$ 36,87	**Classificada**	--
7835	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TULIP	TULIP	R$ 36,87	**Classificada**	--
70978	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	GESSELE	20X20	R$ 36,87	**Classificada**	--
69853	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	KERAMIK	REKAMIK	R$ 36,87	**Classificada**	--
62755	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DOURADAO .	DOURADAO .	R$ 36,87	**Classificada**	--
67571	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	PALLADIUM	GD	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,82
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,90
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 34,50
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35009	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	COATES	COATES	R$ 7,36	**Classificada**	--
47535	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 7,36	**Classificada**	--
7322	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	40 G	R$ 7,36	**Classificada**	--
38162	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENTE	CORRENTE	R$ 7,36	**Classificada**	--
40697	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	40G. 2375.	R$ 9,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,84
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,80
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,99
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,22
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 7,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45957	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 6,75	**Classificada**	--
42211	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 6,75	**Classificada**	--
62665	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	10 M	R$ 6,75	**Classificada**	--
50061	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 6,75	**Classificada**	--
23321	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 6,75	**Classificada**	--
78404	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	10M.	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 1,14
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,15

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 1,59
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,60
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,79
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3147	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,76	**Classificada**	--
20141	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	KROM	1000 M	R$ 9,00	**Classificada**	--
23794	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENTE	CORRENTE	R$ 4,76	**Classificada**	--
93057	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	15760.	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 4,46
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,66
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,70
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14080	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 3,38	**Classificada**	--
62166	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DRIMA	91,4M	R$ 5,00	**Classificada**	--
36872	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENTE	CORRENTE	R$ 3,38	**Classificada**	--
61072	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	14530.	R$ 4,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,90
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,96
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,37
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21114	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,06	**Classificada**	--
40550	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DRIMA	6 FIOS	R$ 4,06	**Classificada**	--
54367	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENTE	CORRENTE	R$ 4,06	**Classificada**	--

90155	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ARCHOR	MEADA	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,40
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,50
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75835	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CIRCULO	CIRCULO	R$ 21,26	**Classificada**	--
4225	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENTE	CORRENTE	R$ 21,26	**Classificada**	--
676	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CIRCULO	CLEA 1000.	R$ 33,69	**Classificada**	--
77311	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	LH	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 18,47
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,25
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42490	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GINA	PACOTE	R$ 10,65	**Classificada**	--
71784	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	THEOTO	THEOTO	R$ 10,66	**Classificada**	--
94169	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	THEOTO	THEOTO	R$ 10,66	**Classificada**	--
62763	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	THEOTHO	30 CM	R$ 10,66	**Classificada**	--
39092	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	THEOTO	THEOTO	R$ 10,66	**Classificada**	--
68135	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	THEOTO	THEOTO	R$ 10,66	**Classificada**	--
92882	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	THEOTO	C//100.	R$ 15,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,38
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,50
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,88
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 10,45
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,49
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,65
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 10,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29367	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	THEOTO	PACOTE	R$ 8,90	**Classificada**	--
33141	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	PROPRIA	PROPRIA	R$ 8,97	**Classificada**	--
8285	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	THEOTO	THEOTO	R$ 8,97	**Classificada**	--
81780	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	THEOTHO	12 CM	R$ 8,97	**Classificada**	--
48226	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	THEOTO	THEOTO	R$ 8,97	**Classificada**	--
2619	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	THEOTO	THEOTO	R$ 8,97	**Classificada**	--
48840	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	THEOTO	C/100.	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 215			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,30
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 5,40
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,17
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 6,18
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 6,30
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7,80
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 216							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89364	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	NYBC	NYBC	R$ 8,00	**Classificada**	--
76141	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAKE	7 MM	R$ 8,00	**Classificada**	--
6617	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 8,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 216							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 7,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,99
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 217							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48694	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 4,09	**Classificada**	--
25783	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 4,09	**Classificada**	--
40944	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N0	R$ 4,09	**Classificada**	--
67666	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 4,09	**Classificada**	--
55012	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 3,45	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 217							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,55
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,44
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,08

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 218							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51104	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 8,27	**Classificada**	--
10110	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 8,27	**Classificada**	--
31964	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 8,27	**Classificada**	--
54740	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO	R$ 2,76	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 218							

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,76
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,88
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,26
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 219							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50879	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 2,77	**Classificada**	--

70773	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 2,77	**Classificada**	--
13447	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N0	R$ 2,77	**Classificada**	--
45086	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 2,77	**Classificada**	--
97027	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 2,77	**Classificada**	--
53696	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 2,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,24
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,98
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,04
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,05
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75313	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 3,03	**Classificada**	--
36672	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 3,03	**Classificada**	--
22302	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N2	R$ 3,03	**Classificada**	--
11140	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 3,03	**Classificada**	--
92676	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 3,03	**Classificada**	--
55357	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 2,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,24
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 1,89
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,24
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,25
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82298	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 3,17	**Classificada**	--
29458	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 3,17	**Classificada**	--
42287	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N4	R$ 3,17	**Classificada**	--
53146	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 3,17	**Classificada**	--
70982	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 3,17	**Classificada**	--
19683	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 2,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,82
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,11
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 2,37
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,38
6º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54544	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 3,90	**Classificada**	--
98768	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 3,90	**Classificada**	--
60730	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N6	R$ 3,90	**Classificada**	--

47375	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 3,90	**Classificada**	--
55534	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GOOLER	GOOLER	R$ 3,90	**Classificada**	--
56005	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 3,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 222

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,42
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,60
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,28
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,48
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,49
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33373	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 4,45	**Classificada**	--
8521	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 4,45	**Classificada**	--
4138	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N 10	R$ 4,45	**Classificada**	--
42564	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 4,45	**Classificada**	--
65388	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	lyke	lyke	R$ 4,45	**Classificada**	--
4646	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 223

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,62
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,70
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,00
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49289	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 5,03	**Classificada**	--
57008	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 5,03	**Classificada**	--
37670	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N 12	R$ 5,03	**Classificada**	--
97869	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 5,03	**Classificada**	--
33634	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	lyke	lyke	R$ 5,03	**Classificada**	--
26588	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 3,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 224

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,69
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 2,00
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,93
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 2,98
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25352	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 5,33	**Classificada**	--
72600	COMERCIAL GROSSI ATACADO E	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 5,33	**Classificada**	--

	VAREJO LTDA						
76091	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N 14	R$ 5,33	**Classificada**	--
25028	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 5,33	**Classificada**	--
6227	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 5,33	**Classificada**	--
9900	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 4,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1,75
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 1,89
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,79
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 3,09
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 3,39
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63012	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TIGRE	TIGRE	R$ 8,17	**Classificada**	--
72145	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CASTELO	CASTELO	R$ 8,17	**Classificada**	--
32829	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LEO E LEO	N 20	R$ 8,17	**Classificada**	--
50633	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	LEONORA	LEONORA	R$ 8,17	**Classificada**	--
34936	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leonora	leonora	R$ 8,17	**Classificada**	--
61608	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	FUTURO	CHATO/MADEIRA	R$ 8,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,78
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,64
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,10
6º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23478	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 23,00	**Classificada**	--
85608	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ACRILEX	ACRILEX	R$ 23,00	**Classificada**	--
80837	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 23,00	**Classificada**	--
87649	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	100ML.	R$ 31,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,28
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,90
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 22,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94466	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 28,23	**Classificada**	--
2862	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	TEKBOND	TEKBOND	R$ 28,23	**Classificada**	--
45596	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 28,23	**Classificada**	--

78275	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	250ML.	R$ 47,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 21,00
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,73
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,99
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7095	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R$ 21,83	**Classificada**	--
65533	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 21,83	**Classificada**	--
92748	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SÃO JOSE	10M.	R$ 19,50	**Classificada**	--
34906	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	SIANINHA	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,70
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 22,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73435	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 27,95	**Classificada**	--
19023	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DINAMICA	DINAMICA	R$ 27,95	**Classificada**	--
4285	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	1,6 M	R$ 27,95	**Classificada**	--
93027	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 27,95	**Classificada**	--
14568	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 36,00	**Classificada**	--
78855	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 16,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 16,98
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 26,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,94
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22790	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 35,25	**Classificada**	--
25704	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Lukey	tecido algodão	R$ 100,00	**Classificada**	--
20323	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	DINAMICA	DINAMICA	R$ 35,25	**Classificada**	--
72338	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	2,2 M	R$ 35,25	**Classificada**	--
87637	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 35,25	**Classificada**	--
7145	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 56,70	**Classificada**	--
36499	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 19,00

2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 25,00
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 25,52
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 26,60
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,90
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43618	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 14,45	**Classificada**	--
37145	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	MASCARENHAS	MASCARENHAS	R$ 14,45	**Classificada**	--
45134	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	FLORAS	R$ 18,00	**Classificada**	--
75617	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 14,45	**Classificada**	--
76058	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 31,50	**Classificada**	--
66771	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,99
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 12,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,33
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,45
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 15,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20464	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 32,80	**Classificada**	--
7339	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Lukey	tecido algodão	R$ 100,00	**Classificada**	--
76670	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 32,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7805	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 32,80	**Classificada**	--
93216	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 59,40	**Classificada**	--
83186	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 28,90
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 30,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 32,69
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 32,70
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 40,00
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3644	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	JUTA E CIA	JUTA E CIA	R$ 22,30	**Classificada**	--
48579	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 22,30	**Classificada**	--
81742	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 22,30	**Classificada**	--
15405	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CASTANHAL	M.	R$ 46,50	**Classificada**	--
64149	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	STA FE	TC	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 234			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 20,00
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 20,90
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 20,93
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,90
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24689	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 10,33	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 235							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24368	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	lukey	oxford	R$ 100,00	**Classificada**	--
63932	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 10,33	**Classificada**	--
29092	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 14,40	**Classificada**	--
79201	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 235			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,07
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 8,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 10,30
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 11,00
5º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23057	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 8,71	**Classificada**	--
50640	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	Lukey	tecido para pano de prato	R$ 100,00	**Classificada**	--
53532	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	INTEXTIL	INTEXTIL	R$ 8,71	**Classificada**	--
83393	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	S. G.	70 CM	R$ 8,71	**Classificada**	--
55915	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 8,71	**Classificada**	--
77158	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 14,70	**Classificada**	--
16072	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	PALLADIUM	TC	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 236			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 6,30
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 6,62
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,69
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,70
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 8,71
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 9,00
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11596	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 19,05	**Classificada**	--
50266	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 19,05	**Classificada**	--
32626	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 19,05	**Classificada**	--
60074	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 54,30	**Classificada**	--
31918	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 237			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,01
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 19,02
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 20,00
5º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 54,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86436	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TITA	TITA	R$ 18,05	**Classificada**	--
28475	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MC PANOS	MC PANOS	R$ 18,05	**Classificada**	--
24698	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 45,30	**Classificada**	--
64413	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 18,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,04
3º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 19,00
4º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 45,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73132	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 12,28	**Classificada**	--
56279	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TECIDOS TOTAL	M.	R$ 12,00	**Classificada**	--
14656	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 7,31
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,10
3º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81442	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LUARTE	LUARTE	R$ 13,87	**Classificada**	--
63284	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	AT	AT	R$ 13,87	**Classificada**	--
43730	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	20X30	R$ 13,87	**Classificada**	--
24847	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SOUZART	SOUZART	R$ 13,87	**Classificada**	--
51828	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 13,87	**Classificada**	--
24731	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	20X30.	R$ 18,30	**Classificada**	--
33449	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TL	R$ 14,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 8,20
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 8,24
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,99
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 9,00
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,35
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,91
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94712	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LUARTE	LUARTE	R$ 22,07	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 241							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96546	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	AT	AT	R$ 22,07	**Classificada**	--
48319	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	30X40	R$ 22,07	**Classificada**	--
46939	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SOUZART	SOUZART	R$ 22,07	**Classificada**	--
35133	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 22,07	**Classificada**	--
4704	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	STALO	30X40.	R$ 27,00	**Classificada**	--
1443	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TL	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 241			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,50
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 11,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 12,15
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 15,40
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,07
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 242							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20248	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LUARTE	LUARTE	R$ 49,62	**Classificada**	--
10370	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	AT	AT	R$ 49,62	**Classificada**	--
12704	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STALO	50X70	R$ 49,62	**Classificada**	--
73557	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	SOUZART	SOUZART	R$ 49,62	**Classificada**	--
31236	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 49,62	**Classificada**	--
71813	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	SOUZA	50X70.	R$ 77,70	**Classificada**	--
78084	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TL	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 242			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 34,97
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 35,50
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 35,70
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 41,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 41,40
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,62
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 243							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69041	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACRILEX	250 ML	R$ 20,67	**Classificada**	--
4040	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ART	COR&ART	R$ 20,67	**Classificada**	--
8780	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	250ML.	R$ 41,16	**Classificada**	--
62170	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ACRILEX	TT	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 243			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 19,48
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 20,67
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 20,67
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70659	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,85	**Classificada**	--
519	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,85	**Classificada**	--
97989	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACRILEX	37 ML	R$ 5,85	**Classificada**	--
69447	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ACRILEX	ACRILEX	R$ 5,85	**Classificada**	--
79786	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 5,85	**Classificada**	--
51670	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	37ML.	R$ 7,95	**Classificada**	--
29785	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ACRILEX	TT	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 244			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,50
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,58
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 4,90
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99
5º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,60
6º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 5,85
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 6,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Propostas Inicias do Item 245			

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15197	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 24,30	**Classificada**	--
30339	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TECKBOND	TECKBOND	R$ 24,30	**Classificada**	--
94105	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,30	**Classificada**	--
96771	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TECKBOND	350 ML	R$ 24,30	**Classificada**	--
17659	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BASTON	BASTON	R$ 24,30	**Classificada**	--
59584	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,30	**Classificada**	--
99318	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TEK BOND	350ML.	R$ 39,00	**Classificada**	--
47988	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TT	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 245			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 17,55
2º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 19,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,70
4º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 20,80
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,00
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 24,30
7º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 24,30
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 246							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72138	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRTIK	UNIDADE	R$ 26,30	**Classificada**	--
81229	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	TECKBOND	TECKBOND	R$ 26,63	**Classificada**	--
28501	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	TEK BOND	TEK BOND	R$ 26,63	**Classificada**	--
93457	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	TECKBOND	350 ML	R$ 26,63	**Classificada**	--
15773	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	BASTON	BASTON	R$ 26,63	**Classificada**	--
6375	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 26,63	**Classificada**	--
49716	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	TEK BOND	350ML.	R$ 79,89	**Classificada**	--
47174	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	TT	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 246			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 22,55
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,00
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 23,40

4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 25,96

Classificação Final do Item 246			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 26,63
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 26,63
7º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 30,00
8º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 79,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98834	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ACRILEX	ACRILEX	R$ 16,06	**Classificada**	--
8640	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	ACRILEX	100 ML	R$ 16,06	**Classificada**	--
95831	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	ACRILEX	ACRILEX	R$ 16,06	**Classificada**	--
4629	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 16,06	**Classificada**	--
58254	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ACRILEX	100ML.	R$ 21,30	**Classificada**	--
19597	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ACRILEX	VN	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 247			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 14,39
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 15,20
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,05
4º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 16,06
5º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 16,06
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33555	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DESTAQUE	12 MM	R$ 16,00	**Classificada**	--
48786	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	destaque	destaque	R$ 16,00	**Classificada**	--
70472	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	V	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 248			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 15,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,99
3º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 249

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32051	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	CENTRAL	CENTRAL	R$ 14,63	**Classificada**	--
55780	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	DESTAQUE	24 MM	R$ 14,63	**Classificada**	--
73421	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	MERITA	V	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 249			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,00
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,63
3º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 250

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75895	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PITANGUI	PITANGUI	R$ 14,95	**Classificada**	--
29213	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	VOIL	3M	R$ 14,95	**Classificada**	--

59236	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	avante	avante	R$ 14,95	**Classificada**	--
47665	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	VINATEX	TC	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,94
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 14,95
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 14,95
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84428	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ISOEST	ISOEST	R$ 9,16	**Classificada**	--
24511	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 9,16	**Classificada**	--
35399	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	150 MM	R$ 9,16	**Classificada**	--
87179	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	STYRO	STYRO	R$ 9,16	**Classificada**	--
50815	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 9,16	**Classificada**	--
88745	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BL	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 5,00
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 5,49
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 5,98
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 9,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,16
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91680	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ISOEST	ISOEST	R$ 16,96	**Classificada**	--
26861	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 16,96	**Classificada**	--
9708	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	200 MM	R$ 16,96	**Classificada**	--
36028	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	STYRO	STYRO	R$ 16,96	**Classificada**	--
57550	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 16,96	**Classificada**	--
22889	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BL	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 6,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
3º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 8,25
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 15,00
5º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 16,90
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 253

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56823	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	ISOEST	ISOEST	R$ 22,90	**Classificada**	--
87954	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	ISOFERES	ISOFERES	R$ 22,90	**Classificada**	--
86473	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	STYRO	250 MM	R$ 22,90	**Classificada**	--
56880	LAZARO BEZERRA SOARES	06088333000109	STYRO	STYRO	R$ 22,90	**Classificada**	--
96743	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 22,90	**Classificada**	--
49855	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	BL	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 11,00
2º	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	R$ 11,95
3º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 13,98
4º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 22,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,90
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40313	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	LANTECOR	LANTECOR	R$ 12,26	**Classificada**	--
94815	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	PB	PB	R$ 12,26	**Classificada**	--
77709	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LANTECOR	50 G	R$ 12,26	**Classificada**	--
55401	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 12,26	**Classificada**	--
57043	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CITY	50G.	R$ 5,85	**Classificada**	--
75680	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/ IMPORT	B	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 3,06
2º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 4,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,49
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 12,20
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 12,26
6º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34682	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPORT	2M	R$ 26,25	**Classificada**	--
95847	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINCY	WINCY	R$ 26,25	**Classificada**	--
1698	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	RIO MASTER	2X10.	R$ 51,00	**Classificada**	--
51634	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	ENF	R$ 27,00	**Classificada**	--
51815	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Fest	2metros	R$ 26,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 13,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,99
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 22,95
4º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 26,25
5º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15158	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	IMPORT	20 CM	R$ 22,25	**Classificada**	--
97341	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINCY	WINCY	R$ 22,25	**Classificada**	--
52153	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	ARV NATAL	M.L.	R$ 45,00	**Classificada**	--
85261	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	ZEIN/IMPORT	MN	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 21,41
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,99

3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 22,25
4º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78354	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRENDE-BEM	UNIDADE	R$ 3,75	**Classificada**	--
1066	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24005316000134	THEOTO	THEOTO	R$ 3,77	**Classificada**	--
12442	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54913711000186	THEOTO	THEOTO	R$ 3,77	**Classificada**	--
15030	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	THEOTHO	330 G	R$ 3,77	**Classificada**	--
10934	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PRENDE MAIS	PRENDE MAIS	R$ 3,77	**Classificada**	--
59660	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	THEOTO	C/12.	R$ 4,65	**Classificada**	--
97506	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	PALLADIUM	PD	R$ 4,00	**Classificada**	--
34387	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	Talge	12 unidades	R$ 3,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,08

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 2,09
3º	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 2,55
4º	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	24.005.316/0001-34	R$ 3,70
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,75
6º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 3,77
7º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 3,77
8º	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 4,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:48:03 horas do dia 24 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: AFF1468B1AF842840DE034D12AA560C0

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0313A2A4